



**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL  
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



## SUMÁRIO

CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa 2	
CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	4
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	5
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	25
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	30
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	69
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	75
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	80
Prefeitura Municipal de BONITO	94
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	112
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	158
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	160
Prefeitura Municipal de CARACOL	167
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	181
Prefeitura Municipal de ELDORADO	198
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	204
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	208
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	211
Prefeitura Municipal de JAPORA	219
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	223
Prefeitura Municipal de JARDIM	230
Prefeitura Municipal de JUTI	234
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	235
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	282
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	294
Prefeitura Municipal de PARANÁIBA	316
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	330
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	331
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	339
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	365
Prefeitura Municipal de SONORA	393
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	395
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	402
Prefeitura Municipal de TRENOS	408
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	472

**CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA****CIDEMA****Eleições 2023/2024 – Prazo de Inscrições**

A Comissão Eleitoral do Cidema referente à eleição para o exercício 2023/2024, obedecendo ao Estatuto Social, no uso de suas atribuições convoca os dirigentes municipais que se encontram regulares junto ao Consórcio para fazerem suas inscrições para ocupação dos cargos da Diretoria Executiva conforme previsto no Artigo 52º do Estatuto Social do Cidema. A Comissão Eleitoral comunica ainda que, o dirigente interessado aos cargos disponíveis deverá requerer junto à Comissão Eleitoral sua inscrição por escrito ao cargo pleiteado com antecedência mínima de 1h00m da eleição.

Edmur Aparecido Caccia Junior – Presidente da Comissão

**CIDEMA****REGULAMENTAÇÃO Nº 001, DE 20 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a regulamentação para eleição referente ao biênio 2023/2024 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e dá outras providências.

**O Presidente da Comissão Eleitoral do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA**, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Regulamentar as condições para ingresso de registro de candidaturas aos cargos executivos e de conselheiros fiscais para compor a Diretoria Executiva na eleição referente ao biênio 2023/2024 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, que será realizada no dia 02 de maio de 2023, a partir das 16h00m, na sede do CIDEMA, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS.

**Art. 2º** A comissão eleitoral do CIDEMA responsável pelo processo eleitoral foi instituída através da Resolução nº 011/2023, publicada no diário oficial dos municípios de Mato Grosso do Sul – Assomasul, no dia 18 de abril de 2023, Ano XII, nº 3322, conforme determina o Artigo nº 52, parágrafo 1º do estatuto social.

**Art. 3º** Em obediência ao estatuto social do CIDEMA e aos princípios da lei nº 11.107/2005 que rege os Consórcios Públicos, fica estabelecido abaixo elencado as regras para o registro de chapas com intenção de preenchimento aos cargos executivos de diretoria e conselho fiscal para o biênio 2023/2022.

**§1º** Conforme estabelece o Artigo 28, parágrafo 1º, os cargos para a diretoria executiva somente poderão ser ocupados por Chefe do Poder Executivo de Município consorciado;

**§2º** O Artigo 30º estabelece a assembleia geral ordinária para a votação da diretoria executiva e conselho fiscal, com deliberação de quórum mínimo de 75% do quórum pleno dos municípios consorciados e regulares;

**§3º** Considera-se regular o município que se encontra com suas obrigações financeiras em dia junto ao CIDEMA, referente aos Contratos de Rateio e Contratos de Programa;

**Art. 4º** As chapas concorrentes deverão ser formadas por prefeitos eleitos e diplomados pela justiça eleitoral, ao cargo de Prefeito do município consorciado que representa, conforme Item II, do Artigo 52º do estatuto social;

**Art. 5º** A inscrição será de chapa única, para escolha da Diretoria Executiva contendo uma vaga para Presidente, uma vaga para Vice-presidente e uma vaga para Secretário-geral. Ainda, uma vaga para Presidente e uma vaga para Secretário do conselho fiscal;

**Art. 6º** A inscrição de chapas deverá ser requerida a comissão eleitoral com antecedência de até 1h00m horas da eleição;

**Art. 7º** Cada município consorciado terá direito a um voto na votação da eleição;

**Art. 8º** Poderá se inscrever no pleito o representante de município consorciado e que estejam em dia com suas obrigações financeiras regulares;

**Art. 9º** O sistema de votação será decidido durante assembleia ordinária, podendo ser aberta, por voto público e nominal, ou em caso de chapa única inscrita, por consenso, a votação poderá ser por aclamação;

**Art.10.** Será considerada vencedora a chapa que alcançar, individualmente no mínimo de 50% mais um do quórum pleno dos votos regulares;

**Art.11.** Quando não houver chapas inscritas regularmente ao pleito, ou quando nenhuma alcançar 50% dos votos válidos, uma nova eleição será marcada no prazo de 7 (sete) dias, com a participação das duas primeiras chapas colocadas, sendo proclamada chapa vencedora a que alcançar a maioria simples dos votos válidos;

**Art. 12.** Após a conclusão da votação, as chapas concorrentes têm uma hora de prazo para apresentar recursos e a comissão eleitoral, mais duas horas para julgamento, após o que o resultado final será proclamado e encerrará o pleito;

**Art. 13.** Esta Regulamentação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 20 de abril de 2023.

*Edmur Aparecido Caccia Junior*  
*Presidente da Comissão Eleitoral do CIDEMA.*

**CIDEMA****Edital de Convocação de Assembleia**

O **CIDEMA** (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa) através de

seu Presidente, **Sr. Nelson Cintra Ribeiro**, convoca os representantes dos municípios consorciados para a **Assembleia Geral Ordinária** a realizar-se no dia **02 de maio de 2023**, às **16h00**, na sede do CIDEMA, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS, com quorum mínimo de 75% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1) Eleição e posse da Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal para o biênio 2023/2024;
- 2) Assuntos Gerais.

Campo Grande/MS, 19 de abril de 2023.

**KAZUTO HORII**

Presidente do CIDEMA

**CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO  
DA REGIÃO SUL DE MS****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 10/2022****Processo:** Pregão Presencial nº 002/2021**Objeto:** Acréscimo de 25%.**Quantidade Inicial:**

Item	Produto	Marca	Un.	Quant.
1	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70	PETROBRAS	T	207

**Quantidade Acrescida:**

Item	Produto	Marca	Un.	Quant.
1	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70	PETROBRAS	T	67,5

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL**Contratada:** CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA COMERCIO DE ASFALTO LTDA**Fundamento Legal:** Artigo 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.**Signatários:** Pela contratante o Sr. Francisco Piroli e pela contratada o Sr. Antonio Carlos Gaspar .**Assinado em:** 20/04/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI****Secretaria Municipal de Gestão****DECRETO Nº 156/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023 "Adota a IN RFB nº 1.234/2012 para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo município de Amambai/MS, e dá outras providências".**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o estabelecido na Constituição Federal, em especial no artigo 158, inciso I, que preconiza que pertence aos municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

**CONSIDERANDO** a tese fixada no Tema nº 1.130, do Supremo Tribunal Federal, que deu interpretação conforme a Constituição Federal, do art. 64 da Lei Federal nº 9.430/96, para atribuir aos municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para o fornecimento de bens ou prestação de serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB Nº 1.234/2012;

**CONSIDERANDO** que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência municipal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000);

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e a Receita do Município de Amambai/MS.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal, o Município, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar o disposto no artigo 64, da Lei Federal nº 9.430/96, no artigo 15, da Lei Federal nº 9.249/1995 e na Instrução Normativa da Receita Federal de nº 1.234/2012.

**Art. 2º.** Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, as autarquias e as fundações municipais, mantidas pelo Município, ficam obrigados, a partir da competência de maio de 2023, a efetuar a retenção na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa da Receita Federal de nº 1.234/2012 e outras relativas a matéria.

**Art. 3º.** Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos efetuados a:

**I** - templos de qualquer culto;

**II** - partidos políticos;

**III** - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12, da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

**IV** - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15, da Lei nº 9.532, de 1997;

**V** - sindicatos, federações e confederações de empregados;

**VI** - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

**VII** - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

**VIII** - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

**IX** - condomínios edilícios;

**X** - Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º, do art. 105, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

**XI** - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

**XII** - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

**XIII** - Itaipu binacional;

**XIV** - empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;

**XV** - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º, do art. 150, da Constituição Federal;

**XVI** - no caso das entidades previstas no art. 34, da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos;

**XVII** - título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;

**XVIII** - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32, da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

**XIX** - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas

jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003;

**XX** - título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores;

**XXI** - título de suprimentos de fundos de que tratam os arts. 45 a 47, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

**XXII** - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal.

**Art. 4º.** As empresas de prestação de serviços e fornecedoras de bens incidentes sobre a renda retido na fonte deverão destacar a alíquota prevista no ramo de sua atividade de acordo com os artigos 714, 716 e 718, do Decreto Federal nº 9.580/2018 e artigo 15, da Lei Federal de nº 9.249/1995, conforme o caso.

**Art. 5º.** A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e serviços referentes aos pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto, devendo, nas novas contratações, os órgãos e entidades adequar os editais licitatórios e minutas padrão dos contratos administrativos.

**Art. 6º.** A contar da vigência do presente Decreto, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenções dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste decreto.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de Abril de 2023.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

*Prefeito Municipal*

**SERGIO PERIUS**

*Secretário Municipal de Gestão*

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

### EDITAL\_HABITAÇÃO 01/ 2023

"Divulga a Relação da pré-seleção para encaminhamento a Caixa Econômica Federal, com a finalidade de serem contemplados/selecionados no PROJETO HABITACIONAL ANALY, para fins de moradia popular, no **PMCMV**, Programa Minha Casa Minha Vida, parceria do Município de Amambai, Caixa Econômica Federal e as famílias selecionadas."

O Secretário Municipal de Habitação e da Cidade, DAVID NICOLINE DE ASSIS, nomeado pelo Decreto 72/2021, de 07 de Janeiro de 2021, no uso das atribuições legais conferidas pelo Plano Municipal de Habitação, e

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 2.690/2019, que autoriza o município a doar lotes para o Projeto PMCMV-ANALY, moradia de interesse social, respeitados os critérios estabelecidos pelo Decreto 508/2019;

**CONSIDERANDO** que as inscrições dos interessados para fins de habitação de moradia popular do programa PMCMV, FGTS, do Governo Federal, para o conjunto Habitacional Analy, foram realizadas no período de 02 (dois) anos, de 20 de Dezembro de 2017 à 20 de dezembro de 2019, e a pré-seleção foi realizada em 20/12/2019, na ordem de classificação da posição nº 01 até 85, selecionado principal e da posição 86 até a posição nº 825, cadastro de reserva para o Projeto Habitacional Analy.

#### RESOLVE:

I - Tornar público a Relação dos pré-selecionados, para o processo de seleção para fins de moradia popular do Plano Municipal de Habitação e Interesse Social de Amambai-MS, **conforme Anexo I deste Edital**;

II - O processo de seleção teve seguimento, sendo regulamentado pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 2.690/2019 e Decreto 508/2019, bem como no Plano Municipal de Habitação;

**III - Os beneficiados habilitados/pré-selecionados, deverão apresentar num prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, toda a documentação solicitada pela Secretaria da Cidade, sob pena de desclassificação, pelo não comparecimento no prazo estabelecido no referido Edital, a não apresentação da documentação solicitada ou, a não aprovação do financiamento pelo Agente Financeiro Caixa Econômica Federal, caso o selecionado estiver com nome negativado em órgão de proteção ao crédito e;**

**IV - Os pré-selecionados na cota de, (idosos ou pessoa com deficiência) deverão comprovar tais requisitos no momento da apresentação da documentação, sob pena de serem desclassificados como cotistas, caso os pré-selecionados como cotista não estejam conforme os pré-requisitos estabelecidos em Lei, Decreto 508/2019 e Edital, ou não sejam aprovados pelo Agente Financeiro, Caixa Econômica Federal, nestes casos as vagas serão disponibilizadas para a ampla concorrência dos demais inscritos e já pré-selecionados para o Projeto PMCMV, Habitacional Analy.**

Amambai, 20 de abril de 2023.

**DAVID NICOLINE ASSIS**

*Secretário Municipal de Habitação e da Cidade*



## Anexo I

## Edital 01/2023.

Pré-selecionados em 20/12/2019							
RESIDENCIAL ANALY - AMAMBÁ / MS - 85 Unidades							
Data de abertura: 20/12/2019							
Posição	Status	Nome do titular	CPF do titular	Nome do Cônjuge	CPF do Cônjuge	Prioridade	PTS
1	Principal / Cotista	MARIA PEREIRA	011.054.921-09	JUSTINO AQUINO	952.390.651-87	Idoso	22
2	Principal / Cotista	OTE SANCHES	044.840.281-58			Pessoa com deficiência	22
3	Principal / Cotista	RAMONA ESCUBILHA ORTELHADO	776.824.831-72			Idoso	22
4	Principal / Cotista	GLEYSCE BRANDÃO	937.594.871-49			Pessoa com deficiência	21
5	Principal / Cotista	ELIANA SILVA	975.292.491-34	FREDOLINO OSCAR DA SILVEIRA	461.750.590-34	Pessoa com deficiência	22
6	Principal / Cotista	JAQUELINE KEIL	038.609.331-83	ELMEREGILDO DUARTE FREITAS	004.781.831-00	Pessoa com deficiência	21
7	Principal / Cotista	LUCIA LIMA	506.298.161-15			Pessoa com deficiência	19
8	Principal / Cotista	AMELIA MARTINES DE CARNEIRO	019.109.001-84	ISMAR ALVES DA SILVA	148.243.101-72	Idoso	19
9	Principal / Cotista	OLÍMPIA DIAS SATIRITO PEREIRA	971.026.101-06			Pessoa com deficiência	19
10	Principal / Cotista	MARIA ANTONIA DOS SANTOS DUARTE	372.483.911-15			Idoso	19
11	Principal	MARCELINO LOPES	015.143.701-74	MARIA BENITES LOPES	015.143.661-42		22
12	Principal	LORIVAL ANTONIO GONÇALVES	396.627.721-20	MARGARETE VARGAS	372.718.061-72		22
13	Principal / Cotista	MARLI APARECIDA VIEIRA	840.357.061-91	JOSE FRANCO SOBRINHO	325.205.731-04	Idoso	22
14	Principal	ELENA SILVEIRA	011.415.911-46	CLIMACO BENITES	022.114.641-57		22
15	Principal	DIOLINDA PAVAO BARRETO	051.524.791-09				22
16	Principal	ISAIAS FAGUNDES ACOSTA	932.237.061-00	CARME ELENA DOS SANTOS	932.157.381-04		22
17	Principal	GISELI DUARTE MARTNS	013.812.461-25	OSVALDO SANCHES	938.176.221-04		21
18	Principal	LUCIMAR PUKÉ BENITES DO NASCIMENTO	906.360.401-78				22
19	Principal	MARIA FERNANDES	006.060.171-00	GERIMOTO ESCOBAR	008.958.931-93		21
20	Principal	IVAN PIRES FAGUNDES	009.305.771-75	MAIARA GOMES CUSTODIO	917.618.751-91		21
21	Principal	DAIANE MARTINS GONÇALVES	012.819.971-70	IBEMIR BENITES	025.136.521-26		21
22	Principal	ANA AVARELA GOMES	710.930.611-97	RAMAO QUINHONES	087.669.801-19		21
23	Principal	SOELI SOARES FERREIRA MACHADO	856.776.551-04	CLAUDINEI DOS SANTOS MACHADO	856.403.791-20		21
24	Principal	CRISTINA ELIZABETE DA SILVA	010.803.541-74	PAULO FRANCO AMARO	011.389.131-89		21
25	Principal	MARINA RIBEIRO GARCIA	011.478.921-56	JOÃO GARCIA	064.877.241-14		21
26	Principal	SIDNEI ALVARO DO COUTO	954.525.591-91	ILZA COSTA MELO SOARES	013.971.271-20		21
27	Principal	NILZA DA SILVA	041.694.351-92	GILBERTO CARVALHO DA SILVA	029.481.461-27		21
28	Principal	ALEXANDRA BATTISTA DE MELO	029.699.969-52	ANDERSON FRAGA PAVAO	002.631.371-55		21
29	Principal	ISSIAS SANCHES MARTINS	020.585.321-80	FLAVIANO FRANCO	829.709.041-87		21
30	Principal	ROQUE SACRAMENTO COLMAN	035.402.631-36	LEIDI AMARAL DOS SANTOS COLMAN	019.855.621-70		21
31	Principal	FABIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA	024.233.001-07				21
32	Principal	MATILDE SOLI	030.812.281-07	NELSON ROSATE	018.992.711-98		21
33	Principal	JEFERSON RODRIGUES DE FRANÇA	048.585.611-51	HELEN ALVES	059.141.861-45		21
34	Principal	ANGELICA RODRIGUES SIQUEIRA	033.431.151-93	SERGIO GONÇALVES SANTIAGO	031.056.471-98		21
35	Principal	CASSIANA CARDOSO FERREIRA	079.194.311-90	THIAGO DOS SANTOS SILVA	026.412.801-08		21
36	Principal	MOISÉS DE SENA	448.362.871-20	PATRICIA QUINTANA DIAS	026.686.041-92		22
37	Principal	ELZIANE DE CASSIA ZACARIAS	772.675.081-20				22
38	Principal	ILDA CASTELAO	003.282.111-50	ELIO CAVALHEIRO	041.246.571-02		22
39	Principal	MAURA SOLANGE RODRIGUES MACHADO	280.816.498-08				22
40	Principal	NIZELDA DA SILVA	839.059.601-68	DONIZETH DE SOUZA BATISTA PEREIRA	007.916.741-18		21
41	Principal	VALDIRENE ALVES DE AFONSO BORGES	959.682.531-34	NATALICIO RODRIGUES BORGES	580.451.711-20		21
42	Principal	ANTONIA CARDOSO DA SILVA	020.460.061-86	SIDNEY BENITES VIEIRA	036.872.771-86		21
43	Principal	MIRIAM STELA ARGUELLO MACHADO	033.460.901-16	EDUARDO JOSE MACIEL MUNIZ	951.970.521-04		21
44	Principal	MARIA EUNICE DOS SANTOS AVILA	013.437.281-69				21
45	Principal	FABIANE VARGAS BRUNO DOS SANTOS	000.065.381-00	JORGE ANSELMO DOS SANTOS	766.508.631-49		21

46	Principal	JURANDI DOS SANTOS	885.135.211-91	SANDRA MOREIRA DOS SANTOS	077.838.111-08		21
47	Principal	VALDOMIRO FERREIRA DOS SANTOS	039.963.311-18	LETICIA MORALES MARTINS	070.021.471-29		21
48	Principal	ANGELITA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	013.170.821-09	MIGUEL DA CUNHA SANCHES	776.831.531-68		21
49	Principal	DORIS APARECIDA DO AMARAL	959.514.901-20				21
50	Principal	MÍLVIA SILVA NOGUEIRA	026.719.311-40				21
51	Principal	ANGELA MARIA AMARO	006.071.211-22				21
52	Principal	ALESSANDRA RIBAS SALLES	026.838.921-79				21
53	Principal	SIMONE RODRIGUES	707.566.501-43	LADIMIR MARTINS DE OLIVEIRA	047.853.161-36		21
54	Principal	ELIZABETE	962.185.331-15	JOEL DA SILVA BRUNO	008.736.071-39		21
55	Principal	DALVANIR PEIRA RATIER	022.233.071-67	JUNIOR EMANUEL BRONZIM	039.299.011-37		21
56	Principal	MARTA CORREA DA SILVA	002.938.181-93				21
57	Principal	CICERA SANDRA PEREIRA DA SILVA	018.272.971-07			Idoso	21
58	Principal	FERNANDA RODRIGUES MARTINS BASTOS	027.791.761-13	ADRIANO RODRIGUES BASTOS	003.499.441-64		21
59	Principal	INDIARA MORAES DE SOUZA	018.513.621-42	KLEBERSON DE FREITAS PIRES RODRIGUES	039.852.341-08		21
60	Principal	ROSINEIDE DA SILVA PINTO	045.732.061-32	LAUDENIR FERNANDES CARDOSO	023.185.381-58		21
61	Principal	ANA PAULA DE ÁVILA VIEIRA	034.095.491-45				21
62	Principal	MARCELO FERNANDEZ BENITEZ	013.229.621-70	EMÍLIA RODRIGUES DA SILVA	040.776.041-50		21
63	Principal	JULIANA DE SOUZA SANTOS	029.103.721-62	MARCIO OLMEDO BULGAS SALDANHA	021.013.021-01		21
64	Principal	LAÍSE APARECIDA SANCHES GONÇALVES	021.621.401-79			Idoso	21
65	Principal	ELIDIANE CACERES DA ROSA	021.405.771-24	RODOLFO SCHMIDT NETTO JUNIOR	007.146.051-90		21
66	Principal	GRAZIELI APARECIDA LIMA GOMES RAULINO	040.894.221-59	ANDERSON RAULINO	044.968.131-90		21
67	Principal	ROSINEI BENITES	038.134.681-19	FLAVIO CASTELAO	018.761.901-83		21
68	Principal	ROSIMARI DE SOUZA	041.407.811-06	ADRIANO RUIZ DE SOUZA	031.111.841-02		21
69	Principal	LUCIANA VALDES DE OLIVEIRA	024.310.381-65	LUIZ CARLOS CORREA AMARILHA	917.602.161-00		21
70	Principal	BRUNA MOREIRA DOS SANTOS PEREIRA	042.417.741-21	ROSENILDO PEREIRA	914.966.671-15		21
71	Principal	PALOMA BUSS FREITAS	041.384.041-71				21
72	Principal	KATIANE BORGES FERNANDES	036.587.291-12				21
73	Principal	MAIARA MACIEL LEDESMA	037.151.731-14	CRISTHIAN DAVID FARIAS ESCOBAR	035.813.611-32		21
74	Principal	CARLOS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	086.985.289-29	XERLA BRUNA ACOSTA LOPES	024.448.551-83		21
75	Principal	CLEBER ALVARENGA AGOSTINI	052.401.551-19	MARCIA ADRIELI MIRANDA ALVARENGA	063.058.801-58		21
76	Principal	APARECIDA ISNARDE	015.882.541-19	IVONESIO BARBOSA	049.232.841-29		21
77	Principal	FABIA TATIANA ROBALDO BRANDAO	023.353.321-47				21
78	Principal	TEREZINHA DE JESUS MARQUES DA SILVA SANABRE	005.762.461-58	ANTONIO MARCOS SANABRE	809.708.931-91		21
79	Principal	LUCINEIDE LIMEIRA	970.198.011-53				20
80	Principal	GEISA SIQUEIRA DA SILVA	002.133.621-04				21
81	Principal	CRISTIANE GONCALVES	055.172.521-41	VALDENIR NUNES	017.586.281-89		19
82	Principal	RONALDO ALVES VALQUENA	057.981.541-22	SILA LEMES	045.069.071-75		21
83	Principal	LUANA BEATRIZ GARCETE VALIENTE	072.059.171-66	ADILSON GODOI RODRIGUES	084.298.521-23		19
84	Principal	ROSANGELA LOURENCO	058.904.871-67	RUBENS LOURENCO	050.376.051-05	Idoso	21
<b>85 *</b>	<b>Principal</b> <b>Última vaga</b>	<b>CARLA LUCILENE DIAS DA SILVA</b>	<b>082.634.101-26</b>	<b>WILLIAN VILHALBA MARTINS</b>	<b>066.911.751-07</b>		<b>21</b>
86	Reserva	ALESSANDRA DE SOUZA MARQUES	066.315.561-47	EVANILDO SOUZA BENEDITO	042.750.491-01		19
87	Reserva	MARIA BEATRIZ MAIDANA DURAND	338.088.721-87			Idoso	19
88	Reserva	TEREZA BENITES	020.292.891-83	RAUL MORIEL GALEANO	704.768.271-67	Idoso	19
89	Reserva	VILMA MICHELSON	231.030.941-91	EDENILSON ANHEZINI FRANCISCO	924.109.361-72	Idoso	19
90	Reserva	CLEUZA RODRIGUES BASTOS	528.615.461-15	JAIR BASTOS	337.240.671-00	Idoso	19
91	Reserva	ADAO LOPES	407.981.781-91	CLEUZA DE SOUZA	407.981.511-53	Idoso	19
92	Reserva	VILSON VARRIOS	014.987.171-60	ANDRESA MARTINS CHARA	002.060.341-05		19
93	Reserva	ELCI PADILHA LOPES	781.576.091-00				19
94	Reserva	TEREZA SAMANIEGO RUIZ	001.574.331-45				19
95	Reserva	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	927.000.551-87	JAQUELINA FERRO	930.223.601-34		19
96	Reserva	CLEIDE DOS SANTOS CALISTRO	454.931.971-20				19
97	Reserva	JAIRO DE ALMEIDA CABRAL	590.868.151-20	MARLENE DA APARECIDA PEREIRA CABRAL	787.082.141-15		19
98	Reserva	DOMINGOS ATANASIO SANCHES DA ROSA	601.184.401-44	VANESSA APARECIDA NUNES DE FRANCA	336.153.088-16		19



99	Reserva	CLEUZA DE SOUZA	407.981.511-53			Idoso	19
100	Reserva	ALICE AQUINO	542.070.371-87			Idoso	19
101	Reserva	PAULO ROBERTO VEIVERBERG	363.772.790-00	VALDELICE DUCA LIMA	855.614.101-30	Idoso	19
102	Reserva	ROSANE AMARAL FISCHER	506.433.981-04				19
103	Reserva	LOEDES CORREA DE ALMEIDA	041.240.241-69	JOSE MARIA DE AZEVEDO	560.075.741-72	Idoso	19
104	Reserva	ERONILDE APARECIDA ANTUNES PEREIRA	031.478.701-11	CLEOMAR IVAN DE ALMEIDA TEIXEIRA	929.345.601-04		19
105	Reserva	EVANIR NOGUEIRA GONCALVES	558.195.161-68				19
106	Reserva	VERA LUCIA LARA	475.445.701-34				19
107	Reserva	FATIMA PROENCA ANTUNES	705.331.991-15				19
108	Reserva	MARCIA LEONI GONZATTO	454.948.511-68				19
109	Reserva	GELSA VIEIRA NEVES	930.989.449-00				19
110	Reserva	MARIA INES SALDANHA CHAVES	783.864.541-72	ROQUE DUARTE SILVA	454.905.111-68		19
111	Reserva	GLORIA LUCIA LOPES NOGUEIRA	541.801.631-87				19
112	Reserva	KELLY REGINA DO AMARAL BENITES	702.613.101-00	DARCI DE CASTRO	003.773.141-61		19
113	Reserva	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	010.702.981-23	ENIO PAVAO NOGUEIRA	840.671.101-97	Idoso	19
114	Reserva	LUISA RICARDO DE CARVALHO	991.440.421-91				19
115	Reserva	OSMAR ORVADILHA DIAS	560.313.271-04	ROSANE ROCHA DE SOUZA	969.429.751-68		19
116	Reserva	EBERJEOVA NUNES RAMIRES DE ABREU	608.560.331-20				19
117	Reserva	EDNILSON MACHADO DA CUNHA	542.062.941-00	FLAVIA ALVES PEREIRA	990.641.201-10		19
118	Reserva	MARIA APARECIDA MACIEL DA SILVA	558.210.811-49				19
119	Reserva	ELISABETE DE ARAUJO DORIA	069.907.338-37				19
120	Reserva	ALMIRO BENITES	922.701.311-34	DILA GOMES MARTINS	875.699.301-34	Idoso	19
121	Reserva	THEODORA ARCE	448.708.171-87			Idoso	19
122	Reserva	VIRGINIA MAIDANA DURAO	774.171.511-91			Idoso	19
123	Reserva	ADRIANA LEMES	943.533.011-87			Idoso	19
124	Reserva	ELENA LOPES	943.050.801-68	ATAIDE ROMERO	000.404.221-27	Idoso	19
125	Reserva	FABIA ARGUILERA ENCISO	035.707.481-54	LUCIANO RODRIGUES DILSON MACIEL DE OLIVEIRA	027.429.301-32 137.704.701-68	Idoso Pessoa com deficiência	19
126	Principal / Cotista	MARIA ALVES DE JESUS	148.571.701-91				19
127	Reserva	SALVADOR CORREA DO AMARAL	066.143.021-91	ADAIR DIAS CUBILHA	407.248.911-53	Idoso	19
128	Reserva	ELZA FRANCO KRILOW	482.135.601-59	OLMIRO KRILOW NIVALDO AMERICO RIBEIRO	622.355.831-72 204.986.081-15	Idoso	19
129	Reserva	ERONI MARTINS RIBEIRO	345.629.151-53			Idoso	19
130	Reserva	MARIA CONCEICAO AJALA	201.418.741-04			Idoso	19
131	Reserva	MARLI GOMES	152.310.868-19			Idoso	19
132	Reserva	JOAO BATISTA	938.632.411-34	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA BATISTA	945.682.431-49	Idoso	19
133	Reserva	LADISLAU NUNES	828.176.938-68	SAMARITANA DIVINA PEREIRA DA SILVA NUNES	373.761.101-78	Idoso	19
134	Reserva	LAUDELINA ROSA DE LIMA	325.328.651-72			Idoso	19
135	Reserva	HELENA DO AMARAL KOLLE	762.704.751-04	ISMAEL VITOR IDALINO	038.946.338-83	Idoso	19
136	Reserva	MARIA ANTONIA RODRIGUES	967.079.331-91			Idoso	19
137	Reserva	ALBERTINA TAQUES RIBEIRO BRUNO	002.235.291-09	NOE SILVEIRA BRUNO	325.306.761-00	Idoso	19
138	Reserva	HILARIA FERNANDES SANABRIA	407.423.261-87			Idoso	19
139	Reserva	DIVINA LUCIA DA SILVA	030.164.331-84			Idoso	19
140	Reserva	VERONICA GOMES DA SILVA	325.320.671-87			Idoso	19
141	Reserva	MARIA MARTA MARTINS	949.100.731-91	AURIO DANTAS ALMEIDA FERNANDES	947.282.671-72	Idoso	19
142	Reserva	HONORINA DOS REIS SILVA	447.722.971-20	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	178.319.701-34	Idoso	19
143	Reserva	ELZA ANTUNES DE SOUZA	366.984.661-15	JOSE CRODOALDO ANTUNES DE SOUZA	305.717.151-68	Idoso	19
144	Principal / Cotista	JONILSON DE SOUZA FREIRE	849.596.061-34	EULALIA MESSA	045.846.071-09	Pessoa com deficiência	19
145	Reserva	WILDEVALDO MACHADO	372.539.211-00	MARINEIDE ANTUNES PINTO TREVISAN	011.226.381-08	Idoso	19
146	Reserva	CIRLEY DA ROSA VALENZUELA	765.314.061-00	ANISIO VALDIR AUTOVICZ	305.473.341-68	Idoso	19
147	Reserva	MARIA ELISABETE DA SILVA PEREIRA	009.793.541-70	MATEUS PEREIRA	446.074.079-68	Idoso	19
148	Reserva	JOANA DORNELES SOARES REGINI	010.435.191-81	MARCOS ANTONIO REGINI	684.878.869-49	Idoso	19
149	Reserva	RUBENS PEREIRA DA SILVA	254.702.051-34	IDELSA RITA DARIVA	432.355.810-49	Idoso	19
150	Reserva	VERA LUCIA VIEIRA DELGADO	254.900.281-49				19
151	Reserva	DORALIA RIBEIRO	969.850.111-87	GRACIANO ORTIS	025.505.231-64	Idoso	19
152	Reserva	SOELI DIAS MARTINS DA SILVA	024.550.011-13	VALDECIR DA SILVA	024.550.001-41	Idoso	19
153	Reserva	ILDA SILVEIRA ROMERO	506.293.441-91	VALDORACI MARTINS	017.339.751-44		19
154	Reserva	VALDECI LARA CLARO	525.383.039-15	GIZELDA DE MATOS TOLEDO	001.417.361-19		19

155	Reserva	MARCELINO LIMA NETO	407.814.611-20	MARIAMOS RODRIGUES FAVILLA	407.514.061-04	Idoso	19
156	Reserva	FATIMA BORGES DE SOUZA	325.277.641-34				19
157	Reserva	CLEUZA MARQUES NUNES	555.902.681-68				19
158	Reserva	RAMONA LIMA NUNES	541.765.491-49				19
159	Reserva	SANTA PORFIRIA MACHADO DUTRA	448.729.501-78	ALBERTINO FACHIN DIAS	372.584.511-53		19
160	Principal / Cotista	MARIA JOSE DOS SANTOS RODRIGUES MACHADO	681.378.779-91			Pessoa com deficiência	19
161	Reserva	MARI NEIDE GODOI	372.715.471-34				19
162	Reserva	ANA REGINA MORAES FLORES	541.938.771-91				19
163	Reserva	VALDIM WALTER DE SOUSA	511.211.311-15	VALERIANA SOUZA GOMES	007.328.081-03		19
164	Reserva	VERA LUCIA DOS SANTOS	761.290.551-53				19
165	Reserva	MARLI GOMES DURAND	407.640.521-87				19
166	Reserva	CARMELITA PINTO DE OLIVEIRA	137.503.688-21				19
167	Reserva	ELIZIA APARECIDA DE OLIVEIRA	952.019.981-00				19
168	Reserva	FATIMA RIBEIRO MACHADO	970.162.681-87				19
169	Reserva	MARINEUZA SANCHES	001.707.851-22			Pessoa com deficiência	19
170	Reserva	ENEDIR DOS SANTOS	506.387.181-04	LUIZ CARLOS BORRER	560.143.171-04		19
171	Reserva	ELISABETE DE OLIVEIRA VIEIRA	815.430.341-87				19
172	Reserva	MATILDE REGES ROMERO FERREIRA MATOSO	004.315.601-02				19
173	Reserva	ESTER CHAMORRO FRANCO	542.081.141-34				19
174	Reserva	FELESBINA DOS SANTOS PAVAO	541.934.941-87				19
175	Reserva	GERALDINA DA SILVA RIBEIRO	018.881.441-81				19
176	Reserva	LUCILENE CORREA DA SILVA	608.563.861-20				19
177	Reserva	VERA LUCIA JESUINO MARQUES	249.313.058-81	ADAIR PEREIRA MARQUES	247.219.328-98		19
178	Reserva	ROZILETE MARTINS DE AVILA	863.286.891-87	MARLON CHAVES FRANCISCO	054.942.801-10		19
179	Reserva	ELOINA RODRIGUES DA SILVA	116.412.486-29	LUIZ JUNIOR GARCIA DA SILVA	026.084.191-94		20
180	Reserva	MARLENE FERREIRA MACIEL	045.479.611-07	RAMAO RUDES NETO	030.684.261-03		20
181	Reserva	FERNANDA SANTOS DA CRUZ	419.005.648-07	DIEGO VINICIUS SILVA	045.168.441-92		20
182	Reserva	ATHAIS STAUT DA SILVA	071.693.201-69	JAIR OLIVEIRA FERREIRA	090.932.879-07		18
183	Reserva	ALINE GARAI LOPES	917.166.911-68				19
184	Reserva	ROSANA ESPINDOLA	886.320.671-68				19
185	Reserva	CLEMENTINA DURAN	003.469.301-70	JOAO GAUTO	867.702.921-49		18
186	Reserva	JAIR MARQUES NETO	882.732.531-04	BRENDA RUBIA DOS SANTOS	143.333.776-25		18
187	Reserva	RAIMUNDO MORAES FLORES	005.234.471-16	LUZIA BRITO DANTAS	021.219.041-58		18
188	Reserva	JUCIMARA GUAZINA MACIEL FERREIRA	946.976.551-68	CELSO DIAS FERREIRA	600.544.501-44		18
189	Reserva	LAERCIO PEREIRA DOS SANTOS	036.965.399-88	CRISTIANE MARQUES DE SOUSA SANTOS	018.708.911-63		18
190	Reserva	LUCENIR CAVALHEIRO CORREA	841.327.871-68				18
191	Reserva	MARIA CLEIDA MARQUES DOS SANTOS	952.598.051-00	NELSON DALMAGRO	008.186.891-02		18
192	Reserva	LILIANE FROZ DOS SANTOS	867.778.821-20	JOSEMARLON SALDANHA LEMES	946.737.211-87		18
193	Reserva	ADNA HELENA PIMENTEL ZONATTO	903.058.501-30		946.737.211-87		18
194	Reserva	ROSIMAR DE FATIMA FEDATTO LAGO	981.493.931-53				18
195	Reserva	ROSANA BALBUENA FERREIRA	969.310.271-15	JORGE AMARAL ACHUCARRO	026.389.801-61		18
196	Reserva	IDENIL RATIER MARIANO ZIMMERMANN	853.752.761-00	JERSON JAIR ZIMMERMANN	037.024.379-08		18
197	Reserva	LUCIMARY ORTIZ DE LIMA	957.884.920-68				18
198	Reserva	RENATA ESCOBAR	966.729.601-63	RENATO APARECIDO DA SILVA	430.124.998-22		18
199	Reserva	DILETE MOREIRA ESCOBAR	005.205.621-00				18
200	Reserva	SUZANA PERALTA GALVAO LISBOA	036.824.291-90	MARCOS ANTONIO LISBOA	011.977.991-92		18
201	Reserva	ELISANGELA LOPES RAMIRES	989.883.441-20				18
202	Reserva	ROSELI MARQUES NUNES	932.356.071-53				18
203	Reserva	PATRICIA RAMOS DE BARROS CHAVES	954.907.281-91	ROBSON FRANCISCO CHAVES	810.496.929-34		18
204	Reserva	MARIA LUZIA FERNANDES RAMIRES	941.482.281-04				18
205	Reserva	JANETE MARQUES BARBOZA	923.137.871-68	GILBERTO RODRIGUES VAREIRO	956.781.821-53		18
206	Reserva	SANDRA REGINA TAVARES DE ANDRADE	912.120.491-87	PAULO JESUINO COSTA	006.915.591-71		11
207	Reserva	ELISANGELA APARECIDA DE MORAIS	010.871.841-77	SERGIO MUNIZ DA SILVA	020.152.491-09		18

208	Reserva	ROSEMARY SANTOS SILVA	937.712.311-91				18
209	Reserva	MARCIA DE ANDRADE SANTOS	029.444.651-63	ALEXANDRO IZIDORIO SANTOS	843.829.451-00		18
210	Reserva	JANETE SILVEIRA DUARTE	885.083.311-34	JOSUE ALVES DA FONSECA	403.913.101-00		18
211	Reserva	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	934.744.901-68	JOAO DOMINGOS LOPES	971.110.151-34		18
212	Reserva	ANTONIO SILVA RATIER	951.719.671-72	RIVELLI MARTINS DA SILVEIRA	891.772.311-04		18
213	Reserva	AGUITONI BUTARELLI DE LIMA	909.349.381-72	SILVANA PADILHA RIBEIRO	001.286.081-61		18
214	Reserva	ANGELA MARCIA BARBOSA DA SILVA	003.558.231-60				21
215	Reserva	VILMA APARECIDA ZUREZ CASCO	957.491.601-49				18
216	Reserva	MAREM RODRIGUES DOS SANTOS	917.649.631-72	LUIZ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	982.056.411-53		18
217	Reserva	JULIANA DE BORBA DOS SANTOS	888.747.701-97	OZIEL JOSE DOS SANTOS	889.158.081-34		18
218	Reserva	HILDA ESCOBAR	923.093.051-20				18
219	Reserva	CLENIR MACHADO SILVEIRA	997.095.201-30	ALINE ARANDA CENTURION	057.708.411-92		18
220	Reserva	ROSANGELA FREITAS SCHIMITH	032.422.741-80				0
221	Reserva	ROSANGELA TOBIAS DE ALMEIDA	013.583.021-46	EDUARDO GOMES DA SILVA NETO	959.870.291-04		18
222	Reserva	LEIA DENIS DE OLIVEIRA	010.737.461-78	PAULINHO DOS SANTOS RAMOS	900.318.651-00		18
223	Reserva	MADALENA FERREIRA DOS NASCIMENTO DOS SANTOS	947.728.941-87	RONILDO FERREIRA DOS SANTOS	984.813.121-34		18
224	Reserva	KELLY FABIANA DE BONA SILVA	997.110.791-00	SIDNEY SEBASTIAO DA SILVA	922.556.711-15		18
225	Reserva	JUCELIA BOEIRA SALOMÃO	001.588.841-08				18
226	Reserva	GLASSIELA DE REZENDE	973.538.501-59	CELSON PEREIRA DOS SANTOS	954.762.961-15		18
227	Reserva	FLEURY ARANTES GONCALVES	001.314.341-79	NARA LINE SOUZA CANTEIRO	037.612.881-07		18
228	Reserva	JAQUELINE ANTUNES DE SOUZA	022.457.651-84				18
229	Reserva	JOSILAINE MOREIRA CUBILHA	013.917.851-18	AUDISON BATISTA DE MORAIS	962.094.961-72		18
230	Reserva	GLAUCE GONCALVES DE MORAES	005.430.071-11	CRISTOVAO PAVAO ENSISO	047.063.851-64		18
231	Reserva	LENIR ROCA ALDAVES	010.267.751-40				18
232	Reserva	TERESA VIEIRA	708.581.201-00	ASSUNCAO CARDOZO	039.914.551-61		18
233	Reserva	ALEXANDRE LOPES DA SILVA	054.570.079-52	JESSICA DE OLIVEIRA MOREIRA	076.985.769-81		18
234	Reserva	JADSON GRIMALDO BRUM PINTO	002.412.921-66	MARTA DOS SANTOS ALMADA	022.545.121-29		18
235	Reserva	ROSANGELA SIQUEIRA DE AZEVEDO	015.291.401-37				18
236	Reserva	ALESANDRA APARECIDA MARTINS	034.048.181-13			Pessoa com deficiência	18
237	Reserva	IVONETE DOS SANTOS COSTA	029.115.011-01	VAUDECI PEDRO COSTA	699.440.161-87		18
238	Reserva	VANIA SANTOS DE OLIVEIRA	339.792.158-90	AGUINALDO BARBOSA DE LIMA JUNIOR	016.896.401-54		18
239	Reserva	MARINALVA ALVES MARINHO DA SILVA	029.964.151-16	CARLOS GOMES DA SILVA	949.805.781-87		18
240	Reserva	ROSAIR DOS SANTOS BALBOENO	012.889.901-89	VANDERLEI APARECIDO GERVEHR	017.448.301-50		18
241	Reserva	ROSILENE ARCE DOS SANTOS	018.410.641-90	RONI CESAR DA SILVA	937.045.501-91		18
242	Reserva	DAVID VILHAGRA	014.393.021-46	JESSICA SANTANA DOS SANTOS	050.131.751-19		18
243	Reserva	THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA	006.320.291-37				18
244	Reserva	SONIA ROCKER ALBINO	018.188.851-31				18
245	Reserva	MARIZETE MARQUES ALMIRON	012.490.551-05				18
246	Reserva	ROSANGELA DA SILVA MIRANDA	029.937.251-06	MARCELO OLIVEIRA SILVA	002.654.851-85		18
247	Reserva	NATALICIO DE CARVALHO OLIVEIRA	012.903.911-06	MADALENA LUCIA MACHADO	019.855.641-14		18
248	Reserva	SIRLENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	043.229.811-86	JOSE PEREIRA NETO	773.121.471-00		18
249	Reserva	MARLENE GLANERT MINHO	015.883.361-90	CELSON PEREIRA DOS SANTOS	850.079.351-15		18
250	Reserva	RITA MARIA DA SILVA MORINIGO	018.881.861-86	MAURILIO DE CAMPOS FARIAS	852.038.661-04		18
251	Reserva	LILIAM BEATRIZ RODRIGUEZ	707.809.851-09	JOSE LUIZ LIMA DE ARRUDA	254.653.761-04	Idoso	18
252	Reserva	KEILA TRAVESSIN	042.076.691-08	ANDERSON COPERTINO TUPAN	041.711.931-33		21
253	Reserva	JOSIANE PADUAS MARTINS	034.548.921-71	OSVALDO COSTA DE ARRUDA	011.914.341-09		18
254	Reserva	IZABEL ESTIGARRIBIA DE AVILA	020.775.101-37	JEFERSON MACHADO FRANCA	029.504.321-07		18
255	Reserva	JUSTIANE MARQUES CARVALHO BALTA CHARAO	022.065.241-47	ADEMIR BARBOSA CHARAO	020.911.541-64		18
256	Reserva	ELIANE MARQUES GONCALVES	026.411.551-17				18
257	Reserva	FRANCIELLY BUTARELLI DA SILVA	016.366.681-43				18
258	Reserva	FERNANDA APARECIDA COINETE CAMARGO	017.639.521-00				18

259	Reserva	REGIANE PERALTA FERREIRA	038.126.091-77				18
260	Reserva	ELINA ROMEIRO	043.040.191-47				18
261	Reserva	RODRIGO JUNIOR MARSSARO	365.658.198-31	KATIA APARECIDA FERREIRA QUEVEDO	036.125.211-01		18
262	Reserva	CLEIDE ANTUNES MERA DA SILVA	030.986.161-64	SERGIO CORREA DA SILVA	465.346.791-91		18
263	Reserva	ROSIEL DOS SANTOS BARBOSA	024.975.261-17	ANDREIA DE FATIMA VICENTE	013.902.191-43	Pessoa com deficiência	18
264	Reserva	CATALINA PERALTA DE OLIVEIRA	030.316.971-03	FABRICIO EDUARDO PEREIRA	016.896.381-76		18
265	Reserva	CRISTIANE LIMA MARTINS	041.159.421-42				18
266	Reserva	OSMAR DE MELO BRITES	039.802.101-54				18
267	Reserva	ELIANE RIBEIRO MIRANDA SUTIL	030.419.761-02	ADELAR SUTIL	023.663.581-64		18
268	Reserva	ADRIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	042.765.111-51	ROBERTO SIQUEIRA DE SOUZA	011.961.861-38		18
269	Reserva	REINA GONCALVES ROCHA	047.007.951-74	JEOVANI MENDES	019.844.611-09		18
270	Reserva	DEISE VIVIANE CALIXTO WEISS	031.283.431-44				18
271	Reserva	JADISSON HENRIQUE CHAVES DO NASCIMENTO	028.990.361-06	GISLAINE AJALA FRANCO	703.364.461-28		18
272	Reserva	LILIAN MARTINEZ SANCHES	043.746.871-22			Pessoa com deficiência	18
273	Reserva	JOSIANE BULGUES JONCH	023.719.561-55	JUNIOR APARECIDO CARVALHO DA SILVA	927.419.401-34		18
274	Reserva	BRUNA MARTA VIEIRA	044.984.631-88				18
275	Reserva	BRUNA FERNANDA RODRIGUES MARTINS	036.431.191-60				18
276	Reserva	VALDETE RODRIGUES DA CRUZ	042.118.431-09	ADILSON RUIZ DE SOUZA	047.337.281-90		18
277	Reserva	CARLA ANDRESSA MACHADO	036.706.871-06				18
278	Reserva	CAMILA MACHADO	053.592.491-70	EVERALDO DOMINGOS	013.760.541-24		18
279	Reserva	BARBARA LUANA SILVA LOPES	044.340.141-10				18
280	Reserva	GRACIELE BULGUE JONCK	058.467.101-66	JURACI CARVALHO DA SILVA	927.419.831-00		18
281	Reserva	MARCILEY DOPRE GOMES	072.140.421-93	HELIO BRASIL LOPES	026.291.161-23		18
282	Reserva	JOYSE MAURICIO FERNANDES MOREIRA	056.880.011-78	ARIOVALDO MACHADO MOREIRA	019.067.231-50		18
283	Reserva	MARCIA ROJAS BORDAO	061.997.741-83	ALEX JUNIOR PEREIRA MARQUES	045.506.781-35		18
284	Reserva	CLEONICE APARECIDA CORDEIRO BARBOSA	448.442.471-15				18
285	Reserva	ADELINA GOMES VOGADO	004.079.671-09	RAMAO ANTONIO MARQUES	949.119.911-00		19
286	Reserva	ANA MARIA AVILA MACHADO PIRES	988.838.601-87	GIOVANI FERREIRA PIRES	039.724.191-71	Pessoa com deficiência	19
287	Reserva	MARIA APARECIDA DA SILVA	621.651.601-97			Pessoa com deficiência	19
288	Reserva	SUZANA APARECIDA CADORIN	780.993.311-68				19
289	Reserva	MARIA SOLANGE ANDREZ	946.769.331-34				19
290	Reserva	MARIA LUCIA BENITES TELES	003.338.891-18	ALEXANDRO ALVES DE OLIVEIRA	018.058.491-07		19
291	Reserva	JOACIR BORGES DOS SANTOS	924.437.451-04	SOLANGE DA ROSA DE SOUZA	407.845.841-68		19
292	Reserva	ANGELA LUCIMAR LOPES NOGUEIRA	000.717.711-90				19
293	Reserva	GISLEIDE MORAES SALAZAR	797.958.891-68				19
294	Reserva	MARIO DUTRA MACIEL	783.924.461-00	JUSSARA ROZILINO DA SILVA DUTRA	000.965.831-93		19
295	Reserva	ROSINEI FERREIRA DA SILVA	025.817.801-93				18
296	Reserva	SOLANGE ROSA DE SOUZA	015.270.071-46				18
297	Reserva	ROSELEIA LEONDINA BALBUENA FERREIRA	631.377.202-49	CARLOS LORIVAL FARIAS	143.821.578-97		18
298	Reserva	CRISTIANA ALVES DOS SANTOS	018.707.221-32	CLAUDIO MAIA REIS	851.932.751-68		18
299	Reserva	ZULENE MEDINA DA SILVA	774.223.841-15				18
300	Reserva	LUCIANA ALVES RODRIGUES	042.493.521-02				18
301	Reserva	CARMEM GARAI LOPES	894.264.361-20				18
302	Reserva	RAQUEL ALVES DE SOUZA	047.427.319-99				18
303	Reserva	DEBORA MIELNIK MOREIRA	006.475.671-80				18
304	Reserva	MARCIA DE SOUZA	860.184.851-68				18
305	Reserva	VANILDE APARECIDA VILANTE	000.222.311-29				18
306	Reserva	ROSENILDA MARIA SALLES	978.067.651-15	FABIO DUARTE DE ALMEIDA	002.828.621-96		18
307	Reserva	MARIA DE FATIMA DA SILVA AVILA	852.745.341-04				18
308	Reserva	ROSENILDA PADILHA RODRIGUES	004.781.511-60	RONALDO ALVES DOS SANTOS	448.416.391-87		18
309	Reserva	CIRLEY XAVIER DA SILVA	012.131.711-05				18
310	Reserva	JOSE CARLOS ARAUJO DE SOUZA	892.526.911-20	PAULINA BENITES RECALDE	014.784.211-50		18
311	Reserva	ELAINE APARECIDA SELHORST	009.994.301-81	PEDRO SILVEIRA MACIEL FILHO	894.067.611-49		18

312	Reserva	EDIVANE MALDONADO VALENZUELA	886.043.731-87			18
313	Reserva	LUCIANO SANTOS MEDINA	988.820.231-68	GRHAZIELLY DE JESUS BORGES	015.031.091-94	18
314	Reserva	CRISTIANE APARECIDA SILVEIRA	735.994.761-87			18
315	Reserva	ROSIMEIRE RUIZ PERES	890.977.421-53			18
316	Reserva	ALCIONE DOS SANTOS SILVA	007.555.761-44	VANDERLEI AMARILHA MERCEDES	016.977.381-76	18
317	Reserva	ANA LUCIA FERNANDES CARDOSO CRISTOVAM	991.570.041-53	ANTONIO CARLOS DE FREITAS CRISTOVAM	886.423.801-87	18
318	Reserva	ADRIANA DIAS DO AMARAL	000.596.891-70			18
319	Reserva	RAMAO GADEA ALVES	706.610.371-85			18
320	Reserva	JUSSARA MARLENE VIEIRA MORAES	954.849.651-87			18
321	Reserva	MARIA DA LUZ PEREIRA DA CRUZ	957.114.651-04	MARCOS JUNIOR RAMOS DE OLIVEIRA	008.803.011-39	18
322	Reserva	IDETI NOGUEIRA SOLEI	932.233.151-87			18
323	Reserva	MARILENE SUTIL DOS SANTOS	014.721.521-82	ADAIR FARIAS DA SILVA	949.709.391-87	18
324	Reserva	LUCINEIS TOBIAS CHAPARRO	023.769.821-89	ALDO ROQUE DUARTE	906.117.561-53	18
325	Reserva	SIMONI CARDOSO DA COSTA	939.647.651-04			18
326	Reserva	VANUSA APARECIDA DA SILVA	010.448.701-17			18
327	Reserva	LUCIANE DUTRA SIQUEIRA	910.208.161-04			18
328	Reserva	GLAUCI LOPES LUPATINI	948.675.001-78	MARCEL DE LUCENA YOSHIDA	140.096.868-20	18
329	Reserva	MIRIAM ARCANJO DA CRUZ	019.243.081-50	SALVADOR BALDONADO DO AMARAL	820.489.671-91	18
330	Reserva	ROSANGELA CORREA DA SILVA	995.106.341-15	MARCELO ANTUNES CHAVES	013.111.131-00	18
331	Reserva	MICHELLE REGINA RODRIGUES	008.895.451-03	EDER ARAUJO ROQUES	002.291.081-64	18
332	Reserva	MARTA ALVES DA SILVA	025.463.201-73	JAIR DA CONCEICAO	003.794.871-79	18
333	Reserva	CLAUDIA DE LIMA MACHADO	939.467.831-04	EDNER GREGOL DO AMARAL	907.702.181-72	18
334	Reserva	LIGIANE DOS REIS SANTOS	006.791.231-13			18
335	Reserva	JANAINA GOUVEA GRACIA	044.171.459-54			18
336	Reserva	CRISTIANE DE MORAIS SILVA MARQUES	966.599.121-34	MARCEL FERNANDO BERNARDO MARQUES	036.967.049-38	18
337	Reserva	TATIANE SILVA DE SOUZA	003.592.361-03			18
338	Reserva	REINALDA AGUIRRE VILHALBA	028.049.531-57			18
339	Reserva	JUDITE CHAMORRO DA SILVA	000.091.181-01			18
340	Reserva	MONICA MARIA ALENCAR DA SILVA	000.628.261-07	JOSE FRANCISCO SERVO	853.764.181-20	18
341	Reserva	DIONE SALLES DE ALMEIDA	005.427.821-03	MARCIA MINHO DE AGUIAR	006.135.531-36	18
342	Reserva	MARCOS DE SOUZA MARTINS	057.485.471-12	SANDRA DE PAULA	013.407.231-66	16
343	Reserva	MARGARETH ARAUJO DA SILVA	005.205.871-97			18
344	Reserva	VANESSA BORGES ESCOBAR	009.309.691-70			18
345	Reserva	CONCEICAO CALIXTRO MATOSO	013.633.751-13			18
346	Reserva	RAFAEL SARMENTO CHARNOSKI	004.568.541-00	FERNANDA PAOLA MAIDANA	034.239.661-73	18
347	Reserva	JUCILEI VIEIRA DA SILVA	000.091.151-88	JOELSON APARECIDO LESCANO VIEIRA	006.530.611-29	18
348	Reserva	POLYANNA ANTUNES GOMES	009.018.691-55			18
349	Reserva	EMILIO FERNANDES NUNES	006.774.971-21	DELAIR RODRIGUES DUTRA	024.909.771-05	18
350	Reserva	LIDIANE FAVARETTO	014.526.891-80	JEFERSON RODRIGUES DA LUZ	002.235.311-97	18
351	Reserva	JULIANA TOLEDO FERNADES	012.490.161-18			18
352	Reserva	LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS	018.216.271-05	CLEOMAR SOARES BARBOZA	220.895.128-06	18
353	Reserva	ANA OZUNA DA SILVA	007.135.221-00	MIGUEL TORRES CABANAS	010.166.811-27	18
354	Reserva	TATIANE DANIELE DE LIMA MALACARNE	012.713.411-58			Pessoa com deficiência 18
355	Reserva	DILZA DA SILVA MELO	008.789.651-65			18
356	Reserva	CLEBER AMARAL ESPINDOLA	037.370.521-23	ROSINEIDE CARVALHO	897.858.941-34	18
357	Reserva	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	023.331.111-43			18
358	Reserva	AMANDA FERREIRA FIRMO	228.634.598-80	LUIS CARLOS FERREIRA FIRMO	299.882.148-04	18
359	Reserva	MARIA ROSA MARTINS	023.670.811-23			18
360	Reserva	DANIELA LOPES DA SILVA	020.515.381-07			18
361	Reserva	ROSILENE CORREA AMARILHA	037.086.351-83	CLEITON RODRIGUES	035.628.421-20	18
362	Reserva	CLEDSON CLEICO CARVALHO DOS SANTOS	012.926.361-30	KAREN CAMILA FERMINO	036.174.741-10	18
363	Reserva	ANA PAULA VIEIRA E SILVA LEITE	022.469.361-10			18



364	Reserva	DEIZE CARLA DE MORAES FREITAS	027.924.171-29				18
365	Reserva	FABIANO ASSIS DA SILVA	015.545.411-07	CELIA DE MELO ZAMBOTTO	028.835.841-41		18
366	Reserva	CRISTIANO ALVES SARMENTO	012.986.271-17	MARILENE MENDONCA SEGURA	033.313.581-42		18
367	Reserva	JOSIANE DE MORAIS SILVA	016.953.541-09				18
368	Reserva	MALVINA ODETE CARVALHO DUARTE	024.644.001-57	JEFERSON RICARDO DE SOUZA	014.096.211-54		18
369	Reserva	VALDELICE SILVA DOS SANTOS	042.835.441-67	TIAGO DUARTE ALVES	059.354.631-80		18
370	Reserva	ANDREIA SANTOS DE AZEVEDO	026.417.291-48	LUCAS NUNES JARA	048.426.291-26		18
371	Reserva	LUCIANE ZANLUCHI	038.041.961-01				18
372	Reserva	DANIELA FLOR MARTINS	026.390.931-00				18
373	Reserva	KATIANE CRISTINA ARAUJO ZATTI	014.307.351-63	LUIZ PAULO LIMA RAFAHIN	027.586.781-10		18
374	Reserva	LEYDIANE ANTUNES	015.739.641-07	NADIA APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA	051.601.241-01		18
375	Reserva	CLAUDINEIA LACERDA FRANCISCO	031.291.241-28				18
376	Reserva	JACINTA TARTARI RODRIGUES LOPES	034.436.111-09	MAYER DA SILVA LOPES	012.151.511-79		18
377	Reserva	ELICELIA LOPES FETTER	038.689.721-29				18
378	Reserva	TATIANE PEREIRA DE FRANCA	038.519.521-46				18
379	Reserva	DAYANNE DE SOUZA	035.908.121-50				18
380	Reserva	RUTE DAIANE CORTEZ ESPINOSA	045.960.401-50				18
381	Reserva	CARLA ROCHA	043.047.101-76	TIAGO RAFAEL DE SOUZA SANTOS	042.417.761-75		18
382	Reserva	JECIMARA DOS SANTOS SILVA	044.843.191-28				18
383	Reserva	FABIANE HOINOSKI BARRETO	037.652.861-33				18
384	Reserva	BEATRIZ ARGUELLO MACHADO	036.514.151-80				18
385	Reserva	THEYLA MOREIRA GONCALVES	044.521.341-81				18
386	Reserva	ERICA LACERDA CHARAO	030.226.571-61				18
387	Reserva	KEILA FLECHA ESCOBILHA	036.442.361-78				18
388	Reserva	JOCIMERI OLAVO DA SILVA	034.675.911-08				18
389	Reserva	CELIO KIBISON BISPO DE SOUSA DA CONCEICAO	087.936.969-81	PRISCILA DE AVILA AGUIRRE	041.014.251-40		18
390	Reserva	PATRICIA COSTA DA SILVA	047.103.011-23				18
391	Reserva	SUSANA BARBOSA PEIXOTO	026.887.531-69	RAMAO JUNIOR DA ROSA BATISTA	315.828.818-47		18
392	Reserva	CELIA GONCALVES VIEIRA	040.917.051-89	JACKSON JONAS FERREIRA ARANDA	048.030.701-64		18
393	Reserva	JULIANA VIEIRA DA SILVA	043.522.931-13	ROBERTO CESAR FARIAS	056.657.099-80		18
394	Reserva	FERNANDA DOS SANTOS PERALTA	043.405.831-97				18
395	Reserva	RAULDEMAR FILIPPINI AVELAR	048.616.821-26	KEROLEN GABRIELLY OGEDA PINHEIRO	061.505.081-61		18
396	Reserva	NATALIA NADIA SANTA ACOSTA	038.685.701-60	LUISMAR ROQUE BARBOSA	015.805.031-28		18
397	Reserva	FABIANA MATOSO VAREIRO	047.889.951-31				18
398	Reserva	VANESSA ANASTACIO RODRIGUES	048.537.811-61				18
399	Reserva	CLEBER AGUILERA RODRIGUES	042.800.501-20	TAIS FERNANDA PESSOA	043.026.271-07		18
400	Reserva	PRISCILA ROMERO	050.874.641-81	NIVALDO LEMES	044.587.761-85		18
401	Reserva	VALERIA LIMA ROLON	045.180.421-07				18
402	Reserva	LILIAN DOS SANTOS	035.954.051-10	MAURICIO FLAVIO ZANIN	067.412.549-51		18
403	Reserva	SUZANA LEOPOLDINA	040.324.441-29	JUSTINO ELIEZER LIMA NETO	049.861.081-07		18
404	Reserva	GISLAINE ALMEIDA ANDRADE	049.743.541-16	MARCO LOPES MORINIGO	047.185.161-29		18
405	Reserva	RENAN PAULO FRANCISCO	043.976.611-70	JECILAINE DE SOUZA SILVA	074.439.261-62		18
406	Reserva	SUELEN DOS SANTOS CAMARGO	054.513.931-76	ALDENIR MARQUES CENTURIAO	029.921.931-35		18
407	Reserva	TARIANE BARBARA GARCIA WEBER	026.190.631-32	PABLO RICARDO NASCIMENTO	022.946.011-90		18
408	Reserva	SAMUEL DUARTE DE SOUZA	049.630.621-94	DEISI CAROLINE FRANCO ERNANDES DUARTE	074.386.011-02		18
409	Reserva	ELIEL CAMPOS DE SOUZA	907.709.511-04				18
410	Reserva	RAFAEL FERNANDES SILVA	052.302.351-01	ALINE MATOSO FERNANDES	004.609.921-20		18
411	Reserva	VALDECI DO NASCIMENTO GABRIEL	006.856.918-10	SALAZAR DELFIM	559.929.511-72	Idoso	18
412	Reserva	FRANCISCA DOS SANTOS PAVAO	845.479.871-49				19
413	Reserva	JUDITE BALBINO DOS SANTOS SAUCEDO	854.487.101-15	EDSON SAUCEDO GONCALVES DOS SANTOS	070.850.241-51		19
414	Reserva	ROSA LINDA RODRIGUES	800.458.551-53				19
415	Reserva	CLEIDE DA SILVA RIBEIRO	882.005.401-97	EDSON FERREIRA LIMA	590.867.501-68		19
416	Reserva	CLEONICE FLORENCIO	915.276.941-00	BENEDITO BERNARDES NEVES FILHO	335.936.479-15	Idoso	18



417	Reserva	NEUZA APARECIDA MARTINS	929.576.171-53			18
418	Reserva	MARLENE AQUINO	012.745.751-84	ROBERTO MARTINS	857.903.701-87	18
419	Reserva	SILVANA PERALTA GALVAO MELLO	008.047.591-46	LEONIR FRANCISCO MELLO	465.685.491-34	18
420	Reserva	LIDJANE MARGO STEIN	860.108.081-20			18
421	Reserva	LUCIANE CORREA	038.176.409-51	JETER ANDRE VALENZUELA AUTOVICZ	046.070.341-26	18
422	Reserva	REGIANE FRANÇA MARIANO	968.914.161-91			18
423	Reserva	RENATA MORAIS DE LIMA	903.489.661-72			18
424	Reserva	CAMILA LOPES LUPATINI	033.159.769-10			18
425	Reserva	AMADEU DE LIMA ORTIZ	009.309.751-46	MARGARETH SCHMIDT	011.484.011-30	18
426	Reserva	LUCELIA DE OLIVEIRA	022.206.421-86			18
427	Reserva	CRISTIANE APARECIDA TOBIAS	959.503.541-68			18
428	Reserva	CELINA FERNANDES	020.734.701-81	ANTONIO RIBEIRO LEMOS	065.834.711-08	18
429	Reserva	LIDIANI CORREA VARGAS	954.020.041-53	EMERSON DINIZ MARTINS	036.587.281-40	18
430	Reserva	ADELINO APARECIDO DE OLIVEIRA SCHIBILSKI	938.286.671-04	ELIS REGINA SOUZA PENHA	988.368.201-82	18
431	Reserva	FABIANA VALENZUELA FLORES JORGE	314.728.708-40			18
432	Reserva	REGINA CARLA RIBEIRO LHOPIIS	003.747.281-00			18
433	Reserva	DANIELA PATRICIA DE LIMA FREITAS	321.972.738-76	DEDIS CANDIDO FRANCISCO	025.083.601-71	18
434	Reserva	JOICE APARECIDA MORLAS SILVA	011.391.941-78			Pessoa com deficiência 18
435	Reserva	KLEITON WIRLEY DA COSTA	004.741.311-57	ANA CLARA PRESTES PAVAO	053.320.801-74	18
436	Reserva	KATIA NATALINA DOS SANTOS	028.930.841-09	DIOGO EDUARDO SANABRIA DA SILVA	054.514.761-10	18
437	Reserva	CELSO LOPES FERNANDES	047.185.191-44	CASSIANA ROMERO	045.411.441-90	18
438	Reserva	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS QUEIROZ	006.502.801-56			18
439	Reserva	VANESSA DOS SANTOS BARBOSA GIMENES	018.532.971-35	LUIS CARLOS GIMENES	310.449.598-00	18
440	Reserva	GLAUCIA CHINAIDER MIRANDA	002.367.751-11			18
441	Reserva	JOSIANE DOS SANTOS	013.554.701-61	THIAGO HENRIQUE MOREIRA STEFFEN	008.196.091-37	18
442	Reserva	DARLINE PRISCILA ROLON RODRIGUES	018.038.421-05			18
443	Reserva	ROSIMEIRE MOREIRA ESPINOSA	024.196.911-56	EDIVAN APARECIDO DA SILVA ROSA	040.188.791-05	18
444	Reserva	ANA APARECIDA MAXIMINO DE MOURA	007.916.751-90			18
445	Reserva	WALMIR ANTUNES	014.219.221-00	ROSINEI OLIVEIRA DA ROSA	053.691.191-63	18
446	Reserva	DANIELLE ALVARENGA	020.969.901-90			18
447	Reserva	WENDY FERREIRA SCHERVENSKI	832.064.850-53	CAMILA FRANCIELA DOS SANTOS BARBOSA	036.049.971-60	18
448	Reserva	KARLA ADRIANA GONÇALVES	014.739.681-60			18
449	Reserva	DANIELE GREICE PIRES DE CAMPOS	356.322.348-35			18
450	Reserva	KARLA ORLATO DE OLIVEIRA	009.886.311-80			18
451	Reserva	VANESSA ARRUDA ROLIM	038.041.991-27			18
452	Reserva	JAUDACY ROMEIRO DOS SANTOS	018.509.331-03	DENISE GADEA DE OLIVEIRA	026.019.111-66	18
453	Reserva	ROSANGELA CUBILHA	071.299.184-03			18
454	Reserva	FERNANDA CARDOSO MOREIRA	030.592.891-07			18
455	Reserva	FABIANA DOS SANTOS	006.438.191-93			18
456	Reserva	JULIA GRACIELE RODRIGUES DA SILVA	025.711.181-61	ITAMAR CARDOSO DOS SANTOS	041.582.261-04	18
457	Reserva	ELIZETE DE FATIMA GOMES LOPES	064.388.509-93			18
458	Reserva	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	031.243.951-23	VAGNER PADILHA CARDOSO	039.577.011-47	18
459	Reserva	EDER NOGUEIRA DOS SANTOS	025.777.861-66	ELAINE DE LATRE DOS SANTOS	025.973.481-05	18
460	Reserva	MILIENE DA ROSA FRANCISCO	058.774.281-01			18
461	Reserva	ANA PAULA BORGES DE SOUZA	039.717.741-05			18
462	Reserva	THAISY DE SOUZA RODRIGUES	033.307.301-02	NILTON CHAPARRO OLIVEIRA	040.528.711-97	18
463	Reserva	CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORRÊA	031.102.831-40			18
464	Reserva	LETÍCIA SOUZA DE MOURA	030.509.991-44			18
465	Reserva	EDIVALDO JOSE DOS SANTOS	051.122.711-67	ANA CLAUDIA DA SILVA DE LIMA	048.072.211-08	18
466	Reserva	DINEIA DA SILVA MELO	043.374.701-31			18
467	Reserva	ANA CLARA ADORNO DE OLIVEIRA	046.873.161-07	JEAN CARLOS ANDRADE DOS SANTOS	987.234.641-00	18
468	Reserva	DEBORA VIEIRA DOS SANTOS GREGOL	042.731.261-25			18

469	Reserva	MARCIA VILLAGRA FERREIRA ANTUNES	045.166.661-54	TIAGO VIEIRA ANTUNES	012.490.241-37		18
470	Reserva	PRISCILA BARBOSA DE MOURA	036.776.841-02				18
471	Reserva	JUCELIA APARECIDA GONCALVES PAVAO	033.242.311-59	MAIKO VIEIRA ALBUQUERQUE	045.806.461-00		18
472	Reserva	JODE MAIARA DOS SANTOS SALDANHA	004.410.831-10				18
473	Reserva	MARILEI MENDONCA SEGURA	041.399.881-93				18
474	Reserva	WILSON CAVALHEIRO	040.631.791-76	JESSICA RODRIGUES DA PAIXÃO	075.219.391-07		18
475	Reserva	JULIERME APARECIDO MOREIRA	036.773.251-37	KELLI NUNES CHAPARRO MOREIRA	053.814.021-63		18
476	Reserva	DIEGO TARIQ GOULART	702.869.591-35	REGIANE SANCHES LOPES	009.379.651-03		18
477	Reserva	JESSIKA BARBOSA CHARAO	044.709.041-04				18
478	Reserva	MARCELL MARTINS LOPES	049.680.591-67	NIKELLI ZANINI	044.019.781-37		18
479	Reserva	KARINA SIQUEIRA DA SILVA	054.231.951-95	ANDERSON ARIEL VELAZQUEZ MENDES	065.230.271-80		18
480	Reserva	MARCILENE VIEIRA DA SILVA	031.905.841-76	WELLINGTON LOPES DE OLIVEIRA FRANCO	018.188.771-12		18
481	Reserva	JACSON JUNIOR CHAVES PORTO	053.311.141-21	AMANDA ROSA GIMENES	059.660.801-27		18
482	Reserva	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	021.230.471-20	JONAS RODRIGUES DOS SANTOS	045.166.681-06		18
483	Reserva	ANDRE JUNIOR MACHADO DE ARAUJO	041.433.331-47	SIDELIA SILVA BRANCO	017.070.211-12	Pessoa com deficiência	18
484	Reserva	FABIOLA BARBOSA PEIXOTO	038.285.881-66				18
485	Reserva	LEILA MARIA DE SOUZA ANTUNES	055.428.321-21				18
486	Reserva	LEONARDA TORRES OCAMPOS	320.461.998-20	ALFREDO ACOSTA TORRES	414.320.838-56		18
487	Reserva	RITA D KASSIA ALMEIDA OLIVEIRA	730.406.301-72				18
488	Reserva	ARYDIANE PIMENTEL RAMALHO	949.053.202-91				18
489	Reserva	PRISCILA JUDICE LEMES	342.107.248-58	OSMAR LEMES DA SILVA	928.124.571-04		17
490	Reserva	SINTHIA MACIEL NEVES	870.382.501-91				18
491	Reserva	RAMAO SIDINEI MARQUES DA SILVA	011.031.781-56	ANA MARIA FARIAS TAVARES	785.032.301-78		18
492	Reserva	ADEMAR CAMPOS TOSO	009.716.820-38	AMANDA TATIANE DA COSTA MACHADO TOSO	836.937.770-04		17
493	Reserva	TAYZA MABYARA XAVIER LOPES PEREIRA	021.493.321-08	CARLOS RAMOS PEREIRA	042.180.461-07		17
494	Reserva	MARIZA ZANDONA ESCOBARTE	017.340.861-30				17
495	Reserva	JEFERSON ALMEIDA ALVES	016.423.741-05	ANA PAULA BENDER	058.850.631-17	Pessoa com deficiência	17
496	Reserva	DANIELI PONTES CANO	019.295.531-45				17
497	Reserva	GESICA DO NASCIMENTO PEREIRA	038.329.231-01	EDINEI APARECIDO TAVARES DE JESUS	038.693.411-81		17
498	Reserva	ANIELLY NOGUEIRA RAMIRES	049.424.809-22				18
499	Reserva	LILIAN DAYANA RIVAROLA	040.324.431-57	LUIZ FLAVIO SATIRIO DOS SANTOS	033.190.121-85		18
500	Reserva	NATALIA GALHARDO CASADO	417.623.378-86	GERALDO APARECIDO DA SILVA SANTOS	037.405.181-03		17
501	Reserva	LIZ PAOLA OVIEDO ECHEVERRIA	059.532.591-23				18
502	Reserva	ALINE CIONE MARTINS	035.883.471-60				17
503	Reserva	CAMILA DE MELO XAVIER	037.051.991-45				17
504	Reserva	DIOVANA VARGAS BATISTA	017.927.560-70	DIANN VIEIRA ESCOBAR	004.574.080-14		17
505	Reserva	ADAIL RODRIGUES DA SILVA	682.187.378-04	NEIRES APARECIDA ALMEIDA DE AVILA SILVA	168.242.608-43	Idoso	18
506	Reserva	VIVIANE INEZ SATIRITO SILVESTRE	025.357.541-93			Idoso Pessoa com eficiência	18
507	Reserva	GESSICA ROMERO BONFIM	046.943.741-33				18
508	Reserva	PAMELA VALERIO DOS SANTOS	703.041.781-01	JHONATAN SZIMANSKI CASCO	049.185.991-09		18
509	Reserva	NAYARA LUZIA LIMA FERNANDES	044.385.951-50	WESLLEN HELFENSTELER GONCALVES	038.750.171-10		18
510	Reserva	SUZAN MARA AZEVEDO BRAGA	058.430.431-50				18
511	Reserva	RODRIGO NOGUEIRA MONTEIRO	055.224.521-61	BRUNA BARBOSA TAVARES MONTEIRO	074.074.731-29		18
512	Reserva	SUELEN FREITAS LIMA	056.470.731-74	ISMAEL DA SILVA SOUZA	029.127.471-47		18
513	Reserva	ANA CAROLINA DE SOUZA FERREIRA	064.514.981-06	ALTEMIR RUI DIAS	048.328.691-59		18
514	Reserva	CAMILA IMACULADA ALENCAR CARVALHO	021.309.181-07				16
515	Reserva	CARLA LOPES VILLALBA	064.394.921-60	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	064.688.181-76		16
516	Reserva	DAYSE MARY ROMERO	061.495.361-81	CIDEMAR SIQUEIRA ALVES	054.045.621-70		16
517	Reserva	PATRICIA CORREA DUARTE	045.573.891-20	GABRIEL BULGUE JONCK	064.782.751-40		16
518	Reserva	CRISLAINE APARECIDA TOLEDO CAMPOS	072.079.531-19	MARCOS ANTONIO MIRANDA ALVARENGA	048.137.321-78		16
519	Reserva	FLAVIA PEREIRA DE OLIVEIRA	076.721.811-65	RAMAO BARBOSA ROMERO	027.971.991-46		16
520	Reserva	DANIELI PEREIRA FRANCO	087.337.741-96	ANTONIO CARLOS DA SILVA PULSSINO	075.282.961-04		16

521	Reserva	CHRISTHOPHER AZEVEDO RAMOS	050.978.721-50	ANDREIA RAMIRES CENTURIAO	075.092.841-71		18
522	Reserva	CAMILA APARECIDA GERALDI DE OLIVEIRA	053.059.751-90	ANTONIO APOLINARIO DOS SANTOS	775.710.371-15		18
523	Reserva	ANDRESSA CHINAIDER	057.280.501-23	JULIO CESAR PEREIRA	004.178.391-38		18
524	Reserva	DAIANE TOBIAS RIBEIRO HOTZ	054.554.771-70	VALDIR DOS SANTOS HOTZ	053.694.201-30		18
525	Reserva	ELLEN THAYS BRANDAO	045.853.551-62				18
526	Reserva	KATIELI DA SILVA	449.215.128-17				18
527	Reserva	SHEILA MOREIRA GONCALVES	058.206.171-77	JOSE HENRIQUE CAMPOS DE SOUZA	055.637.681-12		18
528	Reserva	GEOVANE PAGNO DE ARAUJO	064.873.661-02	JOSSARA APARECIDA DO AMARAL BEZERRA	066.315.131-70		18
529	Reserva	IVENS EDUARDO CERQUEIRA RIBEIRO	055.586.821-40	TAINARA CORREIA DE OLIVEIRA	075.866.131-25		18
530	Reserva	KAMILA DA SILVA FRANCISCO	055.794.991-24				18
531	Reserva	ALAN JUNIOR ALDAVES DIAS	060.600.971-03	THAYNARA CORTES ARAUJO	075.460.231-14		18
532	Reserva	ALISSON CORTES DE ABREU	062.045.331-18	ANA PAULA BENITES DE SOUZA	058.229.211-59		16
533	Reserva	RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA	046.622.951-81	JHONY DA SILVA ALVES	050.671.421-70	Pessoa com deficiência	16
534	Reserva	GISELLE DOMINGUES GONCALVES	074.651.271-65	PAULO HENRIQUE GONCALVES	047.067.191-27		16
535	Reserva	TALITA VICENTIM VENZON	063.504.991-07	DANILO MEDINA LOPES DE LIMA	048.337.411-30		16
536	Reserva	JAIME ORMEDO	730.057.891-87				16
537	Reserva	LARISSA TOLEDO DOS SANTOS	063.497.911-69	ALTIERIS PONTES DE OLIVEIRA	057.820.551-38		16
538	Reserva	LUIZ MATEUS DA SILVA MELO	059.865.201-90	ALEXSANDRA GONCALVES GIMENES	068.875.751-08		16
539	Reserva	ELIANE DE SOUZA DA SILVA	063.467.051-48	JOEL SILVA BARBOSA	049.655.871-46		16
540	Reserva	BEATRIZ NOGUEIRA DA SILVA	063.912.611-13	DIEGO DA CRUZ MARTINS LOPES	046.709.691-02		16
541	Reserva	VITOR HUGO COLMAN MARTINS	088.526.601-35	LUANA MARTINES MARTINS	085.925.211-65		16
542	Reserva	DANIELE GOMES FERREIRA	071.743.201-71	EWERTON CHAPARRO RAMIRES	044.116.321-10		16
543	Reserva	JAQUELINE MATOSO DA SILVA	063.582.111-70	RAINER MALAQUIAS CORTES	073.241.121-10		16
544	Reserva	DAIANE SIQUEIRA DA SILVA	078.851.201-39	GILBERTO DA SILVA DE ALMEIDA	054.201.071-20		16
545	Reserva	ISMAELY MARTINS	705.051.041-64	REINALDO FERNANDES	063.098.311-94		16
546	Reserva	THAYNARA NOGUEIRA KAPPAUN	057.378.081-14				16
547	Reserva	GEOVANA TOBIAS DE ANDRADE DE MOURA	081.347.041-23	ANDERSON BARBOSA DE MOURA	047.185.231-76		16
548	Reserva	HANNA VITORIA DRESCH DE OLIVEIRA	045.857.541-05				16
549	Reserva	ROSA DEOLINDA DOS SANTOS	140.342.801-82	DELICIO RIBEIRO DOS SANTOS	129.016.441-04	Idoso	18
550	Reserva	MARIA ADINIZ DA SILVA OGEDA	837.242.739-91	ROMAN BENITES OGEDA	020.823.601-56		18
551	Reserva	GUSTAVO GONCALVES LORENCI	057.094.911-44	TASSIA CHIODELLI	031.054.871-31		18
552	Reserva	CLAUDIA DOS SANTOS CAZARI	054.517.641-74				18
553	Reserva	ALAIS DE MELO XAVIER	054.590.151-03	ALVARO JUNIOR SILVA DA LUZ	035.221.551-81		18
554	Reserva	RENATA FABIANO LISBOA	045.645.561-26				18
555	Reserva	VANESSA LHOPI DOS SANTOS	024.554.501-80	LUIZ FERNANDO AZEVEDO DE CARVALHO	015.160.101-16		18
556	Reserva	ALINE MENDONCA DA SILVA	053.217.991-99				18
557	Reserva	ELICK PEDRO ROLON TOLEDO	044.902.091-69				18
558	Reserva	JAQUELINE DAVILA FERREIRA DE ALMEIDA	755.189.021-15				18
559	Reserva	BRUNA CORREA DA ROSA	052.431.231-10				18
560	Reserva	ANA MARIA DOS SANTOS CUBILHA RAMOS	046.732.591-06				18
561	Reserva	KIMBERLLY DE SOUSA BAMBIL DOS SANTOS	054.568.071-90				18
562	Reserva	PRISCILA DA SILVA VIANA MACIEL	055.614.081-86	RENATO CORREA MACIEL	023.668.871-59		18
563	Reserva	ANA BEATRIZ MACHADO DOS SANTOS	060.143.881-76	HONOFRE JUNIOR GOMES NUNES	050.304.351-66		18
564	Reserva	DIEGO DO PRADO DA SILVA	058.993.511-95	ELIZABETE DE SOUZA DA SILVA	064.007.301-84		18
565	Reserva	JESSICA MACHADO DE ALMEIDA	058.658.471-47				18
566	Reserva	RAFAELA DOS SANTOS DORNELES	040.637.001-00	FLAVIO DOS SANTOS	036.472.201-08		18
567	Reserva	ADRIANA SOBRINHO DE JESUS	057.835.861-10	PAULO HENRIQUE FERRAS MARTINS	707.398.001-08		18
568	Reserva	MAYARA DO PRADO SALDANHA	026.437.671-44				16
569	Reserva	MAURO SERGIO NUNES DA SILVA	059.627.431-99	NADIA EZEQUIEL PADILHA	066.556.771-57		16
570	Reserva	REGIANE FERREIRA DE SOUZA	053.265.171-59	NILTON COUTINHO VENCIGUERRA	041.146.061-73		6
571	Reserva	ALANA CASSIA PEREIRA LOPES	065.291.121-89	RAFAEL CARDOSO	059.717.731-78		16

572	Reserva	WEKSLAINE SANTOS DA SILVA	059.880.621-05				16
573	Reserva	MARCIELE AMARANTES DE OLIVEIRA	063.657.681-76				16
574	Reserva	DAYANE MENEZES DE OLIVEIRA	067.515.331-01				16
575	Reserva	JESSICA CAROLINA CHAMORRO	068.629.981-70	MARCELO DE OLIVEIRA CASARI	969.422.901-49		16
576	Reserva	DEBORA DOS SANTOS XAVIER	065.005.901-80	TIAGO TEIXEIRA SANTOS	023.535.111-39		16
577	Reserva	JESSICA VOGADO MARQUES	064.534.341-21	ELISSON PEDRO DE ALMEIDA TOLEDO	068.898.261-16		16
578	Reserva	NATTIELE VIEIRA DE LIMA	056.131.151-09				16
579	Reserva	MARIA FERNANDA GAMA DUARTE	059.628.511-61	KARENINE MORAES CRISTOVAM	002.323.591-80		16
580	Reserva	LARISSA FELIX DOS SANTOS	096.674.989-80	MARCOS SOUZA DE MOURA	047.185.241-48		16
581	Reserva	MIRIAM GONCALVES	701.707.451-39	ROMARIO MENDONCA AMARILIA	084.460.701-03		16
582	Reserva	NATASHA FRANCIELLI CRUZ VIEIRA	066.541.151-04				16
583	Reserva	CAROLAINA FERNANDES FRANCO	071.643.291-92	ADRIANO PORTILHO	069.858.751-06		16
584	Reserva	MATHEUS MOREIRA MARQUES	070.752.591-80	DAYANE MENEZES DE OLIVEIRA	067.515.331-01		16
585	Reserva	ALISSON GOMES	045.208.671-00				16
586	Reserva	FABIANO LOCARIO ZUCA	075.739.081-13	ALEXANDRA RAMIRES RICARTE	053.342.621-99		16
587	Reserva	TAINARA DUTRA DOS SANTOS NUNES	074.728.081-99				16
588	Reserva	AMANDA BARBOSA DE MOURA	064.950.611-10	RODRIGO DA SILVA NUNES	060.316.771-30		16
589	Reserva	NATHALIA ALVES DE SOUZA	055.478.669-97	BRUNO TOLEDO DE OLIVEIRA	059.880.371-86		16
590	Reserva	GABRIELA RODRIGUES GULHAO	072.224.871-74	RAFAEL MARTINEZ AMORIM	065.467.921-50		16
591	Reserva	SUELLEN MILENY RUFINO PEREIRA	076.575.391-00	JOAO VICTOR TELES NEVES	034.494.001-26		16
592	Reserva	MARIANI ARECO DOS SANTOS	057.964.111-28				16
593	Reserva	ANA CARINA TEXEIRA DA SILVA	073.959.691-89	AGUSTIN BRITES	049.999.571-67		16
594	Reserva	ANA MARIA MARTINS RIBEIRO PINHEIRO	888.027.361-20	LUIZ CARLOS PINHEIRO JUNIOR	169.002.078-47		17
595	Reserva	CRISTIANE JUSTA MORILHA	334.828.268-38				15
596	Reserva	SIRLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	728.848.001-15				17
597	Reserva	FABIANA FERREIRA VIANA DE SOUZA	008.772.651-35	CARLOS ROBERTO MARTINS DE SOUZA	897.213.651-49		17
598	Reserva	PAULA PATRICIA VIEIRA BARROS	023.207.411-94				17
599	Reserva	MIGUEL GOULART DA SILVA SOUSA	054.340.421-82	GISELLE ROSENDO BEZERRA GOULART	007.282.821-86		17
600	Reserva	ANGELA DE OLIVEIRA VACARO	455.607.568-81				17
601	Reserva	HENRIQUE JOCEMAR DOS SANTOS	018.094.211-52	CHARLINE MARIA CERUTTI DOS SANTOS	011.961.851-66	Pessoa com deficiência	17
602	Reserva	LUCIMARA VIEIRA ADORNO	020.111.751-78				17
603	Reserva	ARIANE GONZALEZ PEREIRA	015.253.041-00				17
604	Reserva	FERNANDA SOUSA CARVALHO PESSOA	033.454.803-95	WAGNER FERNANDES FLORES	945.494.601-30	Pessoa com deficiência	17
605	Reserva	GESSIANE MARIA DA SILVA	050.197.543-82	RHICHARLLES ROLIM	056.203.641-51		17
606	Reserva	ROSANA DE MELO SILVA	044.509.951-80				17
607	Reserva	ELIZANE OLIVEIRA DA SILVA	037.484.581-69				15
608	Reserva	PALOMA BIANCA MARCELINO DE SOUZA	083.252.499-94	ALESSANDRO GOMES MISAEL	060.597.849-25		15
609	Reserva	JAQUELINE XAVIER DA SILVA PEREIRA	051.990.151-76	JOENILDO PEREIRA DA SILVA	999.082.631-53		17
610	Reserva	BRUNA BENITES	055.201.071-57	DIONE MENDES DA CRUZ	059.253.531-29		18
611	Reserva	ADRIELI PERALTA	075.135.381-74	EDSON RAMAO GONCALVES	053.352.781-37		15
612	Reserva	ELIANE DIONISIO CALIXTO	801.601.231-00				17
613	Reserva	LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALVARENGA	812.553.655-87	ROSANA DUARTE DIMAS	028.827.571-31		17
614	Reserva	ROSEANE ARCE ROMERO	016.822.321-07				17
615	Reserva	LILIAN HAYD MARQUES	026.303.481-05				17
616	Reserva	JUDITE RIVAROLA DAVANZO	036.292.241-13				17
617	Reserva	PRISCILA DA CRUZ CARVALHO	046.228.311-98	DENNY HELDER VIEIRA DE SOUZA	032.662.041-90		15
618	Reserva	ELAINY KAROLINY BORGES SILVA	015.077.922-47				17
619	Reserva	RAFAEL RODRIGUES SILVA	051.372.981-07	HORIANA LIMA DE SOUZA	060.736.591-99		17
620	Reserva	ALISSON TIAGO PAIS FERRAZ	041.724.801-60	DAIANY DOS SANTOS SOUZA	063.498.301-64		18
621	Reserva	THAIS ALESANDRA LIMA REBELLO	049.759.741-18				15
622	Reserva	PATRICIA APARECIDA DAPPER	048.126.531-77	SERGIO VANDEIR FREITAS LEITE JUNIOR	065.989.731-80		16
623	Reserva	TIAGO FREITAS DE SOUZA	045.626.801-48	SARA SANTOS DA SILVA DE SOUZA	059.251.241-03		15

624	Reserva	PATRICIA CUSTODIO DA SILVA	055.276.531-73	RONILDO ORTEGA DE SOUZA	557.621.901-53	Pessoa com deficiência	15
625	Reserva	JESSICA PEREIRA	051.633.131-00	DIEGO CLAUDINO DOS SANTOS	050.183.941-02		17
626	Reserva	LARISSA NOGUEIRA DE LIMA	064.396.871-74				15
627	Reserva	LUCILENE PAREDE AQUINO	067.909.821-67	MATEUS PEREIRA DA SILVA	064.577.131-73		15
628	Reserva	BRUNA APARECIDA RUDES MARQUES	059.253.481-25				15
629	Reserva	BRUNO FERNANDES DENIZ	064.489.381-84	PLYCEILA CATHARINE YURI RAMIRES HIGA	054.675.291-88		15
630	Reserva	MIRIAM LINO PEREIRA	067.496.631-76	MARCIO RIBEIRO SALLES	054.589.701-79		15
631	Reserva	ELPIDIO ROMERO PAVAO	886.063.171-87	ROSELINA MARTINS	011.834.421-81	Idoso	12
632	Reserva	JULIAO ESCUBILHA	257.703.901-82	MARIA ARMINDA GIMENES FLECHA	254.505.301-53	Idoso	12
633	Reserva	WALDIR FERNANDES	176.964.371-00			Idoso	12
634	Reserva	LUIS CARLOSPERALTA ARCE	408.126.181-49				12
635	Reserva	RAMAO REDIES	771.945.351-49				12
636	Reserva	ADRIANA MARTINS	016.582.141-88	PLACIDO RODRIGUES DA SILVA	020.889.341-54		11
637	Reserva	EDIANE PEREIRA BONIFACIO	026.170.811-25	JULIAO LEON	558.507.661-20		11
638	Reserva	VILSON APARECIDO MACIEL	284.107.738-13				11
639	Reserva	CARLITO AMARILIA	026.396.621-63	MANCELI VILHALVA	038.130.201-69		11
640	Reserva	ALTIERES DE LATRE DA SILVA	988.820.151-49				11
641	Reserva	CLEONICE DE FATIMA PEDROSO	028.828.491-76	PAULO CILAS DE SOUZA SANTOS	035.489.901-50		11
642	Reserva	NELSON BENITES	017.740.651-85				11
643	Reserva	DIEGO CAMARGO FIGUEIREDO	028.547.111-22				11
644	Reserva	AMIN KAMAL ABDALLA ISMAIL AMIRA	831.680.871-49			Idoso	12
645	Reserva	JOSIVALDO SILVA	002.919.851-81				11
646	Reserva	RICELLI ESPINDOLA SANTA CRUZ	876.144.211-91	SERGIO ROSA RODRIGUES	541.051.701-63		11
647	Reserva	ELEANDRO PEREIRA TAVARES	277.544.948-41				11
648	Reserva	LUCIMAR DUTRA SIQUEIRA	840.312.801-06				11
649	Reserva	EMERSON TAVARES DE ANDRADE	927.279.481-15				11
650	Reserva	JUSSANIA SANCHES DA SILVA	903.328.811-72	ADILSON MORAES BLANCO	003.929.851-52		11
651	Reserva	ROMUALDO COSTA DE SOUZA	013.633.741-41				11
652	Reserva	JOAO CARLOS SILVA RAMIRES	007.142.981-66	RENATA RISTOF VALENZUELA	009.371.961-26		11
653	Reserva	ERENI VILHALVA	026.732.701-32	MAURO XIMENES AQUINO	712.926.361-06		11
654	Reserva	VERGILIO CORREA	966.175.271-00				11
655	Reserva	ADEMIR NOLASCO LIMA	013.640.471-52	CASSIA BARBOSA RAMOS	012.554.141-46		11
656	Reserva	JOSE FABIO CHIMENES	014.318.231-55	CRISLAINE MARTINS DE BRUM	052.429.261-20		11
657	Reserva	LIDIANE MACIEL DA SILVA DIAS	019.898.401-40	MILTON NUNES DIAS	001.419.591-77		11
658	Reserva	ROBERTO CORREA MACIEL	019.963.581-11				11
659	Reserva	CARLA RODRIGUES DELFIM	006.278.711-00	GELSON FERNANDES SANABRIA	032.409.311-09		11
660	Reserva	ANDERSON ALVES DOS SANTOS	050.152.121-60	ROSANGELA GONCALVES	056.324.701-05		10
661	Reserva	PATRICIA PEREIRA	036.147.971-98	CLAUDIANO APARECIDO PAVAO PEREIRA	984.352.801-87		10
662	Reserva	EIDIL CHARAO LOPES	140.089.711-49			Idoso	9
663	Reserva	VALDECI DA SILVA RIBEIRO	407.355.671-15	IRANIR BARBOSA ALVES CARVALHO	010.199.322-60	Idoso	9
664	Reserva	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	254.841.091-91				9
665	Reserva	FILEMON GALLARDO GOMEZ	708.733.531-61				9
666	Reserva	MAURO ANTONIO DE OLIVEIRA	372.716.441-72				9
667	Reserva	AMAURY OLIVEIRA DOS SANTOS	542.099.431-34	ALZIRA ESTEVAO DOS SANTOS	025.504.211-67		9
668	Reserva	ROQUE FRANCO FERREIRA	028.805.481-44				9
669	Reserva	LUIZ AZEVEDO DOS SANTOS	519.393.711-04				9
670	Reserva	ALTAIR NICOLINO DE ASSIS	728.736.989-34				9
671	Reserva	LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS	506.308.571-72				9
672	Reserva	RANDERSON FERNANDES	528.643.321-91				9
673	Reserva	SERGIO SAMANIEGO RUIZ	580.251.891-04	ZUNEMI MEDINA DA SILVA RUIZ	011.289.391-00		9
674	Reserva	TIMOTEO MARTINS	407.230.621-53			Idoso	9
675	Reserva	AILTON FLORES TAVARES	104.370.291-15	SUZANA DE TOLEDO SAMANIEGO	706.133.321-99	Idoso	9
676	Reserva	HELIO PAVAO DOS SANTOS	177.166.831-87	ROSA DUTRA MARTINS	542.100.201-25	Idoso	9
677	Reserva	NILTON VELOZO LAGO	368.460.821-15			Idoso	9
678	Reserva	PEDRO FAGUNDES RAULINO	148.438.971-91	MARIA EVA BAMBIL RAULINO	541.868.701-87	Idoso	9



679	Reserva	WALTER GOMES DA SILVA	325.195.081-91				Idoso	9
680	Reserva	JOAO CARLOS PARADA DE CARVALHO	408.121.461-15				Idoso	9
681	Reserva	ADILSON LOPES DOS SANTOS	406.561.871-15				Idoso	9
682	Reserva	HELENA MARIA SOARES DE SOUZA	325.213.241-91	VITORIANO TOLEDO	817.839.491-04			9
683	Reserva	FERMINA CAVANHA	772.751.011-49	VENTURA DIAS	767.617.111-34		Idoso	9
684	Reserva	RAMAO SALVADOR SANCHES	448.437.801-97					9
685	Reserva	ADAO SOLI	017.990.481-79	AMALIA GONCALVES	009.155.661-92			9
686	Reserva	DELICIO CORREA	407.838.201-00	FELISBINA FLORES DOS SANTOS	558.305.521-91			9
687	Reserva	JOAO APARECIDO DE ALMEIDA	703.887.929-49					9
688	Reserva	TEODORO RAMAO SANABRIA DA SILVA	372.596.791-15				Pessoa com deficiência	9
689	Reserva	SERGIO MACHADO FRETES	408.116.461-49	MARIA ELISA GOMES DE PAIVA	294.213.812-20			9
690	Reserva	ATAIDE GADEA	541.900.451-87					9
691	Reserva	GILBERTO ARANTES GONCALVES	905.804.511-00	FRANCIELE DENCK MONTESSO	034.302.161-76			9
692	Reserva	ARLINDO ANTONIO SANCHES	772.323.211-04					9
693	Reserva	NIVALDO APARECIDO FERREIRA	409.172.902-91				Idoso	9
694	Reserva	MARIO MACIEL VERA	608.343.581-15					9
695	Reserva	PAULO SERGIO DA SILVA	580.247.601-00	MARCIA SILVA DOS SANTOS DA SILVA	039.436.521-65			9
696	Reserva	NEIVA MAGDA KOLLE ALMEIDA	608.566.961-53	EDEMILSON GONCALVES ALMEIDA	528.685.401-04			9
697	Reserva	LIVRADO MARQUES NETO	615.305.141-34					9
698	Reserva	ADEMIR DE SOUZA PEREIRA	694.777.281-87					9
699	Reserva	MANOEL RODRIGUES DE SOUZA	073.456.079-68	MARIA PINHEIRO DA SILVA SOUZA	254.717.241-00		Idoso	9
700	Reserva	ELZA DE MATOS DOS SANTOS	558.264.581-00	JOAO PEDRO DOS SANTOS	110.102.438-02		Idoso	9
701	Reserva	ARISTIDES DE COADRA	254.950.891-20	AMALIA COLMAN JARA DE COADRA	016.786.931-03		Idoso	9
702	Reserva	VANDA AJALA GONCALVES	881.201.981-15	VALDENIR MARQUES GONCALVES	906.522.401-78		Idoso	9
703	Reserva	VITORINO MAIDANA DURAND	176.658.501-97				Idoso	9
704	Reserva	DARCI FOGACA ANTUNES	030.477.341-78				Idoso	9
705	Reserva	VALTER PEREIRA DA SILVA	137.651.161-49				Idoso	9
706	Reserva	MOACIR ORTIZ MONTEIRO	502.123.541-91	ARLETE DA SILVA NOGUEIRA	944.856.071-00		Idoso	9
707	Reserva	FRANCISCO SANCHES CHAPARRO	254.877.871-15	MARIA IOLANDA VIEIRA RAMOS	826.529.101-91		Idoso	9
708	Reserva	LAUCIDIO ESCOBAR DA SILVA	396.634.851-91				Idoso	9
709	Reserva	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	407.778.471-91				Idoso	9
710	Reserva	HIDELBRANDO PEREIRA DA SILVA	663.375.697-68				Idoso	9
711	Reserva	JOSE FUZARI DE OLIVEIRA	357.073.301-78				Idoso	9
712	Reserva	EDUARDO BARBOZA DE OLIVEIRA	008.736.121-32				Idoso	9
713	Reserva	DEOCLECIO MACHADO	372.546.931-87				Idoso	9
714	Reserva	ADILMO MACIEL CHAPARRO	454.932.271-34				Idoso	9
715	Reserva	LUIZ SILVA DOS SANTOS	407.244.841-91				Idoso	9
716	Reserva	EURIDES CASARI	372.558.351-04				Idoso	9
717	Reserva	MILTON FRANCISCO DOS SANTOS	409.028.709-04	SONIA MARIA DA SILVA SANTOS	021.309.151-83		Idoso	9
718	Reserva	RAMAO MARIA	541.807.241-20				Idoso	9
719	Reserva	UBIRATAM MARTINS	148.612.911-00				Idoso	9
720	Reserva	HAMILTON RAMÃO GAVILAN	325.443.321-15				Idoso	9
721	Reserva	JAIR DE LIMA SILVA	449.609.649-87				Idoso	9
722	Reserva	ANTONIO BORGES DE SOUZA	448.610.101-44				Idoso	9
723	Reserva	ATAIR BRITES BOGADO	448.424.731-34				Idoso	9
724	Reserva	VILMAR POSTAY	436.592.251-34				Idoso	9
725	Reserva	ENEYR DUTRA FERNANDES	096.136.388-65	JORGE CAVANHA DIAS	007.437.401-06			9
726	Reserva	ALDENIR APARECIDA VIANA CAPEL	880.674.081-49					9
727	Reserva	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	542.170.321-53					9
728	Reserva	GILBERTO DA SILVA MIRANDA	396.697.501-72					9
729	Reserva	SILVIO TOLEDO MIRANDA	454.895.561-53					9
730	Reserva	JAIRO DE SOUZA	396.626.321-15					9
731	Reserva	ONORIO CABANHA TOLEDO	407.574.471-04					9
732	Reserva	JUCELINO ANTUNES	396.732.001-49					9
733	Reserva	VALDEMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	372.774.131-72					9
734	Reserva	NILSON RIBEIRO OLIVEIRA	962.433.331-91					9



735	Reserva	FRANCISCA CELINA FRANCO	408.070.371-68	RAMÃO EROALDO MARQUES ALMIRON	943.249.131-53		9
736	Reserva	SEBASTIAO GOMES DE ANDRADE	555.924.571-20	ANA MARIA DE SANTANA	888.026.551-20		9
737	Reserva	ERUSENIR ESCOBAR TOBIAS	407.766.201-00				9
738	Reserva	ROSELENE GOMES DA SILVA	004.510.821-84	JOSE ROBERTO DA SILVA	046.973.208-32	Idoso	9
739	Reserva	GILMAR ROSA DO AMARAL	454.878.201-04				9
740	Reserva	RAMAO SAMUEL RAMIRES	541.990.261-34				9
741	Reserva	NILSON LUIZ DINIZ	632.830.779-91				9
742	Reserva	LUIS CARLOS FRANCO	542.055.221-34				9
743	Reserva	WALDENEY PEDROSO DOS SANTOS	766.713.641-68				9
744	Reserva	ANGELA GONCALVES	056.041.971-65	MARCELINO GOMES	506.302.291-04		9
745	Reserva	ROBERTO CARLOS NUNES DA SILVA	454.868.751-34				9
746	Reserva	JOSE ANHEZINI FRANCISCO	842.445.181-34				9
747	Reserva	VICENTE SANCHES ALVARENGA	541.901.181-68				9
748	Reserva	CARLOS ALBERTO MARQUES NETO	448.669.921-15	MARIA REGINA DOURISBOURE NETO	833.405.211-15		9
749	Reserva	ANSELMO OTAIR FERREIRA	110.673.558-71				9
750	Reserva	ANIZIO RUIZ MONTANIA	448.386.971-04				9
751	Reserva	SIMEAO AMARO	580.250.491-91				9
752	Reserva	ANDRE APARECIDO SOLEY LOPES	542.008.061-34				9
753	Reserva	ALDO ANDRADE FRANCO	592.631.131-49				9
754	Reserva	RUBEN ALVES OSTEMBERG	590.852.151-53				9
755	Reserva	SUELI GOMES DA SILVA NUNES	008.186.881-22	AGNALDO APARECIDO NUNES	542.013.141-20		9
756	Reserva	VALDOMIRO GALDINO BEZERRA	555.671.691-91				9
757	Reserva	VILSON APARECIDO DO NASCIMENTO	590.845.451-68				9
758	Reserva	AGNALDO VIEIRA TAVARES	506.038.921-91				9
759	Reserva	JAILZA RODRIGUES BENITES	580.354.191-53				9
760	Reserva	JOAO PERALTA RODRIQUES	592.631.641-34				9
761	Reserva	JOSE FERNANDES	041.911.001-14				9
762	Reserva	GERFFERSON CORREIA DOS SANTOS	919.019.284-20				9
763	Reserva	MARCOS FABIANO BUSS	799.141.281-49				9
764	Reserva	JUAREZ ROSA DOS SANTOS	826.027.271-72				9
765	Reserva	JOSUEL VILHALVA	608.230.541-87	FRANCINELIA MAIA ANTUNES	773.303.582-15	Idoso	11
766	Reserva	RAMAO ASSIS DOS SANTOS TORRES	357.000.841-04				8
767	Reserva	JOSEMIL DA ROCHA ARRUDA	390.491.591-68	IEDA BALBUENA PERETTO	758.223.001-97		8
768	Reserva	PAULO LEANDRO ARRUDA DOS SANTOS	938.181.901-78	MIRIAN GARCIA MEIRELLES	669.377.366-49		8
769	Reserva	WANDERLEI NUNES MORAES	506.443.861-34	SILVANA DA SILVA PIMENTA	011.187.540-42		9
770	Reserva	ALESSANDRO DOS SANTOS TOBIAS	636.614.621-72				8
771	Reserva	MARCELO REDIES	024.642.669-14	MARIA ADALIA CALIXTRO MATOSO	996.485.391-20		8
772	Reserva	JOAO HENRIQUE SANCHES DA SILVA	799.461.601-10	DANIELI ROCHA PAVAO SANCHES DA SILVA	994.255.131-04		8
773	Reserva	SILVINO PROCOPIO DA CRUZ NETO	023.612.361-09	RUCILA PAREDES	023.516.641-32	Pessoa com deficiência	8
774	Reserva	AGNALDO BRANDAO DA SILVA	812.787.721-20	ELIANE TENORIO DOS SANTOS BRANDAO	004.012.901-23		8
775	Reserva	ROBISON DA COSTA FREITAS	851.401.121-91	ELIZANGELA NETO DA SILVA	017.614.661-00		8
776	Reserva	VANDERLEI FERREIRA COSTA	890.997.021-91				8
777	Reserva	JOSE CLAUDIO DA SILVA	622.134.581-20				8
778	Reserva	JODELSON BARBOSA ALVES	815.171.141-87				8
779	Reserva	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	842.398.911-91				8
780	Reserva	LEANDRO ASSIS DE SOUZA	856.595.411-00	ANA FERREIRA DENIZ	000.596.881-06		8
781	Reserva	LUIZ AUGUSTO ROMEIRO	798.002.381-15				8
782	Reserva	CELMA APARECDA DE OLIVEIRA NUNES	002.157.501-01	DARCI ANDRADE IRMAO	010.899.691-39		8
783	Reserva	WANDERLEY CASARIN	029.951.539-75				8
784	Reserva	SAULO ROBERTO PIMENTEL	903.527.261-72				8
785	Reserva	ALEX SANDRO DOS REIS SILVA	005.546.611-79	SONIA CALDEIRA DA SILVA DOS REIS	028.343.511-98		8
786	Reserva	CELEIDA ARAUJO SOLANO	018.882.011-69	VALDIR AQUINO	020.058.001-98		8
787	Reserva	TERCIO DE CARVALHO DOS SANTOS	942.101.441-34				8
788	Reserva	NATAL JOSE GUNDALIN DA SILVA	016.644.391-37				8
789	Reserva	JULIO CEZAR DA ROSA	933.888.881-91				8

790	Reserva	EDVAN ANDRE DE OLIVEIRA	933.851.371-87				8
791	Reserva	LUIZ CLAUDIO ROLIM DE SOUZA	708.944.751-00				8
792	Reserva	GILLIARD MAIA DOS SANTOS	941.931.851-68	ROSA MARLENE QUEIROZ ANTUNES DOS SANTOS	033.684.231-77		8
793	Reserva	JOSE CARLOS PADILHA	962.590.431-04	MARIA CRISTINA CAETANO	038.912.171-10		8
794	Reserva	JOEMILSON BOTTO	926.693.521-20				8
795	Reserva	ADEMIR DOS SANTOS	972.000.341-34	ANDREIA BARBOSA NUNES DOS SANTOS	956.440.591-20		8
796	Reserva	MARIA NEIDE LOPES SALDANHA	037.810.801-88				8
797	Reserva	MARCELO RESENDE DUTRA	000.714.381-81	JOSELIA NUNES TAVARES	798.618.491-49		11
798	Reserva	MARCIO FLORES MACENA	011.053.221-06				8
799	Reserva	MAURILA KARTLEN DOS SANTOS TEIXEIRA	759.563.732-53	PAULO FERNANDES OLIVEIRA TEIXEIRA	003.410.620-06		8
800	Reserva	JOSE EDER ANTUNES DAVALO	001.386.371-13				8
801	Reserva	MARTA APARECIDA BALBUENA FERREIRA DE SOUZA	003.268.351-05	APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA	926.431.081-91		8
802	Reserva	PAULO MOREIRA DOS SANTOS	039.672.231-83				8
803	Reserva	JUCELIO APARECIDO DA ROSA	040.389.971-03				8
804	Reserva	EDNEIA DA SILVA LOPES	013.423.901-64	JORGE RAFAEL QUINTANA	752.430.911-20		8
805	Reserva	ALEXSANDERS WESLEY ALMADA	016.937.401-76	GESSIANE DE AZEVEDO MACIEL	047.542.181-75		8
806	Reserva	EDERSON VIEIRA GREGOL	012.379.211-80	DAIANA ANASTACIO RODRIGUES	033.514.661-96		8
807	Reserva	ERALDO DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	014.908.671-71				8
808	Reserva	MARCIO DA CRUZ GONCALVES	024.362.901-05				8
809	Reserva	ANDREIA APARECIDA ESCOBAR BENITES	020.668.621-85	CLEDISON FERNANDES ROCHA	966.595.991-34		8
810	Reserva	ADEMIR RUI DIAS	034.188.641-63				8
811	Reserva	TASSIA ROBERTA RECH DOS SANTOS	014.393.061-33	REGINALDO TIMOTEO CORONEL MARTINS	023.199.241-67		8
812	Reserva	MICHELLI DA SILVA BUENO	016.105.821-36	LUIZ HENRIQUE BARANCELLI GONZATTO	057.483.351-07		8
813	Reserva	IVONE MAVEL DUARTE FRANCO	017.070.221-94	EDERSON DIAS DOS SANTOS	010.943.721-70		8
814	Reserva	MARCOS FLORES RAFAEL	020.892.281-48	MARTA ROCHA FERNANDES RAFAEL	025.405.231-29		8
815	Reserva	DAIANA FRANCISCO SALLES	020.913.021-04	ADRIANO APARECIDO VIEIRA DOS SANTOS	011.792.701-50		8
816	Reserva	LUIZ JUNIOR MOREIRA MARQUES	024.268.681-80				8
817	Reserva	ANTONIO MACHADO FRETES	027.971.971-00				8
818	Reserva	ALEXANDRE ALVES JARDIM FISTAROL	026.880.031-60	ELIANE AGUIRRE CANHETE	020.711.121-99		8
819	Reserva	JUNIOR DA SILVA VELOZO	020.107.101-00	KATYA CRISTINA DE BONA	026.336.469-05		8
820	Reserva	JOAO LEONEL FERNANDES BUENO	034.198.011-06			Idoso Pessoa com deficiência	8
821	Reserva	TERESA VIANA	284.751.191-15			Idoso Pessoa com deficiência	8
822	Reserva	WANDERLEY ROBERTO DA SILVA	874.113.421-49			Pessoa com deficiência	8
823	Reserva	ALENCAR FERNANDES ANTUNES	724.948.081-20			Pessoa com deficiência	8
824	Principal / Cotista	MARIA RODRIGUES BORGES	506.477.921-68			Pessoa com deficiência	19
825	RESERVA	ANA LUCIA GARCIA	053.052.961-02				18

Matéria enviada por VALÉRIA LIMA ROLON

## Departamento de Licitação

## EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.854/2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099352/2022

## LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022

Partes : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Contratante

TS CONSTRUTORA LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 14.992.612/0001-12

**OBJETO:** Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Jazida - cascalho, para ser utilizado em diversas ruas da Vila Cristina, dissipadores de águas pluviais do córrego areião e pontos críticos das estradas vicinais, conforme solicitação da Secretaria de infraestrutura, e especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, e condições constantes deste Edital e seus Anexos .

**VALOR TOTAL:** R\$ 591.500,00 (Quinhentos e noventa e um mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

Fiscais do Contrato:

Sr. Mauricio Sartoretto Martinez – Engenheiro Civil CREA MS5388/D e Srº Augusto Pavão Espindola, matrícula nº 566-7

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Local e Data: Amambai/MS, 05 de Abril de 2023.

Carli Silvério Schier – Secretário Municipal de Infraestrutura.

CPF: 906.132.529,34

Ariel Betezkowski Maciel – Administrador

CPF: 008.176.251-86

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2694**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113401/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – Contratante

SÃO LUIZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – Contratada.

CNPJ: 02.642.132/0001-42

Objeto: "Registro de preço para Aquisição de Insumos para Reparos, Manutenção e Pinturas nos Prédios Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai – MS", tudo em conformidade com as especificações descritas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 261,57 (Duzentos e sessenta e um Reais e cinquenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.30.24 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS

04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete Secret. De Gestão

Local e Data: Amambai/MS, 18 de Abril de 2023.

Assinam :

Sergio Perius - Secretário Municipal de Gestão

CPF: 619.723.550-15

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Secretaria Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 128/2.023 DE 19 DE ABRIL DE 2.023 Autoriza a prorrogação de cedência do servidor DUADINO MARTINES à Secretaria de Estado de Educação – MS e dá outras providencias.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito** Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004,e;

**CONSIDERANDO** – Convenio de Cooperação Mútua SAD/MS, nº 20/2.023, Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Amambai-MS.

**CONSIDERANDO Protocolo nº 119946/23.**

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação de cedência COM ÔNUS PARA A ORIGEM, pelo período de 02/01/23 á 31/12/24 do servidor DUADINO MARTINES, ocupante do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR I – MAG-1, CH20, NÍVEL III, CLASSE 'C', Inscrito sobre a Matrícula nº 1630-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação – EM – Mbo'Eroy Guarani Kaiowá, para desenvolver suas funções junto a Secretaria de Estado de Educação/MS como Diretor da Escola Estadual Indígena Mbo'Eroy Guarani Kaiowá, pelo período de **02 de janeiro de 2.023 á 31 de dezembro de 2.024.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2.023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2.023.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão**

**PORTARIA Nº 129/23 DE 019 DE ABRIL DE 2.023 Autoriza prorrogação de cedência da servidora ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA e dá outras providencias.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 88 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004; e,

**CONSIDERANDO** – Convenio de Cooperação Mútua SAD/MS, nº 20/2.023, Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Amambai-MS.

**CONSIDERANDO Protocolo nº 119914/23**

RESOLVE:

**Art.1º** Autorizar prorrogação de cedência com ônus para a origem pelo período de 02/01/23 á 31/12/24 da servidora ZANETE RODRIGUES BORGES CORREA, ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 4 - Coordenador Pedagógico – 30/Horas, Nível II, Classe "D", com data de posse no concurso e início de exercício em 31/03/2004, inscrita sob a Matrícula nº 331-1, lotada na Secretaria de Educação deste município – (EM – Marlene Vilarinho de Albuquerque), para atuar junto a AGRAER.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 02/01/23, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2.023

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag. \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANTÔNIO JOÃO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EDITAL Nº 001/2023****ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE GUARDAS MUNICIPAIS**

**Município de Antônio João** – Estado de Mato Grosso do Sul, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, via avaliação curricular, visando a Contratação Temporária de profissionais, nos termos do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, da Lei Complementar nº. 082 de 19 de dezembro de 2018, para os cargos relacionados.

**1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.**

1.1. O prazo da contratação para os cargos relacionados será conforme o interesse da administração pública, que será no prazo máximo de doze meses, prorrogável por igual período, conforme conveniência.

1.2. Tendo em vista que o presente processo seletivo visa a contratação temporária para suprir as necessidades imediatas, a superveniência de candidato aprovado em concurso público homologado ensejará a rescisão do contrato resultante do presente processo seletivo, sem direito à qualquer indenização ou aviso prévio.

1.3. O regime jurídico das contratações obedecerá ao estabelecido na legislação municipal que regulamenta a contratação temporária e o regime ao qual estarão vinculados os contratados pelo presente Processo Seletivo será o de **Contrato Administrativo**.

1.4. Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS. Das Vagas, Da Função, Da Área de Atuação, Da Remuneração e Da Carga Horária.

1.5. As vagas disponibilizadas, a função, a área de atuação, remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no anexo I deste edital, estipulados pelo Município de Antônio João. Os contratados trabalharão, quando definido pela chefiam em regime de plantões.

1.6. A classificação obedecerá a ordem de colocação e não gerará direito à contratação, sendo que o processo se destinará para a formação de cadastro de reserva.

1.7. Área de atuação será aquela estipulada pela Secretaria Municipal solicitante conforme a necessidade temporal, respeitando as atribuições e funções descritas neste edital.

1.8. A remuneração dos contratados será paga conforme a respectiva dotação orçamentária das secretarias de alocação dos respectivos cargos.

1.9. A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Lei Complementar nº. 082 de 19 de dezembro de 2018, e respeitado também o limite semanal estipulado pelo artigo 7º, XIII, da Constituição Federal.

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

2.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 24 a 27 de abril de 2023, na Rua Vitório Penzo, nº 347 - Centro - CEP: 79910-000, Antônio João-MS, em horário normal de expediente, devendo a documentação ser entregue na Recepção do paço municipal, para a servidora Silmara dos Santos de Souza, que dará recibo da entrega.

2.2 Ter conhecimento do inteiro teor deste Edital e estar plenamente de acordo com os critérios do mesmo.

2.3. Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo para os cargos será necessário:

2.4. Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

2.5. Ter mais de 18 anos de idade na data de inscrição.

2.6. Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

2.7. Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;

2.8. Comprovar escolaridade de acordo com as exigências do cargo.

2.9. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

**3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO.**

3.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

3.2. Curriculum vitae Atualizado e devidos comprovantes da titulação;

3.3. O original e fotocópia da cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor;

3.4. Cópias do Comprovante de residência atualizado;

3.5. Cópia dos títulos e certificados que portar;

3.5.1. Documentos comprobatórios de tempo de serviço em órgão público e ou privado.

3.5.2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente mediante a entrega de todos os documentos solicitados acima, em envelope lacrado contendo nome e o cargo do candidato.

3.6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as inscrições que estiverem preenchidas de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.7. A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular (com firma reconhecida), contendo a discriminação dos poderes específicos, devendo ficar retida, no ato da inscrição.

3.8. Não serão aceitas as inscrições por via postal, fac-símile ou correio eletrônico.

3.9. No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da sua inscrição com a entrega dos documentos que possam ser considerados para sua avaliação curricular.

3.9.1. A relação dos Inscritos por cargo será publicada no diário do município (Assomasul) conforme data definida no cronograma.



**4. DA SELEÇÃO.**

4.1. A avaliação dos candidatos será realizada em **03 (três)** fases:

**4.1.1. PRIMEIRA FASE:** será aplicada avaliação curricular sobre o cargo proposto dentro da sua futura área de atuação.

4.1.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a Análise do melhor Curriculum.

4.2.3. A avaliação curricular analisará como critério a escolaridade, cursos específicos, tempo de trabalho na área, e tempo de serviço público, obedecendo a avaliação dos seguintes critérios de aferição:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado <b>na área pública em qualquer cargo que possuam atribuição segurança pública.</b>	1,5 Pontos para cada 180 dias de trabalho até atingir o total de 10 dez anos.	30 PONTOS
Serviço prestado à Empresa Privada: Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço <b>na área específica do cargo ou em cargo que lide com segurança institucional ou pública.</b>	1,0 Pontos para cada 180 dias de trabalho até atingir o total de 10 dez anos.	20 PONTOS
Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2017. Todos os cursos devem possuir direcionamento compatível com as atribuições do cargo.	0,5 Para cada certificado de 20 a 100 horas. 01 ponto para certificados de 101 horas ou superior.	20 PONTOS
Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de <b>Especialização</b> , na área de atuação. A especialização deve possuir direcionamento para segurança pública ou institucional.	5 Pontos por cada título de pós graduação em nível de Especialização, até atingir a nota máxima.	10 PONTOS
Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós graduação em nível de <b>Mestrado</b> na área de atuação. A especialização deve possuir direcionamento para segurança pública ou institucional.	15 Pontos por título de Mestrado.	20 PONTOS
<b>TOTAL</b>		<b>100 PONTOS</b>

4.2.4. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

4.2.5. São consideradas informações necessárias nos documentos: a) Carga Horária; b) Período do curso; c) Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; e) conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.

4.2.6. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.

4.2.7. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

4.2.8. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

4.2.9. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

4.2.10. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.

4.2.11. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

4.2.12. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4.2.13. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.

4.2.14. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

4.2.15. Os certificados com suspeita de fraude não serão pontuados e os mesmos serão enviados aos órgãos competentes para averiguação da autenticidade.

4.2.16. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

4.2.17. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

4.2.18. A nota será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada

4.2.19. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

4.2.20. Maior idade (devendo ser considerado anos, meses, dias, horas e minutos respectivamente).

4.3.1. **Segunda fase: Teste de Aptidão Física**, sendo os candidatos analisados por meio de provas de corrida de 1000 (mil) metros até 08 (oito) minutos (eliminatória). flexão de braços no solo, no mínimo 15. Conforme detalhamento publicado no momento da convocação.

6.2.1. Serão convocados para a segunda fase os **30 (trinta)** melhores classificados na primeira fase da análise curricular, havendo candidatos empatados na 30ª posição, todos que se encontrarem em situação de empate serão convocados.

**6.4. Terceira fase: Investigação Social.**



6.4.1. A aprovação está sujeita ainda ao preenchimento dos seguintes requisitos:

6.4.1.1. Conduta irrepreensível quer seja social, moral, profissional, escolar, e demais aspectos de vida em sociedade; e

6.4.1.2. Idoneidade.

6.4.1.3. A apuração da conduta e da idoneidade de que trata o item anterior abrangerá também o tempo anterior à contratação como Guarda Municipal, e poderá ser verificada por meio de investigação social a ser realizada pela Comissão do processo seletivo.

6.4.1.4. O não preenchimento dos requisitos previstos no item anterior e seus subitens ensejará a exclusão do candidato do curso.

6.4.1.5. Esta etapa ocorrerá concomitantemente com o curso e, até mesmo, após contratação, e terá início com o preenchimento do Formulário para Investigação Social.

## **5. DO CANDIDATO QUE SE DECLARA COM DEFICIÊNCIA.**

5.1. Não haverá reserva de vagas para os portadores de necessidades especiais, tendo em vista a incompatibilidade com o exercício da atividade a ser desempenhada.

## **6. DOS RECURSOS.**

6.1. Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, no mesmo local de inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.

6.2. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;

6.3. Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no sub-item 7.1 acima;

6.4. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora de que trata.

6.5. O resultado final será publicado no diário oficial do Município de Antônio João -MS (Assomasul) na data estipulada no cronograma.

## **7. DAS EXIGÊNCIAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

7.1. No ato da contratação, o candidato deverá comprovar:

7.2. Ser brasileiro.

7.3. Haver completado 18 (dezoito) anos de idade.

7.4. Quando do sexo masculino, estar quite com o serviço militar.

7.5. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

7.6. Ter boa saúde física e mental, comprovada através de certificado de sanidade e capacidade física, emitido pelo Serviço Médico da Municipalidade.

7.7. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por prática de atos incompatíveis com o serviço público.

7.8. Apresentar atestado atual de antecedentes criminais.

7.9. Apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

7.9.1. Cédula identidade (RG).

7.9.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

7.9.3. Título de eleitor, com comprovante de votação ou justificativa, da última eleição.

7.9.4. Certificado de Alistamento Militar, quando do sexo masculino.

7.9.5. Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos menores de 18 anos (masculino) e 21 anos (feminino).

7.9.6. Cópia do PIS, PASEP ou Cartão Cidadão.

7.9.7. Certidão de casamento.

7.9.8. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

7.9.9. Comprovante de residência atual em nome do candidato.

7.9.10. Comprovante de escolaridade.

7.9.11. Duas fotos 3×4 recentes.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.

8.2. A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados.

8.3. É reservado à Prefeitura Municipal de Antônio João o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, respeitando o número máximo de classificados neste processo.

8.4. As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo.

8.5. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com auxílio da Assessoria Jurídica da Prefeitura

Municipal de Antônio João- MS.

**9. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.**

1. Dias 24 a 27 de abril de de 2023 – Recebimento das inscrições.
2. Publicação da relação de inscritos.
3. Dia 01 de maio de 2023 publicação da classificação da avaliação curricular.
5. Prazo para Interposição de Recursos contra a classificação.
6. Realização da Segunda Etapa do Processo, avaliação física, em data a ser publicada no diário oficial.
6. Publicação da avaliação física.
6. Publicação final, após recursos.
7. Publicação da apreciação homologatória da autoridade máxima do Executivo.

Antônio João /MS, 20 de abril de 2023.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**COMISSAO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

Gasparino Favero Neto

Presidente do Processo Seletivo Simplificado

Rodrigo Ferandes Cabreira

Membro Processo Seletivo Simplificado

Dione Soares Martins

Membro Processo Seletivo Simplificado

**ANEXO I.**

SÍMBOLO	CARGOS	Nº. DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	PADRÃO	QUALIFICAÇÃO	CARGA
						HORÁRIA HORAS SEMANAIS
PAT	GUARDA MUNICIPAL	CR	1.022,17	V	Nível Médio	40 hs

**Os valores abaixo do mínimo legal serão complementados.****Atribuições:**

**GUARDA MUNICIPAL** : Desenvolver ações de segurança e proteção dos bens, serviços e instalações públicas municipais; proteger as autoridades administrativas do Município, as autoridades federais e estaduais sediadas no Município ou em trânsito; manter a segurança pessoal do Prefeito e demais autoridades municipais; executar serviços de vigilância diuturna nos logradouros públicos; cuidar pela preservação do meio ambiente local; auxiliar os órgãos de defesa civil do Município, em estado de emergência ou calamidade pública; desenvolver, conjuntamente com órgãos municipais, estaduais e federais, campanhas de relevante interesse para os municípios; executar a ronda escolar; em ocasiões especiais, sediadas neste Município; atender as pessoas e ao público em geral com discrição e civilidade, prestando-lhes informações, transmitindo-lhes avisos e comunicações; apresentar relatório, bem como seguir os cursos de treinamento e aperfeiçoamento na área de sua atuação; participar de instruções físicas; participar de solenidades, recepções e desfiles em que deva estar presente a Guarda Municipal, segundo o que for programado por seu superior; Auxiliar o policiamento de Trânsito Municipal, junto aos Agentes de Trânsito, em ocasiões especiais; participar nas ações de reintegração de posse de bem municipal; proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural do Município; prestar assistência aos demais órgãos municipais, no exercício do poder de polícia administrativa, visando o cumprimento da legislação municipal de posturas, saúde pública, meio ambiente, trânsito e transportes e relativa ao ordenamento e o uso adequado dos espaços urbanos.

Matéria enviada por ELIEZER DE ALMEIDA LOPES

**Departamento de Licitações**  
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO N.º034/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

**OBJETO: Contratação de serviços em hospedagem na cidade de Cascavel- Paraná, para os pacientes do Transporte Fora do Domicílio- TFD em tratamento na referida cidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Antonio João MS.**

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 10 de maio de 2023 às 08:00** (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site <http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura>

[municipal de antonio joao](#) ou através do [licitacao.aj2@gmail.com](mailto:licitacao.aj2@gmail.com) ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 20 de abril de 2023.

**Clédina Ap<sup>a</sup> Valensuelos**

Pregoeira

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

## Recursos Humanos

### Portarias

Portaria RH nº. 147/2023.

De 19 de Abril de 2023 .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. - NOMEAR, JUNIOR GRANCE CORONEL, para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Fiscalização e Transporte, no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01 de Abril de 2023.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 146/2023.

De 19 de Abril de 2023 .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. - NOMEAR, CAROLAINÉ PEIXOTO DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Transporte Escolar, no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 01 de Abril de 2023.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 145/2023.

De 19 de Abril de 2023 .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. - NOMEAR, ANA CAROLINA PENZO BARCELOS, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR I, no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 17 de Abril de 2023.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Dioni Soares Martins

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DO TABOADO****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2023****Convênio nº 001/2023.****Partícipes:****Concedentes** – Município de Aparecida do Taboado/MS e Fundo Municipal de Saúde.**Convenente** – Estado de Mato Grosso do Sul, e Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso Do Sul.**Interveniente:** Corpo de Bombeiros Militar**Objeto** : Repasse financeiro objetivando o atendimento de urgência a população, por meio do serviço "S.O.S EMERGÊNCIA", como forma de garantir ao cidadão o atendimento 24 horas (vinte e quatro horas), com eficiência, nas situações de urgências do atendimento pré-hospitalar, englobando todo o serviço de urgência, conforme detalhado no Plano de Trabalho.**Fundamento legal** : inciso II, do artigo 57 e artigo 116, ambos da Lei Federal nº: 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.133, de 27 de fevereiro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 1.698, de 17 de maio de 2022.**Prazo de vigência do Convênio** : abril de 2023 a abril de 2024.**Valor mensal a ser repassado:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Aparecida do Taboado, MS, 04 de abril de 2023

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Matéria enviada por HENRIQUE LUCAS PARREIRA FURQUIM

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços n.º 007/2023**

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Tomada de Preços n.º 007/2023****Objeto** - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TAPA BURACO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL ASFÁLTICO TIPO CBUQ PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS.****Valor da obra** – **R\$ 985.264,00 (novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais).****Empresa vencedora** – **ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA.****Prazo de vigência do contrato** – até 31 de dezembro de 2023, contados da data da assinatura do contrato de prestação dos serviços.**Prazo de execução da obra** – conforme cronograma físico-financeiro.**Adjudicação** – 16 de março de 2023.**Homologação** – 17 de março de 2023. \_**Letícia Barbosa dos Santos**

Presidente da CPL

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 011/2023****OBJETO:** Registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado à **aquisição de medicamentos de Ação Judicial fracassados, Medicamentos de Farmácia Básica fracassados, 1 item de medicamento não pactuado que acabou o saldo e testes de gravidez em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS,** que passa fazer parte integrante desta Ata.**VIGÊNCIA:** 12 meses.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023**EMPRESAS FORNECEDORAS:**

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	R\$ 4.061,40
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.418.191/0001-95	R\$ 17.000,00
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.093.678/0001-85	R\$ 17.280,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 2.471,94
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	R\$ 5.054,02
RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,	24.484.451/0001-00	R\$ 35.216,79
VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.861.454.0001-07	R\$ 8.435,11

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 89.519,25 (oitenta e nove mil quinhentos e dezenove reais e vinte cinco centavos).

A senhora **Daiane de Souza Pupin**, Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 011/2023, oriunda do Processo de Licitação - Edital n.º 017/2023 – Pregão Eletrônico n.º 008/2023, a servidora a seguir:

ÓRGÃO PARTICIPANTE	FISCAL	CARGO	MATRÍCULA
Fundo Municipal de Saúde	Fernanda Aparecida de Freitas	Farmacêutica Bioquímica	658

**2** - A fiscal acima denominada, representará o Fundo Municipal de Saúde perante as empresas fornecedoras e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

**3** - Na ausência do servidor supra designado, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar o fiscal suplente, por ato de ofício.

Aparecida do Taboado, 31 de março de 2023.

**Daiane de Souza Pupin**

Secretária de Saúde

#### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, FERNANDA APARECIDA DE FREITAS, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

#### Assinatura do Fiscal

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

#### EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2023

**OBJETO:** Registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para a **prestação de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos com deficiência em residências inclusivas, considerando os graus de dependência I, II e III, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS.**

**VIGÊNCIA:** 31/03/2023 à 31/03/2024.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 004/2023

#### EMPRESAS FORNECEDORAS:

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
SIQUEIRA E CALADO LTDA	08.296.935/0001-79	R\$ 946.920,00

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 946.920,00 (novecentos e quarenta e seis mil novecentos e vinte reais).

O senhor **José Natan de Paula Dias**, Chefe do Executivo Municipal, de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 012/2023, oriunda do Processo de Licitação - Edital n.º 011/2023 – Pregão Eletrônico n.º 004/2023, a servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
Fundo Municipal de Assistência Social	Tereza Raquel da Silva Grangeiro	Assistente Administração	2936

**2** - A fiscal acima denominada, representará a Secretaria de Assistência Social perante as empresas fornecedoras/prestadoras e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

**3** - Na ausência do servidor supra designado, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar o fiscal suplente, por ato de ofício.

Aparecida do Taboado/MS, em 31 de março de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

#### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Tereza Raquel da Silva Grangeiro

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2023****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2023, PARA A CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.**

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, por seu representante legal, o senhor **EDSON MACHADO RODRIGUES**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW DE ARTISTA MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS À SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Dispensa de Licitação nº: 018/2023**, devidamente homologado e RATIFICADO pelo Prefeito aos **27 dias do mês de março de 2023** e nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento contratual a **CONTRATAÇÃO DE SHOW DE ARTISTA MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS À SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**.

O show ocorrerá na noite sexta-feira (**31/03/2023**), e terá no mínimo **02:00h (duas horas)** de duração. A apresentação da noite tem previsão de início por volta das **21:00 horas (horário BR)**.

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O Município pagará à contratada, o montante de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, incluindo o traslado da banda a Aparecida do Taboado/MS, ficando a hospedagem e alimentação por conta da contratada.

Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do presente contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes da execução deste Instrumento Contratual correrão a conta das seguintes dotações orçamentarias:

Nota de Reserva de Empenho 239		Dotação Orçamentária	Valor
Ficha nº:	672	- Processo nº 069/2023	
Unidade:	021001	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	13.392.0009.2025.0000	- Fomento a Promoção Artística Cultural	<b>R\$ 17.000,00</b>
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2 500 0000	

**DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo do CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

Aparecida do Taboado-MS, 27 de março de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2022****EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2022 - PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS .**

**Assunto** – Remanejamento de quantidades de produtos entre Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços.

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato representado pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representado por sua



Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**, e também a **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO - MS**, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**, com fundamento na Lei Municipal nº 1.653/2021 e Termo de Cooperação nº 001/2021, resolvem celebrar o **Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços n.º 019/2022**, para **aquisição de materiais e equipamentos de informática, periféricos e impressoras, em atendimento a diversas Secretarias da Administração Pública e Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS**, para fins de readequação entre quantitativos sem reflexo financeiro.

#### Do fundamento legal

O presente **Termo de Apostilamento** à Ata de Registro de Preços é celebrado com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na decisão do senhor Prefeito emitida em **01/03/2023**.

#### Do objeto

O objeto do presente termo de apostilamento é o remanejamento de quantitativos para fins de alteração de saldos entre órgão Participantes, sem reflexo financeiro da Ata de Registro de Preços, conforme segue:

1. Fica remanejado o quantitativo parcial existente nos Órgãos Participantes especificados abaixo, a seguinte quantidade do item que especifica:

RELAÇÃO DE ITENS REMANEJADOS:					
Item	34	Descritivo	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	Unid. de Medida	UN.
Marca	HP	Empresa Fornecedora	MUNDO DA INFORMÁTICA LTDA		
<b>Qtd. Total Registrada Em Ata</b>	09		<b>Qtd. Já Solicitada</b>	04	
<b>Órgãos Participantes</b>			<b>Saldo Remanescente Atual</b>	<b>Saldo Remanescente Após Remanejo</b>	
Câmara Municipal;			0	0	
Secretaria Municipal de Administração;			<b>05</b>	<b>3</b>	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;			0	0	
Fundo Municipal de Assistência Social;			0	<b>2</b>	
Fundo Municipal de Saúde.			0	0	

#### Dos reflexos quantitativos e financeiros

As alterações realizadas acima, não alteraram nem o quantitativo total do item, constante em Ata, muito menos seu valor registrado, pois trata-se apenas de remanejamento de quantidade entre Órgãos Participantes, já existentes na Ata de Registro de Preços, sem reflexo quantitativos e financeiros totais.

#### Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de abril de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**DAIANE DE SOUZA PUPIN**

Secretária Municipal de Saúde

**ARIADNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ**

Secretária Municipal de Assistência Social

**JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

#### EXTRAO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

**EXTRATO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 - PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP - DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E AFINS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS.**

**Assunto** – Remanejamento de quantidades de produtos entre Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços.

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, e também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato, representados por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**, e também a **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO - MS**, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**, com fundamento na Lei Municipal nº 1.653/2021 e Termo de Cooperação nº 001/2021, resolvem celebrar o **Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços n.º 020/2022**, para **aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e afins para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS**, para fins de readequação entre quantitativos sem reflexo financeiro.

#### Do fundamento legal

O presente **Termo de Apostilamento** à Ata de Registro de Preços é celebrado com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na decisão do senhor Prefeito emitida em **01/03/2023**.

**Do objeto**

O objeto do presente termo de apostilamento é o remanejamento de quantitativos para fins de alteração de saldos entre órgão Participantes, sem reflexo financeiro da Ata de Registro de Preços, conforme segue:

1. Fica remanejado o quantitativo parcial existente nos Órgãos Participantes especificados abaixo, a seguinte quantidade do item que especifica:

**RELAÇÃO DE ITENS REMANEJADOS:**

Item	2	Descritivo	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS - CHAPA #26 - 0,45MM, 30 A 40 PASTAS POR GAVETAS, CAPACIDADE POR GAVETAS 25 KG, DIMENSÕES: EXTERNAS ALT 1335MM - LARG. 470MM - PROF. 570MM, INTERNAS ALT. 250MM LARG. 390MM, PROF. 470MM, NA COR CINZA, COM FECHADURAS, COM PORTA ETIQUETAS NA GAVETA.	Unid. de Medida	UN.
Marca		VEGEL	Empresa Fornecedora		COMERCIAL K & D LTDA - EPP
Qtd. Total Registrada Em Ata		49	Qtd. Já Solicitada		43

Órgãos Participantes	Saldo Remanescente Atual	Saldo Remanescente Após Remanejo
Câmara Municipal;	0	0
Secretaria Municipal de Administração;	<u>6</u>	<u>2</u>
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;	0	0
Fundo Municipal de Assistência Social;	0	0
Fundo Municipal de Saúde.	0	<u>4</u>

Item	27	Descritivo	MESA COR CINZA, TAMPO MDF-BP, DIMENSÕES: 1 MESA DE 120 X 60 X 74 CM (BORDAS EMBORRACHADAS) COM GAVETEIRO COM 03 GAVETAS ESTRUTURADA EM METAL COM CHAVE.	Unid. de Medida	UN.
Marca		REGIANE	Empresa Fornecedora		FJA MASTER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
Qtd. Total Registrada Em Ata		36	Qtd. Já Solicitada		29

Órgãos Participantes	Saldo Remanescente Atual	Saldo Remanescente Após Remanejo
Câmara Municipal;	0	0
Secretaria Municipal de Administração;	<u>7</u>	<u>2</u>
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;	0	0
Fundo Municipal de Assistência Social;	0	0
Fundo Municipal de Saúde.	0	<u>5</u>

Item	32	Descritivo	MESA PARA REUNIÃO TAMPO MDP-BP 25MM, BORDAS EM FITA DE PVC 2MM (ESPESSURA) ? 25 MM (ALTURA), DIMENSÕES 740MM X 2000MM X 930MM, NA COR CINZA	Unid. de Medida	UN.
Marca		LUNASA	Empresa Fornecedora		FJA MASTER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
Qtd. Total Registrada Em Ata		21	Qtd. Já Solicitada		04

Órgãos Participantes	Saldo Remanescente Atual	Saldo Remanescente Após Remanejo
Câmara Municipal;	0	0
Secretaria Municipal de Administração;	<u>17</u>	<u>12</u>
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;	0	0
Fundo Municipal de Assistência Social;	0	0
Fundo Municipal de Saúde.	0	<u>5</u>

Item	43	Descritivo	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE - DUPLEX - 450 LITROS COR BRANCA, 110V, MÍNIMO DE 450 LITROS, COM PRATELEIRAS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	Unid. de Medida	UN.
Marca		CONTINENTAL	Empresa Fornecedora		LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR 03996021194
Qtd. Total Registrada Em Ata		6	Qtd. Já Solicitada		05

Órgãos Participantes	Saldo Remanescente Atual	Saldo Remanescente Após Remanejo
Câmara Municipal;	0	0
Secretaria Municipal de Administração;	<u>01</u>	0
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;	0	0
Fundo Municipal de Assistência Social;	0	0
Fundo Municipal de Saúde.	0	<u>01</u>

Item	28	Descritivo	MESA DELTA - COR CINZA, TAMPO MDF-BP, DIMENSÕES: 1 MESA DE 120 X 60 X 74 CM (BORDAS EMBORRACHADAS) COM GAVETEIRO COM 03 GAVETAS ESTRUTURADA EM METAL + CONEXÃO LEQUE 90° + 01 MESA DE 90 X 60 X 74 CM (BORDAS EMBORRACHADAS) COM TECLADO RESTRÁTIL CENTRAL + SUPORTE B42PARA CPU + ESTABILIZADOR + PÉ PARA CONEXÃO LEQUE 90° METAL COR CINZA,	Unid. de Medida	JOGO
Marca		MOV FLEX	Empresa Fornecedora		THIMALU COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME
Qtd. Total Registrada Em Ata		20	Qtd. Já Solicitada		01

Órgãos Participantes	Saldo Remanescente Atual	Saldo Remanescente Após Remanejo
Câmara Municipal;	0	0
Secretaria Municipal de Administração;	<u>19</u>	<u>04</u>
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;	0	<u>07</u>
Fundo Municipal de Assistência Social;	0	0

**Dos reflexos quantitativos e financeiros**

As alterações realizadas acima, não alteraram nem o quantitativo total do item, constante em Ata, muito menos seu valor registrado, pois trata-se apenas de remanejamento de quantidade entre Órgãos Participantes, já existentes na Ata de Registro de Preços, sem reflexo quantitativos e financeiros totais.

**Dos casos omissos**

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de abril de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**DAIANE DE SOUZA PUPIN**

Secretária Municipal de Saúde

**ARIADNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ**

Secretária Municipal de Assistência Social

**JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

**EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022****EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 - PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP - DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO - MS.**

**Assunto** – Remanejamento de quantidades de produtos entre Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços.

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, e também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato, representados por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**, e também a **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO - MS**, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**, com fundamento na Lei Municipal nº 1.653/2021 e Termo de Cooperação nº 001/2021, resolvem celebrar o **Segundo Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços n.º 033/2022**, para **– aquisição de materiais e equipamentos de informática, periféricos e impressoras, em atendimento a diversas Secretarias da Administração Pública e Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS**, para fins de readequação entre quantitativos sem reflexo financeiro.

**Do fundamento legal**

O presente **Termo de Apostilamento** à Ata de Registro de Preços é celebrado com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na decisão do senhor Prefeito emitida em **01/03/2023**.

**Do objeto**

O objeto do presente termo de apostilamento é o remanejamento de quantitativos para fins de alteração de saldos entre órgão Participantes, sem reflexo financeiro da Ata de Registro de Preços, conforme segue:

1. Fica remanejado o quantitativo parcial existente nos Órgãos Participantes especificados abaixo, a seguinte quantidade do item que especifica:

Item Marca	34	Descrição HP	RELAÇÃO DE ITENS REMANEJADOS:		Unid. de Medida	UN.
			IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL Empresa Fornecedora	MUNDO DA INFORMÁTICA LTDA		
<b>Qtd. Total Registrada Em Ata</b>		<b>Órgãos Participantes</b>	09	<b>Qtd. Já Solicitada</b>	04	
				<b>Saldo Remanescente Atual</b>	<b>Saldo Remanescente Após Remanejamento</b>	
Câmara Municipal;				0	0	
Secretaria Municipal de Administração;				<b>05</b>	<b>3</b>	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;				0	0	
Fundo Municipal de Assistência Social;				0	<b>2</b>	
Fundo Municipal de Saúde.				0	0	

**Dos reflexos quantitativos e financeiros**

As alterações realizadas acima, não alteraram nem o quantitativo total do item, constante em Ata, muito menos seu valor registrado, pois trata-se apenas de remanejamento de quantidade entre Órgãos Participantes, já existentes na Ata de Registro de Preços, sem reflexo quantitativos e financeiros totais.

**Dos casos omissos**

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de abril de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**DAIANE DE SOUZA PUPIN**

Secretária Municipal de Saúde

**ARIADNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ**

Secretária Municipal de Assistência Social

**JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2023**  
**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2023**

**EMPRESA CONTRATADA:** EMP EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA .

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº . 018/2023**

**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE SHOW DE ARTISTA MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS À SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

**VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO:** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

A Secretaria Municipal de Educação, através da senhora **Ana Rita Paião Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR** , para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 037/2023, o servidor a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GABRIEL HENRIQUE LIMA OLIVEIRA	Chefe de Patrimônio Histórico e Cultural	5178

**2 -** O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Educação perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

**3 -** Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 27 de março de 2023.

**Ana Rita Paião Oliveira**

Secretária de Educação

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**Gabriel Henrique Lima Oliveira**

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/202****EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/2022, PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA UNIFORMIZAÇÃO DOS SERVIDORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.**

CONTRATANTES, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA**, por seu representante legal, o senhor **DOUGLAS GELEILAITÉ BRESCHIGLIARI**, têm entre si, justos e contratados, e resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 0133/2022, que tem por objeto a **Aquisição de camisetas personalizadas para uniformização dos servidores em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer nos moldes especificados**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso VI, do §1º, e do § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de março de 2023.

**Do objeto**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 114/2022, por mais 03 (três) meses, ou seja, até o dia 30 de junho de 2023.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 114/2022, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de março de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**DAIANE DE SOUZA PUPIN**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**DOUGLAS GELEILAITÉ BRESCHIGLIARI**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 009/2023**

**OBJETO:** Registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado à **aquisição de oxigênio medicinal em cilindro e manômetro - regulador de oxigênio medicinal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS.**

**VIGÊNCIA:** 30/03/2023 À 30/03/2024.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

**EMPRESA FORNECEDORA:**

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI	00.671.994/0001-78	R\$ 86.497,23
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	35.820.448/0025-03	R\$ 1.302,80

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 87.800,03 (oitenta e sete mil e oitocentos reais e três centavos).

A senhora **Daiane de Souza Pupin**, Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 009/2023, oriunda do Processo de Licitação - Edital n.º 013/2023 – Pregão Eletrônico n.º 006/2023, a servidora a seguir:

ÓRGÃO PARTICIPANTE	FISCAL	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Fundo Municipal de Saúde	Camila Cristina da Silva Barreto Rotune	Enfermeira	39

**2 -** A fiscal acima denominada, representará o Fundo Municipal de Saúde perante a empresa fornecedora e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

**3 -** Na ausência do servidor supra designado, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar o fiscal suplente, por ato de ofício.

Aparecida do Taboado, 30 de março de 2023.

**Daiane de Souza Pupin**

Secretária de Saúde

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, CAMILA CRISTINA DA SILVA BARRETO ROTUNE, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**Assinatura do Fiscal**

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 038/2023****EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme



objeto abaixo, e dá outras providências.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2023**

**EMPRESA CONTRATADA:** ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº . 016/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº . 007/2023**

**OBJETO CONTRATUAL:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TAPA BURACO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL ASFÁLTICO TIPO CBUQ PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS.

**VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO:** R\$ 985.264,00 (novecentos e oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais).

O Sr. **José Eduardo Santana**, Secretário Municipal de Obras do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 038/2023, a servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE OBRAS	GABRIELLA QUEIROZ CARRASCO	DIRETOR DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS	5071

**2 -** A fiscal acima denominada, representará a Secretaria Municipal de Obras perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

**3 -** Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 27 de março de 2023.

**José Eduardo Santana**

Secretário Municipal de Obras

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**Gabriella Queiroz Carrasco**

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

#### **EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2023.**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2023, PARA A REFORMA DO IMÓVEL LOCADO ONDE FUNCIONAVA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS, O QUAL NECESSITA DE REFORMA PARA REESTABELECIMENTO DAS MESMAS CARACTERÍSTICAS EM QUE SE ENCONTRAVA À ÉPOCA DO INÍCIO DA LOCAÇÃO.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, e de outro lado, como contratada, a empresa **KLARILED ILUMINAÇÃO ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA**, por seu representante legal, o senhor **EDUARDO ANTONIO BATISTA**, têm entre si, justos e contratados a presente **REFORMA DO IMÓVEL LOCADO ONDE FUNCIONAVA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS, O QUAL NECESSITA DE REFORMA PARA REESTABELECIMENTO DAS MESMAS CARACTERÍSTICAS EM QUE SE ENCONTRAVA À ÉPOCA DO INÍCIO DA LOCAÇÃO**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal e responsabilidade técnica**

Este contrato decorre do **EDITAL N.º 010/2023**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N. 005/2023**, cujo resultado foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal no dia **13 de março de 2023**, conforme consta do processo supra mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

A responsabilidade técnica na execução dos serviços caberá ao senhor WILLIAN BERNARDINO JUNIOR, engenheiro civil.

**Do objeto**

Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela **CONTRATADA**, dos **REFORMA DO IMÓVEL LOCADO ONDE FUNCIONAVA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS, O QUAL NECESSITA DE REFORMA PARA REESTABELECIMENTO DAS MESMAS CARACTERÍSTICAS EM QUE SE ENCONTRAVA À ÉPOCA DO INÍCIO DA LOCAÇÃO**, descritos no projeto básico que orienta a presente contratação, parte deste instrumento convocatório independente de sua transcrição, de acordo com as especificações contidas no **Edital de Tomada de Preços n. 005/2023**, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da **CONTRATADA**, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**Da vigência do contrato**

**O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura do contrato de prestação dos serviços .**

**Do valor dos serviços**

O CONTRATANTE pagará para a contratada a importância de **R\$ 44.700,92 (quarenta e quatro mil e setecentos reais e noventa e dois centavos)**, pela prestação dos serviços.

**Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa 2023, nos serviços que serão realizados em sua vigência, conforme bloqueio fornecido pelo Setor de Contabilidade:

Nota de Reserva Orçamentária 53		Dotação Orçamentária	Valor
Ficha nº:	314	- Processo nº 004/2023	
Unidade:	021202	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.301.0005.2033.0000	- Gestão da Atenção Primária	<b>R\$ 44.700,92</b>
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	039 000	- Fonte Recurso: 1.500.1002	

**Da publicação**

Dentro do prazo legal, contados da assinatura do presente contrato, o CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste instrumento na imprensa oficial do Município.

**Dos casos omissos**

Nos casos omissos, o presente contrato será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de março de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**DAIANE DE SOUZA PUPIN**

Secretária Municipal de Saúde

**KLARILED ILUMINAÇÃO ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2023**  
**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2023**

**EMPRESA CONTRATADA:** KLARILED ILUMINAÇÃO ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA.

**EDITAL DE LICITAÇÃO - EDITAL N.º 010/2023**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023**

**OBJETO CONTRATUAL:** REFORMA DO IMÓVEL LOCADO ONDE FUNCIONAVA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 44.700,92 (quarenta e quatro mil e setecentos reais e noventa e dois centavos).

A **Sra. Daiane de Souza Pupin**, Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado,

**RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 039/2023, o senhor servidor a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE OBRAS	LUCAS COSTA FERREIRA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	5510

**2** - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Saúde perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

**3** - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 29 de março de 2023.

**Daiane de Souza Pupin**

Secretário Municipal de Saúde

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **LUCAS COSTA FERREIRA**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**Lucas Costa Ferreira**

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2023.****EXTRATO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS, CONFORME CRITÉRIOS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**

Como contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **SIDNEY RODRIGUES DE ALMEIDA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para **aquisição de Ovos de Páscoa para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, do Município de Aparecida do Taboado-MS, conforme critérios e especificações descritas no Termo de Referência e seus anexos**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Do fundamento legal**

O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública com Edital n.º 033/2023**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 007/2023**, devidamente homologado pelo Prefeito aos **30 dias do mês de março de 2023**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de fornecimento de bens ou prestação de serviços.

**Do objeto**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa, para **aquisição de Ovos de Páscoa para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, do Município de Aparecida do Taboado-MS, conforme critérios e especificações descritas no Termo de Referência e seus anexos.**

**Das especificações e valores do objeto**

O valor detalhado de cada produto encontra-se especificado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	TOTAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<b>OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE-SEM LEITE</b> - 150 a 170 gramas. Ingredientes: açúcar e cacau. Sem glúten. Livre de contaminação cruzada com leite de vaca, soja, amendoim e castanhas em geral. Informação Nutricional (20g): valor energético: Kcal=107/ Kj=425 (5%), Carboidratos 12g (4%), Proteínas 0,8g (1%), Gorduras Totais 6,6g (12%), Gorduras Saturadas 4,2g (19%), Gorduras Trans 0g (0%), Fibra Alimentar 1,1g (4%). Peso líquido: 170 gramas. Embalado individualmente em envoltórios em papel aluminizado, amarrados com fita na amarração do ovo e base plástica para sustentação do ovo, na embalagem deve conter as seguintes informações: informações sobre alérgenos, informação nutricional, ingredientes, peso e data de validade. A unidade deve pesar de 150 a 170 gramas. Validade mínima de 45 dias a partir da entrega.	UNID	30	Chocontelle	R\$ 34,36	R\$ 1.030,80
2	<b>OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - 150gramas:</b> Composto de Chocolate ao leite em formato de ovo de Páscoa. Ingredientes: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol de polirricinoleato e aromatizante. Não permitido o uso de gordura hidrogenada e fracionada, sabor e odor característico de chocolate ao leite. Elaborado com matéria prima selecionada, de forma a proporcionar uma textura suave que derreta na boca. Embalado individualmente em envoltórios em papel aluminizado, amarrados com fita na amarração do ovo e base plástica para sustentação do ovo, na embalagem deve conter informações sobre informação nutricional, ingredientes, peso e data de validade, a unidade deve pesar de 150 gramas, contendo dentro bombons de chocolate ao leite. Validade mínima de 45 dias a partir da entrega.	UNID	3.900	Chocontelle	R\$ 12,90	R\$ 50.310,00
3	<b>OVOS DE CHOCOLATE O LACTOSE</b> - 150 gramas a 170 gramas: Ovo de páscoa composto de chocolate sem lactose. Ingredientes: manteiga de cacau, massa de cacau, extrato de soja, sal refinado, edulcorante natural isomalte ou maltitol, polidextrose, emulsificantes: polirricinoleato de poliglicerila e lecitina de soja, aroma natural de baunilha e edulcorante artificial sucralose. Sem glúten. Este produto deverá ser produzido em maquinário exclusivo, onde não possua nenhum contato com glúten e leite. Embalado individualmente em papel aluminizado, amarrados com fita na amarração do ovo e base plástica para sustentação, a embalagem deve conter as seguintes informações: informação nutricional, ingredientes, peso e data de validade, a unidade deve pesar de 150 gramas a 170 gramas e dentro do ovo deve conter bombons para dietas com restrição de lactose, validade mínima de vencimento de 45 dias a partir da data de entrega.	UNID	70	Chocontelle	R\$ 39,15	R\$ 2.740,50
<b>TOTAL R\$ 54.081,30</b>						

**Da vigência contratual e do regime de execução.**

**A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado por vontade das partes, nos moldes estabelecidos no artigo 57, da Lei de Licitações, **com início do prazo de vigência da seguinte forma:**

a) **quando todas assinaturas forem colhidas de forma física, o prazo de vigência inicia-se na data de sua lavratura, consignada em sua parte final.**

**Do valor do objeto**

A contratada receberá os valores estabelecidos na clausula 2.1, deste Contrato, pela execução dos itens constantes no objeto.

O valor total estimado deste Contrato é de **R\$ 54.081,30 (cinquenta e quatro mil oitenta e um reais e trinta centavos).**

**Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento 2023, conforme a seguinte rubrica orçamentária:

		Dotação Orçamentária	Valor
<b>Nota de Reserva Orçamentária 197</b>			
Ficha nº:	626	- Processo nº 063/2023	
Unidade:	021 001	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.365.0003.2016.0000	- Gestão da Educação Infantil - Creche	<b>R\$ 8.866,60</b>
Cat. Econ.:	3.3.90.32.00	- Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1 500 000	
		<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>Nota de Reserva Orçamentária 196</b>			
Ficha nº:	627	- Processo nº 063/2023	
Unidade:	021 001	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.361.0003.2013.0000	- Gestão do Ensino Fundamental	<b>R\$ 35.229,90</b>
Cat. Econ.:	3.3.90.32.00	- Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1 500 000	
		<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>Nota de Reserva Orçamentária 198</b>			
Ficha nº:	164	- Processo nº 063/2023	
Unidade:	021 001	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.365.0003.2018.0000	- Gestão da Educação Infantil Pré Escola	<b>R\$ 9.984,80</b>
Cat. Econ.:	3.3.90.32.00	- Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1 500 000	

**Dos casos omissos**

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de março de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2023**  
**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2023**

**EMPRESA CONTRATADA:** RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº . 033/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº . 007/2023**

**OBJETO CONTRATUAL:** Aquisição de Ovos de Páscoa para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, do Município de Aparecida do Taboado-MS.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 54.081,30 (cinquenta e quatro mil e oitenta e um reais e trinta centavos).

A Secretaria Municipal de Educação, através da senhora **Ana Rita Paião Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 040/2023, o servidor a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	TACIANNY VARGAS QUEIROZ	CHEFE DE GABINETE DA SEGOV	5078

**2 -** O fiscal acima denominado, representará a Secretaria de Educação perante a pessoa física contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

**3 -** Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 31 de março de 2023.

**Ana Rita Paião Oliveira**

Secretária de Educação

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Declaro estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**Tacianny Vargas Queiroz**

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023**

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA CONVENCIONAL, COLETA SELETIVA, TRANSBORDO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

**DOMICILIARES PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, de outro lado, como contratada, a empresa **PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, por seu representante legal, o senhor **MAURO EDUARDO ROSSIT**, têm entre si, justos e contratados a presente prestação de **SERVIÇOS DE COLETA CONVENCIONAL, COLETA SELETIVA, TRANSBORDO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, resolvem celebrar o **Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 002/2023**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal e responsabilidade técnica**

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, alínea "a" e "b" do "caput" e § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 24 de março de 2023.

**Do objeto**

O objeto do presente aditivo é a inclusão dos serviços de "TRANSPORTE – APARECIDA DO TABOADO A SANTA SALETE"; "TRANSPORTE RIBEIRINHOS A APARECIDA DO TABOADO" e "FORNECIMENTO DE CONTENTOR METÁLICO"; além da supressão parcial do quantitativo do serviço de "TRANSBORDO", tudo de conformidade com a 1ª readequação, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

**Do valor do acréscimo, e do valor total da contratação**

Por força do presente aditivo será **acrescido** a cifra de **R\$ 1.178.856,60 (um milhão, cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**, do valor das despesas previstas com os serviços de "TRANSPORTE – APARECIDA DO TABOADO A SANTA SALETE; TRANSPORTE RIBEIRINHOS A APARECIDA DO TABOADO e FORNECIMENTO DE CONTENTOR METÁLICO", com a supressão parcial do quantitativo do serviço de "TRANSBORDO", no valor de **R\$ 1.178.856,60 (um milhão, cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**, sem qualquer reflexo financeiro.

Com o presente acréscimo, o percentual total de aditivo do valor inicial atualizado do contrato é pouco superior a 24,72% (vinte e quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento), percentual este que advém da soma do aditivo atual, indicada no item 2.1, com o acréscimo implementado por meio do Termo.

Com a presente supressão, o percentual total de supressão do valor inicial atualizado do contrato é pouco superior a 24,72% (vinte e quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento), percentual este que advém da soma da redução atual, indicada no item 2.1, com a redução implementada por meio do Termo.

O valor total estimado da contratação mantém-se o mesmo, no total de **R\$ 4.767.595,60 (quatro milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**.

Diante do aditivo promovido, não houve reflexo financeiro no contrato, sendo desnecessário qualquer empenho de novos valores.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 002/2023, não atingidas pelo presente aditivo.

**Dos casos omissos**

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de março de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022****EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato, representados por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES FULALIA DE QUEIROZ**, e de outro lado, como contratado-locador, **ANA CLÁUDIA BARROS RAMALHO**, neste ato devidamente representado pelo seu Inventariante responsável, através do Processo Inventário e Partilha n.º 1014782-05-2018.8.26.0506, o senhor **LAUDECI APARECIDO RAMALHO**, celebram o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços - Locação de Imóvel, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de março de 2023.

**Do objeto**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 031/2022 por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de março de 2024.



**Do valor mensal do aluguel, das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação**

O contratante-locatário continuará pagando para os contratados-locadores, à título de aluguel, a importância mensal de R\$ 1.884,97 (mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de **R\$ 22.619,64 (vinte dois mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).**

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 45.239,28 (quarenta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e vinte oito centavos).**

**Do valor total do contrato**

As despesas decorrentes deste aditivo serão empenhadas em dotação orçamentária específica, constante do Orçamento de 2023, a seguir:

Ficha	383	Dotação Orçamentária	Valor
Unidade:	021302	- Processo de Compras n.º 047/2022	
Funcional:	08.122.0006.2041.0000	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Cat. Econ.:	3.3.90.36.15	- Gestão das Atividades da Assistência Social	<b>R\$ 16.964,73</b>
Código de Aplicação:	000 000	- Locação de Imóveis	
		- Fonte Recurso: 1.500.0000	

Os valores que a título de aluguéis a serem executados nos Exercício Financeiro posteriores, serão devidamente bloqueados, na medida da entrada em vigor de suas respectivas Leis orçamentárias.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 031/2022, não atingidas pelo presente aditivo.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

**Ariadne Mirdes Eulalia de Queiroz**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Laudecir Aparecido Ramalho**

Contratado-locador - Inventariante

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2023, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TAPA BURACO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL ASFÁLTICO TIPO CBUQ PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ANDRE BONATTO**, têm entre si, justos e contratados a presente **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TAPA BURACO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL ASFÁLTICO TIPO CBUQ PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal e responsabilidade técnica**

Este contrato decorre do **EDITAL N.º016/2023**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N. 007/2023**, cujo resultado foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal no dia **17 de março de 2023**, conforme consta do processo supra mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

A responsabilidade técnica na execução dos serviços caberá aos senhores ANDRE BONATTO, engenheiro civil, e HÉLIO ESBIZARO NETO, engenheiro civil.

**Do objeto**

Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela **CONTRATADA**, dos **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TAPA BURACO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL ASFÁLTICO TIPO CBUQ PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS**, descritos no projeto básico que orienta a presente contratação, parte deste instrumento convocatório independente de sua transcrição, de acordo com as especificações contidas no **Edital de Tomada de preços n. 007/2023**, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da **CONTRATADA**, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**Da vigência do contrato**

**O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, contados da data da assinatura do contrato de prestação dos serviços .**

**Do valor dos serviços**

O CONTRATANTE pagará para a contratada a importância de **R\$ 985.264,00 (novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais)**, pela prestação dos serviços.

**Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária,

constante do Orçamento Programa 2023, nos serviços que serão realizados em sua vigência, conforme bloqueio fornecido pelo Setor de Contabilidade:

Nota de Reserva Orçamentária 73		Dotação Orçamentária	Valor
Ficha nº:	506	- Processo nº 014/2023	R\$ 985.264,00
Unidade:	021401	- Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.451.0010.1002.0000	- Recup., Pavim. e Drenagens das Vias Públicas	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	071 000	- Fonte Recurso: 1.709.0000	

### Da publicação

Dentro do prazo legal, contados da assinatura do presente contrato, o CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste instrumento na imprensa oficial do Município.

### Dos casos omissos

Nos casos omissos, o presente contrato será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de março de 2023.

### JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

### ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

### EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2023

**OBJETO:** Registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para a **aquisição de fraldas descartáveis infantis, destinadas as Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS.**

**VIGÊNCIA:** 30/03/2023 à 30/03/2024.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 002/2023

### EMPRESAS FORNECEDORAS:

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
JPEL INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA HIGIENE EIRELI	37.139.181/0001-41	R\$ 385,00
MÁRCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA LTDA	37.116.759/0001-44	R\$ 4.493,40

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 4.878,40 (Quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

O senhor **José Natan de Paula Dias**, Chefe do Executivo Municipal, de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 010/2023, oriunda do Processo de Licitação - Edital n.º 002/2023 – Pregão Eletrônico n.º 002/2023, a servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
Fundo Municipal de Assistência Social	Tereza Raquel da Silva Grangeiro	Assistente Administração	2936

**2 -** Os fiscais acima denominados, representarão as Secretarias e Fundos Municipais perante as empresas fornecedoras/prestadoras e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

**3 -** Na ausência do servidor supra designado, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar o fiscal suplente, por ato de ofício.

Aparecida do Taboado/MS, em 30 de março de 2023.

### José Natan de Paula Dias

Prefeito

### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Tereza Raquel da Silva Grangeiro

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2023**

**OBJETO:** Registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado à **aquisição de materiais e equipamentos para laboratório para consumo e manuseio do Laboratório de Análise Clínicas do Centro de Especialidades Médicas, fracassados no Pregão Eletrônico nº88/2022 para atender as necessidades da população do município de Aparecida do Taboado/MS.**

**VIGÊNCIA:** 10/03/2023 à 10/03/2024.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023

**EMPRESA FORNECEDORA:**

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA –EPP	22.627.453/0001-85	R\$ 2.578,40
DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA	12.021.151/0001-05	R\$ 13.036,60
HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI	26.736.747/0001-04	R\$ 5.633,46
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	13.415.600/0001-62	R\$ 2.925,74
MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI	07.776.581/0001-05	R\$ 81.800,00
MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME	24.595.488/0001-05	R\$ 32.785,48
QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI	30.323.616/0001-64	R\$ 1.680,00

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 140.439,68 (cento e quarento mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

A senhora **Daiane de Souza Pupin**, Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 007/2023, oriunda do Processo de Licitação - Edital n.º 007/2023 – Pregão Eletrônico n.º 003/2023, a servidora a seguir:

ÓRGÃO PARTICIPANTE	FISCAL	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Fundo Municipal de Saúde	Camila Cristina da Silva Barreto Rotune	Enfermeira	39

**2 -** A fiscal acima denominada, representará o Fundo Municipal de Saúde perante a empresa fornecedora e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

**3 -** Na ausência do servidor supra designado, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar o fiscal suplente, por ato de ofício.

Aparecida do Taboado, 10 de março de 2023.

**Daiane de Souza Pupin**

Secretária de Saúde

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, CAMILA CRISTINA DA SILVA BARRETO ROTUNE, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**Assinatura do Fiscal**

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2023.**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO À AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO E MANÔMETRO - REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.**

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a **aquisição de oxigênio medicinal em cilindro e manômetro - regulador de oxigênio medicinal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS**, visando prestações futuras, conforme necessidade da Administração, com apuração do consumo mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Do fundamento legal**

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 013/2023**, na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 006/2023**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **24 dias do mês de março de 2023**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020.

**Das fornecedoras de produtos:**

As empresas com propostas classificadas em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Eletrônico nº 006/2023, foram as seguintes:

A empresa **GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **JOSÉ VICENTE COSTARDI GIROTTO**;

A empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, por seu representante por procuração, o senhor **LOZANO MOURA ARAÚJO**.

#### Do objeto

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para a **aquisição de oxigênio medicinal em cilindro e manômetro - regulador de oxigênio medicinal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS**, com apuração do consumo mensal, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 006/2023, que passa fazer parte integrante desta Ata.

Os produtos que serão fornecidos pela s empresa s signatárias da presente Ata são:

#### 1 - GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI EPP

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
2	Oxigênio medicinal cilindro Pequeno 1M <sup>3</sup>	UN	MESSER	160	R\$ 68,24	R\$ 10.918,40
3	Oxigênio medicinal cilindro T 10M3	UN	MESSER	857	R\$ 88,19	R\$ 75.578,83
					Valor Total	<b>R\$ 86.497,23</b>

#### 2 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1	Manômetro - regulador de oxigênio medicinal com fluxômetro de litragem de 0 a 15 l/min.	UN	PRÓPRIA	4	R\$ 325,70	<b>R\$ 1.302,80</b>

#### Do valor dos produtos e do pagamento

As detentoras da Ata de Registro de Preços receberão os valores estabelecidos no subitem 4.2, desta Ata, por cada produto.

O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 87.800,03 (oitenta e sete mil e oitocentos reais e três centavos)**.

#### Da validade da Ata de Registro de Preços

registro de preço constante desta Ata terá validade **pelo prazo de doze (12) meses, com início do prazo de validade da seguinte forma:**

- quando todas assinaturas forem colhidas de forma física, o prazo de validade inicia-se na data de sua lavratura, consignada em sua parte final.**
- quando todas ou parte das assinaturas forem colhidas de forma digital, o prazo de validade inicia-se na data correspondente a consignação da assinatura do Prefeito nesta.**

Aparecida do Taboado/MS, 30 de março de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**DAIANE DE SOUZA PUPIN**

Secretária Municipal de Saúde

**GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI EPP**

P/Fornecedora

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**

P/Fornecedora

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

#### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/2023

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/2023 PARA A REFORMA DO IMÓVEL LOCADO ONDE FUNCIONAVA A CENTRAL DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS, O QUAL NECESSITA DE REFORMA PARA REESTABELECIMENTO DAS MESMAS CARACTERÍSTICAS EM QUE SE ENCONTRAVA À ÉPOCA DO INÍCIO DA LOCAÇÃO.**

CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **C E SILVERIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRAS**, por seu representante legal, o senhor **CRISTIANO ECHEVERRIA SILVERIO**, têm entre si, justos e contratados a presente **REFORMA DO IMÓVEL LOCADO ONDE FUNCIONAVA A CENTRAL DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS, O QUAL NECESSITA DE REFORMA PARA REESTABELECIMENTO DAS MESMAS CARACTERÍSTICAS EM QUE SE ENCONTRAVA À ÉPOCA DO INÍCIO DA LOCAÇÃO**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

#### Da fundamentação legal e responsabilidade técnica

Este contrato decorre do **EDITAL N.º 009/2023**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N. 004/2023**, cujo resultado foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal no dia **08 de março de 2023**, conforme consta do processo supra mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

A responsabilidade técnica na execução dos serviços caberá ao senhor **CRISTIANO ECHEVERRIA SILVERIO**, engenheiro civil.

#### Do objeto

Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela **CONTRATADA**, dos **REFORMA DO IMÓVEL LOCADO ONDE FUNCIONAVA A CENTRAL DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS, O QUAL NECESSITA DE REFORMA PARA REESTABELECIMENTO DAS MESMAS CARACTERÍSTICAS EM QUE SE ENCONTRAVA À ÉPOCA DO INÍCIO DA LOCAÇÃO**, descritos no projeto básico que orienta a presente contratação, parte deste instrumento convocatório independente de sua transcrição, de acordo com as especificações contidas no **Edital de Tomada de Preços n. 004/2023**, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da **CONTRATADA**, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

#### Da vigência do contrato

O presente contrato terá vigência de **04 (quatro) meses, contados da data da assinatura do contrato de prestação dos serviços**.

#### Do valor dos serviços

O CONTRATANTE pagará para a contratada a importância de **R\$ 33.484,85 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, pela prestação dos serviços.

#### Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa 2023, nos serviços que serão realizados em sua vigência, conforme bloqueio fornecido pelo Setor de Contabilidade:

Nota de Reserva Orçamentária 54		Dotação Orçamentária	Valor
Ficha nº:	343	- Processo nº 005/2023	
Unidade:	021202	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.302.0005.2034.0000	- Gestão da Média e Alta Complexidade	R\$ 33.484,85
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	041 000	- Fonte Recurso: 1.600.0000	

#### Dos casos omissos

Nos casos omissos, o presente contrato será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de março de 2023.

#### JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

#### DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

#### C E SILVERIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRAS

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023.

#### **EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO À AQUISIÇÃO DE TABLETS, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.**

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, e também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato, representados por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a **aquisição de tablets, conforme necessidade da Administração Pública Municipal, do município de Aparecida do Taboado – MS**, visando prestações futuras, conforme necessidade da Administração, com apuração do consumo mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

#### Do fundamento legal

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 117/2022**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 086/2022**, devidamente homologada pelo Prefeito ao **01 dia do mês de março de 2023**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020.

#### Da fornecedora dos produtos:



A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Eletrônico n° 086/2022, foi a seguinte:

A empresa **REFERENCIAL DIGITAL LTDA**, por sua representante legal, a senhora **VALERIA GUERHARDT SÃO JOSÉ**.

#### Do objeto

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para a **aquisição de tablets, conforme necessidade da Administração Pública Municipal, do município de Aparecida do Taboado - MS**, com apuração do consumo mensal, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico n° 086/2022, que passa fazer parte integrante desta Ata.

Os produtos que serão fornecidos pela s empresa s signatárias da presente Ata são:

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
1	TABLET- SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED, PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 32 GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD;CAMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3 G. EVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO	UN	MULTILASER	M8 4G FAMÍLIA: MLX	800	R\$ 910,00	<b>R\$ 728.000,00</b>

#### Do valor dos produtos e do pagamento

A detentora da Ata de Registro de Preços receberá os valores estabelecidos no subitem 4.2, desta Ata, por cada produto. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 728.000,00 (setecentos e vinte oito mil reais)**.

#### Da validade da Ata de Registro de Preços

O registro de preço constante desta Ata terá validade **pele prazo de doze (12) meses, com início do prazo de validade da seguinte forma:**

- quando todas assinaturas forem colhidas de forma física, o prazo de validade inicia-se na data de sua lavratura, consignada em sua parte final.**
- quando todas ou parte das assinaturas forem colhidas de forma digital, o prazo de validade inicia-se na data correspondente a consignação da assinatura do Prefeito nesta.**

Aparecida do Taboado/MS, 09 de março de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**DAIANE DE SOUZA PUPIN**

Secretária Municipal de Saúde

**ARIADNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ**

Secretária Municipal de Assistência Social

**REFERENCIAL DIGITAL LTDA**

P/Fornecedora

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO PARA CONSUMO E MANUSEIO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO N°88/2022 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.**

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a **aquisição de materiais e equipamentos para laboratório para consumo e manuseio do Laboratório de Análise Clínicas do Centro de Especialidades Médicas, fracassados no Pregão Eletrônico n°88/2022 para atender as necessidades da população do município de Aparecida do Taboado/MS**, visando prestações futuras, conforme necessidade da Administração, com apuração do consumo mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

#### Do fundamento legal

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 007/2023**, na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 003/2023**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **09 dias do mês de março de 2023**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020.

#### Das fornecedoras dos produtos:

As empresas com propostas classificadas em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Eletrônico n° 003/2023,

foram as seguintes:

A empresa **A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA –EPP**, por seu representante legal, o senhor **CARLOS RENATO TEDARI**;

A empresa **DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN**;

A empresa **HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **MESSIAS ALVES DOS SANTOS**;

A empresa **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, por sua representante legal, a senhora **VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO**;

A empresa **MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **HAMILTON BIANCO**;

A empresa **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME** por sua representante legal, a senhora **MARIANA MARICA DE SOUZA RIBEIRO**;

A empresa **QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **VALDIR DA SILVA COSTA**;

### Do objeto

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para a **aquisição de materiais e equipamentos para laboratório para consumo e manuseio do Laboratório de Análise Clínicas do Centro de Especialidades Médicas, fracassados no Pregão Eletrônico nº88/2022 para atender as necessidades da população do município de Aparecida do Taboado/MS**, com apuração do consumo mensal, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 003/2023, que passa fazer parte integrante desta Ata.

Os produtos que serão fornecidos pela s empresa s signatárias da presente Ata são:

### 1 - A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA –EPP

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
9	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX INDICADO PARA COLETA DE URINA - COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 100ML, PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM FECHO DE FITA ADESIVA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UN	CRALPLAST	40	R\$ 0,61	R\$ 24,40
11	COLORAÇÃO DE ZIEHL NELSEN - PARA 200 LÂMINAS CONTEENDO: AZUL DE METILENO CONCENTRADO 1X500ML; ALCOOLACIDO 1X50ML; FUSINAFEMICADAZIEHNLNLSSEN 1X500ML. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	KT	LABORCLIN	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
41	TUBO VACUO TAMPÁ CINZA 5ML-TUBO PARA COLETA DE SANGUE A DENT; EM DENTIFI, TRANSPARENTE/TRANSLÚCIDO, DENTIF; TUBO COM ANTICOAGULANTE - FLUORETO DE SÓDIO, TAMPÁ NA COR CINZA, COM CAPA PROTETORA EM DENTIFI RESISTENTE; PARA DENTIFIC DE 4 ML; COM IDENTIFICAÇÃO NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE, VALIDADE, FÓRMULA, CAPACIDADE; ACONDICIONADO EM CAIXA COM PROTEÇÃO ENTRE OS TUBOS.	UN	VACUPLAST	5200	R\$ 0,47	R\$ 2.444,00
					<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 2.578,40</b>

### 2 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
1	ÁCIDO ÚRICO (UOD-PAP) - MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DO ÁCIDO ÚRICO. CONJUNTO PARA 200 DETERMINAÇÕES DE ÁCIDO ÚRICO, CONTEENDO: 1. REAGENTE ENZIMÁTICO: 02 FRASCOS COM 100 ML CADA, DE SOLUÇÃO AQUOSA CONTEENDO TAMPÃO PH 7,20, URICASE 3 120 U/L, PEROXIDASE 3 1000 U/L, 4-AMINOANTIPIRINA 1,0 MMOL/L, TOOS 0,60 MMOL/L E AZIDASÓDICA 0,1 G/DL. CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. 2. PADRÃO: 01 FRASCO COM 5,0 ML, CONTEENDO ÁCIDO ÚRICO 8 MG/DL (0,476 MMOL/L) EM SOLUÇÃO AQUOSA E AZIDA SÓDICA 0,1 G/DL. COM PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO SEMELHANTE A LABTEST/GOLD ANALISA. CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES. KIT	KT	VIDA	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
8	COLESTEROL TOTAL (COD-PAP) - MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL. CONJUNTO PARA 200 DETERMINAÇÕES DE COLESTEROL, CONTEENDO: 1. REAGENTE ENZIMÁTICO: 02 FRASCOS COM 100 ML CADA, DE SOLUÇÃO AQUOSA CONTEENDO TAMPÃO PH 6,90, 4-AMINOANTIPIRINA 0,5 MMOL/LFENOL 10 MMOL/L, COLESTEROL ESTERASE > 400U/L, COLESTEROL OXIDASE > 300U/L, PEROXIDASE > 1000U/L E AZIDA SÓDICA 0,1 G/DL. CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. 2. PADRÃO: 01 FRASCO COM 5,0 ML, CONTEENDO COLESTEROL 200 MG/DL (5,2 MMOL/L) EM SOLUÇÃO AQUOSA E AZIDA SÓDICA 0,1 G/DL. COM PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO SEMELHANTE A LABTEST/GOLD ANALISA. CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	KT	VIDA	48	R\$ 57,00	R\$ 2.736,00
10	COLETOR DE URINA UNIVERSAL DE PLÁSTICO COM TAMPÁ EM ROSCA -COM VOLUMETRIA DE 50 ML, PARA COLETA DE MATERIAL DE LABORATORIORICULTURA); EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ESTERIL; COM TAMPÁ ROSQUEADA, COM PERFEITA ADAPTACAO E VEDACAO NA COR VERMELHA	UN	FIRSTLAB	14000	R\$ 0,31	R\$ 4.340,00
25	PLACA DE KLINE	UN	PERFECTA	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
26	PONTEIRA AMARELA (TIPO GILSON 0-200) MICROPIPETAS :PONTEIRA 2-200? L, TIPO UNIVERSAL, SEM FILTRO, AMARELA, PONTEIRAS PARA USO EM MICROPIPETAS. FABRICADA EM POLIPROPILENO, COR AMARELA, TIPO UNIVERSAL	UN	OLEN	10000	R\$ 0,03	R\$ 300,00
38	TRIGLICÉRIDES (GPO-PAP) MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES. CONJUNTO PARA 200 DETERMINAÇÕES DOS TRIGLICÉRIDES CONTEENDO: 1. REAGENTE ENZIMÁTICO: 02 FRASCOS COM 100 ML CADA DE SOLUÇÃO AQUOSA CONTEENDO TAMPÃO PIPES 50 MMOL/L PH 7,00, CLORETO DE MAGNÉSIO 4MMOL/L; P-CLOROFENOL 2,70 MMOL/L, 4-AMINOANTIPIRINA 0,3 MMOL/L, ATP 1,8 MMOL/L, LIPASE LIPOPROTEICA? 1.400U/L, GLICEROL QUINASE? 1.000 U/L, GLICEROL-3-FOSFATO OXIDASE? 1.500U/L, PEROXIDASE? 900U/L, E AZIDA SÓDICA 0,95 G/DL. CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. 2. PADRÃO: 01 FRASCO COM 5,0 ML DE PADRÃO. CONTEÉM GLICEROL 2,26 MMOL/L, EQUIVALENTE A 200 MG/DL EM TRIGLICÉRIDES, EM SOLUÇÃO AQUOSA E AZIDA SÓDICA 0,1G/DL. CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. COM PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO SEMELHANTE A LABTEST/GOLD ANALISA. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	KT	VIDA	24	R\$ 138,40	R\$ 3.321,60

43	URÉIA COLORIMÉTRICA - PARA A DETERMINAÇÃO DA URÉIA1. TAMPÃO:02 FRASCOS COM 100ML CADA, DE SOLUÇÃO TAMPÃO TRIS 115 MMOL/L EM PH 7,50, - CETOGLUTARATO 7,5 MMOL/L, E AZIDA SÓDICA 15,5 MMOL/L. 2. REAGENTEENZIMÁTICO: 01 FRASCO COM 50ML DE SOLUÇÃO AQUOSA DE NADH 0,25 MMOL/L, UREASE 8 KU/L; GLUTAMATO DESIDROGENASE 800 U/L, ADP 1,2 MMOL/L E AZIDA SÓDICA 15,5 MMOL/L. 3. PADRÃO:01 FRASCO COM 3ML DE SOLUÇÃO AQUOSA DE URÉIA 70 M G/DL (11,67 MMOL/L), ÁCIDO BENZÓICO 20 MMOL/L E AZIDA SÓDICA 15,5 MMOL/L. MS. 10377390136. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	KT	VIDA	14	R\$ 99,00	R\$ 1.386,00
					<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 13.036,60</b>

**3 - HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
2	ADESIVO HIPOALÉRGICOS REDONDO -REDONDO PARA USO APÓS A COLETA DE SANGUE E APLICAÇÕES, COM ALMOFADA ABSORVENTE, ATÉ 3 CAMADAS QUE PROMOVA A INTERRUPTÃO DA SAÍDA DE SANGUE. CAIXA C/500 UNID	CX	CRAL	15	R\$ 12,66	R\$ 189,90
4	ASO (LÁTEX) - SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX DE POLIESTIRENO RECOBERTAS COM ANTÍGENO ESTREPTOLISINA O; AZIDA SÓDICA 0,095 % - 1X2,5 ML C+ SORO HUMANO CONTENDO CONCENTRAÇÃO DE ANTI-ESTREPTOLISINA O ACIMA DE 200 UI/ML- 1X1 ML C- SORO HUMANO ISENTO ANTI-ESTREPTOLISINA O - 1X1 ML ACESSÓRIOS LÂMINAS DE ENSAIO E ESPÁTULAS DESCARTÁVEIS. APRESENTAÇÃO FRASCO: LÁTEX SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX DE POLIESTIRENO RECOBERTAS COM ANTÍGENO ESTREPTOLISINA O; AZIDA SÓDICA 0,095 % - 1X2,5 ML MS. 80047580116. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES	KT	EBRAM	10	R\$ 41,23	R\$ 412,30
12	COLORAÇÃO PANÓTICA HEMOGRAMA RÁPIDO- PANÓTICO RÁPIDO N 1: COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE TRIARILMETANO A 0,1%. - PANÓTICO RÁPIDO N 2: COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE XANTENOS A 0,1% O - PANÓTICO RÁPIDO N 3: COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE TIAZINAS A 0,1%. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	KT	RENYLAB	1	R\$ 34,67	R\$ 34,67
16	FATORES REUMATÓIDES LÁTEX - SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX SENSIBILIZADAS COM FRAÇÃO IGG HUMANA E AZIDA SÓDICA 0,095% (1X 2,5 ML). 2.CONTROLE POSITIVO: SORO HUMANO, AZIDA SÓDICA 0,095 %. (1 X 0,5 ML). 3.CONTROLE NEGATIVO: SORO ANIMAL, AZIDA SÓDICA 0,095 %. (1 X 0,5 ML). VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	KT	EBRAM	9	R\$ 35,91	R\$ 323,19
24	PIPETAS PARA VHS COM ÊMBOLO ASPIRADOR, DESCARTÁVEIS (TIPO TAKIVES) DE VIDRO- PIPETA PARA USO EM SISTEMA DE VHS; FABRICADO EM VIDRO DE ALTO GRAU EM TRANSPARÊNCIA; GRADUAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; TAMANHO DE 300 MM DE COMPRIMENTO; GRADUADA DE 0 A 200 MM EM INCREMENTOS DE 1MM.	UN	CRAL	1500	R\$ 2,69	R\$ 4.035,00
28	PROTEÍNA C REATIVA LÁTEX -1.LÁTEX: SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX DE POLIESTIRENO RECOBERTAS COM ANTICORPOS ANTI-PCR HUMANO; AZIDA SÓDICA 0,095 %. (1 X 2,5ML). 2.CONTROLE POSITIVO: SORO HUMANO E AZIDA SÓDICA 0,095 %. ( 1 X 0,5 ML). 3.CONTROLE NEGATIVO: SORO ANIMAL E AZIDA SÓDICA 0,095 %. (1 X 0,5 ML). VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	KT	WAMA	16	R\$ 39,90	R\$ 638,40
					<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 5.633,46</b>

**4 - INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
7	COLESTEROL HDL - MÉTODO COM PRECIPITAÇÃO PARA A DETERMINAÇÃO ENZIMÁTICA DO COLESTEROL HDL. O CONJUNTO COLESTEROL HDL É UM SISTEMA QUE SE DESTINA À SEPARAÇÃO DO COLESTEROL LIGADO À FRAÇÃO HDL NO SORO SANGÜÍNEO. CONJUNTO PARA 200 DETERMINAÇÕES DE COLESTEROL HDL, CONTENDO: 1. PRECIPITANTE: 01 FRASCO COM 50 ML DE SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFOTÚNGSTICO 1,50 MMOL/L E CLORETO DE MAGNÉSIO 54 MMOL/L. CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. 2. PADRÃO: 01 FRASCO COM 5,0 ML DE PADRÃO CONTENDO COLESTEROL 20 MG/DL ( 0,52 MMOL/L) EM SOLUÇÃO AQUOSA E AZIDA SÓDICA 0,1 G/DL. COM PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO SEMELHANTE A LABTEST/GOLD ANALISA, SENDO DA MESMA MARCA DO COLESTEROL TOTAL. CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	KT	KATAL	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
14	CREATININA K - MÉTODO COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DA CREATININA. CONJUNTO PARA 100 DETERMINAÇÕES DE CREATININA, CONTENDO: 1. TAMPÃO: 02 FRASCOS COM 100 ML CADA, DE SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO HIDRÓXIDO DE SÓDIO 125 MMOL/L E TETRABORATO DE SÓDIO 24 MMOL/L. CONSERVAR ENTRE 15 E 25°C. 2. ÁCIDO PÍCRICO: 01 FRASCO COM 50 ML DE SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO PÍCRICO 44 MMOL/L. CONSERVAR ENTRE 15 E 25°C. 3. ACIDIFICANTE: 01 FRASCO COM 10 ML SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO 11 MOL/L. CONSERVAR ENTRE 15 E 25°C. 4. PADRÃO: 01 FRASCO COM 10 ML SOLUÇÃO AQUOSA DE CREATININA 3,0 MG/DL. CONSERVAR ENTRE 15 E 25°C. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	KT	KATAL	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
17	FITA PARA IMPRESSORA BIOGRÁFICA INCORPARADA AO APARELHO BIOPLUS (BIO 200)	UN	MP	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
20	LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA LISA - BEIRADAS LAPIDADAS 25,4 X 76,2 MM, ESPESSURA 1MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	PRECISION	20	R\$ 5,46	R\$ 109,20
33	SORO ANTI-A MONOCLONAL - REAGENTES UTILIZADOS PARA A TIPIFICAÇÃO DO SISTEMA ABO. AMOSTRAS SANGUE HUMANO APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS CONTENDO 10ML. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	UN	IMUNOSCAN	4	R\$ 17,08	R\$ 68,32
34	SORO ANTI-B MONOCLONAL - REAGENTES UTILIZADOS PARA A TIPIFICAÇÃO DO SISTEMA ABO. AMOSTRAS SANGUE HUMANO APRESENTAÇÃO FRASCO CONTA-GOTAS CONTENDO 10ML. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	UN	IMUNOSCAN	4	R\$ 18,60	R\$ 74,40
35	SORO ANTI-D (CONTROLE RH) - SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO "IN VITRO" EMBALAGEM: 10 ML PARA TESTE EM LÂMINA OU TUBO CONTROLE NEGATIVO NAS DETERMINAÇÕES DO SISTEMA RH PARA USO EM PARALELO AOS REAGENTES ANTI-D E ANTI-CDE. O REAGENTE CONTÉM: CLORETO DE SÓDIO, ALBUMINA BOVINA, TAMPÃO FOSFATO, POTENCIALIZADORES E AZIDA DE SÓDIO A 0.1%. O PRODUTO DEVE SER USADO COMO FORNECIDO, SEM ADIÇÕES OU DILUIÇÕES. O PRODUTO É FORNECIDO EM FRASCOS DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTA-GOTAS. CADA GOTA EQUIVALE A 50 ?L.VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	UN	IMUNOSCAN	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
36	TESTE RÁPIDO - IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVO DE SANGUE OCULTO EM FEZES HUMANAS. CAIXA COM 25 TESTES.	CX	WAMA	8	R\$ 69,99	R\$ 559,92
37	TIRAS DE URINA COM DENSIDADE - FRASCO COM 100 TIRAS TESTE.TIRAS REAGENTES DESTINADAS À ANÁLISE DE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DE AMOSTRAS DE URINA. A ANÁLISE ROTINEIRA DA URINA ENVOLVE OS CARACTERES FÍSICOS, QUÍMICOS E SEDIMENTOS CÓPICOS. AS TIRAS REAGENTES APRESENTAM ÁREAS QUE POR DIVERSOS MECANISMOS ASSUMEM MODIFICAÇÕES DE COLORAÇÃO QUE PERMITEM VISUALMENTE A QUANTIFICAÇÃO DOS PARÂMETROS AVALIADOS. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	CX	WAMA	51	R\$ 23,90	R\$ 1.218,90
					<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 2.925,74</b>

**5 - MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
3	APARELHO DE AUTOMOÇÃO DE DOSAGENS BIOQUÍMICOS - SISTEMA ABERTO - ENTORNO DE 200 DOSAGENS -LAVAGEM DE CUBETAS AUTOMÁTICAS -SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM TEMPERATURA CONTROLADA CAMARA DE INCUBAÇÃO (CUBA TERMOSTATIZADA), COM TEMPERATURA VARIANDO DE 30°C A 37º, COM A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO, REAGENTE COMPATÍVEL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UN	SINNOWA	1	R\$ 81.800,00	<b>R\$ 81.800,00</b>

**MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
6	BHCG TESTE RÁPIDO EM TIRAS-SENSIBILIDADE: 25 MUI/ML SENSIBILIDADE RELATIVA: > 99% ESPECIFICIDADE RELATIVA: > 99% APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 40 UNIDADES TIRA TESTE E COLETOR DE AMOSTRA. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	CX	LABTEST	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
13	COLUNA PARA DEIONIZADOR COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO PERMUTON DE 1.800 À 3.500 - REGENERAÇÃO DE COLUNA 1800, VAZÃO MÁXIMO 50 LITROS POR HORA.	UN	PERMUTON	1	R\$ 1.057,15	R\$ 1.057,15
18	GLICOSE LIQUIFORME DE 500ML MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DA GLICOSE. CONJUNTO PARA 1000 DETERMINAÇÕES DE GLICOSE, CONTENDO: 1. REAGENTE ENZIMÁTICO: 04 FRASCOS COM 250 ML CADA, CONTENDO SOLUÇÃO AQUOSA DE TAMPÃO PH 7,40, 4-AMINOANTIPIRINA 0,8 MMOL/L, FENOL 11 MMOL/L, GLICOSE OXIDASE ³ 15.000 U/L, PEROXIDASE ³ 1000 U/L E P-HIDROXIBENZOATO DE METILA 6,5 MMOL/L. CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. 2. PADRÃO: 01 FRASCO COM 5,0 ML CONTENDO GLICOSE 100 MG/DL (5,56 MMOL/L) EM SOLUÇÃO DE ÁCIDO DENTIFI A 0,25%. CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. COM PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO SEMELHANTE A LABTEST/GOLD ANALISA. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	KT	LABTEST	11	R\$ 60,00	R\$ 660,00
19	GRADES DE METAL PARA USO DE TUBOS DE ENSAIO NOS TAMANHOS DE 14X8,75 COM 40 ESPAÇOS DE 1,75X1,75 CM	UN	MOPAPE	7	R\$ 45,45	R\$ 318,15
21	LAMINULAS PARA MICROSCOPIA 22X22 MM - CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	CX	KASVI	45	R\$ 3,50	R\$ 157,50
23	MICROPIPETA SDH 20 - PARA O EQUIPAMENTO SDH 20 - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB.P	LABTEST	2	R\$ 400,68	R\$ 801,36
27	PONTEIRA AZUL (TIPO GILSON 0-200) MICROPIPETAS- PONTEIRA 2-200 ?L, TIPO UNIVERSAL, SEM FILTRO, POLIPROPILENO, AZUL, PONTEIRAS PARA USO EM MICROPIPETAS. FABRICADA POLIPROPILENO	UN	FIRSTLAB	1000	R\$ 0,045	R\$ 45,00
29	RPR-VDRL BRÁS 5ML. PRONTO PRA USO - ANTÍGENO PARA A TRIAGEM SOROLÓGICA DA SÍFILIS. REAGENTES: ANTÍGENO VDRL-BRÁS: ANTÍGENO CONSTITUÍDO POR UMA MISTURA DE CARDIOLIPINA, LECITINA E COLESTEROL, DISSOLVIDOS EM ETANOL ABSOLUTO. O ANTÍGENO É ESTÁVEL ATÉ A DATA INDICADA EM RÓTULO, DESDE QUE CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE, PROTEGIDO DA UMIDADE E ISENTO DE CONTAMINANTES; SALINA TAMPONADA: MISTURA AQUOSA DE FOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO EAZIDA SÓDICA (0,01%). VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	KT	LABTEST	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
30	SDH CLEANER - KIT PARA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO SDH 20 (TIPO LABTEST)	KT	LABTEST	1	R\$ 923,77	R\$ 923,77
31	SDH DILUENTE -(1X20L), DILUIDOR DOS ELEMENTOS CONFIGURADOS DO SANGUE, PERMITINDO A SUA CONTAGEM NOS ANALISADORES SDH 20 O PRODUTO TEM QUE SER COMPATÍVEL COM O APARELHO SDH20 DA LABTEST.	GAL	LABTEST	15	R\$ 470,57	R\$ 7.058,55
32	SDH LISANTE - (1X5L) SOLUÇÃO LISANTE DAS HEMÁCIAS PERMITINDO A DOSAGEM DA HEMOGLOBINA, CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DOS LEUCOCITOS EM 3 POPULAÇÕES, NOS ALIZADORES . O PRODUTO TEM QUE SER COMPATÍVEL COM O APARELHO SDH20 DA LABTEST.	GAL	LABTEST	14	R\$ 977,00	R\$ 13.678,00
40	TUBO VACUO GEL C/ ATIVADOR DE COAGULO (6ML) COM TAMPAM AMARELA OU VERMELHA E AMARELA - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A DENT; EM DENTIFI, TRANSPARENTE/TRANSLUCIDO, DENTIF; TUBO COM GEL, TAMPAM NA COR AMARELA, COM CAPA PROTETORA EM DENTIFI RESISTENTE; PARA DENTIFIC DE 6 ML; COM DENTIFICAÇÃO NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE, VALIDADE, FORMULA, CAPACIDADE; ACONDICIONADO EM CAIXA COM PROTEÇÃO ENTRE OS TUBOS.	UN	GREINER	6600	R\$ 0,70	R\$ 4.620,00
42	TUBO VACUO TAMPAM ROXO COM EDTA 4ML-TUBO PARA COLETA DE SANGUE A DENT; EM DENTIFI, TRANSPARENTE/TRANSLUCIDO, DENTIF; COM EDTA; TAMPAM NA COR ROXA, COM CAPA PROTETORA EM DENTIFI RESISTENTE; PARA DENTIFIC DE ATÉ 4 ML; TUBO DE APROXIMADAMENTE 13X75MM; COM DENTIFICAÇÃO NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE, VALIDADE, FÓRMULA, CAPACIDADE; ACONDICIONADO EM CAIXA COM PROTEÇÃO ENTRE OS TUBOS.	UN	GREINER	7800	R\$ 0,37	R\$ 2.886,00
					<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 32.785,48</b>

**7 - QUICKBUM E COMMERCE EIRELI**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
5	BANHO MARIA - MODELO 100 PARA 37°C	UN	SOLIDEESTEL-BANHO MARIA SSD 5L 220V	1	R\$ 1.680,00	<b>R\$ 1.680,00</b>

**Do valor dos produtos e do pagamento**

As detentoras da Ata de Registro de Preços receberão os valores estabelecidos no subitem 4.2, desta Ata, por cada produto.

O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços e de **R\$ 140.439,68 (cento e quarento mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).**

**Da validade da Ata de Registro de Preços**

O registro de preço constante desta Ata terá validade **pele prazo de doze (12) meses, com início do prazo de validade da seguinte forma:**

- quando todas assinaturas forem colhidas de forma física, o prazo de validade inicia-se na data de sua lavratura, consignada em sua parte final.**
- quando todas ou parte das assinaturas forem colhidas de forma digital, o prazo de validade inicia-se na data correspondente a consignação da assinatura do Prefeito nesta.**

Aparecida do Taboado/MS, 10 de março de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**



Prefeito

**DAIANE DE SOUZA PUPIN**

Secretária Municipal de Saúde

**A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA –EPP**

P/Fornecedora

**DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA**

P/Fornecedora

**HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI**

P/Fornecedora

**INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**

P/Fornecedora

**MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI**

P/Fornecedora

**MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME**

P/Fornecedora

**QUICKBUM E COMMERCE EIRELI**

P/Fornecedora

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO /MS .**

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, e também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representados por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**, as empresas abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS**, visando prestações futuras, conforme necessidade da Administração, com apuração do consumo mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Do fundamento legal**

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 019/2023**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 009/2023**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **17 dias do mês de março de 2023**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020.

**Das prestadoras de serviços:**

As empresas com propostas classificadas em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Eletrônico nº 009/2023, foram as seguintes:

A empresa **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **WAGNO ALVES DA SILVA**.

**Do objeto**

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado /MS**, com apuração do consumo mensal, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 009/2023, que passa fazer parte integrante desta Ata.

Os produtos que serão fornecidos pela s empresa s signatárias da presente Ata são:

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
3	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 18 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	KM	I.M BENZ	165678	R\$ 5,39	R\$ 893.004,42
6	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 18 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	KM	I.M BENZ	55226	R\$ 5,39	R\$ 297.668,14
					<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 1.190.672,56</b>



**Do valor dos produtos e do pagamento**

A detentora da Ata de Registro de Preços receberá os valores estabelecidos no subitem 4.2, desta Ata, por cada produto. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços e de **R\$ 1.190.672,56 (um milhão cento e noventa mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).**

**Da validade da Ata de Registro de Preços**

O registro de preço constante desta Ata terá validade **pele prazo de doze (12) meses, com início do prazo de validade da seguinte forma:**

- a) **quando todas assinaturas forem colhidas de forma física, o prazo de validade inicia-se na data de sua lavratura, consignada em sua parte final.**
- b) **quando todas ou parte das assinaturas forem colhidas de forma digital, o prazo de validade inicia-se na data correspondente a consignação da assinatura do Prefeito nesta.**

Aparecida do Taboado/MS, 29 de março de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**DAIANE DE SOUZA PUPIN**

Secretária Municipal de Saúde

**ARIADNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ**

Secretária Municipal de Assistência Social

**VWR TRANSPORTES LTDA ME**

P/Fornecedora

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2023**  
**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2023**

**EMPRESA CONTRATADA:** C E SILVERIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRAS.

**EDITAL DE LICITAÇÃO - EDITAL N.º 009/2023**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023**

**OBJETO CONTRATUAL:** REFORMA DO IMÓVEL LOCADO ONDE FUNCIONAVA A CENTRAL DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 33.484,85 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

A **Sra. Daiane de Souza Pupin**, Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato nº 036/2023, o senhor servidor a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE OBRAS	LUCAS COSTA FERREIRA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	5510

**2 -** O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Saúde perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

**3 -** Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 29 de março de 2023.

**Daiane de Souza Pupin**

Secretário Municipal de Saúde

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **LUCAS COSTA FERREIRA**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**Lucas Costa Ferreira**

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023.****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO À AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, DESTINADAS AS SECRETARIAS E**

**ÓRGÃOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.**

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representados por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a **aquisição de fraldas descartáveis infantis, destinadas as Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS**, visando prestações futuras, conforme necessidade da Administração, com apuração do consumo mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Do fundamento legal**

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 002/2023**, na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 002/2023**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **21 dias do mês de março de 2023**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020.

**Das fornecedoras dos produtos:**

As empresas com propostas classificadas em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Eletrônico nº 002/2023, foram as seguintes:

A empresa **JPEL INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA HIGIENE EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **VALMIR GONÇALVES DE SOUZA**;

A empresa **MÁRCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA LTDA**, por sua representante legal, a senhora **MÁRCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA**.

**Do objeto**

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para a **aquisição de fraldas descartáveis infantis, destinadas as Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS**, com apuração do consumo mensal, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que passa fazer parte integrante desta Ata.

Os produtos que serão fornecidos pela s empresa s signatárias da presente Ata são:

**1 - JPEL INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA HIGIENE EIRELI**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO "RN" - PESO APROXIMADO ATÉ 4 KG	UN	MEDIHOUSE	500	R\$ 0,77	<b>R\$ 385,00</b>

**MÁRCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA – LTDA**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL- TAMANHO "XXG/EGG" - PESO APROXIMADO DE 13 A 16 KG	UN	GUTO BABY	400	R\$ 0,85	R\$ 340,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO "P" - PESO APROXIMADO ATÉ 06 KG	UN	GUTO BABY	1000	R\$ 0,68	R\$ 680,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO "G" - PESO APROXIMADO DE 08 A 12 KG	UN	GUTO BABY	1880	R\$ 0,83	R\$ 1.560,40
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO "GG/XG" - PESO APROXIMADO 9 A 14 KG	UN	GUTO BABY	700	R\$ 0,83	R\$ 581,00
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO "M" - PESO APROXIMADO DE 05 A 10 KG	UN	GUTO BABY	1800	R\$ 0,74	R\$ 1.332,00
					<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 4.493,40</b>

**Do valor dos produtos e do pagamento**

As detentoras da Ata de Registro de Preços receberão os valores estabelecidos no subitem 4.2, desta Ata, por cada produto.

O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 4.878,40 (Quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**.

**Da validade da Ata de Registro de Preços**

O registro de preço constante desta Ata terá validade **pelo prazo de doze (12) meses, com início do prazo de validade da seguinte forma:**

- quando todas assinaturas forem colhidas de forma física, o prazo de validade inicia-se na data de sua lavratura, consignada em sua parte final.**
- quando todas ou parte das assinaturas forem colhidas de forma digital, o prazo de validade inicia-se na data correspondente a consignação da assinatura do Prefeito nesta.**

Aparecida do Taboado/MS, 30 de março de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**ARIADNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ**

Secretária Municipal de Assistência Social

**JPEL INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA HIGIENE EIRELI**

P/ Contratada

MÁRCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA LTDA

P/ Contratada

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE AÇÃO JUDICIAL FRACASSADOS, MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA FRACASSADOS, 1 ITEM DE MEDICAMENTO NÃO PACTUADO QUE ACABOU O SALDO E TESTES DE GRAVIDEZ EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.**

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a **aquisição de medicamentos de Ação Judicial fracassados, Medicamentos de Farmácia Básica fracassados, 1 item de medicamento não pactuado que acabou o saldo e testes de gravidez em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS**, visando prestações futuras, conforme necessidade da Administração, com apuração do consumo mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Do fundamento legal**

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 017/2023**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 008/2023**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **27 dias do mês de março de 2023**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020.

**Das fornecedoras dos produtos:**

As empresas com propostas classificadas em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Eletrônico nº 008/2023, foram as seguintes:

A empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ANACLETO FERRARI**;

A empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, por sua representante legal, a senhora **VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL**;

A empresa **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **FABIO EMANUEL REBONATTO**;

A empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, por seu representante legal, o senhor **JHONATAN BONI**;

A empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ELCIO LUIS BORDIGNON**;

A empresa **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **WALTER RODRIGUES DE ASSIS JUNIOR**;

A empresa **VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, por seu representante legal, o senhor **MARIO CESAR VILLAVICENCIO**.

**Do objeto**

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para a **aquisição de medicamentos de Ação Judicial fracassados, Medicamentos de Farmácia Básica fracassados, 1 item de medicamento não pactuado que acabou o saldo e testes de gravidez, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado – MS**, com apuração do consumo mensal, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 008/2023, que passa fazer parte integrante desta Ata.

Os produtos que serão fornecidos pela s empresa s signatárias da presente Ata são:

1. - **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
4	ARIPRAZOL 15MG	COMPR	PRATI DONADUZZI	1.080	R\$ 1,02	R\$ 1.101,60
41	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	COMPR	PRATI DONADUZZI	2.000	R\$ 0,2699	R\$ 539,80
48	TESTE DE GRAVIDEZ COM 1 TUBO PARA COLETA + 1 TIRA REAGENTE + 1 FOLHETO EXPLICATIVO.	UN	ALAMAR	1.000	R\$ 2,42	R\$ 2.420,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 4.061,40</b>

1. - **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
15	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG FRASCO COM 0,4ML	AMPOL	CUTENOX/MYLAN	1.000	R\$ 17,00	<b>R\$ 17.000,00</b>

**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
46	SPIRIVA RESPIMAT 2,5MCG (BROMETO DE TIOTRÓPIO) FRASCO COM 60 DOSES	FRASC	BOEHRINGER	48	R\$ 360,00	R\$ 17.280,00

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
5	BACLOFENO 10MG	COMPR	TEUTO	2.880	R\$ 0,209	R\$ 601,92
8	BUPROPIONA 150MG	COMPR	GEOLAB	720	R\$ 0,69	R\$ 496,80
10	CLOPIDOGREL 75MG	COMPR	BIOLAB	360	R\$ 0,28	R\$ 100,80
21	GABAPENTINA COMPRIMIDO 300MG	COMPR	BIOLAB	2.160	R\$ 0,29	R\$ 626,40
32	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMPR	GEOLAB	1.500	R\$ 0,079	R\$ 118,50
35	PANTOPRAZOL SÓDICO 40 MG	COMPR	CIMED	672	R\$ 0,26	R\$ 174,72
36	PREGABALINA DE 75MG	COMPR	CIMED	720	R\$ 0,49	R\$ 352,80
					<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 2.471,94</b>

**5 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
7	BRINZOLAMIDA (AZOPT) COLÍRIO 10MG/ML FRASCO COM 5ML	FRASC	ALCON	12	R\$ 57,58	R\$ 690,96
37	PROPATILNITRATO 10MG	COMPR	FARMOQUÍMICA S/A	2.400	R\$ 0,49	R\$ 1.176,00
44	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	ENVEL	AIRELA	1.125	R\$ 1,0499	R\$ 1.181,1375
52	VIDAGLIPTINA 50 MG (GALVUS)	COMPR	NOVARTIS P. STEIN AG   NOVARTIS FARMACÉUTICA SA	672	R\$ 2,985	R\$ 2.005,92
					<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 5.054,02</b>

**6 - RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
1	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO TAMPONADO 100MG	COMPR	E.M.S	1.440	R\$ 0,65	R\$ 936,00
3	ALPRAZOLAN 1,0	COMPR	NOVA QUIMICA	60000	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
9	CLOBETASOL TÓPICO (Clob. X 5mg) Creme - Bisnaga 30gr	BISNA	GALDEMA	12	R\$ 38,47	R\$ 461,64
11	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML	AMPOL	CRISTALIA	375	R\$ 8,06	R\$ 3.022,50
19	FISIO GEL LOÇÃO 200ML	BISNA	MEGALABS	12	R\$ 89,90	R\$ 1.078,80
20	GABAPENTINA 600MG	COMPR	E.M.S	1.100	R\$ 4,617	R\$ 5.078,70
23	HIDROXICLOROQUINA SULFATO 400MG	COMPR	MEDLEY	360	R\$ 2,30	R\$ 828,00
24	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML FRASCO DE 30ML	FRASC	NATULAB	1.425	R\$ 3,27	R\$ 4.659,75
28	INSULINA GLARGINA FRASCO COM 3 ML	FRASC	ELI LILLY	40	R\$ 47,025	R\$ 1.881,00
29	INSULINA LISPRO (HUMALOG) AMPOLA 3ML	AMPOL	ELI LILLY	120	R\$ 47,00	R\$ 5.640,00
38	PROTETOR SOLAR EPISOL INFANTIL FATOR 50 INFANTIL COM 120GRS	UN	HYPERMARCAS	48	R\$ 104,80	R\$ 5.030,40
					<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 35.216,79</b>

**7 - VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
13	DEXAMETASONA 1MG/ML ELIXIR FRASCO COM 100ML	FRASC	FARMACE	225	R\$ 5,49	R\$ 1.235,25
33	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG	COMPR	ACCORD	1.440	R\$ 4,9999	R\$ 7.199,856
					<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 8.435,11</b>

**Do valor dos produtos e do pagamento**

As detentoras da Ata de Registro de Preços receberão os valores estabelecidos no subitem 4.2, desta Ata, por cada produto.

O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 89.519,25 (oitenta e nove mil quinhentos e dezenove reais e vinte cinco centavos).**

**Da validade da Ata de Registro de Preços**

O registro de preço constante desta Ata terá validade **pele prazo de doze (12) meses, com início do prazo de validade da seguinte forma:**

- quando todas assinaturas forem colhidas de forma física, o prazo de validade inicia-se na data de sua lavratura, consignada em sua parte final.**
- quando todas ou parte das assinaturas forem colhidas de forma digital, o prazo de validade inicia-se na data correspondente a consignação da assinatura do Prefeito nesta.**

Aparecida do Taboado/MS, 31 de março de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**DAIANE DE SOUZA PUPIN**

Secretária Municipal de Saúde

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

P/Fornecedora

**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

P/Fornecedora

**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

P/Fornecedora

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

P/Fornecedora

**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

P/Fornecedora

**RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

P/Fornecedora

**VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

P/Fornecedora

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023.****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS, CONSIDERANDO OS GRAUS DE DEPENDÊNCIA I, II E III , A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO /MS .**

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representados por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULLALIA DE QUEIROZ**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para **contratação de empresa para a prestação de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos com deficiência em residências inclusivas, considerando os graus de dependência I, II e III , a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS**, visando prestações futuras, conforme necessidade da Administração, com apuração do consumo mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Do fundamento legal**

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 011/2023**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **31 dias do mês de março de 2023**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020.

**Da prestadora de serviços:**

A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Eletrônico nº 004/2023, foi a seguinte:

A empresa **SIQUEIRA E CALADO LTDA**, por sua representante legal, a senhora **ROSANGELA APARECIDA ALVES CALADO**;

**D o objeto**

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para **contratação de empresa para a prestação de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos com deficiência em residências inclusivas, considerando os graus de dependência I, II e III , a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado /MS**, com apuração do consumo mensal, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 004/2023, que passa fazer parte integrante desta Ata.

Os serviços que serão prestados pela empresa signatária da presente Ata são:

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
1	ACOLHIMENTO DE IDOSOS OU PPNE EM ILP - GRAU I - PESSOA INDEPENDENTE OU PNE QUE POSSUI TODAS AS FUNÇÕES INTELECTUAIS E FÍSICAS EM BOM ESTADO, NECESSITANDO APENAS DE SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS.	MES	SERVIÇO	12	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
2	ACOLHIMENTO DE IDOSOS OU PPNE EM ILP - GRAU II - PESSOA IDOSA OU PPNE INTERMEDIÁRIA QUE POR CONTA DA IDADE, OU ALGUMA ENFERMIDADE, APRESENTA LIMITAÇÕES NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS.	MES	SERVIÇO	72	R\$ 7.935,00	R\$ 571.320,00
3	ACOLHIMENTO DE IDOSOS OU PPNE EM ILP - GRAU III - GRAU III - PESSOA IDOSA DEPENDENTE, ACAMADA, QUE NECESSITA DE CUIDADOS PERMANENTES E ESPECÍFICOS.	MES	SERVIÇO	36	R\$ 8.100,00	R\$ 291.600,00
					<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 946.920,00</b>

**Do valor dos serviços e do pagamento**

A detentora da Ata de Registro de Preços receberá os valores estabelecidos no subitem 4.2, desta Ata, por cada serviço. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 946.920,00 (novecentos e quarenta e seis mil**



**novecentos e vinte reais).**

**Da validade da Ata de Registro de Preços**

O registro de preço constante desta Ata terá validade **pelo prazo de doze (12) meses, com início do prazo de validade da seguinte forma:**

a) **quando todas assinaturas forem colhidas de forma física, o prazo de validade inicia-se na data de sua lavratura, consignada em sua parte final.**

b) **quando todas ou parte das assinaturas forem colhidas de forma digital, o prazo de validade inicia-se na data correspondente a consignação da assinatura do Prefeito nesta.**

Aparecida do Taboado/MS, 31 de março de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**

Secretária Municipal de Assistência Social

**SIQUEIRA E CALADO LTDA**

P/Contratada

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 006/2023**

**OBJETO:** Registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado a **aquisição de tablets, conforme necessidade da Administração Pública Municipal, do município de Aparecida do Taboado – MS.**

**VIGÊNCIA:** 09/03/2023 À 09/03/2024.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022

**EMPRESA FORNECEDORA:**

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
REFERENCIAL DIGITAL LTDA	04.177.460/0001-40	R\$ 728.000,00

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 728.000,00 (setecentos e vinte oito mil reais).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Ata firmada, **RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 006/2023, oriunda do Processo de Licitação - Edital n.º 117/2022 – Pregão Eletrônico n.º 086/2022, o servidor a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	JOÃO LUIZ DA SILVA NETO	CHEFE DE CONTROLE DE MATERIAL E ABASTECIMENTO	5180

**2** - O fiscal acima denominado, representará Secretaria Municipal de Obras perante a empresa fornecedora e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

**3** - Na ausência do servidor supra designado, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar o fiscal suplente, por ato de ofício.

Aparecida do Taboado, 09 de março de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, JOÃO LUIZ DA SILVA NETO, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**Assinatura do Fiscal**

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL N.º 051/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação

Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de saco de lixo preto de 100 litros, caixa organizadora de 56 litros e caixa plástica vazada para o município de Aparecida do Taboado – MS**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: **<https://bllcompras.com> "Acesso Identificado"**.

Recebimento das propostas: **25/04/2023, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>** ;

Do encerramento do recebimento das propostas: **09/05/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **09/05/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **09/05/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: **<https://bllcompras.com>** .

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **<https://aparecidatoboado.ms.gov.br/portal/editais/1>** ou no site da plataforma: **<https://bllcompras.com>** , ou ainda através de solicitação no e-mail: **[licitacao@aparecidatoboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidatoboado.ms.gov.br)** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 20 de abril de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços n.º 004/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### Tomada de Preços n.º 004/2023

**Objeto** - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO IMÓVEL LOCADO ONDE FUNCIONAVA A CENTRAL DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS, O QUAL NECESSITA DE REFORMA PARA REESTABELECIMENTO DAS MESMAS CARACTERÍSTICAS EM QUE SE ENCONTRAVA À ÉPOCA DO INÍCIO DA LOCAÇÃO.**

**Valor da obra** - **R\$ 33.484,85 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)** .

**Empresa vencedora** - **C E SILVERIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRAS.**

**Prazo de vigência do contrato** - 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura do contrato de prestação dos serviços.

**Prazo de execução da obra** - conforme cronograma físico-financeiro.

**Adjudicação** - 07 de março de 2023.

**Homologação** - 08 de março de 2023. .

**Letícia Barbosa dos Santos**

Presidente da CPL

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023.

**Objeto** - **aquisição de fraldas descartáveis infantis, destinadas as Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do município de Aparecida do Taboado – MS.**

**Preços registrados pelos licitantes vencedores:**

**1 - JPel INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA HIGIENE EIRELI**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO "RN" - PESO APROXIMADO ATÉ 4 KG	UN	MEDIHOUSE	500	R\$ 0,77	R\$ 385,00

**MÁRCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA - LTDA**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
------	-----------	-----	-------	-----	-----------	-----------

1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL- TAMANHO "XXG/EGG" - PESO APROXIMADO DE 13 A 16 KG	UN	GUTO BABY	400	R\$ 0,85	R\$ 340,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO "P" - PESO APROXIMADO ATÉ 06 KG	UN	GUTO BABY	1000	R\$ 0,68	R\$ 680,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO "G" - PESO APROXIMADO DE 08 A 12 KG	UN	GUTO BABY	1880	R\$ 0,83	R\$ 1.560,40
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO "GG/XG" - PESO APROXIMADO 9 A 14 KG	UN	GUTO BABY	700	R\$ 0,83	R\$ 581,00
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO "M" - PESO APROXIMADO DE 05 A 10 KG	UN	GUTO BABY	1800	R\$ 0,74	R\$ 1.332,00
						<b>R\$ 4.493,40</b>

**Valor Total da Ata de Registro de Preços – R\$ 4.878,40 (Quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).**

**Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.**

**Adjudicado – 21 de março de 2023.**

**Homologado – 21 de março de 2023.**

**NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA**

Pregoeira

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023.

**Objeto – aquisição de materiais e equipamentos para laboratório para consumo e manuseio do Laboratório de Análise Clínicas do Centro de Especialidades Médicas, fracassados no Pregão Eletrônico nº88/2022 para atender as necessidades da população do município de Aparecida do Taboado – MS.**

**Preços registrados pelos licitantes vencedores:**

**1 - A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA –EPP**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
9	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX INDICADO PARA COLETA DE URINA - COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 100ML, PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM FECHO DE FITA ADESIVA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	CRALPLAST	40	R\$ 0,61	R\$ 24,40
11	COLORAÇÃO DE ZIEHL NELSSEN - PARA 200 LÂMINAS CONTENDO: AZUL DE METILENO CONCENTRADO 1X500ML; ALCOOLACIDO 1X50ML; FUSINAFEMICADAZIEHLNELSSEN 1X500ML. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	KT	LABORCLIN	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
41	TUBO VACUO TAMPÁ CINZA 5ML-TUBO PARA COLETA DE SANGUE A DENT; EM DENTIFI, TRANSPARENTE/TRANSLÚCIDO, DENTIF; TUBO COM ANTICOAGULANTE - FLUORETO DE SÓDIO, TAMPÁ NA COR CINZA, COM CAPA PROTETORA EM DENTIFI RESISTENTE; PARA DENTIFIC DE 4 ML; COM IDENTIFICAÇÃO NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE, VALIDADE, FÓRMULA, CAPACIDADE; ACONDICIONADO EM CAIXA COM PROTEÇÃO ENTRE OS TUBOS.	UN	VACUPLAST	5200	R\$ 0,47	R\$ 2.444,00
						R\$ 2.578,40

### DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
1	ÁCIDO ÚRICO (UOD-PAP) - MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DO ÁCIDO ÚRICO.CONJUNTO PARA 200 DETERMINAÇÕES DE ÁCIDO ÚRICO, CONTENDO:1. REAGENTE ENZIMÁTICO: 02 FRASCOS COM 100 ML CADA, DE SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO TAMPÃO PH 7,20, URICASE 3 120 U/L, PEROXIDASE 3 1000 U/L, 4-AMINOANTIPYRINA 1,0 MMOL/L, TOOS 0,60 MMOL/L E AZIDASÓDICA 0,1 G/DL. CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. 2. PADRÃO: 01 FRASCO COM 5,0 ML, CONTENDO ÁCIDO ÚRICO 8 MG/DL (0,476 MMOL/L) EM SOLUÇÃO AQUOSA E AZIDA SÓDICA 0,1 G/DL.COM PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO SEMELHANTE A LABTEST/GOLD ANALISA. CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES. KIT	KT	VIDA	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
8	COLESTEROL TOTAL (COD-PAP)- MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL. CONJUNTO PARA 200 DETERMINAÇÕES DE COLESTEROL, CONTENDO: 1. REAGENTE ENZIMÁTICO: 02 FRASCOS COM 100 ML CADA, DE SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO TAMPÃO PH 6,90, 4-AMINOANTIPYRINA 0,5 MMOL/LFENOL 10 MMOL/L, COLESTEROL ESTERASE> 400U/L, COLESTEROL OXIDASE > 300U/L , PEROXIDASE> 1000U/L E AZIDA SÓDICA 0,1 G/DL. CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. 2. PADRÃO: 01 FRASCO COM 5,0 ML, CONTENDO COLESTEROL 200 MG/DL (5,2 MMOL/L) EM SOLUÇÃO AQUOSA E AZIDA SÓDICA 0,1 G/DL. COM PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO SEMELHANTE A LABTEST/GOLD ANALISA. CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	KT	VIDA	48	R\$ 57,00	R\$ 2.736,00
10	COLETOR DE URINA UNIVERSAL DE PLÁSTICO COM TAMPÁ EM ROSCA -COM VOLUMETRIA DE 50 ML, PARA COLETA DE MATERIAL DE LABORATORIORICULTURA); EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ESTERIL; COM TAMPÁ ROSQUEADA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO E VEDAÇÃO NA COR VERMELHA	UN	FIRSTLAB	14000	R\$ 0,31	R\$ 4.340,00
25	PLACA DE KLÍNE	UN	PERFECTA	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
26	PONTEIRA AMARELA (TIPO GILSON 0-200) MICROPIPETAS ;PONTEIRA 2-200 ?L, TIPO UNIVERSAL, SEM FILTRO, AMARELA, PONTEIRAS PARA USO EM MICROPIPETAS. FABRICADA EM POLIPROPILENO, COR AMARELA, TIPO UNIVERSAL	UN	OLEN	10000	R\$ 0,03	R\$ 300,00

38	TRIGLICÉRIDES (GPO-PAP) MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES. CONJUNTO PARA 200 DETERMINAÇÕES DOS TRIGLICÉRIDES CONTEENDO: 1. REAGENTE ENZIMÁTICO: 02 FRASCOS COM 100 ML CADA DE SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO TAMPÃO PIPES 50 MMOL/L PH 7,00, CLORETO DE MAGNÉSIO 4MMOL/L; P-CLOROFENOL 2,70 MMOL/L, 4-AMINOANTIPYRIDINA 0,3 MMOL/L, ATP 1,8 MMOL/L, LIPASE LIPOPROTEICA ? 1.400U/L, GLICEROL QUINASE ? 1.000 U/L, GLICEROL-3-FOSFATO OXIDASE ? 1.500U/L, PEROXIDASE ? 900U/L, E AZIDA SÓDICA 0,95 G/DL. CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. 2. PADRÃO: 01 FRASCO COM 5,0 ML DE PADRÃO. CONTÉM GLICEROL 2,26 MMOL/L, EQUIVALENTE A 200 MG/DL EM TRIGLICÉRIDES, EM SOLUÇÃO AQUOSA E AZIDA SÓDICA 0,1G/DL. CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. COM PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO SEMELHANTE A LABTEST/GOLD ANALISA. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	KT	VIDA	24	R\$	138,40	R\$	3.321,60
43	URÉIA COLORIMÉTRICA - PARA A DETERMINAÇÃO DA URÉIA1. TAMPÃO:02 FRASCOS COM 100ML CADA, DE SOLUÇÃO TAMPÃO TRIS 115 MMOL/L EM PH 7,50, - CETOGLUTARATO 7,5 MMOL/L, E AZIDA SÓDICA 15,5 MMOL/L. 2. REAGENTEENZIMÁTICO: 01 FRASCO COM 50ML DE SOLUÇÃO AQUOSA DE NADH 0,25 MMOL/L, UREASE 8 KU/L; GLUTAMATO DESIDROGENASE 800 U/L, ADP 1,2 MMOL/L E AZIDA SÓDICA 15,5 MMOL/L. 3. PADRÃO:01 FRASCO COM 3ML DE SOLUÇÃO AQUOSA DE URÉIA 70 M G/DL (11,67 MMOL/L), ÁCIDO BENZÓICO 20 MMOL/L E AZIDA SÓDICA 15,5 MMOL/L. MS. 10377390136. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES..	KT	VIDA	14	R\$	99,00	R\$	1.386,00
							R\$	13.036,60

### HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total		
2	ADESIVO HIPOALÉRGICOS REDONDO -REDONDO PARA USO APÓS A COLETA DE SANGUE E APLICAÇÕES, COM ALMOFADA ABSORVENTE, ATÉ 3 CAMADAS QUE PROMOVA A INTERRUPÇÃO DA SAÍDA DE SANGUE. CAIXA C/500 UNID	CX	CRAL	15	R\$	12,66	R\$	189,90
4	ASO (LÁTEX) - SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX DE POLIESTIRENO RECOBERTAS COM ANTÍGENO ESTREPTOLISINA O; AZIDA SÓDICA 0, 095 % - 1X2,5 ML C+ SORO HUMANO CONTENDO CONCENTRAÇÃO DE ANTI-ESTREPTOLISINA O ACIMA DE 200 UI/ML- 1X1 ML C- SORO HUMANO ISENTO ANTI-ESTREPTOLISINA O - 1X1 ML ACESSÓRIOS LÂMINAS DE ENSAIO E ESPÁTULAS DESCARTÁVEIS. APRESENTAÇÃO FRASCO: LÁTEX SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX DE POLIESTIRENO RECOBERTAS COM ANTÍGENO ESTREPTOLISINA O; AZIDA SÓDICA 0, 095 % - 1X2,5 ML MS. 80047580116. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES	KT	EBRAM	10	R\$	41,23	R\$	412,30
12	COLORAÇÃO PANÓTICA HEMOGRAMA RÁPIDO- PANÓTICO RÁPIDO N 1: COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE TRIARILMETANO A 0,1%. - PANÓTICO RÁPIDO N 2: COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE XANTENOS A 0,1% O - PANÓTICO RÁPIDO N 3: COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE TIAZINAS A 0,1%. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	KT	RENYLAB	1	R\$	34,67	R\$	34,67
16	FATORES REUMATÓIDES LÁTEX - SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX SENSIBILIZADAS COM FRAÇÃO IGG HUMANA E AZIDA SÓDICA 0,095% (1X 2,5 ML). 2.CONTROLE POSITIVO: SORO HUMANO, AZIDA SÓDICA 0,095 %. (1 X 0,5 ML). 3.CONTROLE NEGATIVO: SORO ANIMAL, AZIDA SÓDICA 0,095 %. (1 X 0,5 ML). VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	KT	EBRAM	9	R\$	35,91	R\$	323,19
24	PIPETAS PARA VHS COM ÊMBOLO ASPIRADOR, DESCARTÁVEIS (TIPO TAKIVES) DE VIDRO- PIPETA PARA USO EM SISTEMA DE VHS; FABRICADO EM VIDRO DE ALTO GRAU EM TRANSPARÊNCIA; GRADUAÇÃO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; TAMANHO DE 300 MM DE COMPRIMENTO; GRADUADA DE 0 A 200 MM EM INCREMENTOS DE 1MM.	UN	CRAL	1500	R\$	2,69	R\$	4.035,00
28	PROTEÍNA C REATIVA LÁTEX -1.LÁTEX: SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX DE POLIESTIRENO RECOBERTAS COM ANTICORPOS ANTI-PCR HUMANO; AZIDA SÓDICA 0,095 %. (1 X 2,5ML). 2.CONTROLE POSITIVO: SORO HUMANO E AZIDA SÓDICA 0,095 %. (1 X 0,5 ML). 3.CONTROLE NEGATIVO: SORO ANIMAL E AZIDA SÓDICA 0,095 %. (1 X 0,5 ML). VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	KT	WAMA	16	R\$	39,90	R\$	638,40
							R\$	5.633,46

### 4 - INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total		
7	COLESTEROL HDL - MÉTODO COM PRECIPITAÇÃO PARA A DETERMINAÇÃO ENZIMÁTICA DO COLESTEROL HDL. O CONJUNTO COLESTEROL HDL É UM SISTEMA QUE SE DESTINA À SEPARAÇÃO DO COLESTEROL LIGADO À FRAÇÃO HDL NO SORO SANGÜÍNEO. CONJUNTO PARA 200 DETERMINAÇÕES DE COLESTEROL HDL, CONTEENDO: 1. PRECIPITANTE: 01 FRASCO COM 50 ML DE SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFOTÚNGSTICO 1,50 MMOL/L E CLORETO DE MAGNÉSIO 54 MMOL/L. CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. 2. PADRÃO: 01 FRASCO COM 5,0 ML DE PADRÃO CONTENDO COLESTEROL 20 MG/DL ( 0,52 MMOL/L) EM SOLUÇÃO AQUOSA E AZIDA SÓDICA 0,1 G/DL. COM PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO SEMELHANTE A LABTEST/GOLD ANALISA, SENDO DA MESMA MARCA DO COLESTEROL TOTAL. CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	KT	KATAL	10	R\$	28,00	R\$	280,00
14	CREATININA K - MÉTODO COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DA CREATININA. CONJUNTO PARA 100 DETERMINAÇÕES DE CREATININA, CONTEENDO: 1. TAMPÃO: 02 FRASCOS COM 100 ML CADA, DE SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO HIDRÓXIDO DE SÓDIO 125 MMOL/L E TETRABORATO DE SÓDIO 24 MMOL/L. CONSERVAR ENTRE 15 E 25°C. 2. ÁCIDO PÍCRICO: 01 FRASCO COM 50 ML DE SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO PÍCRICO 44 MMOL/L. CONSERVAR ENTRE 15 E 25°C. 3. ACIDIFICANTE: 01 FRASCO COM 10 ML SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO 11 MOL/L. CONSERVAR ENTRE 15 E 25°C. 4. PADRÃO: 01 FRASCO COM 10 ML SOLUÇÃO AQUOSA DE CREATININA 3,0 MG/DL. CONSERVAR ENTRE 15 E 25°C. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	KT	KATAL	12	R\$	35,00	R\$	420,00
17	FITA PARA IMPRESSORA BIOGRÁFICA INCORPARADA AO APARELHO BIOPLUS (BIO 200)	UN	MP	5	R\$	15,00	R\$	75,00
20	LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA LISA - BEIRADAS LAPIDADAS 25,4 X 76,2 MM, ESPESSURA 1MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	PRECISION	20	R\$	5,46	R\$	109,20
33	SORO ANTI-A MONOCLONAL - REAGENTES UTILIZADOS PARA A TIPIFICAÇÃO DO SISTEMA ABO. AMOSTRAS SANGUE HUMANO APRESENTAÇÃO FRASCO CONTAGOTAS CONTENDO 10ML. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	UN	IMUNOSCAN	4	R\$	17,08	R\$	68,32
34	SORO ANTI-B MONOCLONAL - REAGENTES UTILIZADOS PARA A TIPIFICAÇÃO DO SISTEMA ABO. AMOSTRAS SANGUE HUMANO APRESENTAÇÃO FRASCO CONTAGOTAS CONTENDO 10ML. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	UN	IMUNOSCAN	4	R\$	18,60	R\$	74,40

35	SORO ANTI-D (CONTROLE RH) - SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO "IN VITRO" EMBALAGEM: 10 ML PARA TESTE EM LÂMINA OU TUBO CONTROLE NEGATIVO NAS DETERMINAÇÕES DO SISTEMA RH PARA USO EM PARALELO AOS REAGENTES ANTI-D E ANTI-CDE. O REAGENTE CONTÉM: CLORETO DE SÓDIO, ALBUMINA BOVINA, TAMPÃO FOSFATO, POTENCIALIZADORES E AZIDA DE SÓDIO A 0.1%. O PRODUTO DEVE SER USADO COMO FORNECIDO, SEM ADIÇÕES OU DILUIÇÕES. O PRODUTO É FORNECIDO EM FRASCOS DE 10 ML, ACOMPANHADOS DE CONTAGOTAS. CADA GOTA EQUIVALE A 50 µL. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	UN	IMUNOSCAN	4	R\$	30,00	R\$	120,00
36	TESTE RÁPIDO - IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVO DE SANGUE OCULTO EM FEZES HUMANAS. CAIXA COM 25 TESTES.	CX	WAMA	8	R\$	69,99	R\$	559,92
37	TIRAS DE URINA COM DENSIDADE - FRASCO COM 100 TIRAS TESTE. TIRAS REAGENTES DESTINADAS À ANÁLISE DE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DE AMOSTRAS DE URINA. A ANÁLISE ROTINEIRA DA URINA ENVOLVE OS CARACTERES FÍSICOS, QUÍMICOS E SEDIMENTOS CÓPICOS. AS TIRAS REAGENTES APRESENTAM ÁREAS QUE POR DIVERSOS MECANISMOS ASSUMEM MODIFICAÇÕES DE COLORAÇÃO QUE PERMITEM VISUALMENTE A QUANTIFICAÇÃO DOS PARÂMETROS AVALIADOS. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	CX	WAMA	51	R\$	23,90	R\$	1.218,90
							R\$	2.925,74

**MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total		
3	APARELHO DE AUTOMOÇÃO DE DOSAGENS BIOQUÍMICOS - SISTEMA ABERTO - ENTORNO DE 200 DOSAGENS -LAVAGEM DE CUBETAS AUTOMÁTICAS -SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM TEMPERATURA CONTROLADA CAMARA DE INCUBAÇÃO (CUBA TERMOSTATIZADA), COM TEMPERATURA VARIANDO DE 30°C A 37°, COM A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO, REAGENTE COMPATÍVEL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UN	SINNOWA	1	R\$	81.800,00	R\$	81.800,00

**MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total		
6	BHCG TESTE RÁPIDO EM TIRAS-SENSIBILIDADE: 25 MUI/ML SENSIBILIDADE RELATIVA: > 99% ESPECIFICIDADE RELATIVA: > 99% APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 40 UNIDADES TIRA TESTE E COLETOR DE AMOSTRA. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	CX	LABTEST	8	R\$	50,00	R\$	400,00
13	COLUNA PARA DEIONIZADOR COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO PERMUTION DE 1.800 À 3.500 - REGENERAÇÃO DE COLUNA 1800, VAZÃO MÁXIMO 50 LITROS POR HORA.	UN	PERMUTION	1	R\$	1.057,15	R\$	1.057,15
18	GLICOSE LIQUIFORME DE 500ML MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DA GLICOSE. CONJUNTO PARA 1000 DETERMINAÇÕES DE GLICOSE, CONTENDO: 1. REAGENTE ENZIMÁTICO: 04 FRASCOS COM 250 ML CADA, CONTENDO SOLUÇÃO AQUOSA DE TAMPÃO PH 7,40, 4-AMINOANTIPYRINA 0,8 MMOL/L, FENOL 11 MMOL/L, GLICOSE OXIDASE 3 15.000 U/L, PEROXIDASE 3 1000 U/L E P-HIDROXIBENZOATO DE METILA 6,5 MMOL/L. CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. 2. PADRÃO: 01 FRASCO COM 5,0 ML CONTENDO GLICOSE 100 MG/DL (5,56 MMOL/L) EM SOLUÇÃO DE ÁCIDO DENTIFI A 0,25%. CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C. COM PROTOCOLO DE AUTOMAÇÃO SEMELHANTE A LABTEST/GOLD ANALISA. VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	KT	LABTEST	11	R\$	60,00	R\$	660,00
19	GRADES DE METAL PARA USO DE TUBOS DE ENSAIO NOS TAMANHOS DE 14X8,75 COM 40 ESPAÇOS DE 1,75X1,75 CM	UN	MOPAPE	7	R\$	45,45	R\$	318,15
21	LAMINULAS PARA MICROSCOPIA 22X22 MM - CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	CX	KASVI	45	R\$	3,50	R\$	157,50
23	MICROPIPETA SDH 20 - PARA O EQUIPAMENTO SDH 20 - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB.P	LABTEST	2	R\$	400,68	R\$	801,36
27	PONTEIRA AZUL (TIPO GILSON 0-200) MICROPIPETAS- PONTEIRA 2-200 µL, TIPO UNIVERSAL, SEM FILTRO, POLIPROPILENO, AZUL, PONTEIRAS PARA USO EM MICROPIPETAS. FABRICADA POLIPROPILENO	UN	FIRSTLAB	1000	R\$	0,045	R\$	45,00
29	RPR-VDRL BRÁS 5ML. PRONTO PRA USO - ANTÍGENO PARA A TRIAGEM SOROLÓGICA DA SÍFILIS. REAGENTES: ANTÍGENO VDRL-BRÁS: ANTÍGENO CONSTITUÍDO POR UMA MISTURA DE CARDIOLIPINA, LECITINA E COLESTEROL, DISSOLVIDOS EM ETANOL ABSOLUTO. O ANTÍGENO É ESTÁVEL ATÉ A DATA INDICADA EM RÓTULO, DESDE QUE CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE, PROTEGIDO DA UMIDADE E ISENTO DE CONTAMINANTES; SALINA TAMPONADA: MISTURA AQUOSA DE FOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO E AZIDA SÓDICA (0,01%). VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES.	KT	LABTEST	6	R\$	30,00	R\$	180,00
30	SDH CLEANER - KIT PARA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO SDH 20 (TIPO LABTEST) SDH DILUENTE -(1X20L), DILUIDOR DOS ELEMENTOS CONFIGURADOS DO SANGUE, PERMITINDO A SUA CONTAGEM NOS ANALISADORES SDH 20 O PRODUTO TEM QUE SER COMPATÍVEL COM O APARELHO SDH20 DA LABTEST.	KT	LABTEST	1	R\$	923,77	R\$	923,77
31	SDH LISANTE - (1X5L) SOLUÇÃO LISANTE DAS HEMÁCIAS PERMITINDO A DOSAGEM DA HEMOGLOBINA, CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DOS LEUCOCITOS EM 3 POPULAÇÕES, NOS ALIZADORES . O PRODUTO TEM QUE SER COMPATÍVEL COM O APARELHO SDH20 DA LABTEST.	GAL	LABTEST	15	R\$	470,57	R\$	7.058,55
32	TUBO VACUO GEL C/ ATIVADOR DE COAGULO (6ML) COM TAMPA AMARELA OU VERMELHA E AMARELA - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A DENT; EM DENTIFI, TRANSPARENTE/TRANSLUCIDO, DENTIF; TUBO COM GEL, TAMPA NA COR AMARELA, COM CAPA PROTETORA EM DENTIFI RESISTENTE; PARA DENTIFIC DE 6 ML; COM IDENTIFICAÇÃO NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE, VALIDADE, FORMULA, CAPACIDADE; ACONDICIONADO EM CAIXA COM PROTEÇÃO ENTRE OS TUBOS.	UN	GREINER	6600	R\$	0,70	R\$	4.620,00
42	TUBO VACUO TAMPA ROXO COM EDTA 4ML-TUBO PARA COLETA DE SANGUE A DENT; EM DENTIFI, TRANSPARENTE/TRANSLUCIDO, DENTIF; COM EDTA; TAMPA NA COR ROXA, COM CAPA PROTETORA EM DENTIFI RESISTENTE; PARA DENTIFIC DE ATÉ 4 ML; TUBO DE APROXIMADAMENTE 13X75MM; COM IDENTIFICAÇÃO NO TUBO COM O NOME DO REAGENTE, VALIDADE, FÓRMULA, CAPACIDADE; ACONDICIONADO EM CAIXA COM PROTEÇÃO ENTRE OS TUBOS.	UN	GREINER	7800	R\$	0,37	R\$	2.886,00
							R\$	32.785,48



## QUICKBUM E COMMERCE EIRELI

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
5	BANHO MARIA - MODELO 100 PARA 37°C	UN	SOLIDEESTEL-BANHO MARIA SSD 5L 220V	1	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00

**Valor Total da Ata de Registro de Preços – R\$ 140.439,68 (cento e quarento mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).**

**Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.**

**Adjudicado – 07 de março de 2023.**

**Homologado – 09 de março de 2023.**

**NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA**

Pregoeira

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 028/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023**

**Objeto – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS .**

**Assunto –** Decisão em Recurso Administrativo

**Recorrente –** a empresa **FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que, em resposta a recurso administrativo do **Pregão Eletrônico n.º 016/2023**, interposto pela empresa Recorrente em epígrafe, emitiu competente decisão que **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso, interposto .

Cumprir informar que a Decisão, na íntegra, está disponível no site do Município: **<https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>** ou pode ser solicitada no e-mail: **[licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br)** ou ainda mediante retirada de cópia da mesma, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 17 de abril de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 021/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023**

**Objeto – contratação de serviços de transporte de urgência e emergência de pacientes, com uso de veículo ambulância de suporte avançado (tipo D) adulto, neonatal e pediátrico (UTI móvel) para remoção dos pacientes e fornecimento da equipe médica necessária, nos moldes das premissas do SUS para os municípios de Campo Grande – MS, Paranaíba – MS e Três Lagoas – MS, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado – MS .**

**Assunto –** Decisão em Recurso Administrativo

**Recorrente –** a empresa **HELP MED ASSISTENCIA A SAUDE LTDA -ME;**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que, em resposta a recursos administrativos do **Pregão Eletrônico n.º 011/2023**, interpostos pelas empresas Recorrentes em epígrafe, emitiu competente decisão **DANDO LHE PROVIMENTO** ao recurso, interposto .

Cumprir informar que a Decisão, na íntegra, está disponível no site do Município: **<https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>** ou pode ser solicitada no e-mail: **[licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br)** ou ainda mediante retirada de cópia da mesma, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 03 de abril de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

**Objeto - aquisição de medicamentos de Ação Judicial fracassados, Medicamentos de Farmácia Básica fracassados, 1 item de medicamento não pactuado que acabou o saldo e testes de gravidez em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS.**

**Preços registrados pelos licitantes vencedores:**

**1. - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
4	ARIPIRAZOL 15MG	COMPR	PRATI DONADUZZI	1080	R\$ 1,02	R\$ 1.101,60
41	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	COMPR	PRATI DONADUZZI	2000	R\$ 0,2699	R\$ 539,80
48	TESTE DE GRAVIDEZ COM 1 TUBO PARA COLETA + 1 TIRA REAGENTE + 1 FOLHETO EXPLICATIVO.	UN	ALAMAR	1000	R\$ 2,42	R\$ 2.420,00
						<b>R\$ 4.061,40</b>

**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
15	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG FRASCO COM 0,4ML	AMPOL	CUTENOX/MYLAN	1000	R\$ 17,00	<b>R\$ 17.000,00</b>

**F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
46	SPIRIVA RESPIMAT 2,5MCG (BROMETO DE TIOTRÓPIO) FRASCO COM 60 DOSES	FRASC	BOEHRINGER	48	R\$ 360,00	<b>R\$ 17.280,00</b>

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
5	BACLOFENO 10MG	COMPR	Teuto	2880	R\$ 0,209	R\$ 601,92
8	BUPROPIONA 150MG	COMPR	Geolab	720	R\$ 0,69	R\$ 496,80
10	CLOPIDOGREL 75MG	COMPR	Biolab	360	R\$ 0,28	R\$ 100,80
21	GABAPENTINA COMPRIMIDO 300MG	COMPR	Biolab	2160	R\$ 0,29	R\$ 626,40
32	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMPR	Geolab	1500	R\$ 0,079	R\$ 118,50
35	PANTOPRAZOL SÓDICO 40 MG	COMPR	Cimed	672	R\$ 0,26	R\$ 174,72
36	PREGABALINA DE 75MG	COMPR	Cimed	720	R\$ 0,49	R\$ 352,80
						<b>R\$ 2.471,94</b>

**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
7	BRINZOLAMIDA (AZOPT) COLÍRIO 10MG/ML FRASCO COM 5ML	FRASC	ALCON	12	R\$ 57,58	R\$ 690,96
37	PROPATILNITRATO 10MG	COMPR	FARMOQUÍMICA S/A	2400	R\$ 0,49	R\$ 1.176,00
44	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	ENVEL	AIRELA	1125	R\$ 1,0499	R\$ 1.181,1375
52	VIDAGLIPTINA 50 MG (GALVUS)	COMPR	NOVARTIS P. STEIN AG   NOVARTIS FARMACÉUTICA SA	672	R\$ 2,985	R\$ 2.005,92
						<b>R\$ 5.054,02</b>

**RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
1	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO TAMPONADO 100MG	COMPR	E.M.S	1440	R\$ 0,65	R\$ 936,00
3	ALPRAZOLAN 1,0	COMPR	NOVA QUIMICA	60000	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
9	CLOBETASOL TÓPICO (Clob. X 5mg) Creme - Bisnaga 30gr	BISNA	GALDEMA	12	R\$ 38,47	R\$ 461,64
11	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML	AMPOL	CRISTALIA	375	R\$ 8,06	R\$ 3.022,50
19	FISIO GEL LOÇÃO 200ML	BISNA	MEGALABS	12	R\$ 89,90	R\$ 1.078,80
20	GABAPENTINA 600MG	COMPR	E.M.S	1100	R\$ 4,617	R\$ 5.078,70
23	HIDROXICLOROQUINA SULFATO 400MG	COMPR	MEDLEY	360	R\$ 2,30	R\$ 828,00
24	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML FRASCO DE 30ML	FRASC	NATULAB	1425	R\$ 3,27	R\$ 4.659,75
28	INSULINA GLARGINA FRASCO COM 3 ML	FRASC	ELI LILLY	40	R\$ 47,025	R\$ 1.881,00
29	INSULINA LISPRO (HUMALOG) AMPOLA 3ML	AMPOL	ELI LILLY	120	R\$ 47,00	R\$ 5.640,00
38	PROTETOR SOLAR EPISOL INFANTIL FATOR 50 INFANTIL COM 120GRS	UN	HYPERMARCAS	48	R\$ 104,80	R\$ 5.030,40
						<b>R\$ 35.216,79</b>

**VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
13	DEXAMETASONA 1MG/ML ELIXIR FRASCO COM 100ML	FRASC	FARMACE	225	R\$ 5,49	R\$ 1.235,25
33	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG	COMPR	ACCORD	1440	R\$ 4,9999	R\$ 7.199,856
						<b>R\$ 8.435,11</b>

**Valor Total da Ata de Registro de Preços - R\$ 89.519,25 (oitenta e nove mil quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).**

**Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.**

**Adjudicado – 27 de março de 2023.**

**Homologado – 27 de março de 2023.**

**NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA**

Pregoeira

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023.

**Objeto – prestação de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos com deficiência em residências inclusivas, considerando os graus de dependência I, II e III.**

**Preços registrados pelos licitantes vencedores:**

#### 1 - SIQUEIRA E CALADO

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
1	ACOLHIMENTODE IDOSOS OU PPNE EM ILP - GRAU I - PESSOA INDEPENDENTE OU PNE QUE POSSUI TODAS AS FUNÇÕES INTELLECTUAIS E FÍSICAS EM BOM ESTADO, NECESSITANDO APENAS DE SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS.	MES	serviço	12	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
2	ACOLHIMENTODE IDOSOS OU PPNE EM ILP - GRAU II- PESSOA IDOSA OU PPNE INTERMEDIÁRIA QUE POR CONTA DA IDADE, OU ALGUMA ENFERMIDADE, APRESENTA LIMITAÇÕES NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS.	MES	serviço	72	R\$ 7.935,00	R\$ 571.320,00
3	ACOLHIMENTODE IDOSOS OU PPNE EM ILP - GRAU III - GRAU III - PESSOA IDOSA DEPENDENTE, ACAMADA, QUE NECESSITA DE CUIDADOS PERMANENTES E ESPECÍFICOS.	MES	serviço	36	R\$ 8.100,00	R\$ 291.600,00
						<b>R\$ 946.920,00</b>

**Valor Total da Ata de Registro de Preços – R\$ 946.920,00 (novecentos e quarenta e seis mil novecentos e vinte reais).**

**Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.**

**Adjudicado – 31 de março de 2023.**

**Homologado – 31 de março de 2023.**

**NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA**

Pregoeira

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 007/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Presencial n.º 007/2023

**Objeto – aquisição de Ovos de Páscoa para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, do Município de Aparecida do Taboado-MS, conforme critérios e especificações descritas no Termo de Referência.**

**Preços registrados pela licitante vencedora:**

#### RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	TOTAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE-SEM LEITE – 150 a 170 gramas. Ingredientes: açúcar e cacau. Sem glúten. Livre de contaminação cruzada com leite de vaca, soja, amendoim e castanhas em geral. Informação Nutricional (20g): valor energético: Kcal=107/ KJ=425 (5%), Carboidratos 12g (4%), Proteínas 0,8g (1%), Gorduras Totais 6,6g (12%), Gorduras Saturadas 4,2g (19%), Gorduras Trans 0g (0%), Fibra Alimentar 1,1g (4%). Peso líquido: 170 gramas. Embalado individualmente envoltórios em papel aluminizado, amarrados com fita na amarração do ovo e base plástica para sustentação do ovo, na embalagem deve conter as seguintes informações: informações sobre alérgenos, informação nutricional, ingredientes, peso e data de validade. A unidade deve pesar de 150 a 170 gramas. Validade mínima de 45 dias a partir da entrega.	UNID	30	Chocontelle	R\$ 34,36	R\$ 1.030,80
2	<b>OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - 150gramas:</b> Composto de Chocolate ao leite em formato de ovo de Páscoa. Ingredientes: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol de polirricinoleato e aromatizante. Não permitido o uso de gordura hidrogenada e fracionada, sabor e odor característico de chocolate ao leite. Elaborado com matéria prima selecionada, de forma a proporcionar uma textura suave que derreta na boca. Embalado individualmente envoltórios em papel aluminizado, amarrados com fita na amarração do ovo e base plástica para sustentação do ovo, na embalagem deve conter informações sobre informação nutricional, ingredientes, peso e data de validade, a unidade deve pesar de 150 gramas, contendo dentro bombons de chocolate ao leite. Validade mínima de 45 dias a partir da entrega.	UNID	3.900	Chocontelle	R\$12,90	R\$50.310,00

3	<b>OVOS DE CHOCOLATE 0 LACTOSE</b> - 150 gramas a 170 gramas: Ovo de páscoa composto de chocolate sem lactose. Ingredientes: manteiga de cacau, massa de cacau, extrato de soja, sal refinado, edulcorante natural isomalte ou maltitol, polidextrose, emulsificantes: poliricinoleato de poliglicerila e lecitina de soja, aroma natural de baunilha e edulcorante artificial sucralose. Sem glúten. Este produto deverá ser produzido em maquinário exclusivo, onde não possui nenhum contato com glúten e leite. Embalado individualmente em papel aluminizado, amarrados com fita na amarração do ovo e base plástica para sustentação, a embalagem deve conter as seguintes informações: informação nutricional, ingredientes, peso e data de validade, a unidade deve pesar de 150 gramas a 170 gramas e dentro do ovo deve conter bombons para dietas com restrição de lactose, validade mínima de vencimento de 45 dias a partir da data de entrega.	UNID	70	Chocontelle	R\$39,15	R\$2.740,50
---	--	------	----	-------------	----------	-------------

TOTAL R\$ 54.081,30

**Valor Total da Ata de Registro de Preços – R\$ 54.081,30 (cinquenta e quatro mil oitenta e um reais e trinta centavos).**

**Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.**

**Adjudicado – 29 de março de 2023.**

**Homologado – 30 de março de 2023.**

**NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA**

Pregoeira

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços n.º 005/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Tomada de Preços n.º 005/2023**

**Objeto - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO IMÓVEL LOCADO ONDE FUNCIONAVA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS, O QUAL NECESSITA DE REFORMA PARA REESTABELECIMENTO DAS MESMAS CARACTERÍSTICAS EM QUE SE ENCONTRAVA À ÉPOCA DO INÍCIO DA LOCAÇÃO.**

**Valor da obra – R\$ 44.700,92 (quarenta e quatro mil, setecentos reais e noventa e dois centavos).**

**Empresa vencedora – KLARILED ILUMINAÇÃO ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA.**

**Prazo de vigência do contrato – 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura do contrato de prestação dos serviços.**

**Prazo de execução da obra – conforme cronograma físico-financeiro.**

**Adjucação – 10 de março de 2023.**

**Homologação – 13 de março de 2023.**

**Letícia Barbosa dos Santos**

Presidente da CPL

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

**Objeto – AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO E MANÔMETRO - REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.**

**Preços registrados pelo licitante vencedor:**

**1 - GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI EPP**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
2	Oxigenio medicinal cilindro Pequeno 1M³	UN	MESSER	160	R\$ 68,24	R\$ 10.918,40
3	Oxigenio medicinal cilindro T 10M3	UN	MESSER	857	R\$ 88,19	R\$ 75.578,83
						<b>R\$ 86.497,23</b>

### WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
1	MANÔMETRO - REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FLUXÔMETRO DE LITRAGEM DE 0 A 15 L/MIN.	UN	PRÓPRIA	4	R\$ 325,70	<b>R\$ 1.302,80</b>

**Valor Total da Ata de Registro de Preços – R\$ 87.800,03 (oitenta e sete mil oitocentos reais e três centavos).**

**Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.**

**Adjudicado – 24 de março de 2023.**

Homologado – 24 de março de 2023.

**NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA**

Pregoeira

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2023**

**OBJETO:** Registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS.**

**VIGÊNCIA:** 29/03/2023 à 29/03/2024.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 009/2023**EMPRESAS FORNECEDORAS:**

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
VWR TRANSPORTES LTDA	02.531.274/0001-32	R\$ 1.190.672,56

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 1.190.672,56 (um milhão cento e noventa mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

O senhor **José Natan de Paula Dias**, Chefe do Executivo Municipal, de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 008/2023, oriunda do Processo de Licitação - Edital n.º 019/2023 – Pregão Eletrônico n.º 009/2023, os servidores a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
Fundo Municipal de Saúde	Maria Aparecida de Freitas	Chefe da Área de Transporte da Saúde	1781
Secretaria Municipal de Educação	Dionatas Menezes da Mota Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	4676
Secretaria de Governo	Tacianny Vargas Queiroz	Chefe de Gabinete da Segov	5078
Fundo Municipal de Assistência Social	Tereza Raquel da Silva Grangeiro	Assistente Administração	2936

**2 -** Os fiscais acima denominados, representarão as Secretarias e Fundos Municipais perante as empresas fornecedoras/prestadoras e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

**3 -** Na ausência do servidor supra designado, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar o fiscal suplente, por ato de ofício.

Aparecida do Taboado/MS, em 29 de março de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Maria Aparecida de Freitas	
Dionatas Menezes da Mota Cruz	
Tacianny Vargas Queiroz	
Tereza Raquel da Silva Grangeiro	

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023.**

**Objeto – prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais, a fim de atender as necessidades de demanda da Administração Pública do município de Aparecida do Taboado – MS.**

**Preços registrados pelos licitantes vencedores:****1 - VWR TRANSPORTES LTDA ME**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
------	-----------	-----	-------	-----	-----------	-----------



3	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 18 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	KM	I.M BENZ	165678	R\$ 5,39	R\$ 893.004,42
6	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 18 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	KM	I.M BENZ	55226	R\$ 5,39	R\$ 297.668,14
						<b>R\$ 1.190.672,56</b>

**Valor Total da Ata de Registro de Preços – R\$ 1.190.672,56 (um milhão cento e noventa mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).**

**Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.**

**Adjudicado – 17 de março de 2023.**

**Homologado – 17 de março de 2023.**

**NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA**

Pregoeira

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022

**Objeto – AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES E TABLETS, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.**

**Preços registrados pelo licitante vencedor:**

**REFERENCIAL DIGITAL LTDA**

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
1	TABLET- SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED, PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 32 GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD: CAMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3 G. EVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO	UN	MULTILASER	Galaxy TAB A7 LITE	800	R\$ 910,00	<b>R\$ 728.000,00</b>

**Valor Total da Ata de Registro de Preços – R\$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil)**

**Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.**

**Adjudicado – 01 de março de 2023.**

**Homologado – 01 de março de 2023.**

**NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA**

Pregoeira

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

### Câmara Municipal P O R T A R I A Nº 17/2023

**JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

Considerando, que, De acordo com o artigo 1º da Resolução 22.747 – TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30/09/1997): “Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação. De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747 – TSE: “A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação”.

RE S O LVE , **conceder**, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, à servidora **FABIANA CRISTINA DA SILVA** – Diretora de Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal, nos dias 27 e 28 de abril de 2023, tendo em vista que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais do dia 02 de outubro de 2022, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 20 de abril de 2023.

**JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**

**PRESIDENTE**

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA GERAL

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAGUASSU****Secretaria de Administração e Fazenda****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023**

**O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul**, através do Setor de Compras e Licitação, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias, visando atender a Secretaria de Saúde e a Secretária de Assistência Social do Município de Bataguassu/MS, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 20/04/23 às 08h30min, foi declarada FRACASSADA, tendo em vista que as empresa participante do certame foi desclassificada

Bataguassu – MS, 20 de Abril de 2023.

**Aline Jeniffer de Maria Fernandes****Pregoeira****Decreto nº 075/2023**

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA Nº 030/2023**

A **Prefeitura Municipal de Bataguassu**, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Objeto : Aquisição de cateter urinário masculino para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu-MS.**

**Condições de participação :** Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

**Preferência :** haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

**Justificativa :** Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

**Data da publicação :** 24/04/2023

**Data do início do recebimento de propostas :** 24/04/2023.

**Horário de início :** 08:00h (horário de Brasília)

**Data final para recebimento de propostas :** 27/04/2023

**Horário de encerramento :** 17h (horário de Brasília)

**Forma de recebimento das propostas :** exclusivamente via sistema ComprasBR, através do link: <https://comprasbr.com.br/>.

**Maiores informações :** via telefone (67) 3541-5100 ou e-mail: [cotacao@bataguassu.ms.gov.br](mailto:cotacao@bataguassu.ms.gov.br).

**Critério de escolha do fornecedor :** Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

**Divulgação do resultado :** Imprensa oficial.

**Servidor responsável pelo procedimento :** Mayco Cicero Mada, matrícula nº 11474-5.

Bataguassu/MS, 20 de Abril de 2023.

**Nathália Schulz Cardoso**

Agente de Contratação

Portaria nº 019/2023

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

**Secretaria de Administração e Fazenda****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/23****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/23**

**O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul**, através do Setor de Compras e Licitação, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, VISANDO ATENDER A S NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS .**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**CRITÉRIO: POR ITEM**

**DATA DE ABERTURA: 08 de Maio de 2023**

**HORA DA ABERTURA: às 09 horas (Brasília)**

**RETIRADA DO EDITAL :** Setor de Compras e Licitação, localizada na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu, ou podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/>

Bataguassu – MS, 20 de Abril de 2023.

**Aline Jeniffer de Maria Fernandes**

**PREGOEIRA**

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

### DECRETO Nº 084/2023 DE 18 DE ABRIL DE 2023

**Concede gratificação fiscal aos Fiscais de Carreira (Fiscal de Obras) referente ao mês de Março/2023 e dá outras providências.**

**AKIRA OTSUBO, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.812/2021,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido a Gratificação Fiscal prevista na Lei nº 2.812/2021, que beneficia os servidores ocupantes de cargos de Fiscais de Tributos, Fiscais de Obras, e Assistente Administrativo que desempenham a função de Fiscal, referente ao **mês de Março**, exercício 2023, aos seguintes servidores:

Nº	FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
01	Oriosvaldo Furtado	Fiscal de Obras
02	Marcelo Caversan	Fiscal de Obras

**Art. 2º** O valor referente à gratificação variável alusivo ao mês de Março/2023, obedece ao relatório de avaliação devidamente aprovado pela Comissão Especial de avaliação mensal de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargos de Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Assistentes Administrativos que exercem função de fiscalização e dá outras providências, instituída pela Portaria nº 045/2020 de 05 de Fevereiro de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Abril de 2023.

**Akira Otsubo**

**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**José Carlos Zanardo**

**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

### Secretaria Municipal de Assistência Social

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

#### SELEÇÃO DE CUIDADORES PARA O ABRIGO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

#### EDITAL 03/2023 – RESULTADO DAS ENTREVISTAS

**SUELY MIDORI OTSUBO, Secretária Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 2.652/2019 de 06 de Dezembro de 2019, torna público o **resultado das entrevistas** realizadas com os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023 para contratação de "Cuidadores", para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bataguassu, até a realização de Concurso Público.

ORDEM DAS ENTREVISTAS	HORÁRIO	DIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
01 ANA BEATRIZ SANTOS	08h00	19/04	11,0
02 NADIR APARECIDA VICHOSKI	08h40	19/04	19,5
03 CRISTIAN CARLA PINTO	09h20	19/04	20,0
04 CRISTIANE DOS REIS PEREIRA	10h00	19/04	19,6
05 ELIANA REGINA GOMES	10h40	19/04	19,8
06 SOLANGE APARECIDA PEREIRA	11h20	19/04	20,0
07 MICHELLE FERREIRA DA SILVA	14h00	19/04	14,2
08 CARLOS FELIPE VIEIRA DE NOVAES	14h40	19/04	20,0
09 PRISCILA FRANK	15h20	19/04	16,2
10 ERIKA FELIX DA ROCHA	08h30	20/04	20,0

Bataguassu/MS, 24 de abril de 2023.

**Suely M. Otsubo****Secretária Municipal de Assistência Social****Decreto nº 913/2021**

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPA ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - QUADRIÊNIO 2023/2027.**

**O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO, PANIFICAÇÃO, CONFEITARIAS, LATICÍNIOS, CONSERVAS, AÇOGUES E MATADOUROS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS (STIAPA-MS)**, inscrito no CNPJ sob nº 07.205.963/0001-70, com sede à Rua Sergipe, nº 530, Jardim Primavera, CEP 796780-000, na cidade de Bataguassu/MS, por meio de seu **administrador provisório** Luiz Francisco dos Santos, advogado inscrito na OAB-MS sob nº 11316, **nomeado por decisão judicial** nos autos do processo 0024457-42.2022.5.24.0096 em trâmite perante a Vara do Trabalho de Bataguassu/MS, nos termos de seu Estatuto Social (arts. 31, 45 e 90), **TORNA PÚBLICO aos seus associados** e demais interessados que se encontram designadas as **ELEIÇÕES PARA OS CARGOS (titulares e suplentes) de sua DIRETORIA EXECUTIVA, SECRETARIA DA MULHER E DO CONSELHO FISCAL** (arts. 12 a 15 e 44).

**O PRAZO PARA REQUERER O REGISTRO CHAPA** é até **04/05/2023**. O **pedido de registro deverá ser apresentado na sede do STIAPA-MS, de segunda à sexta-feira**, no horário das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário de Brasília-DF)**, mediante requerimento em duas vias, assinado por um dos candidatos da chapa e deverá ser instruído com todos os documentos exigidos nos termos do arts. 52, §§ 1º e 2º, e comprovar o atendimento às exigências contidas nos arts. 52, §§ 1º a 3º, 58 e 66 do Estatuto do STIAPA-MS.

**DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO/NOTIFICAÇÃO AOS CANDIDATOS E OU CHAPA(S)**. Diante da celeridade que o presente caso exige, consigna-se que **no requerimento de registro de chapa o candidato que o assinar deverá constar seu endereço de e-mail e número celular/WhatsApp para fins de receber notificações** relativas ao seu pedido de registro e demais atos e comunicações relativas ao pleito eleitoral, **cujas remessas** ao referido endereço eletrônico será válida para todos os fins deste processo eleitoral, **iniciando o seu prazo no dia imediatamente subsequente ao de envio**.

**VERIFICANDO IRREGULARIDADE NA DOCUMENTAÇÃO** apresentada com o pedido de registro da chapa, a Comissão Eleitoral **notificará** o candidato apresentante da chapa **para sanar a irregularidade em até 02 (dois)**, a ser apresentada na sede do STIAPA **mediante petição, sob pena de indeferimento do pedido** (art. 58, parágrafo único).

**O EDITAL DE CHAPA(S) REGISTRADA(S)** será publicado no dia **12/05/2023** na sede do STIAPA no(s) mesmo(s) meio(s) de comunicação no(s) qual(is) foi publicado o edital de convocação para registro de chapa (art. 61).

**O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATO E OU CHAPA é de 05 (cinco) dias** "contados da publicação do edital de chapas registradas". Para fins de impugnação o interessado poderá ter acesso aos documentos dos candidatos e chapa(s) na sede do STIAPA, **de segunda à sexta-feira**, no horário das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas (horário de Brasília-DF)**, mediante identificação e assinatura de **termo de acesso aos autos** do referido processo eleitoral ficando **ciente que deverá preservar o sigilo e o dever de não fazer uso indevido de dados pessoais ali existentes, nos termos Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei Federal 13709/2018). **Havendo impugnação**, o candidato e ou chapa impugnado(a) será(ão) notificado(s) para **apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias** e, após, a impugnação **será julgada no prazo de 05 (cinco) dias** (arts.64, §§ 1º e 2º).

**A VOTAÇÃO SERÁ NO DIA 31/05/2023, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário de Brasília-DF). O voto será secreto** e em **cédula única** impressa, previamente rubricadas no verso pelos membros da comissão eleitoral e no anverso **conterá a denominação da(s) chapa(s)**, nome de seus integrantes e cargo para o qual se inscreveram. O associado **votará para apenas uma chapa assinalando "X"** na quadrícula correspondente (art. 73). **Haverá urnas** para coleta de voto **nos seguintes locais**: 01 (uma) urna na **sede do Sindicato STIAPA**; 04 (quatro) urnas na unidade local da empresa **Frigorífico Marfrig Global Foods** (Rodovia BR 267/MS, Km 35); 01 (uma) urna na empresa **Laticínio Vale do Pardo Ltda** (Rodovia Bataguassu sentido Brasilândia, Km 1,5); 01 (uma) urna na empresa **Refricon Mercantil Ltda** (Estrada Reta V, 2 km, zona rural).

**PARA VOTAR O ELEITOR DEVERÁ APRESENTAR UM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**, sendo CTPS, RG, Certificado de Reservista, Carteira de Associado ao STIAPA, carteira/crachá funcional do empregador (art. 75).

**A COMISSÃO ELEITORAL**, composta de 03 (três) membros, será presidida pelo Administrador Provisório que indicará outros dois membros à sua livre escolha (art. 56, § 2º).

**CADA CHAPA REGISTRADA E A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** poderão indicar um representante para acompanhar o processo eletivo (arts. 56, § 1º, 68, §1º e 77). A indicação deverá contendo qualificação completa do indicado, não podendo ser indicada nenhuma das pessoas proibidas de participar do referido pleito eleitoral por decisão judicial nos autos 0024457-42.2022.5.24.0096.

**CASO HOUVER REGISTRO DE CHAPA ÚNICA** esta será automaticamente declarada eleita (por aclamação), independentemente de votação, após a publicação do edital de habilitação e decurso do prazo para impugnação da chapa ou dos candidatos (art. 47).

**HAVENDO MAIS DE UMA CHAPA**, será declarada eleita a que obter o maior número de votos, não se aplicando ao referido pleito, excepcionalmente, o quórum mínimo previsto nos arts. 77 e seus parágrafos, e as disposições do, 78, § 2º, 79, 80 e 83 do estatuto do STIAPA.

**A APURAÇÃO DE VOTOS** será realizada na sede do STIAPA, iniciando-se às 17:00 horas (horário de Brasília-DF) do

dia da votação e seguirá o rito disposto nos arts 74 a 80 do Estatuto do STIAPA, exceto no que for incompatível e que não foi expressamente afastado neste edital.

**DO RESULTADO DA ELEIÇÃO.** Em caso de empate de votos entre as chapas, será declarada eleita aquela cuja soma da idade de seus membros titulares for maior.

**A POSSE DOS ELEITOS** será realizada **no dia 01/06/2023, às 10:00 horas** (horário oficial de Brasília-DF) **na sede do STIAPA-MS**, mediante assinatura da ata de posse. Após isso, será comunicada à empresa empregadora de cada candidato eleito.

**DA DEFINITIVIDADE DAS DECISÕES NA SEARA ADMINISTRATIVA** . Considerando o caráter extraordinário da eleição acima mencionada, da primazia dos interesses da categoria laboral representada pelo STIAPA, da atual inexistência de órgão executivo revisor superior interno na referida entidade e, ainda, os procedimentos e trabalhos do presente processo eleitoral foram conduzidos por Administrador Provisório nomeado por ordem judicial e por fim, que a votação será acompanhada diretamente pela Justiça do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e pela Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação do MS, **as decisões proferidas pela Comissão Eleitoral** no presente processo eleitoral **serão irrecorríveis na instância administrativa**, razão pela qual, excepcionalmente fica afastada a aplicação do disposto nos arts. 78 a 88 no que se refere ao quórum de votação, recontagem de votos, recursos e anulação ou nulidade de atos do presente processo eleitoral.

**CONTAGEM DE PRAZOS.** Os prazos estabelecidos neste edital serão contados em dias úteis, com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento (art. 775 CLT; arts. 219 e 224, caput, do CPC).

**MAIS INFORMAÇÕES:** Sede do SITAPA-MS (Rua Sergipe, nº 530, Jardim Primavera, CEP 796780-000, na cidade de Bataguassu/MS) ou pelo telefone (67) 3541-1538.

Bataguassu, MS, 20 de abril de 2023.

**STIAPA-MS**

Luiz Francisco dos Santos

Administrador Provisório.

Matéria enviada por Leandro Vitolo Menezes

**extrato de contrato dispensa 003-2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 003/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 003/2023**

**PARTES : Câmara Municipal de Bataguassu – MS**

**W. SANCHES & CIA LTDA EPP, CNPJ 03.289.120/0001-49**

**OBJETO :** Aquisição material de consumo (itens de limpeza) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bataguassu – MS, conforme descrito no termo de referência anexo ao edital.

**AMPARO LEGAL :** Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VALOR GLOBAL R\$ R\$ 16.770,50, (dezesseis mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos)**

**PRAZO :** 21 de Abril de 2023 até 31 de Dezembro de 2023.

**01 – CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

**FICHA 0017/2023**

**DOTAÇÃO : 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

**MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DE COPA E COZINHA**

**ELEMENTO DE DESPESA :** Material de Consumo

**ASSINAM : Mauro de Souza**

Maicon Martinelli

Bataguassu – MS, 20 de Abril de 2023.

Matéria enviada por Jose Wilson Macedo

**REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA**

**LEI Nº 2.959/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023**

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR AUXÍLIO FINANCEIRO A FAVOR DO CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE BATAGUASSU-CONPEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Akira Otsubo**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a disponibilizar auxílio financeiro, a título de doação, a favor do **CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE BATAGUASSU - CONPEB**, instituição civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cadastrado no CNPJ MF nº 14.377.045/0001-94,



estabelecido na Rua Brasilândia, nº 172, Centro, CEP 79780-000, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), para fins de apoio ao evento religioso, "AVIVA BATAGUASSU", que será realizado no dia 21 de Maio de 2023.

**Parágrafo Único:** o CONPEB – Conselho de Pastores Evangélicos de Bataguassu, beneficiado pelo auxílio financeiro, fica obrigado a prestar contas do valor recebido no prazo máximo de até trinta dias, a contar da data do encerramento do evento.

**Artigo 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Abril de 2023.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**José Carlos Zanardo**  
**Secretário de Administração e Finanças**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

---

**PORTARIA Nº 143/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**REVOGA A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Revogar a nomeação do servidor José Eduardo Santana de Oliveira, portador do RG nº 482384797 SSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 039.786.94-17, da função gratificada de Encarregada do Setor de Serviços Gerais (FG-1), junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 31/01/2023.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2023, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Abril de 2023.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**José Carlos Zanardo**  
**Secretário de Administração e Finanças**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

---

**PORTARIA Nº 146/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 111 da Lei 691/91,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora Ana Paula Pazini, funcionária efetiva no cargo de Médica Clínica Geral junto à Secretaria Municipal de Saúde (ESF Jardim Acapulco), referente ao período aquisitivo compreendido entre 08/03/2022 a 07/03/2023, que serão usufruídas com início em 02/05/2023 e término em 31/05/2023.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Abril de 2023.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**José Carlos Zanardo**  
**Secretário de Administração e Finanças**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

---

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE CUIDADORES EDITAL N.º 002/2023 – DICULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS**

**1ª RETIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), vem tornar público a 1ª Retificação no Edital 02/2023 do Processo Seletivo Simplificado de Cuidadoras.

**ONDE SE LÊ:**

Ordem	Nome do Candidato	Inscrição
6º	Paula Alves dos Santos	Deferida

**LEIA-SE:**

Ordem	Nome do Candidato	Inscrição
6º	Paula Alves dos Santos	Indeferida (Não preenche o requisito constante no inciso I, alínea "c", do item 1.5 - ensino fundamental completo).

Bataguassu/MS – 18 de Abril de 2023

**Suely Midori Otsubo**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

**Decreto n.º 913/2021.**

Matéria enviada por Thiago Henrique de Oliveira Moraes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAYPORÃ****Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 20, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

Declara "Situação de Emergência" no Município de Batayporã, afetadas por desastre, classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – 1.3.2.1.4, conforme Portaria n. 260 de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria 3.646 de 20 de setembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal ; e

CONSIDERANDO que o Município de Batayporã-MS, tem sido cometido por chuvas intensas desde o início do mês de janeiro do corrente, gerando altos acumulados de chuva na zona urbana e zona rural do município, provocando enxurradas, alagamentos e inundações em torno da Lagoa do Sapo e em rios e córregos com destruição e danificação de estradas, pontes, captando danos e prejuízos públicos e privados, causando prejuízo no sistema econômico do Município;

CONSIDERANDO ainda que o vendaval com fortes chuvas ocorrido no dia 28 de fevereiro de 2023 causou ainda mais danos materiais e danos ambientais tanto na zona urbana, como na zona rural do município, que demonstram a necessidade de mobilização e emprego de recursos humanos e institucionais e mobilização e emprego de recursos materiais para restabelecer a normalidade local;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico nº 001/2023 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade, caracterizada como "emergência", conforme Portaria n. 260 de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria 3.646 de 20 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada "Situação de Emergência" no Município de Batayporã/MS, classificado e codificado como Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4, conforme a Portaria n. 260 de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria 3.646 de 20 de setembro de 2022 e informações contidas no (FIDE) Formulário de Informações do Desastre e registrado no S2ID (Sistema Integrado de Informações de Desastres), bem como Parecer Técnico nº 001/2023 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, e demais documentos que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos perante a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil-CEDEC/MS.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Batayporã-MS, 14 de março de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**EDITAL N. 002/CMDCA/2023**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
EDITAL N. 002/CMDCA/2023

TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O PERÍODO 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução 002/2023 do CMDCA, Lei Municipal 1.222/2019 de 19 de setembro de 2019, com base no disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações, bem como a Resolução CONANDA nº 170/2014, de 10 de dezembro de 2014 e o guia de Orientação do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares em data unificada, torna pública a relação dos candidatos inscritos para o Processo de Escolha em data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, no Município de Batayporã, correspondente ao quadriênio 2024/2027 .

**1. DAS INSCRIÇÕES RECEBIDAS**

1.1 No período de 04 a 18 de abril, as inscrições foram realizadas, de forma presencial, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Brasil, 1069.

1.2 Inscreveram-se para o Processo de Escolha 14 (quatorze) candidatos:

SEQUÊNCIA	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	Andressa de Paula e Silva	03	Deferida
02	Ana Maria Teles dos Santos	10	Deferida
03	Edina Masias do Nascimento	05	Deferida
04	Edjânio Oliveira Leite	04	Deferida
05	Emilen Carla Queirós Salvador	14	Deferida
06	Débora Cristina Santana dos Santos	08	Deferida
07	Fernanda da Silva Matos Pereira	13	Deferida
08	Greici Marques Soares	12	Deferida
09	Ivone de Oliveira Jácomo Diniz	11	Deferida
10	Liliani Sanches Firmino	07	Deferida
11	Maisa Farias Cota	01	Deferida
12	Vanessa Bezerra de Lucena	06	Deferida
13	Vania Alves da Rocha	09	Deferida
14	Weverton Willian Dias	02	Deferida

1.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã MS, 20 de abril de 2023.

Marilza Breguedo

Presidente do CMDCA

Marcelo Rodrigo da Silva

Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha em data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, no Município de Batayporã, correspondente ao quadriênio 2024/2027

Matéria enviada por LINDALVA TEIXEIRA DA SILVA

**Setor de Licitação**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023**

**DAS PARTES**

**O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00, juntamente com a: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sra. **FERNANDA SCARLAT MARTINS**.

**DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de material de aparelhos condicionadores de ar, a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS nº 102/2023, **processo administrativo nº 051/2023**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 021/2023, a saber:

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
	<b>LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>					

1	AR CONDICIONADO MODELO SPLTI DE PAREDE COM POTENCIA 18000BTUS, COM FUNCAO INVERTER CICLO FRIO-QUENTE DESUMIDIFICAÇÃO, SLPEE, TIMER, VENTILAÇÃO, PARA INSTALAÇÃO EM REDE 220V COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA(CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A) COM CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL, ANTI CORROSAO BITOLA TUBULAÇÃO DE CONEXAO 3/8 COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTI PO GAS REFRIGERANTE R-410ª, SERPENTINA EM COBRE CERTIFICACAO PELO IMETRO COM NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA.	TCL 18K INV Q/F HI-WALL INVERTER UN 220V	UN	15	3.060,00	45.900,00
2	AR CONDICIONADO MODELO SPLTI DE PAREDE COM POTENCIA 24000BTUS, COM FUNCAO INVERTER CICLO FRIO-QUENTE DESUMIDIFICAÇÃO, SLPEE, TIMER, VENTILAÇÃO, PARA INSTALAÇÃO EM REDE 220V COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A) COM CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL, ANTI CORROSAO BITOLA TUBULAÇÃO DE CONEXAO 3/8 COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTI PO GAS REFRIGERANTE R-410ª, SERPENTINA EM COBRE CERTIFICACAO PELO IMETRO COM NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA.	TCL 24.000 BTUS HI-WALL INVERTER UN 220V	UN	15	3.950,00	59.250,00
3	AR CONDICIONADO MODELO SPLTI DE PAREDE COM POTENCIA 30000BTUS, COM FUNCAO INVERTER CICLO FRIO-QUENTE DESUMIDIFICAÇÃO, SLPEE, TIMER, VENTILAÇÃO, PARA INSTALAÇÃO EM REDE 220V COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A) COM CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL, ANTI CORROSAO BITOLA TUBULAÇÃO DE CONEXAO 3/8 COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTI PO GAS REFRIGERANTE R-410ª, SERPENTINA EM COBRE CERTIFICACAO PELO IMETRO COM NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA.	TCL 32.000 BTUS HI- WALL INVERTER 220V	UN	12	4.890,00	58.680,00
4	AR CONDICIONADO MODELO SPLTI DE PAREDE COM POTENCIA 36000BTUS, COM FUNCAO INVERTER CICLO FRIO-QUENTE DESUMIDIFICAÇÃO, SLPEE, TIMER, VENTILAÇÃO, PARA INSTALAÇÃO EM REDE 220V COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A) COM CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL, ANTI CORROSAO BITOLA TUBULAÇÃO DE CONEXAO 3/8 COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTI PO GAS REFRIGERANTE R-410ª, SERPENTINA EM COBRE CERTIFICACAO PELO IMETRO COM NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA.	PHILCO 36.000 BTUS HI-WALL INVERTER	UN	9,00	5.600,00	50.400,00
5	AR CONDICIONADO MODELO SPLTI DE PAREDE COM POTENCIA 18000BTUS, COM FUNCAO INVERTER CICLO FRIO-QUENTE DESUMIDIFICAÇÃO, SLPEE, TIMER, VENTILAÇÃO, PARA INSTALAÇÃO EM REDE 220V COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA(CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A) COM CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL, ANTI CORROSAO BITOLA TUBULAÇÃO DE CONEXAO 3/8 COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTI PO GAS REFRIGERANTE R-410ª, SERPENTINA EM COBRE CERTIFICACAO PELO IMETRO COM NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA.	TCL 18K INV Q/F HI-WALL INVERTER UN 220V	UN	5	3.060,00	15.300,00
6	AR CONDICIONADO MODELO SPLTI DE PAREDE COM POTENCIA 24000BTUS, COM FUNCAO INVERTER CICLO FRIO-QUENTE DESUMIDIFICAÇÃO, SLPEE, TIMER, VENTILAÇÃO, PARA INSTALAÇÃO EM REDE 220V COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A) COM CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL, ANTI CORROSAO BITOLA TUBULAÇÃO DE CONEXAO 3/8 COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTI PO GAS REFRIGERANTE R-410ª, SERPENTINA EM COBRE CERTIFICACAO PELO IMETRO COM NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA.	TCL 24.000 BTUS HI-WALL INVERTER 220V	UN	5,00	3.950,00	19.750,00
7	AR CONDICIONADO MODELO SPLTI DE PAREDE COM POTENCIA 30000BTUS, COM FUNCAO INVERTER CICLO FRIO-QUENTE DESUMIDIFICAÇÃO, SLPEE, TIMER, VENTILAÇÃO, PARA INSTALAÇÃO EM REDE 220V COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A) COM CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL, ANTI CORROSAO BITOLA TUBULAÇÃO DE CONEXAO 3/8 COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTI PO GAS REFRIGERANTE R-410ª, SERPENTINA EM COBRE CERTIFICACAO PELO IMETRO COM NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA.	TCL 32.000 BTUS HI- WALL INVERTER 220V	UN	4	4.890,00	19.560,00
8	AR CONDICIONADO MODELO SPLTI DE PAREDE COM POTENCIA 36000BTUS, COM FUNCAO INVERTER CICLO FRIO-QUENTE DESUMIDIFICAÇÃO, SLPEE, TIMER, VENTILAÇÃO, PARA INSTALAÇÃO EM REDE 220V COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A) COM CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL, ANTI CORROSAO BITOLA TUBULAÇÃO DE CONEXAO 3/8 COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTI PO GAS REFRIGERANTE R-410ª, SERPENTINA EM COBRE CERTIFICACAO PELO IMETRO COM NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA.	PHILCO 36.000 BTUS HI-WALL INVERTER	UN	3,00	5.600,00	16.800,00
Total do Fornecedor:						<b>285.640,00</b>

O valor total registrado é de R\$ 285.640,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais).

#### FISCAL DA ATA

**Michel Gomes do Carmo** – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

#### DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata de Registro de preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

#### DATA

19 de abril de 2023.

#### FERNANDA SCARLAT MARTINS

**Secretária Municipal de Educação Cultural, Esporte e Lazer**

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

### Setor de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

**O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ**, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 023/2023.

**Objeto REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Alimentação Especial – Fórmula Infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 281/2023 SMS, processo administrativo nº 054/2023. **ADJUDICO** as empresas **C. C. M. REZENDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.106.491/0001-25, para fornecer os itens nº



01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, e 14 no valor total de R\$ 87.285,60 (oitenta e sete mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) e **SANTOS E GIULIANI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.752.958/0001-09, para fornecer os itens nº 06,12, e 13 no valor total de R\$ 73.890,00 (setenta e três mil oitocentos e noventa reais), totalizando assim um valor total de R\$ 161.175,60 (cento e sessenta e um mil cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

MARINEZ DE PAULA MOREL

Pregoeira

**HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 20 de abril de 2023.

LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**ERRATA DO EDITAL N. 001/CMDCA/2023**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA DO EDITAL N. 001/CMDCA/2023

**Onde se lê:**

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora do Processo de Escolha em data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, no Município de Batayporã, correspondente ao quadriênio 2024/2027.

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação n. \_\_\_\_\_, nos termos da Lei Municipais nº 1222/2019 e suas alterações, Edital nº001/CMDCA/2023 e Comissão Organizadora do Processo de Escolha em data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, no Município de Batayporã, correspondente ao quadriênio 2024/2027 instituída através da resolução nº 002/2023, de 24 de fevereiro de 2023, venho requerer a esta Comissão a inscrição para concorrer como candidato(a) a membro do Conselho Tutelar no Município de Batayporã/MS. Para cumprimento do citado Edital apresento os seguintes documentos pessoais acompanhado de cópia: RG, CPF, Título de Eleitor; Certificado de Reservista, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, com mais de 02 (dois) anos, Certidão negativa de antecedentes criminais das justiças Federal e Estadual, certidão negativa da justiça eleitoral, declaração de idoneidade moral assinado por 02 (duas) testemunhas fornecido no ato da inscrição, declaração de ter noções básicas de informática, Cópia da Carteira de Habilitação, na categoria B.

Declaro ainda:

Local de Trabalho Atual: \_\_\_\_\_

Fone para contato: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

End. Residencial: \_\_\_\_\_

Nestes termos.

P. Deferimento \_\_\_\_\_, MS \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do Requerente.

-----corte aqui -----

PROCESSO DE ESCOLHA EXTRAORDINÁRIO PARA CONSELHEIRO TUTELAR/2018 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ COMISSÃO

**Leia-se:**

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora do Processo de Escolha em data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, no Município de Batayporã, correspondente ao quadriênio 2024/2027.

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação n. \_\_\_\_\_, nos termos da Lei Municipais nº 1222/2019 e suas alterações, Edital nº001/CMDCA/2023 e Comissão Organizadora do Processo de Escolha em data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, no Município de Batayporã, correspondente ao quadriênio 2024/2027 instituída através da resolução nº 002/2023, de 24 de fevereiro de 2023, venho requerer a esta Comissão a inscrição para concorrer como candidato(a) a membro do Conselho Tutelar no Município de Batayporã/MS. Para cumprimento do citado Edital apresento os seguintes documentos pessoais acompanhado de cópia: RG, CPF, Título de Eleitor; Certificado de Reservista, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, com mais de 02 (dois) anos, Certidão negativa de antecedentes criminais das justiças Federal e Estadual, certidão negativa da justiça eleitoral, declaração de idoneidade moral assinado por 02 (duas) testemunhas fornecido no ato da inscrição, declaração de ter noções básicas de informática, Cópia da Carteira de Habilitação, na categoria B.

Declaro ainda:

Local de Trabalho Atual: \_\_\_\_\_

Fone para contato: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

End. Residencial: \_\_\_\_\_

Nestes termos.

P. Deferimento \_\_\_\_\_, MS \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do Requerente.

-----corte aqui -----

PROCESSO DE ESCOLHA EXTRAORDINÁRIO PARA CONSELHEIRO TUTELAR/2023 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ COMISSÃO

Batayporã MS, 20 de abril de 2023.

Marilza Breguedo

Presidente do CMDCA

Marcelo Rodrigo da Silva

Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha em data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, no Município de Batayporã, correspondente ao quadriênio 2024/202

Matéria enviada por LINDALVA TEIXEIRA DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BODOQUENA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2022**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022

Partes: O Município de Bodoquena/MS - Município.

Patrícia de Lima Correa - CNPJ nº 43.392.628/0001-92 - Detentora da Ata

Partes: O Município de Bodoquena/MS - Município.

Flávio de Jesus Ltda - CNPJ sob o nº 42.466.172/0001-03 - Detentora da Ata

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva, nos serviços e reparos visando atender as necessidades das secretarias do município Bodoquena/MS.

**FORNECEDOR: PATRICIA DE LIMA CORREA**

Itens	Especificações	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de mão de obra - Pedreiro	h	1.200	53,00	63.600,00
2	Serviço de mão de obra - Encanador ou bombeiro hidráulico	h	400	36,00	14.400,00
3	Serviço de mão de obra - Eletricista	h	800	53,00	42.400,00
5	Serviço de mão de obra - servente	h	1.200	30,90	37.080,00
				<b>Valor Total</b>	<b>157.480,00</b>

**FORNECEDOR: Flavio de Jesus Ltda**

Itens	Especificações	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
4	Serviço de mão de obra - Pintor	h	1.000	45,40	45.400,00
				<b>Valor Total</b>	<b>45.400,00</b>

Valor Global: R\$202.880,00 (duzentos e dois mil e oitocentos e oitenta reais).

Vigência: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará por até 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2022.

Bodoquena/MS, 20 de abril de 2023

Assinam:

Edson Scarabelo - Secretário Municipal de Administração e Finanças

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde

Fádua de Fatima Fazzi de Oliveira - Secretária Mun. de Desenv. Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser

Patrícia de Lima Correa - Responsável Legal da Detentora da Ata

Flavio de Jesus - Responsável Legal da Detentora da Ata

Matéria enviada por Hélio Ferreira Gonçalves

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2022

PARTES: O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul - Município

Briato Comercio Medico-Hospitalar e Servicos Eireli, Decon - Detentora da Ata

PARTES: O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul - Município

Decon - Comercio de Equipamentos e Produtos Odontologicos Medicos e Hospitalares Ltda - Detentora da Ata

PARTES: O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul - Município

Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda - Detentora da Ata

PARTES: O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul - Município

Guaria Comercio e Representação de Produtos Hospitalares - Detentora da Ata

PARTES: O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul - Município

Imperio Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - Detentora da Ata

PARTES: O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul - Município

Mc Produtos Medico Hospitalares Ltda - Detentora da Ata

PARTES: O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul - Município

Moreti Distribuidora de Produtos Medicos e Odoontologicos Eireli - Detentora da Ata

PARTES: O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul - Município

Pc Comercio e Servicos de Produtos Medicos e Hospitalares Eireli - Detentora da Ata

PARTES: O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul - Município

Rca Saude Comercio e Representacoes Eireli - Detentora da Ata

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para aquisição de material ambulatorial, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales e da atenção primaria de saúde do Município de Bodoquena-MS

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações e objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR** : BRIATO COMÉRCIO MPEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, inscrito no CNPJ nº 03.321.370/0001-18

Item	Descrição/Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
23	Esparadrapo impermeável c/ capa - 2,5 cm x 4,5 m	Missner	RL	1000	9,95	9.950,00
50	Pinça dente de rato - 14 cm	Weldon	UN	22	29,70	653,40
66	Seringa descartável c/ agulha 01 ml - 13 x 3.8 (tuberculina bcg) cx c/ (100 und)	Solidor	CX	9	120,00	1.080,00
81	Abocat nº 20 cx com 100 und	Descarpack	CX	100	113,80	11.380,00
82	Abocat nº 24 cx com 100 und	Descarpack	CX	150	127,50	19.125,00
84	Agulha p/injeção Nº40x12 cx com 100 und	Wiltex	CX	1.260	20,80	26.208,00
101	Lençol maca rolo 70 cmx50m	Brasilmax	UN	800	15,15	12.120,00
					<b>TOTAL</b>	<b>80.516,40</b>

**FORNECEDOR:** DECON – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.726.881/0001-34.

Item	Descrição/Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
13	Colar cervical M rígido - em material lavável, de boa qualidade, com suporte mentonianiano, orifício frontal para análise de pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia.	Rescate	UN	20	30,80	616,00
46	Pinça cirúrgica Crile curva - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência 16 cm.	Golgran	UN	30	98,00	2.940,00
48	Pinça cheron - 24 cm.	Golgran	UN	12	104,80	1.257,60
53	Porta agulha cirúrgico 15 cm - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência.	Golgran	UN	10	75,45	754,50
54	Porta agulha cirúrgico 20 cm - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência.	Golgran	UN	10	94,65	946,50
68	Kit de talas moldáveis em E.V.A kit com 4 talas- Kit composto por 4 talas nas seguintes medidas: PP: (30 x 8 cm) ROXA, P: (53 x 8 cm) AZUL, M: (63 x 9 cm) LARANJA, G: (86,5 x 10 cm) VERDE.	Resgate	KT	4	121,50	486,00
73	Tirante p/Prancha	Resgate	UN	4	109,20	436,80
89	Luva de procedimento G cx com 100 und.	Nugard	CX	12.000	32,50	390.000,00
97	Lacre de segurança numerado 28cm pct com 100 und.	Kalunga	PCT	4	129,90	519,60
					<b>TOTAL</b>	<b>397.957,00</b>

**FORNECEDOR** : DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.566.711/0001-81

Item	Descrição/Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
5	Atadura de algodão ortopédico 6cmpct com 12 und.	Ortofen	PCT	100	14,04	1.404,00
6	Atadura de Crepom de 10 cm - pacote com 12 unidades.	Ortofen	PCT	30	13,75	412,50
7	Atadura de Crepom de 20 cm - pacote com 12 unidades.	Erimax	PCT	30	21,13	633,90
8	Atadura de Crepom de 15 cm - pacote com 12 unidades.	Erimax	PCT	30	20,33	609,90
24	Esfigmomanômetro aneróide c/ estetoscópio - obeso.	Premium	UN	30	201,00	6.030,00
27	Fio de sutura nylon 4-0 com agulha de 4 cm - Caixa com 24 envelopes.	Procare	CX	40	69,65	2.786,00
29	Fita cirúrgica micropore 2,5 cm x 10 m.	Missner	UN	1.050	12,90	13.545,00
62	Saco de lixo infectante 40 litros na cor Branco- pacote com 100 unidades.	Top Mix	PCT	2.200	45,40	99.880,00
77	Seringa 3 ml CX/C 100 UND.	SR	CX	140	34,50	4.830,00
79	Seringa 10 ml CX/C 100 und.	SR	CX	140	60,30	8.442,00
80	Seringa 20 ml CX/C 100 und.	SR	CX	135	103,90	14.026,50
88	Luva de procedimento M cx com 100 und	Talge	CX	2.395	32,30	77.358,50
					<b>TOTAL:</b>	<b>229.958,30</b>

**FORNECEDOR:** GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DEPRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, incrita no CNPJ nº 32.181.809/0001-53

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
12	Clorexidina DEGERMANTE 2% liquido, 1 litro cx/c 12 -	Farmax	CX	46	439,00	20.194,00

38	Papel grau cirúrgico/zero para autoclave, rolo de 25 cm x 100 m	Zermatt	RL	14	205,80	2.881,20
39	Papel grau cirúrgico - 10 cm x 100 m (rolo)	Zermatt	RL	9	94,80	853,20
40	Papel grau cirúrgico - 15 cm x 100 m (rolo)	Zermatt	RL	9	127,00	1.143,00
41	Papel grau cirúrgico - 20 cm x 100 m (rolo)	Zermatt	RL	9	163,50	1.471,50
42	Papel kraft natural - 1,20 x 500 m (bobina) -	Irani	RL	8	155,50	1.244,00
59	PVPI degermante 1 litro CX/C 12	Vicpharma	CX	38	799,00	30.362,00
90	Álcool 70% 1 litro cx com 12	Prolink	CX	225	129,00	29.025,00
103	Mascara n95 cx/c 100	KSN	CX	10	364,00	3.640,00
					<b>TOTAL</b>	<b>90.813,90</b>

**FORNECEDOR** : IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ nº 34.775.311/0001-44

Item	Descrição/Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
------	-------------------------	-------	----	-----	----------------	-------------

87	Luva de procedimento p (CX 100 un)	Nugard	CX	2.375	32,90	78.137,50
					<b>TOTAL</b>	<b>78.137,50</b>

**FORNECEDOR : MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA- ME, CNPJ nº 21.870.0007/0001-34**

Item	Descrição/Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
1	Água oxigenada 10 volumes 1000 ml -cx com 12 und.	Farmax	CX	17	121,00	2.057,00
4	Aparelho de pressão aneroide infantil - Aparelho de aferir pressão aneroide infantil, com estetoscópio. Calibração aferida pelo INMETRO, manômetro de alta precisão, manguito com pêra em látex com alta qualidade.	Pamed-CJPA170	UN	30	169,80	5.094,00
11	Borracha para garrote 15 m	Latex BR	MT	50	6,70	335,00
14	Coletor de material perfurocortante, tamanho 13 litros	Descarbox	UN	200	8,95	1.790,00
19	Detergente enzimático (riozime) de 1 litro cx/c 12	Ciclo Farma	CX	55	438,00	24.090,00
30	Gel condutor/gel para ultrassom 1 LITRO CX/C12.	RMC	CX	4	149,90	599,60
31	Termo higrômetro digital - mede a temperatura ambiente e a umidade relativa do ar, além de registrar continuamente os seus valores máximos (MAX) e mínimos (MIN). Indica o horário (HH:MM) e a data (MÊS DIA) correntes, além de permitir a configuração de um alarme horário (despertador).	Incoterm	UN	30	221,50	6.645,00
32	Lâmina para bisturi número 15 CX COM 100 UND.	Advantive	CX	2	58,40	116,80
36	Papel grau cirúrgico/zero para autoclave rolo de 16 cm x 100 m	Hospflex	RL	14	127,80	1.789,20
49	Pinça cirúrgica anatômica 14 cm	ABC	UN	22	29,75	654,50
51	Pinça Kelly reta - 14 cm	ABC	UN	12	61,65	739,80
52	Pinça POZZI de metal - 25cm (Inox)	ABC	UN	20	120,80	2.416,00
55	Porta agulha 12 cm - Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico não articulado, não cortante, usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias, com serrilha	ABC	UN	21	56,40	1.184,40
56	Porta agulha 16 cm - Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico não articulado, não cortante, usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias, com serrilha.	ABC	UN	15	72,60	1.089,00
57	Kit otoscópio com 5 espelho	MD	UN	30	1.020,00	30.600,00
58	Papel para Eletrocardiograma ECG (110mmx30m) papel branco c/ gradeado verde, termo sensível, cujo registro é feito geralmente c/ cabeçote térmico sem contato com o papel, podendo também ser feito c/ estilete, bobina	Tecnoprint	RL	100	38,40	3.840,00
61	Saco de lixo infectante 100 litros na cor Branco- pacote com 100 unidades - Dispositivo intravenoso de curta permanência nº. 19 (scalp) dispositivo intravenoso periférico de curta permanência 19g, para infusão endovenosa descartável, estéril, atóxico, apirogênico, com agulha em aço inoxidável, com diâmetro de 0,8 mm e comprimento de 1,9 cm, conforme nbr nº 5601-304, siliconizada com silicone cirúrgico, nº 19g, segundo padrões oficiais, com bisel curto, biangulado, trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço e protetor rígido e transparente, protegendo totalmente a agulha, com aletas flexíveis e resistentes, em formato de borboleta, que facilite a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência, com identificação do calibre através da cor, com perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Com tubo de pvc bem flexível, medindo cerca de 28 cm, livre de dobras e transparência adequada deve apresentar na extremidade distal conector luer-lock fêmea em obediência ao código de cores, conforme calibre da agulha (nbr nº 9.259/86-item 4.2.4)	Nekplast	PC	2.100	84,90	178.290,00
63	Dispositivo intravenoso periférico de curta permanência 19g, para infusão endovenosa descartável, estéril, atóxico, apirogênico, com agulha em aço inoxidável, com diâmetro de 0,8 mm e comprimento de 1,9 cm, conforme nbr nº 5601-304, siliconizada com silicone cirúrgico, nº 19g, segundo padrões oficiais, com bisel curto, biangulado, trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço e protetor rígido e transparente, protegendo totalmente a agulha, com aletas flexíveis e resistentes, em formato de borboleta, que facilite a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência, com identificação do calibre através da cor, com perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Com tubo de pvc bem flexível, medindo cerca de 28 cm, livre de dobras e transparência adequada deve apresentar na extremidade distal conector luer-lock fêmea em obediência ao código de cores, conforme calibre da agulha (nbr nº 9.259/86-item 4.2.4)	Medix	UN	50	0,41	20,50
64	Scalp 21G - Dispositivo intravenoso periférico cx com 50und	Medix	CX	4	40,30	161,20
65	Scalp 23G - Dispositivo intravenoso periférico cx com 50und	Medix	CX	4	42,70	170,80
75	Gel Clínico condutor - bag de 05KG.	Carbogel	UN	5	40,25	201,25
76	Cadarço sarjado.	Linetex	UN	25	6,60	165,00
91	Fralda pediátrica tam P PCT COM 8.	Mardam-Baby	PC	75	17,30	1.297,50
92	Fralda pediátrica tam M PCT COM 8.	Mardam- Mard	PCT	75	17,30	1.297,50
93	Fralda pediátrica tam G PCT COM 8.	Mardam-Baby	PCT	75	17,30	1.297,50
99	Saco de obito para cadáver 90x220 x0,18 gg	Nova Joma	UN	20	48,45	969,00
100	Espaçador adulto.	G- Tech	UN	20	46,15	923,00
102	Saco coletor de urina esteril adulto.	Letomed	UN	1.000	0,92	920,00
104	Lâmina para bisturi n 12 material em carbonado cx/c 100 und.	Advantive	CX	3	58,20	174,60
105	Sapatilha prope branco pct com 100 und.	Anadona	PCT	10	11,60	116,00
106	Touca descartável para proteção capilar c/100 und.	Anadona	PC	30	13,65	409,50
107	Hipoclorito de sodio 1% (1 litros) caixa c/12 unidades.	Ciclo Farma	CX	55	158,50	8.717,50
					<b>Total</b>	<b>278.171,15</b>

**FORNECEDOR : MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E ODONTOLOGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 43.352.606/0001-07**

Item	Descrição/Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
2	Agulha descartável 13 x 4,5 cx com 100 und	Medix	CX	30	17,60	528,00
3	Almotolia 500 ml	Jprolab	UN	250	13,00	3.250,00
9	Avental descartável manga curta pct com 10und	Nobre Clear	CX	80	22,40	1.792,00
16	cuba rim em inox - grande - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência tam 13,5x4,5 p/assepsia 340ml.	Aconox	UN	35	71,90	2.516,50
17	Cuba redonda em inox - média - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência tam 10,5x4,5 p/assepsia 340 ml.	Aconox	UN	35	50,70	1.774,50
18	cuba redonda em inox - pequena - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência tam 09,4,5 p/assepsia 240ml.	Aconox	UN	35	39,90	1.396,50
20	Envelope auto selantes para esterilizacao 90mm x 260mm c/200un.	Hospflex	PCT	5	61,05	305,25
21	Envelope para autoclave auto selante grande 150 x 250 mm c/100	Hospflex	CX	22	79,90	1.757,80
33	Luva cirúrgica estéril - nº 7.0 (p) cx/c 50 par	Lengruber	CX	6	144,65	867,90
37	Papel grau cirúrgico/zero para autoclave de 40 cm - para esterilização, em rolos de 100 m. Deve apresentar indicador químico, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Politex	RL	14	308,70	4.321,80
43	Pinça cirúrgica anatômica 11 cm - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência.	6b	UN	30	29,80	894,00



44	Pinça cirúrgica anatômica dente de rato 11 cm - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência	6b	UN	40	29,80	1.192,00
45	Pinça cirúrgica Backhaus 15 cm - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência.	6b	UN	38	100,90	3.834,20
47	Pinça cirúrgica Kocher reta - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência 16cm	6b	UN	22	88,50	1.947,00
60	Eletródos para ecg de gel solido- sensor de prata (ag/agcl) cpct com 50 und.	Solidor	PC	50	25,47	1.273,50
69	Tesoura cirúrgica reta 25 cm - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência	6b	UN	20	185,45	3.709,00
70	Tesoura comum grande - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência.	6b	UN	10	349,95	3.499,50
71	Tesoura cirurgica curva 15 cm - Produto em Aço Inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência.	6b	UN	25	44,97	1.124,25
72	Tesoura spencer p/ retirada de pontos - 12 cm	6b	UN	20	79,97	1.599,40
83	Abocat n°22 cx com 100 und	Medix	CX	120	116,13	13.935,60
85	Agulha 30x0,8 cx com 100 und	Medix	CX	660	19,24	12.698,40
94	Comadre	Artnox	UN	12	237,50	2.850,00
95	Papagaios	Artnox	UN	12	156,40	1.876,80
					<b>TOTAL</b>	<b>68.943,90</b>

**FORNECEDOR : PC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, incrito do CNPJ nº 36.653.278/0001-80**

Item	Descrição/Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
86	Luva de procedimento PP cx com 100 und	Medix	CX	2.000	32,39	64.780,00
					<b>TOTAL</b>	<b>64.780,00</b>

**FORNECEDOR : RCS SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI- ME , inscrita no CNPJ nº 11.352.270/0001-88**

Item	Descrição/Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
10	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000 ml - com válvula ante refluxo, sistema de sustentação, tubo para drenagem, pinça corta fluxo, conector universal, filtro hidrófobo, tampa protetora e sistema de esvaziamento. Atóxico, estéril, apresentar tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro de normas técnicas de fabricação.	Glomed	UN	500	7,95	3.975,00
15	coletor de material perfuro cortante, tamanho 20 litros - Deverá ser confeccionado de acordo com as normas N B R 13853. A partir de papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola para revestimento).	Flexpell	UN	100	13,60	1.360,00
22	Envelope para autoclave auto selante grande 200 x300 mm cx/c 100.	Cipamed	CX	20	159,90	3.198,00
25	Esfigmomanômetro aneróide c/ estetoscópio - neo natal.	Medicate	UN	30	150,85	4.525,50
26	Fio de sutura nylon 3-0 com agulha de 4 cm CX/C 24 envelope.	Shalon	CX	40	70,00	2.800,00
28	Fita adesiva hospitalar crepe - Crepe -19 mm x 50m. Apresentar na embalagem dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas de fabricação	Eurocel	RL	650	5,95	3.867,50
34	Luva cirúrgica estéril - nº 8.0 (g) cx/c 50 pares.	Maxitex	CX	9	114,60	1.031,40
35	Luva cirúrgica estéril - nº 7.5 (m) cx/c 50 pares.	Maxitex	CX	9	139,00	1.251,00
67	Seringa descartável 1 ml com agulha 13 x 4,5 - caixa com 100 unidades.	Solidor	CX	34	41,50	1.411,00
74	tintura de iodo 2%, 1 litro CX/C 12.	Vic Pharma	CX	13	1.200,00	15.600,00
78	Seringa 5 ml cx/c 100 und.	SR	CX	180	43,80	7.884,00
96	Fita micropore 50mm x 10 m.	Wiltex	UN	1.000	21,93	21.930,00
98	Oxímetro de dedo adulto e infantil, para avaliação da saturação.	Vitalgold	UN	30	161,73	4.851,90
108	Álcool em Gel 1l cx com 12 und.	Prolink	CX	20	187,73	3.754,60
					<b>Valor</b>	<b>77.439,90</b>

**Total Geral: R\$ 1.366.718,05 ( um milhão trezentos e sessenta e seis mil setecentos e dezoito reais e cinco centavos).**

**VIGENCIA :** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada.

**DATA DA ASSINATURA :** 17 de outubro de 2022.

Bodoquena- MS, de 20 de janeiro de 2023.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde

Briato Comercio Medico-Hospitalar e Servicos Eireli - Representante Legal da Detentora da Ata

Decon Comercio de Equipamentos e Produtos Odontologicos Medicos e Hospitlares Ltda - Representante Legal da Detentora da Ata

Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda - Representante Legal da Detentora da Ata

Guaria Comercio e Representação de Produtos Hospitalares - Representante Legal da Detentora da Ata

Imperio Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - Representante Legal da Detentora da Ata

MC Produtos Medico Hospitalares Ltda - Representante Legal da Detentora da Ata

Moreti Distribuidora de Produtos Medicos e Odoontologicos Eireli - Representante Legal da Detentora da Ata

PC Comercio e Servicos de Produtos Medicos e Hospitalares Eireli - Representante Legal da Detentora da Ata

RCA Saude Comercio e Representacoes Eireli - Representante Legal da Detentora da Ata

Matéria enviada por Hélio Ferreira Gonçalves

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 546/2022

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena - CNPJ 11.094.233/0001-17

BRASMED Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 26.396.672/0001-54 - Detentora da Ata

Briato Comércio Médico Hospitalar e Serviços - EPP, CNPJ nº 03.321.370/0001-18 - Detentora da Ata

DIFE Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 10.566.711/0001-81 - Detentora da Ata

Guaria Comercio e Representações de Produtos Hospitalares, CNPJ nº 32.181.809/0001-53 - Detentora da Ata

MC Produtos Medico Hospitalares Ltda - ME, CNPJ nº 21.870.0007/0001-34 - Detentora da Ata

Moreti Distribuidora de Produtos e Odontológicos, CNPJ nº 43.352.606/0001-07 - Detentora da Ata

PC Comércio e Serviços de Produtos Médicos e Hospitalares, CNPJ nº 36.653.278/0001-80 - Detentora da Ata

OBJETO: A presente Ata tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviço de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Marca	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Abaixador de Língua Descartável. Embalagem com 100 unidades.	ESTILO	PC	30	7,70	231,00
3	Agulha Gengival Descartável Curta nº 30G. Caixa com 100 unidades.	PROCARE	CX	30	75,60	2.268,00
4	Agulha Gengival Descartável Extra-Curta nº 30 G. Caixa com 100 unidades.	PROCARE	CX	30	75,60	2.268,00
5	Agulha Gengival Descartável Longa nº 27 G. Caixa com 100 unidades.	PROCARE	CX	30	78,90	2.367,00
11	Anestésico Injetável Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor. Tubete de cristal com 1,8ml. Embalagem com 50 unidades.	XYLESTESIN-CR	CX	15	576,00	8.640,00
30	Detergente Enzimático Riozyme Eco. Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios e fibroscópios. Caixa com 12 unidades	VICPHARMA-ENZ	CX	20	760,00	15.200,00
Total						30.974,00

FORNECEDOR: BRIATO COMÉRCIO MPEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELLI – EPP

Item	Descrição	Marca	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
33	Escova Robinson Reta, Haste CA, Branca com Cerdas Macias	MICRODONT	UN	60	3,55	213,00
40	Fio de Sutura de Nylon Preto 4.0. Com agulha 3/8 CT 2,0 cm. Embalagem com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	30	72,50	2.175,00
41	Fio de Sutura de Nylon Preto 5.0. Com agulha 3/8 CT 2,0 cm. Embalagem com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	15	72,50	1.087,50
54	Kit Cirúrgico Estéril Padrão Branco Gramatura 30g. Kit com 2 aventais manga longa punho elástico tamanho G 30g + 1 campo cirúrgico fenestrado 90 x 1,40 30g + 2 campos cirúrgico 70 x 70 30g + 2 protetores de mangueira 20g + 2 protetores de refletor com elástico 20g + 2 toalhas de mão.	PROTDESC/KIT	KT	100	18,44	1.844,00
66	Pasta de Polimento Universal. Utilizada para o polimento de metais, compósitos e resinas acrílicas. Embalagem com 100 ml.	MAQUIRA	UN	10	103,00	1.030,00
93	Broca de Tungstênio Maxicut. Indicado para desgaste de metal e resina acrílica. Embalagem com 1 unidade.	MICRODONT	UN	10	167,00	1.670,00
96	Broca Carbide Cirúrgica Esférica nº 8, Haste Longa. Alta Rotação.	MICRODONT	UN	20	22,20	444,00
97	Broca Multilaminada 12 Lâminas Torpedo nº 284. Unidade. Alta Rotação	MICRODONT	UN	20	64,00	1.280,00
98	Broca Multilaminada 12 Lâminas Cilíndrica Cônica Extra Longa para Acabamento nº 7205. Unidade. Alta Rotação	MICRODONT	UN	20	92,50	1.850,00
99	Broca Multilaminada 12 Lâminas Oval nº 7404. Unidade. Alta Rotação	MICRODONT	UN	20	67,00	1.340,00
100	Broca Multilaminada 12 Lâminas Chama FG nº 7104. Unidade. Alta Rotação	MICRODONT	UN	20	61,50	1.230,00
102	Ponta Diamantada Carretel nº 1046. Alta Rotação. Unidade.	MICRODONT	UN	30	3,20	96,00
103	Ponta Diamantada Cônica Pontaguada nº 3195F	MICRODONT	UN	30	4,00	120,00
104	Ponta Diamantada Cilíndrica Extremidade Arredondada nº 3145. Alta Rotação. Unidade.	MICRODONT	UN	30	3,14	94,20
105	Ponta Diamantada Cilíndrica Extremidade Arredondada nº 3145FF. Alta Rotação. Unidade.	MICRODONT	UN	30	3,14	94,20
106	Ponta Diamantada Cilíndrica Extremidade Plana nº1092. Alta Rotação. Unidade.	MICRODONT	UN	30	3,34	100,20
107	Ponta Diamantada Cilíndrica Extremidade Plana nº1093. Alta Rotação. Unidade.	MICRODONT	UN	30	3,25	97,50
108	Ponta Diamantada Cônica Extremidade Ogival nº 3227. Alta Rotação. Unidade.	MICRODONT	UN	30	3,38	101,40
109	Ponta Diamantada Cônica Extremidade Ogival nº 3227 FF. Alta Rotação. Unidade.	MICRODONT	UN	30	3,38	101,40
110	Ponta Diamantada Cônica Extremidade Arredondada nº 2133. Alta Rotação. Unidade.	MICRODONT	UN	30	3,45	103,50
111	Ponta Diamantada Cônica Extremidade Arredondada nº 2133 FF. Alta Rotação. Unidade.	MICRODONT	UN	30	3,85	115,50
112	Ponta Diamantada Cônica Extremidade Chama nº 3207. Alta Rotação. Unidade.	MICRODONT	UN	30	3,67	110,10
113	Ponta Diamantada Cônica Extremidade Inativa nº3082. Alta Rotação. Unidade	MICRODONT	UN	30	3,60	108,00
114	Ponta Diamantada Chama. Alta Rotação. Unidade	MICRODONT	UN	30	3,65	109,50
115	Ponta Diamantada Esférica nº 1012. Alta Rotação. Unidade.	MICRODONT	UN	30	4,32	129,60
116	Ponta Diamantada Esférica nº 1013. Alta Rotação. Unidade.	MICRODONT	UN	30	4,25	127,50
117	Ponta Diamantada Esférica nº 1014. Alta Rotação. Unidade.	MICRODONT	UN	30	4,70	141,00
118	Ponta Diamantada Esférica nº 1015. Alta Rotação. Unidade.	MICRODONT	UN	30	3,33	99,90
119	Ponta Diamantada Esférica nº 1016. Alta Rotação. Unidade.	MICRODONT	UN	30	4,60	138,00
122	Alavanca Apexo nº 303	GOLGRAN	UN	10	44,60	446,00
123	Alavanca Apical Reta nº 301	GOLGRAN	UN	10	40,96	409,60
124	Alavanca Apical Reta nº 304 -	GOLGRAN	UN	10	42,60	426,00
128	Bandeja inox 22 x 09 x 1,5 cm. Embalagem com 01 unidade.	FORT INOX	UN	10	44,40	444,00
129	Bandeja inox 22 x 12 x 1,5 cm. Embalagem com 01 unidade.	FORT INOX	UN	10	74,50	745,00

131	Brunidor nº 29 Oitavado Simples Condensador. Utilizado no acabamento de restaurações de amálgama. Embalagem com 1 unidade.	GOLGRAN	UN	10	19,75	197,50
167	Pinça Allis. Indicado para uso em cirurgia. 15 cm. Aço Inox. Autoclavável. Embalagem com 1 unidade	WELDON	UN	10	37,24	372,40
168	Pinça Backhaus. Extremidades agudas e desencontradas. 13 cm. Aço Inox.	WELDON	UN	10	37,36	373,60
171	Porta agulha Mayo Hegar com 14 cm	WELDON	UN	6	35,57	213,42
172	Porta Algodão com Mola de Inox. Embalagem com 1 unidade	GOLGRAN	UN	10	83,65	836,50
173	Seringa Carpule Com Refluxo. Embalagem com 1 unidade	GOLGRAN	UN	30	75,00	2.250,00
176	Tesoura Matzenbaum Reta. Embalagem com 1 unidade	GOLGRAN	UN	6	64,40	386,40
177	Tesoura Matzenbaum Curva. Embalagem com 1 unidade	GOLGRAN	UN	6	55,70	334,20
178	Contra Ângulo. Indicado para tratamentos odontológicos, em trabalhos como: preparo das cavidades, profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restaurações e tarefas leves em laboratório de próteses. Embalagem com 1 unidade	CALU	UN	6	1.100,00	6.600,00
180	Micromotor. Indicado para tratamentos odontológicos, em trabalhos como: preparo das cavidades, profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restaurações e tarefas leves em laboratório de próteses.	CALU	UN	3	845,00	2.535,00
Valor						32.720,62

FORNECEDOR: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Marca	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
60	Otosporin: Suspensão Otológica hidrocortisona 10 mg/ml + sulfato de neomicina 5 mg/m + sulfato de polimixina B 10.000 UI/ml. Embalagem contendo frasco goteador de 10 ml.	FARMOQUIMICA	FR	30	15,10	453,00
182	Turbina de Alta Rotação odontológica. Rolamento Cerâmico. Unidade.	KAYA	UN	4	1.580,00	6.320,00
Total						6.773,00

FORENECEDOR: GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DEPRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Descrição	Marca	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
7	Amálgama em Cápsula GS-80, 2 porções. Presa Regular. Embalagem com 50 cápsulas.	GS 80	PC	9	360,00	3.240,00
8	Anestésico Injetável Cloridrato de Articaina 4% com Epinefrina 1:100.000. Tubete de cristal com 1,8ml. Embalagem com 50 unidades.	ARTICAINE	CX	15	336,00	5.040,00
9	Anestésico Injetável Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000. Tubete de cristal com 1,8ml. Embalagem com 50 unidades.	ALPHACAINE	CX	20	242,00	4.840,00
50	Hidróxido de Cálcio P.A. Embalagem com 10g.	MAQUIRA	PCT	8	7,37	58,96
51	Hipoclorito de Sódio 2,5%. Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos. Frasco com 1 litro. Caixa com 12 Unidades	PROLINK	CX	60	56,70	3.402,00
76	Resina Microhíbrida Z100™. Cor: A3. Seringa com 4g.	OPALLIS	UN	30	80,90	2.427,00
77	Resina Microhíbrida Z100™. Cor: A 3,5. Seringa com 4g.	OPALLIS	UN	30	80,95	2.428,50
78	Resina Microhíbrida Z100™. Cor: UD. Seringa com 4g.	Z 100	UN	20	80,95	1.619,00
80	Resina Microhíbrida Z100™. Cor: P. Seringa com 4g.	Z 100	UN	20	83,40	1.668,00
130	Broqueiro de Alumínio com 21 Furos. Para Alta e Baixa rotação. Indicado para auxiliar na organização, armazenamento, transporte e esterilização de brocas odontológicas.	MAQUIRA	UN	10	36,00	360,00
143	Cureta periodontal Gracey 11-12	ABC	UN	15	29,84	447,60
144	Cureta periodontal Gracey 13-14	ABC	UN	15	29,84	447,60
145	Cureta periodontal Mac Call 13-14	ABC	UN	15	33,95	509,25
146	Cureta periodontal Mac Call 17-18	ABC	UN	15	34,45	516,75
169	Pinça Clínica. Aço inoxidável. Autoclavável	ABC	UN	30	30,00	900,00
Valor						27.904,66

FORNECEDOR: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA- ME

Item	Descrição	Marca	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	Adesivo Single Bond Universal. Frasco com 5 ml.	DENTSPLY	UN	15	160,00	2.400,00
6	Agulha para irrigação descartável. São utilizadas para irrigações em geral (cirurgias, procedimentos endodônticos, entre outros). Embalagem com 100 unidades.	INJEX	CX	6	236,00	1.416,00
10	Anestésico Injetável Cloridrato de Prilocaína 3% com Felipressina. Tubete de cristal com 1,8ml. Embalagem com 50 unidades.	DFL	CX	25	159,00	3.975,00
12	Anestésico Tópico Xylestin 10% Spray - Cristália. É indicado como anestésico tópico na prevenção da dor antes de injeções, impressões dentárias, radiografias, remoção de tártaro. Embalagem com 1 frasco de 50ml. Cloridrato de Lidocaína	CRISTALIA	FR	30	162,00	4.860,00
13	Aplicadores descartáveis. Indicado para a transferência e aplicação de soluções ou outros produtos em gengivas, dentes e preparos cavitários. Tamanho Regular. Embalagem com 100 unidades.	KG	PC	30	33,50	1.005,00
14	Babador Odontológico Impermeável Descartável. Embalagem com 100 unidades.	SSPLUS	PC	30	31,40	942,00
15	Bicarbonato de Sódio Extra Fino. Indicado para Profilaxia Bucal e Remoção Total da Placa bacteriana. Sabor Morango. Embalagem com 200g	AAF	PCT	30	30,00	900,00
17	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Hydro C. Presa rápida. Biocompatível. Embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura.	DENSTPLY	PC	18	63,00	1.134,00
18	Cimento de Zinco Líquido. Indicado para fixação de incrustações, coroas e pontes, forração de cavidades e restaurações dentárias provisórias. Embalagem com 10 ml.	MAQUIRA	FR	10	24,45	244,50
19	Cimento de Zinco Pó. Base de proteção térmica para restaurações metálicas. Embalagem com 28 g.	MAQUIRA	PCT	10	33,00	330,00
20	Cimento Provisório Com Eugenol. Indicado para cimentação temporária de peças protéticas. Embalagem 50g de Base + 15g de Catalisador.	MAQUIRA	PCT	15	91,90	1.378,50
21	Clorhexidina 2%. Embalagem com 100 ml.	MAQUIRA	FR	25	20,40	510,00
22	Condicionador Ácido Poliacrílico 30%. Embalagem com 10 ml.	DFL	PCT	20	99,75	1.995,00
23	Condicionador Ácido Fosfórico Gel 37%. Embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada	MICRODONT	PCT	30	9,60	288,00
25	Crema dental para uso odontológico adulto com flúor. Embalagem com 90g	ICE FRESH	PCT	60	4,00	240,00
26	Crema dental para uso odontológico infantil com flúor 1.100 ppm - 90GR	ORAL B	UN	60	18,70	1.122,00

29	Desinfetante Cloro Rio 1%. Desinfetante hospitalar de nível intermediário. Solução contendo cloro ativo estabilizado, atuando como elemento oxidativo em cadeias proteicas dos microorganismos. Embalagem com 5 litros	CICLO FARMA	UN	30	24,00	720,00
31	Disco de Feltro. Indicado para procedimentos de polimento em materiais restauradores e esmalte dental. Embalagem com 24 unidades + Mandril.	FGM	PC	15	91,50	1.372,50
34	Escova Massageadora Ultra Macia, de 4 a 24 meses. 100% silicone.	MEDFIO	UN	60	10,80	648,00
35	Escova Dental Adulto Com cerdas Ultra Macia.	MEDFIO	UN	3.000	1,42	4.260,00
36	Escova Dental Infantil com Cerdas Ultra Macia.	MEDFIO	UN	3.000	1,05	3.150,00
38	Eucaliptol. Frasco com 10 ml.	BIODINAMICA	FR	8	17,00	136,00
39	Eugenol. Embalagem com 20 ml.	AAF	PCT	8	16,25	130,00
42	Fio Dental. Embalagem com 500m.	MEDFIO	PCT	1	17,00	17,00
44	Fita Para Isolamento Isotape. Isolamento dos dentes adjacentes contra ácidos, outros reagentes, adesivos ou resinas compostas Embalagem com 1 fita com 5m.	TDV	PCT	30	63,00	1.890,00
48	Desinfetante Germi Rio. Indicado como desinfetante de nível intermediário para superfícies fixas e artigos não críticos. Biodegradável. Sem odor e cor. Embalagem com 1 litro.	RIOQUIMICA	FR	15	17,40	261,00
55	Kit Polimento Amálgama. Composto por pontas de silicone com abrasivo de alta qualidade. Embalagem com 8 unidades.	MICRODONT	KT	10	75,95	759,50
61	Óxido de Zinco em Pó branco amarelado leve, inodoro, insípido e isento de partículas ásperas. Embalagem com 50g.	BIODINAMICA	PCT	12	10,60	127,20
63	Papel Carbono para Articulção. Embalagem com 12 unidades, Dupla Face	IODONTOSUL	PCT	25	3,15	78,75
65	Pasta Profilática com Flúor. Embalagem com 90g	IODONTOSUL	UN	25	10,00	250,00
69	Pedra Pomes Extra Fina. É indicado para a limpeza e polimento do esmalte dentário. Embalagem com 100g.	QUIMIDROL	PCT	20	6,15	123,00
72	Porta Amálgama de Plástico. Esterilizável em Autoclave. Embalagem com 1 unidade.	MAQUIRA	UN	10	13,40	134,00
73	Pote Dappen de Vidro. Embalagem com 1 unidade.	ART VIDRO	UN	15	4,30	64,50
83	Roleta Dental. Embalagem com 100 unidades.	SSPLUS	PCT	30	6,00	180,00
89	Tira de Lixa de Poliéster. Embalagem com 150 unidades de 4 mm.	AAF	PCT	15	21,50	322,50
132	Cabo para Bisturi nº 03.	ABC	UN	12	15,20	182,40
133	Cabo para Espelho Bucal em Inox Oitavado. Autoclavável. Embalagem com 1 unidade	GOLGRAN	SRÇ	60	13,70	822,00
Valor:						38.368,35

## FORNECEDOR: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI

Item	Descrição	Marca	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
16	Cariostático a 30%, de uso odontológico. Frasco de 05 ml.	IODONTOSUL	FR	24	27,00	648,00
27	Cunha Elástica. Fabricada em borracha e corantes atóxicas. Possuem a função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar dentes adjacentes, agindo simultaneamente pelas faces vestibular e lingual. Embalagem com 25 unidades. Tamanhos 2,0mm verde, 2,6mm amarelo e 3,2mm azul.	TDV	PCT	30	146,50	4.395,00
37	Espunja Hemostática Hemospon. Feito de 100% gelatina Porcina. Embalagem com 40 unidades.	MAQUIRA	PCT	40	102,40	4.096,00
46	Formocresol. Mumificante de tecido pulpar. Frasco de 10 ml.	BIODINAMICA	FR	20	7,24	144,80
47	Gluconato de clorhexidina 0,12% com Pump. Sem Álcool. Embalagem com 2 litros.	CLOREXGARD	FR	8	59,69	477,52
52	Ionômero de Vidro Forrador. Embalagem com 10g pó + 8 ml líquido	BIODINAMICA	PCT	15	61,00	915,00
53	Ionômero de Vidro Restaurador. Cor A3. Embalagem com 10g do pó + 8 ml do líquido	FGM MAXXION	PCT	30	61,50	1.845,00
56	Kit para Polimento em Resina. Broqueiro acrílico autoclavável, com pontas de silicone para resina, contendo 12 peças. Nos formatos: 3 Ogivas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Torpedos sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Taças sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Lentilhas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso).	MICRODONT	KT	15	59,95	899,25
57	Lubrificante Para Peças de Mão. Óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza. Embalagem com 200 ml com bico.	IODONTOSUL	UN	8	25,10	200,80
58	Matriz de Aço com sistema de fixação para Pré-Molar. Produzidas com aço de espessura 0,05mm. Embalagem com 20 unidades, com anel de fixação.	AAF	PCT	6	32,40	194,40
59	Matriz de Aço com sistema de fixação para Molar. Produzidas com aço de espessura 0,07mm. Embalagem com 20 unidades, com anel de fixação.	AFF	PCT	6	32,40	194,40
81	Restaurador Provisório Coltosol. Embalagem com 20g	BIODINAMICA	PCT	30	38,60	1.158,00
87	Taça de Borracha CA. Cor Branca. Embalagem com 1 unidade.	AAF	UN	60	2,25	135,00
92	Verniz de Flúor. Embalagem com 10 ml + Solvente com 10 ml.	FGM	PCT	10	35,00	350,00
94	Broca Carbide Cirúrgica Cônica Dentada Plana nº 701, Haste Longa. Alta Rotação.	ANGELUS	UN	20	14,00	280,00
95	Broca Carbide Cirúrgica Cônica Dentada Plana nº 702, Haste Longa. Alta Rotação.	ANGELUS	UN	20	14,00	280,00
121	Afastador de Minnesota.	GOLGRAN	UN	10	11,70	117,00
125	Alavanca Heidbrink nº 1	GOLGRAN	UN	10	37,90	379,00
134	Calçador Ward nº 2	GOLGRAN	UN	10	12,00	120,00
135	Calçador Ward nº 3	GOLGRAN	UN	10	11,20	112,00
136	Calçador Ward nº 4	GOLGRAN	UN	10	13,95	139,50
137	Cânula de aspiração Frazier 22 cm	GOLGRAN	UN	10	107,00	1.070,00
147	Descolador tipo Molt nº09	CASSIFLEX	UN	15	44,20	663,00
148	Escavador de Dentina. Aço inox, autoclavável. Conhecido também como "colher de dentina". Embalagem com 1 unidade	GOLGRAN	UN	30	14,90	447,00
153	Embalagem com 1 unidade - Espátula para Resina nº 7 + Thompson. Cabo em Aço inox. Pontas antiaderentes revestidas em nitrato de titânio. Autoclavável. Embalagem com 1 unidade	TRINKS	UN	10	96,00	960,00
154	Espelho Bucal Plano nº 5. Aço inox. Embalagem com 1 unidade	GOLGRAN	UN	30	5,79	173,70
155	Fórceps nº 01	GOLGRAN	UN	10	103,00	1.030,00
156	Fórceps nº 01 infantil	GOLGRAN	UN	10	103,00	1.030,00
157	Fórceps nº 150	GOLGRAN	UN	10	103,00	1.030,00
158	Fórceps nº 151	GOLGRAN	UN	10	102,00	1.020,00
159	Fórceps nº 16	GOLGRAN	UN	10	86,10	861,00
160	Fórceps nº 17	GOLGRAN	UN	10	99,00	990,00
161	Fórceps nº 18 L	GOLGRAN	UN	10	92,00	920,00
162	Fórceps nº 18 R	GOLGRAN	UN	10	93,00	930,00
166	Periótomo Simples, utilizado para extração atraumática, aço Inox, autoclavável. Embalagem com 1 unidade.	GOLGRAN	UN	10	81,40	814,00
175	Sonda Exploradora Nº 5. Embalagem com 1 unidade	GOLGRAN	UN	60	15,98	958,80
181	Peça Reta. Específico para tratamentos dentais e trabalhos em próteses na área de odontologia. Acoplamento universal com giro de 360 graus.	SCHUSTER	UN	3	1.340,00	4.020,00
Total						33.998,17



FORNECEDOR: PC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

Item	Descrição	Marca	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
70	Pincel Pelo Sintético nº24 – Tokuyama. Indicado para resinas compostas, facilitando manuseio, anatomização e estética. Embalagem com 01 unidade.	TOKUYAMA	UN	20	275,00	5.500,00
71	Placa de Vidro Lisa e Polida. Embalagem com 1 unidade.	PREVEN	UN	3	15,50	46,50
74	Resina Aura Bulk Fill. Cor Universal. Resina Nanohíbrida. Seringa com 4g.	SDI	UN	35	215,50	7.542,50
75	Resina Microhíbrida Z100™. Cor: A2. Seringa com 4g.	3M	UN	30	81,00	2.430,00
126	Alavanca Seldin Adulto nº1R, nº1L, nº2	GOLGRAN	UN	10	195,50	1.955,00
127	Alavanca Seldin Infantil nº1R, nº1L, nº2	GOLGRAN	UN	10	195,50	1.955,00
179	Fotopolimerizador. Indicado para Restaurações direta e indireta, Colagem de brackets e acessórios ortodônticos, Cimentação e adesivação foto polimerizáveis, Colagem de facetas e lentes de contato dentais. Unidade. Bivolt. Sem fio.	MICRODONT	UN	3	1.360,00	4.080,00
Total						23.509,00

Valor Global: R\$194.247,80 (cento e noventa e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, tendo vigência pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro 2022

Bodoquena-MS, 19 de abril de 2023

Assinam: G leyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde

BRASMED Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 26.396.672/0001-54 - Detentora da Ata

Briato Comércio Médico Hospitalar e Serviços - EPP, CNPJ nº 03.321.370/0001-18 - Detentora da Ata

DIFE Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 10.566.711/0001-81 - Detentora da Ata

Guaria Comercio e Representações de Produtos Hospitalares, CNPJ nº 32.181.809/0001-53 - Detentora da Ata

MC Produtos Medico Hospitalares Ltda - ME, CNPJ nº 21.870.0007/0001-34 - Detentora da Ata

Moreti Distribuidora de Produtos e Odontológicos, CNPJ nº 43.352.606/0001-07 - Detentora da Ata

PC Comércio e Serviços de Produtos Médicos e Hospitalares, CNPJ nº 36.653.278/0001-80 - Detentora da Ata

Matéria enviada por Hélio Ferreira Gonçalves

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75 /2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14 /2022

**Partes :** Fundo Municipal de Assistência Social de Bodoquena - MS.

BLK Comercio de Produtos Alimentícios Ltda - Detentora da Ata

**Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas para as famílias carentes do Município de Bodoquena MS.**Vigência:** A presente Ata de Registro de Preço terá a validade de 12 meses, a partir da assinatura de sua publicação**Valor Total:** R\$ R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil)

Bodoquena-MS, 20 de abril de 2023

Assinam:

Marcileme Santos Aquino - Secretária Municipal de Assistência Social

BLK Comercio de Produtos Alimentícios Ltda - Representante Legal da Detentora da Ata

Matéria enviada por Hélio Ferreira Gonçalves

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2023****Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante****Angelita Ribeiro – Contratada****Objeto:** A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Assistente de Creche, para atuar na área de apoio a Educação, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.**Do fundamento Legal:** O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 9º, artigo 10º e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 90 de 15 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.**Valor do Vencimento Mensal:** R\$ 1.181,19 (Um Mil cento e oitenta e um reais e dezenove Centavos).**Vigência:** A vigência deste Instrumento público inicia-se em 10/04/2023 findando em 15/12/2023, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.**DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**



05.001 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
2.029 - Operacionalização do Ensino Infantil – Creche  
77 - 3.1.90.04- Contratação Por Tempo Determinado  
1.500.1001 – Identificação de despesas  
Bodoquena/MS, 10 de abril de 2023.  
Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante  
Angelita Ribeiro - Contratada

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

**CLINICA APTOS LTDA** , CNPJ **36.046.455/0001-95** Contratada

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Exame de Hemograma, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales.**

Processo: 204/2023

Vigência: 19 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Valor Global: R\$ 1.312,00 (um mil trezentos e doze reais).**

Órgão Orçamentário: 06.001.10.302.0601.2128.3.3.90.39.00: 18;

Bodoquena/MS, 19 de abril de 2023. Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Gleyziane Parente Silva  
Secretária Municipal de Saúde.

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

**Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

**ODONTO PRIME** , CNPJ **50.373.496/0001-17-** Contratada

Objeto: **Contratação de um cirurgião dentista para atender na Unidade Estratégia Saúde da Família de Bodoquena-MS.**

Processo: 205/2023

Vigência: 19 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Valor Global: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).**

Órgão Orçamentário: 06.001.10.301.0601.2163.3.3.90.39.00 ficha: 28;

Bodoquena/MS, 19 de abril de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 104/2023, de 19 de Abril de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 842/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 23.214,14, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
05.002.12.365.501.2174-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$23.214,14
2.540.1070 (SF) - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	23.214,14

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$23.214,14
2.540.1070 (SF) - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	23.214,14

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Abril de 2023.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 96/2023, de 17 de Abril de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 842/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.590,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.401.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$3.050,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.050,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.402.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$4.540,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.540,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.402.2099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.050,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.050,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.402.2098-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$1.360,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.360,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.402.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.180,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.180,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.241.402.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Abril de 2023.**

\_\_\_\_\_  
KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 97/2023, de 17 de Abril de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 842/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE	
12.001 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE	
12.001.23.695.801.2112-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$9.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE	
12.001 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE	
12.001.23.695.801.2112-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$9.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Abril de 2023.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 98/2023, de 17 de Abril de 2023.**

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 842/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 80.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE	
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.003.18.541.801.2186-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$80.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE	
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.003.18.541.801.2121-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$80.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Abril de 2023.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 66/2023, de 24 de Março de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 842/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.401.2093-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$3.000,00
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.402.2099-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$3.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.401.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$3.000,00
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.402.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$3.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Março de 2023.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONITO****Departamento de Licitação****AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO Nº 14/2023 APRESENTAÇÃO DO SISTEMA PROCESSO Nº 78/2023**

O **MUNICÍPIO DE BONITO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento das licitantes e interessados, a continuidade do certame com a convocação da empresa **FG COPIADORAS LTDA.** para a **APRESENTAÇÃO DO SISTEMA** como requisito indispensável para a adjudicação e homologação do objeto, a empresa, mais bem classificada provisoriamente, após a fase de lances, e devidamente habilitada no referido processo licitatório, deverá providenciar uma demonstração prática da solução ofertada, conforme estabelece o item 7 do Edital - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023**, que ocorrerá em sessão pública, em data, horário e local abaixo designado.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/04/2023**

**HORÁRIO: 10 horas** – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

**LOCAL** : Setor de Frotas.

Publique-se.

Bonito/MS, 20 de abril de 2023.

**JOSÉ EDUARDO MUNDEL**

Pregoeiro

Matéria enviada por José Eduardo Mündel

**Departamento de Licitação****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV do Artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo, tendo como objeto a contratação, em caráter de emergência, de empresa especializada para remoção e internação do paciente M.E.L.D. para o tratamento psiquiátrico, em atendimento à DECISÃO LIMINAR referente aos autos n. 0800142-71.2023.8.12.0028.

**RATIFICO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2023**

**FAVORECIDO: EMPRESA BEM VIVER CLINICA MEDICA- LTDA**

**CNPJ:** 25.534.201/0001-08

**VALOR** : R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

**PRAZO** : O instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.

Bonito/MS, 19 de abril de 2023.

**Josmail Rodrigues**

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por José Eduardo Mündel

**Recursos Humanos****CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 41 /2023**

*Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Elina Ramires Martins da Silva.*

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

**CONTRATADO (A):**

**ELINA RAMIRES MARTINS DA SILVA**, brasileira, portadora da C. I. RG nº 001190307 – SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 995.572.661-04, domiciliada à Rua Bom Giovani, Nº 521, Bonito/ MS.

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Atendente Infantil** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO**

O CONTRATADO (A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 12 de abril de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

**A rescisão do presente contrato dar-se-á:**

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

#### **CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL**

**Aplica-se ao presente contrato** o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO (A) EM CASO DE RESCISÃO**

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 02.04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;
- 12.365.0400.2044.000- Operacionalização Educação Infantil;
- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal civil.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES**

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 12 de Abril de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**ELINA RAMIRES MARTINS DA SILVA**

Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

**CAMILLA M. DE PAULA E SILVA**

C. I. RG nº 440218834 – SSP/SP

CPF/MF nº 227.273.748-01

**IZABELLE MARQUES CASTILHO**

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

### **Recursos Humanos**

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

*Termo de rescisão do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 005/2022" celebrado entre o Município de Bonito e a Senhora Luciene Ferreira da Rocha.*

Aos 05 dias do mês de Abril de 2023, de um lado o **Município de Bonito**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673 / 0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, Bonito/MS, na

qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Pilad Rebuá, 1175, centro, e de outro o Senhora **LUCIENE FERREIRA DA ROCHA**, portadora da C. I. RG nº 1169933 e scrito no CPF/MF sob o nº 871.913.931-49, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Rio da Prata, casa 50, Portal do Rio Formoso, - Bonito MS, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, com fundamento na Cláusula Quinta, do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 005/2022," , firmado no dia 16/03/2022, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 005/2022", celebrado no dia 16/03/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E, por estarem justos e destratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

#### **JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

#### **LUCIENE FERREIRA DA ROCHA**

Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

#### **CAMILLA M. DE PAULA E SILVA**

C. I. RG nº 440218834 – SSP/SP

CPF/MF nº 227.273.748-01

#### **IZABELLE MARQUES CASTILHO**

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

### **CONTABILIDADE - PREFEITURA**

#### **Decreto Orçamentário nº. 037 de 03 de março de 2023.**

**Dispõe sobre a suplementação de unidades orçamentárias que menciona, por anulação de dotações e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como no Artigo 14 da Lei nº. 1.645 de 13 de julho de 2022, no Artigo 6º da Lei de nº. 1.658 de 30 de novembro de 2022 e disposições da Lei nº. 4.320/64 .

#### **DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotações, no valor de R\$ **642.000,00** ( seiscentos e quarenta e dois mil reais ) distribuídos as seguintes dotações:

#### Suplementações

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
273	08.244.0900.2021.0000		GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA	R\$ 5.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS – CIVIL	
	F.R.:	1	500 0000 Recursos não vinculados de Impostos	
		000	000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
280	08.244.0900.2021.0000		GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA	R\$ 60.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	F.R.:	1	500 0000 Recursos não vinculados de Impostos	
		000	000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
288	08.244.0900.2021.0000		GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA	R\$ 150.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	F.R.:	1	500 0000 Recursos não vinculados de Impostos	
		000	000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
301	08.244.0900.2024.0000		GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA	R\$ 2.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	F.R.:	1	500 0000 Recursos não vinculados de Impostos	
		000	000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
306	08.244.0900.2024.0000		GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA	R\$ 44.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
F.R.: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
315 08.244.0900.2025.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ 25.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
F.R.: 1 500 0000 Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
321 08.244.0900.2025.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ 81.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
F.R.: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
340 08.244.0900.2026.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ 190.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
F.R.: 1 500 0000 Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
342 08.244.0900.2051.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ 3.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
F.R.: 1 500 0000 Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
360 08.244.0900.2051.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ 4.500,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
F.R.: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
361 08.244.0900.2051.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ 57.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
F.R.: 1 661 0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
373 08.244.0900.2062.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ 20.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
F.R.: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações orçamentária.

#### Anulações

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
269 08.244.0900.2021.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ -52.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
F.R. Grupo: 1 500 0000 Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
274 08.244.0900.2021.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ -16.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social - FNAS  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
276 08.244.0900.2021.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ -1.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
F.R. Grupo: 1 661 0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
281 08.244.0900.2021.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ -1.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
F.R. Grupo: 1 661 0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
289 08.244.0900.2021.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ -1.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
F.R. Grupo: 1 661 0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
297 08.244.0900.2024.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ -3.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL



F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social - FNAS  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
299 08.244.0900.2024.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ -10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social – FNAS  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
302 08.244.0900.2024.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ -10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social - FNAS  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
304 08.244.0900.2024.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ -1.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social - FNAS  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
311 08.244.0900.2025.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ -5.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL

F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social - FNAS  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
314 08.244.0900.2025.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ -1.000,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social - FNAS  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
318 08.244.0900.2025.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ -9.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social - FNAS  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
319 08.244.0900.2025.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ -5.000,00  
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social - FNAS  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
326 08.244.0900.2026.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ -18.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL

F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social - FNAS  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
330 08.244.0900.2026.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ -6.000,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Naci.de Assistência Social - FNAS  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
331 08.244.0900.2026.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ -10.000,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

F.R. Grupo: 1 661 0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
333 08.244.0900.2026.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ -1.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social - FNAS  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
335 08.244.0900.2026.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ -18.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Naci.de Assistência Social - FNAS  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
336 08.244.0900.2026.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ -24.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 1 661 0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
337 08.244.0900.2026.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ -8.000,00  
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Naci.de Assistência Social - FNAS

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

338 08.244.0900.2026.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ -700,00  
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  
F.R. Grupo: 1 661 0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

339 08.244.0900.2026.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ -263.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
F.R. Grupo: 1 500 0000 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

341 08.244.0900.2026.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ -24.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

349 08.244.0900.2051.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ -14.300,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
F.R. Grupo: 1 661 0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

351 08.244.0900.2051.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ -1.000,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social - FNAS

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

353 08.244.0900.2051.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ -1.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social - FNAS

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

354 08.244.0900.2051.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ -1.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
F.R. Grupo: 1 661 0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

356 08.244.0900.2051.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ -9.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nac..de Assistência Social - FNAS

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

357 08.244.0900.2051.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ -4.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
F.R. Grupo: 1 661 0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

358 08.244.0900.2051.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ -117.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
F.R. Grupo: 1 500 0000 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

362 08.244.0900.2062.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ -3.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
F.R. Grupo: 1 500 0000 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

363 08.244.0900.2062.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ -1.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social - FNAS

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

365 08.244.0900.2062.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ -1.000,00  
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS  
F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social - FNAS

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

366 08.244.0900.2062.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ -1.000,00  
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social - FNAS

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

367 08.244.0900.2062.0000 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ -1.000,00  
 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL  
 F.R. Grupo: 1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social - FNAS  
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

Fontes de Recurso	1.500.0000	Suplementação	435.000,00
	1.500.0000	Anulação	-435.000,00
	1.660.0000	Suplementação	150.000,00
	1.660.0000	Anulação	-150.000,00
	1.661.0000	Suplementação	57.000,00
	1.661.0000	Anulação	-57.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.  
 Bonito – MS, 03 de março de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ELENA MARIA ANTUNES

### CONTABILIDADE - PREFEITURA

#### Decreto Orçamentário nº. 038 de 03 de março de 2023.

**Dispõe sobre a suplementação de unidades orçamentárias que menciona, por anulação de dotações e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Município, bem como no Artigo 14 da Lei nº. 1.645 de 13 de julho de 2022, no Artigo 6º da Lei de nº. 1.658 de 30 de novembro de 2022 e disposições da Lei nº. 4.320/64 .

#### DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotações, no valor de R\$ **595.530,00** ( quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta reais ) distribuídos as seguintes dotações:

#### Suplementações

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO  
 429 23.695.0800.1002.0000 GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO R\$ 375.530,00  
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 F.R.: 1 501 0000 Outros Recursos não Vinculados  
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
 436 23.695.0800.2017.0000 GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO R\$ 20.000,00  
 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL  
 F.R.: 1 501 0000 Outros Recursos não Vinculados  
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
 437 23.695.0800.2017.0000 GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO R\$ 8.000,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 F.R.: 1 501 0000 Outros Recursos não Vinculados  
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
 439 23.695.0800.2017.0000 GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO R\$ 3.000,00  
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 F.R.: 1 501 0000 Outros Recursos não Vinculados  
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
 444 23.695.0800.2017.0000 GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO R\$ 3.000,00  
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 F.R.: 1 501 0000 Outros Recursos não Vinculados  
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
 451 23.695.0800.2018.0000 GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO R\$ 186.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 F.R.: 1 501 0000 Outros Recursos não Vinculados  
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações orçamentária.

#### Anulações

440 23.695.0800.2017.0000 GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO R\$ -595.530,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 F.R. Grupo: 1 501 0000 Outros Recursos não Vinculados  
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

Fontes de Recurso	1.501.0000	Suplementação	595.530,00
	1.501.0000	Anulação	-595.530,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Bonito – MS, 03 de março de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ELENA MARIA ANTUNES

### CONTABILIDADE - PREFEITURA

#### Decreto Orçamentário nº. 039 de 03 de março de 2023.

**Dispõe sobre a suplementação de unidades orçamentárias que menciona, por excesso de arrecadação e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Município, bem como no Artigo 14 da Lei nº. 1.645 de 13 de julho de 2022, no Artigo 6º da Lei de nº. 1.658 de 30 de novembro de 2022 e disposições da Lei nº. 4.320/64 .

#### DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ **950.418,81** ( novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezoito reais, oitenta e um centavos ) distribuídos as seguintes dotações:

#### Suplementações

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
 484 15.451.1200.1003.0000 ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA R\$ 950.418,81  
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 F.R.: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União  
 000000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

Artigo 2º.- Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de convênios conforme abaixo:

Ficha 484: Recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº. 923789/2021/MDR/CAIXA, celebrado entre o Ministério de Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Bonito – MS, no valor total de R\$ 950.418,81 ( novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezoito reais, oitenta e um centavos ).

Fontes de Recurso	1.700.0000	Suplementação	950.418,81
-------------------	------------	---------------	------------

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Bonito – MS, 03 de março de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ELENA MARIA ANTUNES

### CONTABILIDADE - PREFEITURA

#### Decreto Orçamentário nº. 040 de 09 de março de 2023.

**Dispõe sobre a suplementação de unidades orçamentárias que menciona, por superávit financeiro e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Município, bem como no Artigo 14 da Lei nº. 1.645 de 13 de julho de 2022, no Artigo 6º da Lei de nº. 1.658 de 30 de novembro de 2022 e disposições da Lei nº. 4.320/64 .

#### DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ **619.680,74** ( seiscentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta reais, setenta e quatro centavos ) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementações

02	03	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
	800	04.846.0300.2008.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRA R\$ 2.318,47
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
		F.R.:	25000000Recursos não vinculados de Impostos
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
	803	04.846.0300.2008.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRA R\$ 115.923,72
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
		F.R.:	25000000Recursos não vinculados de Impostos
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
	805	04.846.0300.2008.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRAR\$ 1.438,55
		4.6.90.73.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
		F.R.:	25000000Recursos não vinculados de Impostos
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
	02	07	02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
	783	23.695.0800.2017.0000	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL R\$ 500.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		F.R.:	25000000Recursos não vinculados de Impostos
		000000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro:

Fontes de Recurso

2.500.0000

Suplementação

619.680,74

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Bonito – MS, 03 de março de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ELENA MARIA ANTUNES

**CONTABILIDADE - PREFEITURA**

**Decreto Orçamentário nº. 036 de 03 de março de 2023.**

**Dispõe sobre a suplementação de unidades orçamentárias que menciona, por anulação de dotações e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Município, bem como no Artigo 14 da Lei nº. 1.645 de 13 de julho de 2022, no Artigo 6º da Lei de nº. 1.658 de 30 de novembro de 2022 e disposições da Lei nº. 4.320/64 .

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotações, no valor de R\$ **2.126.000,00** ( dois milhões, cento e vinte e seis mil reais ) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementações

02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	633	10.122.1100.1017.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO R\$ 11.000,00
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		F.R.:	1 500 1002Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
	636	10.122.1100.1017.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO R\$ 397.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		F.R.:	1 500 1002Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
	650	10.122.1100.2031.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO R\$ 630.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		F.R.:	1 500 1002Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento
	678	10.301.1100.1018.0000	GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO R\$ 25.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		F.R.:	1 500 1002Recursos não vinculados de Impostos



000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
 684 10.301.1100.2057.0000 GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO R\$ 41.000,00  
 3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 F.R.: 1 500 1002Recursos não vinculados de Impostos  
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
 688 10.301.1100.2057.0000 GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO R\$ 2.000,00  
 3.1.90.13.02CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS  
 F.R.: 1 500 1002Recursos não vinculados de Impostos  
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
 725 10.302.1100.2035.0000 GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO R\$ 130.000,00  
 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO  
 F.R.: 1 500 1002Recursos não vinculados de Impostos  
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
 734 10.303.1100.2033.0000 GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO R\$ 890.000,00  
 3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
 F.R.: 1 500 1002Recursos não vinculados de Impostos  
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações orçamentária.

Anulações

02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
639 10.122.1100.2031.0000	E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO R\$ -624.000,00	GESTÃO
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
F.R. Grupo: 1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
643 10.122.1100.2031.0000	E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO R\$ -250.000,00	GESTÃO
3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIL	
F.R. Grupo: 1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
645 10.122.1100.2031.0000	E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO R\$ -300.000,00	GESTÃO
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
F.R. Grupo: 1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
741 10.304.1100.2055.0000	E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO R\$ -652.000,00	GESTÃO
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
F.R. Grupo: 1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
743 10.304.1100.2055.0000	E IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE, DIREITO R\$ -300.000,00	GESTÃO
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
F.R. Grupo: 1 500 1002	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	

Fontes de Recurso

1.500.1002

Suplementação

2.126.000,00

1.500.1002

Anulação

-2.126.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Bonito – MS, 03 de março de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ELENA MARIA ANTUNES

## CONTABILIDADE - PREFEITURA

## Decreto Orçamentário nº. 034 de 03 de março de 2023.

Dispõe sobre a suplementação de unidades orçamentárias que menciona, por anulação de dotações e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como no Artigo 14 da Lei nº. 1.645 de 13 de julho de 2022, no Artigo 6º da Lei de nº. 1.658 de 30 de novembro de 2022 e disposições da Lei nº. 4.320/64 .

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotações, no valor de R\$ **8.039.600,00** (oito milhões, trinta e nove mil, seiscentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementações

02 02 01 GABINETE O SECRETARIO DE GOVERNO  
25 04.122.0200.2002.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA "JUNTOS POR VOCÊ, JUNTOS R\$ 5.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
F.R.: 15010000Outros Recursos não Vinculados  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
48 06.181.0200.2004.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA "JUNTOS POR VOCÊ, JUNTOS R\$ 10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
F.R.: 15010000Outros Recursos não Vinculados  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
51 06.181.0200.2004.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA "JUNTOS POR VOCÊ, JUNTOS R\$ 15.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
F.R.: 15010000Outros Recursos não Vinculados  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
817 04.122.0200.2002.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA "JUNTOS POR VOCÊ, JUNTOS R\$ 30.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
F.R.: 15000000Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
69 04.122.0300.2006.0000OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRA R\$ 4.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
F.R.: 15010000Outros Recursos não Vinculados  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
72 04.122.0300.2006.0000OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRA R\$ 47.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
F.R.: 15010000Outros Recursos não Vinculados  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
78 04.122.0300.2006.0000OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRA R\$ 11.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
F.R.: 17010000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
79 04.122.0300.2006.0000OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRA R\$ 40.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
F.R.: 15000000Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
85 04.129.0300.2007.0000OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRA R\$ 5.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
F.R.: 15010000Outros Recursos não Vinculados  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
103 12.122.0400.2065.0000 EDUCANDO PARA O FUTURO R\$ 6.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
F.R.: 15001001Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
106 12.306.0400.2040.0000EDUCANDO PARA O FUTUROR\$ 110.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
F.R.: 15000000Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

114 12.361.0400.1011.0000EDUCANDO PARA O FUTURO R\$ 428.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
F.R.: 15001001Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

165 12.365.0400.1012.0000EDUCANDO PARA O FUTURO R\$ 30.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
F.R.: 15001001Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

172 12.365.0400.1014.0000EDUCANDO PARA O FUTURO R\$ 10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
F.R.: 15001001Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

188 12.365.0400.2044.0000EDUCANDO PARA O FUTURO R\$ 120.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
F.R.: 15001001Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

225 13.392.0600.2013.0000GESTÃO E PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL R\$ 3.500,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
F.R.: 15000000Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

226 13.392.0600.2013.0000GESTÃO E PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL R\$ 35.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
F.R.: 15000000Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO

398 23.691.0800.1001.0000GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL R\$ 3.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
F.R.: 15000000Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

409 23.691.0800.2015.0000GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL R\$ 3.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
F.R.: 15000000Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

426 23.691.0800.2016.0000GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL R\$ 100.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
F.R.: 15000000Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

02 08 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

460 18.541.0700.2048.0000GESTÃO E CUIDADO AO MEIO AMBIENTE R\$ 20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
F.R.: 15000000Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

463 18.541.0700.2048.0000GESTÃO E CUIDADO AO MEIO AMBIENTE R\$ 1.900.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
F.R.: 15000000Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

465 18.541.0700.2058.0000GESTÃO E CUIDADO AO MEIO AMBIENTE PENSAR R\$ 100.000,00  
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
F.R.: 15000000Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

466 18.541.0700.2058.0000GESTÃO E CUIDADO AO MEIO AMBIENTE PENSAR R\$ 500,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
F.R.: 15000000Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

483 15.451.1200.1003.0000ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA R\$ 480.500,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R.: 15000000Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
509 15.451.1200.2037.0000ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA R\$ 55.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
F.R.: 17997400Outras vinculações legais  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
511 15.451.1200.2037.0000ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA R\$ 1.585.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
F.R.: 15000000Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
519 15.451.1200.2060.0000ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA R\$ 19.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
F.R.: 15010000Outros Recursos não Vinculados  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
521 15.451.1200.2060.0000ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA R\$ 5.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
F.R.: 15010000Outros Recursos não Vinculados  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
581 26.782.1200.1007.0000ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA R\$ 1.181.050,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
F.R.: 15000000Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
584 26.782.1200.1007.0000ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA R\$ 1.246.050,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
F.R.: 17997400Outras vinculações legais  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
816 15.451.1200.2037.0000ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA R\$ 130.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
F.R.: 15000000Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE  
607 27.812.0500.2012.0000GESTÃO DO ESPORTE, UM MEIO DE INCLUSÃO R\$ 123.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
F.R.: 15010000Outros Recursos não Vinculados  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
611 27.812.0500.2012.0000GESTÃO DO ESPORTE, UM MEIO DE INCLUSÃO R\$ 43.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
F.R.: 15010000Outros Recursos não Vinculados  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
830 27.812.0500.2012.0000GESTÃO DO ESPORTE, UM MEIO DE INCLUSÃO R\$ 136.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
F.R.: 15000000Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações orçamentária.

#### Anulações

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
63 04.122.0300.2006.0000OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRA R\$ -2.411.050,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
F.R. Grupo: 15000000Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
73 04.122.0300.2006.0000OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRA R\$ -310.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
F.R. Grupo: 15000000Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
92 04.846.0300.2008.0000OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRA R\$ -768.000,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

F.R. Grupo: 15000000Recursos não vinculados de Impostos  
94 04.846.0300.2008.0000OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRA R\$ -530.000,00  
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  
F.R. Grupo: 15000000Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
97 04.846.0300.2008.0000OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRA R\$ -492.000,00  
4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  
F.R. Grupo: 15000000Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
124 12.361.0400.1013.0000EDUCANDO PARA O FUTURO R\$ -10.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
F.R. Grupo: 15001001Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
136 12.361.0400.2042.0000EDUCANDO PARA O FUTURO R\$ -438.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
F.R. Grupo: 15001001Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
159 12.361.0400.2043.0000EDUCANDO PARA O FUTURO R\$ -146.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
F.R. Grupo: 15001001Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
228 13.392.0600.2013.0000GESTÃO E PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL R\$ -31.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
F.R. Grupo: 15000000  
500 Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
301 08.244.0900.2024.0000GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ -2.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
F.R. Grupo: 15000000Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
334 08.244.0900.2026.0000GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA R\$ -8.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
F.R. Grupo: 15000000Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, IND. E COMÉRCIO  
414 23.691.0800.2015.0000GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL R\$ -11.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
F.R. Grupo: 17010000Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos dos Estados  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO  
451 23.695.0800.2018.0000GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL R\$ -25.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
F.R. Grupo: 15010000Outros Recursos não Vinculados  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
02 08 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE  
464 18.541.0700.2048.0000GESTÃO E CUIDADO AO MEIO AMBIENTE É PENSAR R\$ -169.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
F.R. Grupo: 15000000Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
493 15.451.1200.1006.0000ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA R\$ -260.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
F.R. Grupo: 15000000Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
507 15.451.1200.2037.0000ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA R\$ -240.000,00



3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
F.R. Grupo: 15010000Outros Recursos não Vinculados  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
513 15.451.1200.2037.0000ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA R\$ -500.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
F.R. Grupo: 17997400Outras vinculações legais  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
516 15.451.1200.2050.0000ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA R\$ -506.050,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
F.R. Grupo: 17997400Outras vinculações legais  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
517 15.451.1200.2050.0000ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA R\$ -55.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
F.R. Grupo: 17997400Outras vinculações legais  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
535 17.451.1200.1004.0000ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA R\$ -100.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
F.R. Grupo: 17997400Outras vinculações legais  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
538 18.542.0700.1015.0000GESTÃO E CUIDADO AO MEIO AMBIENTE PENSAR R\$ -350.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
F.R. Grupo: 15000000Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
540 18.542.0700.1015.0000GESTÃO E CUIDADO AO MEIO AMBIENTE PENSAR R\$ -136.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
F.R. Grupo: 15000000Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
546 20.605.1200.1010.0000ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA R\$ -270.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
F.R. Grupo: 15000000Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
559 20.692.1200.2052.0000ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA R\$ -11.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
F.R. Grupo: 15010000Outros Recursos não Vinculados  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
573 26.452.1200.2039.0000ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA R\$ -120.500,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
F.R. Grupo: 15000000Recursos não vinculados de Impostos  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento  
580 26.782.1200.1007.0000ESTRUTURANDO QUALIDADE DE VIDA PARA R\$ -140.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
F.R. Grupo: 17997400Outras vinculações legais  
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamento

Fontes de Recurso	1.500.0000	Suplementação	5.857.500,00
	1.500.0000	Anulação	-5.857.500,00
	1.500.1001	Suplementação	594.000,00
	1.500.1001	Anulação	-594.000,00
	1.501.0000	Suplementação	276.000,00
	1.501.0000	Anulação	-276.000,00
	1.701.0000	Suplementação	11.000,00
	1.701.0000	Anulação	-11.000,00
	1.799.7400	Suplementação	1.301.050,00
	1.799.7400	Anulação	-1.301.050,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Bonito – MS, 03 de março de 2023.

**JOSMAIL RODRIGUES****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ELENA MARIA ANTUNES

**Republicação por Incorreção Extrato do Contrato nº. 97/2022 – CONCORRÊNCIA nº 03/2022.  
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

Republica-se o texto do **Extrato do Contrato nº. 97/2022 – Concorrência nº. 03/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 3.301, do dia 17 de março de 2023, página 235, a seguir colacionado:

**Onde se lia:**

**PRAZO:** Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se vigência, das Obras e Serviços com **início em 28 de fevereiro de 2023 e com término em 27 de junho de 2023**, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Leia-se:**

*Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se vigência das Obras e Serviços com início em 28 de fevereiro de 2023 e com término em 27 de junho de 2023, e prorroga-se vigência do contrato com início em 28 de fevereiro de 2023 e com término em 27 de outubro de 2023, podendo ser aditado ou prorrogado.*

**Josmail Rodrigues,**

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

**Câmara Municipal de Bonito****PORTARIA Nº 03/2.023 DE 20 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre o marco temporal de transição para a integral aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos. O Presidente da Câmara do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe na Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos art. 190, 191 e 193 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores. CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para todos os Poderes do Estado; CONSIDERANDO a extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei nº 14.133, de 2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos desta Câmara de Vereadores ao longo dos exercícios futuros, o que demanda uma estratégia de adaptação à nova sistemática; CONSIDERANDO que o regime de transição estabelecido no art. 191 combinado com o art. 193, ambos da Lei nº 14.133/2021, alterado pela Medida Provisória 1.167/2023 findará em 29 de dezembro de 2023, último dia útil de vigência do regime anterior; CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse interregno de transição entre os regramentos jurídicos, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes; CONSIDERANDO a Portaria 02/2023, que dispôs sobre o marco temporal de transição para a integral aplicabilidade da Lei nº 14.133/2021, tendo como prazo 31 de março de 2023. CONSIDERANDO o teor da Medida Provisória 1.167/2023 que altera o art. 191 da Lei Federal 14.133/2021 (NLLC), fixando critérios para possibilitar a opção por licitar ou contratar com base na Lei Federal 8.666/1993, na Lei 10.520/2002 e na Lei 12.462/2011, desde que a "publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta" seja realizada até o dia 29 de dezembro de 2023. RESOLVE Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre marco temporal de transição para a integral aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos, visando estabelecer os procedimentos a serem adotados para a realização da opção por licitar ou contratar diretamente com fundamento na NLLC ou nas Leis Federais 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/2011. Art. 2º A autoridade poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520, de 2002, e 12.462/2011, desde que: I – o processo seja instaurado até 29 de setembro de 2023, contendo a opção expressa de que serão regidos pela Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Lei 12.462/2011; II – a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023. III – a opção escolhida conte expressamente no edital ou no ato autorizativo da contratação direta. § 1º A opção da Administração em licitar ou contratar diretamente com fundamento nas leis citadas, garantirá a ultratividade da aplicação das leis até a extinção do contrato. § 2º É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 2021 com as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002 e lei 12.462/2011, consoante art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Art. 3º Serão cancelados os processos administrativos em que a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta não ocorra até 29 de dezembro de 2023. § 1º Em caso de necessidade de republicação do edital, será considerada a data da publicação da sua primeira versão para fins de atendimento a esta portaria. §2º Desde que respeitada a regra do artigo 2º desta portaria, que exige a "opção por licitar" de acordo com o regime anterior, ainda no período de convivência normativa, a Ata de Registro de Preços gerada pela respectiva licitação continuará válida durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível firmar as contratações decorrentes dessa Ata, sendo aplicada a ultratividade das leis anteriores. Art. 4º A partir do dia 2 de outubro de 2023, não será permitida a instauração de processo com fundamentos nas Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002 e Lei 12.462/2011, exceto com autorização da autoridade máxima da Câmara Municipal. Art. 5º Até a integração do sistema da Câmara ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados nesta Portaria se dará por meio de veiculação na imprensa oficial do Câmara/Município e nos meios de divulgação utilizados atualmente. Art. 6º Os procedimentos licitatórios e as autorizações para contratação direta, com a opção pela aplicação da legislação anterior, instaurados até 31 de março

de 2023, com base na Portaria

02/2023, não serão afetadas pelas disposições desta Portaria, permanecendo válidas as normas e regras vigentes da época de celebração. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 02/2023.

ANDRÉ LUIZ OCAMPOS XAVIER

Presidente

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

### Departamento de Licitação

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 03/2023

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto 10/2023, torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para elaboração do projeto de restauração funcional de pavimento, rebaixamento de lençol freático e sinalização de vias no Município de Bonito/MS.

Vencedor(es):

EMPRESA	ITENS	VALOR
LBM Engenharia Eireli	1	R\$ 325.433,30

**Valor Total:** R\$ 325.433,30 (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos).

**Data:** 20/04/2023.

Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

**Josmail Rodrigues,**

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

### Departamento de Licitação

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 58/2023

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 58 /202 3

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. X da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **locação de um imóvel comercial localizado a Rua Pilad Rebuá, Vila Donária, lote de terreno nº 01, da quadra 63, no Município de Bonito/MS, imóvel de alvenaria, com área de 920,62 m<sup>2</sup> construídos, objeto da matrícula nº. 13.367 do Cartório Registro de 1º Ofício da Comarca de Bonito/MS, para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Bonito/MS.**

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**FAVORECIDO :** 4X4 EVENTOS E IMÓVEIS MS LTDA.

**VALOR:** O valor é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta locação será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93. Bonito/MS, 19 de abril de 2022.

**Josmail Rodrigues,**

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Aline Barbosa Giurizzatto

### Secretaria de Assistência Social

#### RESOLUÇÃO nº08/2023 CMDCA Bonito/MS, 20 de abril de 2023.

#### DEFINE E APROVA COMISSÕES CDMCA BIÊNIO 2023/2025.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal nº 1370 de 01 de Abril de 2015, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº 124 no dia 20 de abril de 2023, realizada na Sala dos Conselhos:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **define e aprova Comissões CMDCA para Biênio 2023/2025:**

I - Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais: **Léia Pereira dos Santos e Jucikelim Firmo Campos;**

II - Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação: **Rosineide Aparecida dos Santos e Margareth Aparecida Maneta;**

III - Comissão de Orçamento e Financiamento: **Maytane Vargas Pias e Valdirnei Ferreira Martins;**

IV - Comissão de Políticas Públicas: **Helidete Cerqueira da Silva e Geane Aparecida da Silva.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

**Margareth Aparecida Maneta**

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Rosângela Maria Machado

**Secretaria de Assistência Social**

**RESOLUÇÃO nº09/2023 CMDCA Bonito/MS, 20 de abril de 2023.**

**DEFINE E APROVA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR PARA MANDATO 2024/2028.**

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal nº 1370 de 01 de Abril de 2015, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº 124 no dia 20 de abril de 2023, realizada na Sala dos Conselhos:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em cumprimento a determinação a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **define e aprova Substituição de Membros da Comissão para o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar para Mandato 2024/2028:**

**Governamental:**

Titular – **Rosineide Aparecida dos Santos** em substituição a Leonila Aparecida Pinto da Silva;

Suplente – **Léia Pereira dos Santos** em substituição a Lucimara Ocampos Salinas;

Titular – **Suelin Cristi Ocampos de Moura** em substituição a Elizangela Goulart Jacques;

Suplente – Helidete Cerqueira da Silva;

**Não Governamental:**

Titular – **Valdirnei Ferreira Martins** em substituição a Simara de Andrade Xavier

Suplente – **Adriana Guimarães Xavier**

Titular – **Jucikelim Firmo Campos** em substituição a Raianne Benitez Silva;

Suplente – **Geane Aparecida da Silva** em substituição a Adriana de Almeida.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

**Margareth Aparecida Maneta**

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Rosângela Maria Machado

**Secretaria de Assistência Social**

**RESOLUÇÃO nº 10/2023 CMDCA Bonito/MS, 20 de abril de 2023.**

**DEFINE E APROVA MESA DIRETORA DO CMDCA 2023/2024.**

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal nº 1370 de 01 de Abril de 2015, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária nº 124 no dia 20 de abril de 2023, realizada na Sala dos Conselhos:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em cumprimento a determinação a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **define e aprova Mesa Diretora 2023/2024:**

**Presidente:** Jucikelim Firmo Campos – Não Governamental

**Vice-presidente:** Rosineide Aparecida dos Santos – Governamental

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

**Margareth Aparecida Maneta**

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Rosângela Maria Machado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRASILÂNDIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS****TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

Até a data limite de 18/04/2023 o Sr. **NELSON JOSE DA CRUZ**, convocado pelo Decreto P nº 1.382/2023 de 16/03/2023, Edital de Aprovados nº 018/2018, de 02/05/2018, para exercer o Cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, não compareceu junto ao Município de Brasilândia –MS, para tomar posse.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Não Comparecimento.

Brasilândia – MS, 19 de abril de 2023.

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO**

**Prefeito Municipal**

**JOSE CARLOS SORIANO**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ARP  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

OBJETO: Registro de Preço para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, visando atender a emenda parlamentar impositiva do Vereador Edson Pereira Costa destinado para a Unidade de Saúde do Reassentamento Porto João André 'Manoelina Vieira da Silva' e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Núcleo de Licitações CONVOCA os representantes legais das empresas: B&V SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARAR E ODONTOLÓGICO EIRELI – ME; BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTENCIA TECNICA; COMERCIAL K & D LTDA – EPP ; EDIVANDRO DE JESUS PINTO ME; ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA; ENNOVARE COMERCIAL MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA; F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA; K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP; L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS; M.A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME; MM INFO E MAGAZINE LTDA; OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES; SUPERAR EIRELI EPP, participantes do Pregão 012/2023 Processo 5790/2022, a se apresentarem na Rua Elviro Mancini, nº 530, centro, Brasilândia – MS, no horário de expediente das 07:00 às 11:00 horas (MS), para assinatura da **Ata de Registro de Preço 010/2023**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta Convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Licitação e no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Brasilândia – MS, 20/04/2023. Thaís Nascimento Silva – Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por THAÍS NASCIMENTO SILVA.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
DECRETO "P" Nº 1.475/2023**

**De, 19 de abril de 2023.**

**ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

**DECRETA**

**Artigo 1º - CONVOCA**, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

**CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

**LOCAL: CIDADE.**

**47 ° - JOELMA ALVES CARDOSO.**

**48 - CAMILA FERREIRA DOS SANTOS.**

**Artigo 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 9 (dezenove) dias do mês de abril de 2023.**

**ANTONIO DE PADUA THIAGO**



**Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
DECRETO "P" Nº 1.456/2023****De, 19 de abril de 2023.****ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;****CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;**DECRETA****Artigo 1º - CONVOCA**, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 3020, de 27/01/2022 e do edital de aprovados de nº 26.001/2021 de, 26/01/2022.**CARGO: AUXILIAR DE CRECHE.****LOCAL: BRASILÂNDIA -MS.****3º - GISLEINE MARIA BARBOSA.****4º - ARIELLE DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA.****Artigo 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário.**Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2023.****ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2023****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2023.****Processo nº. 1199/2023 Dispensa por valor nº. 12/2023.**

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME.

Objeto: "Aquisição de Embalagens Plásticas (saco tipo cesta básica) para atender o Hortifruti do Programa Protege Brasilândia".

Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Investimento Social:

07.03.08.244.0508.2058.33.90.30 Ficha 603 Fonte 2.899.7407

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

Valor total: R \$ 10.240,00 (Dez Mil Duzentos e Quarenta Reais) .

**Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Contratante.**

Data da assinatura: 19 de Abril de 2023.

**Contratante**

EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Contratada**

DAVID MARTINS DOS SANTOS

Rosana S. F. Martins ME

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Contrato 12/2023**  
**PROCESSO 5560/2022 CONTRATO 12/2023**

**Borracharia e Lava a Jato**

**Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa LARISSA GABRIELA FERREIRA BARBOSA

**Objeto:** Conforme o Instrumento Particular de Transformação de Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada, o presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração no registro de EMPRESA INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA o qual regerá por CONTRATO SOCIAL e alteração da Razão Social que passa a ser LAVA JATO ESPONJÃO LTDA, conforme documentos anexos ao processo administrativo 5560/2022.

**Fundamento Legal :** artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 20 de abril de 2023.

Contratante

Contratante

PREFEITURA MUNIC. BRASILÂNDIA-MS

Contratado

LAVA JATO ESPONJÃO LTDA

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº. 3.008/2023**

**De 18 de abril de 2023.**

“Autoriza cessão de uso da área à SANESUL, dá outras providências”.

**Dr. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO**, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em regime de Cessão de Uso, mediante termo apropriado, **pelo prazo de 20 (vinte) anos**, uma área de 300,00m<sup>2</sup>, localizada no loteamento Isac Honorato Barbosa – área verde A-1, matrícula 11.301, a **SANESUL (Empresa de Saneamento Básico de Mato Grosso do Sul)** para fins de implementação de Estação Elevatória de Esgoto bruto (EEEE) Final, conforme memorial descritivo anexo.

**Parágrafo único:** A área objeto da cessão, qual seja, 300,00m<sup>2</sup> faz parte de uma área total de 5.387,57m<sup>2</sup> da matrícula nº 11.301 foi avaliada pela Comissão de Avaliação em aproximadamente R\$ 27.669,00 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais), conforme Ata anexa.

**Art. 2º** - Todas as despesas relacionadas à Implementação da Estação Elevatória, durante o prazo da cessão serão suportados pela SANESUL.

**Parágrafo único:** Na área objeto da concessão, além do tratamento químico de odores da Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB, será instalado obrigatoriamente pela SANESUL (Empresa de Saneamento Básico de Mato Grosso do Sul) cercas com barreiras vegetais para mitigação do odor.

**Art. 3º** - Esgotado o prazo desta Lei ou revogada a cessão de uso, a posse da área bem como todas as benfeitorias existentes, inclusive os investimentos realizados, reverterão automaticamente ao Patrimônio Público Municipal, sem gerar direitos de indenizações ou retenção pelas benfeitorias realizadas, sejam úteis, necessárias ou voluntárias, independentemente de notificação judicial.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

**Dr. Antônio de Pádua Thiago**

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano  
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 05/2023

Autoria: Poder Executivo

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 046/2023 - FISCAIS DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº. 046/2023**

Antônio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4692/2018, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 037/2023**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sra. Rosária Cipriano da Silva, CPF 005.415.291-70, Fiscal

Sra. Patrícia Aparecida Lopes, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 20 de Abril de 2023.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GISLAINE MOREIRA DOS SANTOS

**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2023

**CONSOLIDADO****LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/03/2023 a 31/03/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2023**

Page 1

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00007	ES	01/03/2023	0608	2.540.1070	004	050412.361.0503.2067.0000	3.1.90.11.01	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO			8/23	97.940,29	0,00	97.940,29	0,00	97.940,29	0,00
Histórico: VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 4 DE 03/01/2023 - VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO COM DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO - ENSINO FUNDAMENTAL 70% - LOTADOS NO FUNDEB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.																	
00010	GL	08/03/2023	0386	1.899.7407	005	070308.244.0508.2058.0000	3.3.90.39.99	FUNERARIA PAX VIDA			173/23	38.250,00	0,00	0,00	38.250,00	0,00	38.250,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 173/2023 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000173/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formata: 4 - Contratação para futuras e eventuais aquisições de serviços funerários com o fornecimento de urnas mortuárias, incluindo suporte, paramentações e traslado, em atendimento às famílias em vulnerabilidade social do município de Brasilândia-MS																	
00011	OR	21/03/2023	0603	2.899.7407	005	070308.244.0508.2058.0000	3.3.90.30.21	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTI			4704/22	13.221,33	0,00	0,00	13.221,33	0,00	13.221,33
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00015/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004704/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 55 - Mod. Formata: 55/2022 - Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xicaras, baldes, lixeiras e etc), visa assegurar a continuidade e disponibilidade dos materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo diversos que serão utilizados nas dependências internas das Secretarias de Educação, Assistência Social, Administração, Saúde, Obras, Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos																	
C/C: 5.760-6																	
00012	GL	22/03/2023	0582	2.899.7407	005	070308.244.0508.2058.0000	3.3.90.39.12	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP			370/23	65.940,00	0,00	0,00	65.940,00	0,00	65.940,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 370/2023 LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000370/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 8 - Mod. Formata: 8 - Contratação de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão monocromática e colorida - franquia mais excedente, de copiadoras multifuncionais novas (primeiro uso) para atender as necessidades da Secretarias Municipais do Município de Brasilândia/MS																	
00013	OR	28/03/2023	0384	1.899.7407	005	070308.244.0508.2058.0000	3.3.90.32.99	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP LTDA 1			181/23	38.657,25	0,00	0,00	38.657,25	0,00	38.657,25
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00018/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 3 - Mod. Formata: 3 - Registro de Preços para Aquisição de cesta básica para atender o programa proteção da Secretaria Municipal de Assistência Social e auxílio nutricional aos Servidores Municipais																	
Para atender famílias de Baixa Renda - BENEFÍCIO EVENTUAL.																	
C/C: 5.760-6																	
00021	OR	02/03/2023	0405	1.500.0000	006	070408.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00	ADRIANA DA SILVA SOARES			407/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR ADRIANA DA SILVA SOARES, QUE IRÁ ACOMPANHAR UM ADOLESCENTE PARA FAMÍLIA EXTENSA, NO DIA 02 DE MARÇO DE 2023 PARA A CIDADE DE ARAÇATUBA/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00022	OR	02/03/2023	0405	1.500.0000	006	070408.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00	MARIA ADRIANA ALVES DOS SANTOS			406/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR MARIA ADRIANA ALVES DOS SANTOS, QUE IRÁ ACOMPANHAR UM ADOLESCENTE PARA FAMÍLIA EXTENSA, NO DIA 02 DE MARÇO DE 2023 PARA A CIDADE DE ARAÇATUBA/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00023	OR	02/03/2023	0405	1.500.0000	006	070408.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00	MARIA DE LOURDES LAMONATO DE FREITAS			37/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR MARIA DE LOURDES LAMONATO DE FREITAS, QUE IRÁ ACOMPANHAR UM ADOLESCENTE PARA FAMÍLIA EXTENSA, NO DIA 02 DE MARÇO DE 2023 PARA A CIDADE DE ARAÇATUBA/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00024	OR	07/03/2023	0405	1.500.0000	006	070408.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00	MARIA DE LOURDES LAMONATO DE FREITAS			37/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR MARIA DE LOURDES LAMONATO DE FREITAS, QUE IRÁ BUSCAR UMA ADOLESCENTE PARA QUE SEJA REALIZADA A ESCUTA ESPECIALIZADA, NO DIA 08 DE MARÇO DE 2023 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00025	OR	07/03/2023	0405	1.500.0000	006	070408.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00	ADRIANA DA SILVA SOARES			407/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR ADRIANA DA SILVA SOARES, QUE IRÁ BUSCAR UMA ADOLESCENTE PARA QUE SEJA REALIZADA A ESCUTA ESPECIALIZADA, NO DIA 08 DE MARÇO DE 2023 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	

**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2023

**CONSOLIDADO****LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/03/2023 a 31/03/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2023**

Page 2

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00026	OR	08/03/2023	0405	1.500.0000	006	070408.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00	SIMONE ALVES LEAL			63/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR SIMONE ALVES LEAL, QUE IRÁ LEVAR UMA CRIANÇA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CORPO DE DELITO, NO DIA 08 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE BATAGUASSU/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00027	OR	08/03/2023	0405	1.500.0000	006	070408.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00	ÉRICA FIGUEIREDO FRANCO			65/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR ÉRICA FIGUEIREDO FRANCO, QUE IRÁ ACOMPANHAR UMA CRIANÇA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CORPO DE DELITO, NO DIA 08 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE BATAGUASSU/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00028	OR	31/03/2023	0405	1.500.0000	006	070408.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00	ADRIANA DA SILVA SOARES			407/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR ADRIANA DA SILVA SOARES, QUE IRÁ LEVAR DOIS ADOLESCENTES PARA FAMÍLIA EXTENSA, NO DIA 31 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE PANORAMA/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00029	OR	31/03/2023	0405	1.500.0000	006	070408.243.0510.2108.0000	3.3.90.14.00	SIMONE ALVES LEAL			63/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA CONSELHEIRA TUTELAR SIMONE ALVES LEAL, QUE IRÁ LEVAR DOIS ADOLESCENTES PARA FAMÍLIA EXTENSA, NO DIA 31 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE PANORAMA/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00042	OR	01/03/2023	0013	1.500.0000	008	010101.031.0101.2001.0000	3.3.90.39.47	ABCREDE TELECOM INFORMÁTICA LTDA				349,00	0,00	349,00	0,00	349,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO ABCMASTER FIBRA 360 MB INTERNET DESTA CÂMARA MUNICIPAL.																	
00043	OR	03/03/2023	0009	1.500.0000	008	010101.031.0101.2001.0000	3.3.90.30.99	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME			07/23	1.224,00	0,00	432,00	792,00	432,00	792,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000007/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GAS 500 ML																	
00044	OR	03/03/2023	0009	1.500.0000	008	010101.031.0101.2001.0000	3.3.90.30.07	PANIFICADORA E CONFEITARIA JARDIM EI			04/23	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000004/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender as diversas secretarias do Município de Brasilândia MS																	
00045	OR	03/03/2023	0009	1.500.0000	008	010101.031.0101.2001.0000	3.3.90.30.23	J A GASOLLA			03/23	2.470,90	0,00	2.470,90	0,00	2.470,90	0,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000003/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES																	
00046	OR	06/03/2023	0009	1.500.0000	008	010101.031.0101.2001.0000	3.3.90.30.50	BANDERPLACA IND. E COM. LTDA			05/23	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000005/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, Mato Grosso do Sul e do Município de Brasilândia																	
00047	OR	06/03/2023	0008	1.500.0000	008	010101.031.0101.2001.0000	3.3.90.14.00	JOSÉ QUINTINO DE SOUZA				3.420,00	0,00	3.420,00	0,00	3.420,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM 04 (QUATRO) DIÁRIAS PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE MS, NOS DIAS 07, 08, 09 E 10 DE MARÇO DE 2023, PARA PARTICIPAR DO CURSO AVALIAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, A SER REALIZADO PELA KCM CAPACITAÇÕES TREINAMENTOS ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.																	
00048	OR	01/03/2023	0358	1.660.0000	003	070208.244.0513.2027.0000	3.3.90.30.99	MILTON MENDONÇA ALVES ME			5569/22	2.197,77	0,00	0,00	2.197,77	0,00	2.197,77
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02682/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005569/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde e Serviços Urbanos, para o ano de 2023.																	
00048	OR	06/03/2023	0008	1.500.0000	008	010101.031.0101.2001.0000	3.3.90.14.00	NIVALDO NUNES				3.420,00	0,00	3.420,00	0,00	3.420,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM 04 (QUATRO) DIÁRIAS PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE MS, NOS DIAS 07, 08, 09 E 10 DE MARÇO DE 2023, PARA PARTICIPAR DO CURSO AVALIAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, A SER REALIZADO PELA KCM CAPACITAÇÕES TREINAMENTOS ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.																	
00049	OR	06/03/2023	0008	1.500.0000	008	010101.031.0101.2001.0000	3.3.90.14.00	RENATO FARIAS DE SOUZA				3.420,00	0,00	3.420,00	0,00	3.420,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM 04 (QUATRO) DIÁRIAS PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE MS, NOS DIAS 07, 08, 09 E 10 DE MARÇO DE 2023, PARA PARTICIPAR DO CURSO AVALIAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, A SER REALIZADO PELA KCM CAPACITAÇÕES TREINAMENTOS ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.																	
00049	GL	08/03/2023	0316	1.661.0000	003	070208.244.0508.2080.0000	3.3.90.30.99	FUNERARIA PAX VIDA				49.200,00	0,00	0,00	49.200,00	0,00	49.200,00



**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2023

**CONSOLIDADO****LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/03/2023 a 31/03/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2023**

Page 3

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 173/2023 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000173/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 4 - Mod. Formata: 4 - Contratação para futuras e eventuais aquisições de serviços funerários com o fornecimento de urnas mortuárias, incluindo suporte, paramentações e traslado, em atendimento às famílias em vulnerabilidade social do município de Brasilândia-MS																	
00050	OR	06/03/2023	0008	1.500.0000	008	010101.031.0101.2001.0000	3.3.90.14.00	JOA	LUIZ ASSIS DA CUNHA		3.420,00	0,00	3.420,00	0,00	3.420,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM 04 (QUATRO) DIÁRIAS PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE MS, NOS DIAS 07, 08, 09 E 10 DE MARÇO DE 2023, PARA PARTICIPAR DO CURSO AVALIAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, A SER REALIZADO PELA KCM CAPACITAÇÕES TREINAMENTOS ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.																	
00050	GL	10/03/2023	0314	1.500.0000	003	070208.244.0508.2076.0000	3.3.90.48.99	ANALICE TREVISAN ALVES DE SOUZA & OI	44/23	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PROGRAMA PROTEGE BRASILÂNDIA FINANCEIRO, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO N. 44/2023.																	
00051	OR	06/03/2023	0008	1.500.0000	008	010101.031.0101.2001.0000	3.3.90.14.00	EDSON PEREIRA COSTA		3.420,00	0,00	3.420,00	0,00	3.420,00	0,00	3.420,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM 04 (QUATRO) DIÁRIAS PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE MS, NOS DIAS 07, 08, 09 E 10 DE MARÇO DE 2023, PARA PARTICIPAR DO CURSO AVALIAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, A SER REALIZADO PELA KCM CAPACITAÇÕES TREINAMENTOS ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.																	
00051	OR	10/03/2023	0358	1.660.0000	003	070208.244.0513.2027.0000	3.3.90.30.21	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	2349/22	3.476,60	0,00	0,00	3.476,60	0,00	3.476,60	0,00	3.476,60
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02684/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002349/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formata: 24/2022 - Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para: Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação e Serviços Urbanos para o ano de 2022, tendo em vista desistência de empresa no Processo nº 3768/2021																	
C/C: 20.252-5																	
00052	OR	06/03/2023	0009	1.500.0000	008	010101.031.0101.2001.0000	3.3.90.30.01	AUTO POSTO MARAJA LTDA	08/23	2.240,00	0,00	0,00	2.240,00	0,00	2.240,00	0,00	2.240,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000008/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 6 - Mod. Formata: 6 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)																	
00052	OR	10/03/2023	0358	1.660.0000	003	070208.244.0513.2027.0000	3.3.90.30.21	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	2349/22	699,00	0,00	699,00	0,00	699,00	0,00	699,00	0,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02685/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002349/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formata: 24/2022 - Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para: Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação e Serviços Urbanos para o ano de 2022, tendo em vista desistência de empresa no Processo nº 3768/2021																	
C/C: 20.252-5																	
00053	OR	06/03/2023	0013	1.500.0000	008	010101.031.0101.2001.0000	3.3.90.39.99	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E		254,59	0,00	254,59	0,00	254,59	0,00	254,59	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS EMISSÃO COM ART N. 1143650 DESTA CÂMARA MUNICIPAL.																	
00053	OR	10/03/2023	0358	1.660.0000	003	070208.244.0513.2027.0000	3.3.90.30.21	CARVALHAL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	2349/22	764,50	0,00	0,00	764,50	0,00	764,50	0,00	764,50
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02686/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002349/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formata: 24/2022 - Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para: Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação e Serviços Urbanos para o ano de 2022, tendo em vista desistência de empresa no Processo nº 3768/2021																	
C/C: 20.252-5																	
00054	OR	07/03/2023	0012	1.500.0000	008	010101.031.0101.2001.0000	3.3.90.36.25	JEFERSON MANOEL BARBOSA SILVA	09/23	1.680,00	0,00	560,00	1.120,00	560,00	1.120,00	560,00	1.120,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000009/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 7 - Mod. Formata: 7 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA DA ÁREA EXTERNA (ROÇAR GRAMA, RASTELAR E PODAR AS PLANTAS)																	

**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2023

**CONSOLIDADO****LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/03/2023 a 31/03/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2023**

Page 4

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar	
00054	OR	14/03/2023	0372	1.660.0000	003	070208.244.0514.2086.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA	JARDIM EI	4683/22	297,00	0,00	0,00	297,00	0,00	297,00		
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02687/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004683/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53/2022 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe break, lanche, bolos e outros, visando atender os diversos eventos sociais (cursos, treinamentos, palestras, oficinas) para atendimento das Secretarias do Município de Brasilândia - MS Solicitação para atender o mês de março/2023. CONTA CORRENTE:20.249-5																		
00055	OR	15/03/2023	0009	1.500.0000	008	010101.031.0101.2001.0000	3.3.90.30.16	REGINA C ZOGHEIB	BERTONHA EPP	04/23	251,90	0,00	251,90	0,00	251,90	0,00	251,90	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000006/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - MATERIAL DE EXPEDIENTE																		
00055	GL	16/03/2023	0314	1.500.0000	003	070208.244.0508.2076.0000	3.3.90.48.99	ANA PEREIRA DA SILVA E OUTROS		44/23	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PROGRAMA PROTEGE BRASILÂNDIA FINANCEIRO, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO AO RESPECTIVO PROCESSO N. 44/2023, DE ACORDO COM A LEI 3.002/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023 REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023.																		
00056	OR	15/03/2023	0013	1.500.0000	008	010101.031.0101.2001.0000	3.3.90.39.99	JOEL NUNES DA SILVA MEI			850,00	0,00	850,00	0,00	850,00	0,00	850,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SERVIÇOS DE CHAVEIRO, 49 CÓPIAS DE CHAVES E 03 FECHADURAS PARA PORTA DE VIDRO, PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL.																		
00056	OR	20/03/2023	0354	1.660.0000	003	070208.244.0513.2023.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA	JARDIM EI	4683/22	540,00	0,00	0,00	540,00	0,00	540,00		
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02688/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004683/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53/2022 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe break, lanche, bolos e outros, visando atender os diversos eventos sociais (cursos, treinamentos, palestras, oficinas) para atendimento das Secretarias do Município de Brasilândia - MS Solicitação para atender o grupos de pais assistido pelo CRAS dia 22/03/2023.																		
00057	OR	16/03/2023	0009	1.500.0000	008	010101.031.0101.2001.0000	3.3.90.30.16	SOUZA E MASTELLINI	LTDA ME	04/23	2.429,75	0,00	2.429,75	0,00	2.429,75	0,00	2.429,75	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000006/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - MATERIAL DE EXPEDIENTE																		
00057	OR	20/03/2023	0304	1.500.0000	003	070208.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.99	W SANCHES E CIA	LTDA EPP	5571/22	1.845,75	0,00	0,00	1.845,75	0,00	1.845,75		
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02692/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005571/22 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Aquisição futura e eventual através de sistema de Registro de Preço de fornecimento de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, de forma parcelada conforme necessidade das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde e Serviços Urbanos para o ano de 2023																		
00058	OR	16/03/2023	0008	1.500.0000	008	010101.031.0101.2001.0000	3.3.90.14.00	MARIA JOVELINA DA SILVA			2.940,00	0,00	2.940,00	0,00	2.940,00	0,00	2.940,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM 03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE PARA A CIDADE DE CAMPO GRANDE MS, NOS DIAS 21, 22, 23 E 24 DE MARÇO DE 2023, PARA PARTICIPAR DO CURSO COMPLIANCE NA GESTÃO PÚBLICA A SER REALIZADO PELA KCM CAPACITAÇÕES TREINAMENTOS ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.																		
00058	OR	28/03/2023	0304	1.500.0000	003	070208.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.99	MILTON MENDONÇA ALVES ME		5569/22	1.968,75	0,00	0,00	1.968,75	0,00	1.968,75		
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02703/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005569/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde e Serviços Urbanos, para o ano de 2023. SOLICITAÇÃO QUINZENAL - ABRIL-23																		
00059	OR	16/03/2023	0008	1.500.0000	008	010101.031.0101.2001.0000	3.3.90.14.00	MARCIA REGINA AMARAL	SCHIO		2.940,00	0,00	2.940,00	0,00	2.940,00	0,00	2.940,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM 03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE PARA A CIDADE DE CAMPO GRANDE MS, NOS DIAS 21, 22, 23 E 24 DE MARÇO DE 2023, PARA PARTICIPAR DO CURSO COMPLIANCE NA GESTÃO PÚBLICA A SER REALIZADO PELA KCM CAPACITAÇÕES TREINAMENTOS ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.																		
00059	OR	28/03/2023	0358	1.660.0000	003	070208.244.0513.2027.0000	3.3.90.30.99	MILTON MENDONÇA ALVES ME		5569/22	2.081,25	0,00	0,00	2.081,25	0,00	2.081,25		
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02702/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005569/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e																		



**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2023

**CONSOLIDADO****LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/03/2023 a 31/03/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2023**

Page 6

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar	
00064	OR	24/03/2023	0009	1.500.0000	008	010101.031.0101.2001.0000	3.3.90.30.99	ENDERECO DO KAPACHO	COMERCIO DE T	13/23	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000013/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - AQUISIÇÃO DE TAPETES TIPO CAPACHO EM FIBRAS INJETADA E VULCANIZADA																		
00064	OR	28/03/2023	0304	1.500.0000	003	070208.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.99	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	5569/22	4.356,90	0,00	0,00	4.356,90	0,00	4.356,90	0,00	4.356,90	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02697/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005569/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde e Serviços Urbanos, para o ano de 2023. SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE ABRIL/23.																		
00065	OR	24/03/2023	0004	1.500.0000	008	010101.031.0101.2001.0000	3.1.90.04.01	CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA	5.500,00	0,00	468,70	5.031,30	468,70	5.031,30	468,70	5.031,30	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM VENCIMENTOS DO PERÍODO DE 90 (DIAS) DO SR EMERSON CAMPOS VIGIA CONTRATADO PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL																		
00065	OR	28/03/2023	0358	1.660.0000	003	070208.244.0513.2027.0000	3.3.90.30.99	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	5569/22	9.110,44	0,00	0,00	9.110,44	0,00	9.110,44	0,00	9.110,44	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02696/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005569/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde e Serviços Urbanos, para o ano de 2023. SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE ABRIL/2023 CONTA CORRENTE 20.252-5.																		
00066	OR	27/03/2023	0008	1.500.0000	008	010101.031.0101.2001.0000	3.3.90.14.00	SELMA DE SOUZA ALQUAZ SILVA	3.420,00	0,00	3.420,00	0,00	3.420,00	0,00	3.420,00	0,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM 04 (QUATRO) DIÁRIAS SENDO 03 (TRÊS) COM PERNOITE PARA A CIDADE DE CAMPO GRANDE MS, NOS DIAS 28, 29, 30 E 31 DE MARÇO DE 2023, PARA PARTICIPAR DO CURSO O PODER E O CONTROLE DO LEGISLATIVO ATUAL A SER REALIZADO PELA KCM CAPACITAÇÕES TREINAMENTOS ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.																		
00066	OR	28/03/2023	0304	1.500.0000	003	070208.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.99	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP LTDA I	5569/22	2.401,65	0,00	0,00	2.401,65	0,00	2.401,65	0,00	2.401,65	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02695/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005569/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde e Serviços Urbanos, para o ano de 2023. SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE ABRIL/23																		
00067	OR	27/03/2023	0008	1.500.0000	008	010101.031.0101.2001.0000	3.3.90.14.00	AURINEIA DE ALMEIDA HOLSBACK	3.420,00	0,00	3.420,00	0,00	3.420,00	0,00	3.420,00	0,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM 04 (QUATRO) DIÁRIAS SENDO 03 (TRÊS) COM PERNOITE PARA A CIDADE DE CAMPO GRANDE MS, NOS DIAS 28, 29, 30 E 31 DE MARÇO DE 2023, PARA PARTICIPAR DO CURSO O PODER E O CONTROLE DO LEGISLATIVO ATUAL A SER REALIZADO PELA KCM CAPACITAÇÕES TREINAMENTOS ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.																		
00067	OR	28/03/2023	0358	1.660.0000	003	070208.244.0513.2027.0000	3.3.90.30.99	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP LTDA I	5569/22	2.054,55	0,00	0,00	2.054,55	0,00	2.054,55	0,00	2.054,55	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02694/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005569/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde e Serviços Urbanos, para o ano de 2023. SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE ABRIL/23 CONTA CORRENTE:20.252-5																		
00068	OR	27/03/2023	0008	1.500.0000	008	010101.031.0101.2001.0000	3.3.90.14.00	LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA	3.420,00	0,00	3.420,00	0,00	3.420,00	0,00	3.420,00	0,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM 04 (QUATRO) DIÁRIAS SENDO 03 (TRÊS) COM PERNOITE PARA A CIDADE DE CAMPO GRANDE MS, NOS DIAS 28, 29, 30 E 31 DE MARÇO DE 2023, PARA PARTICIPAR DO CURSO O PODER E O CONTROLE DO LEGISLATIVO ATUAL A SER REALIZADO PELA KCM CAPACITAÇÕES TREINAMENTOS ASSESSORIA E EVENTOS LTDA.																		
00068	OR	28/03/2023	0304	1.500.0000	003	070208.244.0508.2022.0000	3.3.90.30.99	PANIFICADORA E CONFEITARIA JARDIM EI	5569/22	985,50	0,00	0,00	985,50	0,00	985,50	0,00	985,50	

**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2023

**CONSOLIDADO****LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/03/2023 a 31/03/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2023**

Page 7

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02690/23																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005569/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde e Serviços Urbanos, para o ano de 2023.																	
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE ABRIL/22.																	
00069	OR	28/03/2023	0009	1.500.0000	008	010101.031.0101.2001.0000	3.3.90.30.39	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	12/23	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000012/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - AQUISIÇÃO DE UMA BATERIA																	
00069	OR	28/03/2023	0358	1.660.0000	003	070208.244.0513.2027.0000	3.3.90.30.99	PANIFICADORA E CONFEITARIA JARDIM EI	5569/22	3.957,00	0,00	0,00	0,00	3.957,00	0,00	0,00	3.957,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02689/23																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005569/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde e Serviços Urbanos, para o ano de 2023.																	
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE ABRIL/2023.																	
CONTA CORRENTE: 20.252-5																	
00070	OR	28/03/2023	0361	1.660.0000	003	070208.244.0513.2027.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA JARDIM EI	4683/22	10.530,00	0,00	0,00	0,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02691/23																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004683/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53/2022 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe break, lanche, bolos e outros, visando atender os diversos eventos sociais (cursos, treinamentos, palestras, oficinas) para atendimento das Secretarias do Município de Brasilândia - MS																	
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER OMÊS DE ABRIL/22																	
CONTA CORRENTE: 20.252-5																	
00070	OR	28/03/2023	0013	1.500.0000	008	010101.031.0101.2001.0000	3.3.90.39.99	MALHEIROS & RIOS REPRESENTACOES E C	15/23	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000015/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 20 - Mod. Formatada: 20 - CURSO PRESENCIAL "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS"																	
00071	OR	28/03/2023	0313	1.500.0000	003	070208.244.0508.2076.0000	3.3.90.32.99	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP LTDA I	181/23	38.657,25	0,00	0,00	0,00	38.657,25	0,00	0,00	38.657,25
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02704/23																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Registro de Preços para Aquisição de cesta básica para atender o programa prote ge da Secretaria Municipal de Assistência Social e auxílio nutricional aos Servidores Municipais																	
Para atender famílias de Baixa Renda conforme Lei Municipal 2206/2007, LM 2655/2016 e Decreto Nº 2636/07.																	
C/C: 17.964-7																	
00071	OR	30/03/2023	0009	1.500.0000	008	010101.031.0101.2001.0000	3.3.90.30.41	A. L. DA FONSECA ARTES GRAFICAS ME	16/23	955,00	0,00	0,00	0,00	955,00	0,00	0,00	955,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000016/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS																	
00072	OR	28/03/2023	0342	1.660.0000	003	070208.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.99	LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPE	2450/22	1.188,60	0,00	0,00	0,00	1.188,60	0,00	0,00	1.188,60
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02706/23																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002450/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25/2022 - Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objet ivando o Registro de Preço visando a Aquisição de Fraldas descartáveis infantil, Geriátricas e Fórmulas (leite), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social																	
C/C: 21.277-6																	
00072	OR	30/03/2023	0009	1.500.0000	008	010101.031.0101.2001.0000	3.3.90.30.41	GRAFICA GDB PRINT LTDA	16/23	505,00	0,00	505,00	0,00	505,00	0,00	505,00	0,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000016/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS																	
00073	OR	28/03/2023	0342	1.660.0000	003	070208.244.0512.2084.0000	3.3.90.30.99	CIRURGICA PARANAÍ LTDA EPP	2450/22	2.618,00	0,00	0,00	0,00	2.618,00	0,00	0,00	2.618,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02705/23																	



**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2023

**CONSOLIDADO****LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/03/2023 a 31/03/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2023**

Page 8

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002450/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25/2022 - Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço visando a Aquisição de Fraldas descartáveis infantil, Geriátricas e Fórmulas (leite), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social																	
C/C: 21.277-6																	
00073	OR	30/03/2023	0009	1.500.0000	008	010101.031.0101.2001.0000	3.3.90.30.99	GRAFICA GDB PRINT LTDA	16/23	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00	0,00	70,00	0,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000016/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - N° Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS																	
00074	OR	29/03/2023	0372	1.660.0000	003	070208.244.0514.2086.0000	3.3.90.39.48	ELO - ORGANIZACAO DE APOIO A ADOCAC	1303/23	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1303/2023 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001303/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - N° Mod.: 20 - Mod. Formata da: 20 - Despesas com inscrições para servidoras participarem do encontro do XXVI ENAPA- Encontro Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção.																	
00074	OR	30/03/2023	0009	1.500.0000	008	010101.031.0101.2001.0000	3.3.90.30.21	REGINA C ZOGHEIB BERTONHA EPP	18/23	371,15	0,00	0,00	371,15	0,00	371,15	0,00	371,15
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000018/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - N° Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - AQUISIÇÃO MATERIAL COPA COZINHA/ HIGIENE E LIMPEZA																	
00075	OR	30/03/2023	0009	1.500.0000	008	010101.031.0101.2001.0000	3.3.90.30.22	REGINA C ZOGHEIB BERTONHA EPP	18/23	165,00	0,00	165,00	0,00	165,00	0,00	165,00	0,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000018/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - N° Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - AQUISIÇÃO MATERIAL COPA COZINHA/ HIGIENE E LIMPEZA																	
00076	OR	30/03/2023	0009	1.500.0000	008	010101.031.0101.2001.0000	3.3.90.30.21	SUPERMERCADO BEIRA RIO PANORAMA L	18/23	1.364,19	0,00	1.364,19	0,00	1.364,19	0,00	1.364,19	0,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000018/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - N° Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - AQUISIÇÃO MATERIAL COPA COZINHA/ HIGIENE E LIMPEZA																	
00077	OR	30/03/2023	0009	1.500.0000	008	010101.031.0101.2001.0000	3.3.90.30.22	SUPERMERCADO BEIRA RIO PANORAMA L	18/23	735,00	0,00	735,00	0,00	735,00	0,00	735,00	0,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000018/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - N° Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - AQUISIÇÃO MATERIAL COPA COZINHA/ HIGIENE E LIMPEZA																	
00078	OR	30/03/2023	0009	1.500.0000	008	010101.031.0101.2001.0000	3.3.90.30.21	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	18/23	1.830,00	0,00	0,00	1.830,00	0,00	1.830,00	0,00	1.830,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000018/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - N° Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - AQUISIÇÃO MATERIAL COPA COZINHA/ HIGIENE E LIMPEZA																	
00079	OR	30/03/2023	0009	1.500.0000	008	010101.031.0101.2001.0000	3.3.90.30.22	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	18/23	2.126,20	0,00	2.126,20	0,00	2.126,20	0,00	2.126,20	0,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000018/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - N° Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - AQUISIÇÃO MATERIAL COPA COZINHA/ HIGIENE E LIMPEZA																	
00080	OR	30/03/2023	0009	1.500.0000	008	010101.031.0101.2001.0000	3.3.90.30.21	LUCILIA DA CONCEICAO COUTINHO DO V,	18/23	810,00	0,00	0,00	810,00	0,00	810,00	0,00	810,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000018/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - N° Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - AQUISIÇÃO MATERIAL COPA COZINHA/ HIGIENE E LIMPEZA																	
00081	OR	30/03/2023	0009	1.500.0000	008	010101.031.0101.2001.0000	3.3.90.30.22	LUCILIA DA CONCEICAO COUTINHO DO V,	18/23	86,80	0,00	0,00	86,80	0,00	86,80	0,00	86,80
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000018/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA - N° Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - AQUISIÇÃO MATERIAL COPA COZINHA/ HIGIENE E LIMPEZA																	
00082	OR	30/03/2023	0013	1.500.0000	008	010101.031.0101.2001.0000	3.3.90.39.50	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS -		3.870,48	0,00	3.870,48	0,00	3.870,48	0,00	3.870,48	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PARTE PATRONAL DO PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES E VEREADORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL.																	
00224	OR	01/03/2023	0205	1.500.1002	002	060210.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	JOSE LUIZ CAETANO	35/23	450,00	0,00	450,00	0,00	450,00	0,00	450,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOSE LUIZ CAETANO, EMPENHO COMPLEMETAR AO EMPENHO DE Nº 169 DE 01/02/2023. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																	
00225	OR	01/03/2023	0205	1.500.1002	002	060210.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	JOSE LUIZ CAETANO	35/23	150,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOSE LUIZ CAETANO. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022. OBS: O MOTORISTA ESTEVE DE FÉRIAS 15/02/2023 A 01/03/2023.																	
00226	OR	01/03/2023	0205	1.500.1002	002	060210.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	PAULO CESAR DA SILVA	34/23	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO CESAR DA SILVA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 172 DE 01/02/2023. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																	

**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2023

**CONSOLIDADO****LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/03/2023 a 31/03/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2023**

Page 9

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00227	OR	01/03/2023	0205	1.500.1002	002	060210.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	PAULO CESAR DA SILVA			34/23	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO CESAR DA SILVA. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																	
00228	OR	01/03/2023	0205	1.500.1002	002	060210.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	PAULO RAIMUNDO			41/23	750,00	0,00	750,00	0,00	750,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO RAIMUNDO, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 171 DE 01/02/2023. DE ACORDO COM O DECRETO DE 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2023.																	
00229	OR	01/03/2023	0205	1.500.1002	002	060210.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	PAULO RAIMUNDO			41/23	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO RAIMUNDO. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																	
00230	OR	01/03/2023	0205	1.500.1002	002	060210.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	RUITER BARBOSA DA SILVA			28/23	450,00	0,00	450,00	0,00	450,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) RUITER BARBOSA DA SILVA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 158 DE 01/02/2023. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																	
00231	OR	01/03/2023	0205	1.500.1002	002	060210.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	RUITER BARBOSA DA SILVA			28/23	150,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DIÁRIA MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) RUITER BARBOSA DA SILVA. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022. OBS: O MOTORISTA ESTEVE DE FÉRIAS N O PERÍODO DO DIA 01/02/2023 A 15/02/2023.																	
00232	OR	01/03/2023	0205	1.500.1002	002	060210.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA			42/23	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 167 DE 01/02/2023. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																	
00233	OR	01/03/2023	0205	1.500.1002	002	060210.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA			42/23	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022. OBS: O SERVIDOR EST ARÁ DE FÉRIAS APARTIR DO DIA 06/03/2023.																	
00234	OR	08/03/2023	0227	1.621.0000	002	060210.301.0509.2079.0000	3.3.90.32.99	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT			4148/22	4.760,00	0,00	0,00	4.760,00	0,00	4.760,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00125/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004148/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 100 - Mod. Formatada: 100/2022 - Lançamento de Registro de Preços para aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito de Municípios consorciados: Anaurilândia; Angélica; Bataguassu; Batayporã; Brasilândia; Glória de Dourados; Ivinhema; Nova Andradina; Novo Horizonte do Sul; Santa Rita d o Pardo e Taquarussu, através do Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema - MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme documentação em anexo. C/C 17643-5.																	
00235	OR	08/03/2023	0266	1.621.0000	002	060210.303.0509.2043.0000	3.3.90.32.99	INOVAMED HOSPITALAR LTDA			4148/22	1.150,80	0,00	0,00	1.150,80	0,00	1.150,80
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00127/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004148/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 100 - Mod. Formatada: 100/2022 - Lançamento de Registro de Preços para aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito de Municípios consorciados: Anaurilândia; Angélica; Bataguassu; Batayporã; Brasilândia; Glória de Dourados; Ivinhema; Nova Andradina; Novo Horizonte do Sul; Santa Rita d o Pardo e Taquarussu, através do Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema - MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme documentação em anexo. C/C: 23698-5																	
00236	OR	08/03/2023	0227	1.621.0000	002	060210.301.0509.2079.0000	3.3.90.32.99	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI			4148/22	886,50	0,00	886,50	0,00	886,50	0,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00122/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004148/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 100 - Mod. Formatada: 100/2022 - Lançamento de Registro de Preços para aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito de Municípios consorciados: Anaurilândia; Angélica; Bataguassu; Batayporã; Brasilândia; Glória de Dourados; Ivinhema; Nova Andradina; Novo Horizonte do Sul; Santa Rita d o Pardo e Taquarussu, através do Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema - MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme documentação em anexo. C/C: 17643-5.																	
00237	OR	08/03/2023	0227	1.621.0000	002	060210.301.0509.2079.0000	3.3.90.32.99	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSI			4148/22	390,00	0,00	390,00	0,00	390,00	0,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00123/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004148/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 100 - Mod. Formatada: 100/2022 - Lançamento de Registro de Preços para aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito de Municípios consorciados: Anaurilândia; Angélica; Bataguassu; Batayporã; Brasilândia; Glória de Dourados; Ivinhema; Nova Andradina; Novo Horizonte do Sul; Santa Rita d o Pardo e Taquarussu, através do Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema - MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme documentação em anexo. C/C 17643-5.																	

**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2023

**CONSOLIDADO****LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/03/2023 a 31/03/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2023**

Page 10

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar	
00238	OR	08/03/2023	0227	1.621.0000	002	060210.301.0509.2079.0000	3.3.90.32.99	AR	FIorenzano	DISTRIBUIDORA DE MEDI	4148/22	552,15	0,00	0,00	552,15	0,00	552,15	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00124/23																		
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004148/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 100 - Mod. Formatada: 100/2022 - Lançamento de Registro de Preços para aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito de Municípios consorciados: Anaurilândia; Angélica; Bataguassu; Batayporã; Brasilândia; Glória de Dourados; Ivinhema; Nova Andradina; Novo Horizonte do Sul; Santa Rita do Pardo e Taquarussu, através do Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema - MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme documentação em anexo. C/C 17643-5.																		
00239	OR	08/03/2023	0264	1.500.1002	002	060210.303.0509.2043.0000	3.3.90.32.99	A. D.	DAMINELLI	EIRELI LTDA	4148/22	244,90	0,00	0,00	244,90	0,00	244,90	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00129/23																		
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004148/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 100 - Mod. Formatada: 100/2022 - Lançamento de Registro de Preços para aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito de Municípios consorciados: Anaurilândia; Angélica; Bataguassu; Batayporã; Brasilândia; Glória de Dourados; Ivinhema; Nova Andradina; Novo Horizonte do Sul; Santa Rita do Pardo e Taquarussu, através do Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema - MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme documentação em anexo. C/C: 19103-5																		
00240	OR	08/03/2023	0227	1.621.0000	002	060210.301.0509.2079.0000	3.3.90.32.99	INOVAMED	HOSPITALAR	LTDA	4148/22	656,50	0,00	0,00	656,50	0,00	656,50	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00126/23																		
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004148/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 100 - Mod. Formatada: 100/2022 - Lançamento de Registro de Preços para aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito de Municípios consorciados: Anaurilândia; Angélica; Bataguassu; Batayporã; Brasilândia; Glória de Dourados; Ivinhema; Nova Andradina; Novo Horizonte do Sul; Santa Rita do Pardo e Taquarussu, através do Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema - MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme documentação em anexo. C/C 17643-5.																		
00241	OR	08/03/2023	0227	1.621.0000	002	060210.301.0509.2079.0000	3.3.90.32.99	A. D.	DAMINELLI	EIRELI LTDA	4148/22	1.469,40	0,00	0,00	1.469,40	0,00	1.469,40	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00128/23																		
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004148/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 100 - Mod. Formatada: 100/2022 - Lançamento de Registro de Preços para aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito de Municípios consorciados: Anaurilândia; Angélica; Bataguassu; Batayporã; Brasilândia; Glória de Dourados; Ivinhema; Nova Andradina; Novo Horizonte do Sul; Santa Rita do Pardo e Taquarussu, através do Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema - MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme documentação em anexo. C/C 17643-5																		
00242	OR	08/03/2023	0218	1.600.0000	002	060210.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.10	CIRURGICA	PREMIUM	DISTRIBUIDORA DE	2852/22	876,00	0,00	876,00	0,00	876,00	0,00	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00119/23																		
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002852/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 38 - Mod. Formatada: 38/2022 - Registro de Preço para a aquisição de material odontológico de consumo, distribuição gratuita e permanentes, com a finalidade de atender os consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde e as atividades do Município de Brasilândia - MS. C/C:006624000-7.																		
00243	OR	08/03/2023	0220	1.600.0000	002	060210.301.0509.2042.0000	3.3.90.32.99	DENTAL	OPEN	- COMÉRCIO DE PRODUTOS	2852/22	4.041,00	0,00	0,00	4.041,00	0,00	4.041,00	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00120/23																		
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002852/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 38 - Mod. Formatada: 38/2022 - Registro de Preço para a aquisição de material odontológico de consumo, distribuição gratuita e permanentes, com a finalidade de atender os consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde e as atividades do Município de Brasilândia - MS. C/C:006624000-7																		
00244	OR	08/03/2023	0205	1.500.1002	002	060210.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	DALRENY	MARIA	DOURADO JUNQUEIRA	980/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA DALRENY MARIA DOURADO JUNQUEIRA, QUE IRÁ BUSCAR A PACIENTE RAISSA GABRIELA BUENO QUE ESTARÁ RECEBENDO ALTA PELA CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLICOS - CREDEQUIA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 09 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE LONDRINA/PR. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																		
00245	OR	08/03/2023	0220	1.600.0000	002	060210.301.0509.2042.0000	3.3.90.32.99	CIRURGICA	PREMIUM	DISTRIBUIDORA DE	2852/22	980,00	0,00	980,00	0,00	980,00	0,00	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00121/23																		
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002852/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 38 - Mod. Formatada: 38/2022 - Registro de Preço para a aquisição de material odontológico de consumo, distribuição gratuita e permanentes, com a finalidade de atender os consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde e as atividades do Município de Brasilândia - MS. C/C:006624000-7																		
00246	OR	08/03/2023	0205	1.500.1002	002	060210.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	GABRIELA	DOS REIS	GOMES	1000/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA GABRIELA DOS REIS GOMES, QUE IRÁ PARTICIPAR DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE LER/DORT, NO DIA 10 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																		
00247	OR	08/03/2023	0205	1.500.1002	002	060210.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	PRISCILA	MONTEIRO	FERREIRA DA CUNHA	977/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA PRISCILA MONTEIRO FERREIRA DA CUNHA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE LER/DORT, NO DIA 10 DE MARÇO DE 20																		

**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2023

**CONSOLIDADO****LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/03/2023 a 31/03/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2023**

Page 11

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
23 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00248	OR	08/03/2023	0205	1.500.1002	002	060210.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	ROBERTA DE FATIMA ASSIS DA CUNHA	976/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA ROBERTA DE FATIMA ASSIS DA CUNHA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE LER/DORT, NO DIA 10 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00249	OR	08/03/2023	0205	1.500.1002	002	060210.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	TAILA CAROLINE FERREIRA LIMA	979/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA TAILA CAROLINE FERREIRA LIMA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE LER/DORT, NO DIA 10 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00250	OR	08/03/2023	0205	1.500.1002	002	060210.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	MIRELE OLIVEIRA MARTOS	978/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MIRELE OLIVEIRA MARTOS, QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA DE LER/DORT, NO DIA 10 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00251	OR	10/03/2023	0205	1.500.1002	002	060210.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	DALRENY MARIA DOURADO JUNQUEIRA	980/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA DALRENY MARIA DOURADO JUNQUEIRA, QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, POSSIBILIDADES RESOLUTIVAS DE INTERVENÇÃO, NO DIA 17 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00252	OR	10/03/2023	0205	1.500.1002	002	060210.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	PRISCILA MONTEIRO FERREIRA DA CUNHA	977/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA PRISCILA MONTEIRO FERREIRA DA CUNHA, QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER POSSIBILIDADES RESOLUTIVAS DE INTERVENÇÃO, NO DIA 17 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00253	OR	10/03/2023	0218	1.600.0000	002	060210.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.10	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LT	2852/22	756,20	0,00	0,00	756,20	0,00	756,20	0,00	756,20
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00131/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002852/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 38 - Mod. Formatada: 38/2022 - Registro de Preço para a aquisição de material odontológico de consumo, distribuição gratuita e permanentes, com a finalidade de atender os consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde e as atividades do Município de Brasilândia - MS. C/C: 006624000-7.																	
00254	OR	13/03/2023	0207	1.500.1002	002	060210.301.0509.2039.0000	3.3.90.32.99	CM HOSPITALAR S.A.	485/23	108.050,00	0,00	0,00	108.050,00	0,00	108.050,00	0,00	108.050,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 485/2023 - Aquisição de doses da vacina contra o vírus Influenza quadrivalente (cepas para 2023), para ampliação da faixa etária de vacinação no município de Brasilândia - MS 000485/23 PREGÃO PRESENCIAL 10/2023																	
00255	OR	13/03/2023	0205	1.500.1002	002	060210.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	RENATA GONCALVES GUERRA DA SILVA	1057/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA RENATA GONÇALVES GUERRA, QE IRÁ PARTICIPAR DO PROGRAMA-PRÉVIA-CAPACITAÇÃO: VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER POSSIBILIDADES RESOLUTIVAS DE INTERVENÇÃO, NO DIA 17 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00256	OR	13/03/2023	0205	1.500.1002	002	060210.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	MICAELY AMORIM DE ASSIS HADAS	1054/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MICAELY AMORIM DE ASSIS HADAS, QUE IRÁ PARTICIPAR DO PROGRAMA-PRÉVIA-CAPACITAÇÃO: VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER POSSIBILIDADES RESOLUTIVAS DE INTERVENÇÃO, NO DIA 17 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00257	OR	14/03/2023	0218	1.600.0000	002	060210.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.99	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	2053/22	260,00	0,00	0,00	260,00	0,00	260,00	0,00	260,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00133/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002053/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21/2022 - Aquisição de MATERIAIS DE ENFERMAGEM para atender a demand a da Secretaria Municipal de Saúde. C/C: 006624000-7.																	
00258	OR	14/03/2023	0218	1.600.0000	002	060210.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.99	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS ME	2053/22	7.468,20	0,00	0,00	7.468,20	0,00	7.468,20	0,00	7.468,20
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00132/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002053/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21/2022 - Aquisição de MATERIAIS DE ENFERMAGEM para atender a demand a da Secretaria Municipal de Saúde. C/C: 006624000-7.																	
00259	OR	14/03/2023	0218	1.600.0000	002	060210.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.99	CIRURGICA PARANAVALÍ LTDA EPP	2053/22	111,00	0,00	0,00	111,00	0,00	111,00	0,00	111,00

**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2023

**CONSOLIDADO****LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/03/2023 a 31/03/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2023**

Page 12

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00134/23																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002053/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21/2022 - Aquisição de MATERIAIS DE ENFERMAGEM para atender a demand a da Secretaria Municipal de Saúde. C/C: 006624000-7.																	
00260	OR	14/03/2023	0218	1.600.0000	002	060210.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.99	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	5569/22	1.796,00	0,00	1.796,00	0,00	1.796,00	0,00	1.796,00	0,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00135/23																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005569/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde e Serviços Urbanos, para o ano de 2023. C/C: 006624000-7.																	
00261	OR	14/03/2023	0218	1.600.0000	002	060210.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.99	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP LTDA I	5569/22	2.914,60	0,00	2.914,60	0,00	2.914,60	0,00	2.914,60	0,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00136/23																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005569/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde e Serviços Urbanos, para o ano de 2023. C/C: 006624000-7.																	
00262	OR	15/03/2023	0218	1.600.0000	002	060210.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.01	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃ	5260/22	4.996,00	0,00	0,00	4.996,00	0,00	4.996,00	0,00	4.996,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00137/23																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005260/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 65 - Mod. Formatada: 65/2022 - Registro de preços para: Aquisição de lubrificantes, que atenda as caract crísticas e especificações técnicas exigidos nos manuais e dos veículos leves, caminhões, ônibus, maquinários e tratores, das Secretarias Municipais																	
00263	OR	15/03/2023	0205	1.500.1002	002	060210.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	JOSE LUIZ CAETANO	35/23	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) JOSE LUIZ CAETANO, QUE IRÁ TRANSPORTAR O PACIENTE OSMAR ANTONIO DE SOUZA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, NOS DI AS 15 E 16 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE BOTUCATU/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00264	OR	15/03/2023	0199	1.634.0000	002	060210.301.0509.1046.0000	4.4.90.51.99	PRO I9 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTD/	3/23	5.005.999,26	0,00	0,00	5.005.999,26	0,00	5.005.999,26	0,00	5.005.999,26
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 3/2023 - Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Construção do CRM – Centro de Referência Médica, para atender a necessidade da pop ulação, no Município de Brasilândia-MS 000003/23 CONCORRÊNCIA 1/2023 Nº Detalhado do Contrato: 024/2023																	
00265	OR	20/03/2023	0218	1.600.0000	002	060210.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.26	BRUNA APARECIDA ASSIS DE ALENCAR	4759/22	2.310,00	0,00	0,00	2.310,00	0,00	2.310,00	0,00	2.310,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00142/23																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004759/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56/2022 - Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para servi ços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra e aplicação de peças em ares-condicionados split e de janela para atender as secretarias de Administração, Educação, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urba nos e Obras c/c21229-6																	
00266	OR	20/03/2023	0222	1.600.0000	002	060210.301.0509.2042.0000	3.3.90.39.99	BRUNA APARECIDA ASSIS DE ALENCAR	4759/22	990,00	0,00	0,00	990,00	0,00	990,00	0,00	990,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00141/23																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004759/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56/2022 - Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para servi ços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra e aplicação de peças em ares-condicionados split e de janela para atender as secretarias de Administração, Educação, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urba nos e Obras 21229-6																	
00267	OR	20/03/2023	0222	1.600.0000	002	060210.301.0509.2042.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA JARDIM EI	4683/22	1.566,00	0,00	0,00	1.566,00	0,00	1.566,00	0,00	1.566,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00140/23																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004683/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53/2022 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de ref eições, cooffe break, lanche, bolos e outros, visando atender os diversos eventos sociais (cursos, treinamentos, palestras, oficinas) para atendimento das Secretarias do Município de Brasilândia - MS c/c 624000-7																	
00268	OR	20/03/2023	0205	1.500.1002	002	060210.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	MICAELY AMORIM DE ASSIS HADAS	1054/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MICAELY AMORIM DE ASSIS HADAS, QUE IRÁ AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DE VACINA DA INFLUENZA+COVID+ROTINA E ATENDIMENTOS, NO D IA 21 DE MARÇO DE 2023 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	



**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2023

**CONSOLIDADO****LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/03/2023 a 31/03/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2023**

Page 13

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00269	OR	20/03/2023	0205	1.500.1002	002	060210.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	FRANCIELE FREITAS PEREIRA			1224/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA FRANCIELE FREITAS PEREIRA, QUE IRÁ AUXILIAR NO ATENDIMENTO MÉDICO E VACINA CONTRA INFLUENZA E COVID, NO DIA 21 DE MARÇO DE 2023 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00270	OR	20/03/2023	0205	1.500.1002	002	060210.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	LUA BARBOSA CORREA DE SOUZA			1231/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA LUA BARBOSA CORREA DE SOUZA. QUE IRÁ AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DE VACINA DA INFLUENZA+COVID+ROTINA DE ATENDIMENTOS, NO DIA 21 DE MARÇO DE 2023 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00271	OR	20/03/2023	0205	1.500.1002	002	060210.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	ROSELI CREPALDI			122/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA ROSELI CREPALDI, QUE IRÁ PARTICIPAR DE ASSUNTOS SOBRE VAGAS DISPONÍVEIS PARA HEMODIÁLISE, NO DIA 20 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00272	OR	20/03/2023	0205	1.500.1002	002	060210.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	DALRENY MARIA DOURADO JUNQUEIRA			980/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA DALRENY MARIA DOURADO JUNQUEIRA, QUE IRÁ PARTICIPAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AS VAGAS DISPONÍVEIS DE HEMODIÁLISE, NO DIA 20 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00273	OR	20/03/2023	0227	1.621.0000	002	060210.301.0509.2079.0000	3.3.90.32.99	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI			2450/22	3.433,50	0,00	0,00	3.433,50	0,00	3.433,50
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00143/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002450/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25/2022 - Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço visando a Aquisição de Fraldas descartáveis infantil, Geriátricas e Fórmulas (leite), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. C/C: 17643-5.																	
00274	OR	20/03/2023	0254	1.621.7336	002	060210.301.0509.2109.0000	3.3.90.39.90	LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA MEI			736/21	14.280,00	0,00	0,00	14.280,00	0,00	14.280,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 28/2021 - Som Volante - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 736/2021.																	
00275	OR	20/03/2023	0227	1.621.0000	002	060210.301.0509.2079.0000	3.3.90.32.99	LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPE			2450/22	2.377,20	0,00	0,00	2.377,20	0,00	2.377,20
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00145/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002450/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25/2022 - Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço visando a Aquisição de Fraldas descartáveis infantil, Geriátricas e Fórmulas (leite), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. C/C: 17643-5.																	
00276	OR	20/03/2023	0227	1.621.0000	002	060210.301.0509.2079.0000	3.3.90.32.99	CIRURGICA PARANAÍ LTDA EPP			2450/22	4.250,00	0,00	0,00	4.250,00	0,00	4.250,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00144/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002450/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25/2022 - Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço visando a Aquisição de Fraldas descartáveis infantil, Geriátricas e Fórmulas (leite), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. C/C: 17643-5																	
00277	OR	20/03/2023	0205	1.500.1002	002	060210.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	PAULO RAIMUNDO			41/23	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO RAIMUNDO, QUE IRÁ TRANSPORTAR A PACIENTE ZENAIDE ASSIS DE OLIVEIRA PARA CONSULTA MÉDICA, NOS DIAS 21 E 22 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE JAÚ/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00278	OR	20/03/2023	0222	1.600.0000	002	060210.301.0509.2042.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA JARDIM EI			4683/22	3.644,00	0,00	0,00	3.644,00	0,00	3.644,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00146/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004683/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53/2022 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe break, lanche, bolos e outros, visando atender os diversos eventos sociais (cursos, treinamentos, palestras, oficinas) para atendimento das Secretarias do Município de Brasilândia - MS																	
00279	OR	20/03/2023	0218	1.600.0000	002	060210.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.99	PANIFICADORA E CONFEITARIA JARDIM EI			4683/22	938,50	0,00	0,00	938,50	0,00	938,50
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00147/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004683/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53/2022 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe break, lanche, bolos e outros, visando atender os diversos eventos sociais (cursos, treinamentos, palestras, oficinas) para atendimento das Secretarias do Município de Brasilândia - MS																	
00280	OR	22/03/2023	0205	1.500.1002	002	060210.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	GABRIELA DOS REIS GOMES				100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00

**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2023

**CONSOLIDADO****LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/03/2023 a 31/03/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2023**

Page 14

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com diária da servidora que irá na cidade de Campo Grande - MS no dia 23/03/2023, participar da capacitação de manejo clínico de chikungunya e fluxo de vigilância das arboviroses, conforme documento em anexo.																	
00281	OR	22/03/2023	0205	1.500.1002	002	060210.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	MIRELE OLIVEIRA MARTOS	978/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com diária da servidora que irá a Campo Grande - MS no dia 23/03/2023 para participar da capacitação de Manejo Clínico de Chikungunya e Fluxo de Vigilância das Arboviroses, conforme documento em anexo.																	
00282	OR	22/03/2023	0205	1.500.1002	002	060210.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	PRISCILA MONTEIRO FERREIRA DA CUNHA	977/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com diária da servidora que irá a Campo Grande - MS no dia 23/03/2023 para participar da capacitação de Manejo Clínico de Chikungunya e Fluxo de Vigilância das Arboviroses, conforme documento em anexo.																	
00283	OR	22/03/2023	0205	1.500.1002	002	060210.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	ROBERTA DE FATIMA ASSIS DA CUNHA	976/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com diária da servidora que irá a Campo Grande - MS no dia 23/03/2023 para participar da capacitação de Manejo Clínico de Chikungunya e Fluxo de Vigilância das Arboviroses, conforme documento em anexo.																	
00284	GL	22/03/2023	0581	2.600.0000	002	060210.301.0509.2042.0000	3.3.90.39.12	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	370/23	161.868,00	161.868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 370/2023 LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS - Contratação de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão monocromática e colorida – franqui a mais excedente, de copiadoras multifuncionais novas (primeiro uso) para atender as necessidades da Secretarias Municipais do Município de Brasilândia/MS 000370/23 PREGÃO PRESENCIAL 8/2023																	
00285	OR	22/03/2023	0584	2.600.3120	002	060210.301.0509.2042.0000	3.3.90.39.12	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	370/23	161.868,00	0,00	0,00	161.868,00	0,00	161.868,00	0,00	161.868,00
Histórico: Contratação de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão monocromática e colorida – franquia mais excedente, de copiadoras multifuncionais novas (primeiro uso) para atender as necessidades da Secretarias Municipais do Município de Brasilândia/MS 000370/23 PREGÃO PRESENCIAL 8/2023																	
00286	OR	22/03/2023	0205	1.500.1002	002	060210.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	ROGERIO APARECIDO CORTRI	1302/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com diária do servidor que irá à Campo Grande no dia 23/03/2023 para participar da capacitação de manejo clínico de chikungunya e fluxo de vigilância das arboviroses, conforme documento em anexo.																	
00287	OR	22/03/2023	0584	2.600.3120	002	060210.301.0509.2042.0000	3.3.90.39.99	FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO	1963/22	71.615,92	0,00	17.903,98	53.711,94	17.903,98	53.711,94	17.903,98	53.711,94
Histórico: Contratação de empresa especializada em locação de veículos, tipo camionetes e veículos tipo passeio, para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social de Brasilândia/MS 001963/22 PREGÃO PRESENCIAL 19/2022 Nº Detalhado do Contrato: 52																	
00288	OR	22/03/2023	0584	2.600.3120	002	060210.301.0509.2042.0000	3.3.90.39.99	AMED ASSESSORIA E CONSULTORIA MEDICA	5175/22	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00	0,00	288.000,00	0,00	288.000,00
Histórico: Contratação de consultoria médica especializada para apoio na gestão das atividades e serviços de saúde, além de capacitação dos profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Brasilândia/MS 005175/22 PREGÃO PRESENCIAL 67/2022 Nº Detalhado do Contrato: 103																	
00289	OR	22/03/2023	0218	1.600.0000	002	060210.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.99	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	2053/22	331,40	0,00	0,00	331,40	0,00	331,40	0,00	331,40
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00148/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002053/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21/2022 - Aquisição de MATERIAIS DE ENFERMAGEM para atender a demand a da Secretaria Municipal de Saúde. C/C: 21229-6																	
00290	OR	22/03/2023	0218	1.600.0000	002	060210.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.99	GUARIÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE	2053/22	4.050,00	0,00	0,00	4.050,00	0,00	4.050,00	0,00	4.050,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00149/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002053/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21/2022 - Aquisição de MATERIAIS DE ENFERMAGEM para atender a demand a da Secretaria Municipal de Saúde. C/C: 21229-6.																	
00291	OR	28/03/2023	0227	1.621.0000	002	060210.301.0509.2079.0000	3.3.90.32.99	C.C.M. REZENDE LTDA	2450/22	1.850,00	0,00	0,00	1.850,00	0,00	1.850,00	0,00	1.850,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00152/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002450/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25/2022 - Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço visando a Aquisição de Fraldas descartáveis infantil, Geriátricas e Fórmulas (leite), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.C/C: 17643-5.																	
00292	OR	28/03/2023	0227	1.621.0000	002	060210.301.0509.2079.0000	3.3.90.32.99	CIRURGICA PARANAÍ LTDA EPP	2450/22	5.150,00	0,00	0,00	5.150,00	0,00	5.150,00	0,00	5.150,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00151/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002450/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25/2022 - Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço visando a Aquisição de Fraldas descartáveis infantil, Geriátricas e Fórmulas (leite), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. C/C: 17643-5																	

**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2023

**CONSOLIDADO****LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/03/2023 a 31/03/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2023**

Page 15

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar	
00293	OR	28/03/2023	0205	1.500.1002	002	060210.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	PAULO CÉSAR DA COSTA			34/23	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO CESAR DA SILVA, QUE IRÁ TRANSPORTAR A PACIENTE ZENAIDE ASSIS DE OLIVEIRA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTA MÉDICA, NOS DIAS 29 E 30 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE JAUÁ/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																		
00294	OR	28/03/2023	0227	1.621.0000	002	060210.301.0509.2079.0000	3.3.90.32.99	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEI			2450/22	3.680,00	0,00	0,00	3.680,00	0,00	3.680,00	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00150/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002450/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25/2022 - Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço visando a Aquisição de Fraldas descartáveis infantil, Geriátricas e Fórmulas (leite), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. C/C: 17643-5.																		
00295	OR	28/03/2023	0227	1.621.0000	002	060210.301.0509.2079.0000	3.3.90.32.99	LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPE			2450/22	3.396,00	0,00	0,00	3.396,00	0,00	3.396,00	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00154/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002450/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25/2022 - Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço visando a Aquisição de Fraldas descartáveis infantil, Geriátricas e Fórmulas (leite), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. C/C: 17643-5.																		
00296	OR	28/03/2023	0227	1.621.0000	002	060210.301.0509.2079.0000	3.3.90.32.99	C.C.M. REZENDE LTDA			2450/22	1.850,00	0,00	0,00	1.850,00	0,00	1.850,00	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00153/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002450/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 25 - Mod. Formatada: 25/2022 - Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço visando a Aquisição de Fraldas descartáveis infantil, Geriátricas e Fórmulas (leite), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. C/C: 17643-5.																		
00297	OR	28/03/2023	0584	2.600.3120	002	060210.301.0509.2042.0000	3.3.90.39.17	TACIANO DA CRUZ OLIVEIRA ME			2510/18	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	11.200,00	
Histórico: Contratação de empresa para manutenção com aplicação de peças em equipamentos odontológicos visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS 002510/18 PREGÃO PRESENCIAL 57/2018 Nº Detalhado do Contrato: 97 Nº do Termo Vigente do Contrato: 00005/22																		
00298	OR	28/03/2023	0585	2.600.3120	002	060210.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.24	TACIANO DA CRUZ OLIVEIRA ME			2510/18	12.339,00	0,00	0,00	12.339,00	0,00	12.339,00	
Histórico: Contratação de empresa para manutenção com aplicação de peças em equipamentos odontológicos visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS 002510/18 PREGÃO PRESENCIAL 57/2018 Nº Detalhado do Contrato: 97 Nº do Termo Vigente do Contrato: 00005/22																		
00299	OR	28/03/2023	0209	1.500.1002	002	060210.301.0509.2039.0000	3.3.90.39.99	LARISSÉ BORGES TEMPORIM ME			459/20	30.410,90	0,00	2.951,20	27.459,70	2.951,20	27.459,70	
Histórico: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços veterinários no atendimento de animais (cães e gatos) que necessitem de testes de diagnostico, execução de eutanásia e destinação final do resíduo 000459/20 PREGÃO PRESENCIAL 7/2020 Nº Detalhado do Contrato: 35 Nº do Termo Vigente do Contrato: 00002/22																		
00300	OR	28/03/2023	0584	2.600.3120	002	060210.301.0509.2042.0000	3.3.90.39.99	GENESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIREL			2420/21	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00	
Histórico: Contratação de empresa especializada para licenciamento de sistema para gestão da saúde, suporte técnico para o e-sus PEC do governo federal para atender a secretaria municipal de saúde do município de Brasilândia-MS 002420/21 PREGÃO PRESENCIAL 43/2021 Nº Detalhado do Contrato: 65 Nº do Termo Vigente do Contrato: 00001/22																		
00301	OR	30/03/2023	0205	1.500.1002	002	060210.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	CLAUDIANE IWAMURA DOS SANTOS			1430/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA CLAUDIANE IWAMURA DOS SANTOS, QUE IRÁ REALIZAR ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NO DIA 30 DE MARÇO DE 2023 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																		
00302	OR	30/03/2023	0205	1.500.1002	002	060210.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	YANA RAFAELA COUTINHO LOPES			1431/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA YANA RAFAELA COUTINHO LOPES SANTOS, QUE IRÁ AUXILIAR NO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, NO DIA 30 DE MARÇO DE 2023 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																		
00303	OR	30/03/2023	0205	1.500.1002	002	060210.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI			98/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SECRETÁRIA ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI, QUE IRÁ A REUNIÃO JUNTO COM O TCE-MS (TRIBUNAL DE CONTAS DO MATO GROSSO DO SUL), PARA TRATAR DE ASSUNTOS DA ATA DE MEDICAMENTOS, NO DIA 04 DE ABRIL DE 2023 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																		
00304	OR	30/03/2023	0205	1.500.1002	002	060210.301.0509.2039.0000	3.3.90.14.00	ROSELI CREPALDI			122/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA ROSELI CREPALDI, QUE IRÁ PARTICIPAR DA REUNIÃO JUNTO COM O TCE-MS (TRIBUNAL DE CONTAS DO MATO GROSSO DO SUL), PARA TRATAR																		

**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2023

**CONSOLIDADO****LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/03/2023 a 31/03/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2023**

Page 16

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
DE ASSUNTOS DA ATA DE MEDICAMENTOS, NO DIA 04 DE ABRIL DE 2023 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00305	OR	30/03/2023	0584	2.600.3120	002	060210.301.0509.2042.0000	3.3.90.39.99	NEWPC	TECNOLOGIA	EIRELI	955/21	133.185,00	0,00	22.425,00	110.760,00	22.425,00	110.760,00
Histórico: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de conjuntos de equipamentos de informática, Incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças, todos os equipamentos, novos de primeiro uso, para atender as necessidades do Município de Brasilândia/MS 000955/21 PREGÃO PRESENCIAL 13/2021 03/10/2023																	
00306	OR	30/03/2023	0584	2.600.3120	002	060210.301.0509.2042.0000	3.3.90.39.99	NEWPC	TECNOLOGIA	EIRELI	955/21	27.300,00	0,00	3.900,00	23.400,00	3.900,00	23.400,00
Histórico: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de conjuntos de equipamentos de informática, Incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças, todos os equipamentos, novos de primeiro uso, para atender as necessidades do Município de Brasilândia/MS 000955/21 PREGÃO PRESENCIAL 13/2021 03/10/2023																	
00307	OR	30/03/2023	0218	1.600.0000	002	060210.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.99	CIRÚRGICA	ITAMBÉ	EIRELI ME	2053/22	2.603,00	0,00	0,00	2.603,00	0,00	2.603,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00159/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002053/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21/2022 - Aquisição de MATERIAIS DE ENFERMAGEM para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. C/C: 21229-6																	
00308	OR	30/03/2023	0218	1.600.0000	002	060210.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.99	COMERCIAL	MARK	ATACADISTA EIRELI	2053/22	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00157/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002053/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21/2022 - Aquisição de MATERIAIS DE ENFERMAGEM para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. C/C: 21229-6																	
00309	OR	30/03/2023	0218	1.600.0000	002	060210.301.0509.2042.0000	3.3.90.30.99	SOUZA	MED	COMERCIO DE MATERIAIS ME	2053/22	1.460,00	0,00	0,00	1.460,00	0,00	1.460,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00160/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002053/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21/2022 - Aquisição de MATERIAIS DE ENFERMAGEM para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. C/C: 21229-6																	
00310	OR	30/03/2023	0222	1.600.0000	002	060210.301.0509.2042.0000	3.3.90.39.99	S.C.	ARAUJO	MECANICA EIRELI ME	5205/22	2.079,00	0,00	0,00	2.079,00	0,00	2.079,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00156/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63/2022 - Registro de preços para: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos e reparos mecânicos para veículos leves, médios e pesados, pertencentes à frota municipal																	
RELATORIO DE SERVIÇO: 20 HS DE SERVIÇO MECANICO: SERVIÇO TROCA DE COIFA DO CAMBIO, TROCA DE BARRA DIREÇÃO, TROCA DE BARRA ESTABILIZADORA, TROCA DAS BIELETAS, SERVIÇO DE RECUPERAR SUPORTES DE BARRA (ALINHAR), SERVIÇO DE CONSERTA E SOLDAR PEITO DE AÇO, SERVIÇO DE FIXAR PARA-CHOQUE, SERVIÇO DE REVISAR SUSPENSÃO COMPLETA.																	
00624	OR	01/03/2023	0593	2.500.0000	001	080126.782.0601.2112.0000	3.3.90.30.01	J. MARANGONI	COMERCIAL - IMPORTAÇÃO		5260/22	4.840,07	0,00	4.840,07	0,00	4.840,07	0,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00227/23 PRODUTO DESTINADO A TROCA E REPOSIÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DESTA SECRETARIA.																	
00625	OR	01/03/2023	0593	2.500.0000	001	080126.782.0601.2112.0000	3.3.90.30.01	FENIX	DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME		5260/22	103,00	0,00	103,00	0,00	103,00	0,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00226/23 PRODUTO DESTINADO A ATENDER O LAVAJATO DESTA SECRETARIA.																	
00626	OR	01/03/2023	0126	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	ALDECIR	JOSE RIBEIRO DE SOUZA		4294/23	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) ALDECIR JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA, PARA SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA KATAYAMA, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA NO DECORRER DA SEMANA, NOS DIAS 05, 12, 19 E 26/03/2023.																	
00627	OR	01/03/2023	0593	2.500.0000	001	080126.782.0601.2112.0000	3.3.90.30.01	COMERCIAL	DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA		5260/22	6.648,60	0,00	6.648,60	0,00	6.648,60	0,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00224/23 PRODUTO DESTINADO A TROCA E REPOSIÇÃO NOS VEICULOS E MAQUINAS NESTA SECRETARIA																	

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2023

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/03/2023 a 31/03/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2023

Page 17

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar	
00628	OR	01/03/2023	0126	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	SEBASTIÃO GONÇALVES DA CRUZ	426/23	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) SEBASTIÃO GONÇALVES DA CRUZ, PARA SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA SERTÃOZINHO (PR OXIMIDADE DO ASSENTAMENTO MUTUM), PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM NO DECORRER DA SEMANA, NOS DIAS 05, 12, 19 E 26/03/2023.																		
00629	OR	01/03/2023	0126	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	JULIO CECILIO BERNARDO	413/23	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) JULIO CECILIO BERNARDO, PARA SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA SERTANEJA, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICIPIO NO DECORRER DA SEMANA, NOS DIAS 05, 12, 19 E 26/03/2023.																		
00630	OR	01/03/2023	0126	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	MOACYR RIBEIRO DA SILVA	428/23	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) MOACYR RIBEIRO DA SILVA, PARA SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA FORTALEZA, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA NO DECORRER DA SEMANA, NOS DIAS 05, 12, 19 E 26/03/2023.																		
00631	OR	01/03/2023	0126	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	EDSON BARBOSA DOS SANTOS	429/23	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) EDSON BARBOSA DOS SANTOS, PARA SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA SANTA ANA, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA NO DECORRER DA SEMANA, NOS DIAS 05, 12, 19 E 26/03/2023.																		
00632	OR	01/03/2023	0126	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	MARCO ANTONIO DE SOUZA	446/23	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) MARCO ANTONIO DE SOUZA, PARA SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA KARIMÃ, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL NO DECORRER DA SEMANA, NOS DIAS 05, 12, 19 E 26/03/2023.																		
00633	OR	01/03/2023	0126	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	ELIEL ABEL DOS SANTOS	855/23	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) ELIEL ABEL DOS SANTOS, PARA SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA SÃO FRANCISCO, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA NO DECORRER DA SEMANA, NOS DIAS 05, 12, 19 E 26/03/2023.																		
00634	OR	01/03/2023	0126	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	CLAUDIO UCHOA DE LIMA	854/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) CLAUDIO UCHOA DE LIMA, QUE IRÁ CONDUZIR O VEÍCULO SANDERO PLACA QAB 5987, PARA TRANSPORTAR A PALESTRANTE DO "CURSO BNCC APLICADA À EDUCAÇÃO À EDUCAÇÃO INFANTIL", NO DIA 04 DE MARÇO DE 2023 A CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP.																		
00635	OR	01/03/2023	0126	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	ITAMAR VIEIRA GUIMARÃES	860/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) ITAMAR VIEIRA GUIMARÃES, QUE IRÁ CONDUZIR O ÔNIBUS PLACA NRL 9945 ÁRA REALIZAÇÃO DA TROCA DO PARABRISA, NO DIA 03 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE DRACENA/SP.																		
00636	OR	01/03/2023	0290	1.500.0000	001	070108.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	PAULO SERGIO PEREIRA	27/23	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO SERGIO PEREIRA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 476 DE 01/02/2023. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																		
00637	OR	01/03/2023	0290	1.500.0000	001	070108.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	PAULO SERGIO PEREIRA	27/23	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO SERGIO PEREIRA. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																		
00638	OR	01/03/2023	0290	1.500.0000	001	070108.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	JESUS JOSE DE SOUZA	29/23	350,00	0,00	350,00	0,00	350,00	0,00	350,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR (MOTORISTA) JESUS JOSE DE SOUZA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO DE Nº 474 DE 01/02/2023. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																		
00639	OR	01/03/2023	0290	1.500.0000	001	070108.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	JESUS JOSE DE SOUZA	29/23	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA MENSAL DO SERVIDOR (MOTORISTA) JESUS JOSÉ DE SOUZA. DE ACORDO COM O DECRETO DE Nº 5665 DE 26 DE ABRIL DE 2022.																		
00640	OR	01/03/2023	0290	1.500.0000	001	070108.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	OSAIR LIMA DO PRADO	913/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR OSAIR LIMA DO PRADO, QUE IRÁ ACOMPANHAR UM IDOSO INSTITUCIONALIZADO O SR. ALVINO OLIVEIRA DA SILVA, PARA IR AO BANCO MERCANTIL DO BRASIL, A FIM DE SACAR E TRANSFERIR A CONTA CORRENTE PARA A AGÊNCIA DO BRADESCO DE BRASILÂNDIA/MS, NO DIA 02 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS.																		



## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2023

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/03/2023 a 31/03/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2023

Page 18

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar	
00641	OR	01/03/2023	0290	1.500.0000	001	070108.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	OSAIR LIMA DO PRADO			913/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) OSAIR LIMA DO PRADO, QUE IRÁ ACOMPANHAR OS IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS OS SENHORES MARIA RODRIGUES DA SILVA E ANTONIO MODESTO DA SILVA, PARA IREM AO POUPA TEMPO SOLICITAR SEGUNDA VIA DO RG E IR NO BANCO ITAÚ, NO DIA 03 DE MARÇO DE 2023 NAA CIDADE DE DRACENA/SP.																		
00642	GL	03/03/2023	0465	1.799.7400	001	080126.782.0601.2112.0000	3.3.90.39.12	BERGAMO TRANSPORTES E TERRAPLANA			117/23	1.938.700,40	0,00	103.366,50	1.835.333,90	103.366,50	1.835.333,90	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 117/2023 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000117/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 6 - Mod. Formata: 6 - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos, para atender a Secretaria Municipal de Obras																		
00643	GL	03/03/2023	0463	1.500.0000	001	080126.782.0601.2112.0000	3.3.90.39.12	BERGAMO TRANSPORTES E TERRAPLANA			117/23	264.026,80	0,00	0,00	264.026,80	0,00	264.026,80	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COMO RESPECTIVO PROCESSO N.117/2023 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000117/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 6 - Mod. Formata: 6 - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos, para atender a Secretaria Municipal de Obras																		
00644	OR	03/03/2023	0290	1.500.0000	001	070108.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MAURICIO SOARES DA SILVA			937/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR MAURICIO SOARES DA SILVA, QUE IRÁ ACOMPANHAR UM IDOSO INSTITUCIONALIZADO O SR. MARIO RODRIGUES DA SILVA, PARA IR AO POUPA TEMPO A FIM DE SOLICITAR A SEGUNDA VIA DO RG, NO DIA 03 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE DRACENA/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																		
00645	OR	03/03/2023	0126	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	CLAUDIO UCHOA DE LIMA			854/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR CLAUDIO UCHOA DE LIMA, QUE IRÁ CONDUZIR O VEICULO SANDERO PLACA QAB 5987, PARA TRANSPORTAR A PALESTRANTE DO "CURSO BNC C APLICADA À EDUCAÇÃO À EDUCAÇÃO INFANTIL" NO DIA 03 DE MARÇO DE 2023 DA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																		
00646	GL	06/03/2023	0122	1.550.0000	001	050112.361.0501.2011.0000	3.3.90.39.99	DOUGLAS ALVES DA SILVA LTDA			319/23	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 319/2023 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000319/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 7 - Mod. Formata: 7 - Contratação de empresa especializada em Serviços de Torno e Solda, para atender as necessidades da Frota pertencente a Secretarias de Obras, Serviços Urbanos, Educação e Desenvolvimento Econômico do Município de Brasilândia																		
00647	GL	06/03/2023	0123	1.553.0000	001	050112.361.0501.2011.0000	3.3.90.39.99	DOUGLAS ALVES DA SILVA LTDA			319/23	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	5.100,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 319/2023 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000319/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 7 - Mod. Formata: 7 - Contratação de empresa especializada em Serviços de Torno e Solda, para atender as necessidades da Frota pertencente a Secretarias de Obras, Serviços Urbanos, Educação e Desenvolvimento Econômico do Município de Brasilândia																		
00648	GL	06/03/2023	0121	1.500.1001	001	050112.361.0501.2011.0000	3.3.90.39.99	DOUGLAS ALVES DA SILVA LTDA			319/23	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	5.100,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 319/2023 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000319/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 7 - Mod. Formata: 7 - Contratação de empresa especializada em Serviços de Torno e Solda, para atender as necessidades da Frota pertencente a Secretarias de Obras, Serviços Urbanos, Educação e Desenvolvimento Econômico do Município de Brasilândia																		
00649	GL	06/03/2023	0124	1.571.0000	001	050112.361.0501.2011.0000	3.3.90.39.99	DOUGLAS ALVES DA SILVA LTDA			319/23	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	3.400,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 319/2023 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000319/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 7 - Mod. Formata: 7 - Contratação de empresa especializada em Serviços de Torno e Solda, para atender as necessidades da Frota pertencente a Secretarias de Obras, Serviços Urbanos, Educação e Desenvolvimento Econômico do Município de Brasilândia																		
00650	GL	06/03/2023	0465	1.799.7400	001	080126.782.0601.2112.0000	3.3.90.39.99	DOUGLAS ALVES DA SILVA LTDA			319/23	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	42.500,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 319/2023 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000319/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 7 - Mod. Formata: 7 - Contratação de empresa especializada em Serviços de Torno e Solda, para atender as necessidades da Frota pertencente a Secretarias de Obras, Serviços Urbanos, Educação e Desenvolvimento Econômico do Município de Brasilândia																		
00651	GL	06/03/2023	0523	1.500.0000	001	100115.452.0604.2078.0000	3.3.90.39.99	DOUGLAS ALVES DA SILVA LTDA			319/23	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 319/2023 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000319/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 7 - Mod. Formata: 7 - Contratação de empresa especializada em Serviços de Torno e Solda, para atender as necessidades da Frota pertencente a Secretarias de Obras, Serviços Urbanos, Educação e Desenvolvimento Econômico do Município de Brasilândia																		
00652	GL	06/03/2023	0483	1.500.0000	001	090120.122.0602.2061.0000	3.3.90.39.99	DOUGLAS ALVES DA SILVA LTDA			319/23	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 319/2023 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000319/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 7 - Mod. Formata: 7 - Contratação de empresa especializada em Serviços de Torno e Solda, para atender as necessidades da Frota pertencente a Secretarias de Obras, Serviços Urbanos, Educação e Desenvolvimento Econômico do Município de Brasilândia																		
00653	OR	06/03/2023	0290	1.500.0000	001	070108.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	ROSANGELA BERTOLEZ DE ARAUJO CEBA			270/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA ROSANGELA BERTOLEZ DE ARAUJO CEBALLOS, QUE IRÁ ACOMPANHAR O IDOSO INSTITUCIONALIZADO SR. JOÃO CARLOS FERRAZ DE ABREU,																		

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2023

## CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/03/2023 a 31/03/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2023

Page 19

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO DIA 06 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00654	OR	06/03/2023	0290	1.500.0000	001	070108.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA GARCIA DO NASCIME	210/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA GARCIA DO NASCIMENTO, QUE IRÁ ACOMPANHAR A SENHORA MARY CHAGAS QUE LEVARÁ SUA FILHA EM ACOMPANHAMENTO MÉDICO, NO DIA 06 DE MARÇO DE 2023 PARA A CIDADE DE BATAGUASSU/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00655	OR	07/03/2023	0477	1.500.0000	001	090120.122.0602.2061.0000	3.3.50.41.00	ASSOC. PRODUTORES LEITE DE BRASILÂNI	964/23	24.890,00	0,00	24.890,00	0,00	24.890,00	0,00	24.890,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 964/2023 - FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO COM ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE BRASLÂNDIA/MS.																	
00656	OR	07/03/2023	0034	1.500.0000	001	030104.122.0301.2005.0000	3.3.90.14.00	JAIR BEZERRA XAVIER	965/23	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR JAIR BEZERRA XAVIER, QUE IRÁ REALIZAR VISTORIAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PELO PROGRAMA TITUL A BRASIL, NOS DIAS 07, 08, 09 E 10 DE MARÇO DE 2023 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00657	OR	07/03/2023	0557	1.500.0000	001	140103.092.0201.2102.0000	3.3.90.14.00	PAULO PEREIRA CUNHA	175/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR PAULO PEREIRA CUNHA, QUE IRÁ PARTICIPAR DA PALESTRA PARA DIVULGAR E ESTIMULAR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS A DESTINAREM O P ERCENTUAL DO IMPOSTO DE RENDA PREVISTO EM LEI PARA OS FUNDOS DE DIREITO DAA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DOS IDOSOS, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00658	OR	07/03/2023	0059	1.500.0000	001	040104.123.0401.2056.0000	3.3.90.14.00	MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS	970/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SECRETÁRIO MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS, QUE IRÁ PARTICIPAR DA "PALESTRA PARA DIVULGAR E ESTIMULAR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS A DESTINAREM O PERCENTUAL DO IMPOSTO DE RENDA PREVISTO EM LEI PARA OS FUNDOS DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E IDOSOS", A SER REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00659	OR	08/03/2023	0126	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	MARIA ELAINE LOUVEIRA FAGUNDES	981/23	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA ELAINE LOUVEIRA FAGUNDES, QUE IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA TRATAR FORMAÇÃO "A BNC DAS COMPETÊNCIAS GERAIS DO DIRETOR ESCOLAR", NOS DIAS 08 E 09 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO. DEVIDO A DIFICULDADE E TEMPO DE DESLOCAMENTO, FAZ NECESSÁRIO PAGAMENTO DE UMA PERNOITE A SERVIDORA.																	
00660	OR	08/03/2023	0483	1.500.0000	001	090120.122.0602.2061.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA JARDIM EI	4683/22	780,00	0,00	0,00	780,00	0,00	780,00	0,00	780,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00241/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004683/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53/2022 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe break, lanche, bolos e outros, visando atender os diversos eventos sociais (cursos, treinamentos, palestras, oficinas) para atendimento das Secretarias do Município de Brasilândia - MS																	
00661	OR	08/03/2023	0523	1.500.0000	001	100115.452.0604.2078.0000	3.3.90.39.99	SHITOSHI MIYAKE	5205/22	1.155,00	0,00	0,00	1.155,00	0,00	1.155,00	0,00	1.155,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00240/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63/2022 - Registro de preços para: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos e reparos mecânicos para veículos leves, médios e pesados, pertencentes à frota municipal																	
00662	OR	08/03/2023	0122	1.550.0000	001	050112.361.0501.2011.0000	3.3.90.39.32	MHAYRA GALDINO MANSAN	175/22	50.000,00	0,00	7.864,56	42.135,44	7.864,56	42.135,44	7.864,56	42.135,44
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATO 16/2022 - Transporte Escolar Zona Rural - VISANDO ATENDER A LINHA 05 - FÁTIMA do da Licitação: 000175/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2/2022 - Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino (municipal e estadual) de alunos da zona rural matriculados nas unidades escolares, durante o ano letivo. Pedido gerado a partir do resultado																	
00663	OR	08/03/2023	0127	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.30.99	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	5565/22	1.210,60	0,00	1.210,60	0,00	1.210,60	0,00	1.210,60	0,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00232/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005565/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - Registro de preço para aquisição de Materiais de Construção, para atendimento o de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações de prédios e locais prestadores de serviços públicos do município para atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Saúde para o exercício de 2023																	
00664	OR	08/03/2023	0127	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.30.26	BRUNA APARECIDA ASSIS DE ALENCAR	4759/22	3.620,00	0,00	0,00	3.620,00	0,00	3.620,00	0,00	3.620,00

**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2023

**CONSOLIDADO****LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/03/2023 a 31/03/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2023**

Page 20

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00234/23																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004759/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56/2022 - Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra e aplicação de peças em ares-condicionados split e de janela para atender as secretarias de Administração, Educação, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Obras																	
00665	OR	08/03/2023	0130	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.39.99	BRUNA APARECIDA ASSIS DE ALENCAR	4759/22	17.477,00	0,00	17.477,00	0,00	17.477,00	0,00	17.477,00	0,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00233/23																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004759/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56/2022 - Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra e aplicação de peças em ares-condicionados split e de janela para atender as secretarias de Administração, Educação, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Obras																	
00666	OR	08/03/2023	0126	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	MARISLEI AP. FERREIRA RAMOS	982/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARISLEI APARECIDA FERREIRA RAMOS, QUE IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA TRATAR FORMAÇÃO "A BNC DAS COMPETÊNCIAS GERAIS DO DIRETOR ESCOLAR", QUE ACONTECERÁ NO DIA 09 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00667	OR	08/03/2023	0130	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.39.99	BRUNA APARECIDA ASSIS DE ALENCAR	4759/22	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00236/23																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004759/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56/2022 - Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra e aplicação de peças em ares-condicionados split e de janela para atender as secretarias de Administração, Educação, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Obras																	
00668	OR	08/03/2023	0130	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.39.99	BRUNA APARECIDA ASSIS DE ALENCAR	4759/22	840,00	0,00	0,00	840,00	0,00	840,00	0,00	840,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00239/23																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004759/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56/2022 - Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra e aplicação de peças em ares-condicionados split e de janela para atender as secretarias de Administração, Educação, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Obras																	
00669	OR	08/03/2023	0126	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	WILLIAM ROJAS GOMES RODRIGUES	983/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR WILLIAM ROJAS GOMES RODRIGUES, QUE IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA TRATAR FORMAÇÃO "A BNC DAS COMPETÊNCIAS GERAIS DO DIRETOR ESCOLAR". QUE ACONTECERÁ NO DIA 09 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00670	OR	08/03/2023	0127	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.30.26	BRUNA APARECIDA ASSIS DE ALENCAR	4759/22	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00237/23																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004759/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56/2022 - Registro de Preço para: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra e aplicação de peças em ares-condicionados split e de janela para atender as secretarias de Administração, Educação, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Obras																	
00671	OR	08/03/2023	0126	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	WALDERLEY PEDRO DE SOUZA	988/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR WANDERLEY PEDRO DE SOUZA, QUE IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA TRATAR FORMAÇÃO "A BNC DAS COMPETÊNCIAS GERAIS DO DIRETOR ESCOLAR", QUE ACONTECERÁ NO DIA 09 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00672	OR	08/03/2023	0126	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	TAIZA SILVA SILVEIRA	984/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA TAIZA SILVA SILVEIRA, QUE IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA TRATAR FORMAÇÃO "A BNC DAS COMPETÊNCIAS GERAIS DO DIRETOR ESCOLAR", QUE ACONTECERÁ NO DIA 09 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00673	OR	08/03/2023	0126	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	MARIA CRISTINA DA SILVA DAMEÃO	453/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA CRISTINA DA SILVA DAMEÃO, QUE IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA TRATAR FORMAÇÃO "A BNC DAS COMPETÊNCIAS GERAIS DO DIRETOR ESCOLAR", QUE ACONTECERÁ NO DIA 09 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00674	OR	08/03/2023	0126	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	SANDRO SOUZA BARBOZA	985/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00

**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2023

**CONSOLIDADO****LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/03/2023 a 31/03/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2023**

Page 21

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR SANDRO SOUZA BARBOSA, QUE IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA TRATAR FORMAÇÃO "A BNC DAS COMPETÊNCIAS GERAIS DO DIRETOR ESCOLAR", QUE ACONTECERÁ NO DIA 09 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00675	OR	08/03/2023	0126	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	PRISCILA BARBOZA GOMES	986/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA PRISCILA BARBOZA GOMES DE SOUZA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO "I ENCONTRO DE PROFESSORES E COORDENADORES FORMADORES DO PROGRAMA MS ALFABETIZA DA REGIÃO COSTA LESTE, QUE ACONTECERÁ NO DIA 09 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00676	OR	08/03/2023	0126	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	MARISTELA CASTILHO LEONCIO DA SILVA	987/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARISTELA CASTILHO LEONCIO DA SILVA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO "I ENCONTRO DE PROFESSORES E COORDENADORES FORMADORES DO PROGRAMA MS ALFABETIZA DA REGIÃO COSTA LESTE", QUE ACONTECERÁ NO DIA 09 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00677	OR	08/03/2023	0126	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	RENATO ALEXANDRE BUENO	185/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) RENATO ALEXANDRE BUENO, QUE IRÁ TRANSPORTAR OS SERVIDORES PARA PARTICIPAREM DE REUNIÃO PARA TRATAR FORMAÇÃO "A BNC DAS COMPETÊNCIAS GERAIS DO DIRETOR ESCOLAR" QUE ACONTECERÁ NO DIA 09 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00678	OR	08/03/2023	0059	1.500.0000	001	040104.123.0401.2056.0000	3.3.90.14.00	ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS	87/23	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS, QUE IRÁ PARTICIPAR DO "CURSO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - NOVA LEI DE LICITAÇÃO REALIZADO PELA EXCEL ASSESSORIA E TREINAMENTOS E APRIMORE CAPACITAÇÕES, NOS DIAS 16 E 17 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00679	OR	08/03/2023	0059	1.500.0000	001	040104.123.0401.2056.0000	3.3.90.14.00	ELIZEU DE ARAUJO ORNELLAS	994/23	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR ELIZEU DE ARAUJO ORNELLAS, QUE IRÁ PARTICIPAR DO "CURSO DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - NOVA LEI DE LICITAÇÃO", REALIZADO PELA EXCEL ASSESSORIA E TREINAMENTOS E APRIMORE CAPACITAÇÕES, NOS DIAS 16 E 17 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00680	OR	08/03/2023	0034	1.500.0000	001	030104.122.0301.2005.0000	3.3.90.14.00	CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA	85/23	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - NOVA LEI DE LICITAÇÃO, REALIZADO PELA EXCEL ASSESSORIA E TREINAMENTOS E APRIMORE CAPACITAÇÕES, NOS DIAS 16 E 17 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00681	OR	08/03/2023	0290	1.500.0000	001	070108.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	ROSANGELA BERTOLEZ DE ARAUJO CEBALLOS	270/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA ROSANGELA BERTOLEZ DE ARAUJO CEBALLOS, QUE IRÁ ACOMPANHAR O IDOSO INSTITUCIONALIZADO O SR. RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA AGENDADA NO DIA 08 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00682	OR	09/03/2023	0034	1.500.0000	001	030104.122.0301.2005.0000	3.3.90.14.00	GISLAINE MOREIRA DOS SANTOS	1038/23	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA GISLAINE MOREIRA DOS SANTOS, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - NOVA LEI DE LICITAÇÃO, REALIZADO PELA EXCEL ASSESSORIA E TREINAMENTOS E APRIMORE CAPACITAÇÕES, NOS DIAS 16 E 17 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00683	OR	09/03/2023	0290	1.500.0000	001	070108.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	ROSANGELA BERTOLEZ DE ARAUJO CEBALLOS	270/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA ROSANGELA BERTOLEZ DE ARAUJO CEBALLOS, QUE IRÁ ACOMPANHAR OS IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS OS SENHORES GERALDO FRANCISCO DA SILVA E ORIVALDO RODRIGUES, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00684	OR	09/03/2023	0290	1.500.0000	001	070108.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	ADILSON DA SILVA SARAN	72/23	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) ADILSON DA SILVA SARAN, QUE IRÁ TRANSPORTAR TRÊS GESTANTES QUE VIERAM REALIZAR EXAMES DE PRÉ NATAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, NO DIA 09 DE MARÇO DE 2023 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00685	ES	09/03/2023	0591	2.500.0000	001	100118.542.0604.2106.0000	3.1.90.16.99	VIGORE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRE	3402/20	259.411,76	53.607,90	0,00	205.803,86	0,00	205.803,86	0,00	205.803,86	0,00
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09/2021 - Limpeza Pública - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO, ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS E REAJUSTE NO VALOR CONTRATUAL DE ACORDO COM O ÍNDICE IGPM, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3402/2020.																	
00686	OR	09/03/2023	0523	1.500.0000	001	100115.452.0604.2078.0000	3.3.90.39.99	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	5205/22	2.988,00	0,00	2.988,00	0,00	2.988,00	0,00	2.988,00	0,00	
Histórico:	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00255/23																	

**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2023

**CONSOLIDADO****LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/03/2023 a 31/03/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2023**

Page 22

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63/2022 - Registro de preços para: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos e reparos mecânicos para veículos leves, médios e pesados, pertencentes à frota municipal																	
3 HS DE SERVIÇOS DE TIRAR VAZAMENTO DO SISTEMA HIDRAULICO E FAZER TROCAR DE REPAROS DE PISTOES E CONEXOES DE MANGUEIRA																	
7 HS DE SERVIÇO DE CONserto NO DIFERENCIAL TRASEIRO, INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM																	
2 HS DE SERVIÇO DE CONserto ALAVANCAS DE COMANDO.																	
2 HS DE SERVIÇO PARA TROCA DE DENTES DA CONCHAS.																	
00687	OR	09/03/2023	0041	1.500.0000	001	030104.122.0301.2005.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA	JARDIM EI	4683/22	328,50	0,00	0,00	328,50	0,00	328,50	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00253/23																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004683/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53/2022 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe break, lanche, bolos e outros, visando atender os diversos eventos sociais (cursos, treinamentos, palestras, oficinas) para atendimento das Secretarias do Município de Brasilândia - MS																	
00688	OR	09/03/2023	0413	1.500.0000	001	080104.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.21	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTI	4704/22	1.903,72	0,00	0,00	0,00	1.903,72	0,00	1.903,72	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00252/23																	
PRODUTO DESTINADO A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO																	
00689	OR	10/03/2023	0041	1.500.0000	001	030104.122.0301.2005.0000	3.3.90.39.48	NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIA	933/23	1.490,00	0,00	0,00	1.490,00	0,00	1.490,00	0,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 933/2023 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000933/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - Despesa com a Servidora: HELOISA TAMIRES RODRIGUES CANO VASCONCELOS para participar do Curso "Implantação do E-Social na Administração Pública".																	
00690	OR	10/03/2023	0421	1.500.0000	001	080104.122.0601.2052.0000	4.4.90.52.34	MM INFO E MAGAZINE LTDA	3466/22	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	7.600,00	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00259/23																	
EQUIPAMENTO DESTINADO A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO																	
00691	OR	10/03/2023	0465	1.799.7400	001	080126.782.0601.2112.0000	3.3.90.39.99	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	5205/22	660,00	0,00	0,00	660,00	0,00	660,00	0,00	0,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00258/23																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63/2022 - Registro de preços para: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos e reparos mecânicos para veículos leves, médios e pesados, pertencentes à frota municipal																	
RELATORIO DE SERVIÇO:																	
1,5 HORA DE SERVIÇO DE TROCAR PARAFUSOS DO COMBOIO																	
1 HORA DE SERVIÇO DE TROCA DE CONEXAO DE MANGUEIRA																	
2 HORA SERVIÇO DE REVISAR SISTEMA DE FREIOS.																	
1 HORA SERVIÇO DE TROCA DE MANGUEIRA HIDRAULICA.																	
00692	OR	10/03/2023	0465	1.799.7400	001	080126.782.0601.2112.0000	3.3.90.39.99	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR	5205/22	3.102,50	0,00	0,00	3.102,50	0,00	3.102,50	0,00	0,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00257/23																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63/2022 - Registro de preços para: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos e reparos mecânicos para veículos leves, médios e pesados, pertencentes à frota municipal																	
RELATORIO DE SERVIÇO:																	
7 HS DE SERVIÇO DE TROCA DOS MOLEJOS, TROCA DE SUPORTES, TROCA DE PINOS, TROCA DE ALGEMA, TROCA DE BUCHAS.																	
2 HS DE SERVIÇO DE TIRAR E ALINHAR MOLEJOS E TROCA DE ABRAÇADEIRAS																	
3 HS DE SERVIÇO DE TROCA DE BUCHAS E BARRA ESTABILIZADORA																	
2 HS DE SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR.																	
2 HS DE SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR E PINHAO DO DIFERENCIAL.																	
1 HS DE SERVIÇO DE TROCA DE MOLA DA GABINE.																	



**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2023

**CONSOLIDADO****LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/03/2023 a 31/03/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2023**

Page 23

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00693	OR	13/03/2023	0065	1.709.0000	001	040104.123.0401.2056.0000	3.3.90.39.48	ANGELITA BRUN	TREINAMENTOS ME	989/23	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 989/2023 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000989/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Despesas com os Servidores: CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA, ELIZEU DE ARAUJO ORNELLAS, GISLAINE MOREIRA DOS SANTOS E ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS, para participar do Curso "DISPENSA E INEXIGIBILIDADE D E LICITAÇÃO - NOVA LEI DE LICITAÇÃO".																	
00694	OR	13/03/2023	0042	1.709.0000	001	030104.122.0301.2005.0000	3.3.90.39.48	ANGELITA BRUN	TREINAMENTOS ME	989/23	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 989/2023 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000989/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Despesas com os Servidores: CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA, ELIZEU DE ARAUJO ORNELLAS, GISLAINE MOREIRA DOS SANTOS E ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS, para participar do Curso "DISPENSA E INEXIGIBILIDADE D E LICITAÇÃO - NOVA LEI DE LICITAÇÃO".																	
00695	OR	13/03/2023	0290	1.500.0000	001	070108.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	EMILIA SANTANA DO AMARAL	VICHETE	662/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SECRETÁRIA EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE, QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO LIDERANÇA FEMENINA, NO DIA 13 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00696	OR	13/03/2023	0483	1.500.0000	001	090120.122.0602.2061.0000	3.3.90.39.99	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR		5205/22	4.440,00	0,00	4.440,00	0,00	4.440,00	0,00	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00262/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63/2022 - Registro de preços para: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos e reparos mecânicos para veículos leves, médios e pesados, pertencentes à frota municipal																	
RELATORIO DE SERVIÇO: TRATOR JOHN DEERE 5705 4X4 ANO 2006																	
8 HS DE SERVIÇO TROCA DE KIT EMBREAGEM COMPLETO																	
4 HS SERVIÇO DE TIRAR VAZAMENTO TRACÇÃO DIANTEIRA																	
8 HS DE SERVIÇO DE REVISAR SISTEMAS DE FREIOS COMPLETOS																	
3 HS DE SERVIÇO DE TROCA CABO ACELERADOR E REGULAGEM																	
1 HS DE SERVIÇO DE TROCAS DE OLEO E FILTROS.																	
00697	OR	13/03/2023	0483	1.500.0000	001	090120.122.0602.2061.0000	3.3.90.39.99	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR		5205/22	1.590,00	0,00	1.590,00	0,00	1.590,00	0,00	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00260/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63/2022 - Registro de preços para: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos e reparos mecânicos para veículos leves, médios e pesados, pertencentes à frota municipal																	
RELATORIO DE SERVIÇO:																	
3,5 HS DE SERVIÇO DESMONTAR E ALINHAR DISCO DE CORTES E FAZER MONTAGEM.																	
2 HS DE SERVIÇO DE TROCA DE CONEXOES E MANGUEIRAS HIDRAULICAS.																	
2 HS DE SERVIÇO TIRAR VAZAMENTOS DOS MANCAL.																	
2,5 HS DE SERVIÇO DE TROCAR 03 DISCO E ALINHAR EIXO E TROCAR TRAVAS DE PORCA.																	
00698	OR	14/03/2023	0290	1.500.0000	001	070108.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	JANAINA FERNANDES COSTA		158/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA JANAINA FERNANDES COSTA, QUE IRÁ ACOMPANHAR UMA CRIANÇA INSTITUCIONALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA AGENDADA, NO DIA 16 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00699	OR	14/03/2023	0290	1.500.0000	001	070108.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	JANAINA FERNANDES COSTA		158/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA JANAINA FERNANDES COSTA, QUE IRÁ ACOMPANHAR UMA CRIANÇA INSTITUCIONALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA AGENDADA, NO DIA 27 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00700	OR	14/03/2023	0483	1.500.0000	001	090120.122.0602.2061.0000	3.3.90.39.99	APARECIDO ASSIS DE ALENCAR		5205/22	1.908,00	0,00	1.908,00	0,00	1.908,00	0,00	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00261/23																	

**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2023

**CONSOLIDADO****LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/03/2023 a 31/03/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2023**

Page 24

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63/2022 - Registro de preços para: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos e reparos mecânicos para veículos leves, médios e pesados, pertencentes à frota municipal																	
RELATORIO DE SERVIÇO																	
12 HS - SERVIÇO DE CONERTO GERAL DA VINCON: TROCAR DE ROLAMENTOS, TROCA DE CAPA PROTETORA, TROCAR DE CAMPANA, TROCA DO RETENTOR DA ARCA, TROCA DE AMORTECEDOR VICON, SERVIÇO DE TROCA DE PENDULO, SERVIÇO DE ALINHAR ESTRUTURA DE SUPORTE DA CAIXA DE SEMENTE.																	
00701	OR	14/03/2023	0483	1.500.0000	001	090120.122.0602.2061.0000	3.3.90.39.99	APARECIDO	ASSIS DE ALENCAR	5205/22	747,00	0,00	747,00	0,00	747,00	0,00	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00263/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63/2022 - Registro de preços para: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos e reparos mecânicos para veículos leves, médios e pesados, pertencentes à frota municipal																	
RELATORIO DE SERVIÇO																	
1,5 HR SERVIÇO DE CORTAR E TROCAR CARDAN HIDRAULICO, FAZER FUIOS E TRAVAS, 1,5 HR SERVIÇO DE REPARAR SISTEMA DE ENGRENAGEM DE VOLUME.																	
00702	OR	14/03/2023	0483	1.500.0000	001	090120.122.0602.2061.0000	3.3.90.39.99	J P BELEZE	454/23	66.210,00	0,00	0,00	66.210,00	0,00	66.210,00	0,00	66.210,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS PAR OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 454/2023 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000454/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Recapagem e Duplicação de Lonas (Duplagem) de Pneus agrícolas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do município de Brasilândia - MS																	
00703	OR	14/03/2023	0520	1.500.0000	001	100115.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.26	DILUZ COMERCIO DE MAT	ELETRICOS LTD	5567/22	846,55	0,00	0,00	846,55	0,00	846,55	0,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00278/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005567/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 72 - Mod. Formatada: 72 - Aquisição de materiais elétricos para manutenções de praças, escolas, creches, rede de iluminação pública de ruas e avenidas do município e demais setores das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Assistência Social.																	
00704	OR	14/03/2023	0483	1.500.0000	001	090120.122.0602.2061.0000	3.3.90.39.99	INDUSTRIA E COMERCIO MUT	PNEUS LTDA	454/23	22.845,00	0,00	0,00	22.845,00	0,00	22.845,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS PAR OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 454/2023 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000454/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Recapagem e Duplicação de Lonas (Duplagem) de Pneus agrícolas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do município de Brasilândia - MS																	
00705	OR	14/03/2023	0520	1.500.0000	001	100115.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.26	WEB ELETRICA EIRELI ME	5567/22	1.004,70	0,00	0,00	1.004,70	0,00	1.004,70	0,00	1.004,70
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00274/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005567/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 72 - Mod. Formatada: 72 - Aquisição de materiais elétricos para manutenções de praças, escolas, creches, rede de iluminação pública de ruas e avenidas do município e demais setores das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Assistência Social.																	
00706	OR	14/03/2023	0424	1.500.0000	001	080115.451.0601.1003.0000	4.4.90.51.99	SANCHES E AQUINO CONSTRUTORA	LTDA	2127/21	32.696,17	0,00	32.696,17	0,00	32.696,17	0,00	32.696,17
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA VISANDO ATENDER AO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 64/2021 - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro José Alves de Freitas "Zé Arara" - CUJO OBJETO É O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 2,31% NO VALOR TOTAL DO CONTRATO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2127/2021.																	
00707	OR	14/03/2023	0520	1.500.0000	001	100115.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.26	REGINA C ZOGHEIB BERTONHA	EPP	5567/22	649,00	0,00	649,00	0,00	649,00	0,00	649,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00284/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005567/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 72 - Mod. Formatada: 72 - Aquisição de materiais elétricos para manutenções de praças, escolas, creches,																	



**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2023

**CONSOLIDADO****LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/03/2023 a 31/03/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2023**

Page 26

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00719	OR	15/03/2023	0073	1.500.0000	001	050112.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	DISTRIBUIDORA RONCATO LTDA ME	5570/22	4.809,69	0,00	0,00	4.809,69	0,00	4.809,69	0,00	4.809,69
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00295/23																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005570/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 - Aquisição de Gêneros Alimentícios (condimentos e temperos; doces, biscoito s, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com o Censo Escolar de 2023, referente aos Programas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado – AEE, para suprir as necessidades do ano de 2023.																	
00720	OR	15/03/2023	0073	1.500.0000	001	050112.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	5570/22	15.237,60	0,00	0,00	15.237,60	0,00	15.237,60	0,00	15.237,60
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00277/23																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005570/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 - Aquisição de Gêneros Alimentícios (condimentos e temperos; doces, biscoito s, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com o Censo Escolar de 2023, referente aos Programas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado – AEE, para suprir as necessidades do ano de 2023.																	
00721	OR	15/03/2023	0073	1.500.0000	001	050112.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP LTDA I	5570/22	17.255,48	0,00	17.255,48	0,00	17.255,48	0,00	17.255,48	0,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00265/23																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005570/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 - Aquisição de Gêneros Alimentícios (condimentos e temperos; doces, biscoito s, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com o Censo Escolar de 2023, referente aos Programas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado – AEE, para suprir as necessidades do ano de 2023.																	
00722	OR	15/03/2023	0073	1.500.0000	001	050112.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	5570/22	10.438,49	0,00	10.438,49	0,00	10.438,49	0,00	10.438,49	0,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00269/23																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005570/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 - Aquisição de Gêneros Alimentícios (condimentos e temperos; doces, biscoito s, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com o Censo Escolar de 2023, referente aos Programas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado – AEE, para suprir as necessidades do ano de 2023.																	
00723	OR	15/03/2023	0468	1.500.0000	001	090117.511.0602.1023.0000	4.4.90.51.99	JURA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO	6272/22	119.970,00	0,00	0,00	119.970,00	0,00	119.970,00	0,00	119.970,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 6272/22 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 006272/22 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - Contratação de empresa especializada na perfuração de poço artesiano com profundidade aproximada de 100 metros, para atender as necessidades do Assentamento Santana neste município de Brasilândia/MS																	
00724	OR	15/03/2023	0135	1.500.1001	001	050112.365.0502.2009.0000	3.3.90.30.99	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME	5258/22	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00282/23																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005258/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 - Registro de Preço para: Aquisição de ÁGUA MINERAL, CARGA GÁS LIQ UEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (13 KG) E CARGA DE GAS P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais																	
00725	OR	15/03/2023	0035	1.500.0000	001	030104.122.0301.2005.0000	3.3.90.30.99	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP LTDA I	5569/22	239,40	0,00	239,40	0,00	239,40	0,00	239,40	0,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00287/23																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005569/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde e Serviços Urbanos, para o ano de 2023.																	
00726	OR	15/03/2023	0073	1.500.0000	001	050112.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	SILVANIA LINO DA SILVA OLIVEIRA MEI	5570/22	998,30	0,00	0,00	998,30	0,00	998,30	0,00	998,30
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00267/23																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005570/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 - Aquisição de Gêneros Alimentícios (condimentos e temperos; doces, biscoito s, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com o Censo Escolar de 2023, referente aos Programas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado – AEE, para suprir as necessidades do ano de 2023.																	
00727	OR	15/03/2023	0034	1.500.0000	001	030104.122.0301.2005.0000	3.3.90.14.00	JAIR BEZERRA XAVIER	965/23	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR JAIR BEZERRA XAVIER, QUE IRÁ REALIZAR VISTORIAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PELO PROGRAMA TITULA BRASIL, NOS DIAS 21, 22, 23 E 24 DE MARÇO DE 2023 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	

**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2023

**CONSOLIDADO****LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/03/2023 a 31/03/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2023**

Page 27

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00728	OR	15/03/2023	0073	1.500.0000	001	050112.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	PANIFICADORA E CONFEITARIA	JARDIM EI	5570/22	564,00	0,00	0,00	564,00	0,00	564,00	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00290/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005570/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 - Aquisição de Gêneros Alimentícios (condimentos e temperos; doces, biscoito s, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com o Censo Escolar de 2023, referente aos Programas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado – AEE, para suprir as necessidades do ano de 2023.																	
00729	OR	15/03/2023	0073	1.500.0000	001	050112.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	SILVANIA LINO DA SILVA OLIVEIRA	MEI	5570/22	1.293,10	0,00	0,00	1.293,10	0,00	1.293,10	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00268/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005570/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 - Aquisição de Gêneros Alimentícios (condimentos e temperos; doces, biscoito s, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com o Censo Escolar de 2023, referente aos Programas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado – AEE, para suprir as necessidades do ano de 2023.																	
00730	OR	15/03/2023	0126	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	RENATO ALEXANDRE BUENO		185/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) RENATO ALEXANDRE BUENO, QUE IRÁ CONDUZIR O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA RWD 4H04, PARA REALIZAR REVISÃO PERIÓDICA, N O DIA 20 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00731	OR	15/03/2023	0073	1.500.0000	001	050112.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	ROSANA PAULA S. F. MARTINS	ME	5570/22	10.438,49	0,00	0,00	10.438,49	0,00	10.438,49	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00273/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005570/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 - Aquisição de Gêneros Alimentícios (condimentos e temperos; doces, biscoito s, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com o Censo Escolar de 2023, referente aos Programas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado – AEE, para suprir as necessidades do ano de 2023.																	
00732	OR	15/03/2023	0412	1.500.0000	001	080104.122.0601.2052.0000	3.3.90.14.00	NATHÁLIA DE LIMA MACHADO		132/23	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA NATHÁLIA DE LIMA MACHADO, QUE IRÁ PARTICIPAR DO TREINAMENTO SOBRE ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS DO MÓDULO X I DO CURSO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REALIZADO PELA EXCEL ASSESSORIA, NOS DIAS 30 E 31 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00733	OR	15/03/2023	0073	1.500.0000	001	050112.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	TSS TRANSPORTES COMER	IMP EXP LTDA I	5570/22	15.771,57	0,00	0,00	15.771,57	0,00	15.771,57	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00266/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005570/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 - Aquisição de Gêneros Alimentícios (condimentos e temperos; doces, biscoito s, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com o Censo Escolar de 2023, referente aos Programas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado – AEE, para suprir as necessidades do ano de 2023.																	
00734	OR	15/03/2023	0073	1.500.0000	001	050112.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	VITANUTRI ALIMENTOS	EIRELI	5570/22	16.124,10	0,00	0,00	16.124,10	0,00	16.124,10	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00276/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005570/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 - Aquisição de Gêneros Alimentícios (condimentos e temperos; doces, biscoito s, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com o Censo Escolar de 2023, referente aos Programas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado – AEE, para suprir as necessidades do ano de 2023.																	
00735	OR	15/03/2023	0073	1.500.0000	001	050112.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	MILTON MENDONÇA ALVES	ME	5570/22	10.757,22	0,00	0,00	10.757,22	0,00	10.757,22	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00291/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005570/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 - Aquisição de Gêneros Alimentícios (condimentos e temperos; doces, biscoito s, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com o Censo Escolar de 2023, referente aos Programas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado – AEE, para suprir as necessidades do ano de 2023.																	
00736	OR	15/03/2023	0073	1.500.0000	001	050112.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	DISTRIBUIDORA RONCATO	LTDA ME	5570/22	4.362,07	0,00	0,00	4.362,07	0,00	4.362,07	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00296/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005570/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 - Aquisição de Gêneros Alimentícios (condimentos e temperos; doces, biscoito s, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com o Censo Escolar de 2023, referente aos Programas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado – AEE, para suprir as necessidades do ano de 2023.																	



**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2023

**CONSOLIDADO****LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/03/2023 a 31/03/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2023**

Page 28

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00737	OR	15/03/2023	0073	1.500.0000	001	050112.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	MAQUEA & MAQUEA LTDA	EPP	5570/22	2.170,75	0,00	0,00	2.170,75	0,00	2.170,75	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00293/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005570/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 - Aquisição de Gêneros Alimentícios (condimentos e temperos; doces, biscoito s, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com o Censo Escolar de 2023, referente aos Programas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado – AEE, para suprir as necessidades do ano de 2023.																	
00738	OR	15/03/2023	0097	1.500.1001	001	050112.361.0501.2010.0000	3.3.90.30.99	HEITOR FERNANDO ANDRADE	ME	5258/22	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00281/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005258/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 - Registro de Preço para: Aquisição de ÁGUA MINERAL, CARGA GÁS LIQ UEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (13 KG) E CARGA DE GAS P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais																	
00739	OR	15/03/2023	0135	1.500.1001	001	050112.365.0502.2009.0000	3.3.90.30.99	AILTON DE ARAUJO SILVA	- ME	5258/22	1.918,40	0,00	0,00	1.918,40	0,00	1.918,40	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00280/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005258/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 - Registro de Preço para: Aquisição de ÁGUA MINERAL, CARGA GÁS LIQ UEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (13 KG) E CARGA DE GAS P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais																	
00740	OR	15/03/2023	0097	1.500.1001	001	050112.361.0501.2010.0000	3.3.90.30.99	AILTON DE ARAUJO SILVA	- ME	5258/22	1.918,40	0,00	0,00	1.918,40	0,00	1.918,40	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00279/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005258/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 - Registro de Preço para: Aquisição de ÁGUA MINERAL, CARGA GÁS LIQ UEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (13 KG) E CARGA DE GAS P45, para atender as necessidades das Secretarias Municipais																	
00741	OR	15/03/2023	0059	1.500.0000	001	040104.123.0401.2056.0000	3.3.90.14.00	ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS		87/23	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS, QUE IRÁ PARTICIPAR DO MÓDULO XI, ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS DO CURSO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REALIZADO PELA EXCEL ASSESSORIA E TREINAMENTOS APRIMORE CAPACITAÇÕES, NOS DIAS 30 E 31 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00742	OR	15/03/2023	0435	1.754.0000	001	080115.451.0601.1013.0000	4.4.90.51.99	PRO I9 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTD/	3/23	8.093.692,79	0,00	0,00	8.093.692,79	0,00	8.093.692,79		
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO ROCESSO N. 3/2023 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000003/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Construção do CRM – Centro de Referência Médica, para atender a necessidade da população, no Município de Brasilândia-MS																	
00743	OR	16/03/2023	0073	1.500.0000	001	050112.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	A.P.P.R.R.P.B ASS. DE PEQUENOS PROD. D		5575	39.333,20	0,00	0,00	39.333,20	0,00	39.333,20	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 005575/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Chamamento Público - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos																	
00744	OR	16/03/2023	0130	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.39.48	ANGELITA BRUN TREINAMENTOS	ME	1129/23	3.300,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1129/23 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001129/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 19 - Mod. Formatada: 19 - PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CURSO PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL																	
00745	OR	16/03/2023	0073	1.500.0000	001	050112.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	MAQUEA & MAQUEA LTDA	EPP	5570/22	2.170,75	0,00	0,00	2.170,75	0,00	2.170,75	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00294/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005570/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 - Aquisição de Gêneros Alimentícios (condimentos e temperos; doces, biscoito s, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com o Censo Escolar de 2023, referente aos Programas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado – AEE, para suprir as necessidades do ano de 2023.																	
00746	OR	16/03/2023	0073	1.500.0000	001	050112.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.07	MILTON MENDONÇA ALVES	ME	5570/22	10.757,22	0,00	0,00	10.757,22	0,00	10.757,22	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00292/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005570/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 - Aquisição de Gêneros Alimentícios (condimentos e temperos; doces, biscoito s, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com o Censo Escolar de 2023, referente aos Programas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado – AEE, para suprir as necessidades do ano de 2023.																	

**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2023

**CONSOLIDADO****LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/03/2023 a 31/03/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2023**

Page 29

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00747	OR	16/03/2023	0041	1.500.0000	001	030104.122.0301.2005.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA	JARDIM EI	4683/22	540,00	0,00	0,00	540,00	0,00	540,00	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00298/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004683/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53/2022 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, coofe break, lanche, bolos e outros, visando atender os diversos eventos sociais (cursos, treinamentos, palestras, oficinas) para atendimento das Secretarias do Município de Brasilândia - MS																	
00748	OR	16/03/2023	0126	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	SIDNEY DA SILVA SARAN		484/23	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) SIDNEY DA SILVA SARAN, QUE IRÁ CONDUZIR O VEÍCULO SANDERO PLACA QAB 5987, PARA TRANSPORTAR AS COORDENADORAS DO CURSO PROJETO PRIMEIRA INFÂNCIA, NO DIA 19 DE MARÇO DE 2023 DA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00749	OR	16/03/2023	0424	1.500.0000	001	080115.451.0601.1003.0000	4.4.90.51.99	ARNALDO SANTIAGO ME		4810/22	7.152,54	0,00	0,00	7.152,54	0,00	7.152,54	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 104/2022 - Execução de Serviços de Drenagem de Água Pluvial e Pavimentação Asfáltica no Bairro Isac Honorato Convênio Caixa OGU 10757342021 SICONV 914201 - CUJO OBJETO É O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 0,37% NO VALOR CONTRATADO, CONFORME JUSTIFICATIVA/PARECER TÉCNICO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4810/2022.																	
00750	OR	20/03/2023	0413	1.500.0000	001	080104.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.19	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES	OLIVEIRA	2349/22	75,60	0,00	0,00	75,60	0,00	75,60	0,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00299/23 PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA																	
00751	OR	20/03/2023	0413	1.500.0000	001	080104.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.19	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME		2349/22	46,94	0,00	0,00	46,94	0,00	46,94	0,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00300/23 PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO.																	
00752	OR	20/03/2023	0097	1.500.1001	001	050112.361.0501.2010.0000	3.3.90.30.21	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTI		4704/22	8.338,40	0,00	0,00	8.338,40	0,00	8.338,40	0,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00301/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004704/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55/2022 - Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras e etc), visa assegurar a continuidade e disponibilidade dos materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo diversos que serão utilizados nas dependências internas das Secretarias de Educação, Assistência Social, Administração, Saúde, Obras, Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos																	
00753	OR	20/03/2023	0135	1.500.1001	001	050112.365.0502.2009.0000	3.3.90.30.21	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTI		4704/22	2.831,90	0,00	0,00	2.831,90	0,00	2.831,90	0,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00302/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004704/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55/2022 - Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras e etc), visa assegurar a continuidade e disponibilidade dos materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo diversos que serão utilizados nas dependências internas das Secretarias de Educação, Assistência Social, Administração, Saúde, Obras, Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos																	
00754	OR	20/03/2023	0290	1.500.0000	001	070108.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	ROSANGELA BERTOLEZ DE ARAUJO CEBA		270/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA ROSANGELA BERTOLEZ DE ARAUJO CEBALLOS, QUE IRÁ ACOMPANHAR UMA IDOSA INSTITUCIONALIZADA A SRA. CLARICE PATEZ DOS SANTOS, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, NO DIA 20 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00755	OR	20/03/2023	0290	1.500.0000	001	070108.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	ROSANGELA BERTOLEZ DE ARAUJO CEBA		270/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA ROSANGELA BERTOLEZ DE ARAUJO CEBALLOS, QUE IRÁ ACOMPANHAR UM IDOSO INSTITUCIONALIZADO O SR. GERALDO FRANCISCO RODRIGUES, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00756	OR	20/03/2023	0290	1.500.0000	001	070108.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	ROSANGELA BERTOLEZ DE ARAUJO CEBA		270/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA ROSANGELA BERTOLEZ DE ARAUJO CEBALLOS, QUE IRÁ ACOMPANHAR UM IDOSO INSTITUCIONALIZADO O SR. FRANCISCO MENDONÇA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, NO DIA 24 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00757	OR	20/03/2023	0290	1.500.0000	001	070108.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	NOELI TORRES		627/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA NOELI TORRES, QUE IRÁ FAZER UM ACOMPANHAMENTO FAMILIAR, NO DIA 20 DE MARÇO DE 2023 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	

**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2023

**CONSOLIDADO****LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/03/2023 a 31/03/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2023**

Page 30

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00758	OR	20/03/2023	0290	1.500.0000	001	070108.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA APARECIDA GARCIA DO NASCIME	210/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA GARCIA DO NASCIMENTO, QUE IRÁ FAZER UM ACOMPANHAMENTO FAMILIAR, NO DIA 20 DE MARÇO DE 2023 NO ASSENTAMENTO MUTUM, NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00759	OR	20/03/2023	0290	1.500.0000	001	070108.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	AMELIANA CRISTINA GOMES	624/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA AMELIANA CRISTINA GOMES, QUE IRÁ FAZER UM TRABALHO EM GRUPO CUJO TEMA SERÁ "VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E GABI VIVE", NO DIA 29 DE MARÇO DE 2023 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00760	OR	20/03/2023	0290	1.500.0000	001	070108.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	NOELI TORRES	627/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA NOELI TORRES, QUE IRÁ FAZER UM TRABALHO EM GRUPO CUJO TEMA SERÁ "VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E GABI VIVE", NO DIA 29 DE MARÇO DE 2023 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00761	OR	20/03/2023	0127	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.30.99	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	5565/22	1.027,20	0,00	0,00	1.027,20	0,00	1.027,20	0,00	1.027,20
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00303/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005565/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - Registro de preço para aquisição de Materiais de Construção, para atendimento o de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações de prédios e locais prestadores de serviços públicos do município para atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Saúde para o exercício de 2023																	
00762	OR	20/03/2023	0105	1.500.1001	001	050112.361.0501.2010.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA JARDIM EI	4683/22	579,80	0,00	0,00	579,80	0,00	579,80	0,00	579,80
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00304/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004683/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53/2022 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, coofe break, lanche, bolos e outros, visando atender os diversos eventos sociais (cursos, treinamentos, palestras, oficinas) para atendimento das Secretarias do Município de Brasilândia - MS																	
00763	OR	21/03/2023	0290	1.500.0000	001	070108.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	OSAIR LIMA DO PRADO	913/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com diária do servidor que irá a cidade de Dracena - SP no dia 22/03/2023, a fim de retirar documentos, conforme documento em anexo.																	
00764	OR	21/03/2023	0034	1.500.0000	001	030104.122.0301.2005.0000	3.3.90.14.00	CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA	85/23	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com diária do servidor que irá a Campo Grande nos dias 30 e 31 de março de 2023 participar do módulo XI ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS DO CURSO GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, Realizado pela EXCEL ASSESSORIA.																	
00765	OR	21/03/2023	0034	1.500.0000	001	030104.122.0301.2005.0000	3.3.90.14.00	ALINE GOMES BARBOSA	86/23	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com diária da servidora que irá participar do MÓDULO XI ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS DO CURSO GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REALIZADO PELA EXCEL ASSESSORIA que será realizado na cidade de Campo Grande - MS, nos dias 30 e 31 de março de 2023, conforme documento em anexo.																	
00766	GL	22/03/2023	0574	2.500.0000	001	100115.452.0604.2078.0000	3.3.90.39.12	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	370/23	19.992,00	0,00	0,00	19.992,00	0,00	19.992,00	0,00	19.992,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 370/2023 LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000370/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - Contratação de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão monocromática e colorida – franquia mais excedente, de copiadoras multifuncionais novas (primeiro uso) para atender as necessidades da Secretarias Municipais do Município de Brasilândia/MS																	
00767	GL	22/03/2023	0580	2.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.39.12	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	370/23	9.996,00	0,00	0,00	9.996,00	0,00	9.996,00	0,00	9.996,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 370/2023 LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000370/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - Contratação de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão monocromática e colorida – franquia mais excedente, de copiadoras multifuncionais novas (primeiro uso) para atender as necessidades da Secretarias Municipais do Município de Brasilândia/MS																	
00768	GL	22/03/2023	0577	2.500.0000	001	080104.122.0601.2052.0000	3.3.90.39.12	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	370/23	9.996,00	0,00	0,00	9.996,00	0,00	9.996,00	0,00	9.996,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 370/2023 LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000370/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - N° Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - Contratação de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão monocromática e colorida – franquia mais excedente, de copiadoras multifuncionais novas (primeiro uso) para atender as necessidades da Secretarias Municipais do Município de Brasilândia/MS																	
00769	GL	22/03/2023	0575	2.500.0000	001	090120.122.0602.2061.0000	3.3.90.39.12	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP		19.992,00	0,00	0,00	19.992,00	0,00	19.992,00	0,00	19.992,00

**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2023

**CONSOLIDADO****LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/03/2023 a 31/03/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2023**

Page 31

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 370/2023 LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000370/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - Contratação de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão monocromática e colorida – franquia mais excedente, de copiadoras multifuncionais novas (primeiro uso) para atender as necessidades da Secretarias Municipais do Município de Brasilândia/MS																	
00770	GL	22/03/2023	0064	1.500.0000	001	040104.123.0401.2056.0000	3.3.90.39.12	JJ	IMPRESSORAS	EIRELI EPP	370/23	69.984,00	0,00	0,00	69.984,00	0,00	69.984,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 370/2023 LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000370/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - Contratação de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão monocromática e colorida – franquia mais excedente, de copiadoras multifuncionais novas (primeiro uso) para atender as necessidades da Secretarias Municipais do Município de Brasilândia/MS																	
00771	GL	22/03/2023	0578	2.500.1001	001	050112.365.0502.2009.0000	3.3.90.39.12	JJ	IMPRESSORAS	EIRELI EPP	370/23	39.984,00	0,00	0,00	39.984,00	0,00	39.984,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 370/2023 LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000370/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - Contratação de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão monocromática e colorida – franquia mais excedente, de copiadoras multifuncionais novas (primeiro uso) para atender as necessidades da Secretarias Municipais do Município de Brasilândia/MS																	
00772	GL	22/03/2023	0579	2.500.1001	001	050112.361.0501.2010.0000	3.3.90.39.12	JJ	IMPRESSORAS	EIRELI EPP	370/23	79.968,00	0,00	0,00	79.968,00	0,00	79.968,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 370/2023 LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000370/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - Contratação de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão monocromática e colorida – franquia mais excedente, de copiadoras multifuncionais novas (primeiro uso) para atender as necessidades da Secretarias Municipais do Município de Brasilândia/MS																	
00773	GL	22/03/2023	0576	2.500.0000	001	030104.122.0301.2005.0000	3.3.90.39.12	JJ	IMPRESSORAS	EIRELI EPP	370/23	199.416,00	0,00	0,00	199.416,00	0,00	199.416,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 370/2023 LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000370/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - Contratação de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão monocromática e colorida – franquia mais excedente, de copiadoras multifuncionais novas (primeiro uso) para atender as necessidades da Secretarias Municipais do Município de Brasilândia/MS																	
00774	OR	22/03/2023	0290	1.500.0000	001	070108.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	NOELI	TORRES		627/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com diária da servidora que irá fazer uma visita psicossocial de família extensa de criança que se encontra na Casa acolhedora, na cidade de Três Lagoas - MS, conforme documento em anexo.																	
00775	OR	22/03/2023	0290	1.500.0000	001	070108.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	MARIA	APARECIDA GARCIA DO NASCIMENTO		210/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com diária da servidora que irá fazer acompanhamento familiar na cidade de Três Lagoas - MS, no dia 22/03/2023, conforme documento em anexo.																	
00776	OR	22/03/2023	0520	1.500.0000	001	100115.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.21	COMERCIAL	DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA		2349/22	293,60	0,00	0,00	293,60	0,00	293,60
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00310/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002349/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24/2022 - Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para: Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação e Serviços Urbanos para o ano de 2022, tendo em vista desistência de empresa no Processo nº 3768/2021																	
00777	OR	22/03/2023	0520	1.500.0000	001	100115.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.21	ROSANA	PAULA S. F. MARTINS ME		2349/22	319,70	0,00	0,00	319,70	0,00	319,70
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00312/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002349/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24/2022 - Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para: Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação e Serviços Urbanos para o ano de 2022, tendo em vista desistência de empresa no Processo nº 3768/2021																	
00778	OR	22/03/2023	0520	1.500.0000	001	100115.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.21	ROSANA	PAULA S. F. MARTINS ME		5571/22	643,55	0,00	0,00	643,55	0,00	643,55
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00313/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005571/22 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Aquisição futura e eventual através de sistema de Registro de Preço de fornecimento de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, de forma parcelada conforme necessidade das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde e Serviços Urbanos para o ano de 2023																	
00779	OR	22/03/2023	0520	1.500.0000	001	100115.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.21	CARVALHAL	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS		2349/22	766,40	0,00	0,00	766,40	0,00	766,40
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00311/23																	

**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2023

**CONSOLIDADO****LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/03/2023 a 31/03/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2023**

Page 32

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002349/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24/2022 - Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para: Aquisição de material de limpeza, higiene e afins, com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação e Serviços Urbanos para o ano de 2022, tendo em vista desistência de empresa no Processo nº 3768/2021																	
00780	OR	22/03/2023	0520	1.500.0000	001	100115.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.21	W SANCHES E CIA LTDA	EPP		5571/22	1.397,75	0,00	0,00	1.397,75	0,00	1.397,75
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00315/23																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005571/22 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Aquisição futura e eventual através de sistema de Registro de Preço de fornecimento de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, de forma parcelada conforme necessidade das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde e Serviços Urbanos para o ano de 2023																	
00781	OR	22/03/2023	0520	1.500.0000	001	100115.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.21	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTI			5571/22	485,31	0,00	0,00	485,31	0,00	485,31
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00316/23																	
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005571/22 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Aquisição futura e eventual através de sistema de Registro de Preço de fornecimento de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, de forma parcelada conforme necessidade das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde e Serviços Urbanos para o ano de 2023																	
00782	OR	22/03/2023	0413	1.500.0000	001	080104.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.21	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME			5571/22	209,76	0,00	0,00	209,76	0,00	209,76
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00307/23																	
PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO.																	
00783	OR	22/03/2023	0413	1.500.0000	001	080104.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.21	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTI			5571/22	275,13	0,00	0,00	275,13	0,00	275,13
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00308/23																	
PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO.																	
00784	OR	22/03/2023	0413	1.500.0000	001	080104.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.21	W SANCHES E CIA LTDA	EPP		5571/22	138,00	0,00	0,00	138,00	0,00	138,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00305/23																	
PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO.																	
00785	OR	22/03/2023	0413	1.500.0000	001	080104.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.21	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP LTDA I			5571/22	54,79	0,00	0,00	54,79	0,00	54,79
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00306/23																	
PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA E A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO.																	
00786	OR	22/03/2023	0413	1.500.0000	001	080104.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.99	DISTRIBUIDORA RONCATO LTDA ME			5569/22	73,50	0,00	0,00	73,50	0,00	73,50
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00321/23																	
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO.																	
00787	OR	22/03/2023	0413	1.500.0000	001	080104.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.99	PANIFICADORA E CONFEITARIA JARDIM EI			5569/22	547,00	0,00	0,00	547,00	0,00	547,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00317/23																	
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO.																	
00788	OR	22/03/2023	0413	1.500.0000	001	080104.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.99	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP LTDA I			5569/22	1.236,10	0,00	0,00	1.236,10	0,00	1.236,10
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00318/23																	
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO.																	
00789	OR	22/03/2023	0413	1.500.0000	001	080104.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.99	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI			5569/22	4.175,40	0,00	0,00	4.175,40	0,00	4.175,40
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00320/23																	
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO.																	
00790	OR	22/03/2023	0413	1.500.0000	001	080104.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.99	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME			5569/22	2.696,68	0,00	2.696,68	0,00	2.696,68	0,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00319/23																	
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICIPIO.																	
00791	OR	22/03/2023	0413	1.500.0000	001	080104.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.99	MILTON MENDONÇA ALVES ME				246,80	0,00	0,00	246,80	0,00	246,80

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2023

## CONSOLIDADO

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/03/2023 a 31/03/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2023

Page 33

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar	
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00322/23																		
ALIMENTAÇÃO DESTINADA A ATENDER A EQUIPE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO.																		
00792	OR	22/03/2023	0537	1.500.0000	001	110104.124.0201.2098.0000	3.3.90.14.00	SAMUEL MENINO	69/23	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com diária do servidor que irá participar do Módulo XI (Administração das Receitas Municipais) do curso de Gestão Pública Municipal, entre os dias 30/03 e 31/03, realizado pela Excel Assessoria e Aprimore Capacitação na cidade de Campo Grande - MS, conforme cronograma em anexo.																		
00793	OR	22/03/2023	0065	1.709.0000	001	040104.123.0401.2056.0000	3.3.90.39.99	COIMBRA & PALHANO ADVOGADOS S/S	1145/22	239.298,57	0,00	0,00	239.298,57	0,00	239.298,57	0,00	239.298,57	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 32/2022 - Assessoria Jurídica - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO E REAJUSTE NO VALOR CONTRATADO DE ACORDO COM O ÍNDICE INPC DE 6.52560% CONFORME PREVISTO EM CONTRATO, DE ACORDO COM A JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1145/2022.																		
00794	OR	24/03/2023	0290	1.500.0000	001	070108.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE	662/23	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIAS DA SECRETÁRIA EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE, QUE IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DO COEGEMAS/MS, NOS DIAS 29 E 30 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE BONITO/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																		
00795	OR	24/03/2023	0290	1.500.0000	001	070108.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE	625/23	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIAS DO SERVIDOR PAULO HENRIQUE DE ANDRADE, QUE IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DO COEGEMAS/MS, NOS DIAS 29 E 30 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE BONITO/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																		
00796	OR	24/03/2023	0067	1.500.0000	001	040104.123.0401.2056.0000	3.3.90.93.02	IRINEIA ALVES DA COSTA	1764/22	548,10	0,00	548,10	0,00	548,10	0,00	548,10	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RESTITUIÇÃO DE IPTU, EM VIRTUDE DE TER EFETUADO O PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DO IPTU 2022, CONFORME CONSTA NO DESPACHO DE PROCESSO Nº 1764/2022, ANEXO A PÁGINA Nº 09, EM ATENDIMENTO AO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.																		
00797	OR	24/03/2023	0290	1.500.0000	001	070108.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	PATRICIA APARECIDA LOPES	1334/23	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA PATRICIA APARECIDA LOPES, QUE IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DO COEGEMAS/MS, NOS DIAS 29 E 30 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE BONITO/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																		
00798	OR	24/03/2023	0126	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	JAIR SOARES DE SOUZA	1362/23	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com diária do motorista que irá sair da sede de Brasilândia - MS com destino a Fazenda São João do Café para transportar os alunos da região até a escola Raimundo Pedro de Souza no decorrer da semana, que acontecerá nas datas acima descritas.																		
00799	OR	24/03/2023	0126	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	LEONARDO DIAS	425/23	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	
Histórico: Valor que se empenha para ocorrer despesas com diária do servidor que irá conduzir o veículo acima para transportar as coordenadoras do curso Projeto Primeira Infância, até a cidade de Presidente Prudente, no dia 25/03/2023, conforme documento em anexo.																		
00800	OR	24/03/2023	0126	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	RENATO ALEXANDRE BUENO	185/23	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) RENATO ALEXANDRE BUENO, QUE IRÁ CONDUZIR O VEÍCULO SANDERO QAB 5987, PARA TRANSPORTAR A SERVIDORA MARIA CRISTINA DA SILVA DAMEÃO, PARA PARTICIPAR DA "OFICINA DE APROPRIAÇÃO DOS RESULTADOS DO SAEMS E TEMA VOLTADOS À AVALIAÇÃO" NOS DIAS 27, 28 E 29 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.S																		
00801	OR	24/03/2023	0126	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	MARIA CRISTINA DA SILVA DAMEÃO	453/23	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIAS DA SERVIDORA MARIA CRISTINA DA SILVA DAMEÃO, QUE IRÁ PARTICIPAR DA "OFICINA DE APROPRIAÇÃO DOS RESULTADOS DO SAEMS E TEMA VOLTADOS À AVALIAÇÃO", NOS DIAS 27, 28 E 29 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																		
00802	OR	24/03/2023	0290	1.500.0000	001	070108.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	SILVIA REGINA HONORATO S. RAIMUNDO	1335/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA SILVIA REGINA HONORATO DA SILVA, QUE IRÁ REALIZAR UM TRABALHO EM GRUPO, NO DIA 29 DE MARÇO DE 2023 NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																		
00803	OR	24/03/2023	0412	1.500.0000	001	080104.122.0601.2052.0000	3.3.90.14.00	VITALINO PIRES DOS SANTOS	1324/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	



**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2023

**CONSOLIDADO****LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/03/2023 a 31/03/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2023**

Page 34

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR VITALINO PIRES DOS SANTOS, QUE IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÃO NA FUNASA A FIM DE DEFINIR PROJETOS, NO DIA 27 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00804	OR	27/03/2023	0126	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	FRANCISCO APARECIDO LINS			1367/23	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SECRETÁRIO FRANCISCO APARECIDO LINS, QUE IRÁ PARTICIPAR DO "16º FORUM ESTADUAL ORDINÁRIO DA UNDIME/MS, NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00805	OR	27/03/2023	0059	1.500.0000	001	040104.123.0401.2056.0000	3.3.90.14.00	ARIANE ZORZI SANTIM			45/23	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA ARIANE ZORZI SANTIN, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL REALIZADA PELA EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/S LTDA, MÓDULO XI ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS, NOS DIAS 30 E 31 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00806	OR	27/03/2023	0041	1.500.0000	001	030104.122.0301.2005.0000	3.3.90.39.99	CLAUDIA AUDE LEITE ME			1048/23	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1048/2023 - CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PARA GESTÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001048/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA POR VALOR - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE LEILÕES, COMPREENDENDO A PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS.																	
00807	OR	27/03/2023	0290	1.500.0000	001	070108.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	ROSANGELA BERTOLEZ DE ARAUJO CEBEA			270/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA ROSANGELA BERTOLEZ DE ARAUJO CEBALLOS, QUE IRÁ VISITAR O IDOSO FRANCISCO MENDONÇA, QUE SE ENCONTRA INTERNADO, NO DIA 27 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00808	OR	27/03/2023	0413	1.500.0000	001	080104.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.99	HEITOR FERNANDO ANDRADE ME			5258/22	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00332/23 PRODUTO DESTINADO A ATENDER ESTA SCRETARIA.																	
00809	OR	27/03/2023	0143	1.500.1001	001	050112.365.0502.2009.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA JARDIM EI			4683/22	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	1.080,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00329/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004683/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53/2022 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe break, lanche, bolos e outros, visando atender os diversos eventos sociais (cursos, treinamentos, palestras, oficinas) para atendimento das Secretarias do Município de Brasilândia - MS																	
00810	OR	27/03/2023	0105	1.500.1001	001	050112.361.0501.2010.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA JARDIM EI			4683/22	2.160,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00	2.160,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00327/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004683/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53/2022 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe break, lanche, bolos e outros, visando atender os diversos eventos sociais (cursos, treinamentos, palestras, oficinas) para atendimento das Secretarias do Município de Brasilândia - MS																	
00811	OR	27/03/2023	0130	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.39.41	PANIFICADORA E CONFEITARIA JARDIM EI			4683/22	810,00	0,00	0,00	810,00	0,00	810,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00328/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 004683/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53/2022 - Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, cooffe break, lanche, bolos e outros, visando atender os diversos eventos sociais (cursos, treinamentos, palestras, oficinas) para atendimento das Secretarias do Município de Brasilândia - MS																	
00812	OR	27/03/2023	0158	1.500.0000	001	050127.811.0504.2015.0000	3.3.90.31.00	CASA DO ATLETA LTDA			2240/22	1.708,00	0,00	0,00	1.708,00	0,00	1.708,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00326/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002240/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23/2022 - Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para: Aquisição de materiais esportivos, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer																	
00813	OR	27/03/2023	0158	1.500.0000	001	050127.811.0504.2015.0000	3.3.90.31.00	R.G. PINHEIRO ME			2240/22	1.938,00	0,00	0,00	1.938,00	0,00	1.938,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00325/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 002240/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23/2022 - Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para: Aquisição de materiais esportivos, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer																	
00814	OR	28/03/2023	0465	1.799.7400	001	080126.782.0601.2112.0000	3.3.90.39.99	MUCH CONCESSIONARIA DE AUTOS LTDA			1109/23	3.335,14	1.486,65	0,00	1.848,49	0,00	1.848,49

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2023

## CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/03/2023 a 31/03/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2023

Page 35

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1109/2023 - RVEIÇÃO DE 10.000 KM DA CAMINHONETE MMC/TRITON SPO OUTDOOR M PLACA SDP/74A76 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001109/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA JUSTIFICADA - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Contratação de Empresa para prestação de serviço de revisão de 10.000 Km da Caminhonete MMC/TRITON SPO OUTDOOR M Placa SD P-7A76 de uso da Secretaria Municipal de Obras.																	
00815	OR	28/03/2023	0557	1.500.0000	001	140103.092.0201.2102.0000	3.3.90.14.00	ADILSON RODRIGUES DE SOUZA	176/23	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR ADILSON RODRIGUES DE SOUZA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO MODULAR DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REALIZADO PELA APRIMORE ASSESSORIA, NOS DIAS 30 E 31 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00816	OR	28/03/2023	0576	2.500.0000	001	030104.122.0301.2005.0000	3.3.90.39.99	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATI	3650/21	35.364,48	0,00	0,00	35.364,48	0,00	35.364,48	0,00	35.364,48	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 85/2021 - Segurança da Informação - CUJO OBJETO É O ACRÉSCIMO DE 14,73% DO VALOR CONTRATADO REFERENTE A INCLUSÃO DE 06 PONTOS DE ACESSO PARA FIREWALL, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3650/2021.4																	
00817	ES	28/03/2023	0287	1.500.0000	001	070108.244.0508.2020.0000	3.1.90.11.01	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	9/23	40.000,00	0,00	3.288,40	36.711,60	3.288,40	36.711,60	3.288,40	36.711,60	
Histórico:	VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 314 DE 31/01/2023 - PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO COM DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO "PAIF", LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.																	
00818	OR	28/03/2023	0075	1.500.1001	001	050112.361.0501.1004.0000	4.4.90.52.34	FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI ME	3466/22	56.940,00	0,00	0,00	56.940,00	0,00	56.940,00	0,00	56.940,00	
Histórico:	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00330/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 003466/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 35 - Mod. Formatada: 35/2022 - Registro de Preço para: Aquisição de equipamento de Ar Condicionado (Split e portátil), novo e sem uso, com instalação, para atender as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Obras, Saúde e Serviços Urbanos																	
00819	OR	28/03/2023	0413	1.500.0000	001	080104.122.0601.2052.0000	3.3.90.30.16	COMERCIAL MALLONE LTDA ME	1681/22	927,00	0,00	0,00	927,00	0,00	927,00	0,00	927,00	
Histórico:	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00335/23 MATERIAL DESTINADO A ATENDER ESTA SECRETARIA																	
00820	OR	28/03/2023	0073	1.500.0000	001	050112.306.0501.2012.0000	3.3.90.30.99	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	5569/22	2.694,00	0,00	2.694,00	0,00	2.694,00	0,00	2.694,00	0,00	
Histórico:	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00289/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005569/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (condimentos e temperos; doces, biscoitos, pães, laticínios, sucos e refrigerantes; frios e carnes congeladas, hortifrutigranjeiros, dentre outros), visando atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde e Serviços Urbanos, para o ano de 2023.																	
00821	OR	30/03/2023	0478	1.500.0000	001	090120.122.0602.2061.0000	3.3.90.14.00	JORGE HENRIQUE OLIVI DE PAULA	327/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR JORGE HENRIQUE OLIVI DE PAULA, QUE IRÁ REALIZAR PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DO ICMS ECOLÓGICO ANO BASE 2022 NA SEDO DO IM ASUL, NO DIA 31 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00822	OR	30/03/2023	0557	1.500.0000	001	140103.092.0201.2102.0000	3.3.90.14.00	PAULO PEREIRA CUNHA	175/23	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR PAULO PEREIRA CUNHA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DO MÓDULO XI (ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS) DO CURSO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REALIZADO PELA EXCEL ASSESSORIA E APRIMORE CAPACITAÇÕES, NOS DIAS 30 E 31 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00823	OR	30/03/2023	0034	1.500.0000	001	030104.122.0301.2005.0000	3.3.90.14.00	RENATO ALEXANDRE BUENO	185/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) RENATO ALEXANDRE BUENO, QUE IRÁ LEVAR OS SERVIDORES PARA PARTICIPAREM DO EVENTO OFERECIDO PELA GOVERNO ESTADUAL, REFERENTE AO MÊS DAS MULHERES, NO DIA 31 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00824	OR	30/03/2023	0412	1.500.0000	001	080104.122.0601.2052.0000	3.3.90.14.00	MARCIO APARECIDO MARÇAL DE LIMA	1429/23	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DOS SERVIDOR (MOTORISTA) MARCIO APARECIDO MARÇAL DE LIMA, QUE IRÁ LEVAR O VEÍCULO CAMINHONETE TRITON PLACA SDP 7A76, PARA FAZER REVISÃO DE 10.000 KM, NO DIA 03 DE ABRIL DE 2023 NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00825	OR	30/03/2023	0290	1.500.0000	001	070108.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE	662/23	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DIÁRIA DA SECRETÁRIA EMILIA SANTANTA DO AMARAL VICHETE, QUE IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DE GESTORES "SOMOS E SOMAMOS", NOS DIAS 30 E 31 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	

**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2023

**CONSOLIDADO****LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/03/2023 a 31/03/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2023**

Page 36

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00826	OR	30/03/2023	0130	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.39.99	UNDIME-UNIAO	NAC DOS DIRIGENTES	MU	1378/23	1.596,00	0,00	1.596,00	0,00	1.596,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1378/2023 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001378/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 21 - Mod. Formata da: 21 - Pagamento referente anuidade da Undime/MS, período de 2023. Pagamento de anuidade referente à filiação do Município de Brasilândia MS junto à UNDIME/MS - União dos dirigentes Municipais.																	
00827	OR	30/03/2023	0575	2.500.0000	001	090120.122.0602.2061.0000	3.3.90.39.48	SERVICO APOIO AS MICRO E PEQ EMPR. DE			442/23	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 442/2023 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000442/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 18 - Mod. Formata da: 18 - A contratação da empresa especializada prestação de serviços na realização do Seminário Empretec Rural, oferecido pelo SEBRAE/MS, que será realizado dos dias 15 a 20 de maio de 2023.																	
00828	OR	30/03/2023	0575	2.500.0000	001	090120.122.0602.2061.0000	3.3.90.39.48	SERVICO APOIO AS MICRO E PEQ EMPR. DE			967/23	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 967/2023 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000967/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 17 - Mod. Formata da: 17 - A contratação da empresa especializada prestação de serviços na realização do Seminário Empretec Rural, oferecido pelo SEBRAE/MS, que será realizado dos dias 17 a 22 de abril de 2023.																	
00829	OR	30/03/2023	0290	1.500.0000	001	070108.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE			625/23	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR PAULO HENRIQUE DE ANDRADE, QUE IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DE GESTORES "SOMOS E SOMAMOS", NOS DIAS 30 E 31 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00830	OR	30/03/2023	0290	1.500.0000	001	070108.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	PATRICIA APARECIDA LOPES			1334/23	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DA SERVIDORA PATRICIA APARECIDA LOPES, QUE IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DE GESTORES "SOMOS E SOMAMOS", NOS DIAS 30 E 31 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00831	OR	30/03/2023	0126	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	ALDECIR JOSE RIBEIRO DE SOUZA			427/23	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) ALDECIR JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA, QUE IRÁ SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA KATAYAMA, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 02, 09 E 16 DE ABRIL DE 2023.																	
00832	OR	30/03/2023	0126	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	JULIO CECILIO BERNARDO			413/23	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) JULIO CECILIO BERNARDO, QUE IRÁ SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA SERTANEJA, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ AS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 02, 09 E 16 DE ABRIL DE 2023.																	
00833	OR	30/03/2023	0126	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	MOACYR RIBEIRO DA SILVA			428/23	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) MOACYR RIBEIRO DA SILVA, QUE IRÁ SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA FORTALEZA, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 02, 09 E 16 DE ABRIL DE 2023.																	
00834	OR	30/03/2023	0126	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	EDSON BARBOSA DOS SANTOS			429/23	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) EDSON BARBOSA DOS SANTOS, QUE IRÁ SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA SANTA ANA, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 02, 09 E 16 DE ABRIL DE 2023.																	
00835	OR	30/03/2023	0126	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	MARCO ANTONIO DE SOUZA			446/23	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) MARCO ANTONIO DE SOUZA, QUE IRÁ SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA KARIMÃ, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 02, 09 E 16 DE ABRIL DE 2023.																	
00836	OR	30/03/2023	0126	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	ELIEL ABEL DOS SANTOS			855/23	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) ELIEL ABEL DOS SANTOS, QUE IRÁ SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA SÃO FRANCISCO, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 02, 09 E 16 DE ABRIL DE 2023.																	
00837	OR	30/03/2023	0126	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	JAIR SOARES DE SOUZA			965/23	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAS DO SERVIDOR (MOTORISTA) JAIR SOARES DE SOUZA, QUE IRÁ SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA SÃO JOÃO DO CAFÉ, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 02, 09 E 16 DE ABRIL DE 2023.																	
00838	OR	30/03/2023	0126	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	EDSON BARBOSA DOS SANTOS			429/23	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) EDSON BARBOSA DOS SANTOS, PARA SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM O QUAL IR																	

**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2023

**CONSOLIDADO****LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/03/2023 a 31/03/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2023**

Page 37

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
À TRANSPORTAR OS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAREM DA PALESTRA "AUTISMO E INTERVENÇÃO NO CONTEXTO ESCOLAR E FAMILIAR", QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE ABRIL DE 2023 NA CÂMARA MUNICIPAL DESTA CIDADE.																	
00839	OR	30/03/2023	0597	2.500.0000	001	050113.392.0504.2016.0000	3.3.90.39.99	MARCOS & BELUTTI	PRODUCOES ARTISTIC	969/23	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 969/2023 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000969/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 16 - Mod. Formatada: 16 - Contratação de prestadora de serviço para a contratação da empresa MARCOS E BELUTTI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, na área de Promoções de Eventos e Shows Artísticos, para realização de Show nas festividades do Rodeio União 2023 da cidade de Brasilândia em 28 de abril de 2023, com apresentação da dupla "Marcos e Belutti".																	
00840	OR	30/03/2023	0523	1.500.0000	001	100115.452.0604.2078.0000	3.3.90.39.99	NEWPC	TECNOLOGIA EIRELI	955/21	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00	1.320,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 34/2022 - Locação de Equipamentos de Informática - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 955/2021.																	
00841	OR	30/03/2023	0580	2.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.39.99	NEWPC	TECNOLOGIA EIRELI	955/21	163.800,00	0,00	0,00	163.800,00	0,00	163.800,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 34/2022 - Locação de Equipamentos de Informática - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 955/2021.																	
00842	OR	30/03/2023	0577	2.500.0000	001	080104.122.0601.2052.0000	3.3.90.39.99	NEWPC	TECNOLOGIA EIRELI	955/21	26.100,00	0,00	0,00	26.100,00	0,00	26.100,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 34/2022 - Locação de Equipamentos de Informática - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 955/2021.																	
00843	OR	30/03/2023	0483	1.500.0000	001	090120.122.0602.2061.0000	3.3.90.39.99	NEWPC	TECNOLOGIA EIRELI	955/21	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00	1.320,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 34/2022 - Locação de Equipamentos de Informática - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 955/2021.																	
00844	OR	30/03/2023	0064	1.500.0000	001	040104.123.0401.2056.0000	3.3.90.39.99	NEWPC	TECNOLOGIA EIRELI	955/21	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	6.600,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 34/2022 - Locação de Equipamentos de Informática - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 955/2021.																	
00845	OR	30/03/2023	0607	2.500.0000	001	070108.244.0508.2020.0000	3.3.90.39.99	NEWPC	TECNOLOGIA EIRELI	955/21	36.480,00	0,00	0,00	36.480,00	0,00	36.480,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 34/2022 - Locação de Equipamentos de Informática - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 955/2021.																	
00846	OR	30/03/2023	0576	2.500.0000	001	030104.122.0301.2005.0000	3.3.90.39.99	MARCOS JOSE DA ROCHA	01934827975	1117/23	17.450,00	0,00	0,00	17.450,00	0,00	17.450,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1117/2023 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001117/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA POR VALOR - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - Contratação de Empresa para Confecção de Quadros com fotos, Placas de identificação em aço inox para a galeria de Ex-Prefeitos do Município de Brasilândia, conforme especificações técnicas e quantidades.																	
00847	OR	31/03/2023	0034	1.500.0000	001	030104.122.0301.2005.0000	3.3.90.14.00	JAIR BEZERRA	XAVIER	965/23	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR JAIR BEZERRA XAVIER, QUE IRÁ REALIZAR VISTORIAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PELO PROGRAMA TITULA BRASIL, NOS DIAS 03, 04, 05 E 06 DE ABRIL DE 2023, NO ASSENTAMENTO MUTUM NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00848	OR	31/03/2023	0126	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	LUCI RODRIGUES	ALVES	1469/23	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAS DA SERVIDORA (MOTORISTA) LUCI RODRIGUES ALVES, QUE IRÁ SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA SERTÃOZINHO (PROXIMIDADE DO ASSENTAMENTO MUTUM), PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM NO DECORRER DA SEMANA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 02, 09 E 16 DE ABRIL DE 2023.																	
00849	OR	31/03/2023	0126	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.14.00	PAULO VITOR	PEREIRA	1476/23	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) PAULO VITOR PEREIRA, QUE IRÁ SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO AO DISTRITO DEBRASA, PARA TRANSPORTAR OS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAREM DA PALESTRA "AUTISMO E INTERVENÇÃO NO CONTEXTO ESCOLAR E FAMILIAR", QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE ABRIL DE 2023 NA CÂMARA MUNICIPAL DESTA CIDADE.																	
00850	OR	31/03/2023	0547	1.500.0000	001	120104.131.0201.2100.0000	3.3.90.39.99	VERTICE	PUBLICIDADE LTDA	1554/19	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2023

## CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/03/2023 a 31/03/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2023

Page 38

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar	
Histórico:	Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001554/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: CONCORRENCIA PUBLICA - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5/2019 - Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral, interno e externo. Como atividades complementares, os serviços e especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento d																	
00851	OR	31/03/2023	0547	1.500.0000	001	120104.131.0201.2100.0000	3.3.90.39.99	VERTICE PUBLICIDADE LTDA	1554/19	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
Histórico:	Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001554/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: CONCORRENCIA PUBLICA - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5/2019 - Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral, interno e externo. Como atividades complementares, os serviços e especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento d																	
00852	OR	31/03/2023	0130	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.39.99	UNDIME-UNIAO NAC DOS DIRIGENTES MU	1378/23	95,00	0,00	95,00	0,00	95,00	0,00	95,00	0,00	
Histórico:	VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO N. 826 DE 30/03/2023 - PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1378/2023 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001378/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - Pagamento referente anuidade da Undime/MS, período de 2023. Pagamento de anuidade referente à filiação do Município de Brasilândia MS junto à UNDIME/MS - União dos dirigentes Municipais.																	
00853	OR	31/03/2023	0290	1.500.0000	001	070108.244.0508.2020.0000	3.3.90.14.00	ADILSON DA SILVA SARAN	72/23	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) ADILSON DA SILVA SARAN, QUE IRÁ LEVAR AS CONSELHEIRAS TUTELARES, ADRIANA DA SILVA SOARES E SIMONE ALVES LEAL, JUNTAMENTE COM DOIS ADOLESCENTES QUE IRÃO FICAR EM FAMÍLIA EXTENSA, NO DIA 31 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE PANORAMA/SP. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.																	
00854	OR	31/03/2023	0130	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.39.48	ABA EVOLUE CLINICA DE ATENDIMENTO I	1321/23	3.300,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00	0,00	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM O RESPECTIVO PROCESSO N. 1321/2023 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 001321/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: DISPENSA POR VALOR - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Pagamento de palestra em formato presencial, tema a ser desenvolvido: "Autismo e intervenção no contexto escolar e familiar". O público alvo serão os professores e auxiliares de alunos da rede municipal do Município, incluindo educação infantil e em nível fundamental anos iniciais e finais. Na ocasião serão convidadas as famílias que possuem diagnóstico do transtorno do espectro autista. Aproximadamente 150 pessoas. O evento visa atender à lei 2970/2022 que dispõe sobre a Semana de Conscientização sobre o Autismo e Cria Programa Municipal de Orientação, e dá outras providências. Além de capacitar profissionais e orientar familiares, considerando o aumento de número de alunos com diagnóstico em nossa rede de ensino.																	
00855	OR	31/03/2023	0129	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.36.15	MARLI ADAMANTINA NUNES STECHI	1190/22	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 28/2022 - Locação de Imóvel - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1190/2022.																	
00856	OR	31/03/2023	0036	1.500.0000	001	030104.122.0301.2005.0000	3.3.90.32.99	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP LTDA I	181/23	25.771,50	0,00	0,00	25.771,50	0,00	25.771,50	0,00	25.771,50	
Histórico:	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00349/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Registro de Preços para Aquisição de cesta básica para atender o programa proteção da Secretaria Municipal de Assistência Social e auxílio nutricional aos Servidores Municipais																	
00857	OR	31/03/2023	0291	1.500.0000	001	070108.244.0508.2020.0000	3.3.90.30.01	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO	5260/22	1.558,32	0,00	0,00	1.558,32	0,00	1.558,32	0,00	1.558,32	
Histórico:	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00337/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005260/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 65 - Mod. Formatada: 65/2022 - Registro de preços para: Aquisição de lubrificantes, que atenda as características e especificações técnicas exigidos nos manuais e dos veículos leves, caminhões, ônibus, maquinários e tratores, das Secretarias Municipais																	
00858	OR	31/03/2023	0135	1.500.1001	001	050112.365.0502.2009.0000	3.3.90.30.99	A. D. DAMINELLI EIRELI LTDA	5571/22	398,00	0,00	0,00	398,00	0,00	398,00	0,00	398,00	
Histórico:	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00340/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005571/22 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Aquisição futura e eventual através de sistema de Registro de Preço de fornecimento de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, de forma parcelada conforme necessidade das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde e Serviços Urbanos para o ano de 2023																	
00859	OR	31/03/2023	0135	1.500.1001	001	050112.365.0502.2009.0000	3.3.90.30.99	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP LTDA I	5571/22	3.326,80	0,00	0,00	3.326,80	0,00	3.326,80	0,00	3.326,80	
Histórico:	Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00341/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005571/22 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Aquisição futura e eventual através de sistema de Registro de Preço de fornecimento																	

**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2023

**CONSOLIDADO****LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/03/2023 a 31/03/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2023**

Page 39

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
nto de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, de forma parcelada conforme necessidade das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde e Serviços Urbanos para o ano de 2023																	
00860	OR	31/03/2023	0135	1.500.1001	001	050112.365.0502.2009.0000	3.3.90.30.99	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTI	5571/22	3.057,80	0,00	0,00	3.057,80	0,00	3.057,80	0,00	3.057,80
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00343/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005571/22 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Aquisição futura e eventual através de sistema de Registro de Preço de fornecimento de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, de forma parcelada conforme necessidade das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde e Serviços Urbanos para o ano de 2023																	
00861	OR	31/03/2023	0520	1.500.0000	001	100115.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.99	DEPOSITO E ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO	5565/22	4.810,80	0,00	0,00	4.810,80	0,00	4.810,80	0,00	4.810,80
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00350/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005565/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - Registro de preço para aquisição de Materiais de Construção, para atendimento o de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações de prédios e locais prestadores de serviços públicos do município para atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Saúde para o exercício de 2023																	
00862	OR	31/03/2023	0127	1.500.1001	001	050112.361.0501.2075.0000	3.3.90.30.99	REGINA C ZOGHEIB BERTONHA EPP	5565/22	598,00	0,00	0,00	598,00	0,00	598,00	0,00	598,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00336/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005565/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 75 - Mod. Formatada: 75 - Registro de preço para aquisição de Materiais de Construção, para atendimento o de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações de prédios e locais prestadores de serviços públicos do município para atendimento das Secretarias Municipais de Obras, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Educação, Serviços Urbanos, Administração e Saúde para o exercício de 2023																	
00863	OR	31/03/2023	0042	1.709.0000	001	030104.122.0301.2005.0000	3.3.90.39.99	N&A INFORMATICA EIRELI	827/21	203,40	0,00	203,40	0,00	203,40	0,00	203,40	0,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000827/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12/2021 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com módulos integrados de contabilidade, compras, licitação e contratos, tributário com nota fiscal eletrônica, almoxarifado, controle de protocolo, recursos humanos entre outros, para atender às necessidades do Município de Brasilândia - MS																	
00864	OR	31/03/2023	0135	1.500.1001	001	050112.365.0502.2009.0000	3.3.90.30.99	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	5571/22	2.146,70	0,00	0,00	2.146,70	0,00	2.146,70	0,00	2.146,70
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00342/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005571/22 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Aquisição futura e eventual através de sistema de Registro de Preço de fornecimento de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, de forma parcelada conforme necessidade das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Educação, Saúde e Serviços Urbanos para o ano de 2023																	
00865	OR	31/03/2023	0520	1.500.0000	001	100115.452.0604.2078.0000	3.3.90.30.26	GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONS	5567/22	12.794,84	0,00	0,00	12.794,84	0,00	12.794,84	0,00	12.794,84
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00344/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005567/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 72 - Mod. Formatada: 72 - Aquisição de materiais elétricos para manutenções de praças, escolas, creches, rede de iluminação pública de ruas e avenidas do município e demais setores das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Serviços Urbanos e Assistência Social.																	
00866	OR	31/03/2023	0121	1.500.1001	001	050112.361.0501.2011.0000	3.3.90.39.99	S.C. ARAUJO MECANICA EIRELI ME	5205/22	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00	0,00	2.250,00	0,00	2.250,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00351/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63/2022 - Registro de preços para: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos e reparos mecânicos para veículos leves, médios e pesados, pertencentes à frota municipal																	
RELATORIO DE SERVIÇO:																	
12,5 HS DE SERVIÇO MECANICO: SERVIÇO DE REPARAR E RECONDICIONAR BICO INJETOR - INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM E FAZER TESTES DE FUNCIONAMENTO.																	
00867	OR	31/03/2023	0465	1.799.7400	001	080126.782.0601.2112.0000	3.3.90.39.99	S.C. ARAUJO MECANICA EIRELI ME	5205/22	1.980,00	0,00	0,00	1.980,00	0,00	1.980,00	0,00	1.980,00
Histórico: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00346/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 005205/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63/2022 - Registro de preços para: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos e reparos mecânicos para veículos leves, médios e pesados, pertencentes à frota municipal																	
RELATORIO DE SERVIÇO:																	
CAMINHAO - IVECO/TECTOR 260E30 ID- PIPA - RHH-9J51 = 06 HS DE SERVIÇO MECANICO: TROCA DE ATUADOR DE EMBREAGEM, REGULAR EMBREAGEM E TROCA DE MANGUEIRA																	





**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2023

**CONSOLIDADO****LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/03/2023 a 31/03/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2023**

Page 41

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar	
00871	OR	31/03/2023	0415	1.500.0000	001	080104.122.0601.2052.0000	3.3.90.39.14	TECNICA	CONSTRUCAO E LOCACAO DE EC	155/21	20.649,30	0,00	0,00	20.649,30	0,00	20.649,30		
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20/2021 - Locação de Máquinas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO.																		
00872	OR	31/03/2023	0415	1.500.0000	001	080104.122.0601.2052.0000	3.3.90.39.14	TECNICA	CONSTRUCAO E LOCACAO DE EC	155/21	6.948,00	0,00	0,00	6.948,00	0,00	6.948,00		
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20/2021 - Locação de Máquinas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO.																		
00873	OR	31/03/2023	0415	1.500.0000	001	080104.122.0601.2052.0000	3.3.90.39.14	TECNICA	CONSTRUCAO E LOCACAO DE EC	155/21	5.790,00	0,00	0,00	5.790,00	0,00	5.790,00		
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20/2021 - Locação de Máquinas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO.																		
00874	OR	31/03/2023	0465	1.799.7400	001	080126.782.0601.2112.0000	3.3.90.39.14	TECNICA	CONSTRUCAO E LOCACAO DE EC	155/21	61.947,90	0,00	0,00	61.947,90	0,00	61.947,90		
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20/2021 - Locação de Máquinas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO.																		
00875	OR	31/03/2023	0465	1.799.7400	001	080126.782.0601.2112.0000	3.3.90.39.14	TECNICA	CONSTRUCAO E LOCACAO DE EC	155/21	42.846,00	0,00	15.667,26	27.178,74	15.667,26	27.178,74		
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20/2021 - Locação de Máquinas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO.																		
00876	OR	31/03/2023	0065	1.709.0000	001	040104.123.0401.2056.0000	3.3.90.39.58	OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		1645/17	13.000,00	0,00	6.284,76	6.715,24	6.284,76	6.715,24		
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Prestação de serviços de link dedicado a internet via fibra ótica para atender o Município de Brasilândia MS																		
00877	OR	31/03/2023	0042	1.709.0000	001	030104.122.0301.2005.0000	3.3.90.39.58	OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL			13.000,00	0,00	6.284,76	6.715,24	6.284,76	6.715,24		
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Prestação de serviços de link dedicado a internet via fibra ótica para atender o Município de Brasilândia MS																		
00878	OR	31/03/2023	0609	2.799.7400	001	080126.782.0601.2112.0000	3.3.90.39.14	TECNICA	CONSTRUCAO E LOCACAO DE EC	155/21	165.194,40	0,00	0,00	165.194,40	0,00	165.194,40		
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20/2021 - Locação de Máquinas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO.																		
00879	OR	31/03/2023	0609	2.799.7400	001	080126.782.0601.2112.0000	3.3.90.39.14	TECNICA	CONSTRUCAO E LOCACAO DE EC	155/21	138.960,00	0,00	0,00	138.960,00	0,00	138.960,00		
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20/2021 - Locação de Máquinas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO.																		
00880	OR	31/03/2023	0612	2.500.0000	001	080126.782.0601.2112.0000	3.3.90.39.14	BERGAMO TRANSPORTES E TERRAPLANAÇ		363/22	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00		
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 31/2022 - Locação de Máquinas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 363/2022.																		
00881	OR	31/03/2023	0612	2.500.0000	001	080126.782.0601.2112.0000	3.3.90.39.14	BERGAMO TRANSPORTES E TERRAPLANAÇ		363/22	40.500,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	40.500,00		
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 31/2022 - Locação de Máquinas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 363/2022.																		
00882	OR	31/03/2023	0609	2.799.7400	001	080126.782.0601.2112.0000	3.3.90.39.14	BERGAMO TRANSPORTES E TERRAPLANAÇ		363/22	61.700,00	0,00	800,00	60.900,00	800,00	60.900,00		
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 31/2022 - Locação de Máquinas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 363/2022.																		
00883	OR	31/03/2023	0609	2.799.7400	001	080126.782.0601.2112.0000	3.3.90.39.14	BERGAMO TRANSPORTES E TERRAPLANAÇ		363/22	464.940,00	0,00	6.480,00	458.460,00	6.480,00	458.460,00		
Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 31/2022 - Locação de Máquinas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 363/2022.																		

**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

RUA ELVIRO MANCINI, Nº 530

03184058/0001-20

Exercício: 2023

**CONSOLIDADO****LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 01/03/2023 a 31/03/2023 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2023**

Page 42

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Empenhado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
Total:											21.066.574,23	231.962,55	617.892,41	20.216.719,27	617.892,41	20.216.719,27	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAARAPÓ****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023-MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023-MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 tipo "Técnica e Preço". Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E ANEXOS. A Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO e INABILITAÇÃO relativo à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 em epígrafe. Empresa: COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA Credenciada/Habilitada e Empresa: RISE COMUNICAÇÃO LTDA-EPP não sendo Credenciada, pelas razões constantes na Primeira Ata anexa ao processo. Fica os representantes das empresas participantes notificados nesta data para, se assim o desejarem, interpor recurso e contrarrazões contra a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, observando o Art. 109, I alínea "a", §1º e §3º da Lei 8.666/93. Não havendo nenhuma manifestação será dado prosseguimento ao certame, com a abertura dos INVÓLUCROS e demais atos do certame, no Departamento de Licitações e Contratos deste Município.

Caarapó-MS, em 20 de abril de 2023

ALINE COLETI DE FARIA

Presidente da CPL

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023 – "LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO."**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ELITON JOSÉ DOS SANTOS**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento contratual é a locação de um Imóvel Residencial, localizado na Av. Sete de Setembro, nº 929 A – Centro, nesta cidade e Comarca de Caarapó-MS, que será utilizado pela Sra. Letícia Ferreira Oliveira, tendo em vista o Parecer Técnico, assinado pela Assistente Social Sra. Mayara Padilha – CRESS 3407 21ª região/MS- Técnica do CRAS I, cópia anexo.

**VALOR:** O valor mensal da presente locação será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais .

**PRAZO:** A vigência do presente contrato será por um período de 06 (seis) meses, com efeitos retroativos contados a partir de 06 de março de 2023 e término em 06 de setembro de 2023, data em que havendo interesse das partes poderá ser renovado.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes desta locação serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caarapó, na seguinte dotação orçamentária: **08.001.8.244.24.2.132 - 339036 – Fonte: 1.500.0000.**

**DATA DE ASSINATURA:** 11 de abril de 2023.

**FORO:** Comarca de Caarapó-MS.

**ASSINATURAS:**

**JULIANA DA SILVA MONTEIRO  
GESTORA DO FMAS**

LOCATÁRIO

**ELITON JOSÉ DOS SANTOS  
LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

Manoel Batista de Souza

Thiago Peron Pereira

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 093/2022 – "LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO."**

PELO PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE FAZEM DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.787.874/0001-45, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 575 – Centro, neste ato representado pela Gestora **SRA. JULIANA DA SILVA MONTEIRO**, brasileira, SOLTEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 968.552.311-87 e portadora do RG nº 001.286.893 SSP/MS, residente e domiciliada na RUA EUCLIDES SEREJO BAPTISTA, nº 366 – CENTRO, **LOCATÁRIO**, E DO OUTRO LADO O SR. **WAGNER APARECIDO MIRANDA**, BRASILEIRO, CORRETOR DE IMÓVEIS, INSCRITO NO CPF Nº 011.589.231-12 E PORTADOR DO RG Nº 300242273005 MTE/MS, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DUARTE COELHO, Nº 23 – BAIRRO CAPITÃO VIGÁRIO, NA CIDADE DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE DE **LOCADOR**, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO, NOS TERMOS ABAIXO ESPECIFICADOS:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** As partes acima identificadas, através do presente instrumento, decidem rescindir

amigavelmente, todos os termos do contrato supramencionado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Memorando nº 025/2023/SMAS/JV, datado de 3 de abril de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E QUITAÇÃO:** Presente o interesse público, a conveniência administrativa e o convencimento mútuo, as partes rescindem de comum acordo, a partir desta data, o contrato acima mencionado, ressalvado o pagamento de mensalidades vencidas e vincendas para posterior anulação do respectivo empenho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MULTA :** As prestações que vencerem posteriormente à rescisão do contrato de locação serão desconsideradas, pois a relação contratual não mais existirá, não sendo devida nenhuma multa contratual, conforme pactuado entre as partes.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

CAARAPÓ-MS, em 5 de abril de 2023.

---

**JULIANA DA SILVA MONTEIRO**  
**GESTORA DO FMAS**

LOCATÁRIO

---

**wagner aparecido miranda**  
**LOCADOR**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMAPUÃ****Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023****AMPLA CONCORRÊNCIA**

**O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS**, através da Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos no Edital**, a realizar-se no DIA 08/05/2023, às 09:00H (**Horário de Brasília – DF**), na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro .

O Edital está disponível no sítio: [www.camapua.ms.gov.br](http://www.camapua.ms.gov.br) e página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>). Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã-MS, 20 de Abril de 2023.

**MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO** - DIRETORA DE LICITAÇÃO.

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos****DECRETO P/Nº 044/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Exonera a pedido o Sr. **Diego Henrique Oliveira Medeiros** do cargo efetivo de Odontólogo.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado a pedido o Sr. **DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA MEDEIROS**, do cargo efetivo de Odontólogo, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 18 de abril de 2023.

Camapuã-MS, 18 de abril de 2023.

*MANOEL EUGÊNIO NERY*

**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por ROBERTO BARRETO SUASSUNA

**Assistência Social****EDITAL DE Nº 009/2023****DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CMDCA DE 20 DE ABRIL DE 2023**

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 1975/2015;

CONSIDERANDO Edital do CMDCA nº008/2023;

CONSIDERANDO a Resolução Nº231/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, artigo 11 "§2º A comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha deverá analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios".

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, devidamente constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme legislação em vigor faz publicar o presente edital com a homologação dos inscritos para o Processo de Escolha dos novos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028.

**CANDIDATOS INSCRITOS:**

2.	Gabriel Nogueira Furtado Júnior
2.	Marina Pereira Alves da Costa
2.	Caroline Martins Henrique
2.	Silvana de Almeida Chagas
2.	Regina do Rosário Bernardes Montagna
2.	Laurentino Santos Azambuja
1.	Kelly de Oliveira Vilela
1.	Fernanda de Oliveira Fernandes
1.	Cibele Escobar Rocha
1.	Rosilene Almeida da Silva
1.	Francielle Barraca Rezende
1.	Eduarda Oliveira Rodrigues
1.	Roseli Clemente da Silva Freitas



## COMISSÃO ELEITORAL

Eliane Alves de Oliveira \_\_\_\_\_  
Jozimar Vieira Machado de Carvalho \_\_\_\_\_  
Andréia Martins Ferreira \_\_\_\_\_  
Elaine Ferreira Rodrigues de Barros \_\_\_\_\_

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

## CONTRATOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2023/PMC.

**Origem Pregão Presencial nº 009/2023.**

**Processo Administrativo: nº 024/2023.**

**Contratante :** Município de Camapuã/MS.

**Contratado :** ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME

**Objeto :** Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (Buffet, Coffee Break, Lanches, Marmitex, Sanduíches E Self-Service) .

**Fundamentação :** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 024/2023**, referente ao **Pregão Presencial n.º 009/2023**.

**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

**Valor:** R\$ 7.412,20 (sete mil quatrocentos e doze reais e vinte centavos).

**Data da assinatura:** 17 de abril de 2023.

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY/ JEAN CARLOS DA SILVA / ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

## Recursos Humanos

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

## REFERENTE AO CONTRATO Nº 277/2023

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Jandira Gir França.

**Objeto:** O Contratado prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Camapuã-MS.

**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito municipal pela Lei de nº 2.291/2022 – Contratação Temporária e pela Lei de nº 2.309/2022 – Estatuto dos Servidores, e rege-se por todas as disposições destas.

**Vigência:** De 01/03/2023 e término 22/12/2023.

**Assinam:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Jandira Gir França, Contratado (a).

Camapuã - MS, 01 de março de 2023.

Matéria enviada por LILIANA SANTOS DE FARIAS FERREIRA

## Recursos Humanos

## EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 262/2023

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

## EDITAL Nº 001/2023 – CAMAPUÃ/MS

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Paulo Cardoso de Gouveia.

**Objeto:** O Contratado prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã-MS.

**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito municipal pela Lei de nº 2.291/2022 – Contratação Temporária e pela Lei de nº 2.309/2022 – Estatuto dos Servidores, e rege-se por todas as disposições destas.

**Vigência:** De 22/03/2023 e término 21/03/2024.

**Assinam:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Paulo Cardoso de Gouveia, Contratado (a).

Camapuã - MS, 22 de março de 2023.

Matéria enviada por LILIANA SANTOS DE FARIAS FERREIRA

## Recursos Humanos

## EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 246/2023

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

## EDITAL Nº 001/2023 – CAMAPUÃ/MS

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Ramoncito Acosta Correia.

**Objeto:** O Contratado prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã-MS.

**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito municipal pela Lei de nº 2.291/2022 – Contratação Temporária e pela Lei de nº 2.309/2022 – Estatuto dos Servidores, e rege-se por todas as disposições destas.

**Vigência:** De 06/03/2023 e término 05/03/2024.

**Assinam:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Ramoncito Acosta Correia, Contratado (a).

Camapuã - MS, 06 de março de 2023.

Matéria enviada por LILIANA SANTOS DE FARIAS FERREIRA

## Recursos Humanos

## EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 285/2023

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

## EDITAL Nº 001/2023 – CAMAPUÃ/MS

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Gilliard Pereira Nunes.

**Objeto:** O Contratado prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Camapuã-MS.

**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito municipal pela Lei de nº 2.291/2022 – Contratação Temporária e pela Lei de nº 2.309/2022 – Estatuto dos Servidores, e rege-se por todas as disposições destas.

**Vigência:** De 15/03/2023 e término 14/03/2024.

**Assinam:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Gilliard Pereira Nunes, Contratado (a).

Camapuã - MS, 15 de março de 2023.

Matéria enviada por LILIANA SANTOS DE FARIAS FERREIRA

## Recursos Humanos

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

## REFERENTE AO CONTRATO Nº 279/2023

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Sandra Regina Sobrinho da Silva.

**Objeto:** O Contratado prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Camapuã-MS.

**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito municipal pela Lei de nº 2.291/2022 – Contratação Temporária e pela Lei de nº 2.309/2022 – Estatuto dos Servidores, e rege-se por todas as disposições destas.

**Vigência:** De 27/03/2023 e término 15/12/2023.

**Assinam:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Sandra Regina Sobrinho da Silva, Contratado (a).

Camapuã - MS, 27 de março de 2023.

Matéria enviada por LILIANA SANTOS DE FARIAS FERREIRA

## Recursos Humanos

## EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 273/2023

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

## EDITAL Nº 001/2023 – CAMAPUÃ/MS

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Brenda Fernanda Santos Rosa.

**Objeto:** O Contratado prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Camapuã-MS.

**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito municipal pela Lei de nº 2.291/2022 – Contratação Temporária e pela Lei de nº 2.309/2022 – Estatuto dos Servidores, e rege-se por todas as disposições destas.

**Vigência:** De 14/03/2023 e término 09/09/2023.

**Assinam:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Brenda Fernanda Santos Rosa, Contratado (a).  
Camapuã - MS, 14 de março de 2023.

Matéria enviada por LILIANA SANTOS DE FARIAS FERREIRA

**Recursos Humanos**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 272/2023

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Regina do Rosário Bernardes Montagna.

**Objeto:** O Contratado prestará serviço no cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, de forma continuada em regime de 24 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Camapuã-MS.

**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito municipal pela Lei de nº2.291/2022 – Contratação Temporária, Lei n.º 06/2001 – Estatuto dos Profissionais de Educação Básica, Resolução/SECTEL nº 152 de 30/01/2023 e Lei de nº2.309/2022 – Estatuto dos Servidores, e rege-se por todas as disposições destas.

**Vigência:** De 03/03/2023 e término 24/03/2023.

**Assinam:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Regina do Rosário Bernardes Montagna, Contratado (a). Camapuã - MS, 03 de março de 2023.

Matéria enviada por LILIANA SANTOS DE FARIAS FERREIRA

**CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2023/PMC.**

**Origem Pregão Presencial nº 009/2023.**

**Processo Administrativo: nº 024/2023.**

**Contratante :** Município de Camapuã/MS.

**Contratado : ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME**

**Objeto :** Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (Buffet, Coffee Break, Lanches, Marmitex, Sanduíches E Self-Service) .

**Fundamentação :** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 024/2023**, referente ao **Pregão Presencial n.º 009/2023**.

**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

**Valor:** R\$ 31.103,60 (trinta e um mil cento e trinta reais e sessenta centavos).

**Data da assinatura:** 04 de abril de 2023.

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY/ ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

/ ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

**CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2023/PMC.**

**Origem Pregão Presencial nº 009/2023.**

**Processo Administrativo: nº 024/2023.**

**Contratante :** Município de Camapuã/MS.

**Contratado : CONFEITARIA E PADARIA MARROCOS LTDA**

**Objeto :** Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (Buffet, Coffee Break, Lanches, Marmitex, Sanduíches E Self-Service) .

**Fundamentação :** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 024/2023**, referente ao **Pregão Presencial n.º 009/2023**.

**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

**Valor:** R\$ 26.689,00 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais).

**Data da assinatura:** 04 de abril de 2023.

**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY / ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO / CONFEITARIA E PADARIA MARROCOS LTDA

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

**CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2023/PMC.****Origem Pregão Presencial nº 009/2023.****Processo Administrativo: nº 024/2023.****Contratante :** Município de Camapuã/MS.**Contratado :** CONFEITARIA E PADARIA MARROCOS LTDA**Objeto :** Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (Buffet, Coffee Break, Lanches, Marmitex, Sanduíches E Self-Service) .**Fundamentação :** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 024/2023**, referente ao **Pregão Presencial n.º 009/2023**.**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.**Valor:** R\$ 7.433,50 (sete mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).**Data da assinatura:** 12 de abril de 2023.**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY/ JEAN CARLOS DA SILVA / CONFEITARIA E PADARIA MARROCOS LTDA

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

**CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2023/PMC.****Origem Pregão Presencial nº 009/2023.****Processo Administrativo: nº 024/2023.****Contratante :** Município de Camapuã/MS.**Contratado :** ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME**Objeto :** Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (Buffet, Coffee Break, Lanches, Marmitex, Sanduíches E Self-Service) .**Fundamentação :** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 024/2023**, referente ao **Pregão Presencial n.º 009/2023**.**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.**Valor:** R\$ 2.007,20 (dois mil e sete reais e vinte centavos).**Data da assinatura:** 12 de abril de 2023.**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY/ JEAN CARLOS DA SILVA / ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

**CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2023/PMC.****Origem Pregão Presencial nº 009/2023.****Processo Administrativo: nº 024/2023.****Contratante :** Município de Camapuã/MS.**Contratado :** CONFEITARIA E PADARIA MARROCOS LTDA**Objeto :** Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (Buffet, Coffee Break, Lanches, Marmitex, Sanduíches E Self-Service) .**Fundamentação :** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 024/2023**, referente ao **Pregão Presencial n.º 009/2023**.**Vigência:** O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.**Valor:** R\$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais).**Data da assinatura:** 12 de abril de 2023.**Assinam :** MANOEL EUGÊNIO NERY/ SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES / CONFEITARIA E PADARIA MARROCOS LTDA

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

## Departamento de Contratos

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2022

**Origem** : Pregão Presencial nº 073 /2021

**Contratante** : Município de Camapuã/MS

**Contratado** : BLK COMERCO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

**Fundamentação** : O presente termo aditivo tem seu fundamento no artigo 57, §1º da Lei nº. 8.666/93 da Cláusula Sétima do contrato.

**Objeto**: O presente termo aditivo tem por objeto realizar a prorrogação do prazo do Contrato nº 258/2022, por mais 06 (seis) meses, iniciando em **20/03/2023 findando em 20/09/2023**.

**Assinantes** : MANOEL EUGÊNIO NERY/ TERISLENE LOPES CONEGUNDES NERY/ BLK COMERCO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

**Data** : 20 de março de 2023.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

## Execução Financeira

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 179/2022

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**PROCESSO Nº 005/2022**

**CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

**OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 179/2022, Processo nº 005/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2021. Camapuã-MS, 20 de abril de 2023.

**MANOEL EUGENIO NERY**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

## Execução Financeira

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 171/2022

**DISPENSA Nº 046/2022**

**PROCESSO Nº 083/2022**

**CONTRATADO: JORGE A. MESAS FILHO EIRELI**

**OBJETO**: Reforma de pontes em madeira VS e VA, sobre os córregos: Água Fria, Cachoeirinha, Mandioquinha, Barreiro, Chico Rocha, Taquaruçu e Rio Coxim, no Município de Camapuã-MS. **Detalhamento do Objeto: LOTE 02**

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 171/2022, Processo nº 083/2022, na modalidade de Dispensa nº 046/2022. Camapuã-MS, 20 de abril de 2023.

**MANOEL EUGENIO NERY**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Seleccionadas: PREF / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS  
 Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 3322, 18 de abril de 2023, página 253.

### Decreto Orçamentário nº 107 / 2023 - Consolidado

#### Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

##### JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI N.º: 301/SMAS, tendo em vista a necessidade de contrato de empresa especializada em serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2294 de 08/12/2022,

##### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

##### 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0011.2021 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	20.000,00

**Total Geral de Suplementações .... 20.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

##### 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0011.2010 - Bloco de Gestão - IGD SUAS	
180 - 3.3.90.39.01.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	20.000,00

**Total de Reduções .... 20.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 4 de Abril de 2023.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 4 de Abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
 MANOEL EUGENIO NERY  
 PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARACOLDEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Política Pública Municipal de Regularização Fundiária em conformidade com a Lei Federal nº. 13.465/2017 e Lei Municipal nº. 862/2021, torna público a regularização perante o Município dos beneficiários abaixo relacionados pelo direito real: Legitimação Fundiária e pela modalidade REURB-E.

BENEFICIÁRIO	QUADRA	LOTE	LOGRADOURO
ARMELINDRO VALHOVERA DE SOUZA	86	01	Rua Princesa Izabel
ARNO WERNER FILHO	18	11	Av. Getúlio Vargas
ARNO WERNER FILHO	18	13	Av. Baldomero Coenga
DIEGO HUMBERTO DO CARMO	29	02	Av. Baldomero Coenga
EMERSON LUIS GOUVEA	30	11	Av. Getúlio Vargas
ERALDO MARTINS DOS SANTOS	58	09	Rua Maurílio Godoy
ERALDO MARTINS DOS SANTOS	58	10	Rua Maurílio Godoy
FABIO VICTOR DE ARAUJO	85	06	Rua Teodoro Rodrigues
FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA	05	14	Rua João Loureiro
FRANCISCO LOPES LESCANO	44-A	10	Av. Libindo Ferreira Leite
GISELE GAUNA PORTILHO	13	16	Rua Vicente Celestino
HONORIO GUTIERRES	88	14	Rua Jerônimo Martins Leite
IDERSON LEITE DE ANDRADE	63	12	Rua Maurílio Godoy
IVAN RAMIRO VILALBA	86	05-C	Rua Candido Mariano
LUCAS CASIMIRO DE OLIVIERA	62	16	Rua Maurílio Godoy
MAURILHO MEDEIROS GODOY	67	03	Av. Brasil
MAURILHO MEDEIROS GODOY	16	09	Av. Baldomero Coenga
RAMÃO CELESTINO RODRIGUES	42	07	Rua Allan Kardec
REGINA ALMEIDA SOARES CORREIA	10	15	Rua Rui Barbosa
SULMEIRE LEITE VIEIRA	44-B	05	Rua Francisco Guilherme Bianchi
VALDIR VAZ	36	12-A	Av. Mato Grosso
VALKIRIA GUTIERRES DOS SANTOS	41	09	Av. Getúlio Vargas
VALDIVINA MACIEL	34-A	02	Av. Baldomero Coenga
NILVA DA SILVA LEITE MARIM	44-B	22	Av. Mato Grosso
CLEUZA MARTINS DOS SANTOS BLEY	44-A	09	Av. Libindo Ferreira Leite
ADELAIDE BLEY HOFFMEISTER	44-A	04	Av. Libindo Ferreira Leite
CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS	44-B	06	Rua Francisco Guilherme Bianchi
ALESSANDRA SIMPLICIO PEREIRA GODOY	44-B	03	Rua Francisco Guilherme Bianchi

Caracol- MS, 20 de abril 2023

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB

3. Notificamos o(a) Sr. (a). **ADELAR COELHO DO AMARAL**, inscrito (a) no CPF: 172.XXX.XXX-00, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 80, Centro, na cidade de Caracol - MS, proprietário (a) do imóvel Lote 10 Quadra 18 da Avenida Getúlio Vargas, registrado sob a matrícula nº 15.719 do C.R.I de Bela Vista - MS, nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 13 Quadra 18 da Avenida Baldomero Coenga do Sr. (a) ARNO WERNER FILHO, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 071.XXX.XXX-20.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

3. Notificamos o(a) Sr. (a). **ARNO WERNER NETO**, inscrito (a) no CPF: 572.XXX.XXX-00, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 100, Centro, na cidade de Caracol - MS, proprietário (a) do imóvel Lote 11 Quadra 18 da Avenida Getúlio Vargas registrado sob Inscrição Imobiliária nº 010118111, nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 13 Quadra 18 da Avenida Baldomero Coenga do Sr. (a) ARNO WERNER FILHO, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 071.XXX.XXX-20.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

3. Notificamos o(a) Sr. (a). **BLASCO GUTIERRES PEREIRA**, inscrito (a) no CPF: 256.XXX.XXX-53, residente e domiciliado na Avenida Baldomero Coenga, nº 945, Centro, na cidade de Caracol - MS, proprietário (a) do imóvel Lote 14 Quadra 18 da Avenida Baldomero Coenga registrado sob Inscrição Imobiliária nº 010118141, nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 13 Quadra 18 da Avenida Baldomero Coenga do Sr. (a) ARNO WERNER FILHO, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 071.XXX.XXX-20.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização

Fundiária.

3. Notificamos o(a) Sr. (a). **NEUZA QUEIROZ DA SILVA**, inscrito (a) no CPF: 015.XXX.XXX-50, residente e domiciliada na Rua Teodoro Rodrigues, Centro, na cidade de Caracol - MS, proprietário (a) do imóvel Lote 02 Quadra 86 da Rua Teodoro Rodrigues registrado sob Inscrição Imobiliária 010186021, nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 01 Quadra 86 da Rua Teodoro Rodrigues do (a) Sr. (a) ARMELINDRO VALHOVERA DE SOUZA, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 338.XXX.XXX-68.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

3. Notificamos o(a) Sr. (a). **ELENIR LEITE BALTA**, inscrito (a) no CPF: 014.XXX.XXX-90, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 1147, Centro, na cidade de Caracol - MS, proprietário (a) do imóvel Lote 08 Quadra 42 da Rua Allan Kardec registrado sob Inscrição Imobiliária nº 010142081, nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 07 Quadra 42 da Rua Allan Kardec do Sr. (a) RAMÃO CELESTINO RODRIGUES, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 910.XXX.XXX-53.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

3. Notificamos o(a) Sr. (a). **ESPÓLIO DE FRANCISCO ASSIS MACIEL DA CUNHA**, inscrito (a) no CPF: 201.XXX.XXX-91, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 1077, Centro, na cidade de Caracol - MS, proprietário (a) do imóvel Lote 11 Quadra 12 da Rua Maurílio Godoy, registrado sob Inscrição Imobiliária 010163111, nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 09 Quadra 58 da Rua Maurílio Godoy do (a) Sr. (a) IDERSON LEITE DE ANDRADE, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 012.XXX.XXX-09.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

2. Notificamos o(a) Sr. (a). **ESPÓLIO DE JACINTO GODOY**, inscrito (a) no CPF: 312.XXX.XXX-00, proprietário (a) do imóvel Lote 08 Quadra 29 da Av. VX de Novembro, registrado sob a matrícula Nº 723 do C.R.I de Bela Vista - MS, nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 02 Quadra 29 da Av. Baldomero Coenga do (a) Sr. (a) DIEGO HUMBERTO DO CARMO, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 301.XXX.XXX-60.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

2. Notificamos o(a) Sr. (a). **EULÁLIO IBANHES**, inscrito (a) no CPF: 178.XXX.XXX-15, proprietário (a) do imóvel Lote 15 Quadra 29 da Rua Cuiabá, registrado sob a Inscrição Imobiliária Nº 010129151, nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 02 Quadra 29 da Av. Baldomero Coenga do (a) Sr. (a) DIEGO HUMBERTO DO CARMO, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 301.XXX.XXX-60.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

2. Notificamos o(a) Sr. (a). **ERICK NATAL OCAMPOS LEITE**, inscrito (a) no CPF: 049.XXX.XXX-77, proprietário (a) do imóvel Lote 01-B Quadra 74 da Rua Ponta Porã, registrado sob a Inscrição Imobiliária Nº 01017401B1, nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de terreno urbano denominado **Lote 02 Quadra 74 da Rua Maurílio Godoy do (a) Sr. (a) ROSANGELA MARIM IFRAN, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF: 012.XXX.XXX-86.**

Vimos por meio desta, informar, nos termos do que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Regularização Fundiária.

Caracol - MS, 20 de abril 2023.

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Política Pública Municipal de Regularização Fundiária em conformidade com a Lei Federal nº. 13.465/2017 e Lei Municipal nº. 862/2021, torna público a regularização perante o Município dos beneficiários abaixo relacionados pelo direito real: Legitimação Fundiária e pela modalidade REURB-S.

BENEFICIÁRIO	QUADRA	LOTE	LOGRADOURO
KLAUMARA ALVES	86	05-A	Rua Marechal Candido Mariano
RENATA DE SOUZA MARQUES CAETANO	86	05	Rua Teodoro Rodrigues
EVERTON RODRIGUES CENTURIÃO	86	05-B	Rua Marechal Candido Mariano
GRACIELA SALINA	34-A	03	Av. Baldomero Coenga
MIGUEL MARTINS LEITE	34-A	13	Rua Irati Ferreira da Costa
IVANIRIA VEIGA	34-B	09	Av. Libindo Ferreira Leite
MARGARIDA RAMOS GARCIA	34-A	12	Av. Baldomero Coenga
MARIA ADELINA ALFONSO SORRILHA	35-B	09	Av. Libindo Ferreira Leite
NELCY DE ARRUDA AMARILHA	34-B	03	Rua Irati Ferreira da Costa
LINA GALDINO GIMENEZ	34-A	11	Av. Baldomero Coenga
LUCIA ALCANTARA	34-B	02	Rua Irati Ferreira da Costa
FRANCISCA ROLON	35-B	10	Av. Libindo Ferreira Leite
GUILHERMA GONÇALVES	34-A	19	Rua Irati Ferreira da Costa
ELEUTÉRIA PEREIRA	34-A	10	Av. Baldomero Coenga
CLEMENTINA DA COSTA	34-A	06	Av. Baldomero Coenga
APOLONIA AJALA	34-B	12	Av. Libindo Ferreira Leite
DEMÉSIA ARGUELHO VENANCIO	34-A	23	Rua Irati Ferreira da Costa
PRICILA RODRIGUES DA SILVA	34-A	22	Rua Irati Ferreira da Costa
CLÁUDIA CAMPOS MENDES	35-A	05	Av. Baldomero Coenga
CLAUDINEIA RODRIGUES	34-A	09	Av. Baldomero Coenga
CÉLIA MARIA GALVÃO	45-B	04	Rua Francisco Guilherme Bianchi
ROZIMARA ALFONSO	34-A	05	Av. Baldomero Coenga
LOURDES ROMERO ACOSTA	34-A	18	Rua Irati Ferreira da Costa
SIMONE DA SILVA	45-B	02	Rua Francisco Guilherme Bianchi
JOSELINA FREITA ARECO	88	11	Rua Gerônimo Martins Leite
EULOGIO CASA NOVA	88	07	Rua Hipólito Godoy
RITA RODRIGUES	07-C	15	Rua João Loureiro
ESTELA FERNANDES IBARRA	07-B	05	Rua Marcionílio Martins Leite
MIGUELA ARGUELHO	07-B	14	Rua Júlia Beatriz
ELIZABETH APARECIDA GARCIA	07-B	08	Rua Marcionílio Martins Leite
ROSANGELA GARCIA	07-C	09	Rua João Loureiro
RAMONA CAROLINA GARCETE CORONEL	46-D	07	Rua Wilson Ferreira Leite
FERNANDO CARVALHO	46-C	06	Rua Wilson Ferreira Leite
ELIZABETHE GONÇALVES	46-C	04	Rua Wilson Ferreira Leite
KET NARA LEITE ARGUELHO	14-B	09	Rua Gerônimo Martins Leite
ANTONIA GONÇALVES DA SILVA GOMES	44-B	12	Rua Francisco Guilherme Bianchi
JOÃO CAPRIOTANO MACIEL	44-A	22	Rua Francisco Guilherme Bianchi
JUCIANE DA SILVA MARIM	44-B	20	Av. Mato Grosso
DILCEU ALFONSO ESCOBAR	44-B	13	Av. Mato Grosso
MARIA ERCÍLIA SORRILHA	44-B	11	Rua Francisco Guilherme Bianchi
ANDIARA BORGES FLORES PARDO	44-A	02	Av. Libindo Ferreira Leite
ZOSIMO ARGUELHO	44-B	24	Av. Mato Grosso
NATÁLIA GARCIA LEITE	44-A	07	Av. Libindo Ferreira Leite
ZENAIDE PEREIRA	44-A	06	Av. Libindo Ferreira Leite
JOSÉ MARCÍLIO DA SILVA DOS SANTOS	44-B	01	Rua Francisco Guilherme Bianchi
ESTANISLADA ESCOBAR COENE	44-A	03	Av. Libindo Ferreira Leite
JOSEFA OVELAR BORGES	44-B	07	Rua Francisco Guilherme Bianchi
NOEDIR DA SILVA LEITE	44-B	21	Av. Mato Grosso
CRISTIAN ESCOBAR SILVA	44-A	01	Av. Libindo Ferreira Leite
ANTONIA SERVIAN IFRAN	44-B	16	Av. Mato Grosso
EMILIANA LOPES AGUILERA	44-B	14	Av. Mato Grosso
TEREZA ALCANTARA	44-A	23	Rua Francisco Guilherme Bianchi
NEUTON VANDERLEY IBANES	45-B	01	Rua Francisco Guilherme Bianchi
SONIA DA SILVA CHAVES	08	06-A	Rua Allan Kardec
VANDA DA SILVA	08	06-B	Rua Allan Kardec
MOYSÉS DE SOUZA	52	12-B	Rua Marechal Candido Mariano
CORNÉCIO BENITES	08	06	Rua Marcionílio Martins Leite
ORNÉLIO GARCIA	18	17	Rua Baldomero Coenga
MATILDE AGUILERA	57	08	Rua São Jorge
JÚNIOR FERNANDEZ QUINTANA	79	04-A	Rua Moedir Godoy da Silva
IZAQUE FRANCO BOGARIM	72	08	Rua Ramão Fernandes
AURIMAR ARGUELHO	19	08-A	Av. Baldomero Coenga
CLAUDILEIA ORTIZ RODRIGUES	21	10	Av. Baldomero Coenga
JOÃO PAULO ÁVALOS GOUVEA	36	12	Av. Mato Grosso
MIRELLY LOSEKANN CHAVES	20	13	Av. Baldomero Coenga

Caracol- MS, 20 de abril 2023

**CARLOS HUMBERO PAGLIOSA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 065, DE 20 DE ABRIL DE 2.023.**

*Dispõe sobre a contratação de software de uso disseminado no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Caracol-MS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe**

confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA :**

Art. 1º Este Decreto, regulamenta o § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para os fins de estabelecer o processo de gestão estratégica das contratações de soluções baseadas em software de uso disseminado pela Administração Pública do Município de Caracol-MS .

Art. 2º A etapa de planejamento da contratação para solução de demanda de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, constante de software de uso disseminado deverá observar, objetivando a gestão estratégica do processo, aspectos como: adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, usabilidade e a relação custo-benefício.

Art. 3º A contratação de licenças deverá estar de acordo com as necessidades do órgão ou entidade, de forma a evitar a realização de despesas desnecessárias com produtos não utilizados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol/MS, 20 de abril de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO Nº 064, DE 20 DE ABRIL DE 2.023.**

*Dispõe sobre os procedimentos de seleção de imóveis para locação, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Caracol-MS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA :**

## CAPÍTULO I

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Este Decreto, dispõe sobre os procedimentos de seleção de imóveis para locação, no âmbito da Administração Pública Municipal DE Caracol-MS.

Parágrafo único. A locação de imóveis deverá ser precedida de licitação, ressalvado o disposto no V do **caput** do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Administração Pública Municipal de Caracol-MS poderá firmar contratos de locação de imóveis, no modelo tradicional.

§ 1º Na locação tradicional o espaço físico é locado sem contemplar os serviços acessórios, os quais serão contratados independentemente, como limpeza, administração predial, recepção, vigilância, controle de acesso, entre outros;

§ 2º Poderá ser contratado outro modelo que não o indicado no **caput**, desde que demonstrado, nos ETP, a vantagem e a viabilidade jurídica e econômica da solução escolhida, observados os procedimentos deste regulamento.

Art. 3º. A locação tem como objetivo atender as necessidades de instalação da Administração Pública Municipal de Caracol-MS, e poderá ser concretizada apenas quando inexistir imóvel público vago e disponível que atenda às necessidades de instalação indispensáveis para a prestação do serviço público.

## CAPÍTULO II

## PLANEJAMENTO DA LOCAÇÃO

**Estudos Técnicos Preliminares**

Art. 4º O órgão ou entidade deverá fazer constar, no ETP, além dos elementos definidos no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, o seguinte:

I - a comprovação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, por meio de declaração emitida pelo setor responsável pelo Patrimônio da Administração Pública Municipal de Caracol-MS ;

II - justificativa da escolha pela locação em relação à aquisição ou continuidade de uso de imóvel da Administração;

III - requisitos mínimos e desejáveis do imóvel pretendido em termos de características físicas necessárias para atendimento da demanda, proximidade de serviços disponíveis, vida útil, benfeitorias, especificidades do mercado local, dentre outros;

V - estimativa de área mínima, observando-se:

a) o quantitativo da população principal do órgão, a área útil do imóvel atualmente ocupado, a área de escritórios, a área de apoio, a área técnica, a área específica, caso necessária, e a quantidade de veículos oficiais; e

b) a necessidade de atendimento ao público ou de peculiaridades de prestação do serviço, caso necessário.

VI - estimativa do custo de ocupação total para todo período que se pretende contratar, detalhando, no mínimo:

a) custos de desmobilização;

b) custo de restituição do imóvel, quanto for o caso;

c) custo mensal de locação; e

d) custo de adaptação, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e prazo de amortização dos investimentos necessários.

Art. 5º No ETP deverá ser demonstrado, de forma inequívoca, a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração



e que evidenciem a vantagem para ela, nos termos do inciso V do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou, a situação que comporte a realização da licitação.

#### **Análise de riscos**

Art. 6º Nos procedimentos de seleção de imóveis de que trata este regulamento, deverão ser avaliados os riscos associados que possam comprometer o sucesso da contratação, identificando, dentre eles, riscos ligados:

I - ao custo de mudança e de restituição de imóvel;

II - à localização específica cujas características de instalações e de localização do imóvel tornem necessária sua escolha, quando se tratar de inexigibilidade de licitação; e

III - a aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão que podem interferir na boa execução contratual.

#### **Vigência contratual**

Art. 7º Os contratos de locação observarão o prazo de até 5 (cinco) anos, contados da data de recebimento do objeto inicial.

§ 1º Os contratos firmados poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital ou na contratação direta e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

§ 2º Findo o prazo contratual, inicial ou prorrogado, é facultada a celebração de novo contrato de locação do mesmo imóvel, em conformidade com as regras estipuladas neste Regulamento.

### **CAPÍTULO III DA LICITAÇÃO**

Art. 8º Na hipótese de realização do procedimento licitatório, este deverá ocorrer na modalidade concorrência, pelo critério de julgamento de menor preço, seguindo o regulamento específico relacionado ao critério.

Art. 9º O edital de licitação deverá prever, além de outros elementos definidos na Lei nº 14.133, de 2021, a apresentação pelo licitante da avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, do prazo de amortização dos investimentos necessários e outras despesas indiretas elaboradas pelo licitante.

Parágrafo único. A avaliação prévia do bem deverá observar o disposto no inciso IV do art. 11.

Art. 10. A licitação, será conduzida pelo agente de contratação, ou comissão de contratação, quando o substituir, nos termos do disposto no Decreto nº 30 de 15 de março de 2023.

### **CAPÍTULO IV DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Art. 11. O procedimento de inexigibilidade de licitação será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda;

II - estudo técnico preliminar e análise de riscos;

III - termo de referência;

IV - laudo de avaliação do bem imóvel, de acordo com seu valor de mercado, por profissional habilitado em conformidade com a NBR 14.653 ou norma que vier a substituí-la, podendo ser elaborado por terceiros, desde que acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, com o aceite do locador, bem como dos avaliação dos custos de adaptações, se for o caso;

V - identificação do (s) locador (es), efetuado pela apresentação dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade (RG) e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), se pessoa física;

b) Registro comercial, no caso de microempresário individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores; comprovante de inscrição do ato constitutivo, em se tratando de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação da diretoria em exercício, ou, em caso de diretor pessoa jurídica, acompanhados dos documentos comprobatórios desta e de seu representante legal;

VI - Certidão atualizada da matrícula ou transcrição do imóvel expedida pelo competente Cartório de Registro de Imóveis da Comarca onde se encontra o mesmo, que identifique o terreno registrado em nome do Locador e a edificação existente averbada/registrada no respectivo documento cartorial do imóvel, nos termos do art. 167, inciso II, item 4, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973:

a) caso a edificação não esteja averbada na matrícula/transcrição do imóvel e não seja localizado na região outro imóvel com edificação averbada que atenda às necessidades do órgão ou entidade, o setor administrativo, poderá ser efetivada a locação do imóvel nestas condições desde que devidamente justificada e comprovada tal circunstância;

b) no caso previsto na alínea “a” do inciso V, previamente a formalização do contrato locação de imóvel, o locador deverá assinar o termo de compromisso de averbação da edificação, no qual o mesmo se compromete a providenciar a averbação da edificação no prazo de 12 (doze) meses, sob pena de não prorrogação do contrato.

VII - documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, podendo esta ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do **caput** do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

VIII - instrumento de mandato, contendo poderes para celebrar e firmar contrato em nome do representado, se for o caso;

IX - croquis ou planta que mostre as divisões internas da edificação que se pretende locar;

X - formulário contendo a descrição das condições gerais do imóvel e seu estado de conservação, preenchido e assinado pelo engenheiro e pelo locador, sendo possível a realização do documento em conjunto com o laudo descrito no item II;

XI - minuta do contrato de locação;

XII - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido para o exercício financeiro em que iniciado o período locatício;

XIII - razão da escolha do contratado, de acordo com o ETP;

XIV - justificativa de preço, de acordo com o ETP;

XV - parecer jurídico, inclusive sobre a minuta do contrato de locação e pareceres técnicos, se for o caso;

XVI - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. A equipe de planejamento poderá solicitar que o laudo constante do inciso II seja realizado antes da decisão final mencionada no art. 5º, de modo que auxilie na análise da adequação da solução.

#### CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

#### Vigência

Art. 12. Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol/MS, 20 de abril de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 063, DE 20 DE ABRIL DE 2.023.

*Dispõe sobre o procedimento auxiliar de pré-qualificação, no âmbito da Administração Pública do Município de Caracol/MS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

#### DECRETA :

Art. 1º Para os fins previstos no art. 80 da Lei nº 14.133, de 2021, o órgão poderá promover a pré-qualificação destinada a identificar:

I - licitantes que reúnam condições de qualificação técnica exigidas para o fornecimento de bem ou a execução de serviço ou obra nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos; e

II - bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pela administração pública.

§ 1º A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, contendo alguns ou todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

§ 2º A pré-qualificação de que trata o inciso I do caput deste artigo poderá ser efetuada por grupos ou segmentos de objetos a serem contratados, segundo as especialidades dos fornecedores.

Art. 2º O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição dos eventuais interessados.

Art. 3º A pré-qualificação terá validade máxima de 1 (um) ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo.

Parágrafo único. A validade da pré-qualificação de fornecedores não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

Art. 4º Sempre que a administração pública entender conveniente iniciar procedimento de pré-qualificação de fornecedores ou bens, deverá convocar os interessados para que demonstrem o cumprimento das exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

§ 1º A convocação de que trata o caput será realizada mediante:

I - publicação de extrato do instrumento convocatório no Diário Oficial do Órgão; e

II - divulgação em sítio eletrônico oficial mantido pelo órgão ou entidade.

§ 2º A convocação explicitará:

I - as informações mínimas necessárias para definição do objeto;

II - as exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso;

III - a modalidade, a forma da futura licitação e os critérios de julgamento.

§ 3º A apresentação de documentos far-se-á perante a comissão de contratação do órgão, que deverá examiná-los no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

Art. 5º Será fornecido certificado aos pré-qualificados, renovável sempre que o registro for atualizado.

Art. 6º A administração pública poderá realizar licitação restrita aos pré-qualificados, justificadamente, desde que:

I - a convocação para a pré-qualificação discrimine que as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados;

II - na convocação a que se refere o inciso I do caput conste estimativa de quantitativos mínimos que a administração pública pretende adquirir ou contratar nos próximos doze meses e de prazos para publicação do edital; e

III - a pré-qualificação seja total, contendo todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação.

§ 1º O registro cadastral de pré-qualificados deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, anualmente, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.



§ 2º Só poderão participar da licitação restrita aos pré-qualificados os licitantes que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório:

I - já tenham apresentado a documentação exigida para a pré-qualificação, ainda que o pedido de pré-qualificação seja deferido posteriormente; e

II - estejam regularmente cadastrados.

Art. 7º. Este Decreto, Resolução ou Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol/MS, 20 de abril de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 062, DE 20 DE ABRIL DE 2.023.**

*Dispõe sobre a utilização do Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF), do Poder Executivo Federal, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Caracol/MS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA :**

Art. 1º Para os fins previstos no art. 87 da Lei nº 14.133, de 2021, o órgão deverá utilizar o Sistema de Registro Cadastral Unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único. Até a implementação efetiva do sistema referido no caput deste artigo, o órgão poderá utilizar o Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF), mantido pelo Poder Executivo Federal e regulamentado pelo Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001.

Art. 2º. Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol/MS, 20 de abril de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 004/002/2023/SMS CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2021 e alterada pela Portaria Nº 015/2021, torna público, a **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, dos candidatos habilitados no processo seletivo supracitado, conforme tabela abaixo:

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS				
ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	Ana Lúcia Ribas Vilalba	004/2023	025.315.651-32	75,0
2º	Rosa Daniele Olazar de Souza	002/2023	054.578.941-93	60,0
3º	Simara Marim Rolon	003/2023	040.379.401-32	55,0
4º	Lucas Ferreira Lopes	001/2023	040.417.411-65	55,0

**CARGO: MOTORISTA**  
**NÃO HOUVE INSCRITOS PARA O CARGO**

Caracol - MS, 20 de abril de 2023.

**Antônio Carlos dos Santos Gouvêa**  
Presidente da Comissão

**Maucilene Romero Corrêa**  
Membro da Comissão

**Daniel Magalhães Franco**  
Membro da Comissão

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 020/006/2022/SEMED CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2021 e alterada pela Portaria 015/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior

assinatura de contratos por prazo determinado, conforme Circular Interna Nº 243/2023 encaminhada pela Secretária Municipal de Educação, e itens 8.3 e 8.4 do Edital nº 006/2022/SEMED, acompanhado da Declaração de Entrega de Documentos, **conforme Anexos VI e VII do Edital supracitado.**

Os candidatos deverão comparecer na sede da Prefeitura de Caracol, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, no dia 26 de abril de 2023, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de "Recursos Humanos".

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR			
Ordem	Nome	Nº da Inscrição	CPF
1º	Dener Souza Leite	001/2023	068.808.881-35

Caracol – MS, 20 de abril de 2023.

**Antonio Carlos dos Santos Gouvêa**

Presidente da Comissão

**Maucilene Romero Corrêa**

Membro da Comissão

**Daniel Magalhães Franco**

Membro da Comissão

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL Nº 019/006/2022/SEMED HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Thaiz Leite de Andrade, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, torna público, o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2022/SEMED, para contratação temporária de motorista para o transporte escolar, conforme tabela abaixo:

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR				
Ordem	Nome	Nº da Inscrição	CPF	Total Geral
1º	Dener Souza Leite	001/2023	068.808.881-35	65,4

Caracol – MS, 20 de abril de 2023.

**Thaiz Leite de Andrade**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 133/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Caracol - MS

**CONTRATADO (A):** Luis Ineu Marques.

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº803/2019.

**OBJETO:** contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras, no ano 2023.

**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 914,02 (Novecentos e quatorze reais e dois centavos).

**DOTAÇÃO:** 03.001-04.122.0300.2096-3.1.90.04.00.00.

**VIGÊNCIA:** 01.03.2023 a 31.12.2023

**ASSINADO EM:** 01.03.2023.

**ASSINARAM:** Honorato Ovelar Solaliendres (secretário Municipal de Obras) –Luis Ineu Marques (Contratado)

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 77/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.

**CONTRATADO (A):** Hisvani Purkott Lino.

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º, §1º, inciso VI, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** convocação de profissional, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à

função de Professor do Projeto Esporte na Escola – Educação Física, no Ginásio Poliesportivo 1 de maio, na vaga pura, mediante ao Processo Seletivo 008/2022/SEMED, no ano letivo de 2023.

**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$.3.845,62 (Três mil oitocentos e sessenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO:** 05.003.12.361.0600.2045 - 3.1.90.04.00.00.

**VIGÊNCIA:** 07/03/2023 a 27/03/2023.

**ASSINADO EM:** 07 /03/2023.

**ASSINARAM:** Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) – Hisvani Purkott Lino. (Contratado ).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 139/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Caracol - MS

**CONTRATADO (A):** Leonardo Rolon.

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº803/2019.

**OBJETO:** contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras, no ano de 2023.

**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 914,02 (Novecentos e quatorze reais e dois centavos).

**DOTAÇÃO:** 03.001.04.122.0300.2096.3.190.04.00.00..

**VIGÊNCIA:** 03/04/2023 A 31/12/2023.

**ASSINADO EM:** 03/04/2023.

**ASSINARAM:** Honorato Ovelar Solaliendres (Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos) – Leonardo Rolon (Contratado )

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 138/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Caracol - MS

**CONTRATADO (A):** Adriana Souza Alfonso.

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Merendeira, na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal João José Leite da Silva, no ano de 2023.

**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 914,02 (Novecentos e quatorze reais e dois centavos)

**DOTAÇÃO:** 05.003.12.365.0600.2046-3.1.90.04.00.00.

**VIGÊNCIA:23/03/2023 a 14/07/2023.**

**ASSINADO EM : 23/03/2023**

**ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade** (Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer) – Adriana Souza Alfonso. (Contratado )

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 134/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Caracol - MS

**CONTRATADO (A):** Lucas Pereira de Oliveira.

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº803/2019.

**OBJETO:** contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras, no ano de 2023.

**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 914,02 (Novecentos e quatorze reais e dois Centavos).

**DOTAÇÃO:** 03.001.04.122.0300.2096.3.190.04.00.00.

**VIGÊNCIA:** 01/03/2023 A 31/12/2023.

**ASSINADO EM:** 01/03/2023.

**ASSINARAM: Honorato Ovelar Solaliendres** (Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos) – Lucas Pereira de Oliveira (Contratado)

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 135/2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.

**CONTRATADO (A):** Roberto Rivanildo Alves Coelho.

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º, §1º, inciso VI, da Lei Municipal Nº 803/2019.

**OBJETO:** convocação de profissional, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil – Regência: 3 ano, na Escola Municipal João Jose Leite da Silva, em substituição à Professora contratada pelo Processo Seletivo, Sra Ivethe Gutierrez Godoy, que esteve ausente de suas atividades trabalhistas por motivo de saúde, no ano letivo de 2023.

**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$.3. 713,27 (Três mil setecentos e treze reais e vinte e sete centavos)

**DOTAÇÃO:** 05.003.12.361.0600.2044 - 3.1.90.04.00.00.

**VIGÊNCIA:** 10/04/2023 a 21/05/2023.

**ASSINADO EM:** 10 /04/2023.

**ASSINARAM:** Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) – Roberto Rivanildo Alves Coelho. (Contratado ).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 137/2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol - MS

**CONTRATADO (A): Tadeu dos Santos.**

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº803/2019.

**OBJETO:** contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras, no ano de 2023.

**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 914,02 (Novecentos e quatorze reais e dois Centavos).

**DOTAÇÃO:** 03.001.04.122.0300.2096.3.190.04.00.00.

**VIGÊNCIA:** 03/04/2023 A 31/12/2023.

**ASSINADO EM:** 03/04/2023.

**ASSINARAM: Honorato Ovelar Solaliendres** (Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos) Tadeu dos Santos (Contratado)

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PREFEITURA DE CARACOL/MS**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 29/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 EXTRATO DO CONTRATO OBRAS Nº 35/2023**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 29/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO OBRAS Nº 35/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol MS.

**CONTRATADA: J.F.L. CONSTRUTORA EIRELI** - CNPJ 36.591.842/0001-90.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DENOMINADA RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO – RECAPEAMENTO NA RUA CANDIDO MARIANO, AVENIDA LIBINDO FERREIRA LEITE E RUA CUIABÁ, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.**

**VALOR:** R\$ 537.672,60 (quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)

**VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2023, contados da data da assinatura do contrato

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :**

Código	614	
--------	-----	--

Org.Unid	08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infra-estrutura Urbana
Programa	0900	Continuar Avançando
Proj./Ativ	1022	Pavimentação, Drenagem, Guias, Sarjetas em Geral
El. Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Sub elemento	00	
Fonte de Recursos	2700	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União
Desdobramento	3110000	Identificação das transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Código	226	
Org.Unid	08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infra-estrutura Urbana
Programa	0900	Continuar Avançando
Proj./Ativ	1022	Pavimentação, Drenagem, Guias, Sarjetas em Geral
El. Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Sub elemento	00	
Fonte de Recursos	1500	Recursos não vinculados de impostos
Desdobramento	0000000	

Código	615	
Org.Unid	08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infra-estrutura Urbana
Programa	0900	Continuar Avançando
Proj./Ativ	1022	Pavimentação, Drenagem, Guias, Sarjetas em Geral
El. Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Sub elemento	00	
Fonte de Recursos	2500	Recursos não vinculados de impostos
Desdobramento	0000000	

**DATA:** 20 de abril de 2023.

**ASSINAM :** Carlos Humberto Pagliosa (Contratante).

Jonathan Fraga de Lima CPF 047.280.961-06 (Contratada).

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 136/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Caracol - MS

**CONTRATADO (A):** Jose Augusto Aguilera Chaves.

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº803/2019.

**OBJETO:** contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras, no ano de 2023.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 914,02 (Novecentos e quatorze reais e dois Centavos).

**DOTAÇÃO:** 03.001.04.122.0300.2096.3.190.04.00.00.

**VIGÊNCIA:** 13/03/2023 A 31/12/2023.

**ASSINADO EM:** 13/03/2023.

**ASSINARAM:** Honorato Ovelar Solaliendres (Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos) Jose Augusto Aguilera Chaves (Contratado)

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

#### PREFEITURA DE CARACOL/MS

#### PROCESSO LICITATORIO Nº 33/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

#### PROCESSO LICITATORIO Nº 33/2023

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

#### EXTRATO DO CONTRATO OBRAS Nº 36/2023

**CONTRATANTE:** Município de Caracol MS.

**CONTRATADA:** PMC CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ 36.591.846/0001-90

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇADAS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE CARACOL/MS .

**VALOR:** R\$ 324.086,71 (trezentos e vinte e quatro mil, oitenta e seis reais e setenta e um centavos)

**VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2023, contados da data da assinatura do contrato

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :**

Cod. Reduzido	226	
Org. Unid	08.001	Secretaria Municipal de Obras E Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub - Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0900	CONTINUAR AVANÇANDO
Proj./Ativ	1022	Pavimentação, Drenagem, Guias, Sarjetas em geral
El. Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Elemento	00	
F. Recursos	1500	Recursos não vinculados de Impostos
Desdobramento	000000	Sem código de acompanhamento

**DATA:** 20 de abril de 2023.

**ASSINAM :** Carlos Humberto Pagliosa (Contratante).

Patrick Michel Colman - CPF 037.799.871-04 (Contratada)

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 918 DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

“ **Dispõe sobre a revisão salarial dos Funcionários do Poder Legislativo e da outras providencias** ”.

**Carlos Humberto Pagliosa**, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 78 da Lei Orgânica do Município, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reajustado os salários dos Servidores Públicos do Poder Legislativo, ocupantes dos Cargos de provimento Efetivos e em Comissão conforme índice mencionado no Artigo 2º deste Projeto de Lei, a partir do mês de abril de 2023, a título de reposição das perdas salariais decorrentes do processo inflacionário, referente ao ano de 2023.

**Art. 2º.** O reajuste de que trata este Projeto de Lei será de 10,00% (dez por cento) sobre o Salário Base.

**Parágrafo único.** O reajuste que se refere o Artigo 2º é de inteira responsabilidade do Poder Legislativo conforme Lei Orgânica do Município em seu artigo 21º, que autoriza a Presidente a tratar de assuntos internos de sua economia.

**Art. 3º.** Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de abril de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 917 DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

**Carlos Humberto Pagliosa**, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 78 da Lei Orgânica do Município, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e o art. 1º da Lei nº 738, de 02 de agosto de 2016, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Caracol, no percentual de **10,00% (dez por cento)**, em parcela única mensal para os Vereadores.

**Parágrafo Único.** O percentual de 10,00% (dez por cento), previsto no *caput* deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo IPCA/IBGE.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, seus efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de abril de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 916 DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

“ Estabelece a revisão geral do subsídio aos Agentes Políticos integrantes do Poder Executivo do Município de Caracol/MS”.

**Carlos Humberto Pagliosa**, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições



legais, contidas no artigo 78 da Lei Orgânica do Município, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica atualizado nos termos do **inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal** e o art. 1º da Lei nº 737 de 02 de agosto de 2016 a revisão do subsídio aos Agentes Políticos integrantes do Poder Executivo do Município de Caracol/MS (Prefeito, vice-prefeito, Secretários Municipais (DAS1), Chefe de Gabinete, Procurador Jurídico e Controlador Municipal), no percentual de **10,00 % (dez por cento)** em parcela única mensal.

**Parágrafo único.** O percentual de 10,00% (dez por cento), previsto no *caput* deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo IPCA/IBGE.

**Art. 2º.** Fica autorizada a revisão geral anual estabelecido no art. 37, X, da Constituição Federal, desde que a medida não implique aumento real dos Subsídios e o "novo valor" não extrapole aos limites Constitucionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de abril de 2023.

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

#### PREFEITURA DE CARACOL/MS

**PORTARIA/LIC/PMC Nº. 25 DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

**PORTARIA/LIC/PMC Nº. 25 DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

**Carlos Humberto Pagliosa**, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

**OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DENOMINADA RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO – RECAPEAMENTO NA RUA CANDIDO MARIANO, AVENIDA LIBINDO FERREIRA LEITE E RUA CUIABÁ, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores públicos municipais: Designar os servidores públicos municipais: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS: Moisés de Souza (Agente de Fiscalização – matrícula n.º 42), Ivan Ramiro Vilalba – Engenheiro Civil, para atuar como fiscais das seguintes empresas com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos pactuados.

Empresa	CNPJ	CONTRATO
JFL CONSTRUTORA EIRELI	32.475.769/0001-52	35/2023

**Art. 2º** Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo Único** . As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 20 de abril de 2023 .

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

#### PREFEITURA DE CARACOL/MS

**PORTARIA/LIC/PMC Nº. 20 DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

**PORTARIA/LIC/PMC Nº. 20 DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

**Carlos Humberto Pagliosa**, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

**OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇADAS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE CARACOL/MS.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores públicos municipais: Designar os servidores públicos municipais: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS: Moisés de Souza (Agente de Fiscalização – matrícula n.º 42), Ivan Ramiro Vilalba – Engenheiro Civil, para atuar como fiscais das seguintes empresas com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos pactuados.

Empresa	CNPJ	CONTRATO
PMC CONSTRUTORA EIRELI	36.591.846/0001-90	36/2023

**Art. 2º** Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo Único** . As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 20 de abril de 2023 .

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

**PREFEITURA DE CARACOL-MS**  
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 31/2023**  
**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023**

**AUTORIZO** a despesa, **HOMOLOGO E RATIFICO** o presente procedimento, nos termos do despacho da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos, constante deste processo administrativo.

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS .**

**Fundamento legal:** artigo 24, inciso IV da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
JFL CONSTRUTORA EIRELI	32.475.769/0001-52	R\$ 132.689,55

**Prazo:** até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura

**DOTAÇÃO:** As despesas correrão pelo elemento despesa:

Cód. Reduzido	226	
Órg. Unid.	08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infra-Estrutura
Programa	0900	CONTINUAR AVANÇANDO
Proj./Ativ.	1022	Pavimentação, Drenagem, Guias, Sarjetas em Geral
El. Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Sub Elemento	00	
F. de Recursos	1500	Recursos não vinculados de Impostos
Desdobramento	0000	Sem código de acompanhamento

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8.666/93 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Caracol/MS, 19 de abril de 2023.

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA****Recursos Humanos  
CONTRATO N.338/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: GARI

CONTRATO N.338/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): VALMIR APARECIDO SARAIVA

Objeto: Gari temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.302,00(Um mil e trezentos e dois reais).

O prazo deste contrato é de 01 (um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 14 de abril de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Infraestrutura– João Rube Espindola– Contratante

Contratado: Valmir Aparecido Saraiva

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**Recursos Humanos  
CONTRATO N.º 348/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: VIGIA

CONTRATO N.º 348/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): DANIEL ARGUELHO FERNANDES

Objeto: Vigia temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saude, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Saude, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.302,00 (Um mil e trezentos e dois reais).

O prazo deste contrato é de 01(um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 14 de Abril de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Saude Publica – Najla Marianne Schuck Mariano – Contratante

Contratado: Daniel Arguelho Fernandes

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**Recursos Humanos  
CONTRATO N.343/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: VIGIA

CONTRATO N.343/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): IMILIO AMARILHA

Objeto: Vigia temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura,

em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.302,00(Um mil e trezentos e dois reais).

O prazo deste contrato é de 01 (um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 14 de abril de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Infraestrutura– João Rube Espindola– Contratante

Contratado: Imilio Amarilha

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

---

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.352/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CONTRATO N.352/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): MARCIA PORTILHO LOPES

Objeto: Auxiliar de serviços gerais temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.302,00(Um mil e trezentos e dois reais).

O prazo deste contrato é de 01 (um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de abril de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Assistência Social– Ivone Paetzold Soares– Contratante

Contratado: Marcia Portilho Lopes

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

---

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 351/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: ENFERMEIRO

CONTRATO N.º 351/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): TATIANE DA SILVA PACHECO

Objeto: Assistente administrativo temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.310,00 (Dois mil e trezentos e dez reais).

O prazo deste contrato é de 01(um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 12 de abril de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Saude Publica – Najla Marianne Schuck Mariano – Contratante

Contratado: Tatiane da Silva Pacheco

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N. 349/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
CONTRATO N. 349/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ABREU DURE

Objeto: Auxiliar de serviços gerais temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.302,00(Um mil e trezentos e dois reais).

O prazo deste contrato é de 01 (um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 14 de abril de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Infraestrutura– João Rube Espindola– Contratante

Contratado: Abreu Dure

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 350/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: MOTORISTA  
CONTRATO N.º 350/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): JOÃO CATULINO AMARAL ANTUNES

Objeto: Motorista temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.302,00(Um mil e trezentos e dois reais).

O prazo deste contrato é de 01(um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 14 de Abril de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Infraestrutura – João Rube Espindola – Contratante

Contratado: João Catulino Amaral Antunes

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

**Recursos Humanos**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO CONTRATO N.º 330/2023**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
CONTRATO N.º 330/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): GRAZIELI DA SILVA OLIVEIRA

Objeto: Assistente administrativo temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde,

em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.302,00 (Um mil e trezentos e dois reais).

O prazo deste contrato é de 01(um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 14 de Abril de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Saude Publica – Najla Marianne Schuck Mariano – Contratante

Contratado: Grazieli da Silva Oliveira

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

---

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.346/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: VIGIA

CONTRATO N.346/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ADEMIR MUNIZ DOS SANTOS

Objeto: Vigia temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.302,00(Um mil e trezentos e dois reais).

O prazo deste contrato é de 01 (um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 10 de abril de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Infraestrutura– João Rube Espindola– Contratante

Contratado: Ademir Muniz dos Santos

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

---

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 347/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: VIGIA

CONTRATO N.º 347/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): WESLEI FLORES RODRIGUES

Objeto: Vigia temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saude, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Saude, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.302,00 (Um mil e trezentos e dois reais).

O prazo deste contrato é de 01(um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 14 de Abril de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Saude Publica – Najla Marianne Schuck Mariano – Contratante

Contratado: Weslei Flores Rodrigues

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA



**PORTARIA N.º 136/2023****PORTARIA N.º 136/2023 22 de Março de 2023****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR(a) JAIR FRANCISCO DA SILVA.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Exonerar o (a) servidor (a) **JAIR FRANCISCO DA SILVA, Matrícula nº 1234/04**, que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, a partir de 15 de março de 2023, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 15 de março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 22 de março de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal  
**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 137/2023****PORTARIA N.º 137/2023 22 de março de 2023****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (a) SERVIDOR (a) HELENA DA SILVA URBIETA.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

**CONSIDERANDO**, pedido do servidor protocolado sob o número #IE2023.00904.11319 em 06 de março de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **HELENA DA SILVA URBIETA, Matrícula nº 2507/02**, que ocupa o cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, a partir de 15 de Março de 2023, Lotado na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 15 de março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 22 de março de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal  
**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 153/2023****PORTARIA N.º 153/2023 10 de abril de 2023****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **JOSE DIAS DE LIMA, Matrícula nº 830/01** cargo efetivo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.01.2022 a 31.12.2022 a gozar no período de 01.03.2023 a 30.03.2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de abril de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal  
**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 138/2023****PORTARIA N.º 138/2023 31 de Março de 2023****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR(a) OZANA FERREIRA DE OLIVEIRA.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

**CONSIDERANDO**, pedido do servidor protocolado sob o número #IE2023.01179.11668 em 20 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Exonerar o (a) servidor (a) **OZANA FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 12695/01**, que ocupa o cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, a partir de 31 de Março de 2023, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Coronel Sapucaia / MS, em 31 de Março de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal  
**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 152/2023****PORTARIA N.º 152/2023 10 de abril de 2023****CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

**CONSIDERANDO**, Parecer Processo nº #IE2022.08472 de 10 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Ascensão Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000.

**Art. 2º** - **MARCILENE MARTINS LESCANO, Matrícula nº 673/01, PROFESSORA, Nível III, Classe D**, para **Nível IV, Classe D**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de abril de 2023 .**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal  
**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 139/2023****PORTARIA N.º 139/2023 31 de março de 2023****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (a) SERVIDOR (a) SIMONE SALINA BENITES.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

**CONSIDERANDO**, pedido do servidor protocolado sob o número #IE2023.01011.11465 em 10 de março de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **SIMONE SALINA BENITEZ, Matrícula nº 4876/01**, que ocupa o cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, a partir de 15 de Março de 2023, Lotado na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 15 de março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 31 de março de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 145/2023**

**PORTARIA N.º 145/2023 10 de Abril de 2023**

**DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (a) SERVIDOR (a) KARLA DIAS ECHEVERRIA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o (a) servidor (a) **KARLA DIAS ECHEVERRIA**, que ocupa o cargo comissionado **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS 2, CHD 08:00hs**, a partir de 16 de março de 2023, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos à contar a partir de 16 de março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de abril de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 144/2023**

**PORTARIA N.º 144/2023 10 de Abril de 2023**

**CONCEDE EVOLUÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na **Lei Complementar 044/2014, art. 12.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Evolução Funcional ao servidor **RITA ANTUNES, Matrícula nº 1399/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I, Classe B**, para **Nível I, Classe D**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de abril de 2023 .**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**  
**CUMRA-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 151/2023**

**PORTARIA N.º 151/2023 10 de abril de 2023**

**CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 90, da Lei Municipal nº 114 de 30 de maio de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Conceder, a pedido a prorrogação de 24 (vinte e quatro) meses da **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao servidor **JOSIVAN ERINGER DA SILVA, Matrícula nº 2735/02**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, a partir de 03 de março de 2023. Concedida anteriormente pela Portaria nº 253/2021 de 24 de março de 2021, com efeitos a 03 de março de 2021. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**Art. 2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de abril de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMRA-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 146/2023**

**PORTARIA N.º 146/2023 10 de Abril de 2023**

**DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (a) CONSELHEIRO (a) TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990.

**CONSIDERANDO** o resultado das eleições municipais para conselheiros tutelares proclamada através do Edital de Homologação do C.T. nº 005/2022 de 18 de Abril de 2022 - CMDCA.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Fica nomeada a Conselheira Tutelar conforme abaixo especificado:

**TITULAR:**

II - ELENICE AGUERO

**Art. 2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Abril de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Abril de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMRA-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 147/2023**

**PORTARIA N.º 147/2023 10 de Abril de 2023**

**DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (a) SERVIDOR (a) JAIR FRANCISCO DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela

Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o (a) servidor (a) **JAIR FRANCISCO DA SILVA**, que ocupa o cargo comissionado **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS 2 , CHD 08:00hs** , a partir de 16 de março de 2023, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos à contar a partir de 16 de março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de abril de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 134/2023**

**PORTARIA N.º 134/2023 22 de Março de 2023**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR(a) MARIA HELENA RAMIRES.**

**RUDI PAETZOLD** , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Exonerar o (a) servidor (a) **MARIA HELENA RAMIRES Matrícula nº 11920/02** , que ocupa o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, a partir de 15 de março de 2023, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 15 de março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 22 de março de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 148/2023**

**PORTARIA N.º 148/2023 10 de Abril de 2023**

**CONCEDE EVOLUÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

**RUDI PAETZOLD** , Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na **Lei Complementar 044/2014, art. 12.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Evolução Funcional ao servidor **VICENTE BENITES CRISTALDO, Matrícula nº 1617/01, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Nível II, Classe B**, para **Nível II, Classe C**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de abril de 2023 .**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 149/2023****PORTARIA N.º 149/2023 10 de Abril de 2023****CONCEDE EVOLUÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na **Lei Complementar 044/2014, art. 12.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Evolução Funcional ao servidor **MILTON SILVEIRA MACIEL, Matrícula nº 68/01, MOTORISTA, Nível V, Classe F**, para **Nível V, Classe G**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de abril de 2023 .**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 150/2023****PORTARIA N.º 150/2023 10 de abril de 2023****CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Ascensão Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000.

**Art. 2º** - **CLEIDE GARCIA, Matrícula nº 1499/05, PROFESSOR, Nível III, Classe B**, para **Nível III, Classe C**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de abril de 2023 .**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 135/2023****PORTARIA N.º 135/2023 22 de Março de 2023****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR(a) KARLA DIAS ECHEVERRIA.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Exonerar o (a) servidor (a) **KARLA DIAS ECHEVERRIA, Matrícula nº 2416/05**, que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, a partir de 15 de março de 2023, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 15 de março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 22 de março de 2023.**

RUDI PAETZOLD



Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N. ° 128/2023****PORTARIA N. ° 128/2023 22 de Março de 2023****DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (a) SERVIDOR (a) MIRIAN RECALDE VALDEZ, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o (a) servidor (a) **MIRIAN RECALDE VALDEZ**, que ocupa o cargo comissionado **ASSESSOR ESPECIAL, SÍMBOLO DAS 4, CHD 08:00hs**, a partir de 21 de março de 2023, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração do Município de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos à contar a partir de 21 de março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 22 de março de 2023.**

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N. ° 133/2023****PORTARIA N. ° 133/2023 22 de Março de 2023****DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR(a) ADRIANA SANTA CRUZ GONÇALVES.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Exonerar o (a) servidor (a) **ADRIANA SANTA CRUZ GONÇALVES, Matrícula nº 12792/01**, que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, a partir de 15 de março de 2023, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 15 de março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 22 de março de 2023.**

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N. ° 132/2023****PORTARIA N. ° 132/2023 22 de Março de 2023****DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR(a) ALICE NOELI BENITEZ SQUARSSO.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela

Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Exonerar o (a) servidor (a) **ALICE NOELI BENITEZ SQUARSSO, Matrícula nº 11885/02**, que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, a partir de 15 de março de 2023, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 15 de março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 22 de março de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**LICITAÇÃO****PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA SLC Nº 024/2023, 18 de abril de 2023.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignada.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

4. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

4. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Tatiane Barbosa Machado, matrícula/Identificação funcional nº 31237/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com o Fiscal Titular, Designar o servidor Cleber Rojas Antunes, matrícula/Identificação funcional nº 31483/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Substituto do Contrato nº **032/2023** com vigência de 29/03/2023 a 29/06/2023, vinculado ao **Processo 034/2023 – Carta Convite 004/2023**, celebrado com a pessoa jurídica, KRAIEVSKI COMÉRCIO ALIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, que tem por objeto a Contratação **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.

**Art.2º.** Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

**Art. 3º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** Autue-se no processo

**Art.5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 18 de abril 2023.

Rudi Paetzold

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**LICITAÇÃO****PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PORTARIA SLC Nº 026/2023, 18 de abril de 2023.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignada.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

4. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

4. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Cleber Rojas Antunes, matrícula/Identificação funcional nº 31483/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, com o Fiscal Titular, Designar o servidor Diego dos Santos Soares, matrícula/Identificação funcional nº 12416-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços nº 012/2023 com vigência de 31/03/2023 a 31/03/2024, vinculado ao Processo 027/2023 – Pregão Presencial nº 014/2023, celebrado com a pessoa jurídica MARCIO ABDALLAH FERNANDES ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.650.755/0001-43, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL PARA BEBÊ PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PERÍODO 1 ANO (12 MESES), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 18 de abril de 2023.

Rudi Paetzold

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

#### PORTARIA N. º 154/2023

**PORTARIA N. º 154/2023 10 de abril de 2023**

**CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

**VALDIRENE SCARCO, Matrícula nº 11771/02**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.02.2022 a 31.01.2023 a gozar no período de 01.03.2023 a 20.03.2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de ABRIL de 2023.**

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

#### PORTARIA N. º 127/2023

**PORTARIA N. º 127/2023 22 de Março de 2023**

**DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (a) SERVIDOR (a) LUCIANO RAMOA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o (a) servidor (a) **LUCIANO RAMOA**, que ocupa o cargo comissionado **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS 2, CHD 08:00hs**, a partir de 21 de março de 2023, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos à contar a partir de 21 de março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 22 de março de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N. ° 129/2023**

**PORTARIA N. ° 129/2023 22 de Março de 2023**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR(a) ANGELICA VALDEZ.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Exonerar o (a) servidor (a) **ANGELICA VALDEZ, Matrícula nº 12791/01**, que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, a partir de 18 de março de 2023, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 18 de março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 22 de março de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N. ° 130/2023**

**PORTARIA N. ° 130/2023 22 de Março de 2023**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR(a) SELMA DANIELI GOMES ALEM.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Exonerar o (a) servidor (a) **SELMA DANIELI GOMES ALEM, Matrícula nº 11514/03**, que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, a partir de 15 de março de 2023, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 15 de março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 22 de março de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

## PORTARIA N.º 131/2023

PORTARIA N.º 131/2023 22 de Março de 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR(a) MARILZA SOARES FERREIRA.

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Exonerar o (a) servidor (a) **MARILZA SOARES FERREIRA, Matrícula nº 11344/03**, que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, a partir de 15 de março de 2023, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 15 de março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 22 de março de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal  
**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**Assistência Social****RESOLUÇÃO CMAS Nº 21, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Abril de 2023, conforme Ata 121/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação – Exercício 2023 do Conselho Municipal da Assistência Social.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 19 de Abril de 2023.

**Leila Lopes Ovando**  
**Presidente - CMAS**

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

**Assistência Social****RESOLUÇÃO CMAS Nº 20, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Abril de 2023, conforme Ata 121/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação – Exercício 2023 da Associação Beneficente Lar Cristo Redentor.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 19 de Abril de 2023.

**Leila Lopes Ovando**  
**Presidente - CMAS**

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

**Assistência Social****RESOLUÇÃO CMAS Nº 19, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Abril de 2023, conforme Ata 121/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório de Atividades – Exercício 2022 da Associação Beneficente Lar Cristo Redentor.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 19 de Abril de 2023.

**Leila Lopes Ovando**

**Presidente - CMAS**

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

**Assistência Social****RESOLUÇÃO CMAS Nº 17, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Abril de 2023, conforme Ata 121/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório de Atividades – Exercício 2022 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 19 de Abril de 2023.

**Leila Lopes Ovando****Presidente - CMAS**

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

**Assistência Social****RESOLUÇÃO CMAS Nº 16, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Abril de 2023, conforme Ata 121/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação – Exercício 2023 do Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 19 de Abril de 2023.

**Leila Lopes Ovando****Presidente - CMAS**

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

**Assistência Social****RESOLUÇÃO CMAS Nº 15, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Abril de 2023, conforme Ata 121/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório de Atividades – Exercício 2022 do Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 19 de Abril de 2023.

**Leila Lopes Ovando****Presidente - CMAS**

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

**Assistência Social****RESOLUÇÃO CMAS Nº 14, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Abril de 2023, conforme Ata 121/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação – Exercício 2023 do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 19 de Abril de 2023.

**Leila Lopes Ovando****Presidente - CMAS**

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

**Assistência Social****RESOLUÇÃO CMAS Nº 13, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**



O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Abril de 2023, conforme Ata 121/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório de Atividades – Exercício 2022 do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 19 de Abril de 2023.

**Leila Lopes Ovando**  
**Presidente - CMAS**

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

---

**Assistência Social**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 18, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de Abril de 2023, conforme Ata 121/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0257/94, alterada pela Lei Municipal nº 1228/2015:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação – Exercício 2023 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 19 de Abril de 2023.

**Leila Lopes Ovando**  
**Presidente - CMAS**

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO****Departamento Municipal de Licitação  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 038/2023**

Processo nº 010/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: contratação de empresa visando a aquisição de Unidade Móvel de Saúde para a Gerência Municipal de Saúde - (CNES 5750776), conforme a Proposta nº 11109890000/1210-01/FNS, de acordo com os quantitativos e especificações estipulados no Termo de Referência

Dotação Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ELDORADO

10.302.0401.1.003 - BLOCO ESTRUTURAÇÃO INVEST. ATENÇÃO ESPECIALIZADA

FONTE DO RECURSO: 1002

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ELDORADO

10.302.0401.1.003 - BLOCO ESTRUTURAÇÃO INVEST. ATENÇÃO ESPECIALIZADA

FONTE DO RECURSO: 2601

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

Valor: R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

Vigência: 19/04/2023 à 18/04/2024

Data da Assinatura: 19/04/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante, e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES, pela contratada.

Matéria enviada por Marcio José Farias Filho

**Fundação Hospitalar de Eldorado****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE  
PROFISSIONAL DE SAÚDE - FHE****Edital Nº 002/2023****Portaria Nº 002/2023****Eldorado – MS, 24 de abril de 2023**

**A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS** torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de profissional da saúde, no âmbito do SUS, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado Lei Municipal nº 629/2004, da Resolução nº 006/2020 do Conselho Curador, e do presente Edital, para vaga de auxiliar de lavanderia.

**5. Das Considerações Preliminares.**

1. O prazo da contratação será de doze meses, nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal nº 629/2004, prorrogável por igual período, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.'

1.2 Em caso de candidato aprovado em concurso público homologado, o contrato resultante do presente processo seletivo ficará automaticamente rescindido.

1. O regime jurídico das contratações obedece ao estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT

2. Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS.

3. Será função dos cargos contratados em virtude do presente processo seletivo o que consta no anexo I deste edital.

**4. Das Vagas, Da Função, Da Área de Atuação, Da Remuneração e Da Carga Horária.**

1. As vagas disponibilizadas, a função, a área de atuação, remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no anexo I deste edital, estipulados pela Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.

1. Serão classificados candidatos até 200% (duzentos por cento), do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas ficarão como suplentes dos titulares;

2.3 A Área de atuação será aquela estipulada pela Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, respeitando as atribuições e funções descritas neste edital.

1. A remuneração dos contratados será paga com recursos financeiros oriundos da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.

1. A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, respeitado o limite de 44 horas semanais.

1. Dez por cento do total de vagas previstas neste edital serão reservadas para pessoas portadoras de

deficiências físicas, desde que haja candidatos deficientes inscritos e que a deficiência não seja incompatível com o exercício de sua profissão;

2.7 Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de necessidades especiais.

## **2. Das Inscrições.**

1. **As inscrições serão realizadas a partir do dia 25 de abril de 2023, até o dia 28 de abril de 2023, exceto aos fins de semana, exclusivamente na recepção Fundação Hospitalar de Eldorado no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00.**

1. 3.2 Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo os candidatos deverão preencher as seguintes condições:

1. Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
1. Ter mais de 18 anos de idade na data de inscrição.
1. Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
1. Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;

3.7 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3.8 Possuir documento de comprovação dos requisitos básicos para o cargo pleiteado.

3.9 Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição, por ventura efetivada e anuladas todos os atos dela decorrentes.

3.10 A inscrição e acompanhamento do processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.

1. **No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:**

1. **Cópias da cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor;**
1. **Cópias do Comprovante de residência atualizado;**
2. **Declarações de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo II, deste edital.**

3. **Foto 3x4**

1. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente mediante a entrega de todos os documentos solicitados acima.

2. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições que estiverem incompletas, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular (com firma reconhecida), contendo a discriminação dos poderes específicos, devendo ficar retida no ato da inscrição.

4. Não serão aceitas as inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou outra forma que a indicada neste item.

5. No ato da inscrição o candidato receberá comprovante da inscrição com seu nome, que deverá apresentar, juntamente com documento de identificação com foto, no dia e local das provas.

## **5. Da Seleção .**

5.1 O processo Seletivo Simplificado constará de Provas objetivas (múltipla escolha), de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, especialmente designada pela Fundação Hospitalar de Eldorado através da Portaria nº 002/2023.

5.2 Os candidatos serão classificados de acordo com o valor total de pontos obtidos na avaliação

5.3 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

5.3.1 Maior idade

5.3.2 Maior pontuação na prova de português

5.3.3 Maior pontuação na prova de matemática

5.4 As provas serão aplicadas, sob supervisão da comissão referida no subitem 5.1 acima, no dia 07/05/2023, das 8h:00min às 11h:00min, no endereço: Avenida Brasil, nº 405 – **(Escola Municipal Sebastião de Paula)**

5.5 O conteúdo programático está disponível no anexo III deste edital, compreendendo as matérias de **Língua Portuguesa e Matemática para todos os cargos.**

5.6 A prova será composta por 30 (trinta) questões objetivas (múltipla escolha), que englobam o conteúdo programático previsto no anexo III deste edital.

5.7 Os candidatos deverão comparecer no dia e local indicado no item (5.4) deste edital até as **7h:50min, munidos de documento de identificação com foto, do comprovante de inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.**

5.8 **Não serão admitidos a fazer a prova os candidatos que chegarem ao local das mesmas após as 08h:00min**, ocasião em que serão fechados os portões não se admitindo aí, o ingresso dos candidatos retardatários, bem como os que não se portarem os documentos pessoais com foto para devida identificação.

5.9 Somente faltando 1 (uma) hora para o término da prova o candidato pode se retirar levando seu caderno de questões. O candidato que optar por se retirar antes do prazo acima previsto, sem levar seu caderno de questões, não poderá copiar as respostas em outro meio.

5.10 Ao terminar a prova é de responsabilidade do candidato a entrega do cartão de resposta assinado.

## **6. Dos Recursos.**

6.1 Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, na Fundação Hospitalar de Eldorado, no horário das 07h00min às 11h00min, no prazo de até dois dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;

6.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;

6.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no subitem 6.1 acima;

6.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora de que trata o subitem 5.1, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida ao Presidente da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.

6.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no formulário de inscrição, ser portador de deficiência, figurará em listagem específica.

6.6 O resultado final será publicado no órgão oficial do Município de Eldorado-MS, diário dos municípios da "Assomasul" ([www.assomasul.com.br](http://www.assomasul.com.br)), e a classificação geral por afixação no mural do local de realização das provas e na Fundação Hospitalar de Eldorado.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

7.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

7.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados.

7.3 - É reservado à Fundação Hospitalar de Eldorado/MS o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

7.4 As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS;

7.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de aviso da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com auxílio da assessoria jurídica da

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS .**

Integram este edital os anexos:

### **(I)**

#### **Cozinheiro (a)**

(Escolaridade necessária: 1º grau completo)

Quantidade de Vagas oferecidas: 1 + cadastro reserva.

Remuneração oferecida: R\$: 1.302,00

Carga horária semanal: 44 horas.

*Executa lavagem de roupas em geral, separando-as de acordo com o tipo de material e grau de sujeira, identificando-as, pesando-as, regulando e operando máquinas lavadoras e secadoras, observando a qualidade da lavagem, procedendo à nova operação, se necessário, separando as roupas limpas, para encaminhá-las à rouparia, ou armazená-las de acordo com normas internas.*

### **(II)**

#### **Declaração de Veracidade das informações prestadas.**

Eu \_\_\_\_\_  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_  
(profissão) \_\_\_\_\_ portador do RG: \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Residente e domiciliado na rua: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital 01/2023, que as informações constantes dos documentos por min apresentados são verdadeiras e autênticas, condizendo com a realidade dos fatos por min declarado.

Fico ciente das vedações à acumulação de cargos públicos, dispostas pelo artigo 37 da Constituição federal, em seus incisos XVI e XVII, e firmo através deste documento as declarações que o acompanham, sendo ciente das implicações pela falsidade de tais.

Nada mais tendo a declarar, e ciente das implicações legais pelas declarações prestadas, assino e dato o presente.

Eldorado-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023

Assinatura do candidato

### **(III)**

#### **Todos os cargos:**

##### **Português :**

Interpretação e Compreensão de texto. Bases da Semântica e estilística. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo

e modo verbais. Sintaxe. Concordância Nominal e Verbal. Significado das palavras: sinônimos, antônimos. Denotação e Conotação. Crase. Regência Nominal e Verbal. Análise Sintática: coordenação e subordinação. Figuras de Linguagem. Fonologia. Morfologia e Sintaxe.

**Matemática :**

Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Equação do 2º grau; Fatoração; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Relações e Funções; Área, perímetro, volume e densidade; Área das figuras planas; Sistema decimal de medidas;

Polígonos e circunferência; Razões e proporções. Raciocínio Lógico. Expressões Numéricas. Matrizes e Determinantes; Progressões Aritméticas; Progressões Geométricas; Função Exponencial; Função Logarítmica

Eldorado/MS, 24 de abril de 2023

---

*Bruna Muniz Ramos*

**Presidente da Comissão instituída pela**

Portaria nº 002/2023

---

*Fabiane Ferreira Mendes*

*Membro da Comissão*

Portaria nº 002/2023

---

*Carlos Alexandre Matheus de Barros*

*Membro da Comissão*

Portaria nº 002/2023

Matéria enviada por CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS

---

**Fundação Hospitalar de Eldorado**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2023 - FHE**

Processo Licitatório nº 0009/2023

Dispensa nº 0008/2023

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO e a IONARA QUADROS PAGLIOCO LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de frutas e verduras, para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.

VALOR: R\$ 16.345,00 (dezesesseis mil e trezentos e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 20/04/2023 a 20/04/2024

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023

ASSINAM: JOSÉ CAMILO SANCHES pela Contratante e IONARA QUADROS PAGLIOCO pela Contratada.

Matéria enviada por CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS

---

**Gabinete**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 138, DE 20 DE ABRIL DE 2023**

**“ Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo e dá providências correlatas”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **faz** saber que o Plenário da Câmara Municipal **aprova** e ele **sanciona** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º Fica concedido reajuste de 6% (seis por cento) aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, retroativos a 01 de janeiro de 2023, tomando-se como base o índice percentual aplicado aos servidores municipais do Poder Executivo, ou força do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.**

**Art. 2º As Tabelas 1, 2 e 3, do Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 004/90, com suas alterações posteriores, passam a vigorar com as redações e valores constantes nos Anexos desta Lei.**

**Art. 3º As despesas de execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento Geral do Município para o exercício em curso.**

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal José Antonio Joaquim Caseiro, Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

---

**ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 138, DE 20 DE ABRIL DE 2023**

## ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR Nº 004/1990

## TABELA 1

GRUPO OPERACIONAL I – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR SÍMBOLO-DAS  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO BASE
DAS - 1	SECRETÁRIO GERAL	R\$ 10.580,62
DAS - 1	CONTROLADOR GERAL	R\$ 11.341,91
DAS - 2	DIRETOR ADMINISTRATIVO	R\$ 5.225,16
DAS - 3	ASSESSOR JURÍDICO	R\$ 4.096,06
DAS - 4	DIRETOR DE APOIO LEGISLATIVO	R\$ 3.413,70
DAS - 5	ASSESSOR PARLAMENTAR	R\$ 2.906,61

## ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 138, DE 20 ABRIL DE 2023

## ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR Nº 004/1990

## TABELA 2

GRUPO OPERACIONAL II – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO SÍMBOLO – DAI  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO BASE
DAÍ - 1	CONTADOR / CONTABILISTA	R\$ 5.919,42
DAÍ - 2	ASSISTENTE PARLAMENTAR	R\$ 1.536,40
DAÍ - 3	AGENTE DE DIGITAÇÃO	R\$ 1.353,72

## ANEXO III - LEI COMPLEMENTAR Nº 138, DE 20 DE ABRIL 2023

## ANEXO II

## TABELA 3

## PLANO DE REMUNERAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 004/1990

## GRUPO OCUPANTE 1, 2 e 3

## CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL DE TODOS OS NÍVEIS DE QUALQUER NATUREZA

CLASSE	A						B						C						
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
NÍVEIS	I	1.336,77	1.390,24	1.445,85	1.503,68	1.563,83	1.626,39	1.691,44	1.759,10	1.829,46	1.902,64	1.978,75	2.057,90	2.140,21	2.225,82	2.314,85	2.407,45	2.503,75	2.603,89
	II	1.736,72	1.806,19	1.878,44	1.953,57	2.031,72	2.112,99	2.197,50	2.285,41	2.376,82	2.471,89	2.570,77	2.673,60	2.780,54	2.891,77	3.007,44	3.127,73	3.252,84	3.382,96
	III	4.263,77	4.434,32	4.611,69	4.796,16	4.988,01	5.187,53	5.395,03	5.610,83	5.835,26	6.068,67	6.311,42	6.563,88	6.826,43	7.099,49	7.383,47	7.678,81	7.985,96	8.305,40

I - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS E OUTROS ASSEMELHADOS;

II - ASSISTÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS ASSEMELHADOS;

III - TÉCNICO DE CONTABILIDADE E OUTROS ASSEMELHADOS.

**NOTA:** Aos servidores enquadrados no nível "I", com carga horária não superior a 04 (quatro) horas diárias, será atribuída remuneração mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor determinado para referência ocupada.

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

## Fundação Hospitalar de Eldorado

## PORTARIA 002/2023 FHE

## PORTARIA Nº 002/2023

"NOMEIA A COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**MARCELO PASSADOR**, Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Eldorado, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

I – Nomear os empregados **Bruna Muniz Ramos, Fabiane Ferreira Mendes, e Carlos Alexandre Matheus de Barros**, para sob a presidência do primeiro nomeado, constituir a comissão especial destinada a coordenar o processo seletivo simplificado, destinado à seleção de auxiliar de lavanderia, para atuar no âmbito da Fundação Hospitalar de Eldorado;

II – Delegar à Comissão nomeada na forma do item anterior, competência para baixar o edital respectivo e conduzir todo o processo da seleção;

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogada as disposições em contrário.

**ELDORADO/MS, 20 de abril de 2023.**

**MARCELO PASSADOR**

Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Eldorado

Matéria enviada por CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS



**Departamento Municipal de Licitação**  
**PORTARIA****PORTARIA Nº 42/2023**

*"Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"*

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, o Sr. Alessandro de Moraes Arevalo, portador no CPF nº 012.545.971-82, gerente de núcleo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 038/2023, referente ao Processo Administrativo nº 010/2023, Pregão nº 002/2023.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, estado de Mato Grosso do Sul, ao dia 20 de abril de 2023.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcio José Farias Filho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023 PROCESSO Nº 9589/2023**

O Município de Figueirão/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Preço por item**.

**Objeto:** Locação de Caminhão Munck, prestação de serviço carregamento e deslocamento de cargas pesadas relacionadas à área de construção, trabalhos de mobilidade e manuseio de cargas pesadas para atender à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, do município de Figueirão/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**Data de Realização:** 08 de maio de 2023.

**Horário:** 13h30min.

**Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

**Edital na íntegra:** à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada através do site <https://www.figueirao.ms.gov.br/>.

Figueirão - MS, 20 de abril de 2023.

**CAMILA BRUSCHI DE FARIA**

Pregoeira

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 PROCESSO Nº 9605/2023**

*LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,*

*COM APLICAÇÃO DE BENEFÍCIO LOCAL (ART. 48, § 3º da LC 123/06)*

O Município de Figueirão/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **Menor Preço por item**.

**Objeto:** O objeto da presente Licitação é a aquisição de Kits Maternidade, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Data de Realização:** 08 de maio de 2023.

**Horário:** 09h00 horário de Brasília (08h00 horário de Mato Grosso do Sul).

**Edital na íntegra :** à disposição dos interessados no endereço <https://comprasbr.com.br> e no site <https://www.figueirao.ms.gov.br/>.

Figueirão - MS, 20 de abril de 2023.

**CAMILA BRUSCHI DE FARIA**

Pregoeira

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10013/2023**

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 10013/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de Material Permanente, afim de atender as necessidades do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social Leontina Geraldino Galvão na Secretaria Municipal de Assistência Social,

**Empresa Vencedora:** COMERCIAL MALLONE LTDA

**CNPJ:** 00.589.733/0001-03

**VALOR VENCEDOR:** 5.432,50 (cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

**Empresa Vencedora:** ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELLI ME

**CNPJ:** 08.148.745/0001-04

**VALOR VENCEDOR:** 2.000,00 (dois mil reais)

Valor global Homologado de R\$ 7.432,50 (sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão - MS, 20 de abril de 2023.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9493/2023**

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 9493/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023, cujo objeto da presente Licitação é a aquisição de Cesta Básica, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Empresa Vencedora:** ALINE CRISLAINNE DA SILVA - ME

**CNPJ:** 22.495.249/0001-58

**VALOR VENCEDOR:** R\$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais)

Valor global Homologado de R\$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais),

atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão - MS, 20 de abril de 2023.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

**Câmara Municipal de Figueirão****DECRETO 01 DE 20 DE ABRIL DE 2023**

DECRETO Nº 01, DE 20 DE ABRIL DE 2023 Decreta luto oficial de 03 (três dias) na Câmara Municipal em virtude do falecimento do pai do servidor Nelson Godoy Junior.

CONSIDERANDO o falecimento do pai do servidor Nelson Godoy Junior, o Senhor **Nelson Godoy**.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Figueirãoense, o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ente querido.

RESOLVE: DECRETAR LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO.

Art. 1º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDENCIA, 20 DE ABRIL DE 2023.

**Verª. Flavia Maria Bravo Ferreira**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

Matéria enviada por Nelson Godoy Junior

**DECRETO Nº 820 DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

*Nomeia a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso das atribuições previstas no inciso II do art. 93 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Fabíula Ferreira da Silva** como Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Figueirão, 20 de abril de 2023.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

**DECRETO Nº 821 DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

*Nomeia a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Figueirão/MS e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso das atribuições previstas no inciso II do art. 93 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Fabíula Ferreira da Silva** como Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social de Figueirão.

Art. 2º. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Figueirão, 20 de abril de 2023.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

**DECRETO Nº 822 DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

Altera o Decreto nº 549, de 16 de julho de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam alterados o inciso I da alínea "a", os incisos I e II da alínea "b" e o inciso I da alínea "c" do art. 1º do decreto nº 822, de 16 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Figueirão - CMDCA/Figueirão, para o período de 16/07/2021 a 16/07/2023, os seguintes membros:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

a) - representantes da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento :

I - titular: Cleiton Cosme de Almeida Costa ;

(...)

b) - representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - titular: Vanessa da Silva Santos ;

II - suplente: Giuliana da Silva Custódio;

(...)

d) - representantes da Secretaria Municipal de Saúde :

I - titular: Rozana Torres Ferreira ;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 20 de abril de 2023.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 523/2023**

**PROCESSO Nº** 9515/2022

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** GABINETE DO PREFEITO – RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS - ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS PARA ATENDER OS EVENTOS DO GABINETE DO PREFEITO. **VALOR:** 366,00

(TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 4.02.001.04.122.0002.2002

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2023

**DATA DO EMPENHO:** 19/04/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Matéria enviada por Felipe Medeiros da Silva

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 512/2023**

**PROCESSO Nº** 9515/2022

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** GABINETE DO PREFEITO – IONE RODRIGUES BARBOSA - MEI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS PARA ATENDER OS EVENTOS DO GABINETE DO PREFEITO. **VALOR:** 202,48 (DUZENTOS

E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 4.02.001.04.122.0002.2002

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2023

**DATA DO EMPENHO:** 17/04/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Matéria enviada por Felipe Medeiros da Silva

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 587/2023**

**PROCESSO Nº** 8415/2022

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR, PARA A ENFERMAGEM, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE URGENCIA E EMERGENCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL " MARIANA SILVÉRIO FURTADO", DEPENDENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** 1.182,35 (UM

MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.36.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2022**DATA DO EMPENHO:** 12/04/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Felipe Medeiros da Silva

**Gerência de Recursos Humanos****PORTARIA P/Nº 047, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

Autoriza o pagamento de Auxílio Natalidade do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:Art. 1º Autorizar o pagamento de auxílio natalidade a servidora **DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA**, matrícula n. 01.105, fulcro no art. 86, da Lei Complementar nº. 17, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUVENAL CONSOLARO,**

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Gerencia de Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento Jurídico  
DECRETO Nº 16, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

“Dispõe sobre a revogação do Decreto Nº 012 de 2023 e dá outras providências”.

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que os Balanços da Prefeitura Municipal e dos Fundos foram encaminhados ao TCE/MS atendendo os prazos fixados na legislação, em especial na Lei 160/2012;

**Considerando** que a transição do sistema informatizado de execução orçamentária e financeira ocorreu de forma satisfatória, permitindo o envio de dados dos balancetes de dezembro/2022, através de SICOM, e dessa forma permitindo o envio dos balanços;

**Considerando** que o Decreto nº 012/2023 apresentava a perspectiva de impossibilidade de envio de balanços ao TCE/MS, mas que não foi concretizada:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica revogada na íntegra o Decreto nº 012/2023, de 30 de março de 2023, por motivo de conveniência, nos termos da Súmula 473 do STF.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em, 20 de abril de 2023

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Cristiane Alez Jara Teixeira Ramos

**Secretaria de Finanças e Planejamento****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 042, DE 20 DE ABRIL DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art. 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.351 de 21 de dezembro de 2.022, Art.46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

Artigo 1º. - Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 89.000,00** para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Suplementação (+)****02 05 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

205 | (+) R\$ 74.000,00

**FONTE DE RECURSOS:** 1.500.1001

**12.365.0401.2067.0000** | EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA

**3.3.90.39.00** | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**500** | Recursos não vinculados de Impostos

**02 06 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

261 | (+) R\$ 10.700,00

**FONTE DE RECURSOS:** 1.500.0000

**08.122.0501.2068.0000** | POLITICAS PUBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL

**3.3.90.39.00** | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**500** | Recursos não vinculados de Impostos

262 | (+) R\$ 4.300,00

**FONTE DE RECURSOS:** 1.500.0000

**08.122.0501.2068.0000** | POLITICAS PUBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL

**3.3.90.40.00** | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

**500** | Recursos não vinculados de Impostos

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação (-)****02 05 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

196 | (-) R\$ 74.000,00

**FONTE DE RECURSOS:** 1.500.1001

**12.365.0401.1004.0000** | EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA

**4.4.90.51.00** | OBRAS E INSTALAÇÕES

**500** | Recursos não vinculados de Impostos

**02 06 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

254 | (-) R\$ 15.000,00

**FONTE DE RECURSOS:** 1.500.0000

**08.122.0501.2068.0000** | POLÍTICAS PUBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL



**3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS****500 | Recursos não vinculados de Impostos**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, 17 de março de 2023

**Jair Scapini**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

**SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL Nº 057/2023**

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES QUE DEVERÃO ATUAR NA ÁREA DE CONHECIMENTO: PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL PARA O ANO LETIVO DE 2023.

O Município de Guia Lopes da Laguna – MS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com a Supervisão da Comissão do Processo Seletivo para Convocação Temporária de Professor para a Sala de Recurso Multifuncional para o ano letivo de 2023, designada pela Portaria nº 126/2023 de 23 de março de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a resposta ao RECURSO impetrado pela candidata quanto à pontuação de títulos, conforme segue: Relação do Recurso Interposto e Resultado, Conforme Edital 056/2023.

Nome	Resultado
Ruth Ramos Sabino	<b>Não provido.</b> Pelo presente, a banca do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária de Professor para a Sala de Recurso Multifuncional para o ano letivo de 2023, INDEFERE o RECURSO impetrado pela candidata quanto à pontuação de títulos, pois, conforme a inscrição da candidata comprovada pela "Declaração de Entrega de Documentação", a mesma apresentou 05 títulos para pontuação, totalizando 7,75 pontos, conforme o Edital 056/2023.

Guia Lopes da Laguna – MS, 19 de abril de 2023.

Fátima de Deus Souza Corrêa

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Fátima de Deus Souza Corrêa

**Departamento de Recursos Humanos****PORTARIA N.º 155/2023 Em, 20 de Abril de 2023.****“ DISPOE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna** - Estado de Mato Grosso do Sul , no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover o servidor **GABRIEL VELASQUES** , matrícula 1399-2, cargo Motorista Geral, lotado no Gabinete do Prefeito, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Transporte.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 20/04/2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

**Administração - Sala dos Conselhos****Resolução 04/cms****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO N.º 004/2023– CMS**

Dispõe sobre o Credenciamento para Serviços de Tratamento para Reabilitação de Dependente Químico e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna/MS – CMS no uso de suas atribuições, pela Lei Municipal Nº 885/2004, Em reunião Extraordinária de seus membros no dia 10/04/2023. Conforme o artigo 37 do Regimento Interno do CMS.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Tabela de Credenciamento para Serviços de Tratamento para Reabilitação de Dependente Químico, Conforme a Tabela de credenciamento para serviços de tratamento para reabilitação de dependente Químico. Segue a tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR
		FORNECEDOR 1*	FORNECEDOR 2**	FORNECEDOR 3 ***

1	Contratação de prestação de serviços de reabilitação de dependentes químicos, (Sexo Masculino)	<b>R\$ 24.000,00</b>	<b>R\$ 41.000,00</b>	<b>R\$ 24.000,00</b>
2	Transporte de paciente, do município contratante até a clínica para tratamento de dependentes químicos adultos.	<b>R\$ 6.870,00</b>	<b>R\$ 720,00</b>	<b>R\$ 3.800</b>

OBS: O valor descrito no item 2 é calculado por KM rodados

Quanto maior a distancia do deslocamento, maior será o valor.

Sendo valor 1/valor total 1 correspondente a Bem Viver Clinica Medica\*

Rua Margem do Lago s/n – Centro

Três Ranchos Goiás – CEP 75.720-000

Sendo valor 2/valor total 2 correspondente a Clinica de Recuperação Daytop Brasil LT \*\*

R. Pedro Felizardo de Souza, Fátima do Sul - MS, 79700-000

Sendo valor 3/valor total 3 correspondente a Clinica Centro de Reabilitação Vida e Esperança\*\*\*

Rod. Euclides da Cunha - Fernandópolis, SP, 15600-000

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna, 10 de abril de 2023.

**Marcelle Sanches Leite Mello Silva**

**Presidente em exercício do CMS**

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGUATEMI****Compras e Licitações****AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO****AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0241/2022

MODALIDADE/Nº: INEXIG. Nº 0016/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

Credenciado: ITAÚ UNIBANCO S/A (CNPJ 60.701.190/0001-04), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4.

Iguatemi/MS, 17 de abril de 2023.

Onildes Barros Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente Credenciamento, adjudicando o objeto deste Credenciamento a empresa supra relacionada.

Iguatemi/MS, 17 de abril de 2023.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**Departamento de Compras e Licitações****RESULTADO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0092/2023

MODALIDADE/Nº: CC Nº 0002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇAMENTO COM ACESSIBILIDADE, PAISAGISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA., conforme quantidades e especificações descritas na Proposta de Preços ANEXO I e Termo de Referência ANEXO VII, ambos anexos do Edital.

Vencedor(es): POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA - EPP (CNPJ 19.550.464/0001-08), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Iguatemi/MS, 19 de abril de 2023.

ONILDES BARROS RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 19 de abril de 2023.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

**Departamento de Compras e Licitações****RESULTADO DE LICITAÇÃO.****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0100/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0049/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de produtos veterinários, sementes e insumos agrícolas, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX Termo de Referência e demais anexos que se fazem partes integrantes e inseparáveis do Edital.

Vencedor(es): CENTRO RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. (CNPJ 36.810.265/0001-00), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13, totalizando R\$ 32.886,30 (trinta e dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos);

Iguatemi/MS, 20 de abril de 2023.

EURANDES PEREIRA GALEANO

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 20 de abril de 2023.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

### Compras e Licitações

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0093/2023

MODALIDADE/Nº: CC Nº 0003/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção e contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma da Praça João Francisco Lopes, de acordo com Projeto, Planilha Sintética Simples, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e especificações descritas na Proposta de Preços, ambos anexos do Edital

Vencedor: E. MELO ARCE - ME (CNPJ 26.885.923/0001-61), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 101.096,37 (cento e um mil e noventa e seis reais e trinta e sete centavos).

Iguatemi/MS, 19 de abril de 2023.

Onildes Barros Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora supra relacionada.

Iguatemi/MS, 19 de abril de 2023.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

### Compras e Licitações

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0098/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0047/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Material Permanente, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município, conforme Termo de Referência e Proposta de Preço.

Vencedores: AMARAL & AMARAL LTDA - ME (CNPJ 03.331.472/0001-15), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 12,23,28,39,41,45,46, totalizando R\$ 19.059,20 (dezenove mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos); M. G. B. COMERCIAL EIRELI- EPP (CNPJ 36.239.109/0001-23), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,5,13,17,18,19,20,29,40,43, totalizando R\$ 132.721,00 (cento e trinta e dois mil e setecentos e vinte e um reais); R A MORAES LTDA (CNPJ 32.134.537/0002-11), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 7,8,11,21,31,32,33,35,36,37,48, totalizando R\$ 39.605,00 (trinta e nove mil e seiscentos e cinco reais); SUPREMAX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (CNPJ 39.679.155/0001-31), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,25,26,30,34,49,50, totalizando R\$ 85.463,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e três reais).

Iguatemi/MS, 20 de abril de 2023.

Eurandes Pereira Galeano

Pregoeiro Oficial

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 20 de abril de 2023.

Lídio Ledesma  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**Departamento de Compras e Licitações**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº. 2.101/2023, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de material para laboratório e análises clínicas e locação de equipamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades descritas na **Proposta de Preços e Termo de Referência** e demais anexos.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 05 de maio de 2023 às 08H00MIN**, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 20 de abril de 2023.

**Onildes Barros Rodrigues**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 2.101/2023

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contrato nº TC 002/2023

Processo nº 0241/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CC.P.I. DO CENTRO SUL DO MS- SICREDI CENTRO SUL MS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

Dotação Orçamentária: 1 - 04.04.01-04.123.0300-2.007-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 075

Vigência: 30/01/2023 à 29/02/2024

Data da Assinatura: 30/01/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e DEBORAH ALESSANDRA SERRATO, pela contratada

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO PARCIAL Nº 001/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 241/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi e Deborah Alessandra Serrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93.

DO DESCREDENCIAMENTO: O **CREDCENCIADO** junto ao Município de Iguatemi (MS) pelo objeto: Prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais. Solicitou seu credenciamento junto a Prefeitura Municipal de Iguatemi, portanto de maneira amigável e sem penalidades, fica rescindido o presente termo de credenciamento.

DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes observando os princípios e dispositivos legais pertinentes.

LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 04 de abril de 2023.

ASSINAM: Lídio Ledesma (CREDCENCIADOR) e Deborah Alessandra Serrato (CREDCENCIADA)

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### 2º T.A. EXTRATO DE CONTRATO 121/2022

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo prefeito Municipal, senhor Lidio Ledesma, e do outro **RENILDA ALMEIDA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até 31 de Dezembro de 2023.

1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. 10 302 1007 2313 0000 – Manutenção das Atividades de Atenção Especializada - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 525.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007, e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 08/04/2023.

Assinam: LIDIO LEDESMA, pelo contratante e RENILDA ALMEIDA contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

## Prefeitura de Iguatemi

### LEI Nº 2.456/2023

#### “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2023, Créditos Adicionais Suplementares no montante de **R\$ 2.374.940,75** (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), utilizando recursos provenientes de superávit financeiro, na forma do Anexo I desta Lei, observado o disposto no inciso I do § 1º do art. 43 c/c o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2023, Créditos Adicionais Especiais no montante de **R \$ 77.571,83** (setenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), utilizando recursos provenientes de superávit financeiro, na forma do Anexo II desta Lei, observado o disposto no inciso I do § 1º do art. 43 c/c o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2023, Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Anexo III desta Lei, com fulcro no inciso II do § 1º do art. 43 c/c o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2023, Créditos Adicionais Especiais no montante de **R\$ 40.885,00** (quarenta mil oitocentos e oitenta e cinco reais), utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentária, na forma do Anexo II desta Lei, observado o disposto no inciso III do § 1º do art. 43 c/c o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º** - Em consequência das alterações promovidas por esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os Anexos que compõe a Lei Orçamentária Anual de 2023, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e o Plano Plurianual 2022/2025, no que couber e se fizer necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

*LÍDIO LEDESMA*

PREFEITO

#### ANEXO I - LEI Nº 2.456/2023

##### ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

ENTIDADE	02.01.06	DEMTRAT
FUNÇÃO	4	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0207	TRANSITO SEGURO



PROJETO ATIVIDADE	<b>2290</b>	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRÁNSITO MUNICIPAL
ELEMENTO	<b>3.3.90.14</b>	DIÁRIAS - CIVIL
IDUSO	<b>2</b>	RECURSO DE EXERCÍCIO ANTERIORES
GRUPO DE FONTE	<b>752</b>	RECURSOS VINCULADOS AO TRÁNSITO
C.A	<b>019</b>	CONVÊNIO TRÁNSITO
FONTE STN	<b>1.752</b>	RECURSOS VINCULADOS AO TRÁNSITO
VALOR	<b>R\$14.148,12</b>	

ELEMENTO	<b>3.3.90.30</b>	MATERIAL DE CONSUMO
IDUSO	<b>2</b>	RECURSO DE EXERCÍCIO ANTERIORES
FONTE GRUPO	<b>752</b>	RECURSOS VINCULADOS AO TRÁNSITO
C.A	<b>019</b>	CONVÊNIO TRÁNSITO
FONTE STN	<b>1.752</b>	RECURSOS VINCULADOS AO TRÁNSITO
VALOR	<b>R\$21.000,00</b>	

ELEMENTO	<b>3.3.90.31</b>	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E DESPORTIVAS
IDUSO	<b>2</b>	RECURSO DE EXERCÍCIO ANTERIORES
FONTE GRUPO	<b>752</b>	RECURSOS VINCULADOS AO TRÁNSITO
C.A	<b>019</b>	CONVÊNIO TRÁNSITO
FONTE STN	<b>1.752</b>	RECURSOS VINCULADOS AO TRÁNSITO
VALOR	<b>R\$2.000,00</b>	

ELEMENTO	<b>3.3.90.39</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
IDUSO	<b>2</b>	RECURSO DE EXERCÍCIO ANTERIORES
FONTE GRUPO	<b>752</b>	RECURSOS VINCULADOS AO TRÁNSITO
C.A	<b>019</b>	CONVÊNIO TRÁNSITO
FONTE STN	<b>1.752</b>	RECURSOS VINCULADOS AO TRÁNSITO
VALOR	<b>R\$7.000,00</b>	

<b>ENTIDADE</b>	<b>02.07.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>
FUNÇÃO	<b>15</b>	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	<b>451</b>	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	<b>1010</b>	CONSTRUINDO UMA CIDADE FELIZ
PROJETO ATIVIDADE	<b>1020</b>	PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM DE VIAS URBANAS E OBRAS COMPLEMENTARES
ELEMENTO	<b>4.4.90.51</b>	OBRAS E INSTALAÇÕES
IDUSO	<b>2</b>	RECURSO DE EXERCÍCIO ANTERIORES
GRUPO DE FONTE	<b>500</b>	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
C.A	<b>0000</b>	SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO
FONTE STN	<b>1.500</b>	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR	<b>R\$1.300.000,00</b>	

<b>ENTIDADE</b>	<b>02.09.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
FUNÇÃO	<b>10</b>	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	<b>302</b>	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	<b>1007</b>	CUIDANDO DA SAÚDE DA NOSSA GENTE
PROJETO ATIVIDADE	<b>2313</b>	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	<b>3.3.90.39</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
IDUSO	<b>2</b>	RECURSO DE EXERCÍCIO ANTERIORES
GRUPO DE FONTE	<b>500</b>	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
C.A	<b>1002</b>	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE STN	<b>1.500</b>	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR	<b>R\$545.000,00</b>	

<b>ENTIDADE</b>	<b>02.09.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
FUNÇÃO	<b>10</b>	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	<b>302</b>	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	<b>1007</b>	CUIDANDO DA SAÚDE DA NOSSA GENTE
PROJETO ATIVIDADE	<b>1222</b>	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	<b>4.4.90.52</b>	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
IDUSO	<b>2</b>	RECURSO DE EXERCÍCIO ANTERIORES
GRUPO DE FONTE	<b>500</b>	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
C.A	<b>1002</b>	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE STN	<b>1.500</b>	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR	<b>R\$333.000,00</b>	

<b>ENTIDADE</b>	<b>02.06.03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
FUNÇÃO	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	<b>241</b>	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
PROGRAMA	<b>1011</b>	FORTELECIMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS - SUAS
PROJETO ATIVIDADE	<b>2045</b>	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LAR DO IDOSO - SÃO JOSÉ
ELEMENTO	<b>3.3.90.30</b>	MATERIAL DE CONSUMO
IDUSO	<b>2</b>	RECURSO DE EXERCÍCIO ANTERIORES
GRUPO DE FONTE	<b>661</b>	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.A	<b>0000</b>	SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO
FONTE STN	<b>1.661</b>	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR	<b>R\$17.000,00</b>	

<b>ENTIDADE</b>	<b>02.06.03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
FUNÇÃO	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	<b>243</b>	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA	<b>1011</b>	FORTELECIMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS - SUAS
PROJETO ATIVIDADE	<b>2030</b>	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO CASA LAR
ELEMENTO	<b>3.3.90.30</b>	MATERIAL DE CONSUMO
IDUSO	<b>2</b>	RECURSO DE EXERCÍCIO ANTERIORES
GRUPO DE FONTE	<b>661</b>	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.A	<b>0000</b>	SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO
FONTE STN	<b>1.661</b>	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR	<b>R\$7.751,63</b>	

<b>ENTIDADE</b>	<b>02.06.03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
FUNÇÃO	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	<b>243</b>	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA	<b>1011</b>	FORTELECIMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS - SUAS
PROJETO ATIVIDADE	<b>2299</b>	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

ELEMENTO	<b>3.3.90.30</b>	MATERIAL DE CONSUMO
IDUSO	<b>2</b>	RECURSO DE EXERCÍCIO ANTERIORES
GRUPO DE FONTE	<b>660</b>	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FNAS
C.A	<b>0000</b>	SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO
FONTE STN	<b>1.660</b>	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FNAS
VALOR	<b>R\$12.000,00</b>	

ELEMENTO	<b>3.3.90.39</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
IDUSO	<b>2</b>	RECURSO DE EXERCÍCIO ANTERIORES
FONTE GRUPO	<b>660</b>	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FNAS
C.A	<b>0000</b>	SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO
FONTE STN	<b>1.660</b>	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FNAS
VALOR	<b>R\$3.878,33</b>	

ENTIDADE	<b>02.06.03</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	<b>244</b>	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
PROGRAMA	<b>1011</b>	FORTELECIMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS - SUAS
PROJETO ATIVIDADE	<b>2031</b>	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
ELEMENTO	<b>3.3.90.30</b>	MATERIAL DE CONSUMO
IDUSO	<b>2</b>	RECURSO DE EXERCÍCIO ANTERIORES
GRUPO DE FONTE	<b>660</b>	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FNAS
C.A	<b>0000</b>	SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO
FONTE STN	<b>1.660</b>	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FNAS
VALOR	<b>R\$3.367,92</b>	

ENTIDADE	<b>02.06.03</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	<b>244</b>	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
PROGRAMA	<b>1011</b>	FORTELECIMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS - SUAS
PROJETO ATIVIDADE	<b>2033</b>	PROGRAMA AUXILIO BRASIL
ELEMENTO	<b>3.3.90.30</b>	MATERIAL DE CONSUMO
IDUSO	<b>2</b>	RECURSO DE EXERCÍCIO ANTERIORES
GRUPO DE FONTE	<b>660</b>	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FNAS
C.A	<b>0000</b>	SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO
FONTE STN	<b>1.660</b>	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FNAS
VALOR	<b>R\$2.000,82</b>	

ENTIDADE	<b>02.06.03</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	<b>244</b>	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
PROGRAMA	<b>1011</b>	FORTELECIMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS - SUAS
PROJETO ATIVIDADE	<b>2046</b>	OPERACIONALIZAÇÃO DO FEAS
ELEMENTO	<b>3.3.90.32</b>	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
IDUSO	<b>2</b>	RECURSO DE EXERCÍCIO ANTERIORES
GRUPO DE FONTE	<b>661</b>	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.A	<b>0000</b>	SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO
FONTE STN	<b>1.661</b>	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR	<b>R\$3.175,94</b>	

ENTIDADE	<b>02.06.03</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	<b>244</b>	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
PROGRAMA	<b>1011</b>	FORTELECIMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS - SUAS
PROJETO ATIVIDADE	<b>2288</b>	GERENCIAMENTO DO INDICE DE GESTAO DO SUAS
ELEMENTO	<b>3.3.90.30</b>	MATERIAL DE CONSUMO
IDUSO	<b>2</b>	RECURSO DE EXERCÍCIO ANTERIORES
GRUPO DE FONTE	<b>660</b>	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FNAS
C.A	<b>0000</b>	SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO
FONTE STN	<b>1.660</b>	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FNAS
VALOR	<b>R\$548,19</b>	

ENTIDADE	<b>02.06.03</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	<b>244</b>	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
PROGRAMA	<b>1011</b>	FORTELECIMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS - SUAS
PROJETO ATIVIDADE	<b>2300</b>	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
ELEMENTO	<b>3.3.90.30</b>	MATERIAL DE CONSUMO
IDUSO	<b>2</b>	RECURSO DE EXERCÍCIO ANTERIORES
GRUPO DE FONTE	<b>660</b>	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FNAS
C.A	<b>0000</b>	SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO
FONTE STN	<b>1.660</b>	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FNAS
VALOR	<b>R\$25.000,00</b>	

FUNÇÃO	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	<b>244</b>	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
PROGRAMA	<b>1011</b>	FORTELECIMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS - SUAS
PROJETO ATIVIDADE	<b>2300</b>	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
ELEMENTO	<b>3.3.9039</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
IDUSO	<b>2</b>	RECURSO DE EXERCÍCIO ANTERIORES
GRUPO DE FONTE	<b>660</b>	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FNAS
C.A	<b>0000</b>	SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO
FONTE STN	<b>1.660</b>	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FNAS
VALOR	<b>R\$13.283,97</b>	

ENTIDADE	<b>02.08.01</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	<b>20</b>	AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	<b>608</b>	PROMOÇÃO DA AGRICULTURA AGROPECUARIA
PROGRAMA	<b>1002</b>	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTAVEL
PROJETO ATIVIDADE	<b>1059</b>	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL
ELEMENTO	<b>4.4.90.93</b>	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
IDUSO	<b>2</b>	RECURSO DE EXERCÍCIO ANTERIORES
GRUPO DE FONTE	<b>700</b>	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO
C.A	<b>0000</b>	SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO

FONTE STN	1.700	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO
VALOR	R\$36.441,64	
<b>ENTIDADE</b>	<b>02.06.04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL</b>
FUNÇÃO	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA
PROGRAMA	1011	FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS - SUAS
PROJETO ATIVIDADE	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMIS
ELEMENTO	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
IDUSO	2	RECURSO DE EXERCÍCIO ANTERIORES
GRUPO DE FONTE	899	OUTROS RECURSOS VINCULADOS
C.A	0000	SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO
FONTE STN	1.899	OUTROS RECURSOS VINCULADOS
VALOR	R\$8.344,19	

ELEMENTO	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
IDUSO	2	RECURSO DE EXERCÍCIO ANTERIORES
FONTE GRUPO	899	OUTROS RECURSOS VINCULADOS
C.A	0000	SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO
FONTE STN	1.899	OUTROS RECURSOS VINCULADOS
VALOR	R\$20.000,00	

<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES</b>	<b>R\$2.374.940,75</b>	
---	------------------------	--

**ANEXO II - LEI Nº 2.456/2023****ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**

<b>ENTIDADE</b>	<b>02.08.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE</b>
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	608	PROMOÇÃO DA AGRICULTURA AGROPECUÁRIA
PROGRAMA	1002	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL
PROJETO ATIVIDADE	1224	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR
ELEMENTO	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
IDUSO	2	RECURSO DE EXERCÍCIO ANTERIORES
GRUPO DE FONTE	701	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DO ESTADO
C.A	0000	SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO
FONTE STN	1.701	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DO ESTADO
VALOR	R\$43.981,83	

<b>ENTIDADE</b>	<b>02.06.03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	1011	FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS - SUAS
PROJETO ATIVIDADE	2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ELEMENTO	3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
IDUSO	2	RECURSO DE EXERCÍCIO ANTERIORES
GRUPO DE FONTE	660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FNAS
C.A	0000	SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO
FONTE STN	1.660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FNAS
VALOR	R\$5.295,00	

<b>ENTIDADE</b>	<b>02.06.03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	1011	FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS - SUAS
PROJETO ATIVIDADE	2033	PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
ELEMENTO	3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
IDUSO	2	RECURSO DE EXERCÍCIO ANTERIORES
GRUPO DE FONTE	660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
C.A	0000	SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO
FONTE STN	1.660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
VALOR	R\$23.000,00	

<b>ENTIDADE</b>	<b>02.06.03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	1011	FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS - SUAS
PROJETO ATIVIDADE	2300	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
ELEMENTO	3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
IDUSO	2	RECURSO DE EXERCÍCIO ANTERIORES
GRUPO DE FONTE	660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FNAS
C.A	0000	SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO
FONTE STN	1.660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FNAS
VALOR	R\$5.295,00	

<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES</b>	<b>R\$77.571,83</b>	
---	---------------------	--

**ANEXO III - LEI Nº 2.456/2023****ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

<b>ENTIDADE</b>	<b>02.08.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE</b>
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	608	PROMOÇÃO DA AGRICULTURA AGROPECUÁRIA
PROGRAMA	1002	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL
PROJETO ATIVIDADE	2070	APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR
ELEMENTO	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
IDUSO	1	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
GRUPO DE FONTE	706	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO
C.A	3110	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

FONTE STN	1.706	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO
VALOR	R\$300.000,00	

<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>R\$300.000,00</b>	
----------------------------------	----------------------	--

<b>ANEXO IV - LEI N° 2.456/2023</b>
-------------------------------------

<b>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAIS POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>
--

ENTIDADE	02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0300	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE	2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
IDUSO	1	RECURSO DE EXERCÍCIO CORRENTE
GRUPO DE FONTE	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
C.A	0000	SEM CODIGO DE ACOMPANHAMENTO
FONTE STN	1.500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR	R\$5.295,00	

ENTIDADE	02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0300	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE	2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
IDUSO	1	RECURSO DE EXERCÍCIO CORRENTE
GRUPO DE FONTE	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
C.A	1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FONTE STN	1.500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR	R\$5.295,00	

ENTIDADE	02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0808	EDUCAÇÃO AQUI COMEÇA O FUTURO
PROJETO ATIVIDADE	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
IDUSO	1	RECURSO DE EXERCÍCIO CORRENTE
GRUPO DE FONTE	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
C.A	1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FONTE STN	1.500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR	R\$25.000,00	

ENTIDADE	02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0808	EDUCAÇÃO AQUI COMEÇA O FUTURO
PROJETO ATIVIDADE	2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
IDUSO	1	RECURSO DE EXERCÍCIO CORRENTE
GRUPO DE FONTE	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
C.A	1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FONTE STN	1.500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR	R\$5.295,00	

<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS</b>	<b>R\$40.885,00</b>	
-------------------------------------	---------------------	--

**ANULAÇÕES:**

ENTIDADE	02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0300	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE	2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
IDUSO	1	RECURSO DE EXERCÍCIO CORRENTE
GRUPO DE FONTE	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
C.A	0000	SEM CODIGO DE ACOMPANHAMENTO
FONTE STN	1.500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR	R\$5.295,00	

ENTIDADE	02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	364	ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA	0808	EDUCAÇÃO AQUI COMEÇA O FUTURO
PROJETO ATIVIDADE	2057	APOIO FINANCEIRO AO ENSINO SUPERIOR
ELEMENTO	4.4.9052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
IDUSO	1	RECURSO DE EXERCÍCIO CORRENTE
GRUPO DE FONTE	500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
C.A	1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FONTE STN	1.500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR	R\$35.590,00	

<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>R\$40.885,00</b>	
----------------------------	---------------------	--

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

## RESOLUÇÃO 005/2023 DE APROVAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E SEU NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2023.

“DISPOE SOBRE APROVAÇÃO DO NÚCLEO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE” DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ – MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Japorã, Estado do Mato Grosso do Sul, em Reunião ordinária, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei Federal (SUAS) nº 12.435 de 6 de julho de 2011, e pela Lei Municipal nº 044/96, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências: De acordo com a Ata nº 288/2023, aprova e regulamenta no âmbito da Política Pública Municipal de Assistência Social o Núcleo de Educação Permanente implantado pelo Plano Municipal de Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS de Japorã-MS

**Considerando** que o Plano de Educação Permanente que foi instituído pela Política Nacional de Educação Permanente (PNEP/SUAS), aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por meio da Resolução nº 04, de 13 de março de 2013, é fruto de deliberações de oito conferências nacionais. Busca contribuir com a profissionalização do SUAS, que exige dos seus gestores, trabalhadores e conselheiros novos conhecimentos, habilidades e atitudes frente às necessidades da provisão dos serviços e benefícios socioassistenciais mais qualificada e comprometida com um projeto emancipatório de sociedade.

**Considerando** a Lei Estadual do SUAS no Estado do Mato Grosso do Sul que é enumerada como 4.902/2016, visando à adequação dos planos, serviços, programas, projetos e dos benefícios de assistência social às normas do SUAS.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a criação do Núcleo de Educação Permanente que se encarregará de realizar o monitoramento do Plano de Educação Permanente dos Trabalhadores das SUAS no Município de Japorã-MS, durante os anos de execuções das atividades de capacitações voltadas as equipes de trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social.

**Art. 2º** - O Núcleo se encarregará de avaliar e revisar anualmente de maneira específica no encerramento das atividades, o Plano de Execução de Capacitações elaborado para a Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS (cursos, seminários e oficinas), quais modalidades foram previamente executadas pelo Órgão Gestor de Assistência Social do Município, emitindo parecer.

**Art. 3º** - O Núcleo irá verificar a real execução do PEP/SUAS anualmente, mediante os registros em livros, certificados, fotos, apostilas, vídeos, listas de presenças, etc.

**Art. 4º** - O Núcleo de Educação Permanente estará atuando no período dos três anos (3) de vigência do Plano Municipal de Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS, de 2023 a 2025. Os representantes poderão ser substituídos a qualquer tempo, se houver pedido do representante, antes do término do período de vigência.

**Art. 5º** - Ficando assim instituído o Núcleo de Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS do Município, com as seguintes representações:

Sonia Nara Pestana – Coordenadora do Centro de Referência Municipal de Assistência Social – CRAS;

Thalita Wendland Carvalho – Coordenadora do Centro Referência Especializada de Assistência Social – CREAS;

Maria de Lourdes Braga da Silva Vieira – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Rodrigo Pereira de Melo – Conselheiro Tutelar;

Katieli dos Santos – Representante do CMAS.

**Art. 6º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cleonice Bucioli de Lima Pazim

**Presidente do CMAS.**

Matéria enviada por Madalena Cardoso

**RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS****N° Proc. Licitatório.....** 000025/22**Modalidade.....:** PREGÃO PRESENCIAL**N° Modalidade Licit....** 6**Proc. Administrativo..** 0050**N° Controle Ata..** 0005/22**Prazo de Validade.....** 18/04/2023**Objeto / Descrição.....:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**Fornecedor / Proponente :** 1600309/ - DIDIGRIL COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS EIR



## RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000025/22

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 6

Proc. Administrativo.. 0050

Nº Controle Ata.. 0005/22

Prazo de Validade..... 18/04/2023

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo : 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
1	048.001.095	ARRUELA 1.5/8 TRAVA DE EIXO CONVEXA -	UN	Quantidade	20	R\$ 97,00	R\$ 1.940,00	20	R\$ 1.940,00	0	R\$ 0,00
2	048.001.096	ARRUELA 1.5/8 TRAVA DE EIXO CONVEXA -	UN	Quantidade	20	R\$ 97,00	R\$ 1.940,00	20	R\$ 1.940,00	0	R\$ 0,00
3	048.001.097	BOMBA ENGRAXADEIRA -	UN	Quantidade	6	R\$ 584,40	R\$ 3.506,40	6	R\$ 3.506,40	0	R\$ 0,00
4	032.001.426	BRAÇO SUBSOLADOR, CÓDIGO: 21010200 -	UN	Quantidade	8	R\$ 1.160,40	R\$ 9.283,20	8	R\$ 9.283,20	0	R\$ 0,00
5	048.001.098	CUBO CARRETA 4 TON, 5 FUROS, SEM FREIO 138 -	UN	Quantidade	10	R\$ 535,15	R\$ 5.351,50	6	R\$ 3.210,90	4	R\$ 2.140,60
6	048.001.099	CUBO CARRETA 6 TON, 6 FUROS, SEM FREIO 152 -	UN	Quantidade	10	R\$ 582,00	R\$ 5.820,00	2	R\$ 1.164,00	8	R\$ 4.656,00
7	048.001.100	DISCO DE ARRASTÃO, RECORTADO 26 POLEGAD -	UN	Quantidade	60	R\$ 484,00	R\$ 29.040,00	35	R\$ 16.940,00	25	R\$ 12.100,00
8	048.001.101	DISCO RECORTADO 28 POLEGADAS X 6MM DE ES -	UN	Quantidade	60	R\$ 672,00	R\$ 40.320,00	60	R\$ 40.320,00	0	R\$ 0,00
9	048.001.102	DISCO RECORTADO 20 POLEGADAS PARA EIXO 1 -	UN	Quantidade	100	R\$ 196,60	R\$ 19.660,00	50	R\$ 9.830,00	50	R\$ 9.830,00
10	027.008.149	EIXO RED 1.3/4 X 1740MM -	UN	Quantidade	8	R\$ 672,00	R\$ 5.376,00	4	R\$ 2.688,00	4	R\$ 2.688,00
11	048.001.103	EIXO RED 1.1/4 X 2050MM (GRADE NIVELADORA) -	UN	Quantidade	8	R\$ 487,50	R\$ 3.900,00	4	R\$ 1.950,00	4	R\$ 1.950,00
12	027.008.150	EIXO RED 1.1/4 X 2000MM -	UN	Quantidade	8	R\$ 487,50	R\$ 3.900,00	4	R\$ 1.950,00	4	R\$ 1.950,00
13	027.008.151	EIXO RED 1.5/8 XX 1780MM -	UN	Quantidade	8	R\$ 672,00	R\$ 5.376,00	8	R\$ 5.376,00	0	R\$ 0,00
14	048.001.104	EIXO RED 1.5/8 X 14/1840 MM (GRADE ARADORA 1 -	UN	Quantidade	8	R\$ 674,10	R\$ 5.392,80	4	R\$ 2.696,40	4	R\$ 2.696,40
15	048.001.105	ENGATE PARA GRADE ARADORA -	UN	Quantidade	10	R\$ 392,00	R\$ 3.920,00	2	R\$ 784,00	8	R\$ 3.136,00
16	048.001.106	FACÃO PARA ROSSADEIRA -	UN	Quantidade	15	R\$ 244,50	R\$ 3.667,50	0	R\$ 0,00	15	R\$ 3.667,50
17	048.001.107	LIMPADOR DE DISCO GRADE NIVELADORA DIANT -	UN	Quantidade	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00	30	R\$ 2.340,00	20	R\$ 1.560,00
18	048.001.108	LIMPADOR DE DISCO GRADE NIVELADORA TRASE -	UN	Quantidade	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00	30	R\$ 2.340,00	20	R\$ 1.560,00
19	048.001.109	LIMPADOR DE DISCO GRADE ARADORA DIANTEIF -	UN	Quantidade	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00	30	R\$ 2.850,00	20	R\$ 1.900,00
20	048.001.110	LIMPADOR DE DISCO GRADE ARADORA TRASEIR -	UN	Quantidade	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00	30	R\$ 2.850,00	20	R\$ 1.900,00
21	048.001.111	JUMELO DE ENGATE GRADE ARADORA PESADA -	UN	Quantidade	30	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00	30	R\$ 11.700,00	0	R\$ 0,00
22	048.001.112	MANCAL 1.5/8 GRADE ARADORA A GRAXA F. RED. -	UN	Quantidade	40	R\$ 672,00	R\$ 26.880,00	20	R\$ 13.440,00	20	R\$ 13.440,00
23	048.001.113	MANCAL 1.5/8 GRADE ARADORA A GRAXA F. RED. -	UN	Quantidade	40	R\$ 672,00	R\$ 26.880,00	20	R\$ 13.440,00	20	R\$ 13.440,00
24	001.002.004	MANGUEIRA 02 POLEGADAS DE USO GERAL, INCI -	MT	Quantidade	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00	100	R\$ 3.900,00	0	R\$ 0,00
25	048.001.114	PARAFUSO MANCAL PARA GRADE ARADORA 3/4 :-	UN	Quantidade	120	R\$ 38,00	R\$ 4.560,00	40	R\$ 1.520,00	80	R\$ 3.040,00
26	048.001.115	PARAFUSO MANCAL PARA GRADE NIVELADORA ξ -	UN	Quantidade	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00	40	R\$ 1.200,00	80	R\$ 2.400,00
27	048.001.116	PONTEIRA DE SUBSOLADOR (QUE VAI NO BRAÇÇ -	UN	Quantidade	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00	50	R\$ 4.250,00	0	R\$ 0,00
28	027.008.152	PORCA SEXTAVADA 1.5/8 PAREDE GROSSA -	UN	Quantidade	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00	50	R\$ 1.950,00	0	R\$ 0,00
29	027.008.153	PORCA SEXTAVADA 1.1/4 PESADA -	UN	Quantidade	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	40	R\$ 1.200,00	10	R\$ 300,00
30	048.001.117	SEPARADOR DE DISCO PARA GRADE ARADORA -	UN	Quantidade	60	R\$ 147,00	R\$ 8.820,00	0	R\$ 0,00	60	R\$ 8.820,00
31	048.001.118	SEPARADOR DE DISCO PARA GRADE NIVELADOF -	UN	Quantidade	60	R\$ 88,00	R\$ 5.280,00	0	R\$ 0,00	60	R\$ 5.280,00
32	048.001.119	SUPORTE REGULADOR DO FACÃO DA ROÇADEIR -	UN	Quantidade	8	R\$ 246,00	R\$ 1.968,00	0	R\$ 0,00	8	R\$ 1.968,00

33	048.001.120	SUPORTE FIXADOR DO FACÃO DA ROÇADEIRA -	UN	Quantidade	8	R\$ 268,00	R\$ 2.144,00	0	R\$ 0,00	8	R\$ 2.144,00
34	048.001.121	TRAVA PORCA 1.1/4 -	UN	Quantidade	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00	0	R\$ 0,00	30	R\$ 900,00
35	048.001.122	TRAVA PORCA 1.1/2, 1.5/8 E 1.3/4 -	UN	Quantidade	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00	30	R\$ 1.050,00	0	R\$ 0,00
36	048.001.123	TRAVA PORCA 1.5/8 E 1.3/4 PESADA -	UN	Quantidade	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00	0	R\$ 0,00	30	R\$ 1.200,00

**Total do Fornecedor: R\$ 104.666,50****Saldo Total: R\$ 104.666,50**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARAGUARI**

**ATA Nº 004/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS**

**ATA Nº 004/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS**

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (20/04/2023) nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari/MS, situada à Rua José Serafim Ribeiro, nº 70, às nove horas reuniram-se, em 2º reunião ordinária de 2023, o **Conselho Municipal de Saúde nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.205/2023**. Inicialmente, constatou-se a presença dos seguintes conselheiros: Presidente José Nilton de Souza, Conselheiros, Lucas Tonet, Irineia Gomes de Paiva, Fernando Ruiz Figueiredo Filho e Jonas de Almeida Batista. Constatou-se a presença da Secretária Executiva do Conselho Natalina da Silva de Castro e da Servidora Elenara Santos da Silva. O Presidente do Conselho agradeceu a presença dos conselheiros e apresentou a pauta da reunião. **1)** Retificação da tabela de Credenciamento de Exames Complementares.

**TABELA DE CREDENCIAMENTO DE EXAMES COMPLEMENTARES  
RETIFICADA**

Item	Código	Especialidade	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
6.	<b>17823</b>	<b>ULTRASSONOGRRAFIA AMBULATORIAL:</b> Ultrassonografia de abdômen superior; Ultrassonografia de abdômen inferior; Ultrassonografia de abdômen total; Ultrassonografia de aparelho urinário; Ultrassonografia de articulação; Ultrassonografia de bolsa escrotal; Ultrassonografia mamaria bilateral; Ultrassonografia de tireoide; Ultrassonografia órgãos e estruturassuperficiais; Ultrassonografia obstétrica; Ultrassonografia obstétrica c/ doppler colorido e pulsado; Ultrassonografia pélvica (ginecológica); Ultrassonografia transfontanela; Ultrassonografia transvaginal;	Un.	1.800	R\$ 90,00	R\$162.000,00
5.	<b>18183</b>	Ultrassonografia hipocondrio direito Ultrassonografia próstata (inclui abdome inferior masculino) Ultrassonografia parede abdominal	Un	360	R\$ 100,00	R\$36.000,00
5.	<b>18184</b>	Ultrassonografia articular (por articulação) com doppler Ultrassonografia tireoide com coppler Ultrassonografia bolsa escrotal com doppler Ultrassonografia doppler colorido de vasos cervicais artbilat (carotidas e vertebrais) Ultrassonografia doppler colorido venoso de membro inferior unilateral Ultrassonografia - doppler colorido arterial de membro inferior - unilateral Ultrassonografia - retroperitonio (grandes vasos ou adrenais) Ultrassonografia - doppler colorido de vasos cervicais venosos bilateral (subclavias e jugulares) Ultrassonografia - doppler colorido venoso de membro superior - unilateral Ultrassonografia obstétrico morfológica 1º trim 11-14 semanas Ultrassonografia obstétrico morfológica 1º trim 20-24 semanas	Un	696	R\$ 180,00	R\$125.280,00
5.	<b>18185</b>	Ultrassonografia doppler colorido de órgão ou estrutura isolada	un	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
5.	<b>18186</b>	Ultrassonografia obstétrico gemelar	Un	24	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
4.	<b>18187</b>	Ultrassonografia obstétrico convencional com doppler colorido gemelar	Un	24	R\$ 320,00	R\$ 7.680,00
3.	<b>18188</b>	Ultrassonografia obstétrico morfológica c/ doppler 2º trim 20-24 semanas	Un	60	R\$ 240,00	R\$ 14.400,00
3.	<b>18189</b>	Ultrassonografia obstétrico morfológica c/ doppler 2º trim 20-24 semanas gemelar	Un	24	R\$ 360,00	R\$ 8.640,00
3.	7 <b>18168</b>	<b>TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA:</b> Cranio ou sela tursica ou orbitas Mastóides ou orelhas Face ou seios da face Articulações temporomandibulares Pescoço (partes moles, laringe, tireóide e fari Tórax Abdomen total(abdomen superior pelve e retr Abdome superior (tc) Pelve ou bacia Coluna cervical ou dorsal ou lombar (até 3 se Coluna - segmento adicional Articulação (esternoclavicular ou ombro ou cotovelo ou punho Segmentos apendiculares (braço ou antebraço) Articulação (tornozelo ou joelho ou quadril) Segmentos apendiculares (pé ou perna ou coxa)	Un	180	R\$ 200,00	R\$36.000,00
2.	<b>18182</b>	Contraste para tomografia computadorizada	Un	180	R\$ 100	R\$18.000,00

3.	<b>18169</b>	<b>RESSONÂNCIA MAGNÉTICA:</b> crânio (encefalo)- rm; Sela turcica (hipofise)- rm Orbita bilateral Ossos temporais bilateral Face (inclui seios da face) Articulação temporomandibular (bilateral) Pescoço (nasofaringe, orofaringe, laringe, tr Tórax (mediastino, pulmão, parede torácica) Abdome superior (fígado, pâncreas, baço, rins, Pelve (não inclui articulações coxofemorais) Coluna cervical ou dorsal ou lombar Plexo braquial (desfiladeiro torácico) ou lomb Mão (não inclui punho) bacia (articulações sacroilíacas) coxa (unilateral) perna (unilateral) pé (antepé) - não inclui tornozelo articular (por articulação) / (articulação punh angio-rm(crânio ou pescoço ou tórax ou abdom angio-rm de aorta torácica angio-rm de aorta abdominal hidro-rm (colângio-rm ou uro-rm ou mielo-rm o	Un	180	R\$440	R\$79.200,00
12	<b>18181</b>	Contraste para ressonância magnética	Un	180	R\$100	R\$18.000,00
13	<b>18170</b>	<b>RAIOS-X:</b> colunapanoramica panoramico de mmii	Un	60	R\$130	R\$7.800,00
14	<b>18171</b>	<b>RAIOS-X CONTRASTADO:</b> Histerossalpingografia Seriografia gastro intestinal alta Transito delgado	Un	24	R\$ 500,00	R\$12.000,00
15	<b>18172</b>	Esofagografia	Un	24	R\$ 200,00	R\$4.800,00
16	<b>18173</b>	<b>ENDOSCOPIA</b> Endoscopia digestiva alta (já incluso a sedação)	Un	60	R\$ 550,00	R\$33.000,00
17	<b>18174</b>	Colonoscopia (já incluso a sedação)	Un	60	R\$1.100,00	R\$66.000,00
18	<b>18175</b>	Laringoscopia (já incluso a sedação)	Un	60	R\$ 350,00	R\$21.000,00
19	<b>18176</b>	polipectomia na endoscopia digestiva alta	Un	60	R\$ 400,00	R\$24.000,00
20	<b>18177</b>	polipectomia no colonoscopia	Un	60	R\$ 600,00	R\$36.000,00
21	<b>18178</b>	retossigmóidoscopia (já incluso a sedação)	Un	60	R\$ 850,00	R\$51.000,00
22	<b>18179</b>	Pesquisa de H. Pylori ou teste de uréase	Un	60	R\$ 50,00	R\$3.000,00
23	<b>18180</b>	<b>BIOPSIA</b> Biopsia de mucosa gástrica (por frasco) Biopsia de mucoso intestinal (por frasco)	Un	60	R\$ 120,00	R\$7.200,00
		<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 784.200,00

**1) FICA APROVADA A TABELA RETIFICADA PELOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE. 2)** Foi dito pelo Presidente, para solicitar ao Departamento de Engenharia da Prefeitura, o Projeto de Reforma da Unidade de Saúde do Distrito do Bonfim. **3)** Ainda, o Conselheiro Fernando Ruiz, avençou sobre a falta de profissionais de equipe multidisciplinar nas escolas para tratar os casos de saúde mental, prevenindo casos de violência nas Escolas, sendo decidido pelo Conselho a oficialização para o Prefeito, com cópia ao Secretário de Educação, para providenciar a chamada dos profissionais necessários, para implantação da equipe, cumprindo a Lei Federal nº 13.935/2019. **4)** A Servidora Elenara Santos, trouxe a solicitação de aprovação dos critérios para distribuição gratuita das fraldas geriátricas e pediátricas para a população carente, sendo que está sendo diretamente distribuída pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica. O Conselho requer que seja oficializado para a Secretária, convocando para que a Coordenadora Maristela Jakeline compareça na próxima reunião, para esclarecimento sobre a dispensação das fraldas. **5) A próxima reunião fica agendada para o dia 18/05/2023, às 9 horas.**

Por fim, determinou-se a publicação da presente ata. Nada mais havendo a tratar eu Irineia Gomes de Paiva, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada pelos conselheiros presentes.

Jaraguari/MS, 20 de abril de 2023.

**JOSÉ NILTON DE SOUZA**

Presidente

**IRINEIA GOMES DE PAIVA**

Secretária

**FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO**

Conselheiro

**LUCAS TONET**

Vice-Presidente

**JONAS DE ALMEIDA BATISTA**

Conselheiro

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

**DECRETO N. 1.217, DE 17 DE ABRIL DE 2023 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**DECRETO N. 1217, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE JARAGUARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, VI, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Conselho de Estratégia Municipal de Jaraguari.

Art. 2º O Conselho é instância destinada a debater as estratégias e planos de gestão do Poder Executivo de Jaraguari, organizado de maneira colegiada, deliberativa e consultiva, integrando a estrutura da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças para:

I - assessorar o Prefeito Municipal nas tomadas de decisão relacionadas ao planejamento estratégico proposto pela Secretaria competente da Prefeitura de Jaraguari;

II - promover o diálogo com a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças quanto à participação social na execução de políticas públicas;

III - votar as propostas apresentadas pela Equipe de Planejamento.

§ 1º O Presidente do Conselho possui voto de minerva, podendo ainda, mediante decisão fundamentada, vetar as propostas parcial ou integralmente.

§ 2º As votações serão decididas por maioria absoluta dos votos.

Art. 3º O Conselho tem a seguinte estrutura:

I - Presidente do Conselho;

II - Conselheiros titulares; e

III - Membros suplentes.

Art. 4º O Conselho é composto pelos seguintes membros:

I - Prefeito Municipal, que o presidirá;

II - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças;

III - Chefe de Gabinete do Prefeito;

IV - quatro servidores públicos municipais do Poder Executivo.

§ 1º Em suas ausências e seus impedimentos, o Presidente do Conselho será substituído pelo Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.

§ 2º Os membros de que trata o inciso IV do caput serão indicados e designados em ato do Prefeito Municipal, indicando ainda seus eventuais suplentes em caso de ausência ou impedimentos.

§ 3º O Presidente do Conselho poderá convidar agentes públicos do Poder Legislativo e da Administração Indireta ou especialistas para participar de reuniões do Conselho para contribuir com os debates de temas específicos, sem direito a voto.

Art. 5º À Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal compete, nos termos deste decreto, sugerir assuntos e propostas de planos de gestão a serem debatidos nas reuniões do Conselho.

Art. 6º A Equipe de Planejamento é composta pelos seguintes membros:

I - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças, que a presidirá;

II - Departamento de Planejamento; e

III - Departamento de Convênios.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a opinar nos trabalhos da Equipe de Planejamento servidores especialistas nas variadas áreas de atuação, conforme entendimento do Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 7º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente e as reuniões ordinárias da Equipe de Planejamento serão realizadas semanalmente.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias do Conselho serão realizadas mediante convocação do Prefeito.

Art. 8º As reuniões do Conselho de Estratégia Municipal serão presenciais, na cidade de Jaraguari/MS.

Parágrafo único. O Secretário de Planejamento, Administração e Finanças poderá estabelecer reunião em outra localidade, ou à distância, por videoconferência.

Art. 9º O apoio administrativo ao Conselho será prestado pelo Departamento de Planejamento.

Art. 10. O regimento interno do Conselho será aprovado por ato do Prefeito Municipal.

Art. 11. Os quatro servidores que irão compor o Conselho exercerão mandato de 2 anos e poderão ser reconduzidos uma única vez.

Parágrafo único: A disposição do *caput* se aplica igualmente aos suplentes.

Art. 12. A participação no Conselho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 17 de abril de 2023.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE  
CUMPRA-SE.**

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

## PREFEITURA DE JARAGUARI-MS

## RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Trata-se de **retificação** da Justificativa de Dispensa de Licitação nº 10/2023, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, no dia 06/04/2023, edição 3315.

**Onde se lê:**

“5 - DA PROPOSTA

Foi protocolada no dia 03/04/2023, às 09h51min, nesta Prefeitura Municipal, pela empresa **SALGUEIRO E ARANTES ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 47.070.853/0001-63, proposta de preço neste processo de Dispensa de Licitação no valor de R\$ 67.402,75 (sessenta e sete mil quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos), estando este valor dentro da legalidade”.

**Passe a ler:**

“5 - DA PROPOSTA

Foi protocolada no dia 03/04/2023, às 09h51min, nesta Prefeitura Municipal, pela empresa **CONSTRUTORA IMPERIAL LTDA-ME**, CNPJ nº 36.787.471/0001-39, proposta de preço neste processo de Dispensa de Licitação no valor de R\$ 67.402,75 (sessenta e sete mil quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos), estando este valor dentro da legalidade”.

Jaraguari – MS, 20 de abril de 2023.

**JAYNE B. JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA**

**Agente de Contratação**

Matéria enviada por JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

**EDITAL Nº. 029/2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.**

**EDITAL Nº. 029/2023.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.**

**CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JARAGUARI, PARA ACEITE DAS VAGAS PARA AS QUAIS FORAM APROVADOS E CLASSIFICADOS.**

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul** no uso de suas atribuições legais, e.

Considerando, os resultados obtidos em Concurso Público de Provas e Títulos, pelos candidatos ora convocados para provimento de cargos efetivos na Prefeitura Municipal de Jaraguari, para atuação na Administração Direta.

Considerando, o Edital nº 029/2022 de homologação do Concurso Público de Provas e Títulos, nº 001/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar, os candidatos aprovados para os cargos e funções conforme relação abaixo, para confirmação de interesse em assumirem as vagas para as quais foram classificados(as):

**Assistente Administrativo:**

SIDINEIA BARBOSA DOS SANTOS

**Fiscal de Vigilância Sanitária:**

RAPHAELA S.DE SOUZA DAPPER

**Técnico em Informática :**

DANIEL DE BARROS CAMARGO

**Art. 2º.** O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 24 ao dia 28 de abril de 2023, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo o aprovado apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos, respeitando a período acima descrito.

**Art. 3º.** Os convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;
- c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
- d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;
- e) Cópia do Título de Eleitor;
- f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
- g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
- h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
- i) Carteira ou Certificado de Reservista (**obrigatório para homens**);
- j) Exame médico Admissional;
- l) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);
- m) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);
- n) Cartão do PIS/PASEP;



o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca de domicílio do convocado.

**Parágrafo único.** Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 19 de abril de 2023.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

**Prefeito Municipal**

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

**RETIFICAÇÃO Nº 001 - DO EDITAL CMDCA Nº 001, DE 03 DE ABRIL DE 2023  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE JARAGUARI-MS**

Retificação nº 001 do EDITAL CMDCA Nº 001, de 03 de abril de 2023

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve retificar o Edital da Eleição do Conselho Tutelar publicado no Diário Oficial Assomasul no dia 04/04/2023, conforme discriminado.

**Onde se lê:**

**2. DO OBJETO**

O presente edital tem como abjeto o Processo de escolha unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e Adolescente e suas alterações, pela Resolução nº 321/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 656 de junho de 2007, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaraguari/MS, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Bandeirantes/MS e demais legislações vigentes.

**Leia-se:**

**1. DO OBJETO**

O presente edital tem como abjeto o Processo de escolha unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e Adolescente e suas alterações, pela Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 656 de junho de 2007, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaraguari/MS, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Bandeirantes/MS e demais legislações vigentes.

**- No item 03 do Calendário Eleitoral:**

**Onde se lê:**

DATA	CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
08/10/2023	Eleição para a escolha dos candidatos das 8h às 17h
08/10/2023	Apuração da votação
11/10/2023	Último prazo para a publicação dos nomes dos conselheiros titulares eleitos

**Leia-se:**

DATA	CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
01/10/2023	Eleição para a escolha dos candidatos das 8h às 17h
01/10/2023	Apuração da votação
09/10/2023	Último prazo para a publicação dos nomes dos conselheiros titulares eleitos

**Onde se lê**

**No item 5 Documentos necessários para conclusão da inscrição;**

**2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO**

1. Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF e Título de eleitos;
2. Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria B;
3. Cópia do Certificado de Reservista (ser for homem)
4. Cópia do Comprovante de Escolaridade;
5. Cópia do Comprovante de Residência (água ou luz no nome do candidato) e apresentação de declaração assinada por 2 duas testemunhas idôneas.
6. Certidão Negativa Criminal e civil dos últimos 05 (cinco) anos, com relação ao Distribuidor do Juízo Comum e do Juizado Especial da Comarca de Bandeirantes/MS;
7. Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
8. Firmar Declaração fornecida no ato da inscrição, em conformidade com o Art. 45 da Lei Municipal nº 656 (dedicação exclusiva)

**Leia-se:**

**1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO**

1. Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF e Título de eleitos;
2. Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria B;
3. Cópia do Certificado de Reservista (ser for homem)
4. Cópia do Comprovante de Escolaridade;
5. Cópia do Comprovante de Residência (água ou luz no nome do candidato) e apresentação de declaração assinada por 2 duas testemunhas idôneas.
6. Certidão Negativa Criminal e civil dos últimos 05 (cinco) anos, com relação ao Distribuidor do Juízo Comum e do Juizado Especial da Comarca de Bandeirantes/MS;
7. Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
8. Declaração ou Atestado de experiência comprovada em trabalho com criança ou adolescentes de no mínimo (02) anos de atestado, com firma reconhecida, pela entidade onde haja prestado o serviço de acordo com ART. 25 da Lei Municipal 656/2007.
9. Firmar Declaração fornecida no ato da formalização da inscrição, em conformidade com o Art. 45 da Lei Municipal nº 656 (dedicação exclusiva);

**No item 11 a Votação Pública:****Onde se lê**

- O pleito será realizado no dia 08/10/2023, das 08h00min às 17h00min, local a definir será publicado no diário oficial através de resolução.

**Leia-se :**

- O pleito será realizado no dia 01/10/2023, das 08h00min às 17h00min, local a definir será publicado no diário oficial através de resolução.

O Edital completo, com suas retificações, está à disposição dos candidatos no Diário Oficial dos Municípios do Estado de MS /Assomasul.

Jaraguari/MS, 20 de abril de 2023.

**Ozana dos Anjos Santana**

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

---

**PREFEITURA DE JARAGUARI-MS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 032/2023**

Processo Administrativo: **Nº 445/2023**. Processo Administrativo Licitatório de nº. **037/2023**. Inexigibilidade de Licitação nº. **004/2022**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI**. Contratada: **PIRES MALAQUIAS E CONSULTORIA MUNICIPAL LTAD-ME, CNPJ: 10.512.348/0001-11**, no valor global de **R\$ 69.806,64** (sessenta e nove mil e oitocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos). OBJETO: **CONTRATAÇÃO de empresa para a Prestação de Serviços Especializados de Consultoria junto ao Departamento de Recursos Humanos** Vigência: 20/04/2023 até 20/04/2024.

Jaraguari – MS, 20 de abril de 2023

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

---

**PREFEITURA DE JARAGUARI-MS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº. 016/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 390/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 38/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 016/2023**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO I DO ART. 75º DA LEI FEDERAL Nº 14.133 de 1º** abril de 2021, **E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa:

**EMPRESA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE MATO GROSSO DO SUL-CENTRAL-MS**

**CNPJ: nº 49.160.796/0001-39**

**PRAZO: 20/04/2023 ATÉ: 20/04/2024**

**VALOR: R\$ 34.314,96 (trinta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e noventa e seis centavos)**

Jaraguari – MS, 20 de abril 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

## PREFEITURA DE JARAGUARI-MS

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE MATO GROSSO DO SUL-CENTRAL-MS

Processo Administrativo: Nº 390/2023. Processo Administrativo Licitatório de nº. 038/2023. Dispensa de nº. 016/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE JARAGUARI. Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE MATO GROSSO DO SUL-CENTRAL-MS, CNPJ 49.160.796/0001-39, no valor global de R\$ 34.314,96 (trinta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE MATO GROSSO DO SUL-CENTRAL-MS. . Vigência: 24/04/2023 até 24/04/2024.

Jaraguari – MS, 20 de abril de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

## Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária Itinerante do dia 25 de abril de 2023.

PAUTA DA ORDEM DO DIA

De acordo com o art. 98, § 1º, do Regimento Interno dessa Casa de Leis **A PAUTA DA ORDEM DO DIA** da Sessão Ordinária Itinerante do dia 25 de abril de 2023, terça feira, às 18h00, conterà a seguinte matéria para votação:

1. Projeto de Resolução nº 035/2023, de 28 de março de 2023, que "Institui Comissão Interdisciplinar de Transição de Lei Federal...", de autoria da Mesa Diretora da Câmara. (Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final);
1. Projeto de Resolução nº 036/2023, de 28 de março de 2023, que "Disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta...", de autoria da Mesa Diretora da Câmara. (Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final);
1. Projeto de Resolução nº 037/2023, de 28 de março de 2023, que "Disciplina a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação, em razão do valor...", de autoria da Mesa Diretora da Câmara. (Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final);
1. Projeto de Resolução nº 038/2023, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta os procedimentos administrativos para adoção dos modos de disputa...", de autoria da Mesa Diretora da Câmara. (Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final);
1. Projeto de Resolução nº 039/2023, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços visando à aquisição de bens e contratação de serviços em geral...", de autoria da Mesa Diretora da Câmara. (Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final);
1. Projeto de Lei nº 208/2022, de 15 de dezembro de 2022, "Autoriza o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal. (Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Comissão de Obras, Serviços e Bens Municipais);
1. Requerimento Plenário nº 010/2023, de autoria do Vereador Renê Sérgio Lima de Moura – Progressistas, requerendo do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 18, § 4º da Lei Orgânica Municipal, a lista atualizada com o nome e qualificação completa de todos os Motoristas que atuam no Transporte Escolar no Município de Jaraguari.

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARDIM****PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Secretaria Municipal de Saúde****ERRATA 01/2023 do EDITAL n. 01/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ODONTÓLOGO,  
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E EDUCADOR FÍSICO**

A Prefeitura Municipal de Jardim e a Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais torna público a ERRATA 01 – do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023 destinado a Seleção de currículos para os cargos de Odontólogo, Auxiliar De Saúde Bucal E Educador Físico, inclui as seguintes alterações no edital.

**1. DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

1. Onde consta:

Experiência Profissional	Experiencia profissional desempenhada na área do cargo a que concorre, desempenhada em instituição pública ou privada (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH sendo atribuído 1 (um) ponto a cada período de 6 (seis) meses completos).	5	2	10
--------------------------	---	---	---	----

1.2. Passa a constar:

Experiência Profissional	Experiencia profissional desempenhada na área do cargo a que concorre, desempenhada em instituição pública ou privada (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH sendo atribuído 2 (dois) pontos a cada período de 6 (seis) meses completos).	5	2	10
--------------------------	--	---	---	----

Jardim, 24 de abril de 2.023.

**DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

Prefeita de Jardim

**ERRATA 01/2023 do EDITAL n. 01/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ENFERMEIRO E  
TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

A Prefeitura Municipal de Jardim e a Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais torna público a ERRATA 01 – do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023 destinado a Seleção de currículos para os cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem , inclui as seguintes alterações no edital.

**1. DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

1. Onde consta:

Experiência Profissional	Experiencia profissional desempenhada na área do cargo a que concorre, desempenhada em instituição pública ou privada (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH sendo atribuído 1 (um) ponto a cada período de 6 (seis) meses completos).	5	2	10
--------------------------	---	---	---	----

1.2. Passa a constar:

Experiência Profissional	Experiencia profissional desempenhada na área do cargo a que concorre, desempenhada em instituição pública ou privada (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH sendo atribuído 2 (dois) pontos a cada período de 6 (seis) meses completos).	5	2	10
--------------------------	--	---	---	----

Jardim, 24 de abril de 2.023.

**DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

Prefeita de Jardim

**ERRATA 01/2023 do EDITAL n. 01/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FISIOTERAPEUTA,  
FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA e PSICÓLOGO.**

A Prefeitura Municipal de Jardim e a Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais torna público a ERRATA 01 – do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023 destinado a Seleção de currículos para os cargos de , inclui as seguintes alterações no edital.

**1. DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

1. Onde consta:

Experiência Profissional	Experiencia profissional desempenhada na área do cargo a que concorre, desempenhada em instituição pública ou privada (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH sendo atribuído 1 (um) ponto a cada período de 6 (seis) meses completos).	5	2	10
--------------------------	---	---	---	----

1.2. Passa a constar:

Experiência Profissional	Experiencia profissional desempenhada na área do cargo a que concorre, desempenhada em instituição pública ou privada (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH sendo atribuído 2 (dois) pontos a cada período de 6 (seis) meses completos).	5	2	10
--------------------------	--	---	---	----

Jardim, 24 de abril de 2023.

**DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

Prefeita de Jardim

**ERRATA 01/2023 do EDITAL n. 01/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MÉDICO INFECTOLOGISTA E MÉDICO VETERINÁRIO.**

A Prefeitura Municipal de Jardim e a Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais torna público a ERRATA 01 – do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023 destinado a Seleção de currículos para os cargos de médico infectologista e médico veterinário, inclui as seguintes alterações no edital.

**1. DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

1. Onde consta:

Experiência Profissional	Experiencia profissional desempenhada na área do cargo a que concorre, desempenhada em instituição pública ou privada (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH sendo atribuído 1 (um) ponto a cada período de 6 (seis) meses completos).	5	2	10
--------------------------	---	---	---	----

1.2. Passa a constar:

Experiência Profissional	Experiencia profissional desempenhada na área do cargo a que concorre, desempenhada em instituição pública ou privada (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH sendo atribuído 2 (dois) pontos a cada período de 6 (seis) meses completos).	5	2	10
--------------------------	--	---	---	----

Jardim, 24 de abril de 2023.

**DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

Prefeita de Jardim

**ERRATA 01/2023 do EDITAL n. 01/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE SOCIAL, BIOMÉDICO E FARMACÊUTICO**

A Prefeitura Municipal de Jardim e a Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais torna público a ERRATA 01 – do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023 destinado a Seleção de currículos para os cargos de Assistente social, biomédico e farmacêutico, inclui as seguintes alterações no edital.

**1. DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

1. Onde consta:

Experiência Profissional	Experiencia profissional desempenhada na área do cargo a que concorre, desempenhada em instituição pública ou privada (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH sendo atribuído 1 (um) ponto a cada período de 6 (seis) meses completos).	5	2	10
--------------------------	---	---	---	----

1.2. Passa a constar:

Experiência Profissional	Experiencia profissional desempenhada na área do cargo a que concorre, desempenhada em instituição pública ou privada (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH sendo atribuído 2 (dois) pontos a cada período de 6 (seis) meses completos).	5	2	10
--------------------------	--	---	---	----

Jardim, 24 de abril de 2023.

**DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

Prefeita de Jardim

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Educação

**EDITAL/SEMED/004/2023/PSS EDUCADOR INFANTIL**

PUBLICAÇÃO DA **HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL** DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA, **PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR INFANTIL**

ORDEM	RG	NOME	PONTOS
1º	5***77	DEOLINDA NETA FREITAS RIBEIRO	100
2º	8***75	ROSÂNGELA MOEIRA DA SILVA	100
3º	11***12	RUTH RAMOS SABINO	75

4º	27***40	GLÓRIA MABEL BENITES DE EVANGELISTA	65
5º	001***86	FABIANA CORRÊA BUENO	60
Não apta	0014***26	FLÁVIA APARECIDA FRANCO	

Jardim/MS, 24 de abril de 2023.

**CARLA GABRIELY ESPINDOLA MUNDIER**

Secretária Municipal de Educação de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 446/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA ROSELI APARECIDA DIAS GARCIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em, 17 de abril de 2023.

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 003/1991.

**R E S O L V E**

**ART. 1º - Conceder** a servidora **ROSELI APARECIDA DIAS GARCIA, matrícula 465-1**, detentora do cargo efetivo de Professora, na Prefeitura Municipal de Jardim, a averbação de **894 (oitocentos e noventa e quatro) dias** correspondente a **02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias**, conforme § 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº. 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão.

**ART. 2º - Averbar** na **matrícula 465-1:**

- **894 (oitocentos e noventa e quatro) dias** correspondente a **02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias**, no período de **17/02/1994 a 30/07/1996**, prestados ao Município de Jardim, conforme § 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº. 20, relativo ao período de trabalho Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, sob o Protocolo 25001010.1.00239/20-4 e o NIT 1.703.179.235-3.

**ART. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*

*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 447/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDOR LUIZ COSME ARGUELLO PERDOMO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em, 17 de abril de 2023.

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 003/1991.

**R E S O L V E**

**ART. 1º - Conceder** ao servidor **LUIZ COSME ARGUELLO PERDOMO, matrícula 204-1**, detentora do cargo efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, na Prefeitura Municipal de Jardim, a averbação de **4074 (quatro mil, e setenta e quatro) dias** correspondente a **11 (onze) anos, 01 (um) mes e 29 (vinte e nove) dias**, conforme § 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº. 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão.

**ART. 2º - Averbar** na **matrícula 204-1:**

- **1096 (mil e noventa e seis) dias** correspondente a **03 (três) anos, 00 (zero) meses e 01 (um) dia**, no período de **13/03/1982 a 11/03/1985**, prestados a Contrijui;

- **694 (seiscentos e noventa e quatro) dias** correspondente a **01 (um) anos, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias**, no período de **14/02/1986 a 12/01/1988**, prestados ao Banco Bradesco S.A.;

- **2284 (dois mil, duzentos e oitenta e quatro) dias** correspondente a **06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias**, no período de **02/04/1990 a 30/06/1996**, prestados ao Município de Jardim, conforme § 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº. 20, relativo ao período de trabalho Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, sob o Protocolo 06001140.1.00005/04-7 e o NIT 1.207.776.2390-1.

**ART. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*

*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 448/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA ELIZA MODESTO DE JESUS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Em, 17 de abril de 2023.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 003/1991.

**R E S O L V E**

**ART. 1º - Conceder** a servidora **ELIZA MODESTO DE JESUS, matrícula 476-1**, detentora do cargo efetivo de Zelador, na Prefeitura Municipal de Jardim, a averbação de **2278 (dois mil, duzentos e setenta e oito) dias** correspondente a **06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias**, conforme § 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº. 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão.

**ART. 2º - Averbar na matrícula 476-1:**

- **849 (oitocentos e quarenta e nove) dias** correspondente a **02 (três) anos, 03 (tres) meses e 27 (vinte e sete) dia**, no período de **04/03/1994 a 30/06/1996**, prestados ao Município de Jardim;

- **1429 (mil, quatrocentos e vinte e nove) dias** correspondente a **03 (tres) anos, 11 (onze) meses e 01 (um) dias**, no período de **01/02/1988 a 01/01/1992**, prestados a Eliza Modesto de Jesus, conforme § 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº. 20, relativo ao período de trabalho Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, sob o Protocolo 12021080.1.00460/22-2/04-7 e o NIT 11143361893-3.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*

*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUTI****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROC. Nº040/2023**

Em conformidade com o art. 72, XVII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei retrocitada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto Aquisição de toldos para as escolas municipais do município de Juti, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PROCESSO Nº040/2023

DISPENSA Nº015/2023

FAVORECIDO: ART ACRILICOS LTDA

CNPJ nº42.880.647/0001-03

VALOR TOTAL: R\$ 25.987,00 (*vinte e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais*)

Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72, parágrafo único c/c art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei n. 14.133/21.

Juti/MS, 20 de Abril de 2023.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROC. Nº046/2023**

Em conformidade com o art. 72, XVII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei retrocitada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto Contratação de serviços de 4 seguranças para vigias a postos para as escolas municipais do município de Juti, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PROCESSO Nº046/2023

DISPENSA Nº018/2023

FAVORECIDO: SEPRIVA SEGURANÇA EIRELI

CNPJ n. n. 05.483.643/0001-57

VALOR TOTAL: R\$32.000,00 (*trinta e dois mil reais*)

Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72, parágrafo único c/c art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei n. 14.133/21.

Juti/MS, 20 de Abril de 2023.

**GILSON MARCOS DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LADÁRIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - ANA CLAUDIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS****1. CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

**2. CONTRATADO**

NOME:			
<b>ANA CLAUDIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS</b>			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
1662245	SEJUSP/MS	039.135.741-74	210.45150.27-6
ENDEREÇO:			
RUA FLOR DE LIZ; 111 ; BAIRRO: AEROPORTO; CORUMBÁ – MS; CEP: 79332-190			

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

**4. OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **CEI HELOÍSA URT** no ano de 2023.

**5. REGIME DE EXECUÇÃO**

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

**6. DIREITOS DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

**7. REMUNERAÇÃO MENSAL**

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.922,82 (Mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

**8. VEDAÇÕES**

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

**9. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **12 de abril de 2023 a 11 de maio de 2023**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

**10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**11. RESCISÃO**

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102 § 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

**12. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

**13. ASSINATURA DAS PARTES**

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	Portaria 689/2018

Ladário-MS, 12 de abril de 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - NAJLA  
LEITE BAHAMAD

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO A SER EXERCIDA	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA	<b>5 meses e 01 dia</b>	
<b>Aposentadoria</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Najla Leite Bahmad</b> , para compor o quadro de professores <b>da E.M. Prof. João Baptista</b> .		
Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação <b>Jucenir Lopes Braga</b> , que teve sua aposentadoria Especial de Professor, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação <b>Pedagogia- Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.922,82	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Najla Leite Bahmad</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo –Pedagogia - Licenciatura	18/11/1981	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
001498930 SSP/MS	014.567.151-86	19032412798
ENDEREÇO		
Rua: Porcinio L Galvão Ver. R, 31 Q32 Lt.3 ; Bairro: COHAB; Ladário-MS; CEP:79.370.000		
Em, 13/02/2023		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 13/02/2023		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>5 meses e 01 dia</b> a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 13/02/2023		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - VIVIANY DE LAMARE DA SILVA

## SOLICITAÇÃO

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO A SER EXERCIDA	ELIZAMA MEDINA DE AVILA CARGO CORRESPONDENTE	
Professor	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA	<b>4 semanas e 2 dias</b>	
<b>Substituição de Professor – Licença Médica</b>		

<b>CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO</b>		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Viviany De Lamare da Silva</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Nelson Mangabeira</b> .		
Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação contratada <b>Gisele Bastos Vitório de Santana</b> , que se encontra de <b>Licença Médica</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citada, com formação em <b>Pedagogia - Licenciatura</b> , cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.922,82	Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Viviany De Lamare da Silva</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – <b>Pedagogia - Licenciatura</b>	02/01/1997	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
2073619 – SEJUSP/MS	04061395122	1904560021-0
ENDEREÇO		
Rua Riachuelo, 20 ; Bairro: Alta Floresta I; Ladário-MS; CEP: 79370000 Em, 13/03/2023		
<b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 13/03/2023		
<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 13/03/2023		
<b>RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS</b>		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 semanas e 2 dias</b> a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 13/03/2023		
<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>		

Materia enviada por Elisangela da Silva Moura

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - TELMA SUAREZ ARTEGA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>5 meses e 01 dia</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Vaga Pura</b>		
<b>CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO</b>		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, <b>Telma Suarez Arteaga</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. 17 de Março</b> .		
Ressaltamos que a mesma ocupará uma vaga pura, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>Pedagogia - Licenciatura</b> cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.922,82	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME:		
<b>Telma Suarez Arteaga</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Pedagogia - Licenciatura	21/03/1978	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
796251 SEJUSP/SP	49732757191	1306699238-0
ENDEREÇO		
Rua 21 de setembro,1547; Bairro: Aeroporto; Corumbá-MS; CEP: 79332-080 Em, 13/02/2023		
<b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 13/02/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 13/02/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **5 meses e 01 dia** a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 13/02/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ODICEIA JIELE DA SILVA ARRUDA MORENO

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO A SER EXERCIDA	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA CARGO CORRESPONDENTE	
Professor	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA	<b>5 meses e 01 dia</b>	
<b>Substituição de professor que desempenha função de Diretor.</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Odiceia Jiele da Silva Arruda Moreno</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Marquês de Tamandaré</b> .		
Ressaltamos que a mesma substituirá o Profissional de Educação <b>Geórgia Letícia Guimarães de Arruda</b> que desempenha a função de diretor da <b>E.M. Francisco Mendes Sampaio</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação <b>Pedagogia-Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.922,82	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Odiceia Jiele da Silva Arruda Moreno</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Pedagogia Licenciatura	30/03/1974	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
643664 SSP/MS	822481251-00	1.2585725385-01
ENDEREÇO		
Rua Presidente Juscelino Kubistchek, 370; Bairro: Santo Antônio; Ladário-MS; CEP: 79370-000		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 13/02/2023		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>5 meses e 01 dia</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 13/02/2023		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - THAYNARA SILVA E SILVA**

SOLICITAÇÃO



ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5 meses e 01 dia	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Substituição de Professor em Licença para Capacitação</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Thaynara Silva e Silva</b> , para compor o quadro de professores do <b>CEMEI Rosa Pedrossian</b> .		
Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação <b>Danielle Ibarreche de Menezes</b> em <b>Licença para Capacitação</b> , conforme prevê a <b>LC 49/2009, cap: IV, seção X e art. 126</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>Pedagogia - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.922,82	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Thaynara Silva e Silva</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo -Pedagogia - Licenciatura	01/08/1992	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
001887898 SEJUSP/MS	04811983181	20148435224
ENDEREÇO		
Rua: Rubi, 04; Bairro: Maria Leite; Corumbá-MS; CEP:79.310170		
Em,13/02/2023		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em ,13/02/2023		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>5 meses e 01 dia</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 13/02/2023		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - THIAGO LIMA DUARTE

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4 meses, 2 semanas e 03 dias	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Substituição de professor que desempenha função de Coordenador Pedagógico.</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Thiago Lima Duarte</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Marquês de Tamandaré</b> .		
Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação <b>Lélia Cristina Martinez Francelino</b> , que desempenha a função de Coordenador Pedagógico na <b>E.M. Nelson Mangabeira</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>curso de Licenciatura – História</b> , cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 12/2021/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.922,82	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Thiago Lima Duarte</b>		

NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – História- Licenciatura		03/01/1991	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP	
1672898 SEJUSP/MS	02963276117	19048137457	
ENDEREÇO			
Al. São Lourenço,28; Bairro: Dom Bosco, Corumbá -MS; CEP:79.333-085			
Em, 27/02/2023			
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.			
Em, 27/02/2023			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.			
Em, 27/02/2023			
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS			
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas e 03 dias</b> , a contar da data da assinatura do contrato.			
Em, 27/02/2023			
PREFEITO MUNICIPAL			

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - VANESSA AIME DO PRADO ARRUDA

ÓRGÃO SOLICITANTE		NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA		CARGO CORRESPONDENTE	
Professora		Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		<b>5 meses e 01 dia</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA			
<b>Escola Integral</b>			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Vanessa Aimê do Prado Arruda</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Irmã Régula</b> .			
Considerando que essa Unidade Escolar está fazendo parte este ano de um projeto experimental Integral.			
Ressaltamos que a mesma foi contratada por ter sido inserida nesse projeto experimental, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>Pedagogia - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 011/2022/SMEL.			
REMUNERAÇÃO PROPOSTA		FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.922,82		Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>			
NOME			
Vanessa Aimê do Prado Arruda			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Pedagogia- Licenciatura		22/08/1986	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP	
1.021.449 SEJUSP/MS	016.158.951-08	190.40229.70.0	
ENDEREÇO			
Rua Marechal Deodoro, Nº3298 Bairro: Popular Nova, Corumbá -MS CEP:79.333-080			
Em, 13/02/2023			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.			
Em, 13/02/2023			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.			
Em, 13/02/2023			
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS			

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **5 meses e 01 dia**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 13/02/2023 .

PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## ADMINISTRAÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - VANESSA GONÇALVES FERREIRA BERNAL

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO A SER EXERCIDA	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA	<b>5 meses e 01 dia</b>	
<b>Substituição de professor que desempenha função de Coordenador Pedagógico.</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Vanessa Gonçalves Ferreira Bernal</b> , para compor o quadro de professores <b>da E.M. Professor João Baptista</b>		
Ressaltamos que a mesmo substituirá a Profissional de Educação <b>Nair Pereira de Carvalho</b> , que desempenha a função de <b>Coordenadora Pedagógica da E.M. Prof. João Baptista</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>curso de Licenciatura - Pedagogia</b> , cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.922,82	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
Vanessa Gonçalves Ferreira Bernal		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – <b>Pedagogia- Licenciatura</b>	15/08/1989	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
2.769.414 - SEJUSP	024.010.511.71	13554425.31-0
ENDEREÇO		
Rua Ari Coelho, 252; Bairro: Almirante Tamandaré; Ladário-MS; CEP: 79370-000		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 13/02/2023		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>5 meses e 01 dia</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 13/02/2023		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - VANIA ALENCAR GONÇALVES

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO A SER EXERCIDA	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses, 2 semanas e 03 dias</b>	

NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Abertura de Sala</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Vânia Alencar Gonçalves</b> , para compor o quadro de professores na <b>E.M. Prof. João Baptista</b> .		
Ressaltamos que o motivo que leva a contratação em caráter de urgência é a <b>Abertura de Sala</b> decorrente do aumento do número de matrículas no ano de 2023 nessa Unidade Escolar, a Profissional acima citado tem formação em <b>Letras - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.922,82	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Vânia Alencar Gonçalves</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Artes Visuais – Licenciatura	27/01/1979	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
1141626 SEJUSP/MS	69821534104	1279619785-0
ENDEREÇO		
Rua: Cáceres, 78 - B; Bairro: Vila Mamona; Corumbá-MS; CEP:79.304040		
Em, 27/02/2023		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 27/02/2023		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 27/02/2023		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas e 03 dias</b> a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 27/02/2023		
PREFEITO MUNICIPAL		

Materia enviada por Elisangela da Silva Moura

**ADMINISTRAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -  
VERONICA MOREIRA DOS SANTOS**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professor	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses, 1 semana e 04 dias</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Disciplinas de Áreas – Matriz Curricular</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Verônica Moreira dos Santos</b> , para compor o quadro de professores <b>da E.M. Prof. João Baptista</b> . Considerando que foram ofertadas vagas somente para Pedagogia-Professor Regente, onde as disciplinas de Áreas citadas acima fazem parte do currículo escolar da Pedagogia.		
Considerando, que não há possibilidade de abertura de novo concurso público no primeiro semestre do ano letivo de 2023.		
Ressaltamos que o mesmo ministrará aulas nas disciplinas de Educação, Cidadania e Direitos Humanos, que não são ofertadas para concurso, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação em <b>Licenciatura - Pedagogia</b> , cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.922,82	Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Verônica Moreira dos Santos</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Pedagogia - Licenciatura	01/01/1985	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
1459233 SSP/MS	01594694141	1291693538-1

ENDEREÇO	
Rua da Bondade, 397; Bairro: Padre Ernesto; Corumbá-MS; CEP: 79310-721	
Em, 03/03/2023	
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.	
Em, 03/03/2023	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.	
Em, 03/03/2023	
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS	
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 1 semana e 04 dias</b> , a contar da data da assinatura do contrato.	
Em, 03/03/2023	
PREFEITO MUNICIPAL	

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -  
VINICIUS ARANDA VENTURA DA SILVA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>5 meses e 01 dia</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Modalidade EJA</b>		
<b>CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO</b>		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Vinicius Aranda Ventura da Silva</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Professor João Baptista</b> .		
Ressaltamos que a contratação em caráter de urgência, justifica-se concomitante com lotação na EJA ( Educação de Jovens e Adultos ), sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>Matemática – Licenciatura</b> , cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 011/2022/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.922,82	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
Vinicius Aranda Ventura da Silva		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Matemática- Licenciatura	31/03/1979	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
104788-0 – SEJUSP/MS	847.573.451-00	190079478-68
ENDEREÇO		
Rua Pará, Nº269 Bairro: Jardim dos Estados, Corumbá -MS CEP:79.321-720		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 13/02/2023		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>5 meses e 01 dia</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em13/02/2023		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - WALKYRIA ASSUNÇÃO BASTOS**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>5 meses e 01 dia</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Escola Rural</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Walkyria Assunção Bastos</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Rural Maria Ana Ruso</b> .		
Ressaltamos que a contratação em caráter de urgência, justifica-se, concomitante com a impossibilidade de abertura de novo concurso público para o início do ano letivo de 2023, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>Educação Física – Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 001/2023/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.922,82	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Walkyria Assunção Bastos</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Educação Física- Licenciatura	08/11/1985	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
1170353 – SEJUSP/MS	013.835.571-10	166.11489.51.8
ENDEREÇO		
Rua São Pedro, Nº52 Bairro: Maria Leite, Corumbá -MS CEP:79.310-750		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 13/02/2023		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>5 meses e 01 dia</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 13/02/2023		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - WALDILEIA IRIARTE MERCADO**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>5 meses e 01 dia</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Abertura de Sala</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Waldileia Iriarte Mercado</b> , para compor o quadro de professores do <b>CEI Heloísa Urt</b> .		
Ressaltamos que o motivo que leva a contratação em caráter de urgência é a <b>Abertura de Sala</b> decorrente do aumento do número de matrículas no ano de 2023 nessa Unidade Escolar. O Profissional acima citado tem formação em <b>Pedagogia - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 011/2022/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.922,82	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		



NOME		
Waldileia Iriarte Mercado		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO
Superior Completo – Pedagogia Licenciatura		07/10/1986
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
001.567.562 – SEJUSP/MS	024.270.041-11	16549112452
ENDEREÇO		
Al. Ediney , 19; Bairro: Centro; Ladário-MS; CEP: 79370-000		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente		
Em, 23/02/2023		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>5 meses e 01 dia</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 13/02/2023		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - SUZIANE LUZIA BARROS DA COSTA

### SOLICITAÇÃO

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>5 meses e 01 dia</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Substituição de Professor que desempenha função de Diretor</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Suziane Luzia Barros da Costa</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Nelson Mangabeira</b> .		
Ressaltamos que a mesma substituirá o Profissional de Educação <b>Francisco Ricardo Gonçalves Góes</b> que desempenha a função de diretor da <b>E.M. Farol do Norte</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação <b>Pedagogia-Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 001/2023/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.922,82	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
Suziane Luzia Barros da Costa		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO
Superior Completo – Pedagogia Licenciatura com <b>pós graduação em Ensino de Arte</b>		13/08/1978
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
1662059 – SEJUSP/MS	497.437.241-68	203.342.6212-1
ENDEREÇO		
Rua São Pedro, Nº52 Bairro: Maria Leite, Corumbá -MS CEP:79.310-750		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 13/02/2023		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **5 meses e 01 dia**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 13/02/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - WIVIANE DA SILVA DURAN**

**SOLICITAÇÃO**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses, 2 semanas e 02 dias</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Vaga na Escola Rural não preenchida por profissional efetivo</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Wiviane da Silva Duran</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Rural Maria Ana Ruso</b> .		
Ressaltamos que a contratação em caráter de urgência, justifica-se em virtude da desistência da complementação de carga horária dos profissionais efetivos, concomitante com a impossibilidade de abertura de novo concurso público para o início do ano letivo de 2023, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>Pedagogia - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.922,82	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Wiviane da Silva Duran</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Pedagogia Licenciatura	12/06/1974	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
001536132 – SEJUSP/MS	01639785140	1299886438-6
ENDEREÇO		
Al. Espanha,10 ; Bairro: Vila Guarani; Corumbá - MS; CEP: 79321554		
Em, 02/03/2023		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 02/03/2023		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 02/03/2023		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 2 semanas e 02 dias</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 02/03/2023		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -  
ZENINA DE FATIMA DELGADO**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>5 meses e 01 dia</b>	

NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Vaga Pura</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Zenina de Fátima Delgado</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Farol do Norte</b> .		
Ressaltamos que a mesma ocupará uma vaga pura, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>Pedagogia - Licenciatura</b> cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 011/2022/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.922,82	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
Zenina de Fátima Delgado		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO
Superior Completo - <b>Licenciatura- Com Magistério de Séries Iniciais</b> ,		25/02/1980
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
399596 SEJUSP/MS	343.762.161-00	1.705.199.308-7
ENDEREÇO		
Rua Comandante Wanderley, Nº 893 Bairro: Universitário, Corumbá -MS CEP:79.304-120		
Em, 13/02/2023		
<b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 13/02/2023		
<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 13/02/2023		
<b>RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS</b>		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>5 meses e 01 dia</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 13/02/2023		
<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>		

Materia enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - CANDIDO AMARILHA NUNES**

**1. CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 - SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

**2. CONTRATADO**

NOME: <b>CANDIDO AMARILHA NUNES</b>			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
486424	SEJUSP/MS	448.74030149	12958771387
ENDEREÇO:			
AL. DAS MAERICAS,6 BAIRRO: AEROPORTO CORUMBÁ- MS; CEP: 79321-520			

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

**4. OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M.FRANCISCO MENDES SAMPAIO** no ano de 2023.

**5. REGIME DE EXECUÇÃO**

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

**6. DIREITOS DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral

e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

## 7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.922,82 (Mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos ).

## 8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

## 9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **12 de abril de 2023 a 11 de maio de 2023**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## 11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

## 12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

## 13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 12 de abril de 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - PATRICIA GOMES DE CASTRO

### 1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

### 2. CONTRATADO

NOME: <b>PATRICIA GOMES DE CASTRO</b>			
RG Nº: 660533	EMISSOR: SSP/MS	CPF Nº: 558.460.251-53	PIS/PASEP: 17057368176
ENDEREÇO: RUA LADÁRIO, 249 ; BAIRRO: CENTRO; CORUMBÁ – MS; CEP: 79300-00			

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

### 4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. 17 DE MARÇO** no ano de 2023.

### 5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

#### 6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

#### 7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.922,82 (Mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos ).

#### 8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

#### 9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **03 de abril de 2023 a 14 de julho de 2023**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

#### 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

#### 11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

#### 12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

#### 13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 03 de abril de 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE**  
**PROFESSOR - KLEIWANE SILVA DE BARROS AMORIM**

#### 1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

#### 2. CONTRATADO

NOME:			
<b>KLEIWANE SILVA DE BARROS AMORIM</b>			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
1.875.928	SEJUSP/MS	046.892.551-13	16196670248
ENDEREÇO:			
RUA DELAMARE, 348 ; BAIRRO: CENTRO; CORUMBÁ – MS; CEP: 79331-040			

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei

Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

#### 4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. FRANCISCO MENDES SAMPAIO** no ano de 2023.

#### 5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

#### 6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

#### 7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.922,82 (Mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos ).

#### 8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

#### 9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **11 de abril de 2023 a 14 de julho de 2023**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

#### 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

#### 11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

#### 12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

#### 13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 11 de abril de 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** **CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - RONILCE RODRIGUES DE MIRANDA**

#### 1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

#### 2. CONTRATADO

NOME:			
<b>RONILCE RODRIGUES DE MIRANDA</b>			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
739783	SEJUSP/MS	506.761.641-53	1705740698-4



ENDEREÇO:

RUA HEITOR PAULO DE OLIVEIRA, 8 ; BAIRRO: NOVA ALIANÇA; LADÁRIO – MS; CEP: 79370-000

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

**4. OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **CEMEI ROSA PEDROSSIAN** no ano de 2023.

**5. REGIME DE EXECUÇÃO**

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

**6. DIREITOS DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

**7. REMUNERAÇÃO MENSAL**

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R\$ 1.922,82 (Mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos ).

**8. VEDAÇÕES**

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

**9. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **03 de abril de 2023 a 14 de julho de 2023**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

**10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**11. RESCISÃO**

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

**12. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

**13. ASSINATURA DAS PARTES**

CONTRATADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018
------------	---

Ladário-MS, 03 de abril de 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO  
DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - JOSIDELMA GONÇALVES DA SILVA PASSOS**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE
Professora	Profissional da Educação

SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA	<b>5 meses e 01 dia</b>	
<b>Vaga Pura</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, <b>Josidema Gonçalves da Silva Passos</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. 17 de Março</b> .		
Ressaltamos que a mesma ocupará uma vaga pura, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>Letras-Licenciatura</b> , cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.922,82	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Josidema Gonçalves da Silva Passos</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo - Letras - Licenciatura	12/02/1978	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
308083856 Detran/ RJ	01800808143	19032579544
ENDEREÇO		
Rua: Totico de Medeiros, 273 ; Bairro: Centro América ; Corumbá-MS; CEP: 79310-060		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 13/02/2023		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>5 meses e 01 dia</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 13/02/2023		
PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ANA CLAUDIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO A SER EXERCIDA	ELIZAMA MEDINA DE AVILA CARGO CORRESPONDENTE	
Professor	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA	<b>4 semanas e 2 dias</b> Infantil - Educaç	
<b>Substituição de Professor - Licença Médica</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Ana Claudia da Conceição de Assis</b> , para compor o quadro de professores da <b>CEI Heloísa Urt</b> .		
Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação contratada <b>Marcia Martins Queiroz</b> , que se encontra de <b>Licença Médica</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citada, com formação em <b>Pedagogia - Licenciatura</b> , cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.922,82	Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Ana Claudia da Conceição de Assis</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo - <b>Pedagogia - Licenciatura</b>	02/05/1995	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
1.662.245 - SEJUSP/MS	039.135.741-74	210.45150.27-6
ENDEREÇO		
Rua Flor de Liz, 111 ; Bairro: Aeroporto; Corumbá-MS; CEP: 79332-190		

Em, 12/04/2023	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.	
Em, 12/04/2023	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.	
Em, 12/04/2023	RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 semanas e 2 dias</b> a contar da data da assinatura do contrato.	
Em, 12/04/2023	PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -  
RONILCE RODRIGUES DE MIRANDA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE
Professora	Profissional da Educação
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>3 meses 1 semana e 04 dias</b>
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA	
<b>Substituição de Professor que exerce função Técnica na Secretaria Municipal de Educação de Ladário-SMEL</b>	
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO	
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Ronilce Rodrigues de Miranda</b> , para compor o quadro de professores do <b>CEMEI Rosa Pedrossian</b> .	
Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação <b>Sara Regina Santos de Almeida</b> , que exerce função de <b>Técnica no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Ladário-SMEL</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>Pedagogia - Licenciatura</b> cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 001/2023/SMEL.	
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO
R\$ 1.922,82	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>	
NOME	
<b>Ronilce Rodrigues de Miranda</b>	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO
Superior Completo -Pedagogia- Licenciatura,	23/05/1972
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF
739783 SEJUSP/MS	506.761.641-53
ENDEREÇO	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
Rua Heitor Paulo de Oliveira, 08 Bairro: Nova Aliança, Ladário -MS CEP:79.370-000	1705740698-4
Em, 03/04/2023	
	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.	
Em, 03/04/2023	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.	
Em, 03/04/2023	RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>3 meses 1 semana e 04 dias</b> , a contar da data da assinatura do contrato.	
Em, 03/04/2023	PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - TAISA REGINA CAVASANA

## SOLICITAÇÃO

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5 meses e 01 dia	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Abertura de Sala</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Taísa Regina Cavasana</b> para compor o quadro de professores do <b>CEMEI Neusa Assad Malta</b> .		
Ressaltamos que o motivo que leva a contratação em caráter de urgência é a <b>Abertura de Sala</b> decorrente do aumento do número de matrículas no ano de 2023 nessa Unidade Escolar. O Profissional acima citado tem formação em <b>Pedagogia - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 011/2022/SMEL		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.922,82	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
Taísa Regina Cavasana		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – <b>Pedagogia - Licenciatura</b>	29/06/2000	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
2.385.881 SEJUSP/MS	070.534.071-60	166.35894.39-0
ENDEREÇO		
Rua Barão de Ladário, Nº111; Bairro Mangueiral, Ladário -MS CEP:79.370-000		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 13/02/2023		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>5 meses e 01 dia</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 13/02/2023		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

Paço Municipal  
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário-Ms, através da Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Dispensa 076/2023 – Processo Nº 2399/2023 – Contrato Administrativo Nº 43/2023.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO AGRONÔMICO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) MUNICIPAL COM VINCULAÇÃO AO CREA ( CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA), E/OU CONFEA (CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) , PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

**CONTRATADO:** Empresa ESCOBAR & NASCIMENTO , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.370.766/0001-63, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

**FISCAIS DO CONTRATO:** Heverton Alves da Silva, Mat. 12264, e Lucenir de Arruda, Mat. 2367

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2023.

**ASSINAM:** Raissa Basualdo Souza Mustafá – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINAÇAS E PLANEJAMENTO. Lucio Gabriel Nascimento e Sá – ESCOBAR & NASCIMENTO - ME.

Matéria enviada por FELIPE DO NASCIMENTO

## ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -  
SOLANGE DA SILVA

ÓRGÃO SOLICITANTE		NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA		CARGO CORRESPONDENTE	
Professora		Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		5 meses e 01 dia	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA			
<b>Substituição de Professora – Cedida para Secretaria Municipal de Educação de Corumbá -SMEC</b>			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Solange da Silva</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Farol do Norte</b> .			
Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação <b>Rosemary Botelho Moreira de Souza</b> , que está cedida para Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - SMEC, através de Convênio entre as partes, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação em - <b>Licenciatura- Com Magistério de Séries Iniciais</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 011/2022/SMEL.			
REMUNERAÇÃO PROPOSTA		FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.922,82		Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>			
NOME			
Solange da Silva			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Pedagogia		28/10/1965	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR		CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
561451 SSP/MS		29339235134	1266343138-0
ENDEREÇO			
Al. Nossa Senhora Aparecida,10; Bairro: Dom Bosco; Corumbá-MS; CEP:79.333-310			
Em, 13/02/2023			
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.			
Em, 13/02/2023			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.			
Em, 13/02/2023			
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS			
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>5 meses e 01 dia</b> , a contar da data da assinatura do contrato.			
Em, 13/02/2023			
PREFEITO MUNICIPAL			

Materia enviada por Elisangela da Silva Moura

## ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -  
ROSANGELA TEIXEIRA PÉCORA

ÓRGÃO SOLICITANTE		NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA		CARGO CORRESPONDENTE	
Professora		Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		5 meses e 01 dia	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA			
<b>Substituição de Professora – Remoção</b>			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação <b>Rosangela Teixeira Pécora</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Nelson Mangabeira</b> .			
Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação <b>Vanessa Rodrigues Nepomuceno Vidal dos Santos</b> , que teve remoção da unidade escolar de acordo com <b>LC 138/2022, cap VII art. 56 e 57, inciso I</b> com a o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>Pedagogia - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 011/2022/SMEL.			

REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.922,82	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Rosângela Teixeira Pécora</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Pedagogia- Licenciatura	07/11/01960	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
610.632 SSP/AM	186.456.402-44	19033043044
ENDEREÇO		
Rua Monte Castelo, Nº 30 Bairro: Popular Velha; Corumbá-MS CEP:79.320-040		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 13/02/2023		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>5 meses e 01 dia</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 13/02/2023		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisângela da Silva Moura

**ADMINISTRAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PAOLA  
ANDREA TONIAZZO GARCIA**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>5 meses e 01 dia</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Substituição de professor que desempenha função de Coordenador Pedagógico.</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Paola Andrea Toniazzo Garcia</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Nelson Mangabeira</b> .		
Ressaltamos que a mesma substituirá o Profissional de Educação <b>João Gilberto Fidas W. Saturnino</b> , que desempenha a função de Coordenador Pedagógico na <b>E.M. Irmã Régula</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>curso de Licenciatura – Ed. Física</b> , cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 11/2022/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.922,82	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Paola Andrea Toniazzo Garcia</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Educação Física- Licenciatura	03/01/1991	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
1394896 SSP/MS	039.355.781-21	21045143881
ENDEREÇO		
Rua Major Gama, Nº1445 Bairro: Aeroporto, Corumbá -MS CEP:79.332-040		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		



Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 13/02/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **5 meses e 01 dia**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 13/02/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## ADMINISTRAÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professor	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>5 meses e 01 dia</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Abertura de Sala</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Patricia Ribeiro dos Santos</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Farol do Norte</b> .		
Ressaltamos que o motivo que leva a contratação em caráter de urgência é a <b>Abertura de Sala</b> decorrente do aumento do número de matrículas no ano de 2023 nessa Unidade Escolar. O Profissional acima citado tem formação em <b>Pedagogia - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.922,82	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Patricia Ribeiro dos Santos</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo - Licenciatura - Pedagogia	07/10/1990	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
1769370 - SEJUSP/MS	04015898117	21045206271
ENDEREÇO		
Rua Fernandes Vieira, 693; Bairro: Centro; Ladário-MS; CEP: 79370-000		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 13/02/2023		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>5 meses e 01 dia</b> a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 13/02/2023		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PAULO CESAR BENZI DO CARMO

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	

SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA	5 meses e 01 dia	
<b>Substituição de professor que desempenha função de Coordenador Pedagógico.</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, <b>Paulo Cesar Benzi do Carmo</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Nelson Mangabeira</b> .		
Ressaltamos que a mesma substituirá o Profissional de Educação <b>Adriano Miguel da Silva</b> , que exerce a função de <b>Técnico no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Ladário - SMEL</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com <b>História - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 011/2022/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.922,82	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME:		
<b>Paulo Cesar Benzi do Carmo</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – História - Licenciatura	05/05/19636	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
001.649.751 SEJUSP/MS	902.471.647-04	1.213.632.798-6
ENDEREÇO		
Rua Salgado Filho, Nº 1807 Bairro: Mangueiral, Ladário -MS CEP:79.370-000		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 13/02/2023		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>5 meses e 01 dia</b> a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 13/02/2023		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PENHA MARIA DE SOUZA

## SOLICITAÇÃO DE

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO A SER EXERCIDA	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA	5 meses e 01 dia	
<b>Abertura de Sala</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Penha Maria de Souza</b> , para compor o quadro de professores do <b>CEMEI Antônio Florêncio de Macedo</b> .		
Ressaltamos que o motivo que leva a contratação em caráter de urgência é a <b>Abertura de Sala</b> decorrente do aumento do número de matrículas no ano de 2023 nessa Unidade Escolar. O Profissional acima citado tem formação em Pedagogia - <b>Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.922,82	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Penha Maria de Souza</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Pedagogia - Licenciatura	04/01/1969	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
2243739 – SEJUSP/MS	40870707191	12622440385
ENDEREÇO		
Rua Pedro Felicidade, 81; Bairro: SEAC; Ladário -MS; CEP: 79370000		

Em, 13/02/2023	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.	
Em, 13/02/2023	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.	
Em, 13/02/2023	RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>5 meses e 01 dia</b> , a contar da data da assinatura do contrato.	
Em, 13/02/2023	PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PRICILA APARECIDA PEREIRA DE ARRUDA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE
Professora	Profissional da Educação
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>4 meses; 1 semanas e 04 dias</b>
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA	
<b>Substituição de Professora – Cedida para Secretaria Municipal de Educação de Corumbá -SMEC</b>	
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO	
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Pricila Aparecida Pereira de Arruda</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Marquês de Tamandaré</b> .	
Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação <b>Tarissa Marques Rodrigues dos Santos</b> , que está cedida para Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - SMEC, através de Convênio entre as partes, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação em <b>Pedagogia - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.	
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO
R\$ 1.922,82	Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>	
NOME	
<b>Pricila Aparecida Pereira de Arruda</b>	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO
Superior Completo – Pedagogia	09/10/1983
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF
001430427 SEJUSP/MS	01310986169
ENDEREÇO	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
Rua Cabral/ Alameda São Francisco, 58; Bairro: Centro; Corumbá-MS; CEP:79.303100	19040694942
Em, 03/03/2023	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.	
Em, 03/03/2023	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.	
Em, 03/03/2023	RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses; 1 semanas e 04 dias</b> , a contar da data da assinatura do contrato.	
Em, 03/03/2023	PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - RAFAEL VICTORIO MARTINEZ

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professor	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>5 meses e 01 dia</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Substituição de Professor que exerce função Diretora Adjunta.</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Rafael Victório Martinez</b> , para compor o quadro de professores <b>da E.M. Marquês de Tamandaré</b> .		
Ressaltamos que o mesmo substituirá a Profissional de Educação <b>Cristielly Campos da Silva</b> , que exerce a função de <b>Diretora Adjunta na E.M. Professor João Baptista</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação <b>Educação Física - Licenciatura</b> , cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.922,82	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Rafael Victório Martinez</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – <b>Ed. Física - Licenciatura</b>	29/06/1988	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
1508671 SSP/MS	02489035193	12899241380
ENDEREÇO		
Rua: 13 de Julho, 2740 ; Bairro: Dom Bosco; Corumbá-MS; CEP:79.333-060		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 13/02/2023		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>05 meses e 01 dia</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 13/02/2023		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -  
REINALDO RODRIGUES DUARTE

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE AVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>5 meses e 01 dia</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Substituição de Professor que exerce função Técnica na Secretaria Municipal de Educação de Ladário-SMEL.</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Reinaldo Rodrigues Duarte</b> , para compor o quadro de professores <b>da E.M. Marquês de Tamandaré</b> .		
Ressaltamos que o mesmo substituirá a Profissional de Educação <b>Siumara Mercês da Silva Delgado</b> , que exerce a função de <b>Técnica no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Ladário - SMEL</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação <b>Pedagogia - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.922,82	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	

INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO		
NOME <b>Reinaldo Rodrigues Duarte</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE Superior Completo – <b>Pedagogia - Licenciatura</b>		DATA DE NASCIMENTO 16/04/1981
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR 001037525 SEJUSP/MS	CPF 70224757172	INSCRIÇÃO PIS/PASEP 12684433382
ENDEREÇO Rua: Edu Rocha, 1551; Bairro: Aeroporto; Corumbá-MS; CEP:79.332110 Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação. Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente. Em, 13/02/2023		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>5 meses e 01 dia</b> , a contar da data da assinatura do contrato. Em, 13/02/2023		
PREFEITO MUNICIPAL		

Materia enviada por Elisangela da Silva Moura

## ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -  
SIOVANER BERNARD DE AMORIM

ÓRGÃO SOLICITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO A SER EXERCIDA Professor	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA CARGO CORRESPONDENTE Profissional da Educação
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO <b>5 meses e 01 dia</b>
<b>Disciplinas de Áreas – Matriz Curricular</b>	
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, <b>Siovaner Bernard de Amorim</b> , para compor o quadro de professores <b>da E.M. Farol do Norte</b> . Considerando, que não há possibilidade de abertura de novo concurso público no primeiro semestre do ano letivo de 2023. Resaltamos que a mesma ministrará aulas nas disciplinas de Ciências e Educação, Cidadania e Direitos Humanos, que não são ofertadas para concurso, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>Pedagogia</b> , cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.	
REMUNERAÇÃO PROPOSTA R\$ 1.922,82	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .
INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO	
NOME <b>Siovaner Bernard de Amorim</b>	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE Superior Completo – <b>Pedagogia - Licenciatura</b>	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR 1150712 SSP/MS	DATA DE NASCIMENTO 06/08/1989
ENDEREÇO Al. Odilon, 38; Bairro: Dom Bosco; Corumbá-MS; CEP: 79333-084 Em, 13/02/2023	CPF 941.341.381-91
INSCRIÇÃO PIS/PASEP 1901838021-3	
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação. Em, 13/02/2023	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 13/02/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **5 meses e 01 dia**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 13/02/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO  
DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ROSALY BEZERRA DOS SANTOS GONÇALVES**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professor	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>5 meses e 01 dia</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Substituição de Professor que exerce função Técnica na Secretaria Municipal de Educação de Ladário-SMEL.</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Rosalý Bezerra dos Santos Gonçalves</b> , para compor o quadro de professores nome da <b>E.M. Prof. João Baptista</b> .		
Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação <b>Elisangela da Silva Moura</b> , que exerce a função de <b>Técnica no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Ladário - SMEL</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação <b>Geografia - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.922,82	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
Rosaly Bezerra dos Santos Gonçalves		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Geografia- Licenciatura	28/04/1961	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
19.451 SEJUSP/MS	162.556.661-15	10744560605
ENDEREÇO	Rua: Firmo de Matos, 83; Bairro: Dom Bosco; Corumbá-MS; CEP:79.331-050	
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 13/02/2023		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>5 meses e 01 dia</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 13/02/2023		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ROSANA CONCEIÇÃO DE QUEIROZ LOBO**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professor	Profissional da Educação	



SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA	<b>4 meses, 1 semana e 05 dias</b>	
<b>Disciplinas de Áreas – Matriz Curricular</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Rosana Conceição de Queiroz Lobo</b> , para compor o quadro de professores do <b>CEI Heloisa Urt</b> . Considerando que foram ofertadas vagas somente para Pedagogia-Professor Regente, onde as disciplinas de Áreas citadas acima fazem parte do currículo escolar da Pedagogia.		
Considerando, que não há possibilidade de abertura de novo concurso público no primeiro semestre do ano letivo de 2023.		
Ressaltamos que o mesmo ministrará aulas nas disciplinas de Educação, Cidadania e Direitos Humanos, que não são ofertadas para concurso, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação em <b>Licenciatura - Pedagogia</b> , cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.922,82	Artigos 79 a 83 da Lei Complementar Nº 047/2009 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Rosana Conceição de Queiroz Lobo</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Pedagogia - Licenciatura	08/12/1966	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
336859 SEJUSP/MS	37896970104	17001664942
ENDEREÇO		
Rua Projetada Onze, Q-D, 81; Bairro: Almirante Tamandaré; Ladário-MS; CEP: 79370000		
Em, 02/03/2023		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 02/03/2023		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 02/03/2023		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>4 meses, 1 semana e 05 dias</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 02/03/2023		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - RONISE CRISTINA DE OLIVEIRA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO A SER EXERCIDA	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA CARGO CORRESPONDENTE	
Professor	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA	<b>5 meses e 01 dia</b>	
<b>Escola Integral</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Ronise Cristina Siqueira de Oliveira</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Irmã Régula</b> .		
Considerando que essa Unidade Escolar está fazendo parte este ano de um projeto experimental e que os professores efetivos por direito de escolha não aceitaram fazer parte deste projeto em motivo da carga horária não satisfatória aos seus interesses por estarem em outras unidades escolares.		
Ressaltamos que a mesma foi contratada por ter sido inserida nesse projeto experimental, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citado, com formação em <b>Pedagogia - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.922,82	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Ronise Cristina Siqueira de Oliveira</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Pedagogia - Licenciatura	10/07/1974	

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
000936744 S EJUSP/MS	49705237115	12508717098
ENDEREÇO		
Rua Tamandaré, 368; Bairro: Centro; Corumbá-MS; CEP: 79370-000		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 13/02/2023		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>5 meses e 01 dia</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 13/02/2023		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ROSEANE  
DE ARRUDA ESTRAL

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>5 meses e 01 dia</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Abertura de Sala</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Roseane de Arruda Estral</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Prof. João Baptista</b> .		
Ressaltamos que o motivo que leva a contratação em caráter de urgência é a <b>Abertura de Sala</b> decorrente do aumento do número de matrículas no ano de 2023 nessa Unidade Escolar. O Profissional acima citado tem formação em Pedagogia - <b>Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.922,82	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Roseane de Arruda Estral</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo - Pedagogia - Licenciatura	02/05/1972	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
671873 SEJUSP/MS	50656112115	17001702054
ENDEREÇO :		
Rua: Nossa Senhora da Candelária, 41; Bairro: Maria Leite; Corumbá-MS; CEP: 79310-050		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 13/02/2023		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>5 meses e 01 dia</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 13/02/2023		
PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ROSEMEIRE SOARES DO CARMO

ÓRGÃO SOLICITANTE		NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA		CARGO CORRESPONDENTE	
Professor		Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		5 meses e 01 dia	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA			
<b>Vaga Pura</b>			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Rosemeire Soares do Carmo</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Prof. João Baptista</b> .			
Ressaltamos que a mesma ocupará uma vaga pura, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>Matemática - Licenciatura</b> cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 011/2022/SMEL			
REMUNERAÇÃO PROPOSTA		FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.922,82		Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>			
NOME			
Rosemeire Soares do Carmo			
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Matemática		03/07/1975	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR		CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
000643709 SSP/MS		58013490149	12557517382
ENDEREÇO			
Rua: Soldado José Pereira, Q – D, 301; Bairro: SEAC; Ladário-MS; CEP:79.370-000			
Em, 13/02/2023			
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.			
Em, 13/02/2023			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.			
Em, 13/02/2023			
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS			
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>5 meses e 01 dia</b> , a contar da data da assinatura do contrato.			
Em, 13/02/2023			
PREFEITO MUNICIPAL			

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ROSEMARY SOUZA CAFARO

## SOLICITAÇÃO

ÓRGÃO SOLICITANTE		NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA		CARGO CORRESPONDENTE	
Professora		Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO		PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		5 meses e 01 dia	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA			
<b>Escola Rural</b>			
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO			
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Rosemary Souza Cáfaró</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Rural Maria Ana Ruso</b> .			
Ressaltamos que a contratação em caráter de urgência, justifica-se, concomitante com a impossibilidade de abertura de novo concurso público para o início do ano letivo de 2023, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>Letras – Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 011/2022/SMEL.			
REMUNERAÇÃO PROPOSTA		FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.922,82		Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>			

NOME		
Rosemary Souza Cáfaró		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO
Superior Completo – Letras - Licenciatura		25/08/1971
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
001887929 SEJUSP/MS	12359454803	1262234838-1
ENDEREÇO :		
Rua: Heitor Paulo de Oliveira, Lote: 08 – Q:17; Bairro: Nova Aliança; Ladário-MS; CEP: 79320-050		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 13/02/2023		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>5 meses e 01 dia</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 13/02/2023		
PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -  
ROSILENE APARECIDA PINTO DA SILVA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA de ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>5 meses e 01 dia</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Vaga Pura</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Rosilene Aparecida Pinto da Silva</b> , para compor o quadro de professores do <b>CEMEI Neusa Assad Malta</b> .		
Ressaltamos que a mesma ocupará uma vaga pura, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>Pedagogia - Licenciatura</b> cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.922,82	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
Rosilene Aparecida Pinto da Silva		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		DATA DE NASCIMENTO
Superior Completo – <b>Pedagogia - Licenciatura</b>		27/02/1976
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
843355 SSP/MS	497.119.031-72	19004474962
ENDEREÇO		
Rua Presidente João Goulart, 84; Bairro: Santo Antônio; Ladário-MS; CEP: 79370-000		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 13/02/2023		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **5 meses e 01 dia**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 13/02/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ROZILENE VASQUES DOS SANTOS

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>5 meses e 01 dia</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Vaga Pura</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, <b>Rozilene Vasquez dos Santos</b> , para compor o quadro de professores da <b>E. M. 17 de Março</b> .		
Ressaltamos que a mesma ocupará uma vaga pura, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>Matemática - Licenciatura</b> cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.922,82	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME:		
<b>Rozilene Vasquez dos Santos</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Matemática	30/03/1977	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
001030897 SEJUSP/MS	84814551134	13047816386
ENDEREÇO		
Rua São Paulo, 241; Bairro: Maria Leite; Corumbá-MS; CEP: 79310200		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 13/02/2023		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>5 meses e 01 dia</b> a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 13/02/2023		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

### ADMINISTRAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - SAMARA APARECIDA CASSIANO DA SILVA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>5 meses e 01 dia</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Vaga Pura</b>		

<b>CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO</b>		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Samara Aparecida Cassiano da Silva</b> , para compor o quadro de professores no <b>CEI Mariano da Silva Carneiro</b> .		
Ressaltamos que a mesma ocupará uma vaga pura, decorrente da inexistência de candidatos aprovados em concurso público para a função, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>Pedagogia - Licenciatura</b> com pós graduação em <b>Metodologia do Ensino de Arte</b> cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.922,82	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Samara Aparecida Cassiano da Silva</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Pedagogia – Licenciatura com Pós Graduação em <b>Metodologia do Ensino de Arte</b>	12/10/1992	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
001.923.705 SEJUSP/MS	052.751.091-21	267.36964.52-9
ENDEREÇO		
Rua: Republica do Paraguai, 40; Bairro: Jardim dos Estados; Corumbá-MS; CEP:79.321-782		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 13/02/2023		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>5 meses e 01 dia</b> a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 13/02/2023		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - SHIRLENE FEITOSA DO NASCIMENTO

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>5 meses e 01 dia</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Vaga Pura</b>		
<b>CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO</b>		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Shirlene Feitosa do Nascimento</b> para compor o quadro de professores no <b>CEMEI Neusa Assad Malta</b> .		
Ressaltamos que a mesma ocupará uma vaga pura, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>Licenciatura</b> com <b>Pós Graduação em Educação Infantil e Séries Iniciais</b> cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 011/2022/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.922,82	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME		
<b>Shirlene Feitosa do Nascimento</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – <b>Licenciatura</b> com <b>Pós Graduação em Educação Infantil e Séries Iniciais</b>	25/10/1976	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
898219 SEJUSP/MS	784.784.991-72	190.3820.99.9
ENDEREÇO		
Rua Marcilio Dias, Nº416 Bairro: Centro, Ladário -MS CEP:79.370-000		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.

Em, 13/02/2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 13/02/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **5 meses e 01 dia** a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 13/02/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - SILVANIA SANTOS PEREIRA DA SILVA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO A SER EXERCIDA	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA CARGO CORRESPONDENTE
Professora	Profissional da Educação
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA	<b>5 meses e 01 dia</b>
<b>Lotação em Sala de Recurso Multifuncional</b>	
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO	
<p>Considerando o que propõe a Constituição a Constituição Federal de 1988, especialmente nos Artigos 205, 206 e 208. No Artigo 208 estabelece que seja dever do Estado ofertar o Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na escola regular. O Estatuto da Criança e do Adolescente de 1996 no Artigo 54 inciso III reforça tais aspectos. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva lançada em 2007 tem como objetivo garantir o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superlotação nas escolas regulares e o AEE, para tanto os sistemas de ensino devem promover respostas às suas necessidades educacionais especiais.</p> <p>De acordo com a Portaria Normativa nº 13 de 24 de Abril de 2007 que dispõe sobre a criação do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais esse programa tem por objetivo apoiar os sistemas públicos de ensino na organização e oferta do atendimento educacional especializado e contribuir para o fortalecimento do processo de inclusão educacional nas classes comuns de ensino, para tanto se faz necessário à contratação da Profissional de Educação, <b>Silvania Santos Pereira da Silva</b>, para compor o quadro de professores da <b>E.M. Eduardo Malhado</b>.</p> <p>De acordo com a Resolução nº 4 de 02 de outubro de 2009 que institui as Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, ele deve ocorrer na escola do aluno (podendo ser feita em outra escola se ela não ofertar esse serviço) no contra turno escolar. Esse documento ainda preconiza que o AEE tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.</p> <p>Desta forma, torna-se imperativo a contratação de forma a atender a todos os alunos que serão matriculados nas Salas de Recursos Multifuncionais da Rede Municipal de Ensino de Ladário em 2023, sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência do Profissional acima citado, com formação <b>curso</b> com Especialização na área, cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.</p>	
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO
R\$ 1.922,82	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022.
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>	
NOME	
<b>Silvania Santos Pereira da Silva</b>	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO
Superior Completo – ED. FÍSICA	27/12/1973
Especialização – EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF
001268326 – SEJUSP/MS	50690612168
ENDEREÇO	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
Rua Major Gama, 1619; Bairro: Centro; Corumbá-MS; CEP:79.332-040	1255750138-9
Em, 13/02/2023	
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.	
Em, 13/02/2023	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.

Em, 13/02/2023

RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS

Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de **5 meses e 01 dia**, a contar da data da assinatura do contrato.

Em, 13/02/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## ADMINISTRAÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - SILVIA CESPEDES MOTA

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA	
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE	
Professora	Profissional da Educação	
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>5 meses e 01 dia</b>	
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA		
<b>Substituição de professor que desempenha função de Coordenador Pedagógico.</b>		
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO		
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação do Profissional de Educação, <b>Silvia Céspedes Mota</b> , para compor o quadro de professores da <b>E.M. Nelson Mangabeira</b> .		
Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação <b>Caroline Mônaco Ferreira</b> , que desempenha a função de Coordenadora Pedagógica do <b>CEI Heloísa Urt</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>curso de Licenciatura - Pedagogia</b> , cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.		
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO	
R\$ 1.922,82	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .	
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>		
NOME:		
<b>Silvia Céspedes Mota</b>		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO	
Superior Completo – Pedagogia	08/11/1972	
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
720606 S EJUSP/MS	58010149187	19032071338
ENDEREÇO		
Rua Rio Grande do Sul - LT: 01; Bairro: Jardim dos Estados; Corumbá-MS; CEP: 79310230		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 13/02/2023		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>5 meses e 01 dia</b> a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 13/02/2023		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ROSELIA COSTA LIMA BATISTA

## SOLICITAÇÃO

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA

FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE
Professora	Profissional da Educação
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>5 meses e 01 dia</b>
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA	
<b>Substituição de professor que desempenha função de Coordenador Pedagógico.</b>	
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO	
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Rosélia Costa Lima Batista</b> , para compor o quadro de professores nome da <b>E.M. Prof. João Baptista</b> .	
Ressaltamos que a mesma substituirá a Profissional de Educação <b>Margareth de Barros Silva Samuel dos Santos</b> , que desempenha a função de Coordenadora Pedagógica da <b>E.M. Prof. João Baptista</b> , sendo este o motivo que leva a contratação em caráter de urgência da Profissional acima citada, com formação em <b>curso de Licenciatura - Pedagogia</b> , cadastrado no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 012/2021/SMEL.	
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO
R\$ 1.922,82	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/SMEL .
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>	
NOME:	
<b>Rosélia Costa Lima Batista</b>	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO
Superior Completo - Pedagogia	26/02/1971
RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF
2613092 SEJUSP/MS	52565521120
ENDEREÇO	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
Alameda Clio Proença, Q:11 - c/ 20; Bairro: Nova Corumbá; Corumbá-MS; CEP: 79321-271	12304715755
Em, 13/02/2023	
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.	
Em, 13/02/2023	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.	
Em, 13/02/2023	
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS	
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>5 meses e 01 dia</b> a contar da data da assinatura do contrato.	
Em, 13/02/2023	
PREFEITO MUNICIPAL	

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

**ADMINISTRAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - SIMONE  
NUNES CAMPOS**

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME DO TITULAR DO ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
FUNÇÃO A SER EXERCIDA	CARGO CORRESPONDENTE
Professora	Profissional da Educação
SETOR ONDE DEVERÁ SER FEITA A LOTAÇÃO	PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>5 meses e 1 dia</b>
NECESSIDADE TEMPORÁRIA A SER ATENDIDA	
<b>Abertura de Sala</b>	
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO	
Considerando o que propõe a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Cap. III Seção I Art. 206 - inciso VII, que garante aos alunos, objeto maior da Educação, padrão de qualidade e o direito a não serem lesados em seu processo ensino-aprendizagem, faz-se necessário a contratação da Profissional de Educação, <b>Simone Nunes Campos</b> , para compor o quadro de professores do <b>CEI Mariano da Silva Carneiro</b> .	
Ressaltamos que o motivo que leva a contratação em caráter de urgência é a <b>Abertura de Sala</b> decorrente do aumento do número de matrículas no ano de 2022 nessa Unidade Escolar. O Profissional acima citado tem formação em <b>Pedagogia - Licenciatura</b> , cadastrada no cadastro de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Ladário, conforme Edital nº 001/2023/SMEL.	
REMUNERAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTO LEGAL PARA A ADMISSÃO
R\$ 1.922,82	Artigos 98 a 102 da Lei Complementar Nº 139/2022 .
<b>INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO</b>	
NOME	
<b>Simone Nunes Campos</b>	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DATA DE NASCIMENTO
Superior Completo - Pedagogia - Licenciatura	11/06/1970

RG: Nº E ÓRGÃO EMISSOR	CPF	INSCRIÇÃO PIS/PASEP
1401253 – SEJUSP/MS	496.968.151-15	190.11661.59.4
ENDEREÇO		
Rua Olavo Bilac, Nº434Bairro: Boa Esperança , Ladário -MS CEP:79.370-000		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO		
Ao responsável pelas atividades de recursos humanos para informar sobre a disponibilidade de servidor efetivo para atender a demanda especificada nesta solicitação.		
Em, 13/02/2023		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Certificamos que não há servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições similares às da função solicitada, assim como servidor disponível para ser remanejado para dar atendimento ao setor requerente.		
Em, 13/02/2023		
RESPONSÁVEL POR RECURSOS HUMANOS		
Autorizo a admissão conforme solicitado, pelo prazo de <b>5 meses e 01 dia</b> , a contar da data da assinatura do contrato.		
Em, 13/02/2023		
PREFEITO MUNICIPAL		

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 5.809/PML, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ladário para o biênio de 2022/2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde de Ladário para o biênio de 2022/2024, os seguintes membros:

#### I - Segmento Governamental

##### Titulares:

FRANCINE KARLA ARRUDA GUERREIRO

VÂNIA SOUZA DE ASSIS DE AZEVEDO

##### Suplentes:

JOSIANE BRAGA

SÉRGIO SOARES DA SILVA LOPES

#### II - Segmento Usuários

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (**APAE**)

Representante: LARISSA KARLA ARAÚJO DUARTE

b) Atlético Clube São José

Representante: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA

c) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ladário (**SINDSERP**)

Representante: WALDORMIRO DA SILVA

d) Associação de Moradores do Bairro Nova Aliança

Representante: ANTÔNIO MOREIRA BARRETO

#### III - Segmento Trabalhador em Saúde

##### Titulares:

MARIA ANGÉLICA SANTOS ARGUELO

ROSILEIA COVO ARAUJO

##### Suplentes:

RUSILEY GIMENEZ DE OLIVEIRA

ALEX RAMALHO LOPES

**Art. 2º** As funções dos membros do Conselho, Titulares e Suplentes ora nomeados, não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou qualquer direitos contra o município, sendo considerando como serviços públicos relevantes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 20 de abril de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal  
RENATO PEDRAZA DA SILVA

Advogado Geral do Município  
OAB/MS 14.987  
Portaria nº 698/2018  
JOSIANE BRAGA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 183/2020

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 5.811/PML, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Institui o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, no Município de Ladário/MS e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer uma Rede Municipal de vigilância aos óbitos infantis, que possibilite a identificação de todos os óbitos de crianças menores de 1 (um) ano de idade, bem como o conhecimento de suas causas e fatores determinantes; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de investigação e detecção de falhas que tornaram o evento (óbito infantil) possível, propiciando sua correção de modo a garantir o funcionamento adequado do sistema de saúde.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criado o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, com as seguintes atribuições:

- I - organizar um sistema de investigação epidemiológica dos óbitos infantis a nível municipal;
- II - incentivar o aperfeiçoamento do conhecimento sobre as causas de mortalidade infantil e os fatores de risco associados, determinando inclusive a relação entre as condições de vida e o risco de mortalidade infantil e materna;
- III - garantir a comparabilidade de estatísticas de mortalidade infantil com os níveis nacional, regional e local, fortalecendo e/ou adequando os sistemas estatísticos disponíveis com a finalidade de examinar as tendências da mortalidade e identificar os subgrupos de população de maior risco;
- IV - sensibilizar os formuladores de políticas, os responsáveis pela sua execução, profissionais de saúde e comunidade sobre a situação da mortalidade infantil e materna;
- V - recomendar aos gestores ações de intervenção para melhoria da qualidade da assistência a saúde materno-infantil e outras ações de prevenção estimulando parcerias entre diversas instituições e organizações envolvidas, governamentais ou não; e
- VI - estabelecer critérios para avaliação do impacto das intervenções sobre a morbidade e mortalidade infantil e a qualidade da atenção à saúde.

**Art. 2º** O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal será composto por representantes da Secretaria Municipal de Saúde do município, sob a presidência do primeiro membro indicado:

#### **I - Coordenação de Atenção em Saúde**

VÂNIA SOUZA DE ASSIS DE AZEVEDO (Profissional de Saúde - Enfermagem) - Presidente.

GLÁUCIA ASSUMPÇÃO DE CASTRO LYRA (Profissional de Saúde - Enfermagem).

GYSENE CAMARGO DE SOUZA (Profissional de Saúde - Enfermagem).

RENATA RODRIGUEZ ARGUERO (Profissional de Saúde - Enfermagem).

LUIZ GUILHERME REGENOLD (Profissional de Saúde - Enfermagem).

ELENILDA ALVES PEREIRA (Profissional de Saúde - Enfermagem).

ELIS ROSANGELA RIBAS FLOR (Profissional de Saúde - Enfermagem).

VÂNIA PEREZ ROZ (Profissional de Saúde - Enfermagem).

#### **II - Área técnica da Vigilância Sanitária e Epidemiológica**

JAMIL BRAGA URT (Fiscal da Vigilância Sanitária).

MARIA IZA DE OLIVEIRA (Fiscal da Vigilância Sanitária).

#### **III - Área Técnica - Centro de Especialidades Médicas - Policlínica**

NELSON FUZETA PERES (Profissional de Medicina - Especialidade Ginecologia e Obstetrícia).

GENISE ASSAD DE PAULA (Profissional de Saúde - Psicóloga).

**Parágrafo único** : O Comitê poderá solicitar apoio de outros órgãos e instituições com atuação na sua área temática.

**Art. 3º** O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de composição dos membros, por ato do Chefe do Poder Executivo, para elaboração de seu Regimento Interno.

**Art. 4º** As funções dos membros do Comitê não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

**Art. 5º** Fica revogado o Decreto nº 1.306 de 16MAR2007.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 20 de abril de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal  
RENATO PEDRAZA DA SILVA  
Advogado Geral do Município  
OAB/MS 14.987  
Portaria nº 698/2018  
JOSIANE BRAGA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 183/2020

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 5.810/PML, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Institui o Comitê de Acompanhamento Especial para Enfrentamento as Arboviroses e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - CAEEASRAG, no âmbito do município de Ladário/MS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e;

**CONSIDERANDO** que o Boletim Epidemiológico Influenza, emitido pela Vigilância em Saúde / Gerência Técnica de Influenza e Doenças Respiratórias da Secretaria de Estado de Saúde, que aponta o aumento de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) no Estado de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** que o Monitoramento Mensal realizado pela Coordenação de Vigilância Sanitária e Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde do município, observou que durante os meses de janeiro a março de 2023 houve elevação no número de atendimentos médicos de urgências;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 14/SES/MS de 04 de abril de 2023 que institui o Incentivo de Custeio para o enfrentamento as Arboviroses e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), e

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer as ações de vigilância, prevenção, atenção primária e organização da rede de atenção municipal para o atendimento de casos suspeitos e confirmados de Arboviroses e SRAG, em conformidade com as diretrizes do SUS.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê de Acompanhamento Especial para Enfrentamento as Arboviroses e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - CAEEASRAG, com organização e funcionamento regidos pelas disposições deste Decreto.

**Art. 2º** Ao CAEEASRAG compete:

- I - Acompanhar a evolução dos casos de Arboviroses e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) no município;
- II - Propor a Secretaria Municipal de Saúde medidas de enfrentamento dos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e incidência de Arboviroses.
- III - Definir fluxograma de atendimento nos equipamentos de atendimento de saúde do município, com ênfase na atenção primária; e
- IV - Programar protocolos atendimento de acordo com as especificidades.

**Art. 3º** O CAEEASRAG será composto por integrantes da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário, sob a presidência do primeiro indicado:

#### **I - Área técnica da Vigilância Sanitária e Epidemiológica**

JAMIL BRAGA URT (Fiscal da Vigilância Sanitária) - Presidente.

MARIA IZA DE OLIVEIRA (Fiscal da Vigilância Sanitária).

MARCOS PEREIRA (Endemias).

#### **II - Coordenação de Atenção em Saúde**

VÂNIA SOUZA DE ASSIS DE AZEVEDO (Profissional de Saúde - Enfermagem).

GLÁUCIA ASSUMPÇÃO DE CASTRO LYRA (Profissional de Saúde - Enfermagem).

GYSLENE CAMARGO DE SOUZA (Profissional de Saúde - Enfermagem).

RENATA RODRIGUEZ ARGUERO (Profissional de Saúde - Enfermagem).

LUIZ GUILHERME REGENOLD (Profissional de Saúde - Enfermagem).

ELENILDA ALVES PEREIRA (Profissional de Saúde - Enfermagem).

ELIS ROSANGELA RIBAS FLOR (Profissional de Saúde - Enfermagem).

VÂNIA PEREZ ROZ (Profissional de Saúde - Enfermagem).

#### **III - Área técnica - Centro Especializado**

CARLOS DIEGO DA SILVA (Profissional de Saúde - Farmacêutico).

SANDRA MARIA DOS SANTOS RALDES (Profissional de Saúde - Assistente Social).

**Parágrafo único** : Caberá ao presidente do CAEEASRAG convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do comitê, de ofício ou em atendimento a pedido dos demais membros.

**Art. 4º** O CAEEASRAG se reunirá, em caráter ordinário, quinzenalmente e, em caráter extraordinário, mediante



convocação de seu Presidente, sempre que necessário.

**Art. 5º** A participação no CAEEASRAG será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 6º** Os casos omissos serão discutidos e deliberados no âmbito do CAEEASRAG.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 20 de abril de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal  
RENATO PEDRAZA DA SILVA  
Advogado Geral do Município  
OAB/MS 14.987  
Portaria nº 698/2018  
JOSIANE BRAGA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 183/2020

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 5.812/PML, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Convoca a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VII, art. 60 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme preconizado no inciso III, art. 2º da Lei nº 996/2017, e

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito Nacional, Estadual, do Distrito Federal e Municipal;

#### DECRETA :

**Art. 1º** Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 16 de junho de 2023, das 13h às 18h, Presencial, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos" e os seguintes Eixos Temáticos:

I - **Financiamento**: Financiamento e Orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidade dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais dos pais;

II - **Controle Social**: qualificação e estruturação das instancias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III - **Articulação entre os Segmentos**: como potencializar a participação social no SUAS?

IV - **Serviços, Programas e Projetos**: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

V - **Benefício e Transferência de Renda**: a importância dos benefícios sócio assistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 20 de abril de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal  
RENATO PEDRAZA DA SILVA  
Advogado Geral do Município  
OAB/MS 14.987  
Portaria nº 698/2018  
GRACIELE ZÓRIO FRANCO  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 120/2022

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

### Paço Municipal

#### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 0233/2023, referente ao Pregão Eletrônico n.º 001/2023, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria

Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO-MS CONFORME CONSTITUIÇÕES FEDERAL-1988 – CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO SEÇÃO I – DA EDUCAÇÃO**, em favor das empresas, abaixo detalhadas, vencedoras do certame:

Empresa: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.328.458/0001-68							
Cód.	Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
417	6	EXTRATO DE TOMATE, EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO PURA POLPA DE TOMATE, SEM PELES E SEMENTES, TOLERANCIA DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO, ASPECTO DE MASSA MOLE, SEM QUAISQUER MODIFICAÇÕES DE NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉTICA DO PRODUTO, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE EM EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 1,1KG, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM, ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO NO MÍNIMO 12 UNIDADES. SE EM LATA ESTA NÃO APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA.	2842	Unidade	QUERO	R\$ 7,07	R\$ 20.092,94
4968	12	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, FRASCOS DE 900 ML, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE 1ª QUALIDADE	2288	Frasco	CONCORDIA	R\$ 6,70	R\$ 15.329,60
24317	48	ARROZ INTEGRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE - EMBALAGENS DE 1 KG - ARROZ INTEGRAL LONGO FINO SEM REMOÇÃO DA PELÍCULA DO GRAO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	1500	Pacote	MAVALERIO	R\$ 12,27	R\$ 18.405,00

Empresa: MC ROCHA EIRELI ME – CNPJ: 35.842.015/0001-81							
Cód.	Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
660	7	BATATA INGLESA, LEGUME IN NATURA, TIPO INGLESA, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	3555	Quilogram	CEASA	R\$ 3,60	R\$ 12.798,00
668	8	MACARRÃO PARAFUSO, PACOTE DE 500 GR, TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ISENTOS DE FUNGOS, PARASITAS E MOFOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES.	1654	Pacote	DALLAS	R\$ 3,27	R\$ 5.408,58
763	9	CHUCHU - IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS ADEQUADAS E LIMPAS, CONTENDO O PESO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER DE MONOBLOCO PLÁSTICO E LIMPO.	306	Quilogram	CEASA	R\$ 3,60	R\$ 1.101,60
822	10	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, CAIXA CONTENDO 1 LITRO, PASTEURIZADO, EMBALAGEM TETRA BRIK ASEPTIC, COMPOSTA DE 6 CAMADAS DE PROTEÇÃO UMA DE POLIETILENO PARA PROTEGER A EMBALAGEM DE UMIDADE EXTERNA, UMA CAMADA DE PAPEL QUE DÁ RESISTÊNCIA A EMBALAGEM, OUTRA DE POLIETILENO, PARA DAR ADERÊNCIA AS CAMADAS INTERNAS, UMA CAMADA DE ALUMÍNIO PARA EVITAR A PASSAGEM DE OXIGÊNIO, LUZ MICROORGANISMO E POR FIM DUAS CAMADAS DE POLIETILENO QUE EVITAM TODA E QUALQUER CONTATO DO LEITE COM OUTRAS MATERIAS INTERNOS DA EMBALAGEM, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.	4183	LITRO	TIROL	R\$ 5,63	R\$ 23.550,29
9365	21	ALHO FÊMEA, NATURAL, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES DE 1ª QUALIDADE, SEM RÉSTIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E LIMPA E CONTENDO PESO DO PRODUTO	600	Quilogram	CEASA	R\$15,99	R\$ 9.594,00
9370	24	CEBOLA, IN NATURA, USO CULINÁRIO, TIPO BRANCA, SEM RÉSTIA, TAMANHO MÉDIA, 1ª QUALIDADE, NOVO COM CASCA SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS ADEQUADAS E LIMPAS CONTENDO O PESO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER DE MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS	1694	Quilogram	CEASA	R\$ 4,00	R\$ 6.776,00
9565	28	MELANCIA, IN NATURA, FRUTO COM 60% A 80% DE GRAU DE MATURAÇÃO, CLIMATIZADO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, APRESENTANDO AROMA E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E VARIEDADE, NÃO ESTAR GOLPEADA OU DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE 1ª QUALIDADE.	1500	Quilogram	CEASA	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00
6523	31	MAÇÃ, FRUTA IN NATURA, COR VERMELHA, ESPÉCIE NACIONAL, APLICAÇÃO ALIMENTAR, TAMANHO MÉDIO, NOVA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, 1ª QUALIDADE, CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS RESISTENTES E TRANSPARENTES, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	4.168	Quilogram	CEASA	R\$ 5,10	R\$ 21.256,80

Empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA – CNPJ: 24.602.765/0001-60							
Cód.	Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1141	1	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 02 KG, ASPECTO GRANULOSO FINO E MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTO ESTRANHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	610	Pacote	SONORA	R\$ 8,45	R\$ 5.154,50
305	3	MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE DE 01 KG FORMATO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ISENTOS DE FUNGOS, PARASITAS E MOFOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES.	3531	Quilogram	DALLAS	R\$ 5,89	R\$ 20.797,59
308	4	ARROZ, BRANCO, TIPO 1, PACOTE DE 5KG, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, CONTENDO PRAZO VALIDADE INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS OU FUNGOS, MANCHAS ESCURAS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS.	3868	Pacote	PRIMOPIATO	R\$ 20,78	R\$ 80.377,04
312	5	FARINHA DE MANDIOCA, DE 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 01 KG, TORRADA, NÃO DEVE APRESENTAR FUNGOS, PARASITAS OU FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	1192	Quilogram	DONANA	R\$ 8,11	R\$ 9.667,12

3264	11	MARGARINA, POTE DE 1 KG, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLISATURADOS, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE, ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, COM 70% DE LIPÍDIOS, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, ASPECTO FIRME HOMOGÊNEA, UNIFORME, SEM A PRESENÇA DE QUALQUER CORPO ESTRANHO, COM INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E O LOTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES.	307	Pote	DORIANA	R\$ 9,29	R\$ 2.852,03
9344	16	LEITE EM PÓ A PARTIR 6 MESES: LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12). NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 800GR.SIMILAR AO NESTOGÊNIO	362	Lata	NESTOGENIO	R\$ 49,60	R\$ 17.955,20
9345	17	FARINHA LÁCTEA DE 400 GR: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE.	394	Lata	NESTLE	R\$ 14,01	R\$ 5.519,94
9357	19	FEIJÃO, TIPO 1, PACOTE 1KG, CLASSE CARIOCA, NOVO, PACOTE DE 01 KILO, NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS MOFADO E / OU CARUNCHOS, MURCHOS OU SEM BRILHOS, NEM BROTANDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COM NUMERO DO LOTE, GRUPO, CLASSE, TIPO, SAFRA, ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	4225	Quilogram	FEMILA	R\$ 8,29	R\$ 35.025,25
9365	20	VINAGRE VINHO TINTO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO D EVALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DADOS NUTRICIONAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO 750 ML D E1ª QUALIDADE, ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%.	354	Frasco	TOSCANA	R\$ 6,49	R\$ 2.297,46
9367	22	BANANA, FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCA SÁS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS	3746	Quilogram	IN NATURA	R\$ 4,45	R\$ 16.669,70
9373	25	OVOS HIGIENIZADO, TENDO PESO UNITÁRIO D E50 GRAMAS, DEVE SER ENTREGUE EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS .	1105	Duzia	CAMVA	R\$ 7,17	R\$ 7.922,85
9379	26	FUBÁ, PCT DE 1 KG, TIPO 1, EMBALADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. DEVE ESTAR INTEGRO NÃO CONTENDO NENHUMA ANORMALIDADE	1157	Quilogram	DONANA	R\$ 3,27	R\$ 3.783,39
9558	27	BATATA DOCE, GRAÚDA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO.	1265	Quilogram	IN NATURA	R\$ 2,81	R\$ 3.554,65
9800	30	COLORAU, extraído da semente de urucum 100% natural, sem sal, cor, aroma característicos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pó, sem adição de sal, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, pacaote 1.0 quilo.	100	Quilogram	DONANA	R\$ 8,40	R\$ 840,00
13030	34	LEITE EM PÓ DE O A 6 MESES - MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 800 GR. SIMILAR AO NESTOGÊNIO.	225	Lata	NESTLE	R\$ 52,90	R\$ 11.902,50
13031	35	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 400G - MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO SE LEITE, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEOI DE COCO, ÓLEO DE MILHO, FOSFATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, LECITINA DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÁSIO, VITAMINA C, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, L-CARNITINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B2, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA E VITAMINA B12, NÃO CONTÉM GLÚTEN. MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO	228	Pacote	NESTLE	R\$ 36,85	R\$ 8.401,80
14263	41	SAL REFINADO E IODADO, PACOTE DE 01 KILO, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, 1ª QUALIDADE	1095	Pacote	SOSAL	R\$ 2,02	R\$ 2.211,90
17290	42	FEIJÃO PRETO: TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE, SEM PRESENÇA DE GRÃOS CARUNCHADOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. 1KG	1629	Quilogram	FEMILA	R\$ 8,39	R\$ 13.667,31
17444	43	Fórmula infantil hipoalérgica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácitos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA - docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Ingredientes: Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), actooligossacarídeos (GOS), frutoooligossacarídeos (FOS), fosfato tricálcio, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (iridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. Não Contém Gluten. Peso Líquido: 400g	10	Lata	DANONE APTAMIL	R\$ 101,00	R\$ 1.010,00
18070	44	CANJICA BRANCA - MILHO DE CANJICA, SEM PELE, BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO NO MÍNIMO 500G, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO ESTAMPADOS NO RÓTULO OU NO CORPO DA EMBALAGEM.	400	Quilogram	DONANA	R\$ 7,39	R\$ 2.956,00

18072	46	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, (LEITE EM PÓ - EMBALAGEM 400G) INTEGRAL, INSTANTÂNEO, COM NO MÍNIMO 26% DE GORDURAS (LIPÍDIOS), CONTENDO PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPA, RESISTENTE, ATÓXICA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: NINHO - NESTLÉ OU SIMILAR	5892	Lata	LEITE BOM	R\$ 16,85	R\$ 99.280,20
25386	51	VAGEM, frescas, uniformes, sem murcha, apresentando tamanho e coloração uniforme, isenta de material terroso, livre de deformações.	800	Quilogram	IN NATURA	R\$ 10,79	R\$ 8.635,00
28945	57	COUVE-FLOR SEM FOLHAS, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÁOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA	800	Quilogram	IN NATURA	R\$ 7,78	R\$ 6.224,00
28946	58	MANDIOCA CONGELADA S/CASCA, FRESCA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, FIRME E SEM DEFORMIDADES. INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO	1000	Quilogram	BOM GOSTO	R\$ 8,74	R\$ 8.740,00
18066	59	PROTEÍNA HIDROLISADA DE SORO DE LEITE*, LACTOSE, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE CLORETO DE CANOLA, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FOSFÓRICO, CLORETO DE CÁLCIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, ÁCIDO HIDROCLORÍDRICO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE GIRASSOL, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B1, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE**, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, BIRTARTARATO DE COLINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA, L-ARGININA, INOSITOL, L-HISTIDINA, L-CARNITINA. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. LATA 400G. *FONTE PROTÉICA. **O ÓLEO DE PEIXE É FONTE DE ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA) FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA DEVIDO À HIDRÓLISE PARCIAL DAS PROTÉINAS DO SORO DE LEITE, POR AÇÃO DA TRIPSINA; É ACRESCIDADA DE ÓLEOS VEGATAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS.	10	Lata	DANONE	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00

**Empresa: SPORTS EMPORIO - CNPJ: 24.596.082/0001-47**

8069	14	LARANJA FRUTOS DE TAMANHO REGULAR, SEM ESTRAGOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	2010	Quilogram	BJ	R\$ 2,70	R\$ 5.427,00
9369	23	BETERRABA, LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM, SEM FOLHAS, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, 1ª QUALIDADE E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS E LIMPAS CONTENDO PESO DO PRODUTO	1694	Quilogram	BJ	R\$ 3,55	R\$ 6.013,70
9567	29	REPOLHO - Hortaliça de cabeça formada. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras. As folhas devem estar livres de manchas escuras, de perfuração, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.	800	Quilogram	BJ	R\$ 2,66	R\$ 2.128,00
11931	33	FERMENTO QUÍMICO, PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIA OU MISTURA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS EM PÓ QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE, EMBALAGEM 100GR, DEVE ESTAR SECO E SOLTO, NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, RANÇO. ACONDICIONADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.	388	Unidade	APTI	R\$ 4,05	R\$ 1.571,40
14249	38	FARINHA DE ARROZ, EMBALAGEM DE 400G, INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (C, NIACINA, E, ÁCIDO PATOTENICO, A, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO e D) E AROMATIZANTE VIVANILINA. SIMILAR AO MUCILON.	234	Lata	MUCILON	R\$ 12,59	R\$ 2.946,06
14253	40	MACARRÃO SEM GLÚTEN, ARROZ E MILHO, PACOTE DE 500G, ENRIQUECIDO COM BETACAROTENO (VITAMINA A). SEM GLÚTEN, SEM OVOS, SEM LEITE E SEM GORDURAS TRANS.	50	Pacote	RENATA	R\$ 14,69	R\$ 734,50
18071	45	FARINHA DE MILHO, EMBALAGEM 400GR, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. SIMILAR AO MUCILON	225	Lata	MUCILON	R\$ 4,98	R\$ 1.120,50
24317	47	ARROZ INTEGRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE - EMBALAGENS DE 1 KG - ARROZ INTEGRAL LONGO FINO SEM REMOÇÃO DA PELÍCULA DO GRAO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	50	Quilogram	CAMIL	R\$ 8,81	R\$ 440,50
26001	52	LEITE DE SOJA LÍQUIDO, sabor original ingredientes: grãos de soja, água, açúcar líquido invertido, minerais cálcio e zinco, açúcar, sal, vitaminas E, B2, B6, A, ácido fólico, D e B12, estabilizantes citrato trissódico, goma gelada e goma xantana, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose. Não deverá conter glúten. Apresentação em embalagem tetra pack, contendo 1 litro, reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	100	Litro	ADES	R\$ 8,82	R\$ 882,00

**Empresa: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 10.144.274/0001-08**

9354	18	BISCOITO SALGADO, PACOTE COM 400 G, TIPO CREAM CRACKER, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, FIBRA ALIMENTAR, MINERAIS (CÁLCIO, FERRO, SÓDIO). NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, NÃO DEVE APRESENTAR PERFURAÇÕES POR CARUNCHOS OU QUALQUER OUTRO INSETO, DEVE ESTAR INTEGRAL, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	3305	Pacote	PICPININI	R\$ 4,11	R\$ 13.583,08
------	----	--	------	--------	-----------	----------	---------------



11930	32	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 , ESPECIAL PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM EXCLUSIVA DO GRÃO DE TRIGO, ISENTO DE TERRA, SEM UMIDADE(TOLERADO MAXIMO 14% DE UMIDADE). FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTO ESTRANHO. ASPECTO DE PÓ FINO, BRANCO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	1473	Quilogram	PRIMOR	R\$ 4,31	R\$ 6.348,63
14251	39	FARINHA DE QUIBE, EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFOEMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE, ORIGINAL DO FABRICANTE, NÃO DEVE ESTAR CARUNCHADOS ENM COM MANCHAS ESCURAS.	300	Pacote	GUAPORE	R\$ 6,12	R\$ 1.836,00
24323	49	ERVILHA SECA PARTIDA TIPO I, PACOTE COM 500 G CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95 % DE ERVILHAS PARTIDAS, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADURAS, LIMPAS E SECAS. DEVERÁ OBEDECER AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS PARA O TIPO I, CORRESPONDENTE A 0,5% CONFORME ANEXO I DA PORTARIA NO 65 DE 16/02/1993 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: GRÃOS PARTIDOS COR: PRÓPRIA ODOR: CARACTERÍSTICO, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS	200	Pacote	GUAPORE	R\$ 8,25	R\$ 1.650,00
24357	50	PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA PORTUGUESA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVICERADO ETC, APRESENTAÇÃO: INTEIRO E SEM CABECA, CONSERVADO EM NO AZEITE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, SUJIDADES, ACONDICIONADO EM LATA VEDADA COM 250GR, EMB ALADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	219	Lata	SOMAG	R\$ 5,38	R\$ 1.178,22
26004	53	PÃO TIPO HOT DOG, TAMANHO GRANDE, DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS TRANSPARENTES, NÃO DEVENDO CONTEM MOFO, FUNGOS E CARUNJOS. NÃO DEVENDO SER ENTREGUES AMASSADOS.	16104	Unidade	BUENOS AIRES	R\$ 0,75	R\$ 12.078,00
28942	54	BISCOITO DOCE, PACOTE COM 400 G, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, TIPO MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, NÃO DEVE APRESENTAR PERFURAÇÕES POR CARUNCHOS OU QUALQUER OUTRO INSETO, DEVE ESTAR INTEGRADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	2588	Pacote	PICCININI	R\$ 4,11	R\$ 10.636,68
28943	55	POLVILHO DE MANDIOCA DOCE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. 500 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E LIMPA E CONTENDO O PESO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE. .	300	Pacote	GUAPORE	R\$ 5,75	R\$ 1.725,00

**ITEM FRACASSADO: 2, 13, 15, 36, 37, 56**

**DETERMINO** que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

**Local e Data:** Ladário/MS, 20 de abril de 2023.

**Assina:** Elizama Medina de Ávila.

Matéria enviada por Jonathan Mendes Sales.

**Paço Municipal****EXTRATO DE CONTRATO:**

O Município de Ladário-MS, através da Fundação Municipal de Meio Ambiente E desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Dispensa 67/2023 – Processo Nº 1475/2023 – Contrato Administrativo Nº 38/2023.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL.

**CONTRATADO:** AFRÂNIO COELLAR CUELLAR ME inscrita no CNPJ nº 26.631.826/0001-42 no valor de R\$ 18.232,00 –(dezoito mil duzentos e trinta e dois reais) VIGÊNCIA: 12 (DOZE) Meses.

**FISCAL DO CONTRATO:** MARCIO DA SILVA– mat. 13137.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2023.

**ASSINAM:** LUIZ EDUARDO DA COSTA URT –DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL. AFRÂNIO COELLAR CUELLAR- AFRÂNIO COELLAR CUELLAR ME

Matéria enviada por FELIPE DO NASCIMENTO

**Paço Municipal****EXTRATO DE CONTRATO.**

**CONVITE Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 253/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO DE BÁSICO AMBIENTAL (PBA), PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS. PLANO DE AUTO MONITORAMENTO (PAM) E ESTUDO DE SONDAGEM DO SOLO (ESS). PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CASA DE PARTOS PERI-HOSPITALAR DE LADÁRIO – MS

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA , inscrita no CNPJ nº 24.011.741/0001-36 no valor de R\$ 154.695,59 (Cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

**FISCAL DO CONTRATO :** Edilson Soares Ferreira da Silva Matrícula - Nº 4711

**VIGENCIA:** 02 (Dois) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril 2023.

**ASSINAM:** Josiane Braga -Secretário Municipal de Saúde e Halberth Dutra de Oliveira - HDO Engenharia e Consultoria LTDA.

Matéria enviada por Jonathan Mendes Sales.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**Edital de Citação; Prazo: 20 (trinta) dias**

Dra. Luiza Vieira Sá de Figueiredo, Juíza de Direito da Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos da Comarca de Corumbá, na forma da lei, etc... Faz saber aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo Direito e Cartório respectivo, situado à Rua 21 de Setembro, 1633, Fax: (67) 3907-5892, Aeroporto - CEP 79320-110, Fone: (67) 3907-5740, Corumbá-MS -E-mail:crb-vfrp@tjms.jus.brtramitam os Autos de Ação Civil Pública, sob o nº 0900112-41.2022.8.12.0008 aforada pelo Ministério Público Estadual em desfavor do requerido Município de Ladário/MS e SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A., objetivando, em síntese, o resguardo do direito dos consumidores da empresa SANESUL em Ladário de não terem interrompido o serviço público essencial de fornecimento de água em razão de inadimplência do tributo instituído pelo aludido ente público e que está sendo cobrado em conjunto nas faturas de Água. Narrou que os demandados estão violando os direitos dos consumidores residentes na referida cidade, incorrendo em prática abusiva de venda casada, além de impor situação de desvantagem na relação de consumo. Isso porque, a partir do mês de maio de 2022, no Município de Ladário, a Taxa de Lixo (TRS) passou a ser cobrada conjuntamente com a fatura do serviço público de abastecimento de água expedida pela SANESUL, sendo, inclusive, o consumo de água o parâmetro adotado para estabelecer o valor da Taxa de Lixo. Conforme disposto no artigo 21 da Lei 7.347/1985 c/c artigo 94 da Lei 8.078/1990, serve o presente para conhecimento de EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS e para, caso queiram, interpirem na qualidade de assistentes litisconsórcios. Para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir este edital que será publicado e afixado na forma da lei. Expedido nesta cidade de Corumbá, aos 04/04/2023. Eu, Noemi Correade Oliveira Feitosa, Analista Judiciário, o digitei, e eu, Aduato Ajala Dourado, Chefe de Cartório, o conferi.

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

**Paço Municipal**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo Nº 37/2023**

**O Município de Ladário-MS**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Adesão ARP 4/2023 – Processo Nº 1670/2023 – Contrato Administrativo Nº 37/2023.

**OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2404/2022 DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE AGUA MINERAL E GÁS GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**CONTRATADO:** Empresa PANTANEIRA REVENDEDORA DE GAS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.788.156/0001-26, no valor de R\$ 8.861,00 (oito mil oitocentos e sessenta e um reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FISCAL DO CONTRATO:** Lauriellen Cano Mendes, Mat. 13129

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2023.

**ASSINAM:** Rubens Rojas Gimenes – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. Daniela Harum Shiraishi – PANTANEIRA REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTE LTDA

Matéria enviada por Jonathan Mendes Sales.

**Paço Municipal**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**  
**PROCESSO Nº 0233/2023**

**O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**, através do seu Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO-MS CONFORME CONSTITUIÇÕES FEDERAL-1988 – CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO SEÇÃO I – DA EDUCAÇÃO**, realizada em 17/03/2023 com início às 10h00min na plataforma de licitações <https://comprasbr.com.br/>, sagrando-se vencedoras dos itens do certame as empresas abaixo descritas:

**SIMEIA A. H. M. MUSTAFA**, CNPJ: 24.602.765/0001-60, ITENS: 1, 3, 4, 5, 11, 16, 17, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 30, 34, 35, 41, 42, 43, 44, 46, 51, 57, 58, 59 – VALOR TOTAL: R\$ 376.512,43 (trezentos e setenta e seis mil quinhentos e doze reais e quarenta e três centavos);

**MC ROCHA EIRELI ME**, CNPJ: 35.842.015/0001-81, ITENS: 7, 8, 9, 10, 21, 24, 28, 31 – VALOR TOTAL: R\$



84.085,27 (oitenta e quatro mil, oitenta e cinco reais e vinte sete centavos);

**HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA**, CNPJ: 26.328.458/0001-68, ITENS: 6, 12, 48 – VALOR TOTAL: R\$ 53.827,54 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos);

**ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ: 10.144.274/0001-08, ITENS: 18, 32, 39, 49, 50, 523, 54, 55 – VALOR TOTAL: R\$ 49.036,08 (quarenta e nove mil e trinta e seis reais e oito centavos);

**SPORTS EMPÓRIO**, CNPJ: 24.596.082/0001-47, ITENS: 14, 23, 29, 33, 38, 40, 45, 47, 52 – VALOR TOTAL: R\$ 21.263,66 (vinte e um mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).

**ITENS FRACASSADOS:** 2, 13, 15, 36, 37, 56

**Local e data:** Ladário/MS, 20 de abril de 2023.

**Assina:** Marcio Jose Androlage Chaves

Matéria enviada por Jonathan Mendes Sales.

### Paço Municipal

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### DISPENSA Nº 84/2023 – PROCESSO Nº 2680/2023

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF DE 03 ANOS TOKEN PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO, em favor da empresa: **SILVIA HELENA SILVA- ME inscrita no CNPJ nº 07.273.411/0001-08 no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**. Conforme solicitação da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO**.

**DATA:** Ladário, 20 de abril de 2023.

**ASSINA:** ALEXANDRE ORICHUELA – Diretor Presidente da Fundação de Turismo.

Matéria enviada por FELIPE DO NASCIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGUNA CARAPÃ****DECRETO Nº 068, DE 20 DE ABRIL DE 2023**

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**ADEMAR DALBOSCO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**DECRETA :**

**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****Seção I****Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública municipal direta e pelos fundos especiais será obrigatória quando os recursos forem decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, ficando facultada a realização de pregão eletrônico/presencial quando os recursos forem advindos da esfera estadual ou municipal.

**Seção II****Princípios**

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, do preço justo, da seletividade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Seção III****Definições**

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. a justificativa da necessidade da aquisição de bens ou da contratação de serviços comuns ou comuns de engenharia;
3. a justificativa da necessidade de apresentação de amostra, quando cabível, com indicação precisa dos procedimentos

a serem adotados para análise e verificação de conformidade dos produtos;

4. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com preço de mercado; e

5. o cronograma físico-financeiro, se necessário.

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato, forma de pagamento, critérios e índices de reajuste;

g) dotação orçamentária, conforme o caso;

h) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

Parágrafo único. A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica, observando o Decreto GP/MLC Nº 01/2023, de 17 de janeiro de 2023.

#### **Seção IV**

##### **Vedações**

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do **caput** do art. 3º.

### **CAPÍTULO II**

#### **DOS PROCEDIMENTOS**

##### **Seção I**

##### **Forma de Realização**

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, para o processo de contratação pela plataforma web, a operacionalização do pregão eletrônico poderá ocorrer por meio de recursos da tecnologia da informação própria ou de terceiros, observando os regulamentos de operação de cada sistema.

Parágrafo único - O sistema de que trata o **caput** será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame, mencionado em cada edital de licitação.

##### **Seção II**

##### **Etapas**

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

##### **Seção III**

##### **Crítérios de julgamento das propostas**

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

##### **Seção IV**

##### **Documentação**

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

XI- proposta de preços dos licitantes;

XII - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XIII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os lances ofertados, na ordem de classificação;

d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

e) a aceitabilidade da proposta de preço;

f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

i) o resultado da licitação;

XIV – ato de homologação; e

XV - comprovantes das publicações:

7. do aviso da abertura da licitação;

8. do aviso do resultado;

9. do ato de homologação;

10. do extrato do contrato ou ata de registro de preços;

11. dos demais atos cuja publicidade seja exigida;

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO**

##### **Seção I**

##### **Credenciamento**

Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio.

##### **Seção II**

##### **Do Licitante**

Art.10 Serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema, os interessados em participar do pregão eletrônico.

§1º O credenciamento é de responsabilidade do interessado e dar-se-á pelo recebimento de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível do sistema eletrônico.

§2º É de responsabilidade do interessado, credenciar-se junto ao provedor do sistema eletrônico indicada no edital do Pregão Eletrônico.

Art. 11 O credenciamento permite a participação dos interessados em qualquer pregão eletrônico realizado pela administração municipal de Laguna Carapã, salvo quando cancelado por solicitação do credenciado ou em virtude de seu impedimento.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA CONDUÇÃO DO PROCESSO**

Art. 12. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido, em regra, de forma centralizada pela Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenadoria Geral de Licitações.

Art. 13. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas conforme legislação pertinente:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

## CAPÍTULO V

### DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

#### Seção I

##### Orientações gerais

Art. 14. Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração pela secretaria demandante, através da Solicitação de Demanda (SD), a(s) descrição(ões) do(s) produto(s) ou serviço(s) que necessitam, apresentando a justificativa da necessidade da contratação;

II - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso e do termo de referência;

III - aprovação do estudo técnico preliminar, quando for o caso e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

IV - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública.

#### Seção II

##### Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no [§ 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), e no [art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012](#).

§ 2º Para fins do disposto no **caput**, o valor estimado ou o valor máximo aceitável quando sigiloso, para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

#### Seção III

##### Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 16. Caberá a autoridade máxima do órgão, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão preferencialmente, servidores do órgão;

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º Deverá ser propiciada capacitação para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

#### Seção IV

##### Do pregoeiro

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão

ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

### **Seção V**

#### **Da equipe de apoio**

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

### **Seção VI**

#### **Do licitante**

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único – O fornecedor descredenciado no sistema eletrônico, terá sua chave de identificação e senhas suspensas automaticamente.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL**

#### **Seção I**

##### **Publicação**

Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital na Imprensa Oficial do Município e no site oficial do Município de Laguna Carapã-MS.

§1º Na hipótese de pregão realizado com recursos da União, decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no *caput*, também deverá ocorrer no Diário Oficial da União.

§2º Na hipótese de licitação utilizando-se recursos do Estado, a publicação ocorrerá além das publicações definidas no *caput* deste artigo, também deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

Art. 21 O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

§1º A publicação referida neste artigo poderá ser feita em sites oficiais da administração pública, na internet, desde que certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

§2º O prazo fixado para a apresentação das propostas, contados a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

§3º Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### **Seção II**

##### **Edital**

Art. 22. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial do Município de Laguna Carapã-MS e no sistema da plataforma que irá ocorrer a sessão, conforme mencionado em cada edital licitatório.

#### **Seção III**

##### **Modificação do edital**

Art. 23. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

#### **Seção IV**

##### **Esclarecimentos**

Art. 24. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### **Seção V**

##### **Impugnação**



Art. 25. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### **Seção I**

##### **Prazo**

Art. 26. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Parágrafo único. Quando a publicação se der em mais de um diário oficial, o prazo iniciar-se-á a partir da última publicação.

#### **Seção II**

##### **Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante**

Art. 27. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o **caput** será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **caput**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha disponibilizados pelo gerenciador do sistema.

§ 3º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 4º A falsidade da declaração de que trata o § 3º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 5º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 6º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX deste Decreto.

§ 7º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 8º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 34.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES**

#### **Seção I**

##### **Horário de abertura**

Art. 28. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

#### **Seção II**

##### **Conformidade das propostas**

Art. 29. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

#### **Seção III**

##### **Ordenação e classificação das propostas**

Art. 30. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

#### **Seção IV**

##### **Início da fase competitiva**

Art. 31. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

### Seção V

#### Modos de disputa

Art. 32. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

### Seção VI

#### Modo de disputa aberto

Art. 33. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 32, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

### Seção VII

#### Modo de disputa aberto e fechado

Art. 34. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do **caput** do art. 32, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no **caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

### Seção VIII

#### Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 35. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 36. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

### Seção IX

#### Critérios de desempate

Art. 37. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguido da aplicação do critério estabelecido no [§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#), se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 38. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 37, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## **CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO**

### **Seção I**

#### **Negociação da proposta**

Art. 39. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o **caput**.

### **Seção II**

#### **Julgamento da proposta**

Art. 40. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 39, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 8º do art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

## **CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO**

### **Seção I**

#### **Documentação obrigatória**

Art. 41. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição](#) e no [inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do **caput** poderá ser substituída por outro registro cadastral, desde que prevista no edital.

Art. 42. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o **caput** serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 43. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

### **Seção II**

### Procedimentos de verificação

Art. 44. A habilitação dos licitantes pelos documentos encaminhados e através do registro cadastral do Município ou outro designado no edital, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no cadastro municipal ou outro designado no edital serão enviados nos termos do disposto neste Decreto.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto neste capítulo.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no [art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.](#)

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

## CAPÍTULO XI

### DO RECURSO

#### Seção I

#### Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 45. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

## CAPÍTULO XII

### DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

#### Seção I

#### Autoridade competente

Art. 46. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

#### Seção II

#### Pregoeiro

Art. 47. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## CAPÍTULO XIII

### DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

#### Seção I

#### Erros ou falhas

Art. 48. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.](#)

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## CAPÍTULO XIV

### DA CONTRATAÇÃO

#### Seção I

**Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços**

Art. 49. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 50.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

**CAPÍTULO XV****DA SANÇÃO****Seção I****Impedimento de licitar e contratar**

Art. 50. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Laguna Carapã, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas no cadastro do Município e publicadas na Imprensa Oficial do Município.

**CAPÍTULO XVI****DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO****Seção I****Revogação e anulação**

Art. 51. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**CAPÍTULO XVII****DISPOSIÇÕES FINAIS****Seção I****Orientações gerais**

Art. 52. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 53. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 54. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 55. A Secretaria Municipal de Administração poderá publicar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais, por meio eletrônico.

Art. 56. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 90, de 08 de abril de 2020.

Laguna Carapã/MS, 20 de abril de 2023

**ADEMAR DALBOSCO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

**CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO****REFERÊNCIA :** JULGAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ – MS (2014).

PROCESSO TC/MS: TCE/8039/2015.

PROTOCOLO: 1593027.

TIPO DE PROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO – 2014.

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS.

JURISDICIONADO: ITAMAR BILIBIO.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ - MS**, formada pelos Vereadores signatários da presente, nos moldes do Art. 31 da Constituição Federal; Art. 24 da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul; Art. 15, IV e V da Lei Orgânica do Município de Laguna Carapã – MS; mais os Artigos 83 e Art. 217, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, conforme cópias extraídas dos autos acima indicados disponíveis na Câmara Municipal, **INTIMA** Vossa Senhoria, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da presente publicação, apresente sua manifestação por escrito, lhe sendo facultado a juntada de documentos.

**DESTINATÁRIO(A): ITAMAR BILIBIO, ex-Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS.**

Laguna Carapã – MS, 19 de abril de 2023.

**Vereador Alex Cordeiro - PRESIDENTE****Vereador Demilson Dias - MEMBRO****Vereador Vander Dosso - MEMBRO**

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 02/2023****O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS**, no uso de suas atribuições legais,

convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado nº 03/2023, cujo resultado foi homologado em 14 de abril de 2023, conforme Publicação em 17 de abril de 2023 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data desta Publicação.

O candidato que não comparecer até o prazo de 2 (dois) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2022.

à Carteira de Identidade (RG)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à CPF

à Título de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

à Certidão de Antecedentes Criminais

**Cargo : AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE****Nome do Candidato**

Elizana Benites Gomes

Laguna Carapã-MS, 20 de abril de 2023.

**ADEMAR DALBOSCO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023**

www.diariooficialms.com.br/assomasul



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023**

O **MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS**, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Aquisição de cobertores para atender às famílias cadastradas no CRAS/CREAS, bem como as pessoas carentes e em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com a Lei Municipal nº 487/2015 e Resolução 12/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Laguna Carapã/MS.

**EMPRESA CLASSIFICADA: MARCIO ABDALLAH**, itens 01 e 02, no valor total de R\$ 62.954,90 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

Adjudico o resultado supracitado.

Laguna Carapã/MS, 20 de abril de 2023.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS

PREGOEIRO

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

---

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 083/2023, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2023, cujo objeto é a aquisição de cobertores para atender às famílias cadastradas no CRAS/CREAS, bem como as pessoas carentes e em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com a Lei Municipal nº 487/2015 e Resolução 12/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Laguna Carapã/MS, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da empresa **MARCIO ABDALLAH**, no valor total de R\$ 62.954,90 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). Fica convocada a empresa acima citada para a assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação.

Laguna Carapã – MS, 20 de abril de 2023.

ELIZABETH CRISTINA BOHRER  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ORDENADORA DE DESPESAS  
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2023

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

---

**CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ**  
**PORTARIA Nº 23 DE 2023**

“Dispõe da renúncia ao recebimento de subsídio no exercício das atividades parlamentares e dá outras providências”.

**MARCIO BRANDÃO GUTIERRES** Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã – MS, no uso das atribuições que lhe confere as disposições previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis.

**RESOLVE :**

Art. 1º Conceder renúncia ao recebimento de subsídio requerida pela Vereadora ALESSANDRA RIBAS DE ARAÚJO **a partir de 03/04/2023**, com fundamento no Processo Administrativo nº 001/2023 instruído pelo Executivo Municipal, bem como Portaria/GP/PMC/ nº 125 de 28 de março de 2023, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 29/03/2023, número da edição 3309.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a partir de 03/04/2023.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã/MS, 18 de abril de 2023.

Vereador **MARCIO BRANDÃO GUTIERRES**

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAVIRAÍ****PREFEITURA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
025/2023****PROCESSO Nº 071 /2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025 /2023**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL. SOLICITAÇÃO DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA 28/2023 E 33/2023** . Empresa Vencedora: **FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** com o lote 001 totalizando o valor de **R\$ 1 2 8 . 8 5 0,00** ( cento e vinte oito mil e oitocentos e cinquenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **071 /2023** referente ao Pregão Eletrônico nº **025 /2023 – Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 431 /2022 . **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **071 /2023** referente ao Pregão Eletrônico nº **025 /2023 – Mariana Cruz Rosada** , Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 033/2023 . Naviraí – MS, 19 de abril de 2023 .

**AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025 /2023**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **Ata de Registro de preço nº 031 /2023**, gerada através do **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL. SOLICITAÇÃO DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA 28/2023 E 33/2023**. Empresa: **FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** CNPJ 47.271.160/0001-39 . Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da **PUBLICAÇÃO** deste ato convocatório, para assinar a **Ata de Registro de Preço nº 031 /2023** , nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos pelas empresas, deverão comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro, para assinar o referido documento. **Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva** Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos conforme portaria 067/2023. Naviraí – MS, 19 de abril de 2023.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

**Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

**TOMADA DE PREÇO Nº. 004 /2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MURO E CERCAMENTO NO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 117/2023. \* **DATA : A sessão acontecerá no dia 11 / 05 /2023 às 08h 30 min (horário local).** \* **O edital estará disponível para download no site : [transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacoes](https://transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacoes).**

Naviraí – MS, 17 de abril 2023 .

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

**Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR VALOR, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

**CONCORRÊNCIA Nº. 001 /2023**

\* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO CIEI AZENÁ RICCO DE FREITAS, LOCALIZADA NA RUA DA PAZ, Nº 155 - CENTRO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 137/2023. \* **DATA : A sessão acontecerá no dia 26 / 05 /2023 às 08h 30min (horário local).** \* **O edital estará disponível para download no site : [transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacoes](https://transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacoes).**

Naviraí - MS, 17 de abril de 2023 .

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045 /2023**

\* **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE: SOM (MÉDIA E ALTA POTÊNCIA), PALCOS, TENDAS, CAMARINS, GRADES DE CONTENÇÃO E ESTRUTURAS DE FERRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 161/2023.

\* **DATA**: A sessão acontecerá no dia **10/05/2023**, às **09h30 min (horário de Brasília/DF)**.

\* **EDITAL**: Estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>.  
Naviraí – MS, 20 de abril de 2023.

Matéria enviada por KAREN PRISCILA AZEVEDO DUTRA

**PREFEITURA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**CRENCIAMENTO N.º 001 /2022 PROCESSO N.º 024 /2022**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da licitação acima mencionada. Informa que a **sessão 26**, foi considerada **DESERTA**.

**Tânia Regina de Moraes**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Saúde  
Portaria nº. 556/2022.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

**PREFEITURA**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

**PROCESSO Nº 061 /2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019 /2023**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE APARELHOS AUTOCLAVES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 42/2023**. Empresa Vencedora: **ENILDA DE OLIVEIRA BATISTA ME** com o s lote s 001, 002, 003, 004 e 005 totalizando o valor de **R\$ 44.138,00** ( quarenta e quatro mil cento e trinta e oito reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **061 /2023** referente ao Pregão Eletrônico nº **019 /2023 – Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 431 /2022 . **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **061 /2023** referente ao Pregão Eletrônico nº **019 /2023 – Mariana Cruz Rosada**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 033/2023 . Naviraí – MS, 19 de abril de 2023 .

-

**AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019 /2023**

-

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **Ata de Registro de preço nº 032 /2023**, gerada através do **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE APARELHOS AUTOCLAVES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 42/2023**. Empresa: **ENILDA DE OLIVEIRA BATISTA ME** CNPJ 39.532.814/0001-02 . Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da **PUBLICAÇÃO** deste ato convocatório, para assinar a **Ata de Registro de Preço nº 032 /2023**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, os representantes legais ou procuradores legalmente constituídos pelas empresas, deverão comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro, para assinar o referido documento. **Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva** Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos conforme portaria 067/2023. Naviraí – MS, 19 de abril de 2023.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

**GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 56, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Incorpora ao perímetro urbano, área de terras de propriedade de **José Chagas dos Santos**, medindo **1, 2440 hectares**, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, uma área de terras medindo **1, 2440 hectares**, de propriedade de **José Chagas dos Santos**, parte da **matricula nº 43.886**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, denominada "**Chácara Ouro Fino**" com o seguinte **Roteiro**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M6** cravado na margem da Rodovia MS 487. Segue margeando a referida rodovia com o seguinte azimute e distância: 264º56'35" – 85,27 m até o vértice M6A, confrontando do vértice M6 até aqui com a Rodovia MS 487. Deflete a direita e segue com o seguinte azimute e distância: 354º53'13" – 139,47 m até chegar no M3A, confrontando do vértice M6A até aqui com a área Remanescente. Deflete a direita e segue com o seguinte azimute e distância: 84º54'33" e 93,08 m até o vértice M5, confrontando do vértice M3A até aqui com o Sítio Soledade – Matrícula nº 12.089. Deflete a direita e segue com o seguinte azimute e distância: 178º09'46" e 137,74 m até o vértice M6, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando do vértice M5 até aqui com a Chácara Requite – Matrícula nº 21.191.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57º00'**, fuso -21, tendo como dados o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 18 de abril de 2023.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

**GERÊNCIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**AO CONTRATO Nº 33/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **CAMILA DO NASCIMENTO PEREIRA DAMASCENO**.

**Objeto** : Contratada para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Saúde Bucal, lotado na ESF- Padre Antonio Koreman e vinculada à Gerência Municipal de Saúde.

**Vigência**: De **18/04/2023** e término em **18/04/2024**

**Data da Assinatura** : **17/04/2023**.

**Assinam**: **MARIANA CRUZ ROSADA** – Gerente Municipal de Saúde e, Contratado(a) **CAMILA DO NASCIMENTO PEREIRA DAMASCENO**.

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

**GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 251, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Concede Licença Gestante a s **Servidoras que mencionam**, e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, embasado no artigo 81 da Lei Complementar n.º 042, de 21 de agosto de 2003, Estatuto do Servidor Público Municipal.

Servidoras	Matrícula	Cargo	Período
1 Cassia Regina Mathias dos Santos	6479-3	Agente Comunitário de Saúde	24/01/2023 a 24/07/2023
2 Cyntia Caroline Santos Evangelista	3432-8	Professora Educação Infantil	07/04/2023 a 03/10/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.  
Naviraí - MS, 18 de abril de 2023.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

**GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 254, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

Eleva o percentual sobre a gratificação concedida a s servidora s que menciona, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar n.º 025 de 29 de dezembro de 2000, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º Elevar** o percentual sobre a gratificação concedida a s servidora s , lotadas na Gerência Municipal de Orçamento e Contabilidade, Símbolo GER-4 , ocupantes de cargo s de provimento em comissão que menciona , vaga prevista na Lei Complementar n.º 132 de 29 de dezembro de 2000, com efeito a contar de **01 de abril de 2023** .

Matricula	Servidor	Cargo	Percentual para
90891/2	Juleimara Colli Stecca	Gerente de Equipe de Pagamento Eletrônico	60%
87696/2	Rebeka Milena Rigonato Silva	Gerente de Equipe de Controle de Notas	60%

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal .

Naviraí – MS, 19 de abril de 2023.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

**GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 253, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre o credenciamento d o Policial Militar TC QOPM **João Paulo Chink Moreira de Lima** , pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO , DE MATO GROSSO DO SUL** , no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que ao Núcleo de Trânsito, cabe exercer as atividades de Agente Municipal do T rânsito em âmbito municipal;

**Considerando** a solicitação feita através do Of. n.º 015 / 3º GPM/TRÂNSITO/1ºPEL/1ª CIA/12º BPM/202 3 ;

**Considerando** por fim a existência de Convênio entre o Município e o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública, cujo objeto é estabelecer um regime de cooperação entre as partes envolvidas visando oferecer mútuo suporte para assegurar a consecução dos seus objetivos constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Credenciar** junto ao Núcleo Municipal de Trânsito, a Policial Militar **TC QOPM João Paulo Chink Moreira de Lima**, Matrícula : 99398021 , pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com seu respectivo prontuário, para executar em âmbito do Município, a função de Agente Municipal de T rânsito .

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí, 18 de abril de 2023 .

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

**GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**

**RETIFICA-SE POR PRORROGAÇÃO DA DATA DE INSCRIÇÃO O EDITAL 01/2023 DO PROCESSO SELETIVO N°008/2023 ELETRICISTA DE VEICULOS**

O Gerente de Serviços Públicos de Naviraí - MS, no uso de suas atribuições e, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inciso VII , do art. 2º da Lei Municipal nº 934/99, de 15 de setembro de 1999 e Decreto nº 49 de 05 de Abril de 202 3 e Portaria nº 226 de 05 de Abril de 202 3 , torna público para conhecimento dos interessados a abertura da inscrição do **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **ELETRICISTA DE VEICULOS** , para integrar a equipe da Gerência de Serviços Públicos, sob regime de contratação temporária para substituição em deficit de servidor especializado na função.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de uma Comissão composta por três servidores titulares nomeados através da **Portaria nº 226 de 05 de Abril de 202 3** .

**1.2.** É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

**1.3.** Será permitido ao candidato se inscrever para a **função** descrita no subitem , desde que seja entregue um envelope com a documentação comprobatória, em observância ao disposto no item 3.

**1.4.** As dúvidas em relação ao presente processo deverão ser dirimidas junto à **Gerência de Serviços Públicos** – telefone: **(67) 3409-1574** anteriormente à abertura do período de inscrições definido no subitem 3.1.1, após a leitura completa deste Edital.



**1.5.** Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão fixado no mural da prefeitura e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul> e divulgadas no endereço eletrônico [www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br), não se responsabilizando, o Município, por outras informações.

**1.5.1.** É de responsabilidade do candidato acompanhar, desde o EDITAL DE ABERTURA até o EDITAL DE CONVOCAÇÃO, as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1.** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde a função de : **ELETRICISTA DE VEICULOS.**

### **2.1.1. Requisitos:**

4. Maior de 18 anos
4. Ensino Fundamental Incompleto

### **2.1.2. Atribuições da função ( ELETRICISTA DE VEICULOS ):**

Baterias, Voltagens, Água destilada, Pólos, Fios, Fiação, Fuzis, Conhecimentos práticos e teóricos da função.

### **2.1.3. Remuneração**

**2.1.3.1.** Pelo efetivo exercício da função temporária de Eletricista compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho e o descanso semanal remunerado, os(as) contratados(as) Receberão o equivalente ao padrão, classe, nível, o **valor do salário base de R\$ 3.100,82 ( três mil e cem reais e oitenta e dois centavos )**.

**2.1.3.2.** Além do vencimento os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; Periculosidade, se fizer jus; férias; inscrição no Regime Geral da Previdência - INSS.

**2.1.3.3.** Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários na Lei Complementar Municipal nº 042/2003, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar estabelecido pela referida Lei, no que couber.

### **2.1.4. Carga Horária**

**2.1.4.1.** De 8 horas diárias.

### **2.1.5. Vagas**

01 Vaga

**2.1.5.1** As vagas que por porventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, sejam por aumento da demanda ou para substituição de detentor de cargo temporário serão providas por candidatos habilitados, obedecidas a ordem de classificação.

**2.1.5.2** As vagas para o respectivo cargo de que trata esse Processo Seletivo Simplificado serão para suprir ausência de servidor.

## **3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

### **3.1. Da Inscrição**

**3.1.1.** A inscrição será realizada através da entrega de envelope lacrado, contendo as documentações requeridas através do item 3. e 4. deste edital. A **INSCRIÇÃO SERÁ PRORROGADA** terá início às **8:00 horas do dia 24/04 / 2023 à 28/04/2023, às 16:30 horas**.

**3.1.2** Os envelopes lacrados, contendo as documentações requeridas, deverão ser entregues na

**Casa do Trabalhador – Avenida Campo Grande nº 328** entre os dias citados das **8:00 às 10:30 horas, 13:00 às 16:30 horas**.

**3.1.3.** Os candidatos deverão ter em mãos no ato da entrega do envelope, os originais da carteira de trabalho e o número do PIS/PASEP/NIS/NIT, bem como RG e CPF.

**3.1.4.** Os candidatos que por ventura não estiverem no Município, poderão entregar seu envelope lacrado para inscrição através de procuração simples, digitada e assinada, anexando por fora do envelope as cópias da carteira de trabalho e o número do PIS/PASEP/NIS/NIT, bem como RG e CPF.

**3.1.5.** Valor da inscrição será isento.

**3.1.6.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a escolha dos documentos e dos títulos que serão inseridos no envelope, bem como anexar as cópias legíveis e simples. **A Gerência de Serviços Públicos não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pela escolha dos documentos pelo candidato.**

**3.1.7** O candidato receberá um recibo ao entregar o envelope que servirá como registro da entrega do mesmo.

**3.1.8.** Após a entrega do envelope lacrado não poderão ser inseridos novos documentos ou entregue novos envelopes na Casa do Trabalhador pelo mesmo candidato.

**3.1.9.** A simples entrega do envelope não garantirá a homologação da inscrição, que será efetuada caso o candidato tenha anexado **TODOS** os documentos solicitados e legíveis constantes no item 3.

Na impossibilidade da assinatura do candidato haverá necessidade de anexar ao envelope – **por fora a procuração simples**, devidamente assinada pelo candidato, bem como cópia simples do documento de identidade (RG e CPF) do candidato e do procurador e na entrega apresentar as originais do procurador.

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

## **4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS (OBRIGATÓRIOS)**

**4.1.** Será aceito como ficha de inscrição o protocolo devidamente preenchido pelo atendente da Casa do Trabalhador.



**4.2.** Cópia simples e legível do documento de identidade com foto.

Serão considerados documentos de identidade:

- a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos etc.);
- c) passaporte brasileiro;
- d) certificado de reservista;
- e) carteiras funcionais do Ministério Público;
- f) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- g) carteira nacional de habilitação

**4.3.** Cópia simples e legível do cartão do CPF.

Serão considerados válidos os seguintes documentos:

- a) Número de inscrição no CPF em um dos documentos solicitados no subitem 4.2;
- b) Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);
- c) Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na Internet;
- d) Cartão do CPF.

**4.4.** Cópia simples e legível da Carteira de Trabalho (frente e verso da página de identificação com foto) e número do PIS/PASEP/NIS/NIT.

**4.4.1** . Caso o candidato possua somente Carteira de Trabalho Digital, fazer uma Declaração de Próprio punho Informando, será usado o nº do CPF do candidato.

**4.5** . Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) REQUISITO(S).

**4.6** . O Processo Seletivo dos candidatos será por meio dos seguintes critérios, para fins de classificação:

**4.7.** A avaliação dos candidatos ao cargo de **Eletricista de Veículos** será através de Experiência profissional .

**5 . ANÁLISE D E TEMPO DE SERVIÇOS.**

**5.1** Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de cem pontos.

**5.3 Comprovação de experiência profissional:** (registro em carteira de trabalho CLT, declaração de empregador, contrato de prestação de serviços, tempo de serviço prestado em órgão público)

**6 . DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** A classificação dos candidatos será efetuada através d e pontuação referente a experiência profissional apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes :

Item	Títulos	Pontuação por títulos	Máximo de Pontos
1	Comprovação de Experiência Profissional	20 pontos a cada 05 meses	100,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>100,0 PONTOS</b>	

**6.2** Critério de desempate: (maior idade)

**7 . DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE**

**7.1.** Encerrado o período de inscrições, a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 008/ 202 3 , nomeada através da Portaria nº 226 de 05 de Abril de 202 3 , fará a publicação das inscrições homologadas e n ão homologadas.

**7.2.** Os candidatos que tiverem suas inscrições preliminares não homologadas poderão interpor recurso à Comissão Avaliadora, no prazo de 24 horas úteis da publicação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

**7.3.** No prazo de 24 horas úteis a Comissão Avaliadora, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato poderá constar no rol de inscrições homologadas.

**7.4.** O resultado final das inscrições homologadas, após apreciação dos recursos interpostos, será publicado no período de 24 horas úteis.

**7.5.** O resultado preliminar de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova de títulos , e publicado até 48 horas úteis das inscrições homologadas.

**7.10.1** Havendo empate na classificação preliminar dos candidatos aprovados, Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos , terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que tiver m aior tempo de experiência profissional na área.

**7.11.** Os candidatos que não concordarem com o resultado preliminar de classificação, poderão interpor recurso à Comissão Avaliadora, no prazo de 24 horas úteis da publicação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

**7.12.** No prazo de 24 horas úteis a Comissão Avaliadora, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o resultado de classificação do candidato poderá ser alterado.

**7.13.** O resultado final de classificação será homologado e publicado após o prazo de 24 horas úteis, após a decisão

dos recursos.

**7 .14.** Este Processo Seletivo terá validade de 12 ( doze) meses, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério do Município.

**7 .15.** Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

**7 .15.1.** Os documentos dos candidatos indeferidos neste Processo Seletivo permanecerão em poder da Comissão de Avaliação e Seleção por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após esse prazo, os mesmos poderão serão eliminados.

**7 .15.2.** Os documentos dos candidatos classificados neste Processo Seletivo que não resultarem em contratação serão eliminados após o fim da validade do Processo Seletivo Simplificado, ou a critério da Comissão e do Gerente Serviços Públicos.

## **8 . DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

**8 .1** Fica impedido de ser contratado:

- a) Ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) Servidor aposentado por invalidez e aposentadoria compulsória . (federal estadual ou municipal);
- c) Servidor administrativo (federal estadual ou municipal);
- d) Militar ou estrangeiro não naturalizado;
- e) Menor que 18 anos;

## **9 . DA CONTRATAÇÃO**

**9 .1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita .

**9 .2.** , será convocado o primeiro colocado, para que no prazo imediato de 24 (vinte e quatro) horas, compareça para comprovar o atendimento dos seguintes **REQUISITOS BÁSICOS** para contratação:

- a) Ter a inscrição DEFERIDA neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ter sido convocado através de Edital publicado nos meios de comunicação disponíveis e através dos sites mencionados no item 1.5.;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Ser considerado APTO, através do Laudo do Médico do Trabalho;
- e) Apresentar todos os documentos originais cujas cópias foram entregues no momento da inscrição do candidato;
- f) Apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: Título de Eleitor; Certificado de Reservista (sexo masculino); Comprovante de residência; Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver, e se menor de 18 anos e Conta corrente ou salário no banco, ITAÚ;
- g) Apresentar negativa criminal;
- h) Apresentar declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta contratação – **Anexo I**;
- i) Apresentar declaração de não estar indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo – **Anexo II** e
- j) Declaração de bens.

**9 .3.** Correrá por conta do candidato convocado a realização de TODOS os exames que serão solicitados no comparecimento que estará previsto no ato de sua convocação.

**9 .4.** O candidato deverá se apresentar para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado no prazo não superior a 03 (três) dias úteis, a partir da expedição do Laudo Médico.

**9 .5.** O não cumprimento das condições expostas neste item implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

**9 .6.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.

**9 .7.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a necessidade, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

**9 .8. Poderá ser rescindido o Contrato a qualquer tempo, caso o candidato não apresente o desempenho proposto nas funções delimitadas no item 2.1.2.**

## **10 . DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**10 .1. SERÁ AUTOMATICAMENTE INDEFERIDO O CANDIDATO QUE:**

- a) Não comprovar os requisitos, em conformidade com os itens 2 e 4;
- b) Não apresentar os documentos exigidos no item 3.1.6.1 e 3.2.3.1, caso a inscrição seja feita através de procuração;
- c) Não assinar a Ficha de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado preenchida no site e impressa ou o Comprovante de Pedido de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado;
- d) Entregar mais de um envelope para a confirmação de uma mesma inscrição neste certame, conforme regulamentação do subitem 3.2.

**10 .2.** Não serão aceitos, pela Comissão Avaliadora, documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados.

- 10.3.** Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho 08 h diárias – 40 h semanais, determinada pela Gerência de Serviços Públicos. Na impossibilidade de cumprir tal jornada, o mesmo será automaticamente eliminado.
- 10.4.** O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.
- 10.5.** O profissional contratado através do presente Edital, caso precise se afastar por motivo de licença médica, a partir do 16º dia de afastamento passará a receber pelo INSS.
- 10.6.** O Município de Naviraí poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, em observância ao que dispõe a Lei N.º 934/99.
- 10.7.** A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.
- 10.8.** De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Naviraí o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.
- 10.9.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, juntamente com a Gerência de Serviços Públicos e Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- Naviraí-MS, 13 de Abril de 2023 .**

**FABIANO COSTA**  
**GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO I**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO EXERCE CARGO INACUMULÁVEL NOS  
TERMOS DE LEI

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) sob o R.G. nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, Endereço Residencial  
\_\_\_\_\_, Declaro na forma da legislação vigente, que não exerço  
cargo público, inacumulável, nos termos da Constituição Federal e possuo disponibilidade de tempo,  
conforme requerido no item 2 deste Edital, para o desenvolvimento da atividade a qual estou  
pleiteando.  
Naviraí-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 .

\_\_\_\_\_  
(assinatura do solicitante)  
(conforme documento oficial)  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO II**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO ESTÁ INDICADO EM INQUÉRITO POLICIAL,  
DENUNCIADO EM PROCESSO CRIMINAL OU TER SIDO EXONERADO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO  
DE QUALQUER ÓRGÃO DOS TRÊS NÍVEIS DE GOVERNO.

**DECLARAÇÃO**

DECLARO não estar indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter  
sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo Federal,  
Estadual ou Municipal e respectivos poderes.  
Naviraí-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 .

\_\_\_\_\_  
(assinatura do solicitante)  
(conforme documento oficial)

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**RETIFICAÇÃO – DO EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1055/2023.**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº.1055/2023, da DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. **0 43/2023 - PROCESSO Nº. 103/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3317, na página 428, no dia 11 de Abril de 2023.

**ONDE SE LÊ :**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL D A AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Giovana Santana**, Matrícula: **8842-0** (fiscal) e **Igor Bruno Januário**, Matrícula: **7721-6** (suplente de fiscal).

**LEIA-SE :****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL D A AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Igor Bruno Januário**, Matrícula: **7721-6** (fiscal Titular) e **Giovana Santana**, Matrícula: **8842-0** (fiscal suplente).

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 20 de Abril de 2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**RETIFICA-SE POR PRORROGAÇÃO DA DATA DE INSCRIÇÃO O EDITAL 01/2023 DO PROCESSO SELETIVO Nº006/2023 BORRACHEIRO**

O Gerente de Serviços públicos de Naviraí - MS, no uso de suas atribuições e, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inciso VII, do art. 2º da Lei Municipal nº 934/99, de 15 de setembro de 1999 e Decreto nº 49 de 05 de Abril de 2023 e Portaria nº 226 de 05 de Abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da inscrição do **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **BORRACHEIRO**, para integrar a equipe da Gerência de Serviços Públicos, sob regime de contratação temporária para substituição em deficit de servidor especializado na função.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de uma Comissão composta por três servidores titulares nomeados através da **Portaria nº 226 de 05 de abril de 2023**.

**1.2.** É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

**1.3.** Será permitido ao candidato se inscrever para a **função** descrita no sub-item desde que seja entregue um envelope com a documentação comprobatória, em observância ao disposto no item 3.

**1.4.** As dúvidas em relação ao presente processo deverão ser dirigidas junto à **Gerência de Serviços Públicos** – telefone: **(67) 3409- 4712** anteriormente à abertura do período de inscrições definido no sub-item 3.1.1, após a leitura completa deste Edital.

**1.5.** Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão fixado no mural da prefeitura e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul> e divulgadas no endereço eletrônico [www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br), não se responsabilizando, o Município, por outras informações.

**1.5.1.** É de responsabilidade do candidato acompanhar, desde o EDITAL DE ABERTURA até o EDITAL DE CONVOCAÇÃO, as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1.** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde a função de : **BORRACHEIRO**

**2.1.1. Requisitos:**

4. Maior de 18 anos

3. Ensino Fundamental Incompleto

**2.1.2. Atribuições da função ( BORRACHEIRO ):** executar os trabalhos de borracharia, como trocar pneus e remendar câmaras de ar, recauchutar pneumáticos e consertar pneus leves, médios e pesados, realizando serviços com cola, graxa, lixa e câmara de ar no esmeril, vulcanizar câmaras de ar, verificar as condições de conservação dos pneus dos veículos que compõem a frota municipal, calibrar e balancear pneus, orientar os servidores que auxiliam na execução de suas atribuições típicas, manter limpo e arrumado o local de trabalho, desempenhar outras tarefas que por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

**2.1.3. Remuneração**

**2.1.3.1.** Pelo efetivo exercício da função temporária de pedreiro compreendendo-se, além da efetiva contra prestação pelo trabalho e o descanso semanal remunerado, os(as) contratados(as) Receberão o equivalente ao padrão, classe, nível, o **valor do salário base de R\$ 1.552,29 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos)**.

**2.1.3.2.** Além do vencimento os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; insalubridade se fizer jus; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias; inscrição no Regime Geral da Previdência - INSS.

**2.1.3.3.** Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários na Lei Complementar Municipal nº 042/2003, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar estabelecido pela referida Lei, no que couber.

**2.1.4. Carga Horária**

**2.1.4.1.** De 8 horas diárias.

**2.1.5. Total de Vagas**

1 Vaga.

**2.1.5.1.** A vaga para o respectivo cargo de que trata esse Processo Seletivo Simplificado serão para suprir ausência de servidor.

**2.1.5.2.** As vagas que por ventura surgirem nos casos de exonerações, aposentadorias, falecimentos ou excepcionalidades

mediante autorização do chefe do executivo, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, serão providas por candidatos habilitados, obedecidas a ordem de classificação.

### 3.1. Da Inscrição

3.1.1. A inscrição será realizada através da entrega de envelope lacrado, contendo as documentações requeridas através do item 3. e 4. deste edital. **A INSCRIÇÃO SERÁ PRORROGADA** terá início às **8:00 horas do dia 24/04/2023** à **28/04/2023**, às **16:30 horas**

3.1.2. Os envelopes lacrados, contendo as documentações requeridas, deverão ser entregues na **Casa do Trabalhador – Avenida Campo Grande nº 328** entre os dias citados das **8:00 às 10:30 horas, 13:00 às 16:30 horas.**

3.1.3. Os candidatos deverão ter em mãos no ato da entrega do envelope, os originais da carteira de trabalho e o número do PIS/PASEP/NIS/NIT, bem como RG e CPF.

3.1.4. Os candidatos que por ventura não estiverem no Município, poderão entregar seu envelope lacrado para inscrição através de procuração simples, digitada e assinada, anexando por fora do envelope as cópias da carteira de trabalho e o número do PIS/PASEP/NIS/NIT, bem como RG e CPF.

3.1.5. Valor da inscrição será isento.

3.1.6. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a escolha dos documentos e dos títulos que serão inseridos no envelope, bem como anexar as cópias legíveis e simples. **A Gerência de Serviços Públicos não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pela escolha dos documentos pelo candidato.**

3.1.7. O candidato receberá um recibo ao entregar o envelope que servirá como registro da entrega do mesmo.

3.1.8. Após a entrega do envelope lacrado não poderão ser inseridos novos documentos ou entregue novo envelopes na Gerência de Serviços Públicos ou na Casa do Trabalhador pelo mesmo candidato.

3.1.9. A simples entrega do envelope não garantirá a homologação da inscrição, que será efetuada caso o candidato tenha anexado **TODOS** os documentos solicitados e legíveis constantes no item 3.

Na impossibilidade da assinatura do candidato haverá necessidade de anexar ao envelope – **por fora a procuração simples**, devidamente assinada pelo candidato, bem como cópia simples do documento de identidade (RG e CPF) do candidato e do procurador e na entrega apresentar as originais do procurador.

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

## 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS (OBRIGATÓRIOS)

**4.1.** Será aceito como ficha de inscrição o protocolo devidamente preenchido pelo atendente da Casa do Trabalhador.

**4.2.** Cópia simples e legível do documento de identidade com foto.

**Serão considerados documentos de identidade:**

- a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos etc.);
- c) passaporte brasileiro;
- d) certificado de reservista;
- e) carteiras funcionais do Ministério Público;
- f) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- g) carteira nacional de habilitação

**4.3.** Cópia simples e legível do cartão do CPF.

**Serão considerados válidos os seguintes documentos:**

- a) Número de inscrição no CPF em um dos documentos solicitados no sub item 4.2;
- b) Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);
- c) Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na Internet;
- d) Cartão do CPF.

**4.4.** Cópia simples e legível da Carteira de Trabalho (frente e verso da página de identificação com foto) e número do PIS/PASEP/NIS/NIT.

**4.4.1.** Caso o candidato possua somente Carteira de Trabalho Digital, fazer uma Declaração de Próprio punho Informando, será usado o nº do CPF do candidato.

**4.5.** Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) REQUISITO(S).

**4.6.** O Processo Seletivo dos candidatos será por meio dos seguintes critérios, para fins de classificação:

## 5. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 1 (uma) **ETAPA – PROVA PRÁTICA** :

**PROVA PRÁTICA ELIMINATORIA** : Consistirá em realizar a desmontagem e montagem de um pneu de um veículo leve ou pesado utilizando os equipamentos e as ferramentas necessárias e respeitando os procedimentos de segurança.

**Duração máxima da prova prática: 30 minutos.**

### Critérios de Avaliação



Itens a serem avaliados	Pontuação por item	Desconto por erro
Habilidade na desmontagem e montagem do pneu	4,0	1,0
Usar as ferramentas corretas.	3,0	1,0
Realizar a desmontagem e montagem no tempo da duração da prova.	3,0	1,0

**TOTAL** **10,0**

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

**6.1.** Encerrado o período de inscrições, a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 006 /202 3 , nomeada através da Portaria nº 226 de 05 de Abril de 202 3 , fará a publicação das inscrições homologadas e não homologadas.

**6.2.** Os candidatos que tiverem suas inscrições preliminares não homologadas poderão interpor recurso à Comissão Avaliadora, no prazo de 24 horas úteis da publicação, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

**6.3.** No prazo de 24 horas úteis a Comissão Avaliadora, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato poderá constar no rol de inscrições homologadas.

**6.4.** O resultado final das inscrições homologadas, após apreciação dos recursos interpostos, será publicado no período de 24 horas úteis.

**6.5.** O resultado preliminar de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova pratica , e publicado até 48 horas úteis das inscrições homologadas.

**6.10.1** Havendo empate na classificação preliminar dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem, será o candidato que obtiver melhor desempenho na prova prática.

**6.11.** Os candidatos que não concordarem com o resultado preliminar de classificação, poderão interpor recurso à Comissão Avaliadora, no prazo de 24 horas úteis da publicação, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

**6.12.** No prazo de 24 horas úteis a Comissão Avaliadora, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o resultado de classificação do candidato poderá ser alterado.

**6.13.** O resultado final de classificação será homologado e publicado após o prazo de 24 horas úteis, após a decisão dos recursos.

**6.14.** Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério do Município.

**6.15.** Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

**6.15.1.** Os documentos dos candidatos indeferidos neste Processo Seletivo permanecerão em poder da Comissão de Avaliação e Seleção por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após esse prazo, os mesmos poderão ser eliminados.

**6.15.2.** Os documentos dos candidatos classificados neste Processo Seletivo que não resultarem em contratação serão eliminados após o fim da validade do Processo Seletivo Simplificado, ou a critério da Comissão e do Gerente de Serviços Públicos.

## 7. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 Fica impedido de ser contratado:

- Ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- Servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária, (federal estadual ou municipal);
- Servidor administrativo (federal estadual ou municipal);
- Militar ou estrangeiro não naturalizado;
- Menor que 18 anos;

## 8. DA CONTRATAÇÃO

**8.1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita .

**8.2.** , será convocado o primeiro colocado, para que no prazo imediato de 24 (vinte e quatro) horas, compareça para comprovar o atendimento dos seguintes **REQUISITOS BÁSICOS** para contratação:

- Ter a inscrição DEFERIDA neste Processo Seletivo Simplificado;
- Ter sido convocado através de Edital publicado nos meios de comunicação disponíveis e através dos sites mencionados no item 1.5.;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ser considerado APTO, através do Laudo do Médico do Trabalho;
- Apresentar todos os documentos originais cujas cópias foram entregues no momento da inscrição do candidato;
- Apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: Título de Eleitor; Certificado de Reservista (sexo masculino); Comprovante de residência; Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver, e se menor de 18 anos e Conta corrente ou salário no banco, ITAÚ;
- Apresentar negativa criminal;



h) Apresentar declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta contratação – **Anexo I**;

6. Apresentar declaração de não estar indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo – **Anexo II** .

j) Declaração de bens.

**8.3.** Correrá por conta do candidato convocado a realização de TODOS os exames que serão solicitados no comparecimento que estará previsto no ato de sua convocação.

**8.4.** O candidato deverá se apresentar para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado no prazo não superior a 03 (três) dias úteis, a partir da expedição do Laudo Médico.

**8.5.** O não cumprimento das condições expostas neste item implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

**8.6.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.

**8.7.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a necessidade, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

**8.8. Poderá ser rescindido o Contrato a qualquer tempo, caso o candidato não apresente o desempenho proposto nas funções delimitadas no item 2.1.2.**

## 9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

### 9.1. SERÁ AUTOMATICAMENTE INDEFERIDO O CANDIDATO QUE:

a) Não comprovar os requisitos, em conformidade com os itens 2 e 4;

b) Não apresentar os documentos exigidos no item 3.1.6.1 e 3.2.3.1, caso a inscrição seja feita através de procuração;

c) Não assinar a Ficha de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado preenchida no

site e impressa ou o Comprovante de Pedido de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado;

d) Entregar mais de um envelope para a confirmação de uma mesma inscrição neste certame, conforme regulamenta o sub item 3.2.

**9.2.** Não serão aceitas , pela Comissão Avaliadora, documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados.

**9.3.** Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho 08 h diárias – 40 h semanais, determinada pela Gerência de Serviços Públicos. Na impossibilidade de cumprir tal jornada, o mesmo será automaticamente eliminado.

**9.4.** O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

**9.5.** O profissional contratado através da reserva do presente Edital, caso precise se afastar por motivo de licença médica, a partir do 16º dia de afastamento passará a receber pelo INSS.

**9.6.** O Município de Naviraí poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, em observância ao que dispõe a Lei N.º 934/99.

**9.7.** A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

**9.8.** De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Naviraí o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

**9.9.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, juntamente com a Gerência de Serviços Públicos e Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**Naviraí-MS, 13 de Abril de 2023 .**

**FABIANO COSTA**  
**GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO EXERCE CARGO INACUMULÁVEL NOS TERMOS DE LEI

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) sob o R.G. nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, Endereço Residencial \_\_\_\_\_,  
Declaro na forma da legislação vigente, que não exerço cargo público, inacumulável, nos termos da Constituição Federal e possuo disponibilidade de tempo, conforme requerido no item 2 deste Edital, para o desenvolvimento da atividade a qual estou pleiteando.

Naviraí-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 .

\_\_\_\_\_  
(assinatura do solicitante)  
(conforme documento oficial)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO II**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO ESTÁ INDICADO EM INQUÉRITO POLICIAL, DENUNCIADO EM PROCESSO CRIMINAL OU TER SIDO EXONERADO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO DE QUALQUER ÓRGÃO DOS TRÊS NÍVEIS DE GOVERNO.

**DECLARAÇÃO**

DECLARO não estar indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo Federal, Estadual ou Municipal e respectivos poderes.

Naviraí-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 3 .

\_\_\_\_\_  
(assinatura do solicitante)  
(conforme documento oficial)

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

**GERÊNCIA DE SERVIÇO PÚBLICO/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****RETIFICA-SE POR PRORROGAÇÃO DA DATA DE INSCRIÇÃO O EDITAL 01/2023 DO PROCESSO SELETIVO Nº004/2023 ELETRICISTA**

O Gerente de Serviços Públicos de Naviraí - MS, no uso de suas atribuições e, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inciso VII, do art. 2º da Lei Municipal nº 934/99, de 15 de setembro de 1999 e Decreto nº 49 de 05 de Abril de 202 3 e Portaria nº 226 de 05 de Abril de 202 3, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da inscrição do **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **ELETRICISTA**, para integrar a equipe da Gerência de Serviços Públicos, sob regime de contratação temporária para substituição em déficit de servidor especializado na função.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de uma Comissão composta por três servidores titulares nomeados através da **Portaria nº 226 de 05 de Abril de 202 3**.

**1.2.** É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

**1.3.** Será permitido ao candidato se inscrever para a **função** descrita no subitem, desde que seja entregue um envelope com a documentação comprobatória, em observância ao disposto no item 3.

**1.4.** As dúvidas em relação ao presente processo deverão ser dirimidas junto à **Gerência de Serviços Públicos** – telefone: **(67) 3409- 4712** anteriormente à abertura do período de inscrições definido no subitem 3.1.1, após a leitura completa deste Edital.

**1.5.** Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão fixado no mural da prefeitura e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul> e divulgadas no endereço eletrônico [www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br), não se responsabilizando, o Município, por outras informações.

**1.5.1.** É de responsabilidade do candidato acompanhar, desde o EDITAL DE ABERTURA até o EDITAL DE CONVOCAÇÃO, as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**1.5.2.** As contratações serão em decorrência de não habilitados em concurso público para atender as necessidades da Gerência de Serviços Públicos, o contrato tem prazo determinado de 06 ( seis ) meses, podendo ser prorrogadas pelo mesmo prazo se necessário, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1.** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde a função de : **ELETRICISTA**.

**2.1.1. Requisitos:**

4. Maior de 18 anos
3. Ensino Fundamental Incompleto
3. Certificado de curso profissionalizante Eletricista.

**2.1.2. Atribuições da função ( ELETRICISTA ):**

Executar serviços de manutenção elétrica nos prédios dos órgãos públicos do município, através da identificação e troca de componentes com defeito.

Realizar serviços instalação elétricas em baixa tensão, passagem de cabos, disjuntores, contactores e demais componentes necessários ao funcionamento do sistema em prédio e logradouros públicos.

Zelar pelas ferramentas e materiais de trabalho, preencher relatórios de serviços executados.

Desempenhar outras tarefas que, por suas características se incluam na esfera de competência do eletricista.

**2.1.3. Remuneração**

**2.1.3.1.** Pelo efetivo exercício da função temporária de Eletricista compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho e o descanso semanal remunerado, os(as) contratados(as) Receberão o equivalente ao padrão, classe, nível, o **valor do salário base de R\$ 2.135,40 ( dois mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e centavos )**.

**2.1.3.2.** Além do vencimento os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; Periculosidade , se fizer jus; férias; inscrição no Regime Geral da Previdência - INSS.

**2.1.3.3.** Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários na Lei Complementar Municipal nº 042/2003, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar estabelecido pela referida Lei, no que couber.

#### **2.1.4.Carga Horária**

**2.1.4.1.** De 8 horas diárias.

#### **2.1.5. Vagas**

01 Vaga

**2.1.5.1** As vagas que por porventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, sejam por aumento da demanda ou para substituição de detentor de cargo temporário serão providas por candidatos habilitados, obedecidas a ordem de classificação.

**2.1.5.2** . As vagas para o respectivo cargo de que trata esse Processo Seletivo Simplificado serão para suprir ausência de servidor.

### **3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

#### **3.1. Da Inscrição**

**3.1.1.** A inscrição será realizada através da entrega de envelope lacrado, contendo as documentações requeridas através do item 3. e 4. deste edital. A **INSCRIÇÃO SERÁ PRORROGADA** terá início às **8:00 horas do dia 24/04 / 2023 à 28/04/2023 , às 16:30 horas .**

**3.1.2** . Os envelopes lacrados, contendo as documentações requeridas, deverão ser entregues na

**Casa do Trabalhador – Avenida Campo Grande nº 328** entre os dias citados das **8:00 às 10:30 horas, 13:00 às 16:30 horas.**

**3.1.3.** Os candidatos deverão ter em mãos no ato da entrega do envelope, os originais da carteira de trabalho e o número do PIS/PASEP/NIS/NIT, bem como RG e CPF.

**3.1.4.** Os candidatos que por ventura não estiverem no Município, poderão entregar seu envelope lacrado para inscrição através de procuração simples, digitada e assinada, anexando por fora do envelope as cópias da carteira de trabalho e o número do PIS/PASEP/NIS/NIT, bem como RG e CPF.

**3.1.5.** Valor da inscrição será isento.

**3.1.6.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a escolha dos documentos e dos títulos que serão inseridos no envelope, bem como anexar as cópias legíveis e simples. **A Gerência de Serviços Públicos não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pela escolha dos documentos pelo candidato.**

**3.1.7** . O candidato receberá um recibo ao entregar o envelope que servirá como registro da entrega do mesmo.

**3.1.8.** Após a entrega do envelope lacrado não poderão ser inseridos novos documentos ou entregue novos envelopes na Casa do Trabalhador pelo mesmo candidato.

**3.1.9.** A simples entrega do envelope não garantirá a homologação da inscrição, que será efetuada caso o candidato tenha anexado **TODOS** os documentos solicitados e legíveis constantes no item 3.

Na impossibilidade da assinatura do candidato haverá necessidade de anexar ao envelope – **por fora a procuração simples** , devidamente assinada pelo candidato, bem como cópia simples do documento de identidade (RG e CPF) do candidato e do procurador e na entrega apresentar as originais do procurador.

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

### **4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS (OBRIGATÓRIOS)**

**4.1.** Será aceito como ficha de inscrição o protocolo devidamente preenchido pelo atendente da Casa do Trabalhador.

#### **4.2. Cópia simples e legível do documento de identidade com foto.**

Serão considerados documentos de identidade:

a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos etc.);

c) passaporte brasileiro;

d) certificado de reservista;

e) carteiras funcionais do Ministério Público;

f) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;

g) carteira nacional de habilitação

#### **4.3. Cópia simples e legível do cartão do CPF.**

Serão considerados válidos os seguintes documentos:

a) Número de inscrição no CPF em um dos documentos solicitados no subitem 4.2;

- b) Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);
- c) Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na Internet;
- d) Cartão do CPF.

#### **4.4. Cópia simples e legível da Carteira de Trabalho (frente e verso da página de identificação com foto) e número do PIS/PASEP/NIS/NIT.**

**4.4.1** . Caso o candidato possua somente Carteira de Trabalho Digital, fazer uma Declaração de Próprio punho Informando, será usado o nº do CPF do candidato.

**4.5** Cópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria B.

**4.6** . Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) REQUISITO(S).

**4.7** . O Processo Seletivo dos candidatos será por meio dos seguintes critérios, para fins de classificação:

**4.8** A avaliação dos candidatos ao cargo de Eletricista será através de Prova de Títulos que serão avaliatórias e classificatórias.

### **5 . ANÁLISE DOS TÍTULOS**

**5.1** Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de cem pontos.

**5.2** A escolaridade e o certificado de curso profissionalizante de eletricista exigida para o desempenho da função não somará pontos para prova de títulos.

**5.3 Comprovação de experiência profissional:** (registro em carteira de trabalho CLT, declaração de empregador, contrato de prestação de serviços, tempo de serviço prestado em órgão público)

**5.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**5.5** Nenhum título receberá dupla valoração.

### **6 . DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e experiência apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes :

Item	Títulos	Pontuação por títulos	Máximo de Pontos
1	Certificados de cursos na Área	5 pontos a cada 8hs de curso.	40,0
2	Comprovação de Experiência Profissional	10 pontos a cada 06 meses	60,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>100,0 PONTOS</b>	

**6.2** Critério de desempate: (maior tempo de experiência profissional)

### **7 . DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE**

**7.1.** Encerrado o período de inscrições, a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/ 2023 , nomeada através da Portaria nº 226 de 05 de Abril de 2023 , fará a publicação das inscrições homologadas e não homologadas.

**7.2.** Os candidatos que tiverem suas inscrições preliminares não homologadas poderão interpor recurso à Comissão Avaliadora, no prazo de 24 horas úteis da publicação, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

**7.3.** No prazo de 24 horas úteis a Comissão Avaliadora, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato poderá constar no rol de inscrições homologadas.

**7.4.** O resultado final das inscrições homologadas, após apreciação dos recursos interpostos, será publicado no período de 24 horas úteis.

**7.5.** O resultado preliminar de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova de títulos , e publicado até 48 horas úteis das inscrições homologadas.

**7.10.1** Havendo empate na classificação preliminar dos candidatos aprovados, Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos , terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que tiver maior tempo de experiência profissional na área.

**7.11.** Os candidatos que não concordarem com o resultado preliminar de classificação, poderão interpor recurso à Comissão Avaliadora, no prazo de 24 horas úteis da publicação, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

**7.12.** No prazo de 24 horas úteis a Comissão Avaliadora, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o resultado de classificação do candidato poderá ser alterado.

**7.13.** O resultado final de classificação será homologado e publicado após o prazo de 24 horas úteis, após a decisão dos recursos.

**7.14.** Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses , a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério do Município.

**7.15.** Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

**7.15.1.** Os documentos dos candidatos indeferidos neste Processo Seletivo permanecerão em poder da Comissão de Avaliação e Seleção por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após esse prazo, os mesmos poderão ser eliminados.

**7.15.2.** Os documentos dos candidatos classificados neste Processo Seletivo que não resultarem em contratação serão

eliminados após o fim da validade do Processo Seletivo Simplificado, ou a critério da Comissão e do Gerente Serviços Públicos.

## **8 . DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

**8 .1** Fica impedido de ser contratado:

- a) Ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) Servidor aposentado por invalidez e aposentadoria compulsória . (federal estadual ou municipal);
- c) Servidor administrativo (federal estadual ou municipal);
- d) Militar ou estrangeiro não naturalizado;
- e) Menor que 18 anos;

## **9 . DA CONTRATAÇÃO**

**9 .1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita .

**9 .2.** , será convocado o primeiro colocado, para que no prazo imediato de 24 (vinte e quatro) horas, compareça para comprovar o atendimento dos seguintes **REQUISITOS BÁSICOS** para contratação:

- a) Ter a inscrição DEFERIDA neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ter sido convocado através de Edital publicado nos meios de comunicação disponíveis e através dos sites mencionados no item 1.5.;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Ser considerado APTO, através do Laudo do Médico do Trabalho;
- e) Apresentar todos os documentos originais cujas cópias foram entregues no momento da inscrição do candidato;
- f) Apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: Título de Eleitor; Certificado de Reservista (sexo masculino); Comprovante de residência; Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver, e se menor de 18 anos e Conta corrente ou salário no banco, ITAÚ;
- g) Apresentar negativa criminal;
- h) Apresentar declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta contratação – **Anexo I**;
- i) Apresentar declaração de não estar indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo – **Anexo II** e
- j) Declaração de bens.

**9 .3.** Correrá por conta do candidato convocado a realização de TODOS os exames que serão solicitados no comparecimento que estará previsto no ato de sua convocação.

**9 .4.** O candidato deverá se apresentar para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado no prazo não superior a 03 (três) dias úteis, a partir da expedição do Laudo Médico.

**9 .5.** O não cumprimento das condições expostas neste item implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

**9 .6.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.

**9 .7.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a necessidade, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

**9 .8. Poderá ser rescindido o Contrato a qualquer tempo, caso o candidato não apresente o desempenho proposto nas funções delimitadas no item 2.1.2.**

## **10 . DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**10 .1. SERÁ AUTOMATICAMENTE INDEFERIDO O CANDIDATO QUE:**

- a) Não comprovar os requisitos, em conformidade com os itens 2 e 4;
- b) Não apresentar os documentos exigidos no item 3.1.6.1 e 3.2.3.1, caso a inscrição seja feita através de procuração;
- c) Não assinar a Ficha de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado preenchida no site e impressa ou o Comprovante de Pedido de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado;
- d) Entregar mais de um envelope para a confirmação de uma mesma inscrição neste certame, conforme regulamentação do subitem 3.2.

**10 .2.** Não serão aceitos, pela Comissão Avaliadora, documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados.

**10 .3.** Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho 08 h diárias – 40 h semanais, determinada pela Gerência de Serviços Públicos. Na impossibilidade de cumprir tal jornada, o mesmo será automaticamente eliminado.

**10 .4.** O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

**10 .5.** O profissional contratado através do presente Edital, caso precise se afastar por motivo de licença médica, a partir do 16º dia de afastamento passará a receber pelo INSS.

**10 .6.** O Município de Naviraí poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente,



em observância ao que dispõe a Lei N.º 934/99.

**10 .7.** A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

**10 .8.** De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Naviraí o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

**10 .9.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, juntamente com a Gerência de Obras e Prefeit a Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**Naviraí-MS, 13 de Abril de 2023 .**

**FABIANO COSTA**  
**GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO I**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO EXERCE CARGO INACUMULÁVEL NOS  
TERMOS DE LEI

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) sob o R.G. nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, Endereço Residencial \_\_\_\_\_,  
Declaro na forma da legislação vigente, que não exerço  
cargo público, inacumulável, nos termos da Constituição Federal e possuo disponibilidade de tempo,  
conforme requerido no item 2 deste Edital, para o desenvolvimento da atividade a qual estou  
pleiteando.

Naviraí-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 .

\_\_\_\_\_  
(assinatura do solicitante)  
(conforme documento oficial)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO II**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO ESTÁ INDICADO EM INQUÉRITO POLICIAL,  
DENUNCIADO EM PROCESSO CRIMINAL OU TER SIDO EXONERADO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO  
DE QUALQUER ÓRGÃO DOS TRÊS NÍVEIS DE GOVERNO.

**DECLARAÇÃO**

DECLARO não estar indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter  
sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo Federal,  
Estadual ou Municipal e respectivos poderes.

Naviraí-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 .

\_\_\_\_\_  
(assinatura do solicitante)  
(conforme documento oficial)

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**RETIFICAÇÃO – DO EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1056/2023.**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que **RETIFICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº.1056/2023**, da DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 043/2023 - PROCESSO Nº. 103/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3317, na página 428, no dia 11 de Abril de 2023.

**ONDE SE LÊ :**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL D A AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Giovana Santana**, Matrícula: **8842-0** (fiscal) e **Igor Bruno Januário**, Matrícula: **7721-6** (suplente de fiscal).

**LEIA-SE :**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL D A AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Igor Bruno Januário**, Matrícula: **7721-6** (fiscal Titular) e **Giovana Santana**, Matrícula: **8842-0** (fiscal suplente).

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 20 de Abril de 2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES



## GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## RETIFICA-SE POR PRORROGAÇÃO DA DATA DE INSCRIÇÃO O EDITAL 01/2023 DO PROCESSO SELETIVO Nº010/2023 ENCANADOR

O Gerente de Serviços públicos de Naviraí - MS, no uso de suas atribuições e, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inciso VII, do art. 2º da Lei Municipal nº 934/99, de 15 de setembro de 1999 e Decreto nº 49 de 05 de Abril de 2023 e Portaria nº 226 de 05 de Abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da inscrição do **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **ENCANADOR**, para integrar a equipe da Gerência de Serviços Públicos, sob regime de contratação temporária para substituição em déficit de servidor especializado na função.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de uma Comissão composta por três servidores titulares nomeados através da **Portaria nº 226 de 05 de Abril de 2023**.

**1.2.** É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

**1.3.** Será permitido ao candidato se inscrever para a **função** descrita no sub-item desde que seja entregue um envelope com a documentação comprobatória, em observância ao disposto no item 3.

**1.4.** As dúvidas em relação ao presente processo deverão ser dirigidas junto à **Gerência de Serviços Públicos** – telefone: **(67) 3409- 4712** anteriormente à abertura do período de inscrições definido no sub-item 3.1.1, após a leitura completa deste Edital.

**1.5.** Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão fixado no mural da prefeitura e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul> e divulgadas no endereço eletrônico [www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br), não se responsabilizando, o Município, por outras informações.

**1.5.1.** É de responsabilidade do candidato acompanhar, desde o EDITAL DE ABERTURA até o EDITAL DE CONVOCAÇÃO, as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1.** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde a função de : **ENCANADOR**

**2.1.1. Requisitos:**

2. Maior de 18 anos

2. Ensino Fundamental Incompleto

**2.1.2. Atribuições da função ( ENCANADOR ):** Montar, instalar e conservar sistemas de tabulações de material metálico ou não metálico, roscando, soldando ou furando, utilizando - se de instrumentos apropriados para possibilitar a condução de ar, água, vapor e outros fluidos, bem como a implantação e manutenção de redes de água e esgoto.

**2.1.3. Remuneração**

**2.1.3.1.** Pelo efetivo exercício da função temporária de pedreiro compreendendo- se, além da efetiva contra prestação pelo trabalho e o descanso semanal remunerado, os(as) contratados(as) Receberão o equivalente ao padrão, classe, nível, o **valor do salário base de R\$ 2.135,44 ( dois mil , cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos )**.

**2.1.3.2.** Além do vencimento os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; insalubridade se fizer jus; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias; inscrição no Regime Geral da Previdência - INSS.

**2.1.3.3.** Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários na Lei Complementar Municipal nº 042/2003, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar estabelecido pela referida Lei, no que couber.

**2.1.4. Carga Horária**

**2.1.4.1.** De 8 horas diárias.

**2.1.5. Total de Vagas**

1 Vaga.

**2.1.5.1.** A vaga para o respectivo cargo de que trata esse Processo Seletivo Simplificado serão para suprir ausência de servidor.

**2.1.5.2.** As vagas que por ventura surgirem nos casos de exonerações, aposentadorias, falecimentos ou excepcionalidades mediante autorização do chefe do executivo, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, serão providas por candidatos habilitados, obedecidas a ordem de classificação.

**3.1. Da Inscrição**

**3.1.1.** A inscrição será realizada através da entrega de envelope lacrado, contendo as documentações requeridas através do item 3. e 4. deste edital. A **INSCRIÇÃO SERÁ PRORROGADA** terá início às **8:00 horas do dia 24 / 04 / 2023 à 28/04/2023 , às 16:30 horas**

**3.1.2.** Os envelopes lacrados, contendo as documentações requeridas, deverão ser entregues na **Casa do Trabalhador – Avenida Campo Grande nº 328** entre os dias citados das **8:00 às 10:30 horas, 13:00 às 16:30 horas**.

**3.1.3.** Os candidatos deverão ter em mãos no ato da entrega do envelope, os originais da carteira de trabalho e o número do PIS/PASEP/NIS/NIT, bem como RG e CPF.

**3.1.4.** Os candidatos que por ventura não estiverem no Município, poderão entregar seu envelope lacrado para inscrição através de procuração simples, digitada e assinada, anexando por fora do envelope as cópias da carteira de trabalho e

o número do PIS/PASEP/NIS/NIT, bem como RG e CPF.

3.1.5. Valor da inscrição será isento.

3.1.6. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a escolha dos documentos e dos títulos que serão inseridos no envelope, bem como anexar as cópias legíveis e simples. **A Gerência de Serviços Públicos não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pela escolha dos documentos pelo candidato.**

3.1.7. O candidato receberá um recibo ao entregar o envelope que servirá como registro da entrega do mesmo.

3.1.8. Após a entrega do envelope lacrado não poderão ser inseridos novos documentos ou entregue novo envelopes na Gerência de Serviços Públicos ou na Casa do Trabalhador pelo mesmo candidato.

3.1.9. A simples entrega do envelope não garantirá a homologação da inscrição, que será efetuada caso o candidato tenha anexado **TODOS** os documentos solicitados e legíveis constantes no item 3.

Na impossibilidade da assinatura do candidato haverá necessidade de anexar ao envelope – **por fora a procuração simples**, devidamente assinada pelo candidato, bem como cópia simples do documento de identidade (RG e CPF) do candidato e do procurador e na entrega apresentar as originais do procurador.

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

#### **4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS (OBRIGATÓRIOS)**

**4.1.** Será aceito como ficha de inscrição o protocolo devidamente preenchido pelo atendente da Casa do Trabalhador.

**4.2.** Cópia simples e legível do documento de identidade com foto.

Serão considerados documentos de identidade:

- a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos etc.);
- c) passaporte brasileiro;
- d) certificado de reservista;
- e) carteiras funcionais do Ministério Público;
- f) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- g) carteira nacional de habilitação

**4.3.** Cópia simples e legível do cartão do CPF.

Serão considerados válidos os seguintes documentos:

- a) Número de inscrição no CPF em um dos documentos solicitados no sub item 4.2;
- b) Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);
- c) Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na Internet;
- d) Cartão do CPF.

**4.4.** Cópia simples e legível da Carteira de Trabalho (frente e verso da página de identificação com foto) e número do PIS/PASEP/NIS/NIT.

**4.4.1.** Caso o candidato possua somente Carteira de Trabalho Digital, fazer uma Declaração de Próprio punho Informando, será usado o nº do CPF do candidato.

**4.5.** Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) REQUISITO(S).

**4.6.** O Processo Seletivo dos candidatos será por meio dos seguintes critérios, para fins de classificação:

#### **5. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 1 (uma) **ETAPA – PROVA PRÁTICA** :

##### **PROVA PRÁTICA ELIMINATORIA :**

##### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**Tempo de Duração da Prova: 60 minutos**

ITENS	Quesitos a serem avaliados	Tempo máximo para realização (minutos)	Pontos
1	Noções de organização, higiene e limpeza no posto de trabalho.	---	20
2	Executar a montagem de 1(um) registro de pressão	30	40
3	Executar a montagem de 1 (uma) válvula de descarga	30	40
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>	<b>100</b>

#### **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE**

**6.1.** Encerrado o período de inscrições, a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 010 /202 3 , nomeada através da Portaria nº 226 de 05 de Abril de 202 3 , fará a publicação das inscrições homologadas e não homologadas.

**6.2.** Os candidatos que tiverem suas inscrições preliminares não homologadas poderão interpor recurso à Comissão

Avaliadora, no prazo de 24 horas úteis da publicação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

**6.3.** No prazo de 24 horas úteis a Comissão Avaliadora, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato poderá constar no rol de inscrições homologadas.

**6.4.** O resultado final das inscrições homologadas, após apreciação dos recursos interpostos, será publicado no período de 24 horas úteis.

**6.5.** O resultado preliminar de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova prática, e publicado até 48 horas úteis das inscrições homologadas.

**6.10.1** Havendo empate na classificação preliminar dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem, será o candidato que obtiver melhor desempenho na prova prática.

**6.11.** Os candidatos que não concordarem com o resultado preliminar de classificação, poderão interpor recurso à Comissão Avaliadora, no prazo de 24 horas úteis da publicação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

**6.12.** No prazo de 24 horas úteis a Comissão Avaliadora, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o resultado de classificação do candidato poderá ser alterado.

**6.13.** O resultado final de classificação será homologado e publicado após o prazo de 24 horas úteis, após a decisão dos recursos.

**6.14.** Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério do Município.

**6.15.** Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

**6.15.1.** Os documentos dos candidatos indeferidos neste Processo Seletivo permanecerão em poder da Comissão de Avaliação e Seleção por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após esse prazo, os mesmos poderão ser eliminados.

**6.15.2.** Os documentos dos candidatos classificados neste Processo Seletivo que não resultarem em contratação serão eliminados após o fim da validade do Processo Seletivo Simplificado, ou a critério da Comissão e do Gerente de Serviços Públicos.

## **7. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

7.1 Fica impedido de ser contratado:

- a) Ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) Servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária, (federal estadual ou municipal);
- c) Servidor administrativo (federal estadual ou municipal);
- d) Militar ou estrangeiro não naturalizado;
- e) Menor que 18 anos;

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita .

**8.2.** , será convocado o primeiro colocado, para que no prazo imediato de 24 (vinte e quatro) horas, compareça para comprovar o atendimento dos seguintes **REQUISITOS BÁSICOS** para contratação:

- a) Ter a inscrição DEFERIDA neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ter sido convocado através de Edital publicado nos meios de comunicação disponíveis e através dos sites mencionados no item 1.5.;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Ser considerado APTO, através do Laudo do Médico do Trabalho;
- e) Apresentar todos os documentos originais cujas cópias foram entregues no momento da inscrição do candidato;
- f) Apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: Título de Eleitor; Certificado de Reservista (sexo masculino); Comprovante de residência; Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver, e se menor de 18 anos e Conta corrente ou salário no banco, ITAÚ;
- g) Apresentar negativa criminal;
- h) Apresentar declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta contratação – **Anexo I**;

5. Apresentar declaração de não estar indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo – **Anexo II** .

**8.3.** Correrá por conta do candidato convocado a realização de TODOS os exames que serão solicitados no comparecimento que estará previsto no ato de sua convocação.

**8.4.** O candidato deverá se apresentar para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado no prazo não superior a 03 (três) dias úteis, a partir da expedição do Laudo Médico.

**8.5.** O não cumprimento das condições expostas neste item implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

**8.6.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.

**8.7.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a necessidade, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

**8.8. Poderá ser rescindido o Contrato a qualquer tempo, caso o candidato não apresente o desempenho proposto nas funções delimitadas no item 2.1.2.**

## **9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

### **9.1. SERÁ AUTOMATICAMENTE INDEFERIDO O CANDIDATO QUE:**

- a) Não comprovar os requisitos, em conformidade com os itens 2 e 4;
- b) Não apresentar os documentos exigidos no item 3.1.6.1 e 3.2.3.1, caso a inscrição seja feita através de procuração;
- c) Não assinar a Ficha de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado preenchida no site e impressa ou o Comprovante de Pedido de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado;
- d) Entregar mais de um envelope para a confirmação de uma mesma inscrição neste certame, conforme regulamentação do sub item 3.2.

**9.2.** Não serão aceitas, pela Comissão Avaliadora, documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados.

**9.3.** Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho 08 h diárias – 40 h semanais, determinada pela Gerência de Serviços Públicos. Na impossibilidade de cumprir tal jornada, o mesmo será automaticamente eliminado.

**9.4.** O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

**9.5.** O profissional contratado através da reserva do presente Edital, caso precise se afastar por motivo de licença médica, a partir do 16º dia de afastamento passará a receber pelo INSS.

**9.6.** O Município de Naviraí poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, em observância ao que dispõe a Lei N.º 934/99.

**9.7.** A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

**9.8.** De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Naviraí o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

**9.9.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, juntamente com a Gerência de Serviços Públicos e Prefeitura Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**Naviraí-MS, 13 de Abril de 2023 .**

**FABIANO COSTA**

**GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO EXERCE CARGO INACUMULÁVEL NOS  
TERMOS DE LEI**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) sob o R.G. nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, Endereço Residencial  
\_\_\_\_\_, Declaro na forma da legislação vigente, que não exerço  
cargo público, inacumulável, nos termos da Constituição Federal e possuo disponibilidade de tempo,  
conforme requerido no item 2 deste Edital, para o desenvolvimento da atividade a qual estou  
pleiteando.

Naviraí-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 .

\_\_\_\_\_  
(assinatura do solicitante)  
(conforme documento oficial)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO ESTÁ INDICADO EM INQUÉRITO POLICIAL,  
DENUNCIADO EM PROCESSO CRIMINAL OU TER SIDO EXONERADO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO  
DE QUALQUER ÓRGÃO DOS TRÊS NÍVEIS DE GOVERNO.**

### **DECLARAÇÃO**

DECLARO não estar indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo Federal, Estadual ou Municipal e respectivos poderes.

Naviraí-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 3 .

\_\_\_\_\_  
(assinatura do solicitante)  
(conforme documento oficial)

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA**

Departamento de Licitações

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2023**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e da sua **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, TORNA PÚBLICO**, para ciência das interessadas, a abertura de Credenciamento sem qualquer exclusividade visando a contratação de empresa (s) prestadora (s) de serviços de *Consultas Especializadas em Neurologia*, através do valor de R\$100,00 (cem reais), ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses . As inscrições serão realizadas de forma permanente, a partir do dia **03 DE MAIO DE 2023 (03/5/2023)**, no Departamento de Licitações, das 7:00hrs às 13:00hrs, em dias úteis, exceto sábado, domingo e feriado. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito à Avenida Juca Pinhé, nº 333 – Jardim Santa Mônica, ou pelo Telefone (0\*\*67) 3669-0000. O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/).

Paranaíba-MS, 19 de Abril de 2023.

**MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**

Responsável por Licitação

Matéria enviada por Manoel José Nunes Júnior

Departamento de Licitações

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº3/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023 .****INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023 .**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e da sua **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, TORNA PÚBLICO**, para ciência das interessadas, a abertura de Credenciamento sem qualquer exclusividade visando a contratação de empresa (s) prestadora (s) de serviços de *Exames de Ultrassonografia*, ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 90 (noventa) dias . As inscrições serão realizadas de forma permanente, a partir do dia **03 DE MAIO DE 2023 (03/5/2023)**, no Departamento de Licitações, das 7:00hrs às 13:00hrs, em dias úteis, exceto sábado, domingo e feriado. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito à Avenida Juca Pinhé, nº 333 – Jardim Santa Mônica, ou pelo Telefone (0\*\*67) 3669-0000. O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/).

Paranaíba-MS, 19 de Abril de 2023.

**MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**

Responsável por Licitação

Matéria enviada por Manoel José Nunes Júnior

Departamento de Licitações

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023 .****INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023 .**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e da sua **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, TORNA PÚBLICO**, para ciência das interessadas, a abertura de Credenciamento sem qualquer exclusividade visando a contratação de empresa (s) prestadora (s) de serviços de *Exames de Mamografia*, ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses . As inscrições serão realizadas de forma permanente, a partir do dia **03 DE MAIO DE 2023 (03/5/2023)**, no Departamento de Licitações, das 7:00hrs às 13:00hrs, em dias úteis, exceto sábado, domingo e feriado. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito à Avenida Juca Pinhé, nº 333 – Jardim Santa Mônica, ou pelo Telefone (0\*\*67) 3669-0000. O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/).

Paranaíba-MS, 19 de Abril de 2023.

**MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**

Responsável por Licitação

Matéria enviada por Manoel José Nunes Júnior

Setor de Convênios

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 11/2023****Processo de Dispensa de Chamamento nº 11/2023.****Termo de Colaboração nº 11/2023**



**Partes** – Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, CNPJ 03.343.118/0001-00, FUNDO MAN. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. FUNDEB, CNPJ N. 19.717.049/0001-98, e ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL LOURDES MORAES PAIVA, inscrita no CNPJ sob n. 03.637.592/0001-45.

**Objeto** : Colaborar no atendimento a crianças de 01 a 03 anos de idade, atendida pelo Centro de Educação Infantil Lourdes Moraes Paiva.

**Fundamentação Legal:** Lei 13.019/2014, Decreto Municipal n. 814/2021, Lei Orçamentária Anual nº.2.445/2022 .

**Valor** : R\$ 320.137,20 (trezentos e vinte mil cento e trinta e sete reais e vinte centavos).

**Dotação Orçamentária:**

02 07-Secretaria Municipal de Educação

02 07 02 Fundo Municipal de Des. Ed.Básica e Val. Dos Prof. ED.

12 365 0003 2050 0000 Gestão do FUNDEB 30% (creche)

3.3.50.43.00-Subvenções

Ficha 408-1.540.0000.000

**Prazo** : 04/04/2023 a 31/12/2023

**Nota de Empenho:** nº2130 em 04/04/2023

**Assinam:** Maycol Henrique Queiroz Andrade, CPF: 951.098.111-72, Prefeito Municipal, - Tanandra Aparecida Souza de Paula Leal, CPF sob o n. 021.017.361-01 , Secretária Municipal de Educação pelo FUNDO MAN. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. FUNDEB e Ruth Corrêa da Silva, CPF 272.816.471-15, Associação de Assistência e Promoção Social Lourdes Moraes Paiva.

Matéria enviada por Bruna da Silva Ferreira

---

**Setor de Convênios**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 12/2023**

**Processo de Dispensa de Chamamento nº 12/2023.**

**Termo de Colaboração nº 12/2023**

**Partes** – Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, CNPJ 03.343.118/0001-00, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ N. 14.795.993/0001-40, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob n. 15.409.527/0001-41 .

**Objeto** : Cooperação para assistência social a pessoa com deficiência intelectual e múltipla e a sua família.

**Fundamentação Legal:** Lei 13.019/2014, Decreto Municipal n. 814/2021, Lei Orçamentária Anual nº2.445/2022.

**Valor** : R\$ 62.533,14 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e catorze centavos).

**Dotação Orçamentária:**

020902- Fundo Municipal de Assistência Social

08 242 0018 2004 0000 Manutenção do Piso de Transição de Média Complexidade Ficha 645 Fonte 1.661.0000.000

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.

**Prazo** : 04/04/2023 a 31/12/2023

**Nota de empenho:** nº2132 em 04/04/2023.

**Assinam:** Maycol Henrique Queiroz Andrade, CPF: 951.098.111-72 - Prefeito Municipal, Debora Queiroz de Oliveira, CPF:956.584.831-15 Secretária Municipal de Assistência Social em designação, Fundo Municipal de Assistência Social e Eloiza Israel de Oliveira Reis , inscrito no CPF sob o n.322.204.131-87 , representante legal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE .

Matéria enviada por Bruna da Silva Ferreira

---

**Setor de Convênios**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 13/2023**

**Processo de Dispensa de Chamamento nº 13/2023.**

**Termo de Colaboração nº 13/2023**

**Partes** – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, CNPJ 03.343.118/0001-00, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ N. 14.795.993/0001-40, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRA SOCIAL SANT'ANA, inscrita no CNPJ sob n. 15.409.154/0001-09 .

**Objeto** : Colaboração para a assistência social a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social atendida pela entidade.

**Fundamentação Legal:** Lei 13.019/2014, Decreto Municipal n. 814/2021, Lei Orçamentária Anual nº2.445/2022.

**Valor:** R\$ 53.701,50 (cinquenta e três mil setecentos e um real e cinquenta centavos).

**Dotação Orçamentária:**

020902- Fundo Municipal de Assistência Social

08 241 0018 2009 0000 Manutenção do Piso de Alta Complexidade I – Idoso

Ficha 643 Fonte 1.661.0000.000

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

**Prazo** :04/04/2023 a 31/12/2023.

**Nota de Empenho:** nº2134 em 04/04/2023

**Assinam:** Maycol Henrique Queiroz Andrade, CPF: 951.098.111-72 - Prefeito Municipal, Debora Queiroz de Oliveira, CPF:956.584.831-15 Secretária Municipal de Assistência Social em designação pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Amauri Gonzalez, inscrito no CPF sob o n. 004.624.488-35, representante legal da Obra Social Sant'ana.

Matéria enviada por Bruna da Silva Ferreira

### **EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE Nº 19.04/2023.01**

**PARTES** : MUNICÍPIO DE PARANAIBA-MS E A CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

**OBJETO** : A CONCESSÃO DA LICENÇA DE USO E A ATUALIZAÇÃO DE NOVAS FUNCIONALIDADES DO SOFTWARE CONSIGNET PELA CONSIGNET SISTEMAS LTDA, REGISTRADA NO CNPJ SOB O Nº. 23.112.748/0001-81, AO MUNICÍPIO DE PARANAIBA-MS, COM O OBJETIVO DE PERMITIR QUE ENTIDADES CONVENIADAS E OS PRÓPRIOS ÓRGÃOS COMERCIAIS REALIZEM CONSIGNAÇÕES DE DESCONTOS E OUTRAS OPERAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO POR MEIO DA INTERNET.

**PRAZO** : INICIA-SE A PARTIR DE SUA ASSINATURA E POSSUI PRAZO DE 60 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DA EFETIVA IMPLANTAÇÃO DO CONSIGNET.

**DATA DE ASSINATURA** : 19 DE ABRIL DE 2023.

**FORO** : COMARCA DE PARANAIBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

### **Secretaria Municipal de Administração PORTARIA N.º 505, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:

#### **MARIO MINOR MURAKAMI**

Matrícula: 3179

Cargo: Médico Especialista

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 02/09/2018 a 01/09/2019

Período de Gozo: 03 a 17/04/2023

Período aquisitivo: 02/09/2019 a 01/09/2020

Período de Gozo: 18/04/2023 a 02/05/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 18 dias do mês de abril de 2023.

#### **ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

#### **HENRIQUE NOVATZKY OLIVEIRA**

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

### **Secretaria Municipal de Administração PORTARIA N.º 570, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR MARIA DE FATIMA RAMOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Educador Social II para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo cargo de Secretária de Administração, em substituição a Adailda Lopes de Oliveira, que se encontra no gozo de férias, pelo período de 24 de abril de 2023 a 08 de maio de 2023.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de abril de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 20 dias do mês de abril de 2023.

#### **MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Balança Exercício: 2023

**FISCALIZAÇÃO RECEITA****COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****1. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 1

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	267.703.650,00	267.703.650,00	44.413.323,01	16,59	44.413.323,01	16,59	223.290.326,99
1100.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.547.800,00	37.547.800,00	5.599.048,92	14,91	5.599.048,92	14,91	31.948.751,08
1110.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	32.438.000,00	32.438.000,00	4.848.571,51	14,95	4.848.571,51	14,95	27.589.428,49
1112.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	18.203.000,00	18.203.000,00	2.372.795,04	13,04	2.372.795,04	13,04	15.830.204,96
1112.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	12.200.000,00	12.200.000,00	538.667,26	4,42	538.667,26	4,42	11.661.332,74
1112.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	8.350.000,00	8.350.000,00	37.384,99	0,45	37.384,99	0,45	8.312.615,01
1112.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	50.000,00	50.000,00	9.362,12	18,72	9.362,12	18,72	40.637,88
1112.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	2.800.000,00	2.800.000,00	324.456,90	11,59	324.456,90	11,59	2.475.543,10
1112.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	1.000.000,00	1.000.000,00	167.463,25	16,75	167.463,25	16,75	832.536,75
1112.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	6.003.000,00	6.003.000,00	1.834.127,78	30,55	1.834.127,78	30,55	4.168.872,22
1112.53.0.1.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	5.100.600,00	5.100.600,00	1.834.127,78	35,96	1.834.127,78	35,96	3.266.472,22
1112.53.0.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	900.850,00	900.850,00					900.850,00
1112.53.0.3.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1112.53.0.4.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	550,00	550,00					550,00
1113.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.900.000,00	4.900.000,00	90.994,26	1,86	90.994,26	1,86	4.809.005,74
1113.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.900.000,00	4.900.000,00	90.994,26	1,86	90.994,26	1,86	4.809.005,74
1113.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	3.500.000,00	3.500.000,00					3.500.000,00
1113.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	3.500.000,00	3.500.000,00					3.500.000,00
1113.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.400.000,00	1.400.000,00	90.994,26	6,50	90.994,26	6,50	1.309.005,74
1113.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.400.000,00	1.400.000,00	90.994,26	6,50	90.994,26	6,50	1.309.005,74
1114.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	9.335.000,00	9.335.000,00	2.384.782,21	25,55	2.384.782,21	25,55	6.950.217,79
1114.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	9.335.000,00	9.335.000,00	2.384.782,21	25,55	2.384.782,21	25,55	6.950.217,79
1114.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	9.335.000,00	9.335.000,00	2.384.782,21	25,55	2.384.782,21	25,55	6.950.217,79
1114.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	9.100.000,00	9.100.000,00	2.310.058,31	25,39	2.310.058,31	25,39	6.789.941,69
1114.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	70.000,00	70.000,00	35.529,25	50,76	35.529,25	50,76	34.470,75
1114.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	100.000,00	100.000,00	27.762,77	27,76	27.762,77	27,76	72.237,23

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Balança Exercício: 2023

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

## 1. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 2

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
1114.51.1.4.00.00.00	NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	65.000,00	65.000,00	11.431,88	17,59	11.431,88	17,59	53.568,12
1120.00.0.0.00.00.00	TAXAS	5.099.800,00	5.099.800,00	750.477,41	14,72	750.477,41	14,72	4.349.322,59
1121.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	369.000,00	369.000,00	37.578,84	10,18	37.578,84	10,18	331.421,16
1121.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	185.000,00	185.000,00					185.000,00
1121.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	155.000,00	155.000,00					155.000,00
1121.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	5.000,00	5.000,00					5.000,00
1121.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	20.000,00	20.000,00					20.000,00
1121.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	5.000,00	5.000,00					5.000,00
1121.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	105.000,00	105.000,00	9.963,75	9,49	9.963,75	9,49	95.036,25
1121.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	105.000,00	105.000,00	9.963,75	9,49	9.963,75	9,49	95.036,25
1121.50.0.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	79.000,00	79.000,00	27.615,09	34,96	27.615,09	34,96	51.384,91
1121.50.0.1.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	70.000,00	70.000,00	26.988,26	38,55	26.988,26	38,55	43.011,74
1121.50.0.2.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JURO	2.000,00	2.000,00	57,70	2,89	57,70	2,89	1.942,30
1121.50.0.3.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	6.000,00	6.000,00	472,00	7,87	472,00	7,87	5.528,00
1121.50.0.4.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00	97,13	9,71	97,13	9,71	902,87
1122.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.730.800,00	4.730.800,00	712.898,57	15,07	712.898,57	15,07	4.017.901,43
1122.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	4.727.000,00	4.727.000,00	712.889,10	15,08	712.889,10	15,08	4.014.110,90
1122.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	4.500.000,00	4.500.000,00	662.994,06	14,73	662.994,06	14,73	3.837.005,94
1122.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS D	12.000,00	12.000,00	1.210,94	10,09	1.210,94	10,09	10.789,06
1122.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	150.000,00	150.000,00	32.912,95	21,94	32.912,95	21,94	117.087,05
1122.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - M	65.000,00	65.000,00	15.771,15	24,26	15.771,15	24,26	49.228,85
1122.02.0.0.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	3.800,00	3.800,00	9,47	0,25	9,47	0,25	3.790,53
1122.02.0.1.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1122.02.0.2.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1122.02.0.3.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00	3,83	0,38	3,83	0,38	996,17
1122.02.0.4.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	800,00	800,00	5,64	0,70	5,64	0,70	794,36
1130.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1131.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00					10.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**AV. JUCA PINHÉ, Nº 333  
03343118/0001-00

Balança Exercício: 2023

**FISCALIZAÇÃO RECEITA****COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****1. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 3

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
1131.53.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	5.000,00	5.000,00					5.000,00
1131.53.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	5.000,00	5.000,00					5.000,00
1131.99.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.000,00	5.000,00					5.000,00
1131.99.0.1.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00					5.000,00
1200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	12.407.850,00	12.407.850,00	1.084.168,91	8,74	1.084.168,91	8,74	11.323.681,09
1210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.607.850,00	7.607.850,00	581.838,92	7,65	581.838,92	7,65	7.026.011,08
1215.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	7.406.850,00	7.406.850,00	572.791,72	7,73	572.791,72	7,73	6.834.058,28
1215.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	7.406.850,00	7.406.850,00	572.791,72	7,73	572.791,72	7,73	6.834.058,28
1215.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	7.236.850,00	7.236.850,00	562.414,64	7,77	562.414,64	7,77	6.674.435,36
1215.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	7.236.850,00	7.236.850,00	562.414,64	7,77	562.414,64	7,77	6.674.435,36
1215.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	170.000,00	170.000,00	10.377,08	6,10	10.377,08	6,10	159.622,92
1215.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	170.000,00	170.000,00	10.377,08	6,10	10.377,08	6,10	159.622,92
1219.00.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	201.000,00	201.000,00	9.047,20	4,50	9.047,20	4,50	191.952,80
1219.99.0.0.00.00.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	201.000,00	201.000,00	9.047,20	4,50	9.047,20	4,50	191.952,80
1219.99.1.0.00.00.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADA	201.000,00	201.000,00	9.047,20	4,50	9.047,20	4,50	191.952,80
1219.99.1.1.00.00.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADA	200.000,00	200.000,00	9.047,20	4,52	9.047,20	4,52	190.952,80
1219.99.1.2.00.00.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADA	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1240.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.800.000,00	4.800.000,00	502.329,99	10,47	502.329,99	10,47	4.297.670,01
1241.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.800.000,00	4.800.000,00	502.329,99	10,47	502.329,99	10,47	4.297.670,01
1241.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.800.000,00	4.800.000,00	502.329,99	10,47	502.329,99	10,47	4.297.670,01
1241.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.800.000,00	4.800.000,00	502.329,99	10,47	502.329,99	10,47	4.297.670,01
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	4.149.000,00	4.149.000,00	882.208,29	21,26	882.208,29	21,26	3.266.791,71
1310.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	85.000,00	85.000,00	10.641,34	12,52	10.641,34	12,52	74.358,66
1311.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	85.000,00	85.000,00	10.641,34	12,52	10.641,34	12,52	74.358,66
1311.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	30.000,00	30.000,00	10.641,34	35,47	10.641,34	35,47	19.358,66
1311.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	30.000,00	30.000,00	10.641,34	35,47	10.641,34	35,47	19.358,66
1311.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	9.293,92	30,98	9.293,92	30,98	20.706,08
1311.01.1.2.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA							

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**AV. JUCA PINHÉ, Nº 333  
03343118/0001-00

Balança Exercício: 2023

**FISCALIZAÇÃO RECEITA****COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****1. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 4

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	Saldo ( a - c )
1311.01.1.3.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA			1.113,30		1.113,30		-1.113,30
1311.01.1.4.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE			234,12		234,12		-234,12
1311.02.0.0.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US	55.000,00	55.000,00					55.000,00
1311.02.0.1.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE US	55.000,00	55.000,00					55.000,00
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	4.064.000,00	4.064.000,00	871.566,95	21,45	871.566,95	21,45	3.192.433,05
1321.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	4.064.000,00	4.064.000,00	871.566,95	21,45	871.566,95	21,45	3.192.433,05
1321.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.049.000,00	4.049.000,00	871.566,95	21,53	871.566,95	21,53	3.177.433,05
1321.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.049.000,00	4.049.000,00	871.566,95	21,53	871.566,95	21,53	3.177.433,05
1321.05.0.0.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	15.000,00	15.000,00					15.000,00
1321.05.0.1.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	15.000,00	15.000,00					15.000,00
1600.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1610.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1611.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1611.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1611.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00					10.000,00
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	212.721.000,00	212.721.000,00	36.577.868,80	17,20	36.577.868,80	17,20	176.143.131,20
1710.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	86.438.000,00	86.438.000,00	13.163.993,80	15,23	13.163.993,80	15,23	73.274.006,20
1711.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	59.400.000,00	59.400.000,00	9.470.449,93	15,94	9.470.449,93	15,94	49.929.550,07
1711.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	54.400.000,00	54.400.000,00	8.954.640,95	16,46	8.954.640,95	16,46	45.445.359,05
1711.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	51.000.000,00	51.000.000,00	8.954.640,95	17,56	8.954.640,95	17,56	42.045.359,05
1711.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	51.000.000,00	51.000.000,00	8.954.640,95	17,56	8.954.640,95	17,56	42.045.359,05
1711.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	3.400.000,00	3.400.000,00					3.400.000,00
1711.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	3.400.000,00	3.400.000,00					3.400.000,00
1711.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	5.000.000,00	5.000.000,00	515.808,98	10,32	515.808,98	10,32	4.484.191,02
1711.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	5.000.000,00	5.000.000,00	515.808,98	10,32	515.808,98	10,32	4.484.191,02
1712.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	4.700.000,00	4.700.000,00	153.142,12	3,26	153.142,12	3,26	4.546.857,88
1712.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	1.100.000,00	1.100.000,00	153.142,12	13,92	153.142,12	13,92	946.857,88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Balança Exercício: 2023

**FISCALIZAÇÃO RECEITA****COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****1. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 5

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
				No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
1712.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	1.100.000,00	1.100.000,00	153.142,12	13,92	153.142,12	13,92	946.857,88
1712.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.100.000,00	1.100.000,00	153.142,12	13,92	153.142,12	13,92	946.857,88
1712.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	3.600.000,00	3.600.000,00					3.600.000,00
1712.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	3.600.000,00	3.600.000,00					3.600.000,00
1713.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	19.110.500,00	19.110.500,00	3.057.346,96	16,00	3.057.346,96	16,00	16.053.153,04
1713.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	19.110.500,00	19.110.500,00	3.057.346,96	16,00	3.057.346,96	16,00	16.053.153,04
1713.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	5.857.500,00	5.857.500,00	1.141.450,78	19,49	1.141.450,78	19,49	4.716.049,22
1713.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	5.857.500,00	5.857.500,00	1.141.450,78	19,49	1.141.450,78	19,49	4.716.049,22
1713.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	12.240.000,00	12.240.000,00	1.788.142,64	14,61	1.788.142,64	14,61	10.451.857,36
1713.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	12.240.000,00	12.240.000,00	1.788.142,64	14,61	1.788.142,64	14,61	10.451.857,36
1713.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	758.000,00	758.000,00	86.308,00	11,39	86.308,00	11,39	671.692,00
1713.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	758.000,00	758.000,00	86.308,00	11,39	86.308,00	11,39	671.692,00
1713.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	250.000,00	250.000,00	41.445,54	16,58	41.445,54	16,58	208.554,46
1713.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	250.000,00	250.000,00	41.445,54	16,58	41.445,54	16,58	208.554,46
1713.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	5.000,00	5.000,00					5.000,00
1713.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	5.000,00	5.000,00					5.000,00
1714.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	1.889.000,00	1.889.000,00	281.403,25	14,90	281.403,25	14,90	1.607.596,75
1714.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.160.000,00	1.160.000,00	218.798,25	18,86	218.798,25	18,86	941.201,75
1714.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.160.000,00	1.160.000,00	218.798,25	18,86	218.798,25	18,86	941.201,75
1714.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	600.000,00	600.000,00	62.605,00	10,43	62.605,00	10,43	537.395,00
1714.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	600.000,00	600.000,00	62.605,00	10,43	62.605,00	10,43	537.395,00
1714.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	120.000,00	120.000,00					120.000,00
1714.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	120.000,00	120.000,00					120.000,00
1714.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	9.000,00	9.000,00					9.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**AV. JUCA PINHÉ, Nº 333  
03343118/0001-00

Balança Exercício: 2023

**FISCALIZAÇÃO RECEITA****COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA****1. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 6

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	Saldo ( a - c )
1714.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	9.000,00	9.000,00					9.000,00
1715.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN			36.635,61		36.635,61		-36.635,61
1715.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN			36.635,61		36.635,61		-36.635,61
1715.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN			36.635,61		36.635,61		-36.635,61
1716.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	523.500,00	523.500,00	77.413,40	14,79	77.413,40	14,79	446.086,60
1716.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	523.500,00	523.500,00	77.413,40	14,79	77.413,40	14,79	446.086,60
1716.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	523.500,00	523.500,00	77.413,40	14,79	77.413,40	14,79	446.086,60
1717.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	305.000,00	305.000,00					305.000,00
1717.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	305.000,00	305.000,00					305.000,00
1717.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	305.000,00	305.000,00					305.000,00
1719.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	510.000,00	510.000,00	87.602,53	17,18	87.602,53	17,18	422.397,47
1719.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	510.000,00	510.000,00	66.552,08	13,05	66.552,08	13,05	443.447,92
1719.58.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	510.000,00	510.000,00	66.552,08	13,05	66.552,08	13,05	443.447,92
1719.61.0.0.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO – OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS – ART.			21.050,45		21.050,45		-21.050,45
1719.61.0.1.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO – OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS – ART.			21.050,45		21.050,45		-21.050,45
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	86.164.000,00	86.164.000,00	16.492.328,08	19,14	16.492.328,08	19,14	69.671.671,92
1721.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	60.325.000,00	60.325.000,00	12.605.001,62	20,90	12.605.001,62	20,90	47.719.998,38
1721.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	51.000.000,00	51.000.000,00	7.499.478,94	14,70	7.499.478,94	14,70	43.500.521,06
1721.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	51.000.000,00	51.000.000,00	7.499.478,94	14,70	7.499.478,94	14,70	43.500.521,06
1721.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	8.600.000,00	8.600.000,00	5.060.468,44	58,84	5.060.468,44	58,84	3.539.531,56
1721.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	8.600.000,00	8.600.000,00	5.060.468,44	58,84	5.060.468,44	58,84	3.539.531,56
1721.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	560.000,00	560.000,00	44.564,43	7,96	44.564,43	7,96	515.435,57
1721.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	560.000,00	560.000,00	44.564,43	7,96	44.564,43	7,96	515.435,57
1721.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	165.000,00	165.000,00	489,81	0,30	489,81	0,30	164.510,19
1721.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	165.000,00	165.000,00	489,81	0,30	489,81	0,30	164.510,19
1722.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	2.373.000,00	2.373.000,00	298.376,34	12,57	298.376,34	12,57	2.074.623,66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**AV. JUCA PINHÉ, Nº 333  
03343118/0001-00

Balança Exercício: 2023

**FISCALIZAÇÃO RECEITA****COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA****1. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 7

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	Saldo ( a - c )
1722.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	2.350.000,00	2.350.000,00	297.489,97	12,66	297.489,97	12,66	2.052.510,03
1722.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS -	2.350.000,00	2.350.000,00	297.489,97	12,66	297.489,97	12,66	2.052.510,03
1722.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	23.000,00	23.000,00	886,37	3,85	886,37	3,85	22.113,63
1722.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	23.000,00	23.000,00	886,37	3,85	886,37	3,85	22.113,63
1723.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	15.604.500,00	15.604.500,00	2.347.131,42	15,04	2.347.131,42	15,04	13.257.368,58
1723.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	15.604.500,00	15.604.500,00	2.347.131,42	15,04	2.347.131,42	15,04	13.257.368,58
1723.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	15.604.500,00	15.604.500,00	2.347.131,42	15,04	2.347.131,42	15,04	13.257.368,58
1724.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	331.000,00	331.000,00	139.483,05	42,14	139.483,05	42,14	191.516,95
1724.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	215.000,00	215.000,00					215.000,00
1724.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	215.000,00	215.000,00					215.000,00
1724.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	116.000,00	116.000,00	139.483,05	120,24	139.483,05	120,24	-23.483,05
1724.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	116.000,00	116.000,00	139.483,05	120,24	139.483,05	120,24	-23.483,05
1729.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	7.530.500,00	7.530.500,00	1.102.335,65	14,64	1.102.335,65	14,64	6.428.164,35
1729.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	272.500,00	272.500,00	22.710,00	8,33	22.710,00	8,33	249.790,00
1729.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	272.500,00	272.500,00	22.710,00	8,33	22.710,00	8,33	249.790,00
1729.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	7.258.000,00	7.258.000,00	1.079.625,65	14,87	1.079.625,65	14,87	6.178.374,35
1729.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	7.258.000,00	7.258.000,00	1.079.625,65	14,87	1.079.625,65	14,87	6.178.374,35
1750.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	40.070.000,00	40.070.000,00	6.921.546,92	17,27	6.921.546,92	17,27	33.148.453,08
1751.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	40.050.000,00	40.050.000,00	6.921.546,92	17,28	6.921.546,92	17,28	33.128.453,08
1751.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	40.050.000,00	40.050.000,00	6.921.546,92	17,28	6.921.546,92	17,28	33.128.453,08
1751.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	40.050.000,00	40.050.000,00	6.921.546,92	17,28	6.921.546,92	17,28	33.128.453,08
1759.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
1759.99.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
1759.99.0.1.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRIN	20.000,00	20.000,00					20.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**AV. JUCA PINHÉ, Nº 333  
03343118/0001-00

Balança Exercício: 2023

**FISCALIZAÇÃO RECEITA****COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****1. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 8

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b ) % ( b / a )		Receita Realizada Até o Bimestre ( c ) % ( c / a )		Saldo ( a - c )
1790.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.000,00	49.000,00					49.000,00
1792.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	49.000,00	49.000,00					49.000,00
1792.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	49.000,00	49.000,00					49.000,00
1792.01.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS -	49.000,00	49.000,00					49.000,00
1900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	868.000,00	868.000,00	270.028,09	31,11	270.028,09	31,11	597.971,91
1910.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	313.000,00	313.000,00	54.808,25	17,51	54.808,25	17,51	258.191,75
1911.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	313.000,00	313.000,00	54.808,25	17,51	54.808,25	17,51	258.191,75
1911.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	303.000,00	303.000,00	39.886,68	13,16	39.886,68	13,16	263.113,32
1911.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	301.000,00	301.000,00	39.886,68	13,25	39.886,68	13,25	261.113,32
1911.01.0.2.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS D	1.000,00	1.000,00					1.000,00
1911.01.0.3.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	500,00	500,00					500,00
1911.01.0.4.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - M	500,00	500,00					500,00
1911.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	10.000,00	10.000,00	14.921,57	149,22	14.921,57	149,22	-4.921,57
1911.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	5.000,00	5.000,00	14.921,57	298,43	14.921,57	298,43	-9.921,57
1911.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00	14.921,57	298,43	14.921,57	298,43	-9.921,57
1911.06.2.0.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	5.000,00	5.000,00					5.000,00
1911.06.2.1.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00					5.000,00
1920.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	287.000,00	287.000,00	125.451,43	43,71	125.451,43	43,71	161.548,57
1922.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	287.000,00	287.000,00	125.451,43	43,71	125.451,43	43,71	161.548,57
1922.01.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	150.000,00	150.000,00	60.398,33	40,27	60.398,33	40,27	89.601,67
1922.01.1.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	150.000,00	150.000,00	60.398,33	40,27	60.398,33	40,27	89.601,67
1922.01.1.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	150.000,00	150.000,00	60.398,33	40,27	60.398,33	40,27	89.601,67
1922.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	137.000,00	137.000,00	65.053,10	47,48	65.053,10	47,48	71.946,90
1922.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	126.000,00	126.000,00	64.881,64	51,49	64.881,64	51,49	61.118,36
1922.99.0.2.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	10.000,00	10.000,00	119,06	1,19	119,06	1,19	9.880,94
1922.99.0.4.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	52,40	5,24	52,40	5,24	947,60
1990.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	268.000,00	268.000,00	89.768,41	33,50	89.768,41	33,50	178.231,59
1999.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	268.000,00	268.000,00	89.768,41	33,50	89.768,41	33,50	178.231,59
1999.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME	168.000,00	168.000,00	80.911,18	48,16	80.911,18	48,16	87.088,82

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Balço Exercício: 2023

## FISCALIZAÇÃO RECEITA

## COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

## 1. Bimestre

## RESUMO GERAL DA RECEITA

Page 9

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão	Previsão	Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
1999.03.0.1.00.00.00	GERAL E OS REGIMES P COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	168.000,00	168.000,00	80.911,18	48,16	80.911,18	48,16	87.088,82
1999.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	100.000,00	100.000,00	8.857,23	8,86	8.857,23	8,86	91.142,77
1999.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	100.000,00	100.000,00	8.857,23	8,86	8.857,23	8,86	91.142,77
1999.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	8.857,23	8,86	8.857,23	8,86	91.142,77
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	54.117.500,00	54.117.500,00	322.868,31	0,60	322.868,31	0,60	53.794.631,69
2100.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.999.000,00	13.999.000,00	315.628,50	2,25	315.628,50	2,25	13.683.371,50
2110.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	13.999.000,00	13.999.000,00	315.628,50	2,25	315.628,50	2,25	13.683.371,50
2119.00.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	13.999.000,00	13.999.000,00	315.628,50	2,25	315.628,50	2,25	13.683.371,50
2119.99.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	13.999.000,00	13.999.000,00	315.628,50	2,25	315.628,50	2,25	13.683.371,50
2119.99.0.1.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	13.999.000,00	13.999.000,00	315.628,50	2,25	315.628,50	2,25	13.683.371,50
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	40.118.500,00	40.118.500,00	7.239,81	0,02	7.239,81	0,02	40.111.260,19
2410.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.827.500,00	13.827.500,00	7.239,81	0,05	7.239,81	0,05	13.820.260,19
2412.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	2.066.500,00	2.066.500,00					2.066.500,00
2412.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.066.500,00	2.066.500,00					2.066.500,00
2412.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLA	106.500,00	106.500,00					106.500,00
2412.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLA	106.500,00	106.500,00					106.500,00
2412.50.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.960.000,00	1.960.000,00					1.960.000,00
2412.50.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - P	1.960.000,00	1.960.000,00					1.960.000,00
2414.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.761.000,00	11.761.000,00	7.239,81	0,06	7.239,81	0,06	11.753.760,19
2414.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	332.000,00	332.000,00					332.000,00
2414.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	332.000,00	332.000,00					332.000,00
2414.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	267.000,00	267.000,00					267.000,00
2414.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	267.000,00	267.000,00					267.000,00
2414.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	11.162.000,00	11.162.000,00	7.239,81	0,06	7.239,81	0,06	11.154.760,19
2414.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	11.162.000,00	11.162.000,00	7.239,81	0,06	7.239,81	0,06	11.154.760,19
2419.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA							

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Balança Exercício: 2023

**FISCALIZAÇÃO RECEITA****COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****1. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 10

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada ( a )	Receita Realizada No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Receita Realizada Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	Saldo ( a - c )
	UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD							
2419.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO							
2419.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO							
2420.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	26.291.000,00	26.291.000,00					26.291.000,00
2422.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	26.291.000,00	26.291.000,00					26.291.000,00
2422.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	375.000,00	375.000,00					375.000,00
2422.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	375.000,00	375.000,00					375.000,00
2422.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	25.916.000,00	25.916.000,00					25.916.000,00
2422.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	25.916.000,00	25.916.000,00					25.916.000,00
7000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	13.957.850,00	13.957.850,00	1.287.478,74	9,22	1.287.478,74	9,22	12.670.371,26
7200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	13.957.850,00	13.957.850,00	1.287.478,74	9,22	1.287.478,74	9,22	12.670.371,26
7210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	13.957.850,00	13.957.850,00	1.287.478,74	9,22	1.287.478,74	9,22	12.670.371,26
7215.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	13.957.850,00	13.957.850,00	1.287.478,74	9,22	1.287.478,74	9,22	12.670.371,26
7215.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS	12.382.850,00	12.382.850,00	1.022.983,36	8,26	1.022.983,36	8,26	11.359.866,64
7215.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	12.382.850,00	12.382.850,00	1.022.983,36	8,26	1.022.983,36	8,26	11.359.866,64
7215.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - I	12.362.850,00	12.362.850,00	1.022.982,55	8,27	1.022.982,55	8,27	11.339.867,45
7215.02.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JURO	20.000,00	20.000,00	0,81	0,00	0,81	0,00	19.999,19
7215.51.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS	1.575.000,00	1.575.000,00	264.495,38	16,79	264.495,38	16,79	1.310.504,62
7215.51.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	1.575.000,00	1.575.000,00	264.495,38	16,79	264.495,38	16,79	1.310.504,62
7215.51.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	1.540.000,00	1.540.000,00	264.345,26	17,17	264.345,26	17,17	1.275.654,74
7215.51.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	35.000,00	35.000,00	150,12	0,43	150,12	0,43	34.849,88
9000.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA	-23.279.000,00	-23.279.000,00	-4.417.669,07	18,98	-4.417.669,07	18,98	-18.861.330,93
9100.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91000.00.0.0.00.00.00	-23.279.000,00	-23.279.000,00	-4.417.669,07	18,98	-4.417.669,07	18,98	-18.861.330,93
9110.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91100.00.0.0.00.00.00	-47.000,00	-47.000,00	-2.073,16	4,41	-2.073,16	4,41	-44.926,84
9111.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91110.00.0.0.00.00.00	-47.000,00	-47.000,00	-2.073,16	4,41	-2.073,16	4,41	-44.926,84
9111.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91112.00.0.0.00.00.00	-47.000,00	-47.000,00	-2.073,16	4,41	-2.073,16	4,41	-44.926,84
9111.25.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91112.50.0.0.00.00.00	-47.000,00	-47.000,00	-1.395,23	2,97	-1.395,23	2,97	-45.604,77
9111.25.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91112.50.0.1.00.00.00	-47.000,00	-47.000,00	-1.395,23	2,97	-1.395,23	2,97	-45.604,77
9111.25.3.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91112.53.0.0.00.00.00			-677,93		-677,93		677,93
9111.25.3.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91112.53.0.1.00.00.00			-677,93		-677,93		677,93



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

AV. JUCA PINHÉ, Nº 333

03343118/0001-00

Balanço Exercício: 2023

**FISCALIZAÇÃO RECEITA****COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****1. Bimestre****RESUMO GERAL DA RECEITA**

Page 11

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão		Receita Realizada		Receita Realizada		Saldo ( a - c )
		Inicial	Atualizada ( a )	No Bimestre ( b )	% ( b / a )	Até o Bimestre ( c )	% ( c / a )	
91120.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91120.00.0.0.00.00.00							
91122.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91122.00.0.0.00.00.00							
91122.01.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91122.01.0.0.00.00.00							
91122.01.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91122.01.0.1.00.00.00							
91700.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91700.00.0.0.00.00.00	-23.232.000,00	-23.232.000,00	-4.414.992,22	19,00	-4.414.992,22	19,00	-18.817.007,78
91710.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91710.00.0.0.00.00.00	-11.200.000,00	-11.200.000,00	-1.894.089,90	16,91	-1.894.089,90	16,91	-9.305.910,10
91711.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.00.0.0.00.00.00	-11.200.000,00	-11.200.000,00	-1.894.089,90	16,91	-1.894.089,90	16,91	-9.305.910,10
91711.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.0.0.00.00.00	-10.200.000,00	-10.200.000,00	-1.790.928,14	17,56	-1.790.928,14	17,56	-8.409.071,86
91711.51.1.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.1.0.00.00.00	-10.200.000,00	-10.200.000,00	-1.790.928,14	17,56	-1.790.928,14	17,56	-8.409.071,86
91711.51.1.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.51.1.1.00.00.00	-10.200.000,00	-10.200.000,00	-1.790.928,14	17,56	-1.790.928,14	17,56	-8.409.071,86
91711.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.52.0.0.00.00.00	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-103.161,76	10,32	-103.161,76	10,32	-896.838,24
91711.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91711.52.0.1.00.00.00	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-103.161,76	10,32	-103.161,76	10,32	-896.838,24
91720.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91720.00.0.0.00.00.00	-12.032.000,00	-12.032.000,00	-2.520.902,32	20,95	-2.520.902,32	20,95	-9.511.097,68
91721.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.00.0.0.00.00.00	-12.032.000,00	-12.032.000,00	-2.520.902,32	20,95	-2.520.902,32	20,95	-9.511.097,68
91721.50.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.50.0.0.00.00.00	-10.200.000,00	-10.200.000,00	-1.499.895,74	14,70	-1.499.895,74	14,70	-8.700.104,26
91721.50.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.50.0.1.00.00.00	-10.200.000,00	-10.200.000,00	-1.499.895,74	14,70	-1.499.895,74	14,70	-8.700.104,26
91721.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.51.0.0.00.00.00	-1.720.000,00	-1.720.000,00	-1.012.093,69	58,84	-1.012.093,69	58,84	-707.906,31
91721.51.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.51.0.1.00.00.00	-1.720.000,00	-1.720.000,00	-1.012.093,69	58,84	-1.012.093,69	58,84	-707.906,31
91721.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.52.0.0.00.00.00	-112.000,00	-112.000,00	-8.912,89	7,96	-8.912,89	7,96	-103.087,11
91721.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91721.52.0.1.00.00.00	-112.000,00	-112.000,00	-8.912,89	7,96	-8.912,89	7,96	-103.087,11
91900.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91900.00.0.0.00.00.00			-603,69		-603,69		603,69
91990.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91990.00.0.0.00.00.00			-603,69		-603,69		603,69
91999.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91999.00.0.0.00.00.00			-603,69		-603,69		603,69
91999.12.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91999.12.0.0.00.00.00			-603,69		-603,69		603,69
91999.12.2.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91999.12.2.0.00.00.00			-603,69		-603,69		603,69
91999.12.2.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA 91999.12.2.1.00.00.00			-603,69		-603,69		603,69
		312.500.000,00	312.500.000,00	41.606.000,99	13,31	41.606.000,99	13,31	270.893.999,01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRO GOMES****CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o art. 26 c/c art. 25 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando as especificações do termo de referência e tudo o mais que consta nos autos do presente processo, vem

**RATIFICAR**

esta contratação, por processo de Inexigibilidade de Licitação, para a Contratação de pessoa jurídica, preferencialmente Sociedade de Advogados, para prestação de serviços técnicos especializados para Revisão, Atualização e Modernização da Lei Orgânica do Município de Pedro Gomes e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Gomes, consistindo em análise dos Instrumentos mencionados sob os parâmetros da Constituição Federal e Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul; com elaboração de relatório com diagnóstico detalhado; elaboração do projeto de emenda necessário para as correções ou atualizações, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Pedro Gomes.

Determina ainda, a publicação do presente Termo de Ratificação, em cumprimento das normas legais retro citadas.

**Processo Administrativo n.º 011/2023**

**Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2023**

**Empresa: PENZE NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

**CNPJ: 50.092.133/0001-03**

**Valor Total Global: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**

Pedro Gomes, 20 de abril de 2023.

**MAURO NOGUEIRA JÚNIOR**

**Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes/MS**

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)  
PORTARIA Nº 810/2023**

*"Dispõe sobre a concessão de  
férias à servidor Público."*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Conceder ao servidor **João Marcos Ferreira Freitas**, matrícula 261-1, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Saúde I, função Técnico de Laboratório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, para gozo a partir do dia **24/04/2023 a 08/05/2023**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração foi pago no mês de abril de 2022. Os primeiros 15 dias foram concedidos de acordo com a Portaria nº 484/2022 de 29/04/2022.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 20 de abril de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)  
PORTARIA Nº 811/2023**

*"Dispõe sobre a concessão de  
férias à servidor Público."*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Conceder férias ao servidor **Antonio Paulo Medeiros de Carvalho**, matrícula 1177-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializado II, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/05/2021 a 02/05/2022, para gozo a partir do dia **20/04/2023 a 04/05/2023**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de abril de 2023.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 20/04/2023.

Pedro Gomes- MS, 20 de abril de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SELVIRIA****27.2023 NOTIFICAÇÃO (IZABEL CRISTINA MARCELO CAMILO) SOBRE INICIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA****27.2023 NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos **TERCEIROS INTERESSADOS E/OU POSSÍVEIS PROPRIETÁRIOS** da área onde está situado o lote/terreno situado na **Quadra 43, Lote M**, nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que a **SRA. IZABEL CRISTINA MARCELO CAMILO** Brasileiro(a), Estado Civil, Casada, Capaz, Profissão, Vereadora, **RG nº 001.304.421 SSP/MS**, e inscrita no **CPF nº 936.709.901-00**, residente e domiciliado na Rua/Av. Joaquim Diogo Filho nº 564, Bairro Centro, na cidade de Selviria/MS, está iniciando a Regularização Fundiária de um lote/terreno sito a Rua/Av. Capitão Celso Batista, S/N, **Quadra 43, Lote M**, no Bairro Centro – Selviria/MS.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data desta publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Selviria/MS, 20 de abril de 2023.

**José Fernando Barbosa**  
**Prefeito Municipal de Selviria**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**29.2023 NOTIFICAÇÃO (DILION BARBOSA) SOBRE INICIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
29/2023 NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos ao **SR. DILION BARBOSA**, lavrador, inscrito no **CPF Nº 090.717.668-29**, Casado com a **SRA. ANTONIA LUZIA DA SILVA BARBOSA**, Profissão, Prendas do lar, inscrita no **CPF Nº 271.841.518-52**, Brasileiros, ambos residentes e domiciliados, na Fazenda Nossa Sra. De Fatima, Lote nº 43, no Município de Pereira Barreto S/P, Proprietários, da área onde está situado o lote/terreno situado na **Quadra 00, Lote A,B,J**, e parte do Lote **C**, constante na **Matricula R.03/M.25.054**, nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da **Lei 13.465/2017**, que o **SR. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**, Brasileiro(a), capaz, Profissão, Pedreiro, **RG nº 20.288.545-8 SSP/SP**, inscrito no **CPF nº 092.636.868-07**, Casado com a **SRA. EDNA CLEMENTE LOPES DOS SANTOS**, Brasileira, Profissão Artesã, portadora do **RG Nº 20.778.928 SSP/SP** e inscrita no **CPF Nº 057.439.768-05**, ambos residentes, e domiciliados, na Rua/Av. Al. Camargo Correia nº 1186, Casa B, Bairro Centro, na cidade de Selviria/MS, está iniciando a Regularização Fundiária de um lote/terreno sito a Rua/Av. Al. Camargo Correia Nº 1186, **Quadra 00, Lote A,B,J**, e parte do **lote C**, no Bairro Centro – Selviria/MS.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data desta publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Selviria/MS, 20 de abril de 2023.

**José Fernando Barbosa**  
**Prefeito Municipal de Selviria**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**prefeitura selviria - juridico****DECRETO Nº 34 DE 19 DE ABRIL DE 2023. "Dispõe sobre a supressão no valor dos contratos administrativos de prestação de serviços e dá outras providências".****DECRETO Nº 34 DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

*"Dispõe sobre a supressão no valor dos contratos administrativos de prestação de serviços e dá outras providências".*

**O Prefeito Municipal De Selviria Do Estado De Mato Grosso Do Sul, José Fernando Barbosa Dos Santos**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a queda nas Receitas Públicas;

**Considerando** a real e urgente necessidade na contenção de Gastos Públicos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado a supressão de 20 % (vinte por centos) nos valores dos contratos de Prestação de Serviços a seguir elencados:

Contrato nº 89/2019;

Contrato nº 123/202;

Contrato nº 19/2021;

Contrato nº 74/2021;

Contrato nº 01/2020;

Contrato nº 05/2023;

Contrato nº 06/2022;

Contrato nº 17/2022;  
Contrato nº 31/2022;  
Contrato nº 87/2021;  
Contrato nº 77/2018;  
Contrato nº 122/2022;  
Contrato nº 75/2022;  
Contrato nº 28/2021;  
Contrato nº 39/2021;

**Art. 2º** - Fica Determinado ao Controlador Interno, ao Departamento de Licitações e Contratos e ao Departamento de Planejamento que tomem as medidas legais para a efetiva supressão.

**Art.3º**- As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento de acordo com a situação econômica do Município.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique – se,  
Registre – se  
Cumpra – se.

Selvória – MS, 19 de abril de 2023.  
*JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS*  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

**prefeitura selvória - juridico**

**DECRETO Nº 36 DE 19 DE ABRIL DE 2023. "Decreta alteração no horário do expediente e dá outras providencias."**

**DECRETO Nº 36 DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

**"Decreta alteração no horário do expediente e dá outras providencias."**

**O EXMO. SR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 70, C/C inciso VII do Art. 14, ambos da Lei Orgânica do Município De Selvória,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o horário de expediente, devendo ser iniciado às **07:00 horas (MS) e finalizado as 13:00 horas (MS)**, nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Selvória.

**Parágrafo Único** : O disposto nesse Decreto, não se aplica ao Centro de Especialidades Médicas e as Unidades de ESF I, II e III, a Limpeza Pública e as unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** - Caberá aos Secretários Municipais, se preciso a organização de horários diferentes desse Decreto, visando garantir o melhor funcionamento de suas Secretarias e dos serviços essenciais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Selvória MS, 19 de abril de 2023.

**José Fernando Barbosa dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

**prefeitura selvória - juridico**

**DECRETO Nº 33 DE 17 DE ABRIL DE 2023. "Dispõe sobre a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores do poder executivo municipal".**

**DECRETO Nº 33 DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

**"Dispõe sobre a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores do poder executivo municipal".**

**O EXMO. SR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA**, no uso das suas atribuições legais

**DECRETA:**

Ao Prefeito e aos Servidores da Prefeitura Municipal de SELVÍRIA- MS, que se deslocar, a serviço do Município, para fora da localidade onde tem exercício, conceder-se-á diária a título de compensação das despesas de alimentação e pousada.

Paragrafo Único: a diária será concedida isolada ou conjuntamente, a depender do deslocamento e a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, atendido o disposto deste decreto.

Os valores das diárias serão calculados sobre a Unidade Fiscal do Município (UFERMS), devidas por dia de afastamento da sede do município e serão pagas em valores correspondentes conforme tabela abaixo:

CARGO	NO ESTADO	OUTROS ESTADOS
PREFEITO E VICE PREFEITO	28	45
SECRETARIOS, PROCURADOR GERAL, CONTROLADOR, DIRETOR ADM. DO CEM, AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, ASSESSOR I, COORDENADOR DE SECRETARIAS, SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES	12	18
MOTORISTAS	06	09
DEMAIS SERVIDORES	06	09

Quando o afastamento for para o exterior, a diária será arbitrada pelo Prefeito Municipal no ato de designação ou autorização da viagem, considerada as condições de vida existentes no País a ser visitado, bem como a missão a ser cumprida.

O Prefeito Municipal ou Servidor fará jus a uma diária por dia de afastamento, tendo por base, para efeitos de cálculo da primeira diária, 24 (vinte e quatro) horas após o início da viagem, observado o mesmo critério nos dias seguintes.

§ 1º Quando o Servidor realizar o deslocamento na companhia do Prefeito Municipal ou, estes receberão suas diárias com valor correspondente à dos Secretários Municipais.

§ 2º Nos casos de viagem com duração inferior a 24 (vinte e quatro) horas, o Prefeito ou o Servidor fará jus a:

- 60% (sessenta por cento) do valor da diária, caso a viagem se estenda por mais de 12 (doze) horas;
- 30% (trinta por cento) do valor da diária, na viagem com duração inferior à 12 (doze) horas.

As diárias serão concedidas antecipadamente, mediante autorização do Prefeito Municipal ou do Ordenador de Despesas, sendo solicitadas e autorizadas, 24 horas antes da data do início da viagem.

§ 1º O ato de concessão de diárias conterà obrigatoriamente, o nome e o cargo, emprego ou função do servidor, a duração prevista para o afastamento, a missão a ser cumprida e o momento previsto de chegada.

§ 2º Nos casos de emergência ou força maior, em que não seja possível o processamento e a concessão antecipada das diárias, far-se-á a concessão, impreterivelmente, nas 24 (vinte e quatro) horas subseqüentes ao regresso do Prefeito ou Servidor.

§ 3º Quando o cumprimento da missão exigir afastamento por prazo superior ao previsto poderá o Prefeito ou Servidor receber a diferença a que se fizer jus após o seu regresso, este último mediante requerimento devidamente fundamentado e com provas da necessidade da extensão do afastamento.

§ 4º Na hipótese de o regresso do Prefeito ou Servidor ocorrer antes da data prevista, deverá recolher aos cofres do Município, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a quantia recebida à maior.

§ 5º Estará igualmente obrigado a restituir, neste caso, na totalidade, o valor das diárias recebidas, o Prefeito ou Servidor que deixar de apresentar, dentro de 5 (cinco) dias úteis contados de seu regresso, o relatório de viagem, ou a declaração de presença, ou certificados de cursos e etc.

Os pedidos de concessão de diárias serão processados pelo Setor Financeiro, através da Secretaria de Administração na forma do disposto no Art. 5º deste decreto.

A despesa com a concessão de diárias correrá por conta dos recursos orçamentários, na rubrica 33.90.14.00 de cada unidade em que estiver lotado o servidor e o Prefeito, conforme o caso, observados os limites das dotações a esse fim destinado.

A diárias aos motoristas, não poderão exceder ao número de 15 (quinze) do mesmo mês.

A diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e demais servidores, não poderão exceder ao número de 15 (quinze) do mesmo mês.

O agente político ou o Servidor, é obrigado a apresentar a comprovação da viagem realizada, até 05 (cinco) dias úteis do retorno, através de Relatório de viagem e/ou documentos que comprovem seu deslocamento.

I - A não apresentação do relatório de viagem, ou a declaração de presença, ou certificados de cursos e etc, de acordo com o estabelecido neste artigo, presumirá o pagamento indevido de diárias, inabilitando o beneficiário a receber novas diárias até que as exigências sejam cumpridas e caso não sejam sanadas, será procedido o desconto em folha de pagamento dos valores no mês subseqüente.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Abril de 2023.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

**Departamento de Recursos Humanos**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 410/2021**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

**CONTRATADO:** NOIR JESUS MOURA ARANHAMARIA

**CARGO:** PORFESSOR TEMP

**VIGÊNCIA:** de 05/04/2021 a 16/12/2021

**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **12.361.0003.2020** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 05 de Abril de 2021

Prefeitura Municipal de Selvíria

**Contratante**

NOIR JESUS MOURA ARANHA

**Contratado**

Matéria enviada por Wellington Araújo da Silva -  
Portaria 144/2022

#### Departamento de Recursos Humanos

##### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 411/2021

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

**CONTRATADO:** SOLANGE SILVA FERREIRA

**CARGO:** PORFESSOR TEMP

**VIGÊNCIA:** de 05/04/2021 a 16/12/2021

**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **12.361.0003.2020** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 05 de Abril de 2021

Prefeitura Municipal de Selvíria

**Contratante**

SOLANGE SILVA FERREIRA

**Contratado**

Matéria enviada por Wellington Araújo da Silva  
- Portaria 144/2022

#### Departamento de Recursos Humanos

##### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 412/2021

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

**CONTRATADO:** APARECIDA PERPETUA RODRIGUES DA SILVA

**CARGO:** PORFESSOR TEMP

**VIGÊNCIA:** de 05/04/2021 a 16/12/2021

**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **12.361.0003.2020** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 05 de Abril de 2021

Prefeitura Municipal de Selvíria

**Contratante**

APARECIDA PERPETUA RODRIGUES DA SILVA

**Contratado**

Matéria enviada por Wellington Araújo da Silva -  
Portaria 144/2022

#### câmara municipal EXTRATO DO CONTRATO

##### Extrato do Contrato 12/2023

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS.**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º02.039.683/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa,1120, centro, nesta cidade de Selvíria-MS neste ato devidamente representada pelo Presidente, Luciano da Silva Geralde, portador do RG.



nº 000715941 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 782.365.251-04, residente e domiciliado na rua Alameda A, nº 1403, Centro, Selvíria/MS e de outro lado, como contratada, a empresa Javert Domingues Bueno Ilha Solteira ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.704.121/0001-40, com sede na rua Palmitos, nº 108, Bairro Zona Sul, nesta cidade de Ilha Solteira- SP, devidamente representante pelo Sr. Javert Domingues Bueno, brasileiro, portador(a) do RG. n.º 17.364.742-x SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 052716708-80, residente no Município de Ilha Solteira- SP, CEP 15.385-000, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Adm. N.º 11/2023 – Carta Convite nº 04/2023, devidamente homologado pelo Presidente da Câmara aos 13 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Copa e Cozinha, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Selvíria/MS, conforme especificações constantes deste Termo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado, pelo período necessário.

**3.2.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1.** O valor total de presente contratação, para o exercício 2023 é de 25.412,90 (vinte e cinco mil e quatrocentos e doze e noventa centavos).

**4.2.** O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir

01.001.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 100 – Recursos Ordinários.

Selvíria/MS, 17 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Luciano da Silva Geralde**  
**Presidente da Câmara**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Javert Domingues Bueno Ilha Solteira ME**  
**CNPJ: 02.704.121/0001-40**  
**Javert Domingues Bueno**  
**CPF: 052716708-80**  
**Contratada**

#### **Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

Matéria enviada por Claudionor dos Santos Batista

**Departamento de Recursos Humanos**  
**PORTARIA N.º 141/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**CONSIDERANDO** a decisão relativa ao PAD 02/2022 que determina APLICAR A PENALIDADE DE DEMISSÃO, conforme preceituado pelos artigos 175, VI e 180, II, IV, §1º e § 2º da Lei 157/90, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul -ASSOMASUL, no dia 19/04/2023, edição N° 3322,

**Art.1º EXONERAR** a Sra. ROSA MARIA BASTOS CALIXTO, portadora do CPF nº 033.935.271-00 cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS;

**Art. 2º Declarar** a VACÂNCIA de 01(uma) vaga do cargo de Auxiliar de Serviços Diveros;

**Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de Abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.**

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS  
Em, 20 de Abril de 2023.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Matéria enviada por*  
*Wellington Araújo da Silva*  
*Portaria 144/2022*  
*Superintendente de Recursos Humanos*

**Departamento de Recursos Humanos**  
**PORTARIA N.º 139/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** a Srª **ELIZABETE APARECIDA BARBOSA TEIXEIRA DE SOUZA**, portador do CPF nº 480.576.731-68 para o cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE PROMOÇÃO SOCIAL** símbolo **DAS-2** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de Abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS  
Em, 20 de Abril de 2023

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Matéria enviada por*  
*Wellington Araújo da Silva*  
*Portaria 144/2022*  
*Superintendente de Recursos Humanos*

**Departamento de Recursos Humanos**  
**PORTARIA N.º 140/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** a Srª **IRMA IAROSI PIRES**, portadora do CPF nº 034.661.458-99 para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE UNIDADE DE PROGRAMAS SOCIAIS** símbolo **DAS-4** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar a partir de 20 de Abril 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS  
Em, 20 de Abril de 2023

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*Matéria enviada por  
Wellington Araújo da Silva  
Portaria 144/2022  
Superintendente de Recursos Humanos*

**Departamento de Recursos Humanos  
PORTARIA N.º 142/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

**Dispõe sobre a exoneração de servidor e da outras providencias.**

**O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei, resolve:**

**Art.1º EXONERAR a Srª MARINILZA DOS SANTOS DANTAS, portadora do CPF nº 006.232.341-57 cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR.**

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se .**

**Paço Municipal de Selvíria-MS  
Em, 20 de Abril de 2023.**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

*Matéria enviada por  
Wellington Araújo da Silva  
Portaria 144/2022  
Superintendente de Recursos Humanos*

**Departamento de Recursos Humanos  
PORTARIA N.º 138/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

**Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.**

**O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019**

**Art.1º NOMEAR a Srª LUCINEIDE SOARES NEVES BARBOSA, portador do CPF nº 008.490.561-10 para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE ASSISTENCIA SOCIAL símbolo DAS-3 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.**

**Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.**

**Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se .**

**Paço Municipal de Selvíria-MS  
Em, 20 de Abril de 2023**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

*Matéria enviada por  
Wellington Araújo da Silva  
Portaria 144/2022  
Superintendente de Recursos Humanos*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 12 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1248***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>100.000,00</b>
01	01	01 CÂMARA MUNICIPAL	
11	01.031.0001.2002.0000	GESTÃO LEGISLATIVA	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01 CÂMARA MUNICIPAL	
14	01.031.0001.2002.0000	GESTÃO LEGISLATIVA	-100.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**Anulação ( - )** **-100.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selviria, 03 de fevereiro de 2023

---

**JOSÉ FERNADO BARBOSA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SETE QUEDAS****GEL - Grupo Executivo de Licitações  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0047/2023****Processo nº 0030/2023****Pregão nº 0016/2023****Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa VALDECIR ALBUINO DOS SANTOS****Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, PARA O ANO LETIVO DE 2023, CONFORME O CALENDÁRIO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.****Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-12.365.0006-2.009-3.3.90.36.00-1.500.1001 - Ficha: 134****Valor: R\$ 94.320,00 (noventa e quatro mil e trezentos e vinte reais)****Vigência: 11/04/2023 à 29/12/2023****Data da Assinatura: 11/04/2023****Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006****Sete Quedas/MS, 24 de abril de 2023****Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e VALDECIR ALBUINO DOS SANTOS, pela contratada**

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

**GEL - Grupo Executivo de Licitações  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0048/2023****Processo nº 0030/2023****Pregão Presencial nº 0016/2023****Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa JAULISDON GONÇALVES DOS REIS****Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, PARA O ANO LETIVO DE 2023, CONFORME O CALENDÁRIO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.****Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-12.365.0006-2.009-3.3.90.36.00-1.500.1001 - Ficha: 134****Valor: R\$ 108.360,00 (cento e oito mil e trezentos e sessenta reais)****Vigência: 11/04/2023 à 29/12/2023****Data da Assinatura: 11/04/2023****Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.****Sete Quedas/MS, 24 de abril de 2023****Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JAULISDON GONÇALVES DOS REIS, pela contratada**

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

**GEL - Grupo Executivo de Licitações  
EXTRATO DE CONTRATO 049/2023****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 0049/2023****Processo nº 0037/2023****Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa E CELERI & CIA LTDA****Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FUNILARIA, PINTURA E PEÇAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÔNIBUS ESCOLAR PLACAS HTO-0041 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.****Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-12.365.0006-2.009-3.3.90.30.00-1.500.1001 - Ficha: 132****1 - 07.07.01-12.365.0006-2.009-3.3.90.39.00-1.500.1001 - Ficha: 135****Valor: R\$ 36.734,00 (trinta e seis mil e setecentos e trinta e quatro reais)****Vigência: 17/04/2023 à 17/08/2023****Data da Assinatura: 17/04/2023****Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.****Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EDSON ROBERTO CELERI, pela contratada**

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

**GEL - Grupo Executivo de Licitações  
EXTRATO DE CONTRATO 050/2023****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 0050/2023****Processo nº 0040/2023****Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa GERALDO DE SOUZA COUTINHO MEI****Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELETRICISTA, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA**

**MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Dotação Orçamentária: 1 - 09.09.01-15.452.0005-2.037-3.3.90.39.00-1.500.0000 - Ficha: 314**

**Valor: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)**

**Vigência: 18/04/2023 à 17/04/2024**

**Data da Assinatura: 18/04/2023**

**Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.**

**Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GERALDO DE SOUZA COUTINHO, pela contratada**

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

**Secretaria Municipal de Administração**

**LEI Nº 922/2023 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006/2023 – PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2023) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – DIÁRIO DA ASSOMASUL, EM 20 DE ABRIL DE 2023, EDIÇÃO 3324, P. 501, ANO XV.**

**REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 12, inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROV OU** e eu **SANCION O** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Os subsídios dos vereadores do Município de Sete Quedas/MS ficam reajustados em 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento) pelo índice IPCA (índice de preço consumidor amplo), acumulado no exercício 2022/2023, no período de compreendido entre fevereiro/2022 e março/2023:

I- Presidente	6.894,15
II- Primeiro-Secretário	6.016,71
III- Vereadores	5.264,61

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 18 de abril de 2023.

**FRANCISCO PIROLI**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Administração**

**LEI Nº 899/2022 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 004/2022 – PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2022) – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – DIÁRIO DA ASSOMASUL EM 18 DE ABRIL DE 2022, EDIÇÃO 3073, P. 595-596, ANO XIV.**

**REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 12, inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROV OU** e eu **SANCION O** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Os subsídios dos vereadores do Município de Sete Quedas/MS ficam reajustados em 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento) pelo índice IPCA (índice de preço consumidor amplo), acumulado no exercício 2021/2022, no período de fevereiro:

I- Presidente	6.528,55
II- Primeiro-Secretário	5.697,64
III- Vereadores	4.985,43

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 13 de abril de 2022.

**FRANCISCO PIROLI**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 054/2023.**



**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO**, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios;

**CONSIDERANDO** que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º**. **DESIGNAR** o senhor, **CLAUDEMIR DE CARVALHO PACHE**, portador do RG nº4.949526-9 SSP/PR e inscrito no CPF Nº 663.243.009-00 para responder pela função de FISCAL TITULAR e o senhor **JAIR ROSSETTO** portador do RG nº1016427 SSP/PR e inscrito no CPF Nº 301.527.719-72 para responder pela função de FISCAL SUPLENTE do **Processo Administrativo de Preços** nº040/2023, **Pregão** nº 021/2023, **Contrato** nº 050/2023 cujo objeto é a contratação, serviços especializados de electricista, conforme as especificações descritas na proposta de preço e termo de referência em atendimento da Secretaria Municipal de viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Município Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Artigo 2º**. Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data de 18/04/2023, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Sete Quedas - MS, aos 20 dias do mês de Abril de 2023.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

### **Secretaria Municipal de Administração**

#### **PORTARIA Nº 056/2023.**

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO**, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios;

**CONSIDERANDO** que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º**. **DESIGNAR** o senhor, **JAIR ROSSETTO** portador do RG nº1016427 SSP/PR e inscrito no CPF Nº 301.527.719-72 para responder pela função de FISCAL TITULAR e o senhor **CLAUDEMIR DE CARVALHO PACHE**, portador do RG nº4.949526-9 SSP/PR e inscrito no CPF Nº 663.243.009-00 para responder pela função de FISCAL SUPLENTE do **Processo Administrativo de Preços** nº037/2023, **Pregão** nº 018/2023, **Contrato** nº 049/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em funilaria, pintura e peças para prestação de serviços no ônibus escolar placa HTO – 0041, conforme especificações descrita proposta de preço e termo referência. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, cultura e Lazer desta municipalidade. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal

de Administração, Município Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Artigo 2º** . Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data de 17/04/2023, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Sete Quedas - MS, aos 20 dias do mês de Abril de 2023.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

**GEL - Grupo Executivo de Licitações**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2023**

**PROCESSO N. 055/2023**

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25 *caput* com inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei n. 8.666/93, conforme documentação constantes no Processo Adm. n. 055/2023, tendo como objeto "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA EDUCACIONAL, PARA EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE GESTORES (DIRETORES) ESCOLARES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E CRONOGRAMA, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES.**"

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**RATIFICO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei n. 8.666/93

**FAVORECIDO:** INSTITUTO CATAVENTO CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

**CNPJ:** 24.510.883/0001-48

**VALOR TOTAL: R\$ 25.550,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).**

**PRAZO:** 06 (seis) meses.

Sete Quedas - MS, 20 de abril de 2023

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>611</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>611</b>	FICHA: 288	FONTE DE RECURSO: 1.604.0000.000	DATA: 18/04/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	CPF/CNPJ: 35.247.597/0001-58	CÓDIGO: 2747			
ENDEREÇO: Rua Aricanduva	CIDADE: UMUARAMA				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA O PAÇO MUNICIPAL E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS E SETORES, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I DO EDITAL, COM VIGÊNCIA DE 11/04/2023 ATÉ 10/04/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023, PROCESSO 0027/2023, PREGÃO 0012/2023.					
<b>OR - Ordinário</b>			<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>525,50</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				
10.305.0010.2029.0000	Gestão de Vigilância Epidemiológica e Controles de Endemias				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
25.500,00	344,37	525,50	24.630,13		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>525,50</b>			
quinhetos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos *****					
*****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/04/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN CONTADORA					

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>612</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>612</b>	FICHA: 288	FONTE DE RECURSO: 1.604.0000.000	DATA: 18/04/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: G A CELLI ANDRADE E CIA LTDA	CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30	CÓDIGO: 6352			
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II 120	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA O PAÇO MUNICIPAL E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS E SETORES, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I DO EDITAL, COM VIGÊNCIA DE 11/04/2023 ATÉ 10/04/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023, PROCESSO 0027/2023, PREGÃO 0012/2023.					
<b>OR - Ordinário</b>			<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>332,39</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				
10.305.0010.2029.0000	Gestão de Vigilância Epidemiológica e Controles de Endemias				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
25.500,00	869,87	332,39	24.297,74		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>332,39</b>			
trezentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/04/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN CONTADORA					

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>613</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>613</b>	FICHA: 288	FONTE DE RECURSO: 1.604.0000.000	DATA: 18/04/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME	CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85		CÓDIGO: 323		
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, 414	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA O PAÇO MUNICIPAL E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS E SETORES, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I DO EDITAL, COM VIGÊNCIA DE 11/04/2023 ATÉ 10/04/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023, PROCESSO 0027/2023, PREGÃO 0012/2023.					
<b>OR - Ordinário</b>			<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>125,76</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				
10.305.0010.2029.0000	Gestão de Vigilância Epidemiológica e Controles de Endemias				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
25.500,00	1.202,26	125,76	24.171,98		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>125,76</b>			
cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/04/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
<p style="text-align: right;">_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE</p>					
CONTABILIZADO					
<p style="text-align: center;">_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN CONTADORA</p>					

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>614</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>614</b>	FICHA: 288	FONTE DE RECURSO: 1.604.0000.000	DATA: 18/04/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15	CÓDIGO: 627			
ENDEREÇO: AV. D. PEDRO II 2.101	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA O PAÇO MUNICIPAL E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS E SETORES, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I DO EDITAL, COM VIGÊNCIA DE 11/04/2023 ATÉ 10/04/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023, PROCESSO 0027/2023, PREGÃO 0012/2023.					
<b>OR - Ordinário</b>			<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>361,01</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 08 02 3.3.90.30.21 10.305.0010.2029.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO Gestão de Vigilância Epidemiológica e Controles de Endemias				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
25.500,00	1.328,02	361,01	23.810,97		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>361,01</b>			
trezentos e sessenta e um reais e um centavo ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/04/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN CONTADORA					



<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>615</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>615</b>	FICHA: 256	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 18/04/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15	CÓDIGO: 627			
ENDEREÇO: AV. D. PEDRO II 2.101	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA O PAÇO MUNICIPAL E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS E SETORES, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I DO EDITAL, COM VIGÊNCIA DE 11/04/2023 ATÉ 10/04/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023, PROCESSO 0027/2023, PREGÃO 0012/2023.					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>1.232,09</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 08 02 3.3.90.30.21 10.302.0010.2053.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO Manutenção das Atividades da Atenção Especializada				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
1.050.000,00	425.436,86	1.232,09	623.331,05		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>1.232,09</b>			
um mil, duzentos e trinta e dois reais e nove centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/04/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN CONTADORA					

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>616</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>616</b>	FICHA: 256	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 18/04/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	CPF/CNPJ: 46.722.432/0001-07	CÓDIGO: 9840			
ENDEREÇO: AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	CIDADE: GOIOERE				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA O PAÇO MUNICIPAL E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS E SETORES, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I DO EDITAL, COM VIGÊNCIA DE 11/04/2023 ATÉ 10/04/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023, PROCESSO 0027/2023, PREGÃO 0012/2023.					
<b>OR - Ordinário</b>			<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>585,50</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 08 02 3.3.90.30.21 10.302.0010.2053.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO Manutenção das Atividades da Atenção Especializada				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
1.050.000,00	426.668,95	585,50	622.745,55		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>585,50</b>			
quinhetos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/04/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN CONTADORA					

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>617</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>617</b>	FICHA: 256	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 18/04/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME	CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85	CÓDIGO: 323			
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, 414	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA O PAÇO MUNICIPAL E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS E SETORES, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I DO EDITAL, COM VIGÊNCIA DE 11/04/2023 ATÉ 10/04/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023, PROCESSO 0027/2023, PREGÃO 0012/2023.					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>1.662,64</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 08 02 3.3.90.30.21 10.302.0010.2053.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO Manutenção das Atividades da Atenção Especializada				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
1.050.000,00	427.254,45	1.662,64	621.082,91		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>1.662,64</b>			
um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/04/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN CONTADORA					

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>618</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>618</b>	FICHA: 256	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 18/04/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	CPF/CNPJ: 35.247.597/0001-58	CÓDIGO: 2747			
ENDEREÇO: Rua Aricanduva	CIDADE: UMUARAMA				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>					
1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA O PAÇO MUNICIPAL E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS E SETORES, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I DO EDITAL, COM VIGÊNCIA DE 11/04/2023 ATÉ 10/04/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023, PROCESSO 0027/2023, PREGÃO 0012/2023.					
<b>OR - Ordinário</b>			<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>6.411,70</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				
10.302.0010.2053.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
1.050.000,00	428.917,09	6.411,70	614.671,21		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>6.411,70</b>			
seis mil, quatrocentos e onze reais e setenta centavos *****					
*****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/04/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
<p style="text-align: right;">_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE</p>					
CONTABILIZADO					
<p style="text-align: center;">_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN CONTADORA</p>					

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>619</b>	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>619</b>	FICHA: 256	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 18/04/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: G. A CELLI ANDRADE & CIA LTDA	CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30	CÓDIGO: 205			
ENDEREÇO: AV. D. PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA O PAÇO MUNICIPAL E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS E SETORES, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I DO EDITAL, COM VIGÊNCIA DE 11/04/2023 ATÉ 10/04/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023, PROCESSO 0027/2023, PREGÃO 0012/2023.					
<b>OR - Ordinário</b>			<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>746,40</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 08 02 3.3.90.30.21 10.302.0010.2053.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO Manutenção das Atividades da Atenção Especializada				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
1.050.000,00	435.328,79	746,40	613.924,81		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>746,40</b>			
setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/04/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN CONTADORA					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>821</b>	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>821</b>	FICHA: 126	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 18/04/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15	CÓDIGO: 627			
ENDEREÇO: AV. D. PEDRO II 2.101	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REF. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA O PAÇO MUNICIPAL E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS E SETORES, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I DO EDITAL, COM VIGÊNCIA DE 11/04/2023 ATÉ 10/04/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023, PROCESSO 0027/2023, PREGÃO 0012/2023.					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>3.782,82</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 07 01 3.3.90.30.21 12.361.0006.2015.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO Manter e Melhorar Ensino Fundamental				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
640.000,00	603.227,95	3.782,82	32.989,23		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>3.782,82</b>			
três mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/04/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO					



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>822</b>	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>822</b>	FICHA: 126	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 18/04/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15	CÓDIGO: 627			
ENDEREÇO: AV. D. PEDRO II 2.101	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REF. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA O PAÇO MUNICIPAL E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS E SETORES, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I DO EDITAL, COM VIGÊNCIA DE 11/04/2023 ATÉ 10/04/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023, PROCESSO 0027/2023, PREGÃO 0012/2023.					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>4.774,71</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 07 01 3.3.90.30.21 12.361.0006.2015.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO Manter e Melhorar Ensino Fundamental				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
640.000,00	607.010,77	4.774,71	28.214,52		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>4.774,71</b>	quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos *****		
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/04/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>823</b>	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>823</b>	FICHA: 155	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 18/04/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15	CÓDIGO: 627			
ENDEREÇO: AV. D. PEDRO II 2.101	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REF. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA O PAÇO MUNICIPAL E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS E SETORES, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I DO EDITAL, COM VIGÊNCIA DE 11/04/2023 ATÉ 10/04/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023, PROCESSO 0027/2023, PREGÃO 0012/2023.					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>3.679,14</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 07 01 3.3.90.30.21 12.365.0006.2017.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO Manter e Melhorar Ensino Infantil Pre Escola				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
203.500,00	171.710,20	3.679,14	28.110,66		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>3.679,14</b>	três mil, seiscentos e setenta e nove reais e quatorze centavos ***** *****		
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/04/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>824</b>	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>824</b>	FICHA: 155	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 18/04/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15	CÓDIGO: 627			
ENDEREÇO: AV. D. PEDRO II 2.101	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REF. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA O PAÇO MUNICIPAL E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS E SETORES, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I DO EDITAL, COM VIGÊNCIA DE 11/04/2023 ATÉ 10/04/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023, PROCESSO 0027/2023, PREGÃO 0012/2023.					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>3.733,69</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 07 01 3.3.90.30.21 12.365.0006.2017.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO Manter e Melhorar Ensino Infantil Pre Escola				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
203.500,00	175.389,34	3.733,69	24.376,97		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>3.733,69</b>			
três mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos * * * * * * * * * *					
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/04/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>825</b>	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>825</b>	FICHA: 126	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 18/04/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	CPF/CNPJ: 00.369.338/0001-15	CÓDIGO: 627			
ENDEREÇO: AV. D. PEDRO II 2.101	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REF. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA O PAÇO MUNICIPAL E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS E SETORES, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I DO EDITAL, COM VIGÊNCIA DE 11/04/2023 ATÉ 10/04/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023, PROCESSO 0027/2023, PREGÃO 0012/2023.					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>2.692,70</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 07 01 3.3.90.30.21 12.361.0006.2015.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO Manter e Melhorar Ensino Fundamental				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
640.000,00	611.785,48	2.692,70	25.521,82		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>2.692,70</b>				
dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/04/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>827</b>	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>827</b>	FICHA: 155	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 18/04/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: G. A CELLI ANDRADE & CIA LTDA	CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30		CÓDIGO: 205		
ENDEREÇO: AV. D. PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>					
1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REF. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA O PAÇO MUNICIPAL E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS E SETORES, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I DO EDITAL, COM VIGÊNCIA DE 11/04/2023 ATÉ 10/04/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023, PROCESSO 0027/2023, PREGÃO 0012/2023.					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>2.941,45</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 07 01 3.3.90.30.21 12.365.0006.2017.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO Manter e Melhorar Ensino Infantil Pre Escola				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
203.500,00	179.123,03	2.941,45	21.435,52		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>2.941,45</b>			
dois mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/04/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>827</b>	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>827</b>	FICHA: 155	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 18/04/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: G. A CELLI ANDRADE & CIA LTDA	CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30		CÓDIGO: 205		
ENDEREÇO: AV. D. PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REF. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA O PAÇO MUNICIPAL E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS E SETORES, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I DO EDITAL, COM VIGÊNCIA DE 11/04/2023 ATÉ 10/04/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023, PROCESSO 0027/2023, PREGÃO 0012/2023.					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>2.941,45</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 07 01 3.3.90.30.21 12.365.0006.2017.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO Manter e Melhorar Ensino Infantil Pre Escola				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
203.500,00	179.123,03	2.941,45	21.435,52		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>2.941,45</b>	dois mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos *****		
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/04/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO					



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>828</b>	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>828</b>	FICHA: 126	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 18/04/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: G. A CELLI ANDRADE & CIA LTDA	CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30		CÓDIGO: 205		
ENDEREÇO: AV. D. PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REF. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA O PAÇO MUNICIPAL E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS E SETORES, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I DO EDITAL, COM VIGÊNCIA DE 11/04/2023 ATÉ 10/04/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023, PROCESSO 0027/2023, PREGÃO 0012/2023.					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>4.290,50</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 07 01 3.3.90.30.21 12.361.0006.2015.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO Manter e Melhorar Ensino Fundamental				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
640.000,00	614.478,18	4.290,50	21.231,32		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>4.290,50</b>			
quatro mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/04/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>829</b>	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>829</b>	FICHA: 126	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 18/04/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: G. A CELLI ANDRADE & CIA LTDA	CPF/CNPJ: 03.118.384/0001-30		CÓDIGO: 205		
ENDEREÇO: AV. D. PEDRO II	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REF. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA O PAÇO MUNICIPAL E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS E SETORES, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I DO EDITAL, COM VIGÊNCIA DE 11/04/2023 ATÉ 10/04/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023, PROCESSO 0027/2023, PREGÃO 0012/2023.					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>4.778,05</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 07 01 3.3.90.30.21 12.361.0006.2015.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO Manter e Melhorar Ensino Fundamental				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
640.000,00	618.768,68	4.778,05	16.453,27		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>4.778,05</b>			
quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e cinco centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/04/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>830</b>	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>830</b>	FICHA: 155	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 18/04/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME	CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85		CÓDIGO: 323		
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, 414	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REF. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA O PAÇO MUNICIPAL E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS E SETORES, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I DO EDITAL, COM VIGÊNCIA DE 11/04/2023 ATÉ 10/04/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023, PROCESSO 0027/2023, PREGÃO 0012/2023.					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>3.148,38</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 07 01 3.3.90.30.21 12.365.0006.2017.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO Manter e Melhorar Ensino Infantil Pre Escola				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
203.500,00	182.064,48	3.148,38	18.287,14		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>3.148,38</b>			
três mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/04/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>831</b>	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>831</b>	FICHA: 155	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 18/04/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME	CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85	CÓDIGO: 323			
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, 414	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REF. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA O PAÇO MUNICIPAL E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS E SETORES, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I DO EDITAL, COM VIGÊNCIA DE 11/04/2023 ATÉ 10/04/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023, PROCESSO 0027/2023, PREGÃO 0012/2023.					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>2.926,91</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 07 01 3.3.90.30.21 12.365.0006.2017.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO Manter e Melhorar Ensino Infantil Pre Escola				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
203.500,00	185.212,86	2.926,91	15.360,23		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>2.926,91</b>				
dois mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/04/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>832</b>	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>832</b>	FICHA: 126	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 18/04/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME	CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85		CÓDIGO: 323		
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, 414	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b> 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REF. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA O PAÇO MUNICIPAL E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS E SETORES, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I DO EDITAL, COM VIGÊNCIA DE 11/04/2023 ATÉ 10/04/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023, PROCESSO 0027/2023, PREGÃO 0012/2023.					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>2.992,50</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 07 01 3.3.90.30.21 12.361.0006.2015.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO Manter e Melhorar Ensino Fundamental				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
640.000,00	623.546,73	2.992,50	13.460,77		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>2.992,50</b>			
dois mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/04/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				<b>833</b>	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº <b>833</b>	FICHA: 126	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 18/04/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME	CPF/CNPJ: 05.273.258/0001-85		CÓDIGO: 323		
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, 414	CIDADE: SETE QUEDAS				
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>					
1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REF. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA O PAÇO MUNICIPAL E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS E SETORES, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS/MS POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I DO EDITAL, COM VIGÊNCIA DE 11/04/2023 ATÉ 10/04/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023, PROCESSO 0027/2023, PREGÃO 0012/2023.					
<b>OR - Ordinário</b>		<b>VALOR TOTAL DA SOMA R\$:</b>		<b>2.369,92</b>	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 07 01 3.3.90.30.21 12.361.0006.2015.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO Manter e Melhorar Ensino Fundamental				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
640.000,00	626.539,23	2.369,92	11.090,85		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>		<b>2.369,92</b>			
dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos * * * * *					
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/04/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SIDROLÂNDIA****Setor de Licitação****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 124/2023****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023-SRP****PROCESSO Nº 0456/2023**

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO.

Aos 05 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na rua São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 08/2023, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO:**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO**, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA:**

2.1 Empresa Adjudicatária: ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI, CNPJ nº 33.609.580/0001-78, com sede na rua Paraná, nº 1790, sala A, Centro, telefone nº (67) 998531407, representada pelo Senhor Ricardo José Rocamora Alves, RG nº 420.045 SSP/MS, CPF nº 653.385.021-00.

**2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) RICARDO JOSÉ ROCAMORA ALVES, CPF 653.385.021-00, Endereço rua Rio de Janeiro, nº 1437, Jardim do Sul, município de Sidrolândia/MS, e-mail mallmannpc@gmail.com, Telefone (67) 9 9853-1407, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.**

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :**

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias Municipais, por intermédio do Sr. Claudio Jordão de Almeida Serra Filho, CPF 029.429.351-54.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 47.565,00 (quarenta sete mil, quinhentos sessenta cinco reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	MARCA
07	Fechadura Completa	UN	315	R\$ 151,00	R\$ 47.565,00	Própria/ stam
<b>VALOR TOTAL: R\$ 47.565,00</b>						

**5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:**

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:**

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades

por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:**

- 7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.
- 7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.
- 7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.
- 7.6. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas da efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- 7.7. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 7.8. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da contratação;
- 7.9. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 7.10 . Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:**

- 8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.
- 8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.
- 8.4. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;
- 8.5. Manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.6. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e no(s) local(is) estipulados na(s) Autorização(ões) de Fornecimento, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;
- 8.7. O produto será entregue de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante.
- 8.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 8.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da contratação;
- 8.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;
- 8.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 8.13. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 8.14. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- 8.15. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
- 8.17. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

#### **9. DO PAGAMENTO:**

- 9.1. O pagamento será efetuado após o Aceite Definitivo dos materiais, em até 30 (trinta) dias, a partir da atestação da nota fiscal pelo servidor responsável pelo Aceite Definitivo, mediante depósito bancário em conta da contratada, cumprido os requisitos dispostos no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023.
- 9.2. Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:
  - 9.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da

União;

9.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.2.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

#### **10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **11. DA VIGÊNCIA:**

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

#### **12. DAS PENALIDADES:**

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023.

#### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023.

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023.

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

**14. DO FORO:** O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

**15. DA PUBLICIDADE:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor:

**Vanda Cristina Camilo**

Prefeita

Pela empresa adjudicatária:

**Rocamora Serviços de Escritório Administrativo Eireli**

CNPJ 33.609.580/0001-78

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

## Setor de Licitação

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 126/2023

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023-SRP

## PROCESSO Nº 0456/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO.

Aos 05 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 08/2023, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO:**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO**, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA:**

2.1 Empresa Adjudicatária: R&C COMERCIO SERVIÇO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.721.053/0001-02, com sede na rua Nioaque, nº 457, Centro, telefone nº (67) 99694-0883, representada pelo Senhor Roberto da Conceição Valencuela, RG nº 859765 SSP/MS, CPF nº 786.246.301-34.

**2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) ROBERTO DA CONCEIÇÃO VALENCUELA, CPF 786.246.301-04, Endereço rua Nioaque, nº 457, centro, município de Sidrolândia/MS, e-mail rcservicos.eventos@hotmail.com, Telefone (67) 9 9694-0883, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.**

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :**

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias Municipais, por intermédio do Sr. Claudio Jordão de Almeida Serra Filho, CPF 029.429.351-54.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 80.214,90 (oitenta mil e duzentos quatorze reais e noventa centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	MARCA
01	Cópia De Chave	UN	483	R\$ 14,80	R\$ 7.148,40	Própria
02	Substituição De Miolo	UN	237	R\$ 74,50	R\$ 17.656,50	Própria
03	Chave simples	UN	330	R\$ 10,00	R\$ 3.300,00	Própria
04	Chave sem Modelo	UN	265	R\$ 49,00	R\$ 12.985,00	Própria
08	Serviço de Abertura de Porta	UN	260	R\$ 47,50	R\$ 12.350,00	Própria
09	Substituição De Fechadura Completa	UN	225	R\$ 119,00	R\$ 26.775,00	Própria
<b>VALOR TOTAL: R\$ 80.214,90</b>						

**5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:**

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:**

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:**

- 7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.
- 7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.
- 7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.
- 7.6. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas da efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- 7.7. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 7.8. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da contratação;
- 7.9. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 7.10 . Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:**

- 8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.
- 8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.
- 8.4. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;
- 8.5. Manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.6. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e no(s) local(is) estipulados na(s) Autorização(ões) de Fornecimento, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;
- 8.7. O produto será entregue de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante.
- 8.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 8.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da contratação;
- 8.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;
- 8.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 8.13. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 8.14. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- 8.15. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
- 8.17. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

#### **9. DO PAGAMENTO:**

- 9.1. O pagamento será efetuado após o Aceite Definitivo dos materiais, em até 30 (trinta) dias, a partir da atestação da nota fiscal pelo servidor responsável pelo Aceite Definitivo, mediante depósito bancário em conta da contratada, cumprido os requisitos dispostos no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023.
- 9.2. Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:
  - 9.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão



Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.2.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

## **10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **11. DA VIGÊNCIA:**

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

## **12. DAS PENALIDADES:**

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023.

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023.

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

**14. DO FORO:** O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

**15. DA PUBLICIDADE:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor:

**Vanda Cristina Camilo**

Prefeita

Pela empresa adjudicatária:

**R&C Comercio, Serviços e Manutenção Ltda ME**

CNPJ 17.721.053/0001-02

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack



## Setor de Licitação

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 125/2023

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023-SRP

## PROCESSO Nº 0456/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO.

Aos 05 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na rua São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 08/2023, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO:**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO**, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA:**

2.1 Empresa Adjudicatária: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO EIRELI, CNPJ nº 37.544.111-79, com sede na rua Sergipe, nº 29, Centro, telefone nº (67) 3272 1605, representada pelo Senhor Pedro Luiz Ribeiro Ruano, RG nº 001.777.926 SEJUSP/MS, CPF nº 044.322.498-62.

**2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO, CPF 044.322.498-62, endereço rua Minas Gerais, nº 1000, Centro, município de Sidrolândia/MS, e-mail livrariapaulofreire@gmail.com, Telefone (67) 3272-1605, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.**

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :**

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias Municipais, por intermédio do Sr. Claudio Jordão de Almeida Serra Filho, CPF 029.429.351-54.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 43.972,90 (quarenta três mil e novecentos setenta dois reais e noventa centavos).

PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO - EIRELI						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	MARCA
05	Cópia de chave com chip codificado	UN	157	R\$ 219,70	R\$ 34.492,90	Gold
06	Cópia de chave sem chip	UN	79	R\$ 120,00	R\$ 9.480,00	Gold
<b>VALOR TOTAL: R\$ 43.972,90</b>						

**5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:**

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:**

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:**

- 7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.
- 7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.
- 7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.
- 7.6. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas da efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- 7.7. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 7.8. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da contratação;
- 7.9. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 7.10 . Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção

**8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:**

- 8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.
- 8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.
- 8.4. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;
- 8.5. Manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.6. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e no(s) local(is) estipulados na(s) Autorização(ões) de Fornecimento, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;
- 8.7. O produto será entregue de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante.
- 8.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 8.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da contratação;
- 8.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;
- 8.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 8.13. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 8.14. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- 8.15. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
- 8.17. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

**9. DO PAGAMENTO:**

- 9.1. O pagamento será efetuado após o Aceite Definitivo dos materiais, em até 30 (trinta) dias, a partir da atestação da nota fiscal pelo servidor responsável pelo Aceite Definitivo, mediante depósito bancário em conta da contratada, cumprido os requisitos dispostos no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023.
- 9.2. Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:
  - 9.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.2.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

#### **10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **11. DA VIGÊNCIA:**

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

#### **12. DAS PENALIDADES:**

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023.

#### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023.

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023.

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

**14. DO FORO:** O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

**15. DA PUBLICIDADE:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor:

**Vanda Cristina Camilo**

Prefeita

Pela empresa adjudicatária:

**Pedro Luiz Ribeiro Ruano Eireli**

CNPJ 37.544.111/0001-79

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

**Setor de Licitação**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1612/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

**O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, através da DECISÃO LIMINAR DLM – G.FEK – 90/2023, documento anexo ao processo, determina a **SUSPENSÃO** do **Pregão Presencial nº 03/2023**, conforme objeto abaixo.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DE LÍNGUA ESPANHOLA E MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, COM ASSESSORIA PEDAGÓGICA .**

Sidrolândia MS, 20 de Abril de 2023.

**ANA CLAUDIA ALVES FLORES**

Pregoeira

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**Setor de Licitação**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2137/2023**  
**PREGAO ELETRÔNICO Nº 38/2023**

**O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais disposições pertinentes.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

**TIPO :** MENOR PREÇO POR LOTE

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 08 de maio de 2023 às 09:00 horas ,** no endereço eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

**\*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.**

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Sidrolândia/MS, 20 de Abril de 2023.

**DEIVID DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES**

Pregoeiro

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**Setor de Licitação**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1393/2023**  
**PREGAO ELETRÔNICO Nº 36/2023**

**O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais disposições pertinentes.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ESPORTIVO (TROFÉUS E MEDALHAS).

**TIPO :** MENOR PREÇO POR LOTE

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 08 de maio de 2023 às 09:00 horas ,** no endereço eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**\*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.**

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Sidrolândia/MS, 20 de Abril de 2023.

**ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS**

Pregoeiro

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**Setor de Licitação**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. IV do art. 3º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e do art. 9º, §1º, VII do Decreto Municipal 101/2013 e Portaria 08/2023, **ADJUDICA** os itens ao (s) licitante (s) vencedor (s) do torneio licitatório Nº 058/2023, Pregão Eletrônico

Nº 019/2023, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A PREFEITURA E SUAS SECRETÁRIAS.**

3M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA						
Lote	Especificação	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
1	BORRACHA BRANCA ESCOLAR DIM - Nº 40 (MÉDIA) - COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES; Para escrita à lápis, medindo no mínimo 33 x 23 x 08 MM, composta por borracha natural, borracha Sintética, cargas, óleo mineral e acelerador de energia, validade de no mínimo 01 (um)ano.33 x 23 x 08 MM	CX	2128	R\$ 10,79	R\$ 22.961,12	Kaz
22	BARBANTE BARROCO MESCLADO DE 226 METROS CORES DIVERSAS	UN	740	R\$ 9,36	R\$ 6.926,40	São Roque
23	BARBANTE DE CORES DIVERSAS Nº8	UN	430	R\$ 13,49	R\$ 5.800,70	Circulo
24	BRINQUEDO APERTA BOLA ANTI STRESS COLORIDO OCTÓGONO	UN	310	R\$ 5,03	R\$ 1.559,30	Global
25	BRINQUEDO PEDAGOGICO MADEIRA BRINCANDO COM AS LETRAS 36 PEÇAS	UN	150	R\$ 19,99	R\$ 2.998,50	Dm Brasil
28	CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 24 CORES COM SISTEMA ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE - pontas dos lápis mais resistentes. - formato sextavado, com cores metálicas. - madeira plantada de alta qualidade. - fácil de apontar- sortimento de cores selecionado que facilita o uso e o aprendizado das cores. - fidelidade entre a cor do verniz	CX	1555	R\$ 10,11	R\$ 15.721,05	Kaz
34	COLA DE TECIDO 35G - de secagem	UN	1032	R\$ 3,10	R\$ 3.199,20	Kaz
36	COLA QUENTE SILICONE 7,5 MM E 30 CM BASTÃO Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 7,5mm de diâmetro e 30cm de comprimento, tipo: bastão	UN	1500	R\$ 0,78	R\$ 1.170,00	Kaz
38	FOLHA DE E.V.A. COM CORES VARIADAS	UN	11215	R\$ 1,22	R\$ 13.682,30	Spiral
40	FOLHAS DE E.V.A POÁ CORES VARIADAS	UN	1350	R\$ 4,01	R\$ 5.413,50	Spiral
42	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES - composição básica: parafina, estearina e pigmentos orgânicos, não perecível, não tóxico, contendo obrigatoria Mente as cores básicas. Medindo no mínimo 10 cm de comprimento, caixa com aproximadamente 215 gramas.	UN	1650	R\$ 2,20	R\$ 3.630,00	Kaz
44	GIZ ESCOLAR COLOR PARA QUADRO NEGRO antialérgico, não toxico, composição básica de gipsita desidratada, gesso ortopédico, corante de agua, com aprovação em teste de irritação dermatológica. Caixa 50 unidades com 7 cores aproximadamente 290 gr	CX	3075	R\$ 5,20	R\$ 15.990,00	Kaz
46	LAPIS DE COR 12 CORES ANATOMICOS GRANDE - formato sextavado, com cores metálicas. - madeira plantada de alta qualidade. - fácil de apontar. - sortimento de cores selecionado que facilita o uso e o aprendizado das cores. - fidelidade entre a cor do verniz e a cor	UN	1225	R\$ 3,98	R\$ 4.875,50	Kaz
49	PAPEL COLORSET CORES VARIADAS - papel fotográfico a4 adesivo 135g observação a cor conforme solicitação da secretaria demandante	UN	1750	R\$ 1,16	R\$ 2.030,00	Novaprint
67	ROLO DE PAPEL PRESENTE 60 CM X 100 MTS - com opção de estampa variadas conforme solicitação da secretaria demandante em bobina. Dimensões: Largura - 9.5cm e Comprimento - 60cm. BO-100MTS	UN	133	R\$ 139,80	R\$ 18.593,40	v.m.p
68	TABULEIRO JOGOS 6X1 CONJUNTO COM CINCO JOGOS - 6x1. Conjunto c/ cinco jogos: Damas: 1 placa Tabuleiro, 24 peças em madeira Trilha: 1 placa Tabuleiro, 18 peças em madeira Jogo da velha: 1 placa Tabuleiro, 8 peças (4 Bolinha e 4 X) em madeira, Xadrez: 1 Tabuleiro, 32 peças de plástico polipropileno, Ludo: 1 Tabuleiro/Tampa, 16 peças em madeira + 1 dado, Resta 1: Tabuleiro 20x20cm, 32 peças, Confeccionado em MDF e madeira, impresso em cores.	UN	243	R\$ 54,48	R\$ 13.238,64	Pais e Filho
78	CAVALETE PARA FLIP-CHART COM QUADRO BRANCO 60X90 MADEIRA - Produto montado em Chapa de fibra de madeira MDF 3mm branco vitrificado brilhante para escrita, cavalete em madeira natural maciça, ferragens especialmente desenvolvidas para facilitar a montagem e utilização do cavalete, pés de apoio reforçados para máxima estabilidade Altura: 180 cm - Largura: 60 cm - Confeccionado em Pinus - Quadro Branco (LxA): 60 x 92 cm - Para blocos de até 50 folhas - Não acompanha bloco flip chart que deverá ser adquirido separadamente - Madeira: Pinus Luxo	UN	50	R\$ 229,90	R\$ 11.495,00	Souza
93	PEDRARIAS CABEDAL STRASS CHATON POR METRO 16MM CORES VARIADAS (MIX) 100M	Rolo	05	R\$ 49,90	R\$ 249,50	Artmak
96	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 08 amarelo cabo longo, composição: cerda cor branca.	UN	80	R\$ 1,98	R\$ 158,40	Atlas
118	ENVELOPE CARTA OFICIO BRANCO 114 X 229 Cor: Branco *Sem RPC; *Gramatura: 63g; *Pacote com 100 unidades	UN	20	R\$ 27,07	R\$ 541,40	Foroni
					<b>VALOR TOTAL: R\$ 150.233,91</b>	

CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI						
Lote	Especificação	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
75	TINTA EM SPRAY METÁLICA METALIZADO CORES DIVERSAS 300 ML. Para uso em objetos de decoração, artesanatos, skates, bicicletas, carros, galvanização, etc. Pode ser aplicado em metais, madeiras, gesso, papel, cerâmica, alguns plásticos, resinas, etc	UN	122	R\$ 23,51	R\$ 2.868,22	Tek Bond
136	CAPA E CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO Kit Capa Encadernação Preta E Transparente A4 C/ 100 Unid. Largura x Comprimento: 221 cm x 297 cm	PCT	515	R\$ 68,00	R\$ 35.020,00	Alaplast
					<b>Valor Total: R\$ 37.888,22</b>	

DO CARMO COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA						
Lote	Especificação	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
3	CADERNO BROCHURRA GRANDE 48 FOLHAS CAPA DURA Caderno brochura grande 48 folhas Capa Dura Universitário área para identificação e folhas pautadas. Formato: 200mm x 275mm	UN	2685	R\$ 2,10	R\$ 5.638,50	Spiral
9	COLA EM BASTÃO 20 GRAMAS acetato de polivinila, cor branco. Características adicionais: atóxica	UN	990	R\$ 1,55	R\$ 1.534,50	Leo e Leo
10	LAPIS DE GRAFITE VERDE Nº 2 CAIXA COM 144 UNIDADES Cor Preto Material Plástico Dimensões do item C x L x A 7.1 x 6.2 x 18 centímetros Ponta resistente - Hb nº2 Não lasca nem quebra com facilidade Corpo redondo Apaga melhor Fácil de apontar	CX	528	R\$ 31,90	R\$ 16.843,20	Leo e Leo
12	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETO - Recarregável, Ponta Redonda de 2.0mm	UN	2.196	R\$ 2,50	R\$ 5.490,00	Brw



13	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO - Recarregável, Ponta Redonda de 2.0mm	UN	100	R\$ 2,61	R\$ 261,00	Brw
16	ALFINETE COLORIDO PARA MURAL Nº 03 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	305	R\$ 2,50	R\$ 762,50	Kaz
47	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS papel criativo incorporado, mais rígido utilizado para recortes, colagem, dobraduras, confecção de embalagens e entre outros. Escolares e artesanais. Papel cartão cores diversas tamanho 48x66 observação a cor conforme solicitação da secretaria demandante	UN	2.680	R\$ 0,82	R\$ 2.197,50	Kaz
81	EXTRUSORA DE METAL PROFISSIONAL COM 20 FORMAS - discos) material: aço inoxidável para biscuit	UN	10	R\$ 87,00	R\$ 870,00	Kaellis
85	KIT PARA GANCHO PENDURADOR TRIÂNGULO em metal injetado para quadros decorativos material de alta qualidade cor cromado com 2 furos e parafusos 5mm	UN	5	R\$ 1,79	R\$ 8,95	Future
86	MOLDE DE SILICONE KIT BOLACHAS PARA CONFECCÃO DE BISCUIT – Molde de silicone kit bolachas, para confecção de biscuit, para biscuit artesanal, comprimento: 6,5 cm, Largura: 4cm, Espessura / Altura: 2 cm	Kit	9	R\$ 38,90	R\$ 350,10	Biscuit da Lu
87	MOLDE DE SILICONE KIT FAZENDINHA, PARA CONFECCÃO DE BISCUIT – Molde de silicone kit Fazendinha, para confecção de biscuit, para biscuit artesanal. Material: silicone, Cor: branca Altura: 1.50 cm, Largura: 8.50 cm, comprimento: 9.00 cm, peso: 80 g	Kit	5	R\$ 35,90	R\$ 179,50	Biscuit da Lu
88	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT DE ALTA QUALIDADE ROSTINHO FOFINHO DE 4CM - artesanal. Material: silicone, Cor: branca Altura: 1.50 cm, Largura: 8.50 cm, comprimento: 9.00 cm, peso: 80 g	UN	5	R\$ 5,88	R\$ 29,40	Biscuit da Lu
90	PEDRARIA CHATON PARA COSTURA REONDO 2 FUROS 10MM COR CRISTAL	UN	400	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00	Artmak
91	PEDRARIA CHATON PARA COSTURA REONDO 2 FUROS 14MM COR CRISTAL	UN	400	R\$ 2,89	R\$ 1.156,00	Artmak
94	PEDRARIAS MEIA PEROLA 10MM CHAMPANHE 1000 PEÇAS PARA COLAGEM COR PEROLA	KG	5	R\$ 8,99	R\$ 44,95	Artmak
95	PEDRARIAS MEIA PEROLAS 06MM CHAMPANHE 1000 PEÇAS PARA COLAGEM SEM FURO	KG	5	R\$ 6,70	R\$ 33,50	Artmak
100	AGENDA COMPROMISSO - 1 dia para cada página inteira, sábados e domingos na mesma página Tamanho do miolo: A5 - 15x21 cm Calendário de 3 anos, Anotações; Acabamento: Elástico Encadernação: Wireo 2x1 - Cores variadas	UN	10	R\$ 25,90	R\$ 259,00	Spiral
101	APONTADOR DE LAPIS MATERIAL: termoplástico, tipo: escolar, cor variada, tamanho: médio, quantidade furos: 01 características adicionais: com depósito	UN	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00	Spiral
102	BLOCO DE NOTAS ADESIVO TRADICIONAL 76 X 76 MM BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	10	R\$ 9,24	R\$ 92,40	Kaz
109	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO De 1ª qualidade, ponta chanfrada c/ possibilidade de traço, tampa ventilada, corpo plástico medindo aproximadamente 13 cm (sem considerar a tampa), com tinta à base de corantes e água	UN	1	R\$ 2,37	R\$ 2,37	Kaz
119	ENVELOPE A4 SACO KRAFT OURO 260 X 360 Cor: Ouro/Amarelo - Peso unidade: 0,015 - Gramatura: 80 g/m²	UN	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00	Scrity
121	ESTILETE 18MM tipo: lâmina retrátil, espessura:18mm, material Corpo :plástico, comprimento: 100mm característica adicionais: trava de segurança, trilho metálico para lâmina	UN	5	R\$ 2,58	R\$ 12,90	Eda
124	FITA ADESIVA DUPLA FACE, cor transparente, resistente, fixação extra forte, largura comprimento: 12mmx2m, fabricada em material de boa qualidade	UN	3	R\$ 8,50	R\$ 25,50	Embalando
125	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50 M resistente, de boa adesão, fabricada em material de boa qualidade, largura x comprimento 48mmx50m, material da fita: polipropileno, cor da fita: transparente.	UN	5	R\$ 7,09	R\$ 35,45	Embalando
127	GRAMPEADOR TIPO ALICATE	UN	10	R\$ 23,79	R\$ 237,90	Vonder
129	PASTA SUSPensa KRAFT COM HASTE PLÁSTICA em cartão kraft (170g/m²). Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis largura: 270mm, altura: 375mm, cor: natural	UN	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00	Polycart
133	QUADRO TIPO LOUSA BRANCO MAGNÉTICO 120X90 CM magnético, fabricado em moldura em alumínio, alta densidade, revestida c pintura uv de alta qualidade, na cor branca, brilhante e vitrificada, moldura em alumínio natural frisado, com suporte para apagador e pinças dimensões aproximadas de 1,20mx90cm	UN	2	R\$ 179,00	R\$ 358,00	Souza
135	TINTA PARA CARIMBO 40ML – PRETO Composição da tinta: Água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos. - Produto não tóxico.	Frasc	2	R\$ 3,99	R\$ 7,98	Brw
137	LAPIS DE GRAFITE VERDE Nº 2 CAIXA COM 144 UNIDADES Cor Preto Material Plástico Dimensões do item C x L x A 7.1 x 6.2 x 18 centímetros Ponta resistente – Hb nº2 Não lasca nem quebra com facilidade	CX	176	R\$ 40,08	R\$ 7.054,08	Leo e Leo
	Corpo redondo Apaga melhor Fácil de apontar					
<b>VALOR TOTAL: R\$ 44.943,28</b>						

## EVERTOM LUIZ DE SOUZA LUSCERO LTDA

Lote	Especificação	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
8	CAPA E CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO Kit Capa Encadernação Preta E Transparente A4 C/ 100 Unid. Largura x Comprimento: 221 cm x 297 cm	Pct	1545	R\$ 51,90	R\$ 80.185,50	Marpax
<b>VALOR TOTAL: R\$ 80.185,50</b>						

## NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI

Lote	Especificação	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
33	COLA COLORIDA COM GLITER 23G VARIAS CORES	CX	755	R\$ 16,38	R\$ 12.366,90	Acrilex



53	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO	UN	1.096	R\$ 2,20	R\$ 2.411,20	Brw
55	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR CHATO N 04 - Cabo: curto - cor amarelo Composição: cor marrom Filamento: iFormato: chato Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, fundos Indicação de tintas: tinta a base de água Técnica: aquarela, guache Virola: alumínio	UN	210	R\$ 1,15	R\$ 241,50	Leo LEO
57	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR CHATO N 10 - Cabo: curto - cor amarelo Composição: cor marrom Filamento: Formato: chato Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, fundos Indicação de tintas: tinta a base de água Técnica: aquarela, guache Virola: alumínio	UN	210	R\$ 1,45	R\$ 304,50	Leo Leo
58	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR CHATO N12-Cabo: curto-cor amarelo Composição: cor marrom Filamento: Formato: chato Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, fundos Indicação de tintas: tinta a base de água Técnica: aquarela, guache Virola: alumínio	UN	210	R\$ 1,45	R\$ 304,50	Leo Leo
59	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR CHATO N 14 - Cabo: curto - cor amarelo Composição: cor marrom Filamento: iFormato: chato Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, fundos Indicação de tintas: tinta a base de água Técnica: aquarela, guache Virola: alumínio	UN	210	R\$ 1,50	R\$ 315,00	Leo Leo
60	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR CHATO N 16 - Cabo: curto - cor amarelo Composição: cor marrom Filamento: iFormato: chato Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, fundos Indicação de tintas: tinta a base de água Técnica: aquarela, guache Virola: alumínio	UN	210	R\$ 1,70	R\$ 357,00	Leo Leo
61	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR CHATO N 16 - Cabo: curto - cor amarelo Composição: cor marrom Filamento: iFormato: chato Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, fundos Indicação de tintas: tinta a base de água Técnica: aquarela, guache Virola: alumínio	UN	210	R\$ 1,80	R\$ 378,00	Leo Leo
62	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR CHATO N 18 - Cabo: curto - cor amarelo Composição: cor marrom Filamento: Formato: chato Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, fundos Indicação de tintas: tinta a base de água Técnica: aquarela, guache Virola: alumínio	UN	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00	Leo Leo
63	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR CHATO N08-Cabo: curto- cor amarelo Composição: cor marrom Filamento: Formato: chato Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, fundos Indicação de tintas: tinta a base de água Técnica: aquarela, guache Virola: alumínio	UN	120	R\$ 1,20	R\$ 144,00	Leo Leo
64	PISTOLA PARA APLICACAO DE COLA QUENTE REFIL 7,5MM - elétrica aplicação de cola quente, fabricada em material plástico resistente, ponta c/ isolante térmico, potência de no mínimo 10 watts, alimentação 127v	UN	140	R\$ 25,50	R\$ 3.570,00	Leo Leo
<b>VALOR TOTAL: R\$ 20.577,60</b>						

PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO EIRELI						
Lote	Especificação	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
6	CARTOLINA VARIAS CORES 180 G	UN	3.580	R\$ 0,55	R\$ 1.969,00	Vmp
7	COLA ADESIVA DE CONTATO 75G	UN	4.199	R\$ 3,20	R\$ 13.436,80	Almasuper
14	TESOURA EM AÇO INOXIDAVEL 21 CM - Material: aço inoxidável, material cabo: plástico comprimento: 23cm, características adicionais: sem ponta	UN	540	R\$ 6,47	R\$ 3.493,80	Masterprint
17	APAGADOR 08.003.017PARA QUADRO BRANCO 15 X 06 CM	UN	515	R\$ 3,50	R\$ 1.802,50	Stalo
52	PAPEL PARDO EM BOBINA, 66 X 60 DE 10KG	Rolo	290	R\$ 55,90	R\$ 16.211,00	P. Brasil
76	BARALHO DE UNO	UN	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00	Copag
77	BOLEADORES PLÁSTICO PARA MANDALA E PASTA AMERICANA COM 8 UNIDADES	Kit	10	R\$ 26,90	R\$ 269,00	Lanmax
84	KIT BOLEADORES EM ACRÍ-LICO PARA PONTILHISMO - MANDALAS COMPRIMENTO 15 CM COM 13 PEÇAS	Kit	110	R\$ 86,90	R\$ 9.559,00	Liz Arte
98	PLACA DE MADEIRA MDF REDONDA CRUA, 60 CM DE DIÂMETRO POR 6MM ESPESSURA	UN	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00	Godzila
113	CLIPS PARA PAPEL TAMA-NHO:6,0 TRATAMENTO su-perficial: galvanizado, tamanho:6,0, material: metal, forma-to: traçado caixa500,00 gramas	CX	1	R\$ 8,90	R\$ 8,90	Brw
115	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML - não tóxico - indicado para erros de escrita manual e datilográfica, com secagem rápida, com-posição básica: poliacetato e nínila, resina, água, plastificante e pigmentos brancos, acondici-onado em tubo tipo caneta	CX	4	R\$ 2,75	R\$ 11,00	Bic
123	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA confeccionado em aço inoxidável, medindo no mínimo 15 cm de comprimento em inox	UN	5	R\$ 4,86	R\$ 24,30	Brw
<b>VALOR TOTAL: R\$ 47.957,30</b>						

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI						
Lote	Especificação	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
66	QUEBRA-CABEÇA DE 60 PEÇAS, ideal para crianças! Material resistente e de alta qualidade; Auxílio no desenvolvimento das habilidades cognitivas e motoras; Tamanho do quebra-cabeça montado: 20,7 x 29,8 cm	UN	260	R\$ 15,69	R\$ 4.079,40	Pais
<b>VALOR TOTAL: R\$ 4.079,40</b>						

RM SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA						
Lote	Especificação	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
11	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CÔR AZUL - Recarregável, Ponta Redonda de 2.0mm,	UN	2.148	R\$ 1,99	R\$ 4.274,52	Kaz
15	VERNIZ SPRAY NATURAL 400 ML - uso externo e interno. Recomendado para pintura de portas, janelas, móveis, molduras de quadros, entre outros itens de madeira Cor do verniz: Natural Acabamento do verniz: Brilhante Garantia mínima: 90 dias	UN	98	R\$ 7,49	R\$ 734,02	Kaz
18	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 15 X 06 CM - Corpo Em Plástico De Alta Resistencia, Superfície Interna Em Espuma E Base em Feltro. Anatômico. Suporte Para Duas Canetas De Quadro Branco	UN	565	R\$ 3,99	R\$ 2.254,35	Radez
20	BALÃO 7 POLEGADAS ESTAMPADO DE BOA QUALIDADE PACOTE COM 50 CAIXA ORGANIZADORA	PCT	930	R\$ 8,81	R\$ 8.193,30	Riberball
29	TRANSPARENTE COM TAMPA 28,2 - tamanho grande para quantidade mínima de 28,2 litros com tampa com sistema de travamento	UN	410	R\$ 29,69	R\$ 12.172,90	Ercaplast
30	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA E DUAS TRAVAS EM CADA LATERAL COM CAPACIDADE DE 56,1 LITROS.	UN	430	R\$ 52,90	R\$ 22.747,00	Ercaplast
37	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA 132 COLUNAS - 106 68 X 23 80 MM CAIXA Com 500 FOLHAS 6 000 ETQS	CX	40	R\$ 75,71	R\$ 3.028,40	Pimaco
39	FOLHAS DE E.V.A PLUSH CORES VARIADAS	UN	2.500	R\$ 1,35	R\$ 3.375,00	Eva
43	GIZ ESCOLAR BRANCO PARA QUADRO NEGRO medindo no mínimo 40x48 cm - giz quadro negro, material sulfato de cálcio, tipo palito, cor branca - caixa com 64 unidades	CX	5.175	R\$ 2,08	R\$ 10.764,00	Maripel

48	PAPEL CELOFANE 66 X 96 CORES VARIADAS - utilizado para recortes, colagem, dobraduras, confecção de embalagens e entre outros. Escolares e artesanais. Papel cartão cores diversas tamanho 66 x 96 observação a cor conforme solicitação da secretaria demandante	UN	3.030	R\$ 1,00	R\$ 3.030,00	Vmp
69	TESOURA ESCOLAR 13 CM SEM PONTA em aço inoxidável com cabo de polipropileno	UN	5.160	R\$ 2,02	R\$ 10.423,20	Radex
71	TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADAS - para pintura em papel, composta de resina vegetal, água desmineralizada, pigmentos orgânicos e conservantes tipo isotiazolona, produto não tóxico, acondicionada em frascos de no mínimo 250ml. o produto deverá ter validade de no mínimo (doze) meses	JG	1.325	R\$ 10,83	R\$ 14.349,75	Maripel
73	TNT 1,4MX50M CORES DIVERSAS rolo com largura 1,40 - espessura 0,50 mm rolo com 50 metros	Rolo	420	R\$ 53,00	R\$ 22.260,00	Santa fe
79	COLA BRANCA 230 ML - composição: acetato de polivinila, cor branco. Características adicionais: atóxica bico aplicador roscado e selo inmetro. Tipo: pastosa. Tubo 230ml.	Tubo	358	R\$ 2,90	R\$ 1.038,20	Radex
89	PEDRARIA CHATON PARA COSTURA REONDO 2 FUROS 08MM COR CRISTAL	UN	401	R\$ 4,40	R\$ 1.764,40	So Strass
92	PEDRARIAS CABEDAL STRASS CHATON POR METRO 14MM CORES VARIADAS (MIX) 100M	Rolo	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00	So Strass
97	PLACA DE MADEIRA MDF REDONDA CRUA 35 CM DE DIAMETRO POR 3 MM DE ESPESSURA	UN	55	R\$ 19,66	R\$ 1.081,30	São Gonçalo
99	TINTA ACRÍLICA PVA 100 ML - CORES VARIADAS	UN	460	R\$ 5,20	R\$ 2.392,00	Acrilex
114	CLIPS PARA PAPELTAMANHO 1,0 tratamento superficial: niquelado, aplicação: fixar papeis e similares, tamanho:1,0 material: aço carbono, formato: traçado caixa500,00 gramas	CX	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	Bachi
117	ENVELOPE CARTA 114X162MM *Cor: Branco *Sem RPC; *Gramatura: 63g;*Pacote com 100 unidades	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00	Fioroni
122	ETIQUETA AUTO ADESIVA MULTI USO A4 33 90 X 99 00 MM CAIXA COM 100 FOLHAS 1 600 ETQS FOLHAS 1 600 ETQS	PCT	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00	Vmp
126	GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL ATÉ 240 FLS Grampeador grande - Estrutura totalmente em aço. - Base de 29 cm. - Utiliza Grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/24. - Capacidade de 15 a 240 Folhas* - Capacidade Relativa a Folhas de 60g e 80g - Com Régua posicionadora.	UN	1	R\$ 76,65	R\$ 76,65	Sertic
130	PASTA MALETA COM ALÇA E FECHO POLIONDA Medidas 240x 350 mm cores variadas. Com aba nas pontas	UN	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00	Dello
131	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 100 FOLHAS estrutura metálica de alta resistência, com porta resíduos em pvc na base, capacidade para perfurar mínimo 100 folhas de papel de 75 g/m² de uma só vez	UN	5	R\$ 154,00	R\$ 770,00	Sertic
132	PRANCHETA ACRILICA COM PRENDEDOR GRANDE fixador de papel em metal na parte superior, medindo aproximadamente 33x23 cm	UN	3	R\$ 12,40	R\$ 37,20	Waleu
				<b>VALOR TOTAL: R\$ 125.542,19</b>		

## ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI

Lote	Especificação	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
2	CADERNO BROCHURRA GRANDE 96 FOLHAS, Caderno brochura grande 96 folhas Capa Dura Universitário área para identificação e folhas pautadas. Formato: 200mm x 275m	UN	2.825	R\$ 4,20	R\$ 11.865,00	Jandaia
4	CADERNO CAPA DURA 200 FOLHAS - Capa Em Papelão Plástico C/ No Mínimo 200 Folhas Formato De Aproximadamente 20,5 X 28,0 Cm, Folhas Internas E M Papel Branco Pautado De No Mínimo 56g M2, antes de utilizá-la verifique e, se necessário, regule.	UN	1.515	R\$ 13,40	R\$ 20.301,00	Jandaia
5	CANETA ESFERROGRAFICA VERMELHA CORPO HEXAGONAL PONTA MEDIA - CAIXA COM 50 unidades cor da tinta vermelha, ponta media, corpo hexagonal, escrita media, tampa da mesma cor da tinta, de Resina termoplástica opaca, medindo 14 cm sem a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, FABRICAÇÃO NACIONAL.	UN	554	R\$ 22,90	R\$ 12.686,60	Bic
21	BEXIGA DE LATEX CORACAO BALAO N 11 SORTIDOS PACOTE C 50 UNIDADES	Pct	1.465	R\$ 7,18	R\$ 10.518,70	São Roque
26	BRINQUEDO PEDAGOGICO MADEIRA LETRAS DO A AO Z 78 PEÇAS UN 150 R\$ 37,20 R\$ 5.580)	UN	150	R\$ 26,02	R\$ 3.903,00	Dm Brasil
27	CADERNO ESPIRAL PEQUENO CAPA DURA,1 matéria 96 fls, estampas diversas, formato 140mmx20mm	UN	2.103	R\$ 7,90	R\$ 16.613,70	Tilibra
31	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE COM TAMPA E DUAS TRAVAS EM CADA LATERAL COM CAPACIDADE DE 72 LITROS.	UN	396	R\$ 78,20	R\$30.967,20	Jaguar
32	COLA BRANCA 1 L a base de agua e PVA cola 100% lavável mesmo depois de seca, bico contra entupimentos e vazamentos	Litro	1.105	R\$ 14,00	R\$ 15.470,00	Kaz
41	FOLHAS E.V.A COM GLITTER CORES VARIADAS	UN	1.270	R\$ 3,29	R\$ 4.178,30	Spiral

45	JOGO DE QUEBRA CABECA EDUCATIVO COM 100 PC EM MDF MODELOS DIVERSOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DEMANDANTE PARA exercitar a memória visual, desenvolvimento da capacidade de Resolução de problemas. - Produto novo e lacrado - Faixa Etária: a partir de 2 anos - Contém: um tabuleiro em MDF e peças de encaixe Certificado INMETRO	JG	230	R\$ 69,50	R\$ 15.985,00	Carlu
50	PAPEL CONTACT- PLASTICO ADESIVOS BRANCO OPACO. INCOLOR 50 CM X 25 MTS	Rolo	429	R\$ 46,00	R\$ 19.734,00	Qualitac
51	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 MTS CORES VARIADAS utilizado para recortes, colagem, dobraduras, confecção de embalagens e entre outros. Escolares e artesanais. Papel cartão cores diversas tamanho 48x2,00 observação a cor conforme solicitação da secretaria demandante	UN	6062	R\$ 0,91	R\$ 5.516,42	Vmp
56	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR CHATO N 06 - Cabo: curto - cor amarelo Composição: cor marrom Filamento: i	UN	210	R\$ 2,98	R\$ 625,80	Atlas
65	Formato: chato Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, fundos Indicação de tintas: tinta a base de água Técnica: aquarela, guache Virola: alumínio					
65	PISTOLA PARA APLICACAO DE COLA QUENTE REFIL 10MM - elétrica aplicação de cola quente, fabricada em material plástico resistente, ponta c/ isolante térmico, potência de no mínimo 10 watts, alimentação 127v	UN	160	R\$ 29,60	R\$ 4.736,00	Bestfer
70	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 15CM - característica adicionais: tipo escolar com ponta arredondada	UN	450	R\$ 8,90	R\$ 4.005,00	Kaz
72	TINTA GUACHE COM 06 UNIDADES DE 15 ML - para pintura em papel, composta de resina vegetal, água desmineralizada, pigmentos orgânicos e conservantes tipo isotiazolona, produto não tóxico, acondicionada	UN	5.700	R\$ 2,95	R\$ 16.815,00	Kaz
74	CANETA HIDROGRÁFICA, ESTOJO COM 12 CORES - ponta média de feltro residente, cor do corpo indica cor da tinta,	UN	231	R\$ 5,10	R\$ 1.178,10	Leo e Leo
80	resistente a manchas borrões e falhas, longa duração tinta lavável.					
80	CONJUNTO ESTECAS PARA BISCUIT DE MADEIRA, 16 PONTAS - kit 8 peças estacas para biscuit com 16 modelos de	Kit	315	R\$ 16,90	R\$ 5.323,50	Kaellis
82	ponta branco com vermelho material: madeira de alta qualidade					
82	FIBRA SILICONIZADA EXTRA VIRGEM 1KILO - Fibra Siliconada Extra Virgem, matéria-prima importada, não junta ácaros, atóxica, antialérgica, lavável, não murcha, muito macia, fibra soltinha, excelente rendimento, Ideal para enchimentos de almofadas, pelúcias, travesseiros, sofás, colchões. Composição: 100% Poliéster	KG	15	R\$ 24,20	R\$ 363,00	Syana
83	GUARDANAPO DECOUPAGE diversas estampas Medida: 33cm x 33cm Material: Papel Folha tripla	UN	600	R\$ 4,10	R\$ 2.460,00	Make
103	BLOCO RECADO AUTO-ADESIVO, REMOVÍVEL, MATERIAL: PAPEL, CORES VARIADAS, LARGURAXCOMPRIMENTO: 76MMX102MM, QUANTIDADE FOLHAS POR BLOCO: 100 FLS.	UN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	Kaz
104	CADERNO DE PROTOCOLO CAPA DURA-100 FLS FORMATO 160X220MM	UN	5	R\$ 8,40	R\$ 42,00	Tilibra
105	CAIXA ARQUIVO MATERIAL: papel fibra longadimensões140x270x390mm, cor: parda, característica adicionais: sem impressões, gramatura:500g, m2,	UN	10	R\$ 2,99	R\$ 29,90	Goodie
106	revestimento: papel kraft corrugado					
106	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA - Duas bandejas articuláveis Tamanho escritório Disposição vertical Produzida em poliestireno Dimensões do item C x L x A	UN	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00	Waleu
107	35.6 x 7.9 x 25.4 centímetros					
107	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MEDIA com corpo hexagonal, transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Material que não contém PVC com tampa da mesma cor da tinta e ventilada em conformidade com padrão ISO. Ponta Bola de Tungstênio de 1mm com durabilidade e resistência. Caixa com 50 unidades	CX	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00	Bic
108	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MEDIA com corpo hexagonal, transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita.	UN	1	R\$ 34,00	R\$ 34,00	Bic
111	Material que não contém PVC com tampa da mesma cor da tinta e ventilada em conformidade com padrão ISO. Ponta Bola de Tungstênio de 1mm com durabilidade e resistência. Caixa com 50 unidades					
111	CLIPS PARA PAPEL TAM.2,0 tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 2 ,0 material: metal. formato: traçado caixa 500,00un	CX	1	R\$ 26,20	R\$ 26,20	Wireflex
112	CLIPS PARA PAPEL TAM 4,0 tratamento superficial :galvanizado, material: metal, formato: traçado caixa500,00 GRAMAS	CX	1	R\$ 12,50	R\$ 12,50	Wireflex
116	ELASTICO DE BORRACHA NATURAL 3 MM Tamanho: Fino Cor: Amarelo Medidas aproximadas: (Largura/Espessura/Diâmetro): 1,5 mm x 2 mm x 8 cm Contém: 1200 Unidades Peso: 1000 gramas Prazo de validade e garantia: 24 meses Composição: Látex (Borracha Natural)	PCT	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00	Redbor
120	ENVELOPE A4 SACO KRAFT	UN	20	R\$ 0,75	R\$ 15,00	Froni
128	229X324MM Largura x Comprimento: 22 cm x 32 cm Gramagem: 80 g					
128	PAPEL SULFITE A4 210 MM X 297 MM RESMA C/500 FOLHAS	Resma	60	R\$ 24,99	R\$ 1.499,40	Chamex
134	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30CM em poliestireno cristal divisão de escalas em milímetros	UN	10	R\$ 1,99	R\$ 19,90	Waleu
138	PAPEL CONTACT- PLASTICO ADESIVOS BRANCO OPACO. INCOLOR 50 CM X 25 MTS	Rolo	143	R\$ 48,00	R\$ 6.864,00	Qualitac
				<b>VALOR TOTAL: R\$ 212.016,22</b>		

## T.S. REPRESENTAÇÕES

Lote	Especificação	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total	Marca
19	APONTADOR SIMPLES DE LAPIS - Com Deposito / Plástico-Corpo Em Material Plástico Atóxico, 01 (UmRM) Furo, Formato Retangular, Lâmina De Aço Temperado E Afiada, Medindo,15x0,25x0,60m	UN	2.167	R\$ 0,76	R\$ 1.646,92	Lapispel

35	COLA QUENTE SILICONE 15 MM - Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, característica adicionais: 15mm, tipo: bastão	UN	1.790	R\$ 2,25	R\$ 4.027,50	Gloria
54	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR CHATO N 02 - Cabo: curto - cor amarelo Composição: cor marrom Filamento: Formato: chato Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, fundos Indicação de tintas: tinta à base de água Técnica: aquarela, guache Virola: alumínio	UN	228	R\$ 2,10	R\$ 478,80	Tigre
110	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE LARANJA De 1ª qualidade, ponta chanfrada c/ possibilidade de traço, tampa ventilada, corpo plástico medindo aproximadamente 13 cm (sem considerar a tampa), com tinta à base de corantes e água.	UN	1	R\$ 4,62	R\$ 4,62	Brw
					<b>VALOR TOTAL: R\$ 6.157,84</b>	

Sidrolândia/MS, 20 de Abril de 2023.

**ANA CLAUDIA A. FLORES**

**PREGOEIRA**

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

### Procuradoria Geral

#### DECRETO MUNICIPAL N° 132/2023, de 20 de Abril de 2023.

**“ DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO AUXILIO BOLSA ATLETA 2023, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 2039/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

#### DECRETA:

**Artigo 1º-** Ficam nomeados para comporem a comissão para análise e concessão do Auxílio Bolsa Atleta 2023, nos termos da Lei Municipal 2039/2021, os seguintes membros:

#### REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Jaqueline Oliveira Nogueira;

Walkiria Rodrigues.

#### REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Bruna Vargas Melchiorre;

Eduardo da Silva Barboza.

#### REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FISÍCA CADASTRADOS NO CONSELHO PRÓPRIO COM NOTÓRIA CAPACIDADE TÉCNICA.

Paulo Vinicius de Moraes Ferreira ;

Sebastião de Souza Nantes – Suplente.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 20 de Abril de 2023.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

### Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas

#### EDITAL DE AUTUAÇÃO 57/2023

Não sendo possível a notificação pessoal ou diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados nesse Edital, encaminho o presente para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia – MS, conforme dispõe a Lei Complementar N° 156/2021.

Após a publicação do presente Edital, **o proprietário tem o prazo de 15 (QUINZE) dias ÚTEIS para apresentar defesa**, a qual caso for julgada improcedente ou não seja apresentada no prazo previsto, será aplicada multa ao infrator e, caso ocorra reincidência, a mesma será aplicada em dobro.

**Art . 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.**

**Art. 35º A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25º a 34º sujeitará o infrator a multa de R\$ 1.840,72 - sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.**

NOME	ENDEREÇO	AUTUAÇÃO	QD E LOTE	UFIS
------	----------	----------	-----------	------

Antônio Lázaro do Carmo	Rua: Rio de Janeiro Bairro: Centro	701/2023	028 E 09	80 (oitenta)
-------------------------	---------------------------------------	----------	----------	--------------

**Agente Fiscal de Posturas****Moraci Medeiros Ramos****Matrícula: 15478****Sidrolândia - MS, 20 de abril de 2023 .****Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos****Setor de Licitação****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2023****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023-SRP****PROCESSO Nº 457/2023****REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS.**

Aos 04 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na rua São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal nº 64, Centro, Sidrolândia-MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 10/2023, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO:**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS**, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA:**

2.1 Empresa Adjudicatária: **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, CNPJ nº 33.609.580/0001-78, com sede no rua Paraná, nº 1790, sala A, Centro, município de Sidrolândia/MS, telefone nº (67) 9 9853-1407, representado pelo senhor Ricardo José Rocamora Alves, RG nº 420.045 SSP/MS, CPF nº 653.385.021-00.

**2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) RICARDO JOSÉ ROCAMORA ALVES, CPF nº 653.385.021-00, Endereço rua Rio de Janeiro, nº 1437, Jardim do Sul, Sidrolândia/MS, e-mail mallmannpc@gmail.com, Telefone (67) 9 9853-1407, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.**

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias Municipais , por intermédio do Sr. Claudio Jordão de Almeida Serra Filho, CPF 029.429.351-54 .

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 574.419,62 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais sessenta e dois centavos).

Lote	Especificação	UNID	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Lavagem Completa (Interna E Externamente) E Aspirar, <b>Carros De Passeio</b> De Até 5 Lugares, Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade.	Unid	Própria	1.082	R\$ 65,00	R\$ 70.330,00
2	Lavagem Completa (Interna E Externamente) E Aspirar, <b>Camionete E SUV</b> De Até 5 Lugares, Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade.	Unid	Própria	422	R\$ 79,90	R\$ 33.717,80
3	Lavagem Completa De <b>Motocicleta</b> , Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade	Unid	Própria	86	R\$ 44,12	R\$ 3.794,32
4	Lavagem Completa (Interna E Externamente) E Aspirar, <b>Micro-Ônibus</b> , Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade.	Unid	Própria	197	R\$ 245,00	R\$ 48.265,00
5	Lavagem Completa (Interna E Externamente) E Aspirar, <b>Ambulâncias E Van</b> , Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade.	Unid	Própria	312	R\$ 149,50	R\$ 46.644,00
6	Lavagem Completa De <b>Carreta Equipada Com Caçamba Basculante (Truque)</b> , Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade	Unid	Própria	160	R\$ 239,00	R\$ 38.240,00
7	Lavagem Completa De <b>Caminhão Equipado Com Caçamba Basculante (Toco)</b> , Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade	Unid	Própria	100	R\$ 238,90	R\$ 23.890,00



8	Lavagem Completa De <b>Máquinas E Equipamentos Rodoviários Porte Pequeno – Trator De Pneu Com Roçadeira, Rolo Compactador De Asfalto, Máquina De Pintura, Retro Escavadeira, Mini Escavadeira Hidráulica Entre Outros</b> , Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade	Unid	Própria	50	R\$ 255,90	R\$ 12.795,00
9	Lavagem Completa De <b>Máquinas E Equipamentos Rodoviários Porte Médio – Pá Carregadeira Sobre Rodas, Rolo Compactador De Asfalto, Trator De Esteira</b> Entre Outros, Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade	Unid	Própria	80	R\$ 239,90	R\$ 19.192,00
10	Lavagem Completa De <b>Máquinas E Equipamentos Rodoviários Porte Grande – Moto Niveladora, Escavadeira Hidráulica Entre Outros</b> , Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade	Unid	Própria	50	R\$ 429,00	R\$ 21.450,00
11	Lavagem De <b>Ambulância E Van</b> Meia Sola	Unid	Própria	15	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00
12	Lavagem De <b>Micro-Ônibus</b> Meia Sola	Unid	Própria	200	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
13	Lavagem Completa De <b>Caminhão Equipado Com Baú</b> , Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade	Unid	Própria	40	R\$ 249,90	R\$ 9.996,00
14	Lavagem De <b>Caminhão Com Baú</b> - Meia Sola	Unid	Própria	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
15	Lavagem Completa De <b>Ônibus</b> , Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade	Unid	Própria	300	R\$ 265,00	R\$ 79.500,00
16	Lavagem De <b>Ônibus</b> - Meia Sola	Unid	Própria	300	R\$ 159,00	R\$ 47.700,00
17	Lavagem De <b>Automóvel</b> - Meia Sola	Unid	Própria	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
18	Lavagem De <b>Caminhonete E SUV</b> - Meia Sola	Unid	Própria	90	R\$ 49,90	R\$ 4.491,00
19	Lavagem Completa De <b>Carreta Equipada Com Caçamba Basculante (Truque)</b> , Com Uso De Produto Apropriados De Primeira Qualidade.	Unid	Própria	24	R\$ 369,00	R\$ 8.856,00
20	Lavagem Completa (Interna E Externamente) E Aspirar, <b>Micro-Ônibus</b> , Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade.	Unid	Própria	65	R\$ 245,00	R\$ 15.925,00
21	Lavagem Completa (Interna E Externamente) E Aspirar, <b>Ambulâncias E Van</b> , Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade.	Unid	Própria	103	R\$ 149,50	R\$ 15.398,50
22	Lavagem Completa De <b>Ônibus</b> , Com Uso De Produtos Apropriados De Primeira Qualidade	Unid	Própria	100	R\$ 265,00	R\$ 26.500,00
23	Lavagem De <b>Ônibus</b> - Meia Sola	Unid	Própria	100	R\$ 159,00	R\$ 15.900,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>574.419,62</b>

## 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2023.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2023 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2023.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.



7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:**

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.11. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.12. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.13. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

#### **9. DO PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

#### **10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato.

#### 12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2023.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2023.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2023 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2023;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2023;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

**14. DO FORO:** O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

**15. DA PUBLICIDADE:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor:

**VANDA CRISTINA CAMILO**

PREFEITA

Pela empresa adjudicatária:

**ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELLI**

CNPJ:33.609.580/0001-78

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

### Setor de Licitação

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2095/2022**

**DISPENSA Nº 003/2022**

**PARTES:**

Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**

Locadora: **EVALDO FERREIRA DE ALMEIRA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** : O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 45/2022, por **12 (doze) meses**, com início de sua vigência no dia 07 de abril de 2023 e término no dia 07 de abril de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO**

Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação é de **R\$ 4.870,58** (quatro mil e oitocentos setenta reais cinquenta e oito centavos), perfazendo-se no total o valor anual de **R\$ 58.446,96** (cinquenta e oito mil e quatrocentos quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), consoante a seguinte dotação

orçamentária:

**02.737- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**244.6001.2009.0000 – Manut. Das Ações das Secretarias Municipais de Assistência Social**

**3.3.90.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**1.500 – Fonte**

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 45/2022.

**ASSINANTES:**

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratada: **IVALDO FERREIRA DE ALMEIDA**

Sidrolândia – MS, 07 de abril de 2023.

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

**Câmara Municipal - Recursos Humanos**

**PORTARIA 196/2023**

**PORTARIA Nº. 196/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 55% (cinquenta e cinco por cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea d, da Lei Complementar 107/2015) a servidora **CAROLINA MACHADO ACOSTA DE OLIVEIRA**

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10/04/2023.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Abril de 2023.

**Otacir Pereira Figueredo**  
**Presidente**

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

**Câmara Municipal - Recursos Humanos**

**PORTARIA 199/2023**

**PORTARIA Nº. 199/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea d, da Lei Complementar 107/2015) ao servidor **DEJANIR RODRIGUES SOARES**.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2023.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Abril de 2023.

**Otacir Pereira Figueredo**  
**Presidente**

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

**Câmara Municipal - Recursos Humanos**

**PORTARIA 197/2023**

**PORTARIA Nº. 197/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 20% (vinte por cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea d, da Lei Complementar 107/2015) ao servidor **RONAN ADAILSON DE ANDRADE**.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03/04/2023.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Abril de 2023.

**Otacir Pereira Figueredo**  
**Presidente**

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

**Câmara Municipal - Recursos Humanos**  
**PORTARIA 198/2023****PORTARIA Nº. 198/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea d, da Lei Complementar 107/2015) ao servidor **SERGIO DA SILVA DA CUNHA**.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2023.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Abril de 2023.

**Otacir Pereira Figueredo**  
**Presidente**

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

**Câmara Municipal - Recursos Humanos**  
**PORTARIA 200/2023****PORTARIA Nº. 200/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 100% (cem por cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea d, da Lei Complementar 107/2015) a servidora **EVANDRA DOS SANTOS CACHO**.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2023.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Abril de 2023.

**Otacir Pereira Figueredo**  
**Presidente**

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

**Câmara Municipal - Recursos Humanos**  
**PORTARIA 201/2023****PORTARIA Nº. 201/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea d, da Lei Complementar 107/2015) a servidora **ANA LUIZA GONCALVES DE SOUZA**.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2023.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Abril de 2023.

**Otacir Pereira Figueredo**  
**Presidente**

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

**Câmara Municipal - Recursos Humanos**  
**PORTARIA 202/2023****PORTARIA Nº. 202/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea d, da Lei Complementar 107/2015) ao servidor **GENIVALDO ANTONIO CAMPOS**.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2023.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Abril de 2023.

**Otacir Pereira Figueredo**  
**Presidente**

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

**Câmara Municipal - Recursos Humanos**  
**PORTARIA 203/2023**

**PORTARIA Nº. 203/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea d, da Lei Complementar 107/2015) a servidora **JANAINA HENRIQUE ALVES DA SILVA**.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2023.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Abril de 2023.

**Otacir Pereira Figueredo**  
**Presidente**

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

**Procuradoria Geral**  
**PORTARIA/SEGOV/ Nº 005/2023**

PORTARIA/SEGOV/ Nº 005/2023

" DESIGNA SERVIDORES PARA A ATUAÇÃO NA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E ORIENTA ."

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 126, de 12 de Abril de 2018 alterada pela Lei Complementar nº 148 de 01 de Dezembro de 2021, e;

**CONSIDERANDO** o art. 67 da Lei 8.666/93 que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, bem como as disposições da Nova Lei de Licitações quanto a fiscalização de contratos;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Designar e incluir os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscais de Contratos desta Secretaria Municipal:

NOME	MATRICULA
JÔNATAS KACHORROSKI	11830
ALINE DOS SANTOS KATUMATA NOGUEIRA	17075
WANEISSA MACEDO LELIS BASSO	1422
JUCELÂNIA DE SOUZA COIMBRA	4363
IVANIR ROSANE DISCHKALN ARECO	14135
LARISSA ALMEIDA ROCHA	11982
ADEMIR DA SILVA PEREIRA	19065
MAX NAZARO PEREIRA NANTES	16340
LUCEIR ALONSO IVARROLA	3518

**ART. 2º** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência recebendo os documentos necessários a execução das suas atribuições em cada contrato designado como fiscal doravante.

**ART. 3º** Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

**ART. 4º** Qualquer dos servidores relacionados poderão ser convocados a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**ART. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias 004/2022 e 130/2023.

Sidrolândia/MS, 20 de Abril de 2023.

**ELAINE ALÉM BRITO**

Secretária de Governo e Desburocratização

Decreto n.º 007/2021

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

**Divisão de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 349/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

Exonera do cargo em comissão de Assessor(a) Operacional.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,**Resolve:****ARTIGO 1º** - Exonerar **HIPOLITO ANTUNES MARTINEZ**, matrícula nº 11140-3, do cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de março de 2023.**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA**

Aos dezanove dias do mês de abril de 2023.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 346/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,**Resolve:****ARTIGO 1º** - Nomear **TANIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO ALMEIDA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo, vinculada a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de abril de 2023.**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA**

Aos dezanove dias do mês de abril de 2023 .

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 347/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação Pública - GRP ao servidor que menciona e dá outras providências".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,**Resolve:****ARTIGO 1º** - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 100% (cem por cento) ao servidor **TANIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO ALMEIDA**, considerando que está sempre à disposição da administração, para a execução de serviços e eventos, além do horário comercial e finais de semana.**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de abril de 2023.**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos dezanove dias do mês de abril de 2023.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa



## Divisão de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº 351/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Representação Pública - GRP ao servidor que menciona e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Conceder Adicional de Gratificação de Representação Pública de 45% (quarenta e cinco por cento) ao servidor **HIPOLITO ANTUNES MARTINEZ**, responsável em coordenar e manter o sistema de registro eletrônico centralizado das informações em saúde.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos vinte dias do mês de abril de 2023.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº 350/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Sistemas de Informação em Saúde.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Nomear **HIPOLITO ANTUNES MARTINEZ**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Sistemas de Informação em Saúde, vinculado a SESAU, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de abril de 2023.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos dezanove dias do mês de abril de 2023.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

## Divisão de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº 333/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre a concessão de Promoção Vertical de Nível ao servidor que menciona e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para os seguintes servidores, conforme tabela abaixo, devendo ser elevados do nível II para o nível III.

MAT.	NOME	CARGO
14216-1	IGOR WINCKLER SILVEIRA	Professor de Educação Física / Área Urbana
10800-1	MARCIA HISSAKO SUZUKI LO	Professor(a) de 1º ao 9º Ano/ Arte /Zona Urbana
9299-8	PAMELA BRUNA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA RAUBER	Professor(a) Regente da Educação Infantil/ Área Urbana
14535-4	ROSANE GONCALVES DE QUEIROZ	Professor(a) Regente da Educação Infantil/ Área Urbana
12716-10	ROSANGELA VIEIRA LEITE	Professor(a) Regente dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) / Área Rural
2190-4	SIMONE RODRIGUES SELLES DE OLIVEIRA	Professor(a) de 1º ao 5º Ano/ Área Rural

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2023.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Aos treze dias do mês de abril de 2023.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Câmara Municipal - Recursos Humanos**

**PORTARIA 195/2023**

**PORTARIA Nº. 195/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea d, da Lei Complementar 107/2015) ao servidor **ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA**.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04/04/2023.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Abril de 2023.

**Otacir Pereira Figueredo**

**Presidente**

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

**Câmara Municipal - Recursos Humanos**

**PORTARIA 194/2023**

**PORTARIA Nº. 194/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea d, da Lei Complementar 107/2015) ao servidor **RODOLFO FRANCO FERRAZ**.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2023.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Abril de 2023.

**Otacir Pereira Figueredo**

**Presidente**

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

**Câmara Municipal - Recursos Humanos**

**PORTARIA 193/2023**

**PORTARIA Nº. 193/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder aos servidores abaixo relacionados Dedicção Exclusiva (Art. 61, Inciso I, da Lei Complementar 107/2015) nos percentuais discriminados:

Antonia Ferreira Franca Oliveira – Auxiliar de Serviços Gerais – 30% (trinta por cento);

Eunice Goncalves de Souza – Artífice de Copa e Cozinha – 30% (trinta por cento);

Rosangela Cristina Pedro dos Santos – Auxiliar de Serviços Gerais – 40% (quarenta por cento);

Joelma Rochas da Silva – Auxiliar de Serviços Gerais – 30% (trinta por cento);

Silvia Bueno Flores – Auxiliar de Serviços Gerais – 30% (trinta por cento);

Raphael Marques dos Santos – Técnico em Informática – 50% (cinquenta por cento);

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2023.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Abril de 2023.

**Otacir Pereira Figueredo**

**Presidente**

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

**Câmara Municipal - Recursos Humanos**  
**PORTARIA 192/2023****PORTARIA Nº. 192/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 100% (cem por cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea b, da Lei Complementar 107/2015) a servidora **BRUNA VARGAS MELCHIORRE**.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2023.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Abril de 2023.

**Otacir Pereira Figueredo**  
**Presidente**

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

**Câmara Municipal - Recursos Humanos**  
**PORTARIA 191/2023****PORTARIA Nº. 191/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 100% (cem por cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea b, da Lei Complementar 107/2015) a servidora **MARTA DIAS DE SOUZA**.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2023.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Abril de 2023.

**Otacir Pereira Figueredo**  
**Presidente**

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

**Câmara Municipal - Recursos Humanos**  
**PORTARIA 190/2023****PORTARIA Nº. 190/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 100% (cem por cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea b, da Lei Complementar 107/2015) ao servidor **DANIEL ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA**.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2023.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Abril de 2023.

**Otacir Pereira Figueredo**  
**Presidente**

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

**Câmara Municipal - Recursos Humanos**  
**PORTARIA 189/2023****PORTARIA Nº. 189/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 100% (cem por cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea b, da Lei Complementar 107/2015) ao servidor **LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS**.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2023.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Abril de 2023.

**Otacir Pereira Figueredo**  
**Presidente**

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

---

**Câmara Municipal - Recursos Humanos**

**PORTARIA 204/2023**

**PORTARIA Nº. 204/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo** , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea d, da Lei Complementar 107/2015) ao servidor **DIONE FIGUEIREDO BRAGA**.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03/04/2023.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Abril de 2023.

**Otacir Pereira Figueredo**  
**Presidente**

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SONORA****NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003/2023****-Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)****Delegação de Atribuição – Lei nº11.250 de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003****MUNICÍPIO – SONORA – MS****EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 20 de abril de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivos(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito (s) Passivo (s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF / CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ROBERTO PEDRO TONIAL	229.386.990-34	9757/00011/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Luiwya de Fátima Valezi Santos	Matrícula: 00000850
Cargo: Agente de Fiscalização Municipal / 134	Assinatura:

Data de afixação: 20/04/2023

Data de desafixação: 05/05/2023

Matéria enviada por LUIWYA DE FATIMA VALEZI SANTOS

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 163/2022.****Partes:** Município de Sonora, A EMPRESA CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP.

**DO OBJETO :** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR e CLÁUSULA SEXTA DOS PRAZOS E VIGÊNCIA**, cujo objeto do contrato é instalação de um novo sistema hídrico da Comunidade dos Bispos, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **DO VALOR:**

O prazo de vigência do contrato será **aditivado em 02 (dois) meses**, prorrogando o prazo de vigência de **23/04/2023, para 23/06/2023**, O valor do contrato será acrescido em **R\$ 15.370,01** (Quinze mil trezentos e setenta reais e um centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 448.444,91** (Quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) para **R\$ 463.814,92** (Quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Amparo ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93., e demais alterações pertinentes.**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº **163/2022**, no que não contrariar o termo aditivo.**Data:** 19 de abril de 2023.**Assinam:** Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, CLOTILDE DE S. SILVA CASTRO – Gerente Municipal de Educação e LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA procurador legal da empresa.

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 059/2022**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , GERENTE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS , FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS , GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NILDA LOPES DA SILVA – ME**, denominada contratada. ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

**REPRESENTANTES:** Representam as **CONTRATANTES** o Prefeito Municipal, Sr. **ENELTO RAMOS DA SILVA**, Gerente M. de Obras - **ANTONIO JOÃO RODRIGUES**, Gerente Mun. de saúde - **INDIANARA DE PAIVA DANTAS**, Gerente Mun. de educação - **CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO** , Gerente Mun. de Assist. Social - **CALINCA LAZZAROTTO** - e **NILDA LOPES DA SILVA – ME** ora denominado(a) **CONTRATADO** , ajustam o presente Termo Aditivo, mediante

as cláusulas e condições aqui estipuladas.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**, cujo objeto de contratação é aquisição parcelada de pneus, bicos, câmaras, rodas de ferro e protetores e a prestação de serviços de balanceamento, alinhamento e duplagem de pneus, para a frota de veículos leves e pesados e dos maquinários pesados da Prefeitura Municipal de Sonora - MS.

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 01 **(UM) mês**, prorrogando o prazo de vigência de **30/03/2023**, para **30/04/2023**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**Data:** 30 de março de 2023.

**ASSINAM: CONTRATANTES** o Prefeito Municipal, Sr. **ENELTO RAMOS DA SILVA**, Gerente M. de Obras - **ANTONIO JOÃO RODRIGUES**, Gerente Mun. de saúde - **INDIANARA DE PAIVA DANTAS**, Gerente Mun. de educação - **CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO**, Gerente Mun. de Assist. Social - **CALINCA LAZZAROTTO** - e **NILDA LOPES DA SILVA - ME** ora denominado(a) **CONTRATADO**.

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

### NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 055/2022

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, GERENTE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CLEVERSON TOLDO - ME**

**REPRESENTANTES:** Representam as **CONTRATANTES** o Prefeito Municipal, Sr. **ENELTO RAMOS DA SILVA**, Gerente M. de Obras - **ANTONIO JOÃO RODRIGUES**, Gerente Mun. de saúde - **INDIANARA DE PAIVA DANTAS**, Gerente Mun. de educação - **CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO**, Gerente Mun. de Assist. Social - **CALINCA LAZZAROTTO** - e **CLEVERSON TOLDO** ora denominado(a) **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**, cujo objeto de Contratação é prestação de serviço de locação de tendas, som mecânico e banheiros químicos, para execução das atividades das gerências municipais, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 01 **(UM) meses**, prorrogando o prazo de vigência de **30/03/2023**, para **30/04/2023**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**Data:** 30 de março de 2023.

**ASSINAM: CONTRATANTES** o Prefeito Municipal, Sr. **ENELTO RAMOS DA SILVA**, Gerente M. de Obras - **ANTONIO JOÃO RODRIGUES**, Gerente Mun. de saúde - **INDIANARA DE PAIVA DANTAS**, Gerente Mun. de educação - **CLOTILDE DE SOUSA SILVA CASTRO**, Gerente Mun. de Assist. Social - **CALINCA LAZZAROTTO** - e **CLEVERSON TOLDO** ora denominado(a) **CONTRATADO**.

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

### PORTARIA N.º 002 DE 19 DE ABRIL DE 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Marcelo Ferreira Souto, matrícula 3184/1, e a servidora Fernanda Kelli Albuquerque Cruz, matrícula 3370/1, ambos ocupantes de cargos efetivos de assistente e auxiliar de administração, respectivamente, do quadro permanente da Prefeitura de Sonora para atuarem, de modo respectivo, como titular e suplente junto ao Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal (PAV), bem como, atender todas as demandas pertinentes ao seu funcionamento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente, a portaria nº 001 de 31 de janeiro de 2023.

*Enelto Ramos da Silva*  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE

## PREFEITURA

## Despacho de Homologação e Adjudicação - TP 003.2023

Processo Administrativo nº 2916/2023

Processo Licitatório nº 056/2023

Tomada de Preços nº 003/2023

**Objeto: Contratação de empresa especializado para execução das obras de aplicação de Micro Revestimento Asfáltico em 228.125,50m<sup>2</sup>, nos logradouros definidos pelos projetos, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.**

Encerrado o procedimento licitatório acima descrito, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 8.666/93, **Homologo e Adjudico** o objeto licitado para a empresa **G C OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 16.907.526/0001-90, com valor total de R\$2.309.797,56 (dois milhões, trezentos e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Remeto os autos à Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral e para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 20 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)

**Jeferson Luiz Tomazoni**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

## PREFEITURA

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - TP 003.2023

Processo Administrativo nº 2916/2023

Processo Licitatório nº 056/2023

Tomada de Preços nº 003/2023

**Objeto: Contratação de empresa especializado para execução das obras de aplicação de Micro Revestimento Asfáltico em 228.125,50m<sup>2</sup>, nos logradouros definidos pelos projetos, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.**

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste - MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinar o seu respectivo Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

**- G C OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.907.526/0001-90, com valor total de R\$ 2.309.797,56 (dois milhões, trezentos e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).**

Informamos que a Procuradoria Jurídica poderá encaminhar via e-mail o contrato administrativo para a respectiva assinatura, e a empresa deverá encaminhar a este departamento o documento impresso e assinado de forma física ou digitalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 2.528/2021 (*Regulamenta o sistema de Assinaturas Digital de Documentos e da Outras Providências*), via correios ou outro meio similar, no prazo de 05 dias úteis.

A não remessa do contrato assinado ou o não comparecimento na sede administrativa **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida nos termos do edital e da legislação.

São Gabriel do Oeste - MS, 20 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)

**Suellen de Souza Rodrigues**

**Assessora Jurídica-OAB/MS 16.997**

**Procuradoria Jurídica - PMSGO**

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

## PREFEITURA

## DECRETO "P" Nº 218/2023

Decreto "P" Nº 218/2023

PMSGO-GAB

17 de abril de 2023.

**Nomear Servidor em Cargo Comissionado .**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear *EDGAR DUTRA MARTOS*, no cargo em comissão de Assessor Jurídico – 40 horas, Símbolo DAS-3, com lotação na Procuradoria Jurídica.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 14/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de abril de 2023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

**Prefeitura Municipal**  
**DECRETO "P" Nº 220/2023**

**Decreto "P" Nº 220/2023**

**PMSGO-GAB**

**20 de abril de 2023.**

**Designar Servidor em Cargo Comissionado .**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Designar o servidor *ROBERTO EMILIANI JUNIOR*, matrícula 1679, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, para responder cumulativamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Saúde, no período compreendido entre 17/04/2023 a 01/05/2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 17/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de abril de 2023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

**PREFEITURA**  
**extrato do termo aditivo**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo** nº 001/2022

**Contrato administrativo** nº 242/2022

**Tomada de preços** nº 019/2022

**Processo licitatório** nº 210/2022

**Processo Administrativo** nº 12006/2022

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste /MS

**Contratada:** Markize Construtora e Serviços Eireli

**Fundamento legal:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como nas cláusulas segunda e terceira do contrato ora aditivado.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato original pelo período de 02 (dois) meses a contar dos seus vencimentos, conforme justificativa e autorização que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Ruy Pereira Fonseca da Conceição.

**Data da assinatura:** 31 de março de 2023.

Matéria enviada por Romilda Pereira da Silva

**PREFEITURA**  
**extrato de nota de empenho**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

**Nota de empenho** nº 602

**Pregão Presencial** nº 92/22

**Processo Administrativo** nº 10717/22

**Processo Licitatório** nº 195/22

**Ata de Registro de Preços** nº 017/2022

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS

**Contratada:** CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP

**Objeto:** Referente a aquisição de dietas enterais e formulas infantis .

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.99	Material, bem ou serviço distribuição gratuita
10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

**Valor: 13.501,50 (TREZE MIL QUINHENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim-Secretário Municipal De Saúde

**Data da assinatura: 12/04/23**

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

**Nota de empenho nº 603**

**Pregão Presencial nº 92/22**

**Processo Administrativo nº 10717/22**

**Processo Licitatório nº 195/22**

**Ata de Registro de Preços nº 017/2022**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS

**Contratada: HUMANA ALIMENTAR – DISTRINUIDORA DE MEDICAMENTOS**

**Objeto:** Referente a aquisição de dietas enterais e formulas infantis .

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.99	Material, bem ou serviço distribuição gratuita
10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

**Valor: 2.415,60 (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA CENTAVOS)**

**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim-Secretário Municipal De Saúde

**Data da assinatura: 12/04/23**

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

**Nota de empenho nº 604**

**Pregão Presencial nº 92/22**

**Processo Administrativo nº 10707**

**Processo Licitatório nº 19/22**

**Ata de Registro de Preços nº 017/2022**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde- FMS

**Contratada: C. C. M. REZENDE LTDA**

**Objeto:** Referente a aquisição de dietas enterais e formulas infantis .

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.99	Material, bem ou serviço distribuição gratuita
10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

**Valor: 26.988,80 (VINTE E SEIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS )**

**Ordenador das despesas:** Geraldo Rolim-Secretário Municipal De Saúde

**Data da assinatura: 12/04/23**

Matéria enviada por Michele Pagnussat

#### PREFEITURA

#### Declaração e Ratificação de Dispensa de Licitação

#### Declaração e Ratificação de Dispensa

Republicação por incorreção

**Processo Administrativo nº: 4815/2023****Processo Licitatório nº 078/2023****Dispensa de Licitação nº 031/2023**

12. **Autorizo e Ratifico a Dispensa de licitação**, com fulcro no inciso II do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93.
13. **Objeto:** Contratação da Profissional **APARECIDA FERRO CURTI**, com experiência em Artesanato, para ministrar o curso de Macramê, em atendimento ao Departamento de Formação Continuada por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
14. **O total da contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** pelo período de vigência de 05 (cinco) meses, executados no prazo de 04 (quatro) meses, conforme condições estipuladas no Termo de Referência da Dispensa nº 031/2023;
6. **Publique-se**, para fins do disposto no art. 72, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e encaminhe-se a Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de abril de 2023.

---

**Jeferson Luiz Tomazoni**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Romilda Pereira da Silva

---

**Diretor geral de compras**  
**ADJUDICAÇÃO P.E 02.2023**

ADJUDICAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2235/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, que tem por objeto a **Aquisição de Equipamento RX Fixo Digital e aparelhos de ar condicionado, para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste Emenda Proposta nº 13659.627000/1220-03**: ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A** para o item 001 com valor total de R\$ 349.900,00(Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Novecentos Reais) e a empresa **PRO-SAUDE Distribuidora Eireli** para o item 002 com valor total de R\$ 39.000,00(Trinta e Nove Mil Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Abril de 2023.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

---

**Diretor geral de compras**  
**RESULTADO P.E 02.2023**

Resultado de Licitação Pública

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, que tem por objeto a **Aquisição de Equipamento RX Fixo Digital e aparelhos de ar condicionado, para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste Emenda Proposta nº 13659.627000/1220-03**, Sagrou-se **vencedor as** Empresas: **IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A** para o item 001 com valor total de R\$ 349.900,00(Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Novecentos Reais) e a empresa **PRO-SAUDE Distribuidora Eireli** para o item 002 com valor total de R\$ 39.000,00(Trinta e Nove Mil Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Abril de 2023.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

---

**HOSPITAL MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 06/2023/FUNSAUDE São Gabriel do Oeste – MS, 20 de abril de 2023.**  
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**PORTARIA Nº 06/2023/FUNSAUDE**  
**São Gabriel do Oeste – MS, 20 de abril de 2023.**

Portaria nº. 06/2023/FUNSAUDE

São Gabriel do Oeste - MS,20/04/2023.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Fica designada a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Vanessa Inácio Rodrigues	Contrato administrativo nº 006/2023/FUNSA Ú DE Processo Licitatório nº 061 /20 23

**Art. 2º**. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Michele Alves Paupério**

Presidente da FUNSAÚDE

Decreto "P" 2475/21.

Matéria enviada por FERNANDA B. LOSS

**Secretaria Municipal de Assistência Social  
Nomeia Fiscal de Contrato - SEMAS**

**Resolução SEMAS nº 010/2023**

20 de abril de 2023

*Designa Servidor para atuar como fiscal de Contrato referente à Secretaria Municipal de Assistência Social.*

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Fica designada a servidora **Jeane Beatriz Martelli** para atuar como Fiscal do **Contrato nº 054/2023**, pertencente a Ata de Registro de Preços nº 022/2022, Processo Licitatório nº 203/2022, Processo Administrativo nº 10961/2022 e Pregão Presencial nº 098/2022, referente a contratação de instituição de longa permanência para acolhimento do idoso João Batista Gomes Araujo.

**Art. 2º**. Compete ao Fiscal as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art. 3º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de abril de 2023.

**ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto "P" 024/2017

Matéria enviada por ESLAINE ZANDOMENIGHI

**Secretaria Municipal de Assistência Social  
Nomeia Fiscal SEMAS**

**Resolução SEMAS nº 009/2023**

20 de abril de 2023

*Designa Servidor para atuar como fiscal de Contrato referente à Secretaria Municipal de Assistência Social.*

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Fica designada a servidora **Jeane Beatriz Martelli** para atuar como Fiscal do **Contrato nº 049/2023**, pertencente a Ata de Registro de Preços nº 022/2022, Processo Licitatório nº 203/2022, Processo Administrativo nº 10961/2022 e Pregão Presencial nº 098/2022, referente a contratação de instituição de longa permanência para acolhimento do idoso João Bechor da Silva.

**Art. 2º**. Compete ao Fiscal as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art. 3º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de abril de 2023.

**ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto "P" 024/2017

Matéria enviada por ESLAINE ZANDOMENIGHI

## SAAE

## EXTRATO DE CONTRATO SAAE nº 008/2023

**Contrato Administrativo nº 008/2023****Dispensa nº 017/2023****Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO**Contratado :** Nova Geração São Francisco em Saúde Ltda**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para realização de exames médicos admissionais, demissionais e periódico, para aos colaboradores do SAAE para o exercício de 2023 em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo VIII, e especificações e condições nele contidas.**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 .**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos serviços administrativos - SAAE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Do Valor:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato será da data de assinatura do contrato para vigorar por 12 (doze) meses nas condições do processo em epígrafe, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.**Assinantes:** Rosenilda Pires da Silva / R afaella Maria costa Gois de Figueiredo .**Data da assinatura:** 20 de abril de 2023.

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

## SAAE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo 001/2023****Contrato Administrativo nº 028 /2022****T omada de Preços nº 016 /2022****Processo Administrativo nº 9185/2022****Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO**Contratado:** LLima Engenharia Comercio e Serviços Ltda**Objeto:** Termo aditivo para **a supressão de valor de R\$ 32.234,70**(trinta e dois mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), visto que os itens 4.5.1 ao 4.5.16; item 6.1.3;7.5 ao 7.7; 9.6.3; 14.3;15,4 e 15.8, foram suprimidos, conforme resumo no final da planilha e **acréscimo** contratual conforme planilhas e justificativas que constam do processo nos, demonstrativo o acréscimo de itens 18.1 ao 18.11, constituindo um total a **ser aditivado em R\$ 43.126,07** (quarenta e três mil cento e vinte e seis reais e sete centavos) correspondendo um acréscimo inferior 25%. E prorrogação do prazo da vigência do contrato por um período de 15 dias, a contar do término de sua vigência.**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93**Dotação Orçamentária:**

021400	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SGO - SAAE
17.122.0005.1013.0000	Construção, Ampliação, Reforma de Edif. Para Adm. - SAAE
4.4.90.51.91	Obras e Instalações

**Do Valor:** Ao presente contrato **passa a compreender o valor total de R\$ 354 . 812 , 56** ( trezentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e doze reais e cinquenta e seis reais).**Do Prazo:** A prorrogação da vigência contratual de até 04/05/2023 em conformidade com a Cláusula segundo do referido contrato e artigo 57 da lei 8666/93.**Assinantes:** Rosenilda Pires da Silva / Luis Moreira de Lima**Data da assinatura:** 19 de abril de 2023.

## EXTRATO DO TERM ADITIVO

**Termo aditivo nº 003/2023****Contrato Administrativo nº 021/2021****Processo Administrativo nº 3813/2021****Processo Licitatório nº 086/2021****Pregão Presencial nº 047/2021****Contratante :** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**Do Fundamento Legal:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº



8.666/93 e cláusulas quarta e quinta do contrato.

**Do Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do contrato em decorrência da convenção coletiva de trabalho em anexo, acrescentando ao valor original do contrato a importância de R\$ 1.214,90 (mil duzentos e quatorze reais e noventa centavos) valor mensal, em relação ao realinhamento e bem como o aumento do quantitativo em 14.64% perfazendo o valor de R\$ 2.442,98 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos) para valor mensal aditivado, nos termos da justificativa e autorização anexas, parte integrante deste instrumento.

**Do Valor-** Fica acrescida ao valor original do contrato a importância de R\$ 4.872,78 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e oito), passando-o para o valor total de R\$ 190.550,07 (cento e noventa mil e quinhentos e cinquenta reais e sete centavos)

**Assinantes:** Rosenilda Pires da Silva / Andréia Alves Pereira.

**Data de assinatura:** 20 de abril de 2023.

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

#### SAAE

#### RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa n ° 028/2023

#### Ratificação e Autorização de Dispensa de Licitação

**Despacho: Presidente do SAAE**

7. **Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação**, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93;
8. **Objeto** : Aquisição recarga nos extintores existentes com teste hidrostático para os itens de 01 a 05, quantidade de 01,03,14, 06 e 01 unidades respectivamente aos itens.
9. **Valor total:** R\$ 1.877,00 (mil oitocentos e setenta e sete reais);
10. **Prazo:** entrega imediata;
11. **Contratado** : Sana Chama Comercio e Serviços Ltda, inscrito no CNPJ nº 22.417.301/0001-58.
12. **Publique-se**, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
13. **Ao compras** para as devidas providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de abril de 2023.

**Rosenilda Pires da Silva**  
**Presidente do SAAE**

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU

## DECRETO MUNICIPAL N.º 042/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023

*"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2023 e dá outras providências"***CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 9º da Lei Municipal nº 593/2022.

CONSIDERANDO, o que dispõe o § 2º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, sobre o que vem a ser superávit financeiro

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar – Programa do Corrente Exercício no valor de R\$ 179.928,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente no programa de trabalho conforme abaixo, na seguinte rubrica :

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

15.122.0104.2.035 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL

3.3.90.39.00.00.00.00 FONTE: 0.2.799.7400 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

R\$	179.928,00
<b>TOTAL PROJ/ATIV R\$</b>	<b>179.928,00</b>
<b>R\$</b>	<b>179.928,00</b>

**TOTAL DO CRÉDITO ABERTO****Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro na fonte de recurso 2.799.7400, apurado no Balanço Geral do exercício anterior, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação e/ou afixação deste Decreto.**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação em local de costume, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, 27 de março de 2023.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva

## DECRETO MUNICIPAL N.º 043/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023

*"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2023 e dá outras providências"***CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 9º da Lei Municipal nº 593/2022.

CONSIDERANDO, o que dispõe o § 2º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, sobre o que vem a ser superávit financeiro

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar a despesa com elemento não previsto inicialmente no orçamento em tipo de fonte de recurso específica

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar – Programa do Corrente Exercício no valor de R\$ 294.345,00 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e cria elemento de despesa com fonte de recurso no programa de trabalho conforme abaixo, na seguinte rubrica :

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

15.122.0104.2.031 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

3.3.90.39.00.00.00.00 FONTE: 0.2.500.0000 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

R\$	99.549,00
<b>TOTAL PROJ/ATIV R\$</b>	<b>99.549,00</b>

15.452.0103.2.033 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00.00 FONTE: 0.2.500.0000 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

R\$	194.796,00
<b>TOTAL PROJ/ATIV R\$</b>	<b>194.796,00</b>
<b>R\$</b>	<b>294.345,00</b>

**TOTAL DO CRÉDITO ABERTO****Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro na fonte de recurso 2.500.0000, apurado no Balanço Geral do exercício anterior, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação e/ou afixação deste Decreto.**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação em local de costume, revogadas as

disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, 27 de março de 2023.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva

### DECRETO MUNICIPAL N.º 044/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2023 e dá outras providências"

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 9º da Lei Municipal nº 593/2022.

CONSIDERANDO, o que dispõe o § 2º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, sobre o que vem a ser superávit financeiro  
CONSIDERANDO, a necessidade de realizar a despesa com elemento não previsto inicialmente no orçamento em tipo de fonte de recurso específica.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento – Programa do Corrente Exercício no valor de R\$– 6.778,96 (seis mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), e cria elemento de despesa com fonte de recurso no programa de trabalho conforme abaixo, na seguinte rubrica :

6 – FUNDO DE MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02 – FUNDO DE MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

12.365.0113.2.071 – PESSOAL E ENCARGOS – EDUCAÇÃO INFANTIL 70%

3.1.90.11.00.00.00.00 FONTE: 0.2.540.1070– Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$	5.978,96
<b>TOTAL PROJ/ATIV R\$</b>	<b>5.978,96</b>

12.361.0113.2.070 – OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDEB 30%

3.3.90.14.00.00.00.00 FONTE: 0.1.540.0000– Diárias – Civil

R\$	800,00
<b>TOTAL PROJ/ATIV R\$</b>	<b>800,00</b>

**TOTAL DO CRÉDITO ABERTO**

<b>R\$</b>	<b>6.778,96</b>
------------	-----------------

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão no valor de R\$ 5.978,96 (cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) de Superávit Financeiro na fonte de recurso 2.540.1070, apurado no Balanço Geral do exercício anterior, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - O valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) disposto no artigo primeiro deste decreto, decorrerão de anulação parcial e/ou total das dotações com fulcro no item III, do parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na seguinte dotação:

6 – FUNDO DE MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02 – FUNDO DE MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

12.361.0113.2.070 – OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDEB 30%

3.3.90.30.00.00.00.00 0.1 FONTE: 0.1.540.0000– Material de Consumo

R\$	800,00
<b>TOTAL PROJ/ATIV R\$</b>	<b>800,00</b>
<b>R\$</b>	<b>800,00</b>

**TOTAL A ANULAR E REMANEJAR**

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação em local de costume, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, 27 de março de 2023.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023

#### Processo Administrativo nº 416/2023

"**Edital de Audiência Pública do Poder Executivo Municipal, destinada ao estudo e Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2024, do Município de Taquarussu - MS**".

O **Prefeito Municipal de Taquarussu**, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO** a exigência da Lei Federal Complementar N.º 101/2000, de 04 de maio de 2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 48, Parágrafo Único, Inciso I, torna público a quem de direito e quem mais possa

interessar que:

**I** – Fará realizar **Audiência Pública** para estudo, discussão e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2024 deste município, no dia **27 de abril do presente ano**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sita nesta cidade à Av. Felinto Muller, n.º 984, Bairro Centro, com início às **09h00min**;

**II** - Durante a Audiência Pública, a sociedade civil organizada com sede no Município e demais munícipes poderão participar dando idéias e sugestões, de modo que a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2024 deste Município de Taquarussu – MS, seja elaborada de acordo com a realidade do município, obedecendo as prioridades e dentro de suas necessidades.

Dá-se conhecimento a Câmara Municipal de Vereadores; e

Dá-se ampla divulgação para conhecimento da população.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Taquarussu – MS, aos vinte (20) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

### CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

### LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Administração Geral

### FABIO DE FEBBO

Secretário Mun. de Finanças

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: COMERCIAL MALLONE LTDA - DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2023 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de Material de Consumo de Informática, para manutenção das secretarias deste Município de Taquarussu/MS, conforme documentos em anexo ao processo e especificações constantes no anexo I deste edital. Pregão 020/2023 Valor total de R\$ 1.723,75(um mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL
01	BATERIA MOEDA CR 2032 - Marca: ELGIN	10,00	4,15	41,50
25	CONECTOR RJ45 CAT5 - Marca: FORTREK	100,00	0,95	95,00
36	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI-EXPRESS. - Marca: DEX	15,00	88,95	1.334,25
41	SOPRADOR DE PÓ 600 W - Marca: WESCO	1,00	253,00	253,00

Vigência: A vigência deste Contrato será a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.006 Manutenção da Junta de Serviço Militar; 2.007 Manutenção da Procuradoria Jurídica; 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.016 Manutenção do Conselho Tutelar; 2.018 – Manutenção de Secretaria de Educação; 2.019- Manutenção do Salário Educação; 2.020- Manutenção do Ensino Fundamental; 2.026 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche; 2.027- Manutenção com Encargos do Deptº de Esporte e Lazer; 2.031- Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; 2.014- Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.044 Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2.046 Manutenção das Ações do PSF; 2.052 Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.053 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.057- Fundo Municipal de Assistência Social; 2.060 Bloco da Proteção Social Básica – PSB FNAS; 2.063 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade PSEMC; 2.070- Operacionalização do Fundeb 30%; 2.076 Fundo Municipal do Meio Ambiente; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Benjamin Barbosa.

Taquarussu – MS 19 de abril de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2023

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 18/04/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 021/2023, processo administrativo nº 313/2023, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para Aquisição de Medicamentos de Referência, Genéricos, Similares, Excepcionais de Referência Controlada, Genérico Controlado e Similar Controlado, para atender Pacientes com prescrição médica que não incluem nos medicamentos da Farmácia Básica, conforme as especificações anexas ao processo.

**Dotação Orçamentária:** 2.051 Manutenção das Ações do FIS/SAÚDE. Elemento de Despesas: 3.3.90.32 Material de

Distribuição Gratuita.

**Vencedor 01** : ANILTON SEGOBIA CRUZ LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	DESCTO (%)	VLR TOTAL
3	Aquisição de medicamentos SIMILARES com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA/ GUIA DA FARMÁCIA.	1	20	20.000,00
4	Aquisição de medicamentos EXCEPCIONAIS DE REFERÊNCIA CONTROLADA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA/ GUIA DA FARMÁCIA.	1	20	26.000,00
5	Aquisição de medicamentos GENÉRICO CONTROLADO com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA/ GUIA DA FARMÁCIA.	1	20	39.000,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b>				R\$ 85.000,00

**Vencedor 02** : J. B. FEBO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	DESCTO (%)	VLR TOTAL
1	Aquisição de medicamentos REFERÊNCIA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA/ GUIA DA FARMÁCIA.	1	15	50.000,00
2	Aquisição de medicamentos GENÉRICOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA/ GUIA DA FARMÁCIA.	1	20	20.000,00
6	Aquisição de medicamentos SIMILARES CONTROLADOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA/ GUIA DA FARMÁCIA.	1	20	30.000,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b>				R\$ 100.000,00

**VALOR TOTAL DOS CONTRATOS:** R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).**Validade da Proposta:** de acordo com o edital

Taquarussu - MS, 18 de Abril de 2023.

Clóvis José do Nascimento

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 006/2023**

*HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 19/04/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023, processo administrativo nº 260/2023, referente à Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes a serem utilizados na UBS - Unidade Básica de Saúde e Hospital Municipal.*

**Dotação Orçamentária:** 1.011 Aquisição de Equipamentos em Geral - FMS. Elemento de Despesa: 3.3.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

**Vencedor 01** : OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
6	Estetoscópio Profissional Adulto: Cor preta. hastes e auscultador em aço inox; - diafragma sintonizável capta sons de altas e baixas frequências, sem a necessidade de mudar o lado do auscultador; - olivas macias com tecnologia de nano silicone, não absorvem sujeiras e são de fácil limpeza; - as olivas ajustam-se anatomicamente ao canal auditivo, permitindo maior conforto e seu encaixe sem rosca proporciona uma excelente vedação acústica; - utiliza sistema de anel não frio para maior conforto térmico do paciente; - tubo pvc com diversas opções de cores, incluindo tons perolizados. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - auscultador: cabeça dupla; - material do auscultador: aço inox; - acabamento do auscultador: polido; - diâmetro do diafragma:4,4cm; - material do diafragma: epóxi / fibra de vidro; - tipo do diafragma  :sintonizável; - diâmetro do sino: 3,2cm; - material das olivas :nano silicone; - acabamento da haste: polido; - tubo em y: único de pvc; - comprimento total: 78cm; - peso total: 145g; - garantia: 5 anos. Modelo referência: EAN - ?0797439155530 Estetoscópio Profissional Alta Performance Duplo Inox Bic	3	PREMIUM ESTETO DUPLO	100,00	300,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b>					R\$ 300,00

**Vencedor 02** : K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
------	-----------	------	-------	---------------	---------------

4	Balança Industrial Portátil até 200kg Ideal para clínicas, hospitais, consultórios, dentre outros ambientes que exija pesar pessoas e necessite transportar a balança. Alça para facilitar o transporte no dia a dia. O indicador de peso é fixado em uma coluna baixa, possui displays de Led Vermelho de alto brilho, ideal para ambientes de pouca luminosidade. O indicador IDR ABS é totalmente injetado em ABS o que o torna altamente resistente, leve e livre de ferrugem. Modelo: Portátil , Voltagem: Bivolt  Material: Aço Carbono, Material da Bandeja: Inox 430, Material do indicador: ABS  Acabamento: Esmerado, Pintura: Epóxi pó, Display: Led Alto Brilho, Cor Display: Vermelho, Peso Suportado: 200 Kg, Peso mínimo: 5 g, Função Tara: Sim, Função Volta a Zero: Sim, Função Constante: Sim, Comprimento cabo: 4 m, Dimensões aproximadas do produto 30 x 30 x 57 cm (A x L x C), Modelo referência: 13502350 , Balança Industrial Portátil Até 200Kg Ramuza Bivolt	9	LIDER P200M	1.160,00	10.440,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b>					R\$ 10.440,00

**Vencedor 03 : QUICKBUM E-COMMERCE LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
7	Seladora de Pedal com temporizador - Com várias opções de tamanho da barra de selagem, controle de aquecimento e acionamento prático com apenas um botão; controlador de temperatura; aceita praticamente todos os tipos de plásticos soldáveis, desde embalagens comuns até mesmo metalizadas. Fabricada em aço com pintura eletrostática a máquina é um produto de qualidade e que não possui altos custos com manutenção e reposição de peças. Especificações Técnicas: Potência 250W; Tensão 110/220v - Chave seletora; Frequência 60Hz. Modelo referência: AR45M55ATJ5 - Seladora de Pedal com Temporizador Cetro - 40cm	2	AGIR-PROTECT SEAL PEDAL BEEP 42 CM	1.108,00	2.216,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b>					R\$ 2.216,00

**Vencedor 04 : CMED DISTRIBUIDORA LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
1	Aparelho de Pressão: Esfigmomanômetro para medição da pressão arterial, confeccionado em material de nylon, com fechos de contato e manguito de PVC. Fecho: velcro; Medida do manguito: 12,0 x 22,5 cm; Cor da braçadeira: PRETO; Braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico; Manguito: em material de Pvc, sem emendas, de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg.; Pera insufladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Modelo referência: 701956 - Aparelho de Pressão Adulto Nylon Metal Preto BIC.	10	ACCUMED PREMIUM	70,00	700,00
3	Autoclave Horizontal Led Gravitacional 21 Litros Branca: Sistema: Analógico Modelo referência: 10031 - Autoclave Horizontal Led - Gravitacional Silenciosa Box	2	ALT 21LT	4.147,00	8.294,00
5	Centrífuga 8 Tubos Até 15ml, 300-4000RPM, Centrífuga equipamento de médio porte, prático e de fácil manuseio. Amplamente utilizada em técnicas de obtenção de plasma rico em plaquetas (PRP) e fibrina rica em plaquetas (PRF). Motor de corrente contínua sem escovas; Nível de ruído extremamente baixo; Rotor de ângulo fixo (ângulo de 36°); Leve e compacta; Sistema controlado por microprocessador; Display em LED; Duas opções de programas: PRP e PRF Aviso sonoro após término da centrifugação. Informações Técnicas: RPM Máximo: 300 - 4.000 rpm RCF Máximo: 2.200 x g Precisão de Velocidade: ± 20 rpm Tipo de Rotor: Ângulo Fixo, Capacidade Máxima: 8 x 15 mL, Timer: 0 até 99 minutos  Nível de Ruído: = 58 dB, Tensão: 110 ~ 240V (Bivolt), Frequência: 50/60 Hz Potência: 40 W, Peso: 5 kg, Dimensões (L x C x A): 310 x 270 x 210 mm Ângulo do Rotor: 36°, Modelo referência: K14-4000PRF Centrífuga PRF/PRF 8 Tubos Até 15ml, 300-4000RPM /KASVI	1	MED MAX 80 2B	1.750,00	1.750,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b>					R\$ 10.744,00

**Vencedor 05 : JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
2	Aparelho de Pressão Digital de Braço: 01 Monitor de pressão arterial; 01 Braçadeira; 01 Manual de usuário/Manual de instruções; 01 Bolsa de armazenagem; 01 Transformador para conexão do aparelho em rede de tensão entre 90 a 240 Volts. Braçadeira em nylon resinado, com sistema de fecho em velcro e argola. Dimensões aprovadas pelo inmetro. Tubo livre de látex liso para melhor desinfecção. Não dobra para que não haja impedimento de passagem de ar. Conexão em aço inoxidável: alta durabilidade. Engate rápido e preciso sem vazamento de ar fecho em velcro com dupla camada de gancho. Não abre ao inflar. Armazena o histórico das medições, com 100 registros para cada usuário. São 400 memórias no total. Memoriza as pressões sistólicas/diastólicas e batimentos cardíacos, com data e hora. Desliga automaticamente após 3 minutos sem uso gerando economia de bateria. Detector de arritmia cardíaca. Faz a detecção caso o paciente apresente arritmia durante a medição. Modo média - faz 3 medições simultâneas e calcula automaticamente a média das 3 medidas de sistólica/diastólica e batimentos cardíacos e armazena na memória. Modo médico ou semi-automático - Infla e desinfla automaticamente para que o operador possa acompanhar com o estetoscópio as pressões sistólica e diastólica. Saída para conexão a computador ou tablete para transmissão dos dados. Ideal para uso em telemedicina e envio de informações a distância para o médico. Cabo opcional. Transformador para conexão do aparelho em rede de tensão entre 90 a 240 Volts. Aparelho calibrado e aferido individualmente pelo inmetro/ipem com selo de aferição inicial individual. Modelo referência: 1529554661 Aparelho Medidor De Pressão De Braço Digital Eletrico G-tech	04	G-TECH G-TECH	154,00	616,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b>					R\$ 616,00

**VALOR TOTAL DOS CONTRATOS: R\$ 24.316,00 (vinte e quatro mil trezentos e dezesseis reais).**

**Validade da Proposta: de acordo com o edital**



Taquarussu - MS, 20 de Abril de 2023.

Clóvis José do Nascimento  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA/SMS Nº 017/2023 de 20 de abril de 2023.****Ato de Revogação****Letícia Janaína Neves Machado, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento**, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 003/2021 de 01 de janeiro de 2021.**CONSIDERANDO**, o Processo Seletivo Simplificado 004/2022, homologado pelo Edital 007/2022 de 29/12/2022;**CONSIDERANDO**, o pedido de rescisão contratual da Sr.<sup>a</sup> **Rackel de Carvalho e Souza** do cargo de Enfermeira da UBF/PSF.**RESOLVE:****Artigo 1º - REVOGAR**, a partir de 24 de abril, em todos os seus termos a Portaria/SMS Nº 012/2023 de 11 de janeiro de 2023, que contratou temporariamente a candidata **Rackel de Carvalho e Souza**, para o cargo de Enfermeira da UBF/PSF**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.**Taquarussu - MS, 20 de Abril de 2023.****Letícia Janaína Neves Machado**  
**Secretária Municipal de Saúde e Saneamento**

Matéria enviada por JOSIMAR DE MATOS SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TERENOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS  
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023****PROCESSO Nº 103/2023**

O Município de Terenos – MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial comunica a todos, que em decorrência da aferição da proposta mais vantajosa e em atendimento ao item 8.9 do Instrumento Convocatório, que prevê a realização da Prova de Conceito, o certame em epígrafe encontra-se suspenso para providências.

Em conformidade com os prazos conferidos à licitante e conforme acordado em sede de certame, a realização da Prova de Conceito ocorrerá aos dias 26 de abril de 2023 as 08h00min do horário local, na sala de licitações.

Terenos – MS, 20 de abril de 2023.

**MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO**

Pregoeiro

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE****DECRETO WORD 6411****DECRETO N.º 6411 DE 31 DE MARÇO DE 2023**

*Dispõe sobre Cancelamento total e/ou Parcial de Empenhos de Restos a Pagar do Município de Terenos e Fundo Municipal da Saúde, relativo a exercícios anteriores e dá outras providências.*

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito Municipal de Terenos- MS., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Considerando que, cabe ao Prefeito, na condição de Ordenador de Despesas, baixar atos referentes à cancelamento/anulação de empenhos.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam cancelados os empenhos abaixo relacionados, devido não terem sido utilizados dentro do exercício:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**

Empresa: **CHURRASCARIA E CAETERIA ESTRELA DO SUL – EIRELI - CNPJ: 30.774.098/0001-03** - Proc. Administrativo nº 086/2022, Termo Aditivo nº 01, Pregão Presencial nº 013/2022, Ata de Registro de Preços nº 008/2022.

- Empenho nº 1922 de 05/12/2022 (Parcial) no valor de= R\$ 879,90=
- Empenho nº 1923 de 05/12/2022 (Parcial) no valor de= R\$ 823,75=
- Empenho nº 1917 de 05/12/2022 (Parcial) no valor de= R\$ 43,30=

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Empresa: **BRIATO COMERCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS – EIRELI - CNPJ: 03.321.370/0001-19** - Proc. Administrativo nº 206/2021, Pregão Presencial nº 26/2021, Ata de Registro de Preços nº 15/2021.

- Empenho nº 1035 de 03/10/2022 (Parcial) no valor de= R\$ 155,82=

Empresa: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98** - Proc. Administrativo nº 161/2021, Pregão Presencial nº 20/2021, Ata de Registro de Preços nº 17/2021.

- Empenho nº 968 de 29/09/2022 (Parcial) no valor de= R\$ 259,20=

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO BENEFICIÁRIOS LOTE URBANIZADO EDUARDO PERES FILHO 2ª ETAPA**

A **Prefeitura Municipal de Terenos-MS**, através deste edital, que faz publicar em Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, **CONVOCA O (S) BENEFICIÁRIO (S) DO PROGRAMA ESTADUAL LOTE URBANIZADO SELECIONADOS NESTE MUNICÍPIO**; abaixo mencionados para que se manifeste(m) quanto a eventuais direitos, referente a 1º Etapa do Programa Lote Urbanizado no Residencial Eduardo Perez Filho desta cidade.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **03 (Três) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem no **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO, SETOR DE HABITAÇÃO, sito a Rua João Egídio Zambelli, nº 50, Centro, Terenos – MS com atendimento de segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00h.**

Não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, caracterizará desinteresse sobre o lote e autorizará esse município a tomar as medidas administrativas cabíveis para desclassificação do beneficiário do lote no Programa e seleção de nova família do cadastro de reserva desse município.

Ordem	Nome	CPF	Conjunto Habitacional
01	ROSANA APARECIDA M. DOS SANTOS	###.###.431-23	Eduardo Perez Filho 2ª ETAPA

Terenos/MS, 19 de ABRIL de 2023.

Henrique Wankura Budke

Prefeito(a) Municipal

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1255

**DATA DO EMPENHO:** 09 de dezembro de 2022.

**CREADOR:** WALDINEIA ALONSO FERNANDES

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de dezembro/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.150,00 (Tres Mil, Cento e Cinquenta Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1031

**DATA DO EMPENHO:** 30 de setembro de 2022.

**CREADOR:** AUGUSTO DE SOUZA HONORATO

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (Dois Mil, Quatrocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1124

**DATA DO EMPENHO:** 01 de novembro de 2022.

**CREADOR:** JOSE ANDRE VITOR DA SILVA

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de 01 a 30/11/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1123**

**DATA DO EMPENHO:** 01 de novembro de 2022.

**CREDOR:** NICOLE ROCHA MENDIZABAL ME

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de 01 a 30/11/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1122**

**DATA DO EMPENHO:** 01 de novembro de 2022.

**CREDOR:** MARTINS DE SOUZA HONORATO - ME

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de 01 a 30/11/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (Um Mil, Duzentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1121**

**DATA DO EMPENHO:** 01 de novembro de 2022.

**CREDOR:** JOÃO LUIZ FREGONEZI ME

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de 01 a 30/11/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.400,00 (Oito Mil, Quatrocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1120**

**DATA DO EMPENHO:** 01 de novembro de 2022.

**CREDOR:** CLÍNICA MED PED EIRELI

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de 01 a 30/11/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1119

**DATA DO EMPENHO:** 01 de novembro de 2022.

**CREADOR:** ARLINDO LANDOLFI FILHO – ME

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de 01 a 30/11/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1029

**DATA DO EMPENHO:** 30 de setembro de 2022.

**CREADOR:** MARTINS DE SOUZA HONORATO – ME

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (Um Mil, Duzentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1030

**CREADOR:** JOÃO LUIZ FREGONEZI ME

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00 (Quatro Mil, Oitocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1127

**DATA DO EMPENHO:** 01 de novembro de 2022.

**CREADOR:** NISMAR GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA EIRELI

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de 01 a 30/11/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1028**

**DATA DO EMPENHO:** 30 de setembro de 2022.

**CREDOR:** C. D. CARVALHO RIGON LTDA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1027**

**DATA DO EMPENHO:** 30 de setembro de 2022.

**CREDOR:** CLÍNICA MED PED EIRELI

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00 (Quatro Mil, Oitocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1026**

**DATA DO EMPENHO:** 30 de setembro de 2022.

**CREDOR:** MEDENDRICK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.600,00 (Quinze Mil, Seiscentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1025**

**DATA DO EMPENHO:** 30 de setembro de 2022.



**CREDOR:** ELMARX SOLUCOES EM SAUDE EIRELI

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1024

**DATA DO EMPENHO:** 30 de setembro de 2022.

**CREDOR:** JOSE ANDRE VITOR DA SILVA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1023

**DATA DO EMPENHO:** 30 de setembro de 2022.

**CREDOR:** ARLINDO LANDOLFI FILHO - ME

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil, Duzentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1125

**DATA DO EMPENHO:** 01 de novembro de 2022.

**CREDOR:** ELMARX SOLUCOES EM SAUDE EIRELI

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de 01 a 30/11/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.200,00 (Treze Mil, Duzentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1129**

**DATA DO EMPENHO:** 01 de novembro de 2022.

**CREDOR:** MEDENDRICK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de 01 a 30/11/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.600,00 (Nove Mil, Seiscentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1128**

**DATA DO EMPENHO:** 01 de novembro de 2022.

**CREDOR:** C. D. CARVALHO RIGON LTDA

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de 01 a 30/11/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1222**

**DATA DO EMPENHO:** 01 de dezembro de 2022.

**CREDOR:** JOSE ANDRE VITOR DA SILVA

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de dezembro/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1254**

**DATA DO EMPENHO:** 09 de dezembro de 2022.

**CREDOR:** KAROLINE GOMES LUBAS DE OLIVEIRA

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços de ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de dezembro/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1253

**DATA DO EMPENHO:** 09 de dezembro de 2022.

**CREDOR:** I F FERREIRA LTDA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços de ENFERMEIRO 40 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de dezembro/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 327 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0004.2045-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1242

**DATA DO EMPENHO:** 01 de dezembro de 2022.

**CREDOR:** WALDINEIA ALONSO FERNANDES

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços de ENFERMEIRO 40 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de dezembro/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 327 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0004.2045-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1241

**DATA DO EMPENHO:** 01 de dezembro de 2022.

**CREDOR:** KAROLINE GOMES LUBAS DE OLIVEIRA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços de ENFERMEIRO 40 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de dezembro/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 327 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0004.2045-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1240

**DATA DO EMPENHO:** 01 de dezembro de 2022.

**CREDOR:** L.M. TOMIOKA

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de PSICOLOGIA, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de dezembro/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00 (Quatro Mil, Oitocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1225**

**DATA DO EMPENHO:** 01 de dezembro de 2022.

**CREDOR:** CLÍNICA MED PED EIRELI

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de dezembro/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00 (Quatro Mil, Oitocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1224**

**DATA DO EMPENHO:** 01 de dezembro de 2022.

**CREDOR:** ARLINDO LANDOLFI FILHO – ME

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de dezembro/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil, Duzentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1221**

**DATA DO EMPENHO:** 01 de dezembro de 2022.

**CREDOR:** NICOLE ROCHA MENDIZABAL ME

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de dezembro/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1021****DATA DO EMPENHO:** 30 de setembro de 2022.**CREDOR:** NISMAR GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA EIRELI**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022**VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00 (Quatro Mil, Oitocentos Reais.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1220****DATA DO EMPENHO:** 01 de dezembro de 2022.**CREDOR:** JOÃO LUIZ FREGONEZI ME**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de dezembro/2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1219****DATA DO EMPENHO:** 01 de dezembro de 2022.**CREDOR:** MEDENDRICK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de dezembro/2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 20.400,00 (Vinte Mil, Quatrocentos Reais.)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1218****DATA DO EMPENHO:** 01 de dezembro de 2022.**CREDOR:** C. D. CARVALHO RIGON LTDA**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de dezembro/2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1217**

**DATA DO EMPENHO:** 01 de dezembro de 2022.

**CREADOR:** ELMARX SOLUCOES EM SAUDE EIRELI

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de dezembro/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.600,00 (Quinze Mil, Seiscentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1216**

**DATA DO EMPENHO:** 01 de dezembro de 2022.

**CREADOR:** NISMAR GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA EIRELI

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de dezembro/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00 (Quatro Mil, Oitocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1215**

**DATA DO EMPENHO:** 01 de dezembro de 2022.

**CREADOR:** MARTINS DE SOUZA HONORATO - ME

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de dezembro/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (Um Mil, Duzentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
Lidia Lopes de Almeida  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva



**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1213**

**DATA DO EMPENHO:** 30 de novembro de 2022.

**CREADOR:** ELIZA M. NOVAES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de novembro a dezembro de 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 467 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 131 Desdob. 41.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1212**

**DATA DO EMPENHO:** 30 de novembro de 2022.

**CREADOR:** NEY GIORDANO AZAMBUJA MARTINS

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de novembro a dezembro de 2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1022**

**DATA DO EMPENHO:** 30 de setembro de 2022.

**CREADOR:** NICOLE ROCHA MENDIZABAL ME

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 873**

**DATA DO EMPENHO:** 26 de Agosto de 2022.

**CREADOR:** MARTINS DE SOUZA HONORATO – ME

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (Dois Mil, Quatrocentos Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2047-3.3.90.39.00 -Fonte de Recurso: 102 Desdob. 000.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

LÍDIA LOPES DE ALMEIDA  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 872**

**DATA DO EMPENHO:** 26 de Agosto de 2022.

**CREDOR: NICOLE ROCHA MENDIZABAL ME**

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302. 0004.2047-3.3.90.39.00 -Fonte de Recurso: 102 Desdob. 000.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
LÍDIA LOPES DE ALMEIDA  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 843**

**DATA DO EMPENHO:** 26 de Agosto de 2022.

**CREDOR: ISA FISIO LTDA**

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços de FISIOTERAPIA, conforme Credenciamento nº 001/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 467 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302. 0004.2047-3.3.90.39.00 -Fonte de Recurso: 131 Desdob. 041.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
LÍDIA LOPES DE ALMEIDA  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 850**

**DATA DO EMPENHO:** 26 de Agosto de 2022.

**CREDOR: ANDRE SANKITI KOIKE**

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL ESF, conforme Credenciamento nº 001/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 521 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301. 0004.2045-3.3.90.39.00 -Fonte de Recurso: 114 Desdob. 311.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
LÍDIA LOPES DE ALMEIDA  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 849**

**DATA DO EMPENHO:** 26 de Agosto de 2022.

**CREDOR: NICOLE ROCHA MENDIZABAL ME**

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL ESF, conforme Credenciamento nº 001/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 521 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301. 0004.2045-3.3.90.39.00 -Fonte de Recurso: 114 Desdob. 311.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
LÍDIA LOPES DE ALMEIDA  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 848**

**DATA DO EMPENHO:** 26 de Agosto de 2022.

**CREADOR: HIPOCRATES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL ESF, conforme Credenciamento nº 001/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 327 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301. 0004.2045-3.3.90.39.00 -Fonte de Recurso: 102 Desdob. 000.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
LÍDIA LOPES DE ALMEIDA  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 847**

**DATA DO EMPENHO:** 26 de Agosto de 2022.

**CREADOR: FABIO APARECIDO ALVES FLORES ME**

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, conforme Credenciamento nº 001/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 327 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301. 0004.2045-3.3.90.39.00 -Fonte de Recurso: 102 Desdob. 000.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
LÍDIA LOPES DE ALMEIDA  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 846**

**DATA DO EMPENHO:** 26 de Agosto de 2022.

**CREADOR: ARLINDO LANDOLFI FILHO - ME**

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL ESF, conforme Credenciamento nº 001/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 362 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301. 0004.2045-3.3.90.39.00 -Fonte de Recurso: 114 Desdob. 039.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
LÍDIA LOPES DE ALMEIDA  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 845**

**DATA DO EMPENHO:** 26 de Agosto de 2022.

**CREADOR: DENISON CLAUDIO NETTO PAIXAO LTDA**

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de VETERINÁRIO, conforme Credenciamento nº 001/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 229 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.305. 0004.2093-3.3.90.39.00 -Fonte de Recurso: 102 Desdob. 000.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
LÍDIA LOPES DE ALMEIDA  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 844**

**DATA DO EMPENHO:** 26 de Agosto de 2022.

**CREDOR: KORNDORFER E MEDEIROS CLINICA MÉDICA LTDA**

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de PSQUIIATRIA, conforme Credenciamento nº 001/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 467 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302. 0004.2047-3.3.90.39.00 -Fonte de Recurso: 131 Desdob. 041.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
LÍDIA LOPES DE ALMEIDA  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 842**

**DATA DO EMPENHO:** 26 de Agosto de 2022.

**CREDOR: DERMO FISIO LTDA**

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços de FISIOTERAPIA, conforme Credenciamento nº 001/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 467 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302. 0004.2047-3.3.90.39.00 -Fonte de Recurso: 131 Desdob. 041.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
LÍDIA LOPES DE ALMEIDA  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 853**

**DATA DO EMPENHO:** 26 de Agosto de 2022.

**CREDOR: A. M. SHIMABUKURO**

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, conforme Credenciamento nº 001/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.600,00 (Nove Mil, Seiscentos Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302. 0004.2047-3.3.90.39.00 -Fonte de Recurso: 102 Desdob. 000.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
LÍDIA LOPES DE ALMEIDA  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 841**

**DATA DO EMPENHO:** 26 de Agosto de 2022.

**CREDOR: SIMONE CELI SAMPAIO PSICOLOGIA**

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de PSICOLOGIA, conforme Credenciamento nº 001/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 467 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302. 0004.2047-3.3.90.39.00 -Fonte de Recurso: 131 Desdob. 041.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
LÍDIA LOPES DE ALMEIDA  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 840**

**DATA DO EMPENHO:** 26 de Agosto de 2022.

**CREDOR: CARDIO CENTRO DIAGNOSTICO EIRELI**

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CARDIOLOGIA, conforme Credenciamento nº 001/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 467 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302. 0004.2047-3.3.90.39.00 -Fonte de Recurso: 131 Desdob. 041.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
LÍDIA LOPES DE ALMEIDA  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 839**

**DATA DO EMPENHO:** 26 de Agosto de 2022.

**CREDOR: ULTRA-CLIN SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS SS**

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços de ULTRASSONOGRRAFIA, conforme Credenciamento nº 001/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 467 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302. 0004.2047-3.3.90.39.00 -Fonte de Recurso: 131 Desdob. 041.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
LÍDIA LOPES DE ALMEIDA  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 838**

**DATA DO EMPENHO:** 26 de Agosto de 2022.

**CREDOR: JESSIKA LEITE PENEDO BERTOLINI**

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços de FISIOTERAPIA DOMICILIAR, conforme Credenciamento nº 001/2022..

**VALOR TOTAL:** R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 467 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302. 0004.2047-3.3.90.39.00 -Fonte de Recurso: 131 Desdob. 041.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
LÍDIA LOPES DE ALMEIDA  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 837****DATA DO EMPENHO:** 26 de Agosto de 2022.**CREDOR:** A. F. R. OFTALMOLOGIA EIRELI**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de OFTALMOLOGIA, conforme Credenciamento nº 001/2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos Reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 467 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302. 0004.2047-3.3.90.39.00 -Fonte de Recurso: 131 Desdob. 041.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

LÍDIA LOPES DE ALMEIDA

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**CAMARA MUNICIPAL DE TRENOS/MS****EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 13/2023 REPUBLICADO PARA CORREÇÃO****Partes:** Câmara Municipal de Terenos e Soma Serviços e Soluções Ltda**Objeto:** Prestação dos serviços de manutenção, alteração e reparos do site da Câmara Municipal de Terenos e de manutenção corretiva e preventiva do servidor dedicado. Os serviços compreenderão a divulgação por meio de veiculação na internet das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, da atividade legislativa, da atuação dos parlamentares, e de eventos, campanhas e comunicados de interesse público.**Processo Administrativo nº** 13/2023**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável à matéria.**Regime de Execução:** Empreitada por preço global.**Preço:** R\$8.770,00 mensais.**Vigência:** 01.03.2023 a 31.12.2023.**Assinam:** Marcos Inácio Campos - Presidente da Câmara Municipal de Terenos – Contratante e Soma Serviços e Soluções Ltda – Contratada.**Data da Assinatura:** 01.03.2023.

Matéria enviada por EDINARA LUZIA ROSSI

**CAMARA MUNICIPAL DE TRENOS/MS****EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 22/2023****Partes:** Câmara Municipal de IMDICO – Instituto Multidisciplinar de Consultoria Ltda**Objeto:** Contratação de empresa responsável pela prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria especializada nas demandas alusivas ao segmento de licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de Terenos/MS, em conformidade com o detalhamento contido na Proposta de Preços e no Termo de Referência.**Processo Administrativo nº** 22/2023.**Fundamentação Legal:** art. 74, inciso III, alíneas "a" e "c", da Lei Federal nº 14.133/21**Regime de Execução:** Empreitada por preço global.**Preço:** R\$138.000,00.**Vigência:** 12 meses.**Assinam:** Marcos Inácio Campos - Presidente da Câmara Municipal de Terenos – Contratante e IMDICO – Instituto Multidisciplinar de Consultoria Ltda.**Data da Assinatura:** 13.03.2023.

Matéria enviada por EDINARA LUZIA ROSSI

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 852****DATA DO EMPENHO:** 26 de Agosto de 2022.**CREDOR:** MATER GINECOLOGIA E OBSTETRICIA EIRELI**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, conforme Credenciamento nº 001/2022**VALOR TOTAL:** R\$ 9.600,00 (Nove Mil, Seiscentos Reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302. 0004.2047-3.3.90.39.00 -Fonte de Recurso: 102 Desdob. 000.**Assinam:**



Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
LÍDIA LOPES DE ALMEIDA  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 851

**DATA DO EMPENHO:** 26 de Agosto de 2022.

**CREDOR: ORTHOS UNIDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S/S**

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, conforme Credenciamento nº 001/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.560,00 (Dezoito Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302. 0004.2047-3.3.90.39.00 -Fonte de Recurso: 102 Desdob. 000

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
LÍDIA LOPES DE ALMEIDA  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 854

**DATA DO EMPENHO:** 26 de Agosto de 2022.

**CREDOR: JOÃO LUIZ FREGONEZI ME**

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, conforme Credenciamento nº 001/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.600,00 (Nove Mil, Seiscentos Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302. 0004.2047-3.3.90.39.00 -Fonte de Recurso: 102 Desdob. 000.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
LÍDIA LOPES DE ALMEIDA  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 862

**DATA DO EMPENHO:** 26 de Agosto de 2022.

**CREDOR: NEOPED TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA S/S**

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de INFECTOLOGIA, conforme Credenciamento nº 001/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.600,00 (Nove Mil, Seiscentos Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302. 0004.2047-3.3.90.39.00 -Fonte de Recurso: 102 Desdob. 000.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
LÍDIA LOPES DE ALMEIDA  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

#### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 871

**DATA DO EMPENHO:** 26 de Agosto de 2022.

**CREDOR: ARLINDO LANDOLFI FILHO - ME**

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302. 0004.2047-3.3.90.39.00 -Fonte de Recurso: 102 Desdob. 000.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
LÍDIA LOPES DE ALMEIDA  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 870**

**DATA DO EMPENHO:** 26 de Agosto de 2022.

**CREDOR: JOSE ANDRE VITOR DA SILVA**

**H HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302. 0004.2047-3.3.90.39.00 -Fonte de Recurso: 102 Desdob. 000.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
LÍDIA LOPES DE ALMEIDA  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 869**

**DATA DO EMPENHO:** 26 de Agosto de 2022.

**CREDOR: ELMARX SOLUCOES EM SAUDE EIRELI**

**H HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302. 0004.2047-3.3.90.39.00 -Fonte de Recurso: 102 Desdob. 000.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
LÍDIA LOPES DE ALMEIDA  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 868**

**DATA DO EMPENHO:** 26 de Agosto de 2022.

**CREDOR: C. D. CARVALHO RIGON LTDA**

**H HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302. 0004.2047-3.3.90.39.00 -Fonte de Recurso: 102 Desdob. 000.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
LÍDIA LOPES DE ALMEIDA  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 867**

**DATA DO EMPENHO:** 26 de Agosto de 2022.

**CREDOR: CLÍNICA MED PED EIRELI**

**H HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00 (Quatro Mil, Oitocentos Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302. 0004.2047-3.3.90.39.00 -Fonte de Recurso: 102 Desdob. 000.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
LÍDIA LOPES DE ALMEIDA  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 866**

**DATA DO EMPENHO:** 26 de Agosto de 2022.

**CREADOR: JOÃO LUIZ FREGONEZI ME**

**H HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.400,00 (Oito Mil, Quatrocentos Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302. 0004.2047-3.3.90.39.00 -Fonte de Recurso: 102 Desdob. 000.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
LÍDIA LOPES DE ALMEIDA  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 865**

**DATA DO EMPENHO:** 26 de Agosto de 2022.

**CREADOR: NISMAR GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA EIRELI**

**H HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302. 0004.2047-3.3.90.39.00 -Fonte de Recurso: 102 Desdob. 000.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
LÍDIA LOPES DE ALMEIDA  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

---

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 863**

**DATA DO EMPENHO:** 26 de Agosto de 2022.

**CREADOR: NEOPED TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA S/S**

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de PEDIATRIA, conforme Credenciamento nº 001/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302. 0004.2047-3.3.90.39.00 -Fonte de Recurso: 102 Desdob. 000.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu  
Secretaria de Saúde  
LÍDIA LOPES DE ALMEIDA  
Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 864****DATA DO EMPENHO:** 26 de Agosto de 2022.**CREDOR: MEDENDRICK SERVIÇOS MÉDICOS LTDAH****HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302. 0004.2047-3.3.90.39.00 -Fonte de Recurso: 102 Desdob. 000.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

LÍDIA LOPES DE ALMEIDA

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 861****DATA DO EMPENHO:** 26 de Agosto de 2022.**CREDOR: JOSE JERONIMO PIRES DE ALMEIDA ASSIS LTDA****HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de PEDIATRIA, conforme Credenciamento nº 001/2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302. 0004.2047-3.3.90.39.00 -Fonte de Recurso: 102 Desdob. 000.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

LÍDIA LOPES DE ALMEIDA

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 860****DATA DO EMPENHO:** 26 de Agosto de 2022.**CREDOR: COTESPORTE CENTRO DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E MEDICINA DO ESPORTE LTDA****HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, conforme Credenciamento nº 001/2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 18.560,00 (Dezoito Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302. 0004.2047-3.3.90.39.00 -Fonte de Recurso: 102 Desdob. 000.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

LÍDIA LOPES DE ALMEIDA

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 859****DATA DO EMPENHO:** 26 de Agosto de 2022.**CREDOR: AMA SERVIÇOS MÉDICOS S/S****HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, conforme Credenciamento nº 001/2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 18.560,00 (Dezoito Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302. 0004.2047-3.3.90.39.00 -Fonte de Recurso: 102 Desdob. 000.**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

LÍDIA LOPES DE ALMEIDA

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 858**

**DATA DO EMPENHO:** 26 de Agosto de 2022.

**CREDOR: REZENDE E TEIXEIRA LTDA**

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, conforme Credenciamento nº 001/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.600,00 (Nove Mil, Seiscentos Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302. 0004.2047-3.3.90.39.00 -Fonte de Recurso: 102 Desdob. 000.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

LÍDIA LOPES DE ALMEIDA

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 857**

**DATA DO EMPENHO:** 26 de Agosto de 2022.

**CREDOR: ORTOPEDI SERVICOS MEDICOS LTDA**

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, conforme Credenciamento nº 001/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.560,00 (Dezoito Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302. 0004.2047-3.3.90.39.00 -Fonte de Recurso: 102 Desdob. 000.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

LÍDIA LOPES DE ALMEIDA

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 856**

**DATA DO EMPENHO:** 26 de Agosto de 2022.

**CREDOR: BARBOSA MUNIZ CONSULTÓRIO MÉDICO EIRELI**

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, conforme Credenciamento nº 001/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.560,00 (Dezoito Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302. 0004.2047-3.3.90.39.00 -Fonte de Recurso: 102 Desdob. 000.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

LÍDIA LOPES DE ALMEIDA

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 855**

**DATA DO EMPENHO:** 26 de Agosto de 2022.

**CREDOR: NISMAR GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA EIRELI**

**HISTORICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, conforme Credenciamento nº 001/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.600,00 (Nove Mil, Seiscentos Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302. 0004.2047-3.3.90.39.00 -Fonte de Recurso: 102 Desdob. 000.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

LÍDIA LOPES DE ALMEIDA

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1126**

**DATA DO EMPENHO:** 01 de novembro de 2022.

**CREADOR:** AUGUSTO DE SOUZA HONORATO

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de 01 a 30/11/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (Dois Mil, Quatrocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREOS  
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023

CARTA-CONVITE Nº 04/2023

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto consiste na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para revitalização da Avenida Onofre de Almeida Borges do Conjunto Habitacional Terenos, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em conformidade com as disposições constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e Projeto Básico.

**ADJUDICO** como vencedora a empresa abaixo descrita, em atendimento ao interesse do município de Terenos – MS.

**Empresa Vencedora:** CONSTRUTORA KUROSE EIRELI – ME

**CNPJ:** 33.927.696/0001-55

**Valor Total:** R\$ 317.481,73 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos)

Terenos - MS, 20 de abril de 2023.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1223**

**DATA DO EMPENHO:** 01 de dezembro de 2022.

**CREADOR:** AUGUSTO DE SOUZA HONORATO

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha referente a serviços médicos de CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS, conforme Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 122/2022 e Inexigibilidade nº 010/2022, a serem realizados no período de dezembro/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (Dois Mil, Quatrocentos Reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 199 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0004.2047-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

**Assinam:**

Aryanni Pammela Pulcherio Abreu

Secretaria de Saúde

Lidia Lopes de Almeida

Contadora CRC/MS 3147/O-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREOS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 06/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023**

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que o processo em epígrafe, destinado a atender ao objeto abaixo descrito, cuja sessão pública ocorreu aos dias 30 de março de 2023, sagrou-se como vencedora a empresa:

**EDUARDO SCHOIER ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 13.763.559/0001-15, com o valor total de **R\$ 308.938,59**



(trezentos e oito mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos) .

**Objeto:** O objeto da presente Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de sinalização semafórica nos cruzamentos da Avenida Dr. Ary Coelho de Oliveira com a rua Antônio Valadares, Avenida Dr. Ary Coelho de Oliveira com a Rua João Egidio Zambelli e Rua Pedro Celestino com a Rua Elvira Matias de Oliveira, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, em conformidade com as disposições constantes no Memorial Descritivo, Planilha, Cronograma e Projeto.

**Base legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos/MS, 30 de março de 2023.

**MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO**

Presidente da CPL

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" n.120, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora VALDIRENE DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 27 de Fevereiro de 2023. Devendo retornar as suas atividades em 26 de Agosto de 2023. Conforme Lei Complementar nº. 035 de 31/03/2016, Seção III, Art. 127.

**TERENOS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 27.02.2023.

**ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS**

Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" n.99, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora FRANCYELLY VENEGA ROMANOSQUE, ocupante do cargo de Enfermeira, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 03 de Fevereiro de 2023. Devendo retornar as suas atividades em 02 de Agosto de 2023. Conforme Lei Complementar nº. 035 de 31/03/2016, Seção III, Art. 127.

**TERENOS, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 07.02.2023.

**ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS**

Secretário Geral

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "PE" n.33, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora ROSALIA ADRIANO DE LIMA SILVA, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 03 de Janeiro de 2023. Devendo retornar as suas atividades em 13 de Julho de 2023. Conforme Lei Complementar nº. 035 de 31/03/2016, Seção III, Art. 127.

**TERENOS, 16 DE JANEIRO DE 2023.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 16.01.2023.

**ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS**  
**Secretário Geral**

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "PE" n.193, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora BIANCA MATINEZ DA SILVA, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 28 de Março de 2023. Devendo retornar as suas atividades em 24 de Setembro de 2023. Conforme Lei Complementar nº. 035 de 31/03/2016, Seção III, Art. 127.

**TERENOS, 31 DE MARÇO DE 2023.**

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 31.03.2023.

**ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS**  
**Secretário Geral**

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 6385 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Decreto de suplementação de dotação orçamentária, conf. autoriza art.6º, § 1º da LOA nº 1369/2022=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

**17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

12.361.0005.2229 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

1124 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

46.350,00

46.350,00

12.365.0005.1104 - Construção, Reforma e Ampliação de Centros Educacionais

1200 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

323.000,00

323.000,00

**Total Geral de Suplementações ...: 369.350,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

12.122.0005.2223 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação

1096 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

9.000,00

9.000,00

12.361.0005.2229 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

1128 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

46.350,00

46.350,00

12.361.0005.1103 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolares

1191 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

214.000,00

214.000,00

12.365.0005.1104 - Construção, Reforma e Ampliação de Centros Educacionais

1199 - 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

100.000,00

**Total de Reduções ...: 369.350,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**MUNICÍPIO DE TRENOS**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TRENOS/MS

Exercício: 2023

---

**Decreto Orçamentário nº 6385 / 2023**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TRENOS/MS, 1 de Março de 2023.

---

HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
 AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

### Decreto Orçamentário nº 6386 / 2023

#### Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

##### JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conforme autoriza o Art. 6º, §1º e seus itens - LOA/2023

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

##### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

#### 18.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0006.2248 - Piso Básico Variável – SCFV	
32 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.320,00
	10.320,00
08.122.0006.2292 - Manutenção e Operacionalização das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	
151 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
153 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	30.000,00
08.244.0006.2248 - Piso Básico Variável – SCFV	
168 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.320,00
	10.320,00

**Total Geral de Suplementações ...: 50.640,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

#### 18.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.242.0006.2245 - Programa de Habilitação e Reabilitação das Pessoas com Deficiência	
18 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	10.000,00
08.241.0006.2246 - Instituição de Longa Permanência p/ Idosos – Asilo	
21 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	20.000,00
08.243.0006.2247 - Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente	
22 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.320,00
	5.320,00
08.244.0006.2253 - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 6386 / 2023**

71 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
	<hr/> 5.000,00
08.244.0006.2258 - Operacionalização dos Benefícios Assistenciais	
124 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.320,00
	<hr/> 10.320,00
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>50.640,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 1 de Março de 2023.

---

HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 6387 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Decreto de suplementação de dotação orçamentária, conf. autoriza art.6º, § 1º da LOA nº 1369/2022=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

**15.001 - Secretaria Municipal de Administração**

04.122.0003.2213 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Mun. de Administração	
1070 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	30.000,00

**20.001 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**

15.452.0003.2269 - Manutenção e Operacionalização de Serviços Urbanos	
1283 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	10.000,00

**21.001 - Secretaria Municipal de Trânsito**

04.122.0003.2273 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito	
1289 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	10.000,00
26.782.0003.2276 - Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos e Maquinários em Geral	
1314 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00
	48.000,00

**20.001 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**

26.782.0003.2271 - Manutenção e Operacionalização da Frota de Veículos e Maquinários	
1329 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	23.000,00
	23.000,00

**17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

12.361.0005.2230 - Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar	
1371 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.700,00
	70.700,00
12.122.0005.2223 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE TRENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TRENOS/MS

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 6387 / 2023**

1397 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	2.000,00

**Total Geral de Suplementações ...: 193.700,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**14.001 - Secretaria Municipal de Finanças**

04.123.0003.2210 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Mun. Finanças	
1050 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00
	42.000,00

**17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

12.122.0005.2223 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação	
1084 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.700,00
	40.700,00

12.361.0005.2229 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

1118 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	30.000,00

**21.001 - Secretaria Municipal de Trânsito**

26.782.0003.1115 - Aquisição de Veículos e Maquinários em Geral	
1262 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	81.000,00
	81.000,00

**Total de Reduções ...: 193.700,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 1 de Março de 2023.

\_\_\_\_\_  
HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 6388 / 2023**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,  
por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

**16.002 - Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0004.2216 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Atenção Primária

163 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17.164,32

17.164,32

**Total Geral de Suplementações ....: 17.164,32**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 1 de Março de 2023.

\_\_\_\_\_  
HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 6389 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,  
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME AUTORIZA O ART. 6º DA LOA/2023=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

**16.002 - Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0004.1101 - Manutenção da Estruturação dos Serviços da Atenção Primária	
1 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.034,72
	<hr/>
	37.034,72
10.301.0004.2216 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Atenção Primária	
51 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.248,00
	<hr/>
	31.248,00
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>68.282,72</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**16.002 - Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0004.2216 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Atenção Primária	
40 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.034,72
	<hr/>
	37.034,72
10.304.0004.2310 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde - Sanitária	
138 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.500,00
	<hr/>
	2.500,00
10.301.0004.2216 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Atenção Primária	
145 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.748,00
	<hr/>
	28.748,00
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>68.282,72</b>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Exercício: 2023

---

**Decreto Orçamentário nº 6389 / 2023**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 1 de Março de 2023.

---

HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 6390 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE TERENOS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação de dotação orçamentária por Superávit Financeiro=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

**20.001 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**

15.451.0003.1111 - Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Drenagem de Vias Públicas

1408 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

2899 - Outros Recursos Vinculados

255.143,98

255.143,98

**Total Geral de Suplementações ...: 255.143,98**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 1 de Março de 2023.

---

HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 6391 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação de Dotação Orçamentário conforme autoriza o Art. 6º, § 1º da LOA/2023

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

**15.001 - Secretaria Municipal de Administração**

04.122.0003.2213 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Mun. de Administração

1067 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

6.000,00

---

6.000,00**20.001 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**

15.451.0003.1110 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

1215 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.164.400,00

---

1.164.400,00

15.451.0003.1112 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças Municipais

1231 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

880.000,00

---

880.000,00**17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

12.365.0005.2232 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil – Pré Escola

1351 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

15.000,00

---

15.000,00**Total Geral de Suplementações ....: 2.065.400,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**10.002 - Assessoria de Gabinete**

04.122.0003.2202 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Gabinete

1013 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.000,00

1018 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.000,00

---

6.000,00**10.004 - Assessoria de Comunicação**

04.122.0003.2204 - Manutenção e Operacionalização da Assessoria de Comunicação

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**MUNICÍPIO DE TRENOS**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TRENOS/MS

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 6391 / 2023**

1023 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	<u>200.000,00</u>
<b>14.001 - Secretaria Municipal de Finanças</b>	
04.123.0003.2210 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Mun. Finanças	
1055 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	<u>100.000,00</u>
<b>15.001 - Secretaria Municipal de Administração</b>	
04.128.0003.2214 - Operacionalização Pessoal e Encargos Sociais	
1073 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	764.400,00
	<u>764.400,00</u>
<b>17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte</b>	
12.361.0005.2229 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental	
1119 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	<u>15.000,00</u>
12.365.0005.2231 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil - Creche	
1134 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
1136 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
	<u>480.000,00</u>
<b>20.001 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura</b>	
15.451.0003.1111 - Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Drenagem de Vias Públicas	
1220 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
	<u>300.000,00</u>
15.451.0003.1112 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças Municipais	
1229 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	<u>100.000,00</u>
<b>17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte</b>	
12.365.0005.2232 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil – Pré Escola	
1345 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	<u>100.000,00</u>
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>2.065.400,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 9 de Março de 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**MUNICÍPIO DE TERENOS**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

---

**Decreto Orçamentário nº 6391 / 2023**

---

HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
 AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

### Decreto Orçamentário nº 6392 / 2023

#### Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

##### JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação Orçamentária por Superávit Financeiro.

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

##### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

#### 18.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0006.2254 - Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	
220 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.390,77
221 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	<hr/>
	16.390,77
08.122.0008.2255 - Manutenção e Operacionalização das Atividades de Enfrentamento ao COVID-19	
222 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	86.048,22
223 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2707 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	14.665,53
	<hr/>
	100.713,75
08.122.0006.2292 - Manutenção e Operacionalização das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	
224 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	72.193,42
	<hr/>
	72.193,42
08.244.0006.2253 - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil	
230 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000,00
231 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.401,00
	<hr/>
	64.401,00
08.122.0006.2250 - Manutenção das Ações do Conselho do FMAS	
232 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
233 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00
	<hr/>
	3.500,00
08.244.0006.2249 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
234 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
235 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.486,48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
 AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TEREÑOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 6392 / 2023**

	13.486,48
08.243.0006.2247 - Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente	
236 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.044,48
	5.044,48
08.244.0006.2252 - Piso Básico Fixo – CRAS/PAIF	
237 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.838,12
	4.838,12
08.243.0006.2247 - Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente	
238 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	258,31
	258,31
08.122.0006.2292 - Manutenção e Operacionalização das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	
243 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
244 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.871,85
245 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00
246 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	34.468,62
	92.340,47
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>373.166,80</b>

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 9 de Março de 2023.

\_\_\_\_\_  
 HENRIQUE WANCURA BUDKE  
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
 AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

### Decreto Orçamentário nº 6394 / 2023

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

#### JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação Orçamentária conforme autoriza o Art. 6º § 1º da LOA/2023

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

#### 18.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0006.2247 - Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente	
161 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	10.000,00
08.244.0006.2248 - Piso Básico Variável – SCFV	
248 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,04
	0,04

**Total Geral de Suplementações ...: 10.000,04**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

#### 18.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.242.0006.2245 - Programa de Habilitação e Reabilitação das Pessoas com Deficiência	
18 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	10.000,00
08.243.0006.2247 - Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente	
215 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,04
	0,04

**Total de Reduções ...: 10.000,04**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 9 de Março de 2023.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

---

**Decreto Orçamentário nº 6394 / 2023**

---

HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 6395 / 2023**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

Suplementação de dotação Orçamentária por Superávit Financeiro.

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

**18.002 - Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.0006.2248 - Piso Básico Variável – SCFV

247 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

12.949,80

---

12.949,80

**Total Geral de Suplementações ....: 12.949,80**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 9 de Março de 2023.

---

HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 6396 / 2023**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,  
por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

**16.002 - Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0004.1101 - Manutenção da Estruturação dos Serviços da Atenção Primária	
168 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	11.931,74
	<hr/>
	11.931,74

**Total Geral de Suplementações ...: 11.931,74**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 9 de Março de 2023.

---

HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**  
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 6397 / 2023**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

Decreto de suplementação de dotação orçamentária, conf. autoriza art.6º, § 1º da LOA nº 1369/2022=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO discriminadas abaixo:

**19.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**

04.122.0003.2267 - Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos e Maquinários em Geral

45 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

36.514,20

---

36.514,20**Total Geral de Suplementações ....: 36.514,20**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**19.002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário**

20.608.0003.2289 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário - FUMDAGRO

23 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

36.514,20

---

36.514,20**Total de Reduções ....: 36.514,20**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 10 de Março de 2023.

---

HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**  
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 6398 / 2023**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

Decreto de suplementação de dotação orçamentária, conf. autoriza art.6º, § 1º da LOA nº 1369/2022=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO discriminadas abaixo:

**19.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**

04.122.0003.2263 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

131 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.800,00

10.800,00

**Total Geral de Suplementações ...: 10.800,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**19.003 - Fundo Municipal de Meio Ambiente**

18.541.0003.1125 - Manutenção, Construção, Ampliação e/ou reformas de parques e áreas de conservação ambiental

122 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.800,00

10.800,00

**Total de Reduções ...: 10.800,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 21 de Março de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**MUNICÍPIO DE TERENOS**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 6399 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Decreto de suplementação de dotação orçamentária, conf. autoriza art.6º, § 1º da LOA nº 1369/2022=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

**10.001 - Gabinete do Prefeito**

04.122.0003.2201 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	
1012 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	3.000,00

**17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

12.365.0005.2231 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil - Creche	
1143 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	54.232,00
	54.232,00

**20.001 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**

15.451.0003.1110 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
1215 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	122.660,47
	122.660,47

**17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

12.365.0005.2232 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil - Pré Escola	
1354 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.116,00
	20.116,00

**21.001 - Secretaria Municipal de Trânsito**

15.451.0003.2308 - Serviços de Obras de Circulação e Sinalização de Trânsito	
1387 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	323.494,35
	323.494,35

**Total Geral de Suplementações ....: 523.502,82**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**10.001 - Gabinete do Prefeito**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 6399 / 2023**

04.122.0003.2201 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	
1010 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	<u>3.000,00</u>
<b>17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte</b>	
12.365.0005.2231 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil - Creche	
1140 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.348,00
	<u>24.348,00</u>
<b>20.001 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura</b>	
15.451.0003.1110 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
1214 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
	<u>250.000,00</u>
15.451.0003.1111 - Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Drenagem de Vias Públicas	
1220 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	196.154,82
	<u>196.154,82</u>
<b>17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte</b>	
12.365.0005.2232 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil – Pré Escola	
1352 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	<u>50.000,00</u>
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>523.502,82</b>

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 21 de Março de 2023.

\_\_\_\_\_  
HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 6401 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,  
por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

**16.002 - Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0004.2216 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Atenção Primária

163 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

238.230,65

---

238.230,65

10.302.0004.2217 - Manutenção e Operacionalização das Atividades Atenção Especializada

164 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

92.781,40

---

92.781,40**Total Geral de Suplementações ...: 331.012,05**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 21 de Março de 2023.

---

HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 6402 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação de Dotação Orçamentária conforme autoriza o Art. 6º, § 1º da LOA 2023

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

**18.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social**

08.122.0006.2244 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

5 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

7.000,00

7.000,00

**Total Geral de Suplementações ....: 7.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**18.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social**

08.122.0006.2244 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

7 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

7.000,00

7.000,00

**Total de Reduções ....: 7.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 21 de Março de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**MUNICÍPIO DE TERENOS**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 6403 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Decreto de suplementação de dotação orçamentária, conf. autoriza art.6º, § 1º da LOA nº 1369/2022=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

**17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

12.122.0005.2223 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação

1090 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.055,00

---

3.055,00

12.361.0005.2229 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

1124 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

---

1.000,00

27.812.0005.2236 - Promoção e Apoio das Atividades e Eventos Desportivos

1174 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 11.000,00

---

11.000,00**Total Geral de Suplementações ....: 15.055,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

12.122.0005.2223 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação

1081 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

---

1.000,00

1096 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.055,00

---

4.055,00

27.812.0005.1105 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas

1209 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 11.000,00

---

11.000,00**Total de Reduções ....: 15.055,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**MUNICÍPIO DE TERENOS**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Exercício: 2023

---

**Decreto Orçamentário nº 6403 / 2023**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 21 de Março de 2023.

---

HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 6404 / 2023**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,  
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME AUTORIZA O ART. 6º DA LOA/2023=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

**16.002 - Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0004.2216 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Atenção Primária	
42 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	136.352,69
	<hr/>
	136.352,69

**Total Geral de Suplementações ....: 136.352,69**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**16.001 - Secretaria Municipal de Saúde**

10.122.0004.2215 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Mun. de Saúde	
23 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	136.352,69
	<hr/>
	136.352,69

**Total de Reduções ....: 136.352,69**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 21 de Março de 2023.

\_\_\_\_\_  
HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**MUNICÍPIO DE TERENOS**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 6405 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Decreto de suplementação de dotação orçamentária, conf. autoriza art.6º, § 1º da LOA nº 1369/2022=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

**17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

12.122.0005.2223 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação

1079 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 230.000,00

1080 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

1090 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 14.000,00

1095 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

---

303.000,00

12.361.0005.2229 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

1124 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

---

6.000,00**Total Geral de Suplementações ...: 309.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

12.361.0005.2229 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

1109 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 309.000,00

---

309.000,00**Total de Reduções ...: 309.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 22 de Março de 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**MUNICÍPIO DE TEREÑOS**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TEREÑOS/MS

Exercício: 2023

---

**Decreto Orçamentário nº 6405 / 2023**

---

HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 6406 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Decreto de suplementação de dotação orçamentária, conf. autoriza art.6º, § 1º da LOA nº 1369/2022=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

**20.001 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**

15.451.0003.2304 - Manutenção e Operacionalização das Ações de Obras e Engenharia

1342 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

110.000,00

110.000,00

**Total Geral de Suplementações ...: 110.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**20.001 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**

15.451.0003.1112 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças Municipais

1230 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

110.000,00

110.000,00

**Total de Reduções ...: 110.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 29 de Março de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**  
 AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

### Decreto Orçamentário nº 6407 / 2023

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

#### JUSTIFICATIVA:

Decreto de suplementação de dotação orçamentária, conf. autoriza art.6º, § 1º da LOA nº 1369/2022=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO discriminadas abaixo:

#### 19.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

04.122.0003.2267 - Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos e Maquinários em Geral

39 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

10.000,00

04.122.0003.2263 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

131 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

40.000,00

40.000,00

**Total Geral de Suplementações ...: 50.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

#### 19.002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário

20.608.0003.2289 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário - FUMDAGRO

23 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

40.000,00

40.000,00

#### 19.003 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.541.0003.1125 - Manutenção, Construção, Ampliação e/ou reformas de parques e áreas de conservação ambiental

122 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

10.000,00

**Total de Reduções ...: 50.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 30 de Março de 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**  
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

---

**Decreto Orçamentário nº 6407 / 2023**

---

HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 6408 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação de dotação Orçamentária conforme autoriza o Art. 6º § 1º da LOA 2023

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

**17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

12.122.0005.2223 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação

1090 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

64.000,00

64.000,00

**11.001 - Coordenadoria de Governo**

04.122.0003.2206 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais

1271 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

9.000,00

9.000,00

**17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

12.361.0005.2230 - Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar

1369 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

8.000,00

8.000,00

**Total Geral de Suplementações ...: 81.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**10.004 - Assessoria de Comunicação**

04.122.0003.2204 - Manutenção e Operacionalização da Assessoria de Comunicação

1023 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

9.000,00

9.000,00

**17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

12.361.0005.2229 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

1118 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

72.000,00

72.000,00

**Total de Reduções ...: 81.000,00**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**MUNICÍPIO DE TRENOS**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TRENOS/MS

Exercício: 2023

---

**Decreto Orçamentário nº 6408 / 2023**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TRENOS/MS, 30 de Março de 2023.

---

HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 6409 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação de dotação Orçamentária por Superávit Financeiro.

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB discriminadas abaixo:

**17.002 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica e de Valorização dos Prof. da Educ.**

12.361.0005.2238 - Manutenção e Operacionalização das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB

70%

42 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

2540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

466.501,40

---

466.501,40

12.361.0005.2241 - Manutenção e Operacionalização das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB

30%

43 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

1.496,97

---

1.496,97**Total Geral de Suplementações ...: 467.998,37**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 31 de Março de 2023.

---

HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 6412 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,  
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME AUTORIZA O ART. 6º DA LOA/2023=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

**16.001 - Secretaria Municipal de Saúde**

10.122.0004.2215 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Mun. de Saúde	
17 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.350,87
27 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.834,26
	<hr/>
	15.185,13

**16.002 - Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0004.2216 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Atenção Primária	
37 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	78.841,16
42 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.381,49
	<hr/>
	94.222,65
10.301.0004.2311 - Manutenção e Operacionalização do Agentes Comunitarios e Agentes de Combate às Endemias	
155 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	55.167,59
	<hr/>
	55.167,59

**Total Geral de Suplementações ...: 164.575,37**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**16.002 - Fundo Municipal de Saúde**

10.302.0004.2217 - Manutenção e Operacionalização das Atividades Atenção Especializada	
61 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	164.575,37
	<hr/>
	164.575,37

**Total de Reduções ...: 164.575,37**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

---

**Decreto Orçamentário nº 6412 / 2023**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 31 de Março de 2023.

---

HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 6413 / 2023**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,  
por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1369 de 19/12/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

**16.002 - Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0004.2216 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Atenção Primária

163 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

9.630,00

9.630,00

**Total Geral de Suplementações ....: 9.630,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 31 de Março de 2023.

\_\_\_\_\_  
HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TRÊS LAGOAS**

Diretoria de Compras e Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023****AVISO DE SUSPENSÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a **suspensão** do certame em epígrafe para análise de questionamentos e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

**NOTA:** O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 20 de abril de 2023.

**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Alessandro Rodrigues dos Santos

**DECRETO Nº. 510, DE 18 DE ABRIL DE 2023.****"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS".**

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.029/1991, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde e Lei Municipal nº 3.699/2020, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Passa a integrar o Conselho Municipal de Saúde-CMS, os seguintes membros representantes do Prestador do Sistema Único de Saúde -SUS, abaixo relacionados:

15. **Sr. Marco Antônio Calderon de Moura**, como Conselheiro Titular em substituição à Sra. Cleide Alves Ferreira, nomeada através do Decreto nº 363, de 09 de novembro de 2021.

16. **Srª Daniela Tsyeme Mekaru**, como Conselheira Suplente em substituição ao conselheiro Marco Antônio Calderon de Moura, nomeado através do Decreto nº 363, de 09 de novembro de 2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas, 18 de abril de 2023.

**Angelo Guerreiro**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Diretoria de Compras e Licitações****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023****PROCESSO LICITATÓRIO nº 074/2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO**PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA **VIPS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de caixas-arquivo para atender as atividades diárias da Secretaria de Finanças, Receita e Controle e Assessoria de Controle Interno."

**VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia R\$ 16.350,00 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**PRAZO:** O presente contrato terá prazo de duração de 03 (três) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em imprensa oficial, abrangendo-se o prazo de execução do contrato, ou ainda, o prazo para o recebimento definitivo do objeto por parte da CONTRATANTE. (art. 57, da Lei nº 8.666/1993).

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 24, Inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

Dotação: 05.01.04.121.0003.2.013 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 150000

Ficha: 125

Três Lagoas-MS, 17 de abril de 2023.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**SOYLA CARLA ALVES GARCIA**



Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle

**PEDRO LUIZ RODRIGUES POLIZEL**

Representante

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

**Departamento de Licitações e Contratos****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 054/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA M GIROLDO DECORA LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio (SEMEA) e do Parque Natural Municipal do Pombo (PNMP), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 16.488,78 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos)

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 09.01.18.542.0002.2093– 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ

Fonte de recurso: 1.500.0000-000 000

Ficha: 441

Três Lagoas-MS, 11 de abril de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

JOÃO PAULO LOURENÇO GUERRA

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

**Departamento de Licitações e Contratos****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023– PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2023

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – RETOMADA DE OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO UBS MARISTELA, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, CONVÊNIO SISMOB Nº 13034.6030001/19-002/2019, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 840.624,67 (Oitocentos e Quarenta Mil e Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos)

PRAZO: O presente contrato terá prazo de vigência com início a contar da data de sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos, após o término do prazo de execução.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 02.07.01.10.301.0004.1007.0000 – 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Fonte de recurso: 1.500-1002

Ficha: 167

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 02.07.01.10.301.0004.1007.0000 – 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Fonte de recurso: 2.601-3110

Ficha: 746

Três Lagoas-MS, 11 de abril de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal  
ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO  
Secretária Municipal de Saúde  
RENATO CRISTÓVÃO ABRÃO  
Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO**  
**CONTRATO Nº. 160/2023**  
**PROCESSO N.º 35/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.  
JULIAN VICENTE SIMON DIAS .

**OBJETO:** Termo de encerramento do contrato nº 160/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de banner, para atender as necessidades do evento de comemoração do Dia Internacional das Mulheres da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência; devido entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado.

**AMPARO LEGAL:** Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

**ASSINA:** Cassiano Rojas Maia  
Três Lagoas/MS, 20 de abril de 2023.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

**PORTARIA Nº 9191/PMTL/SEMAD/ARH/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 002/2017.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora Sra. ANA HELENA RODRIGUES BARBOSA, matrícula - 26133-1, funcionária no cargo ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de ATENDENTE EDUCACAO INFANTIL, desde 07/03/2022, lotada na FUNDEB 70 % - EFE/EST - ED. INFANTIL, a partir do dia 07/04/2023 com retorno no dia 04/10/2023 acompanhado de atestado médico competente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07/04/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **07/04/2023**.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 006/SMAS/2023.**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente dos empenhos nº 242/2023, 243/2023 e 244/2023*

**Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos empenhos:**

**Pregão Eletrônico nº: 044/2023**

**Dispensa de Licitação nº: 27/2023**

**Empenhos:**

**Nº 242/2023** - Firmado junto com a empresa VNS EMBALAGENS LTDA;

**Nº 243/2023** - Firmado junto com a empresa EXPRESS EMBALAGENS LTDA;

**Nº 244/2023** - Firmado junto com a empresa EMBALAGENS VIDA LTDA.

**Objeto:** "Aquisição De Materiais De Acondicionamento E Embalagens Em Atendimento À Demanda Das Oficinas Socioeducativas Do Núcleo De Estudo E Capacitação Da Assistência Social – Necas, Conforme Condições, Quantidades E Exigências Estabelecidas No Termo De Referência".

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Vera Helena Arsioli Pinho, portadora do CPF nº. 609.896.101-87, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social como Gestora; e o servidor Sr. Luiz Otávio Cabianca, portador do CPF nº 109.232.318-03, ocupante do cargo de Coordenador Geral Gestão de Políticas Públicas, como Fiscal Titular e o servidor Edimilson Cardoso da Cruz, portador do RG nº 531582 SSP/MS e do CPF nº 480.557.941-20, ocupante do cargo de Coordenador do Setor de Planejamento e Articulação Intersetorial, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a

execução do objeto dos empenhos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos empenhos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto contratado, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 03 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, \_\_\_\_\_ Vera Helena Arsioli Pinho, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, \_\_\_\_\_ Luiz Otávio Cabianca, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, \_\_\_\_\_ Roger Augusto de Assunção Santana, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### PORTARIA nº 031/SEINTRA/2023.

Designa os servidores para exercer a função de Fiscal Titular e suplente, do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº055/2023 – da Empresa VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi, nº 1.471, Km 05, PR 444 – Lotes da Rodovia Hermínio Antônio Pennacchi, Rolândia-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.216.708/0001-04, "Aquisição de Tinta e Resina, para serem utilizadas na manutenção e ampliação da sinalização viária, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes do Termo de Referência"**

RESOLVE:

1. Art. 1º. Designar o servidor com a função de fiscal de Sr (a) Marcio de Paula Pereira, (Coordenador Ges. Pol. Publica), CPF 882.278.631-91, Carteira de Identidade 977342 SSP/MS, e como suplente Arionizio Mariano da Silva (Coordenador de Serv. Polit. Publica), CPF 178514321-20, Carteira de Identidade 413427 SSP/MS.

2. para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas / MS.

Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e publique.

Três Lagoas/MS, 13 de abril de 2023.

**Osmar Dias Pereira.**

**Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.**

CIÊNCIA DO SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Marcio de Paula Pereira  
Coordenador Ges. Pol. Publica

Arionizio Mariano da Silva  
Coordenador de Serv. Polit. Publica  
Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Câmara Municipal de Três Lagoas****PORTARIA N. 82/2023**

EMENTA: EXONERAÇÃO DO SENHOR ADEMILSON PEDROSO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

Art.1º- EXONERAR, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS , o servidor ADEMILSON PEDROSO , portador do CPF nº 003.xxx.xxx-08 nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal , sendo seu último dia de trabalho o dia 03/04/2023.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 20 de Abril de 2023.

**CASSIANO ROJAS MAIA**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Câmara Municipal de Três Lagoas****PORTARIA N. 83/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

Art.1º- SUSPENDER a licença concedida à servidora SUELI CARNEIRO DE BARROS TORRES, matricula 14, através da Portaria n. 27/2023, devidamente prorrogada através da Portaria 73/2023, que concedia o benefício de licença por doença em pessoa da família, conforme dispõe o art. 94, da lei 2120 de 2006, a contar do dia 17/04/2023.

Art.2º CONCEDER a benesse do art. 101, II, a, da Lei 2120/2006 à servidora SUELI CARNEIRO DE BARROS TORRES, a contar de 17.04.2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/04/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 20 de Abril de 2023.

**CASSIANO ROJAS MAIA**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**PORTARIA Nº 3112/SEMAD/2023**

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **ELENICE LUCIMAR**

**FARIA LEITE"**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica concedido o benefício AUXÍLIO DOENÇA a Servidora Pública Municipal, Sra ELENICE LUCIMAR FARIA LEITE , matrícula 389-1 , a partir do dia 25/04/2023 até o dia 11/05/2023 no cargo de GARI, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 25/04/2023, revogando-se as disposições em contrário.**

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de abril de 2023

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 3111/SEMAD/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **SARA RAQUEL MOREIRA MELO DE SOUZA**”

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **SARA RAQUEL MOREIRA MELO DE SOUZA, matrícula 26745-1**, a partir do dia **11/04/2023** até o dia **29/04/2023** no cargo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **11/04/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de abril de 2023

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 3110/SEMAD/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARIA APARECIDA SOUZA DA SILVA**”

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **MARIA APARECIDA SOUZA DA SILVA, matrícula 5472-1**, a partir do dia **03/04/2023** até o dia **19/04/2023** no cargo de **COZINHEIRA** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **03/04/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de abril de 2023

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 3109/SEMAD/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **MARCOS ALESSIO BOLETI**”  
**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro **MARCOS ALESSIO BOLETI, matrícula 15336-1**, a partir do dia **16/04/2023** até o dia **14/06/2023**, no cargo de **ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **16/04/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de abril de 2023

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 3108/SEMAD/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **GERALMIR FREIRE LIMA**”  
**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro **GERALMIR FREIRE LIMA**, matrícula **21803-1** a partir do dia **19/04/2023** até o dia **01/08/2023**, no cargo de **MOTORISTA**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **19/04/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de abril de 2023

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 3107/SEMAD/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **JAQUELINE FARIAS VIANA**”  
**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **JAQUELINE FARIAS VIANA**, matrícula **1013662-1**, a partir do dia **19/04/2023** até o dia **03/05/2023** no cargo de **TECNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **19/04/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de abril de 2023

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 3106/SEMAD/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **IRACEMA VIEIRA SILVA**”  
**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **IRACEMA VIEIRA SILVA**, matrícula **22151-1**, a partir do dia **16/04/2023** até o dia **12/05/2023** no cargo de **AUXILIAR DE ESCOLA** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **16/04/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de abril de 2023

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 3099/SEMAD/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **CLAUDIA PINTO BATISTA**”



**DE ALMEIDA”**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **CLAUDIA PINTO BATISTA DE ALMEIDA**, matrícula **19382-1**, a partir do dia **17/04/2023** até o dia **15/06/2023** no cargo de **PROFESSORA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **17/04/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de abril de 2023

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

**PORTARIA Nº 3100/SEMAD/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **LAIANE NUNES RIBEIRO**

**GEHRE”**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **LAIANE NUNES RIBEIRO GEHRE**, matrícula **23792-1**, a partir do dia **19/04/2023** até o dia **03/05/2023** no cargo de **MEDICA DA FAMILIA 40 HORAS**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **19/04/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de abril de 2023

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

**PORTARIA Nº 3105/SEMAD/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **LARISSA RACHEL**

**PALHARES COUTINHO”**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **LARISSA RACHEL PALHARES COUTINHO**, matrícula **1013439-1**, a partir do dia **14/04/2023** até o dia **12/06/2023** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **14/04/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de abril de 2023

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 3104/SEMAD/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **MARLUCI CRISTINA TOSTA GARCIA RIBEIRO**”

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **MARLUCI CRISTINA TOSTA GARCIA RIBEIRO**, matrícula **22175-1**, a partir do dia **16/04/2023** até o dia **23/04/2023** no cargo de **AUXILIAR DE ESCOLA** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **16/04/2023** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de abril de 2023

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 3103/SEMAD/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **SANDRA CASTRO**”

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **SANDRA CASTRO**, matrícula **13833-1**, a partir do dia **26/04/2023** até o dia **13/06/2023**, no cargo de **PROFESSORA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **26/04/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de abril de 2023

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 3102/SEMAD/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor **GLAUBER FERNANDES DOS SANTOS**”

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sro **GLAUBER FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula **21803-1** a partir do dia **04/04/2023** até o dia **15/05/2023**, no cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRANSITO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **04/04/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de abril de 2023

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 3101/SEMAD/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA a servidora **NIREI SUDARIA DE LIMA** **GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora Pública Municipal, Sra **NIREI SUDARIA DE LIMA**, matrícula **14483-1**, a partir do dia **29/04/2023** até o dia **12/06/2023** no cargo de **PROFESSORA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **29/04/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de abril de 2023

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Diretoria de Compras e Licitações**  
**PROCESSO Nº 089/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, RATIFICO a “Dispensa de Licitação”, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

**OBJETO:** Aquisição de lanches para atender os participantes do “IV Festival de Bandas e Fanfarras de Três Lagoas/MS”, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social para a comemoração do 108º aniversário de emancipação política e administrativa da cidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência.

**RATIFICO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**CONTRATADA** : MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.595,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.08.244.0004-2063 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte do recurso: 1.500.000 – Ficha: 329.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital

**VERA HELENA ARSIOLI PINHO**

Secretária Municipal de Assistência Social

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

**RESOLUÇÃO Nº 008/SEMEC/2023**

**DISPÕE SOBRE O PROJETO DE NIVELAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES/PRONAE NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (REME) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** do município de Três Lagoas, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei nº 1.795, de 16 de julho de 2002 e, considerando o disposto na Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 052, de 26 de fevereiro de 2019.

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes de Bases da Educação (LDB), no Art. 22, esclarece que “a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 32 da LDB/1996, o qual dispõe que o “ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão”, mediante: I - O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

**CONSIDERANDO** as finalidades da educação nacional enunciadas no Art. 205 da Constituição Federal/1998, que têm como foco o pleno desenvolvimento da pessoa;

**CONSIDERANDO** o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/90), o qual assegura, à criança e ao adolescente de até 18 anos, todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa, as oportunidades oferecidas para o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. Tendo em vista que são direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito mútuo, à liberdade, à convivência familiar e comunitária;

**CONSIDERANDO** o Art. 13 da Resolução CNE/CP Nº 2/2017 o qual assegura que os currículos e propostas pedagógicas devem prever medidas que assegurem aos estudantes um percurso contínuo de aprendizagens ao longo do Ensino Fundamental, promovendo integração nos nove anos desta etapa da Educação Básica, evitando a ruptura no processo

e garantindo o desenvolvimento integral e autonomia;

**CONSIDERANDO** a missão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), assegurar uma educação com equidade e qualidade social, garantia de acesso, permanência com aprendizagem e trajetória escolar na idade certa, respeito à diversidade humana e valorização do conhecimento, da cultura e da Inovação;

**CONSIDERANDO** o atual cenário da educação pós pandemia da COVID-19 ocorrida nos anos de 2020 e 2021, e o desafio de assegurar a recuperação da aprendizagem dos estudantes;

**CONSIDERANDO** que as orientações presentes nesta Resolução, trazem no seu escopo, normas para garantir o direito fundamental do estudante de aprender **com equidade e na idade certa**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Assegurar a oferta do Projeto de Nivelamento da Aprendizagem dos Estudantes/PRONAE nas Escolas da REME/TL com objetivo de:

I. Oferecer aos estudantes com defasagem ou dificuldades, oportunidades de aprendizagem para que avancem no processo de ensino e aprendizagem e sejam promovidos para o ano seguinte, evitando assim, a distorção idade/Ano.

II. Cumprir o princípio básico do respeito à diversidade **humana**, de necessidades e ritmo de aprendizagem de cada estudante de forma a promover a equidade no processo de ensino;

III. Propiciar aos estudantes o acesso a uma metodologia diferenciada de ensino e de aprendizagem que ofereça condições para a sua aprendizagem e aprovação. As metodologias a serem utilizadas são: aula invertida, estudo de caso, **situações-problemas**, jogos pedagógicos, acervo literário, materiais concretos, entre outros.

IV. Diminuir os impactos socioemocionais da reprovação, evitando o aumento da distorção idade/Ano na Rede Municipal de Ensino e reafirmar a aprendizagem dos estudantes na idade certa.

**Art. 2º** O Projeto de Nivelamento da Aprendizagem dos Estudantes/PRONAE efetivar-se-á a partir das avaliações diagnósticas das dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos estudantes, bem como nas demais avaliações realizadas pelos professores:

14. Envolverá ações pedagógicas dos professores lotados, exclusivamente, para atuarem no PRONAE, acompanhadas **pela coordenação pedagógica** da unidade escolar de forma a ensinar, ao estudante, os conteúdos/habilidades não consolidadas na sala de aula regular, conforme diagnosticado nas avaliações;

15. As aulas do PRONAE só serão autorizadas mediante disponibilidade de espaço na Unidade de ensino e o cumprimento dos critérios apresentados no Artigo 4º.

**Art. 3º** Para garantir o atendimento das diferenças de aprendizagem no contexto da sala de aula do PRONAE o professor deverá, além do planejamento e da formação continuada, otimizar as horas atividades para produzirem materiais específicos que atendam as individualidades de aprendizagem de cada estudante, e ainda:

I. Viabilizar o encontro do professor regente com o professor do PRONAE mediado pela coordenação, a fim de garantir que o processo de ensino e aprendizagem nos dois momentos (sala regular e salas do PRONAE) estejam alinhadas com as necessidades de aprendizagem dos estudantes.

II. O professor do PRONAE, também deverá realizar avaliações diagnósticas e processuais para acompanhamento dos estudantes.

**Art. 4º** O Projeto de Nivelamento da Aprendizagem dos Estudantes/PRONAE terá início após análise dos critérios para encaminhamento do estudante ao PRONAE:

I. Análise de resultado das avaliações diagnósticas registradas pelo professor de sala;

II. Avaliação diagnóstica e o registro, por parte do professor regente, mediado pela coordenação, das habilidades/conteúdos necessários para que haja recomposição da aprendizagem do estudante.

**Art. 5º** As aulas do Projeto de Nivelamento da Aprendizagem dos Estudantes/PRONAE, serão oferecidas no contraturno ao ensino regular, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa

e matemática, e deverão ser ministradas, exclusivamente, para as turmas do 5º ano, por professor pedagogo, tendo em vista a necessidade de recomposição da aprendizagem identificada nesta etapa final do Ensino Fundamental I, sendo que, no Ensino Fundamental II, deverão ser atendidas as turmas do 6º ao 9º, com aulas ministradas por professor de formação específica nos referidos componentes curriculares:

6. Os estudantes deverão ser agrupados em, no mínimo, 10 e, no máximo, 15 estudantes por turma, sendo atendidos de acordo com as especificidades de cada unidade escolar;

7. As aulas do PRONAE acontecerão no mesmo horário de funcionamento da escola e não poderá acontecer nos horários alternativos, tais como, horário de almoço, após o horário de aulas regulares;

8. O planejamento das aulas do PRONAE deverá contemplar ações periódicas de acolhimento e desenvolvimento das habilidades socioemocionais, autoestima e protagonismo do estudante.

**Art. 6º** Os registros do acompanhamento e desenvolvimento do trabalho docente realizado no Projeto de Nivelamento da Aprendizagem dos Estudantes/PRONAE, deverão ser executados pelo professor por meio de:

6. Registro da frequência mensal;

7. Planejamento de aula quinzenal;

8. Relatório de acompanhamento mensal dos avanços e das dificuldades observadas a partir do desenvolvimento pedagógico dos estudantes;

9. Relatório entregue ao coordenador do PRONAE para compor as avaliações de cada bimestre, o qual será analisado como instrumento de avaliação nos conselhos de classe durante o ano letivo;

10. Planejamento de aula do PRONAE deverá contemplando 3 aspectos: 1 - Habilidades a ser desenvolvida, com base nas dificuldades apresentadas a partir da avaliação diagnóstica; 2 - atividade prática ou ação lúdica contemplando jogos pedagógicos e acervo literário; 3 - sistematização da aprendizagem realizada por meio do registro da aula prática

no caderno dos estudantes e nos registros dos professores;

11. As aulas realizadas no PRONAE deverão, metodologicamente, serem diferenciada das aulas das salas regulares, respeitando as habilidades identificadas como fragilidades dos estudantes e serem aulas com proposta de atividades práticas e dinâmicas, porém, com registros realizados pelos estudantes, como forma de sistematização dos conteúdos trabalhados nas aulas. É importante salientar que o registro da criança será mais um instrumento de monitoramento da aprendizagem do estudante por meio da equipe envolvida no processo.

**Art. 7º** Os coordenadores pedagógicos responsáveis pelo PRONAE nas Unidades de Ensino, deverão enviar relatório/planilhas com as notas dos estudantes, bimestralmente, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), e:

6. Acompanhar por meio de relação nominal, os estudantes participantes no projeto, e as dificuldades de aprendizagem apresentadas pelo professor regente;

7. Acompanhar a frequência e realizar busca ativa dos estudantes participantes do PRONAE;

8. Repassar informações a Secretaria Escolar quanto aos registros que comprovam a frequência do estudante, para compor documentos comprobatórios do Censo Escolar.

**Art. 8º** Este Projeto de Nivelamento da Aprendizagem dos Estudantes/PRONAE não se aplica a Escola Municipal Professor Ramez Tebet, em virtude do atendimento em tempo integral contemplar componente curricular com atividades de orientação de estudos, assim como nas escolas do campo, Escola Municipal de Educação no Campo Antônio Camargo Garcia e Escola Municipal de Educação no Campo Arapuá, por não oferecerem atividades no contraturno.

**Art. 9º** Compete à direção e à coordenação pedagógica de cada Unidade Escolar, o acompanhamento da efetivação das aulas do Projeto de Nivelamento da Aprendizagem dos Estudantes/PRONAE, referente aos componentes curriculares de Língua Portuguesa e/ou Matemática, conforme as necessidades apresentadas a partir das avaliações diagnósticas e para tanto é necessário:

5. Verificação da necessidade de encaminhamento dos estudantes para as salas do PRONAE, a partir dos resultados de baixo rendimento nas avaliações diagnósticas referente aos componentes curriculares de Língua Portuguesa e/ou Matemática;

6. Organização de espaço físico adequado, disponibilidade de jogos, acervo literário e materiais didáticos, bem como, ambiente pedagógico que favoreçam o desenvolvimento das atividades do PRONAE;

7. Comunicação aos pais ou responsáveis referente às dificuldades apresentadas pelo estudante, formalizada por meio de registros contendo também, informações referentes à organização e dinâmica do trabalho proposto no PRONAE, esta comunicação formal deverá constar na Pasta do Estudante;

8. Encaminhamento para a formação continuada periódica realizada pela SEMEC aos professores participantes do projeto;

9. Assegurar horário de planejamento do professor do PRONAE.

**Art. 10.** Quando o estudante consolidar aprendizagem comprovada, por meio de avaliação diagnóstica, frequentará apenas o ensino regular e sua vaga no projeto poderá atender outro estudante selecionado pelo(a) professor(a) regente e coordenador(a) pedagógica, responsável pelo PRONAE.

**Art. 11.** Este Projeto de Nivelamento acontece por meio de um trabalho integrado e permanente entre os profissionais responsáveis pelo PRONAE na SEMEC e na Escola:

5. SEMEC: Técnico pedagógico;

6. Escola: Coordenador pedagógico, professor regente e professor do PRONAE.

**Art. 12.** Esta Resolução constituir-se-á adendo ao Regimento Escolar.

**Art. 13.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SEMEC Nº 002/2021.

Três Lagoas, 18 de abril de 2023.

---

Angela Maria de Brito  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 4 de 01/01/2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

### RESOLUÇÃO N.12 /TRÊS LAGOAS/2023

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS**, no uso de suas atribuições:

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Instalar a Comissão Especial Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, respeitando as recomendações de paridade, com a seguinte composição:

Representantes da Sociedade Civil:

**Helena Paula Marques**

**Jaqueline Freitas Azevedo**

**Luciana Aparecida Mantovani Machado**

**Marcos Costa Martinelle**

**Paula Silva Neres**

Representantes Governamentais: Membros da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Daiane Queiroz Alves Previato****Flávia Tereza Nascimento Alves****Henrique Silva Costa****Henrique Arantes dos Santos****Rosângela Pereira de Souza Faria**

**Art. 2º.** Para operacionalização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social a Comissão Especial Organizadora contará com o apoio da Secretária Executiva do CMAS/TRÊS LAGOAS/MS.

**Art. 3º** – A Comissão será coordenada pelo (a) presidente e pelo(a) vice-presidente do CMAS e terá como competência:

5. preparar e acompanhar a operacionalização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social;
6. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição de regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XIV Conferência Municipal de Assistência Social;
7. organizar e coordenar a XIV Conferência Municipal de Assistência Social;
8. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social;
9. dar suporte técnico-operacional durante o evento;
10. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XIV Conferência Municipal de Assistência Social;
11. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social;
12. Elaborar o relatório mensal a ser discutido nas Comissões temáticas e repressar à Plenária.

**Art 4º** . A Comissão Especial Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social;

Parágrafo Único: Considera-se colaboradores eventuais: conselheiros do CMAS/MS; representantes de instituições governamentais e da sociedade civil; de prestadoras de serviços da Assistência Social; consultores; convidados, entre outros necessários ao desenvolvimento das ações.

**Art. 5º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/ MS, 20 de abril de 2023.

Elizethe Aparecida da Silva

Presidente do CMAS/TL

Biênio 2022/2024

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias